SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4147

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 048/2026

Contrato de Programa nº. 048/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.058/0001-92**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal n°. 1.043/2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:61DBB5B7

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 050/2026

Contrato de Programa nº. 050/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 15.834.732/0001-54**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 153/1997.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:6CF1049D

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 052/2026 - CASA DE APOIO

Contrato de Programa nº. 052/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.391.512/0001-87**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal n°. 1.496/2009.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:968F761C

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 053/2026

Contrato de Programa nº. 053/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620410001-35**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 896/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:4CD99FEB

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 055/2026

Contrato de Programa nº. 055/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.695.284/0001-39**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.781/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:74AB69F5

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 060/2026

Contrato de Programa nº. 060/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.884.109/0001-06**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 967/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:62DA7F3E

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 072/2026

Contrato de Programa nº. 072/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.786.990/0001-55**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 165/1997.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:B175A349

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 073/2026

Contrato de Programa nº. 073/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.834.732/0001-54**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal nº. 1.124/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:7286D993

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 074/2026

Contrato de Programa nº. 074/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.744.994/0001-40**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.527, de 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:E65757F0

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 076/2026

Contrato de Programa nº. 076/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CABIXI, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.159/0001-20**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.253, de 24 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:972CE947

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 077/2026

Contrato de Programa nº. 077/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.3915120001-87**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 2.396, de 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:37992FB5

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 079/2026

Contrato de Programa nº. 079/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.884.109/0001-06**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal n°. 1.707 de 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D8034F62

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2026

Contrato de Rateio nº. 001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.834.732/0001-54**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 1.124/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8D390A4B

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2026

Contrato de Rateio nº. 002/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.744.994/0001-40**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 659/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:10230550

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 007/2026

Contrato de Rateio nº. 007/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CABIXI, inscrito no **CNPJ nº. 22.855.159/0001-20**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1253/2022 de 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F3A947A6

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 008/2026

Contrato de Rateio nº. 008/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.058/0001-92**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.043 de 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:D5E17B31

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 011/2026

Contrato de Rateio nº. 011/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 15.834.732/0001-54**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 153/1997.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:2EA5AA78

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 014/2026

Contrato de Rateio nº. 014/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, inscrito no **CNPJ nº. 63.7620410001-35**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 893/2013.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:5CB44B51

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 016/2026

Contrato de Rateio nº. 016/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.695.284/0001-39**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.781/2014.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:B04D8768

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 023/2026

Contrato de Rateio nº. 023/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.884.109/0001-06**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.707 de 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:EFB205F4

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 032/2026

Contrato de Rateio nº. 032/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, inscrito no **CNPJ nº. 04.632.212/0001-42**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 1.176/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:476C4F75

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 039/2026

Contrato de Rateio nº. 039/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no **CNPJ nº. 63.761.993/0001-34**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 796/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:918B7CF4

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 067/2026

Contrato de Rateio nº. 067/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.845.365/0001-94**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal n°. 620/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:674FF479

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 001-2026 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL

PORTARIA Nº 001/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lindomar Andrade silva, CPF nº *.539.392-** no Cargo de Assessor Operacional do Consórcio CISAN Central/RO.**

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 08 de janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:11271D41

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 002-2026 - NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 002/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor no âmbito do CISAN Central/RO, revoga decreto e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** do Consorcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Prefeito do Município de Theobroma/RO, Sr. **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **Guilherme Gabriel Soares Freitas**, Matrícula nº 249-1, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** no âmbito do CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: O servidor continuará fazendo parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO), assumindo um novo cargo a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria nº 033/2025, em que o Servidor Guilherme Gabriel Soares Freitas era nomeado ao cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 08 de janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do Consórcio CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:4776E089

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 003-2026 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 003/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Amanda Letícia da Silva,** CPF nº ***.379.472-** no **Cargo de Assessor Administrativo** do Consórcio CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: A servidora em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 08 de janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente Do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:FBF91994

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA 004-2026 - NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE CPL

PORTARIA Nº 004/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de pessoal do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CISAN CENTRAL/RO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Theobroma/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO.

Considerando a Resolução Normativa nº 067/2022/CISAN Central/RO, onde consta o quadro de pessoal do CISAN Central/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marcos Vinícius Vieira da Costa,** CPF nº ***.535.692-** no **Cargo de Assessor de CPL** do Consórcio CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: O servidor em epígrafe fará parte do Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 08 de janeiro de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:12653BE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Baixa de Patrimônio de Materiais Inservíveis, da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis,

RESOLVE
Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais considerados inservíveis, conforme listagem abaixo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Chapa	*Descrição*
447	Ar condicionado 30000 btus split midea
349	Gaveteiro volante 03 gavetas produzido em mdf
379	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
380	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
381	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
383	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
384	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
385	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
386	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
387	Cadeira com estrutura metálica com assento e encosto de plástico.
453	Cadeira secretaria fixa em tecido preto.
456	Cadeira secretaria fixa em tecido preto.
459	Cadeira secretaria fixa em tecido preto.
292	Cadeira secretaria com capa em plástico na cor azul.
293	Cadeira secretaria com capa em plástico na cor azul.
294	Cadeira secretaria com capa em plástico na cor azul.
656	Cadeira presidencial giratória operacional com espaldar alto (base piramidal, autocompensador) sem apoio de cabeça.
744	Aspirador de água e pó GTW 20 110 V 1600 W WAP
211	Mesa para computador em madeira de cerejeira medindo 1,48 cm por 0,80 cm de altura com suporte para teclado.
301	Estante em aço com 06 prateleiras.
485	Impressora a laser, resolução de impressão 1,200 X 1,200 DPI, com capacidade de 100 folhas aceitas A4, A5, B5, conectividade USB.

Art. 2º Determinar ao Setor de Patrimônio que proceda:
I – aos registros contábeis e patrimoniais necessários à efetivação da baixa;
II – à atualização do sistema de controle patrimonial;
III – às providências administrativas quanto à destinação final dos bens, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Elton Gabriel Martins da Silva Ibarrola
Código Identificador:7E0E4719

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°67/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, WESLLEY RIBEIRTO BASTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1284/2025
b) Licitação Nrº :	67/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/01/2026
e) Objeto Homologado :	Aquisição de 01 (UM), ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM – MODELO EXECUTIVO – 60 LUGARES, DESTINADO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO TFD DE PACIENTES DOS SERVIÇOS ELETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE - RO, a fim de viabilizar a execução de serviços e ações de Saúde no Município de Alta Floresta D'Oeste/RO

Fornecedor: ENZO CAMINHOES LTDA
CNPJ/CPF: 09.137.236/0001-49
Valor Total Homologado - R$ 2.218.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 08 de janeiro de 2026.

WESLLEY RIBEIRTO BASTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:70C64E5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA DE NOMEÇÃO N° 001.2026

Portaria nº. 001/GP/CMAAP/2026.

*O Senhor **VALMIRO GOMES DA SILVA,** Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 082 de 08 de novembro de 2.012, nos termos da Constituição Federal e demais disposições legais.*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Nomear a Senhora **DHENIFFER KATIA ROSA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 1595775 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o 059.111.662-67, residente e domiciliada na Avenida Albino Sartorelli, n° 3215, bairro Cristo Rei, Cep- 76952-000, neste município, no Cargo Comissionado **Assessor Parlamentar**, nesta Casa de Leis, Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia.*

***Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o dia 01 (um) de janeiro do corrente ano.*

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente - CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4AB5BE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA SÚMULA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, através do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alegre dos Parecis, Localizado nas Ruas e Avenidas de Alto Alegre dos Parecis-RO, sob CNPJ nº 84.744.994/0001-40, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 06/01/2025, a Licença Ambiental Estadual de Instalação para o **Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário** de Alto Alegre dos Parecis/RO ref. a Proposta do PAC sob instrumento nº 968265/2024 para rede distribuição e estação de tratamento no perímetro da área urbana e chacareiro de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO
[Doc. Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:07DF5277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA SÚMULA PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUAS

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, através do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alegre dos Parecis, Localizado nas Ruas e Avenidas de Alto Alegre dos Parecis-RO, sob CNPJ nº 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, em 06/01/2025, a OUTORGA PREVENTIVA para captação superficial de águas com a finalidade de **Implantação Do Sistema De Esgotamento Sanitário**, Localizado no rio Córgão próximo ao Laticínio desativado no perímetro de urbano/chacareiro de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO
[Doc. Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:CF5548D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, através do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alegre dos Parecis, Localizado nas Ruas e Avenidas de Alto Alegre dos Parecis-RO, sob CNPJ nº 84.744.994/0001-40, torna público que requereu à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, em 06/01/2026, a Licença Ambiental Estadual de Prévia para o projeto de Sistema de Abastecimento de Águas de Alto Alegre dos Parecis/RO de acordo com a atividade de a Licença Ambiental Estadual de Instalação para o **Projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário** de Alto Alegre dos Parecis/RO ref. a Proposta do PAC sob instrumento nº 968265/2024 para rede de distribuição e estação de tratamento no perímetro da área urbana e chacareiro de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 08 de Janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO
[Doc. Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:36568CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de janeiro de 2026.

NOMEAR A SRA. ELIAN CRISTINA BISPO VIEIRA CLARO PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.ELIAN CRISTINA BISPO VIEIRA CLARO, devidamente inscrita no CPF/MF nº. ***.781.892-**, para o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Prestação de Contas e Convênios (Diretor II), da Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando nº 7/SEMEC/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:05C4B101

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 9/2026

PORTARIA Nº 9/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 08 de janeiro de 2026.

NOMEAR A SRA. LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ATOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS, devidamente inscrita no CPF/MF nº.***.734.892-**, para o cargo comissionado deDiretora de Departamento Administrativo de Atos Legislativos e Jurídicos (Diretor III)da Procuradoria Geral do Município, com objetivo de corrigir a nomenclatura do cargo, conforme Oficio nº 5/GAB/2026.

Art. 2º.Fica exonerada a Portaria nº 123/GP/2022.

Art. 3ºFica revogada a Portaria nº 385/GP/2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EA7B921C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL DE CONTINUIDADE DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº003/SEMEC/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL DE CONTINUIDADE DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº003/SEMEC/2025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01**, referente ao Concurso Público para contratação efetiva de professores para atuação nas unidades escolares da Rede Municipal, conforme segue:

I– DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Exclui-se a exigência do tempo de emissão do laudo médico, 6 (seis) meses da data de publicação do ato de convocação, que passa a vigorar conforme segue:

5.5. O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica indicada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, munido de Laudo Médico ~~emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem **5.2.1**. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência.

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico~~, emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~ (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ~~ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO,~~ bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ~~emitido nos últimos 06(seis) meses da data de inscrição,~~ atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

II – DA NOTA NA PROVA NACIONAL DE DOCENTE (PND)/2025
Ajusta-se a nota para aprovação na 1ª Etapa: Nota da Prova Nacional de Docente (PND)/2025, que passa a vigorar conforme segue:

9.3. Será considerado APROVADO na 1ª Etapa: Nota da Prova Nacional de Docente (PND)/2025 o candidato que obtiver nota igual ou maior de 30 pontos.

Demais informações permanecem inalteradas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:0238F479

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 02**, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

I – DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS:

No quadro do cargo: **M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** onde-se lê:

CARGO: M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
UBS[3]	**BAIRROS DE ABRANGÊNCIA**
FLOR DA SERRA - 2	Distrito de Flor da Serra. Linha P40, da 105 até a 120 e linha P44, da 110 a 125.

Leia-se:

CARGO: M05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
UBS[3]	**BAIRROS DE ABRANGÊNCIA**
FLOR DA SERRA - 2	Distrito de Flor da Serra. Começo do rio jacarezinho Linha P40 com a 110, e linha P44 com 115 até a 120.

II – DO ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO:
Ajusta-se a data do Cronograma Previsto, que passa a vigorar conforme segue:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**08/04 e 09/04/2026**

Demais informações permanecem inalteradas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:6252A424

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 03, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 03**, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

I– DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Exclui-se a exigência do tempo de emissão do laudo médico, 6 (seis) meses da data de publicação do ato de convocação, que passa a vigorar conforme segue:

5.5. O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica indicada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, munido de Laudo Médico ~~emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme disposto no subitem **5.2.1**. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência.

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico~~, emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO~~ (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ~~ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 06(seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO,~~ bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ~~emitido nos últimos 06(seis) meses da data de inscrição,~~ atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no Anexo II – Cronograma Previsto.

Demais informações permanecem inalteradas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:125A325D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2026 CONVOCAÇÃO SUPLENTE DE VEREADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, senhor Valmir dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são concedidas pelo art. 54 da Lei Orgânica e art. 18, art. 19, V do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 18, art.19 e art. 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Art. 18. O Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhes as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente:

CONSIDERANDO ainda que compete privativamente ao presidente da Câmara Municipal dar posse aos suplentes de vereadores que não foram empossados no primeiro dia da legislatura.

Art.19. Compete ainda ao Presidente:

[...]

V – dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que não foram empossados no primeiro dia da Legislatura e aos suplentes de Vereadores, presidir a Sessão da eleição da Mesa do período seguinte e dar-lhe posse;

CONSIDERANDO o requerimento do vereador Edmilson Facundo, lido e aprovado na 9ª sessão extraordinária no dia 19/12/2025, pelo plenário que solicita o afastamento temporário do cargo de vereador pelo período de 90 (noventa dias) e solicitando a convocação da suplente **Rosenaire Souza da Silva.**

CONSIDERANDO ainda informativo constante no site oficial do STE.

CONVOCA

A senhora **ROSENAIRE SOUZA DA SILVA** – 1º Suplente do PRTB, para que conforme determinação do Art. 75, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresente documentos necessários para providência da posse na vaga de Vereador.

Declaração de bens (TCE/RO);
Diploma de Suplente expedido pela Justiça Eleitoral;

O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Alto Paraíso/RO., 08 de janeiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente Câmara

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:CD4443D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E ENTULHOS EM CALÇADAS Nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS E ENTULHOS EM CALÇADAS Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, **COMUNICA** aos proprietários de terrenos sujos e calçadas com entulhos, localizado no perímetro urbano do Município de Alto Paraíso/RO, que deverão obrigatoriamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do ato de sua publicação, providenciar a limpeza do seu terreno e calçadas (retirada de entulhos, galhos, mato e outros materiais).

O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários multas e serviços incluídos ao IPTU pela Administração Municipal de acordo com a Lei Municipal n° 1.144 de 07 de outubro de 2013 que dispõe "sobre a limpeza de imóveis o fechamento de terrenos não edificados e a construção e manutenção de passeios".

Alto Paraíso — RO, 08 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:6B7AF598

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DAUANY FELIX FAUSTINO

PORTARIA Nº 001/IMPRES/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 641/2010.

CONSIDERANDO: A Lei nº. 1.218/2025 que dispõe sobre a reforma e o realinhamento salarial dos cargos da estrutura administrativa e funcional do instituto de previdência social dos servidores públicos

municipais de alvorada do oeste – ro, bem como alteração de dispositivos da lei nº 641/2010 e outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o (a) Sr. (a) **DAUANY FÉLIX FAUSTINO,** brasileiro (a), solteiro(a), a), portador (a) do RG nº 1152488 SESDEC/RO e do CPF 022.844.612-04, residente e domiciliado (a) neste município, no cargo comissionado de **DIRETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, vinculado ao IMPRES, com carga horária de **40H semanais,** com ônus proporcionais de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor retroagindo a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:512F7F6A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO NATÁLIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 002/IMPRES/2026

ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JANEIRO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 641/2010.

CONSIDERANDO: A Lei nº. 1.218/2025 que dispõe sobre a reforma e o realinhamento salarial dos cargos da estrutura administrativa e funcional do instituto de previdência social dos servidores públicos municipais de alvorada do oeste – ro, bem como alteração de dispositivos da lei nº 641/2010 e outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o (a) Sr. (a) **NATÁLIA ELIZA BRAZ DE 063.503.962-19**, residente e domiciliado (a) neste município, no cargo comissionado de **DIRETOR FINANCEIRO**, vinculado ao IMPRES, com carga horária de **40H semanais,** com onus proporcionais de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor retroagindo a data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:3E5D779D

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/SAAE/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIFAS CELINO DE MENEZES, Superintendente Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 142 de 20 de dezembro de 2024, que estabelecem as normas e procedimentos de licitação e contratação pública no âmbito federal e municipal;

CONSIDERANDO o artigo 7º e 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 142, de 20 de dezembro de 2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, no âmbito municipal, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação e equipe de apoio para que, no exercício das suas funções administrativas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Alvorada do Oeste/RO possa dar efetividade às normas contidas na Lei n. 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimento que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Lei 14.133/2021, designar o servidor **RAFAEL MENDES DA SILVA, matricula 068/2025** para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação direta realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Alvorada do Oeste/RO.
Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação denominado pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – EDLAINE MARCELINO DE ABREU;
II – RAONI DE SOUZA SIQUEIRA;
III - SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Art. 3º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário;

Art. 4º O agente de contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, o Decreto Municipal Nº 142/2024, de 20 de dezembro de 2024;

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal Nº 142/2024, de 20 de dezembro de 2024**.**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se;

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente Geral do SAAE

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:14A619D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.366, DE 6 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NATHÃ VICTOR DE OLIVEIRA BERNARDO

DECRETO Nº 23.366,DE 6DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NATHÃ VICTOR DE OLIVEIRA BERNARDO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-41/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Nathã Victor de Oliveira Bernardo,docargo de Diretor da Casa de Parto, lotado na Secretária Municipal de Saúdede Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 6 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3703655**e o código verificador**1A692219**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6CCA5A9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.368, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE VIEIRA PACIFICO

DECRETO Nº 23.368,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDAIANE VIEIRA PACIFICO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Daiane Vieira Pacifico,docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotada na Superintenêndencia Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704886**e o código verificador**68BCC23B**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:48871F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.369, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADENILSON FERREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 23.369,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALADENILSON FERREIRA DA SILVA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Adenilson Ferreira da Silva,docargo deMembro da CPL, CDS-04, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704904**e o código verificador**4A2B5A14**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8CD71835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.370, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO PEDRO LONGO DE JESUS

DECRETO Nº 23.370,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJOAO PEDRO LONGO DE JESUS

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público MunicipalJoao Pedro Longo de Jesus,docargo deMembro da CPL, CDS-04, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704912**e o código verificador**1EB4982E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:94AADD4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.371, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIÉLEN BRAGA VAINIAROSKI

DECRETO Nº 23.371,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFRANCIÉLEN BRAGA VAINIAROSKI

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Franciélen Braga Vainiaroski,docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704923**e o código verificador**8F035CB8**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:48795E22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.372, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL

DECRETO Nº 23.372,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALGUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo da Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Guilherme Alessio Silva Cassol,docargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704929**e o código verificador**E2FB1672**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:27F59308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.373, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAIANY CARVALHO SILVA

DECRETO Nº 23.373,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRAIANY CARVALHO SILVA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Raiany Carvalho Silva,aocargo deDiretor de Compras, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704941**e o código verificador**EB5AECA7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BB503CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.374, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

DECRETO Nº 23.374,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALBRUNA RIBEIRO ALMEIDA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Bruna Ribeiro Almeida,aocargo de Diretor de Licitações, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704952**e o código verificador**934E08D1**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:53FDB0EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.375, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA BEZERRA DA SILVA

DECRETO Nº 23.375,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALLAURA BEZERRA DA SILVA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Laura Bezerra da Silva,aocargo de Coordenador de Artefatos Digitais, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704960**e o código verificador**7787A4EB**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:447E6B96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.376, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONHISON JOSE ANDRADE

DECRETO Nº 23.376,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJONHISON JOSE ANDRADE

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Jonhison Jose Andrade,aocargo de Agente de Contratação, CDS-06, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704969**e o código verificador**29941E5D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F8945959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.377, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DAIANE VIEIRA PACIFICO

DECRETO Nº 23.377,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALDAIANE VIEIRA PACIFICO

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Daiane Vieira Pacifico,aocargo de Agente de contratação, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704982**e o código verificador**E066A64E**

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C03D36E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.378, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADENILSON FERREIRA DA SILVA

DECRETO Nº 23.378,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALADENILSON FERREIRA DA SILVA

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Adenilson Ferreira da Silva,aocargo de Auxiliar de Licitações, CDS-04, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3705003**e o código verificador**856FE9FD**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C67A8EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.379, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAO PEDRO LONGO DE JESUS

DECRETO Nº 23.379,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJOAO PEDRO LONGO DE JESUS

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Joao Pedro Longo de Jesus,aocargo de Auxiliar de Licitações, CDS-04, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3705013**e o código verificador**9DC7903C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:023E2031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.380, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL

DECRETO Nº 23.380,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALGUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Guilherme Alessio Silva Cassol,aocargo de Auxiliar de Licitações, CDS-04, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3705022**e o código verificador**5CBDB044**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FA2D2CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.381, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCIÉLEN BRAGA VAINIAROSKI

DECRETO Nº 23.381,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALFRANCIÉLEN BRAGA VAINIAROSKI

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 5 de 05/01/2026 (ID 3701277),advindo daSecretaria Municipal de Governo de Ariquemes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Franciélen Braga Vainiaroski,aocargo de Assessor Especial IV, CDS-03, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3705028**e o código verificador**BB3515F7**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2688D66D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.383, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 23.383,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOMemorando 3 de 07/01/2026 (ID 3705753),advindo da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

CONSIDERANDOapublicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Designar o Sr.JONHISON JOSE ANDRADE - Matrícula 35955, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Ariquemes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os membros BRUNA RIBEIRO ALMEIDA -Matrícula 16188e KARINA LOUISE DA SILVA PAPE -Matrícula 16197.SuplentesVALDESIR SUHRE - Matrícula 787 e ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA- Matrícula 15390, atuarão como equipe auxiliar de licitações do agente de contratação e pregoeiro.

§ 1º O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe auxiliar de licitações e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houversido tomada a decisão.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a instrução e condução dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 4º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe auxiliar de licitações, assumirá membro suplente.

Art. 6ºO Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe Auxiliar de Licitações e Suplentes, será de 1 (um) ano.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3706040**e o código verificador**C92C394C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:38BE06D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.384, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 23.384,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoMemorando 3 de 07/01/2026 (ID 3705753),advindo da Superintendência Municipal e Licitações - SML.

Considerandoa Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

Considerandoapublicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Designar a Sr. VALDESIR SUHRE - Matrícula 787, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Ariquemes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os membrosBRUNA RIBEIRO ALMEIDA -Matrícula 16188e KARINA LOUISE DA SILVA PAPE -Matrícula 16197. Suplentes JONHISON JOSE ANDRADE - Matrícula 35955 e ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA- Matrícula 15390, atuarão como equipe auxiliar de licitações do agente de contratação e pregoeiro.

§ 1º O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado porequipe auxiliar de licitaçõese responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houversido tomada a decisão.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a instrução e condução dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 4º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe auxiliar de licitações, assumirá membro suplente.

Art. 6ºO Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe Auxiliar de Licitações e Suplentes, será de 1 (um) ano.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em

08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3706057**e o código verificador**D780A916**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:70FAB861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.385, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 23.385,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 3 de 07/01/2026 (ID 3705753), advindo da Superintendência Municipal e Licitações - SML.

Considerando a Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

Considerando a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Designar a Sra. DAIANE VIEIRA PACIFICO - Matrícula 12435, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Ariquemes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os membros BRUNA RIBEIRO ALMEIDA -Matrícula 16188e KARINA LOUISE DA SILVA PAPE -Matrícula 16197. Suplentes JONHISON JOSE ANDRADE - Matrícula 35955 e ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA- Matrícula 15390, atuarão como equipe auxiliar de licitações do agente de contratação e pregoeiro.

§ 1º O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe auxiliar de licitações e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a instrução e condução dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 4º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe auxiliar de licitações, assumirá membro suplente.

Art. 6ºO Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe Auxiliar de Licitações e Suplentes, será de 1 (um) ano.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3706122**e o código verificador**49516555**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:324B4396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.386, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 23.386,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 3 de 07/01/2026 (ID 3705753), advindo da Superintendência Municipal e Licitações - SML.

Considerando a Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

Considerando apublicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:
Art. 1º Designar o Sra. ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA-Matrícula 15390, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Ariquemes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os membros BRUNA RIBEIRO ALMEIDA -Matrícula 16188e KARINA LOUISE DA SILVA PAPE -Matrícula 16197. Suplentes DAIANE VIEIRA PACIFICO - Matrícula 12435 e VALDESIR SUHRE - Matrícula 787, atuarão como equipe auxiliar de licitações do agente de contratação e pregoeiro.

§ 1º O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe auxiliar de licitações e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a instrução e condução dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 4º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe auxiliar de licitações, assumirá membro suplente.

Art. 6ºO Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe Auxiliar de Licitações e Suplentes, será de 1 (um) ano.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3706144**e o código verificador**F70C03D5**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B0E847E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.387, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 23.387,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE AUXILIAR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando Memorando 3 de 07/01/2026 (ID 3705753), advindo da Superintendência Municipal e Licitações - SML.

Considerando a Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

Considerando a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Designar o Sr. HENRIQUE DA SILVA-Matrícula 89028, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO do Município de Ariquemes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme regulamento.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Os membros BRUNA RIBEIRO ALMEIDA -Matrícula 16188e KARINA LOUISE DA SILVA PAPE -Matrícula 16197. Suplentes DAIANE VIEIRA PACIFICO - Matrícula 12435 e VALDESIR SUHRE - Matrícula 787, atuarão como equipe auxiliar de licitações do agente de contratação e pregoeiro.

§ 1º O agente de contratação e pregoeiro será auxiliado por equipe auxiliar de licitações e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a instrução e condução dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) nos termos do art. 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 4º Caberá ao Agente de Contratação, no que couber a condução e instrução dos procedimentos auxiliares nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme regulamento.

Art. 5º Na ausência ou impedimento eventual do Agente de Contratação ou Pregoeiro, será designado outro Agente de Contratação ou Pregoeiro.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da equipe auxiliar de licitações, assumirá membro suplente.

Art. 6ºO Agente de contratação e o pregoeiro será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7ºO prazo de investidura do Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros da Equipe Auxiliar de Licitações e Suplentes, será de 1 (um) ano.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3706151**e o código verificador**026EBCE1**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FA7947DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.388, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EXCEPCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DAS AUTARQUIAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES IPEMA E AGÊNCIA MUNICI

DECRETO Nº 23.388,DE 7DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO EXCEPCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DAS AUTARQUIAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES IPEMA E AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ARIQUEMES AMR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO oinsuficiência de estrutura técnica das autarquias Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA e Agência Municipal de Regulação de Ariquemes AMR para a realização dos processos de compras, aquisições e contratações

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de servidores efetivos ou preferencialmente efetivos para condução dos processos licitatórios

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, reconhecidos pelo Direito Administrativo, que fundamentam a centralização excepcional de atividades visando a regularidade e a economicidade nas contratações

Considerando o Memorando 3 de 07/01/2026 (ID 3705753),advindo da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.075/2017 que cria a Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SML e seus respectivos departamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de forma excepcional e pelo prazo de 1 (um) ano, a Superintendência Municipal de Licitações, sob responsabilidade do Sr. Henrique da Silva, para responder pelos processos de compras, aquisições e contratações das autarquias Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA e Agência Municipal de Regulação de Ariquemes AMR.

Art. 2ºA designação de que trata o art. 1º abrange todas as modalidades de licitação, incluindo: I Procedimentos auxiliares previstos na Lei nº 14.133/2021; II Processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Os agentes de contratação e pregoeiros designados para atuar nos processos licitatórios serão: I Sra. Rosangela Martins de Oliveira - Matrícula 15390; II Sr. Valdesir Suhre - Matrícula 787; III Sr. Jonhison Jose Andrade - Matrícula 35955; IV Sra. Daiane Vieira Pacifico - Matrícula 12435.

§1º A equipe auxiliar de licitações será composta pelos seguintes servidores: I Bruna Ribeiro Almeida - Matrícula 16188; II Karina Louise da Silva Pape - Matrícula 16197.

Art. 4ºA insuficiência de estrutura técnica e a necessidade de adequação às exigências da Lei nº 14.133/2021 constituem os motivos determinantes para a centralização excepcional das atividades licitatórias na Superintendência Municipal de Licitações.

Art. 5º Os titulares das autarquias, Sr. Paulo Belegante, Presidente do IPEMA, e Sr. Marco Aurélio Soares Fernandes, Presidente da AMR, deverão garantir todo o suporte administrativo e documental necessário para a execução do presente Decreto. Ademais, em conjunto com a Superintendência Municipal de Licitações (SML), deverão providenciar a capacitação dos servidores designados para cumprir as disposições estabelecidas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026 e da 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3706158**e o código verificador**921C1DF3**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:806DC132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.348, DE 6 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAIANY CARVALHO SILVA

ERRATA DEDECRETO Nº 23.348,DE 6DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALRAIANY CARVALHO SILVA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 23.348, de 6 de janeiro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Raiany Carvalho Silva,docargo de Secretária da CPL, CDS-06, lotada na Secretária Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Raiany Carvalho Silva,docargo de Secretária da CPL, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704828**e o código verificador**1BB3A387**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:48DFB14F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.349, DE 6 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BRUNA RIBEIRO ALMEIDA

ERRATA DEDECRETO Nº 23.349,DE 6DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALBRUNA RIBEIRO ALMEIDA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 23.349, de 6 de janeiro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Bruna Ribeiro Almeida,docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotada na Secretária Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Bruna Ribeiro Almeida,docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704841**e o código verificador**4555BF8D**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:02D06790

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.350, DE 6 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA BEZERRA DA SILVA

ERRATA DEDECRETO Nº 23.350,DE 6DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALLAURA BEZERRA DA SILVA

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 23.350, de 6 de janeiro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Laura Bezerra da Silva,docargo de Membro da CPL, CDS-04, lotada na Secretária Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Laura Bezerra da Silva,docargo de Membro da CPL, CDS-04, lotada na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704846**e o código verificador**CF0E663A**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B7FA9DC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 23.351, DE 6 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONHISON JOSE ANDRADE

ERRATA DEDECRETO Nº 23.351,DE 6DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALJONHISON JOSE ANDRADE

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 23.351, de 6 de janeiro de 2025;

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Jonhison Jose Andrade,docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotado na Secretária Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Jonhison Jose Andrade,docargo de Pregoeiro, CDS-06, lotado na Superintendência Municipal de Licitaçãode Ariquemes.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 7 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 09:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3704863**e o código verificador**8B225F80**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:95A56E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA À PORTARIA N. 36 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERRATA

Onde se lê:

FRANCIELI GONÇALVES - Presidente
CLEUZENI MARIA DE JESUS - Vice-Presidente
MARCOS RODRIGO DA CUNHA - Membro
ELISANGELA NORATO BASTOS - Membro
ADRIANA MARTINS CARNEIRO RANUCCI - Membro
REINALDO GUIMARÃES NETO - Membro
CRISTINA KEILY RODRIGUES DOS SANTOS - Membro
ROSINETE CAMARGO TORRES PINTO - Membro
LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA - Membro

Leia-se:

FRANCIELI GONÇALVES - Presidente
CLEUZENI MARIA DE JESUS - Vice-Presidente
MARCOS RODRIGO DA CUNHA - Membro
ELISANGELA NORATO BASTOS - Membro
ADRIANA MARTINS CARNEIRO RANUCCI - Membro
REINALDO GUIMARÃES NETO - Membro
CRISTINA KEILY RODRIGUES DOS SANTOS - Membro
ROSINETE CAMARGO TORRES PINTO - Membro
LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA - Membro, e
SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Ariquemes/RO,07 de janeiro de 2026.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal De Educação

Documento assinado eletronicamente por**JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**,**CPF: 648.131.422-49**, em 07/01/2026 às 11:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07/01/2026 às 11:20, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Juliane Silveira da Silva
Código Identificador:03515B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2026/14.133-2021

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - DIRETORIA DE GES. DO SIS. DE REG. DE PREÇOS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/2026/14.133-2021 - PROCESSO N.º 22097/SEMSAU/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90125/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP - PUBLICADA NA AROM, EDIÇÃO N.º 4145, DE 07/01/2026.

ERRATA 001
Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/**2025**/14.133-2021
PROCESSO N.º 22097/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90125/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/SML/**2026**/14.133-2021
PROCESSO N.º 22097/SEMSAU/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90125/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 08 de janeiro de 2026.

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da DGSRP

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:4BE83FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 001/CASCON/2026.

"*Dispõe sobre a convocação da Sociedade Civil Organizada no âmbito municipal para a composição do pleito (2026/2028)do C*onselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais-COMPRODA*"*

ADiretoraExecutivada Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação **REGULAMENTADADA LEI MUNICIPAL Nº 2.954, DE 3 DE JULHO DE 2025, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMPRODA E DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEMESTAR ANIMAL.**

CONVOCA

Art. 1º-Os segmentosda Sociedade Civil, de âmbito municipal,para participação no Fórum Municipal e Processo Eleitoralpara composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animaisde Ariquemes- COMPRODA, para opleito 2026/2028

Art. 2º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPRODA será composto paritariamente por 16 membros, sendo 08 membros do Setor Governamental e 08 membros da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes.

Art. 3º -O processo eleitoral, regido por este Edital, tem por finalidade a realização da assembleia de eleição para o preenchimento de 7(sete) vagas do COMPRODA, destinadas às entidades da Sociedade Civil Organizada de Ariquemes.

§1º– Omandato dos conselheiros será de 02(dois) anos, sendo permitida a recondução e sem remuneração.

Art. 4º- O processo eleitoral será composto por 04(quatro) etapas: inscrição, habilitação, assembleia de eleição(caso necessário) e posse.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de **10/01/2026à 11/02/2026**através do Link: https://forms.gle/NzjQpuovgk9v3ad4A
Art. 6º-Poderão se inscrever as entidades da sociedade civil organizada dos seguintes seguimentos:
Organização Não Governamental voltada para a proteção animal;
Clínica Veterinária legalmente estabelecida no Município;
Associação Rural ou Associação de Bairros;
Representante de Liderança Religiosa;
Instituição de Ensino Superior Privada sediada no Município;
Clube de Serviço legalmente constituído;
Organização Não Governamental voltada para a proteção ambiental.

Art. 7º - Asociedade civil organizada interessada deverá manifestar seu interesse formalmente(inscrição), no prazo estabelecido nocronograma constante no Anexo I do presente edital, indicandona oportunidade seu candidato (titular e suplente), sendo estes membros ativos da entidade e maiores de 18 anos.

§1º No ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:
Preenchimento do cadastro no link de inscrição;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou equivalente (no caso de Associações); (**Registrado em cartório)**
Documentos constitutivos: cópia do estatuto social, Ata de fundação e/ou contrato social ou equivalente; (**Registrado em cartório**)
Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Comprovação de vínculo dos candidatos para com o seguimento da entidade da sociedade civil.
Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos.
Documento de Identificação com foto (RG/CNH), comprovante de endereço do representante titular e suplente.

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º -A habilitação das entidades será realizada mediante análise dos documentos indicados no artigo 7º deste Edital.

§1ºA análise dos documentos será feita pela Comissão Eleitoral, formalmente designada.

§2º Durante a análise, poderá a Comissão Eleitoral solicitar das entidades documentos ou informações adicionais para sanar eventuais dúvidas e possíveis alterações documentais.

§3ºO resultado preliminar e definitivo da habilitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, conforme cronograma constante no Anexo I.

§4º Do resultado da habilitação preliminar caberá recurso, podendo a Sociedade Civil interpor recurso fundamentando as razões e acompanhando os devidos documentos comprobatórios, podendo encaminhar pelo e-mail casadosconselhosariquemes@gmail.comou fisicamente (impresso) na sede da CASA DOS CONSELHOS,no prazo estipulado no Anexo I.

§5º Eventual recurso será analisado pela comissão eleitoral.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
Art. 9ºA assembleia para eleição ocorrerá nas dependências da CASA DOS CONSELHOS, situado à Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, no dia 25/02/2026, às 08h:30min, conforme cronograma estalecido no ANEXO I.

Art. 10 Havendo mais de um seguimento da Sociedade Civil habilitada para concorrer a vaga no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMPRODA, a eleição dar-se-á por sorteio, na presença dos interessados, na Casa dos Conselhos, em data e horário estipulados no anexo I.

§1ºA Comissão Eleitoral é a responsável por realizar o sorteio, o qual ocorrerá por seguimento, na ordem estipulada no art. 6º.

§2º Para cada seguimento, no caso de mais de uma entidade inscrita, haverá um cadastro reserva, para eventual desistência e/ou extinção do mandato antes do término do prazo.

DA POSSE

Art. 11 -A posse dos membros(representantes do Poder Público e da entidades da sociedade civil)e da eleição da mesa diretoraocorrerão no

dia 27/02/2026, às 8:30 hs, naCASA DOS CONSELHOS, situado à Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.12-Este processo será coordenado pela Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que formalmente nomeará comissão eleitoralespecífica.

§1º Os casos omissos ou conflitantes serão decididos pela comissão eleitoral, podendo solicitar apoio ao jurídico (Procuradoria Geral do Município) ou outro órgão.

Art.13- Este edital entra em vigor na data de sua publicação podendo ser prorrogado.

Ariquemes-RO, 09/01/2026

NEIDAIR MAZINE DE LIMA
Secretária Executiva da casa dos Conselhos
Portaria 099 de 04 de Fevereiro/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

Discriminação		Datas
01	Inscrições	**Início dia10/01/2026e Términodia11/02/2026**.
02	Divulgação da habilitação préviadas Inscrições	**Dia 16/02/2026**
03	Recurso	**Dia 17 e 18/02/2026 - Recurso através de e-mail** casadosconselhosariquemes@gmail.com**ou protocolo físico na casa dos conselhos, das 07:30 hs às 13:30hrs.**
04	Julgamentodo recurso e divulgação da Habilitação definitiva	**Dia 23/02/2026**
05	Assembleiapara eleição das entidades	**Dia25/02/2026**às 8h30min, na sede da Casa dos Conselhos (Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional)
06	Posse dos membros e eleição da mesa diretora	**Dia 27/02/2026**Sede da Casa dos Conselhos às 8:30hs

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F1AFDAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 463/2024 - PROCESSO Nº 25.499/2024- SEMPOG

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) NORTECH REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.920.061/0001-16.
OBJETO: Aditivar prazo e valor aos termos estabelecidos no contrato nº 463/2024,cujo objeto é a Contratação de Serviço de Consultoria Técnica especializada na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), compreendendo assessoramento de atividades referentes ao segurança da informação, planejamento de ações de governança de TIC que abrangem planejamento, implantação, monitoramento, operação e execução continuada de serviços relacionados ao ambiente computacional e desenvolvimento de portal institucional que atenda as legislações pertinentes, prorrogável nos termos das leis vigentes.
PRAZO: 06 (seis) meses até 09/06/2026. Do Valor: Fica concedido o reajuste de 5,572% que corresponde a R$ 10.030,32. Totalizando o valor total do contrato reajustado de R$ 190.030,32 (cento e noventa mil e trinta reais e trinta e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.499/2024- SEMPOG

Ariquemes, 19 de dezembro de 2025

ELIZETE GONCALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão
Município de Ariquemes
CNPJ 04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/12/2025 às 12:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Natália Santos de Angelo
Código Identificador:D9C1D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/COMSEA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral".

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Arquemes - COMSEA, neste ato representado pelo presidente Amauri Guedes de Freitas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1.162 de 14 de dezembro de 2005.

Considerando a Ata da 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentare Nutricional de Ariquemes realizada em 16dedezembrode 2025.

RESOLVE

Art. 1° Aprovara composição da comissão eleitoral que coordenará o processodo pleito 2025/2027 deste COMSEA:

Bárbara Monteiro Cosmo.
Evandro Leite Franco.
Melquisedeque Abramovski;

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

AMAURI GUEDES DE FREITAS
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DB6A837F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SLC PROCESSO N.º 2813/SEMAGRI/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026/SLC
PROCESSO N.º 2813/SEMAGRI/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**. Tendo como objeto: **Aquisição de Perfurador de solo, Roçadeira Hidráulica e Grade Niveladora em atendimento ao convênio nº 307/SEAGRI/PGE/2023**, valor estimado: **R$ 146.149,49** (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 21/01/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 08 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA APOLINÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Taynara Vieira Bordinhão
Código Identificador:97176998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.172, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre de cedência da servidoraLUCIANA ROZA NUNES GABRIEL, para o município de Ji-Paraná e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo Administrativo 390.11.03-2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2026, da servidora LUCIANA ROZA NUNES GABRIEL, o cargo de zeladora 40h, matricula 3412, para o município de Ji-Paraná.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Buritis-RO, 06 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:DD94CF6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.173, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a adequação de cargo de servidora celetista e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Memorando nº 1/SEMED-DRH/2026, de 06 de janeiro de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Memorando ID 2.D04.2E, bem como os Decretos nº 15.631/2025 e nº 16.157/2025;
CONSIDERANDO a Convocação 07/2025 publicada no Portal de Transparência que indica o cargo de Zelador – 40 (quarenta) horas semanais, zona urbana, como o cargo correto para o vínculo da servidora;
CONSIDERANDO que o enquadramento anterior em cargo diverso decorreu de equívoco administrativo, impondo-se a correção para restabelecimento da verdade material;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela administrativa,
DECRETA:
Art. 1º Fica promovida a **adequação do cargo** da servidora celetista **JAQUELINE GONÇALVES LEVIZ**, passando a ser considerado o cargo de **Zelador – 40 (quarenta) horas semanais, zona urbana**, em substituição ao cargo anteriormente indicado.
Art. 2º A adequação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos retroativos a 13 de maio de 2025, data correspondente ao início do vínculo funcional, para fins administrativos, funcionais e financeiros.
Art. 3º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda aos devidos ajustes nos registros funcionais da servidora.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Buritis/RO, 6 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4BABF994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.174, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a recepção do servidor ANTONIO ELSON DE SOUZA cedido do Município de Monte Negro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 4377, de 11 de dezembro de 2025, expedido *pelo Município de Monte Negro, que renovou a cessão do servidor.*

DECRETA

Art. 1º Fica renovada por mais 1 (um) ano a recepção do **servidor** ANTONIO ELSON DE SOUZA, cargo ARTIFICE EM SERVIÇOS GERAIS (BRAÇAL, cedido pelo Município de Monte Negro para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º A renovação formalizada terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme prazo estabelecido na cessão renovada pelo Município de origem.
Art. 3º A cessão permanece com ônus para o Município de Buritis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:F730EDDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.175 DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Altera o período de gozo da licença-prêmio da servidora Claudia Aparecida Belisário do Nascimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.412/2019;
Considerando o Decreto nº 15.810, de 18 de agosto de 2025, que autorizou o pagamento em pecúnia de 50% da licença-prêmio e o gozo dos 45 (quarenta e cinco) dias remanescentes pela servidora;
CONSIDERANDO que **15 (quinze) dias da referida licença já foram devidamente usufruídos**, restando **30 (trinta) dias** a serem gozados.
Considerando o Memorando nº 662/SEMA/2025 no Processo Administrativo nº 2073.08.03-202525, que redefiniu o período restante de usufruto da licença-prêmio em razão da necessidade de adequação administrativa.

D E C R E T A

Art. 1º Fica **alterado** o período de gozo dos 30 (trinta) dias de licença-prêmio da servidora **Claudia Aparecida Belisario do Nascimento**, matrícula nº 3561, lotada na Secretaria Municipal de Administração, anteriormente fixado no Decreto nº 15.810/2025, para ser usufruído **nos seguintes períodos: 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026; 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:06F78699

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2025

Renova a recepção do servidor PAULO TEIXEIRA DA SILVA cedido do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 254, de 12 de novembro de 2025, expedido *pelo Município de* Campo Novo de Rondônia, *que renovou a cessão do servidor.*

DECRETA

Art. 1º Fica renovada por mais 1 (um) ano a recepção do **servidor** PAULO TEIXEIRA DA SILVA, cargo Vigia, matricula nº 23784, cedido pelo Município de Campo Novo de Rondônia para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º A renovação formalizada terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme prazo estabelecido na cessão renovada pelo Município de origem.
Art. 3º A cessão permanece com ônus para o Município de Buritis.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6C93A55E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 110/25/SLC**, Processo Administrativo n° **2801.13.01-2025**, **objeto:** (Aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BIGMAR LTDA - 05.210.349/0001-71 a proposta no valor de R$ 13.412,00 (treze mil e quatrocentos e doze reais).

L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - 01.060.256/0001-57 a proposta no valor de R$ 1.080,70 (mil e oitenta reais e setenta centavos).

Buritis, 07 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:10693311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2026.
O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a nomeação de **DÉBORA THAIS DOS SANTOS PEREIRA**, para que **onde se lê**:
"Considerando a Lei Complementar nº 29, de 09 de dezembro de 2025,"
Leia-se:
"Considerando a Lei Complementar nº 28, de 03 de dezembro de 2025."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 5 de janeiro de 2026.
Buritis–RO, 6 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:384B09C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de JOSIMAR SERAFIM e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear interinamente o servidor **JOSIMAR SERAFIM**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 843.***.172-** no cargo de **Diretor de Serviços de Pontes e Bueiros** – SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 7 de janeiro de 2026.

Buritis-RO, 6 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:6A9918C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de IVAN SAMPAIO AMÂNCIO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Complementar 25/2025;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **IVAN SAMPAIO AMÂNCIO,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o n. 703.***.232-** no cargo de **Assessor do Departamento de Esporte/SEMA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 07 de janeiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:310712EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 01-INPREB/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 01-INPREB/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais, correspondente à totalidade da ultima remuneração em favor de SÔNIA DOS SANTOS SOUZA, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-RO – INPREB, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025, e em conformidade com o art. 35, incisos II, III e IV, §1º da Lei Complementar nº 22/2023, com a redação dada pelo art. 2º da LC nº 24/2024, c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, c/c art. 6º e 7° da EC/41/2003, c/c §5º do art. 40 da CF/88 e c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária Especial de Professor Por Tempo de Contribuição e Idade - na Regra de Transição por Pedágio, com proventos integrais, correspondente à totalidade da ultima remuneração - *com paridade*, em favor da servidora Sra. SÔNIA DOS SANTOS SOUZA, CPF: ***.197.302-**, Cargo de Professora I, Nível II, Matrícula nº 508-1, Carga Horária 20 horas semanais, na Secretaria de Educação, nesta Municipalidade, nos termos no art. 35 da LC nº 22/2023 c/c Art. 2º da LC nº 24/2024, c/c os artigos 6º e 7º EC nº 41/03, c/c art. 40, § 5º da CF/88 e c/c art. 20 da EC n° 103/19.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais - correspondente à totalidade da ultima remuneração - *com paridade*, nos termos do artigo 35, §2º, inciso I da LC nº 22/2023 c/c com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

II – A forma de reajuste do provento será nos termos do art. 35, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar nº 22/2023, em conformidade com o art. 7º, da EC nº 41/03, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **INPREB**, conforme preceitua as Leis Complementares nº 22/2023, 23/2024 e 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 06 (seis) do mês de janeiro do ano de 2026.**

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buritis-RO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB

HOMOLOGO:

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:694F637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 1/2026-SEMED/BTI.

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais e Gestora de Contratos na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação ***Delian de Sousa Ferreira,*** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para de acordo com a determinação constantes na Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto nº 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a execução contratual do Processo abaixo relacionado:

- **0001512.08.01-2025**, tendo como objeto "Despesa com pagamento de serviço de Software, em favor da empresa Virtual Software Informática e Tecnologia Limitada, CNPJ n° 07.062.650/00001-00". Para atender a Secretaria e seus Departamentos.

Fiscal: Telma Prado de Almeida – matrícula 001081
Fiscal: Neuza Machado da Silva – matrícula 001638
Gestora: Marli Ferreira Rodrigues – matrícula 685

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 08 de janeiro de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.16.032/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:AD4297A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2026 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mail: pregao.cacaulandia@gmail.com,telefone 69 9274-5854;**Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA, ABRANGENDO A INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA O FORNECIMENTO E CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS VALORES EFETIVAMENTE CONSUMIDOS.**;**data da realização**: às 10h00min do dia 27 de janeiro de 2026, (Horário de Brasília);**valor estimado**: R$5.022.901,35(cinco milhões vinte e dois mil novecentos e um reais e trinta e cinco centavos);**Critério de julgamento**:MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;**modo de disputa**: Aberto;**exclusivo para ME/EPP**: Não.

Cacaulândia/RO, 08 de janeiro de 2026

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:BFCF5AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/PMC/2026 DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/PMC/2026

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 08 de janeiro de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	PROFESSOR DE AEE	EMEI CRIANÇA FELIZ / EMEF VALDIR ALBERTON

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/PMC/2026
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:408FCD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/PMC/20265

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/PMC/2026

DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica convocado(a), o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), haja vista, que o(a) mesmo(a) fora aprovado(a) no**Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/PMC/2025**da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. O(a) convocados(as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de**05 (cinco) dias úteis**a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital para assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 08 de janeiro de 2026

Cargo/Função:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	PROFESSOR DE AEE	EMEI CRIANÇA FELIZ / EMEF VALDIR ALBERTON

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/PMC/2026
DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/PMC/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG;
( ) CPF;
( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (número da carteira e data de emissão);
( ) PIS/PASEP;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante da última votação (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral);
( ) Certificado de Reservista (p/ homens);
( ) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
( ) Certidão de Nascimento dos filhos (para inclusão de dependentes),Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
( ) Comprovante de escolaridade exigida p/ o cargo (autenticado em cartório), em caso de haver Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado deve ser também apresentado;
( ) Comprovante de residência(atualizado);

ORIGINAIS
( ) 01 (uma) foto 3X4 colorida e atual;
( ) Atestado de Aptidão Física e Mental;
( ) Declaração de não acúmulo de cargo ou emprego público (ANEXO V);
( ) Declaração de Bens (ANEXO VI);
( ) Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (ANEXO VII);
( ) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO VIII);
( ) Dados da conta corrente bancária (xerox do cartão);
( )Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;

( ) Certidão negativa da fazenda pública estadual: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp);
( ) Certidão negativa do TCE-RO: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/);
( )Certidão Negativa de Antecedentes Criminais(https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/).

Publicado por:
Eliene Ferreira de Sa Teles Santos
Código Identificador:3D0C0E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ERRATA

ERRATA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal PORTARIA Nº 029, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025. o qual terá retificação por erro material conforme segue:

Onde se Lê:

I -... Art. 1º - CONCEDER, gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor GERALDO BRAGA DA SILVA, titular do cargo de Técnico Legislativo,nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 065/2017.
Lê-se e considera:

I...Art. 1º - CONCEDER, gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor GERALDO BRAGA DA SILVA, titular do cargo de Técnico Legislativo,nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 065/2017, do dia 10 de janeiro a 30 de janeiro de 2026.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:814E5507

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM 31.12.2025

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia	
RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	
EXISTENTES EM 31/12/2025	
NOME DO SERVIDOR	**FUNÇÃO**
Adriana Bolgenhagen	Agente Legislativo (Efetivo)
Geraldo Braga da Silva	Técnico Legislativo (Efetivo)
João de Jesus Madalena	Vigia (efetivo)
José Carlos da Silva	Vigia (efetivo)
Ednelson de Oliveira Moreira	Auxiliar administrativo (efetivo)
Oscimar Aparecido Ferreira	Contador (efetivo)
Sidney Alves Vieira	Auxiliar administrativo (efetivo)
Edimarcia Lauback da Silva	Zeladora (efetivo)
Fernanda Oliveira Silva	Chefe de Gabinete da Presidência (comissionado)

Campo Novo de Rondônia, 31 de dezembro de 2025.

THIAGO ONOFRE
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
Av. Tancredo Neves, 2070 setor 2 CEP 76.887-000 TEL. 069-3239-2270/2072 camaracamponovoro@gmail.com

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:BD7FD049

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reorganização de unidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, define suas competências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Complementar nº 069, de 2018, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a complementar, por decreto, a estrutura administrativa básica do Município, mediante a criação ou extinção de unidades administrativas e funções de chefia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa à atual capacidade operacional do Município, diante da redução de pessoal e da impossibilidade de novas contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os fluxos dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis, fortalecendo os controles internos e reduzindo riscos operacionais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de concentrar e especializar as funções relacionadas à execução orçamentária, liquidação da despesa, controle orçamentário e conciliação bancária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, as seguintes unidades administrativas:

I – Departamento de Controle de Frotas;
II – Setor de Controle de Veículos.

Art. 2º Fica criado o Departamento de Execução Orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, destinado a coordenar e executar as atividades relacionadas à execução orçamentária da despesa pública.

Art. 3º Fica vinculada ao Departamento de Execução Orçamentária a Divisão de Execução Orçamentária, à qual passam a integrar os seguintes setores:

I – Setor de Controle Orçamentário;
II – Setor de Liquidação de Despesas.
§ 1º A Divisão e os Setores de que trata este artigo ficam remanejados do Departamento de Contabilidade para o Departamento de Execução Orçamentária.
§ 2º As unidades administrativas mencionadas neste artigo observarão as competências definidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Fica criada, no âmbito do Departamento de Tesouraria, a Divisão Financeira, à qual fica vinculado o Setor de Conciliação Bancária.

Parágrafo único. O Setor de Conciliação Bancária tem por finalidade realizar a conciliação sistemática entre os extratos bancários e os registros financeiros e orçamentários do Município.

Art. 5º As funções e competências do Departamento de Execução Orçamentária, de suas unidades internas, do Departamento de Tesouraria, do Setor de Conciliação Bancária e do Departamento de Contabilidade passam a ser aquelas definidas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º A reorganização administrativa de que trata este Decreto não implica criação de cargos, aumento de despesa, alteração remuneratória ou ampliação do quadro de pessoal, limitando-se à redistribuição e racionalização das unidades administrativas existentes.

Art. 7º Os procedimentos operacionais decorrentes da reorganização administrativa poderão ser detalhados por meio de atos normativos complementares, manuais ou instruções internas, quando necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia, ___ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

I – DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Finalidade:
Coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à execução orçamentária da despesa pública.
Competências:
I – Coordenar os procedimentos relativos à execução orçamentária da despesa;
II – Acompanhar a utilização das dotações orçamentárias;
III – Promover a correta instrução dos processos de despesa;
IV – Atuar como apoio técnico às unidades administrativas;
V – Articular-se com a Tesouraria e a Contabilidade;
VI – Propor melhorias nos fluxos da execução orçamentária.

II – DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
I – Emitir, reforçar, anular e controlar empenhos da despesa;
II – Verificar a compatibilidade da despesa com a dotação disponível;
III – Acompanhar o consumo das dotações;
IV – Apoiar tecnicamente a correta classificação orçamentária;
V – Manter atualizados os registros da execução orçamentária.

III – SETOR DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
I – Monitorar a execução orçamentária da despesa;
II – Identificar riscos de insuficiência orçamentária;
III – Acompanhar créditos adicionais e alterações orçamentárias;
IV – Emitir relatórios gerenciais;
V – Atuar preventivamente para evitar inconsistências.

IV – SETOR DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS
I – Verificar a documentação comprobatória da despesa;
II – Conferir o atesto do recebimento do objeto;
III – Analisar valores e condições contratuais;
IV – Registrar a liquidação da despesa no sistema;
V – Devolver processos para correção, quando necessário;
VI – Encaminhar os processos liquidados à Tesouraria.

V – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
I – Executar os pagamentos das despesas liquidadas;
II – Controlar a movimentação bancária;
III – Gerir o uso do sistema de borderô;
IV – Atuar de forma integrada com a Execução Orçamentária e a Contabilidade.

VI – SETOR DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
I – Realizar conciliações periódicas das contas bancárias;
II – Conferir pagamentos efetuados por meio de borderôs;
III – Identificar divergências entre extratos e registros;
IV – Comunicar inconsistências aos setores competentes;
V – Manter relatórios de conciliação.

VII – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
I – Registrar e consolidar os atos e fatos contábeis;
II – Realizar ajustes e encerramentos contábeis;
III – Elaborar demonstrativos e relatórios legais;
IV – Apoiar tecnicamente os demais setores;
V – Atender demandas dos órgãos de controle.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:9B46D247

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2026. o qual terá retificação por erro material conforme segue:

Onde se Lê:

I - ... No período de**05/01/2026 a 23/01/2025.**

Lê-se e considera:

I – ... No período de**05/01/2026 a 23/01/2026.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:ABE447B7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o auxílio-doença da servidora GILCELIA JACINTO DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016, do Processo Administrativo n° 1701/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o auxílio-doença em favor da servidora **GILCELIA JACINTO DE LAIA**,cargo de Professora 25h matricula 473, Lotada na secretaria municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação. Retroagindo seus efeitos a **23/12/2025 a 23/03/2026.**

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:3CD6AF03

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença-prêmio por Assiduidade a servidora IRANILDA IZABEL DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1237/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade à servidora **IRANILDA IZABEL DA SILVA,** Agente Comunitário de Professor- Supervisor, **Mat**. 24102, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para gozo no período de 04/02/2026 a 04/05/2026**,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2002 - 31/03/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C64B219A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores a assistência de serviços técnicos auxiliarem o IPECAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando os Ofícios nº Ofício nº002/2026/IPECAN de 08 de janeiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar com base na Lei nº 839/2019, Art. 88, a assistência de serviços técnicos por servidores efetivos do Poder Executivo ao Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, os seguintes servidores:

Servidor (a)	Função	Forma de pagamento Gratificação
Jean Noujain Neto	Procurador Jurídico	Mensal
Marineide Tomaz dos Santos	Contadora Geral	Mensal
Talles Eduardo dos Santos	Controlador	Mensal
Rafael Augusto Soares da Cunha	Departamento de Pessoal	Mensal

Art. 2º Os servidores relacionado prestarão serviços ao RPPS auxiliando o IPECAN no desenvolvimento das atividades administrativas, conforme o Termo de Cooperação Técnica nº. 001/2019, após o cumprimento do seu horário efetivo na prefeitura municipal.

Art. 3º A assistência tem prazo até 31 de dezembro de 2026, podendo ser substituído os servidores conforme necessidades nesse período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se a Portaria n° 037/2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:A4216E41

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação do servidor Marcio da Costa Murata Matrícula matrículas 300112283 e 23859 de provimento efetivo no âmbito do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a compatibilidade de horários entre os vínculos funcionais, conforme preceitua o Art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico especializado na área de Gestão Pública junto à chefia do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a **LOTAÇÃO** do servidor **MARCIO DA COSTA MURATA**, portador das matrículas nº [23859] e nº [300112283], ocupante dos cargos de Professor – 40 horas e Professor – 25 horas, respectivamente, para exercer suas atividades junto ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º – O servidor desempenhará funções de Assessoria Técnica de Gabinete e Assistência de Gestão de Gabinete, devendo cumprir a carga horária total de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

Art. 3º – O cumprimento da jornada de trabalho obedecerá ao seguinte quadro de horários, respeitando o intervalo intrajornada obrigatório:

Vinculo	Carga Horária	Horário De Início	Horário De Termino
Contrato 01	40h	7:30	13:30 segunda a Sexta conforme Dec. 164/23
Contrato 02	25h	14:30	18:30 segunda a sexta no sistema home office.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:9B27587F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga Licença-Prêmio da servidora KATIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do processo 2457/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença-Prêmio da servidora **KATIA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, Concedida pela Portaria nº 979, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5A443577

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS IRRECUPERÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 126, de 20 de novembro de 2019, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação, classificação e instrução de procedimentos de baixa patrimonial de bens móveis inservíveis irrecuperáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos atos administrativos, com observância aos princípios da legalidade, transparência e controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis Irrecuperáveis, com a finalidade de realizar vistoria, avaliação, registro técnico e emissão de parecer quanto à situação patrimonial dos bens móveis considerados inservíveis irrecuperáveis, bem como instruir os respectivos processos de baixa patrimonial, nos termos do Decreto Municipal nº 126/2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – GUSTAVO MARQUES FERREIRA, Matrícula nº 24351, Presidente;
II – LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 23936, Membro;
III – DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO, Matrícula nº 26044, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar vistoria física dos bens móveis indicados para avaliação;
II – Classificar os bens quanto à sua condição de inservibilidade e irrecuperabilidade;
III – Elaborar relatório técnico e relatório fotográfico que evidenciem o estado dos bens;
IV – Emitir parecer conclusivo para fins de baixa patrimonial;
V – Adotar as demais providências necessárias à correta instrução do processo administrativo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente o Decreto Municipal nº 126/2019, bem como as orientações do Sistema de Controle Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BF6F6A56

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO 001/2026.

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES.

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 30/12/2025, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** depositado na conta 11372-7, Agencia: 2757-x Banco do Brasil, vinculada ao Termo de Convênio nº 678/2025/PGE-SEDUC, objetivando aAquisição de equipamento e material permanente para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco e Cassiano Ricardo.
Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Solange Dos Santos Inácio
Código Identificador:A76F9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025.

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 030/2025, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:
Processo Administrativo: 2256/2025. Órgão: SEMUSA.
Licitação nº: 2256/2025. Modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIIONADO EM CILINDRO DE 1M³, 2,5 M³, 3M³, 7M³ E 10M³ SUPRINDO A SECRETARIA DE SAÚDE**POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Fornecedor declarado vencedor: **PVH GASES MEDICINAIS E INDÚSTRIAS LTDA – 49.958.552/0001-04**, valor Homologado R$ 47.680,00 (quarenta sete mil seiscentos oitenta reais).

Valor Total da licitação R$ 47.680,00 (quarenta sete mil seiscentos oitenta reais).

Campo Novo de Rondônia, 08 de janeiro de 2026.

EDIMARA DA SILVA
Secretária Port. 13/2021.

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:0516050A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10312 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO, A PEDIDO, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fundamento especial no art. 87, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º – Fica rescindido, a pedido, a contar de 01 de Janeiro de 2026, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora AGNERAVLA HOHANA SOARIS DE ALVARENGA, matrícula nº13564/1, ocupante do cargo celetista de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:6318E831

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10.313 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO, A PEDIDO, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fundamento especial no art. 87, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º – Fica rescindido, a pedido, a contar 06 de Janeiro de 2026, o contrato de trabalho por prazo determinado do LUCAS FERREIRA DE BRITO, matrícula nº13658/1, ocupante do cargo celetista de Professor Área Especifica 25H - CLT , vinculada à Secretaria Municipal de Educação–SEMEDE, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:5B12D976

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10.314 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, o servidor**JULIANO PEDRO RODRIGUES**, símbolo**CDA-08** do cargo de Assistente Operacional IV da Semob , lotado na**Secretaria Municipal de Obras – SEMOB**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de**1º de janeiro de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:C8EC214E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº10.315 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI"

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **VALCEMIR DE LIMA SANTOS**, símbolo **CDA-04**, do cargo de **Diretor do Departamento Institucional de Gestão de Gastos Públicos**, lotado no **Gabinete do Prefeito**, desta Prefeitura Municipal de **Candeias do Jamari**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:1A865226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Chupinguaia em virtude do falecimento de CASTORINO MESSIAS NUNES e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento de **CASTORINO MESSIAS NUNES**, ocorrido na data do dia 29 de Dezembo de 2025;

CONSIDERANDO a importância de **Castorino Messias Nunes** na vida de seus familiares e amigos, bem como suas valiosas contribuições como farmacêutico e vice-prefeito do município, sua ausência continua a ressoar de maneira profunda. No entanto, seu exemplar modo de vida permanece como uma fonte de inspiração, lembrando a todos sobre a relevância do serviço comunitário e do amor ao próximo. **Castorino Messias Nunes** deixou uma marca indelével em cada coração que tocou, e sua memória perdurará por meio das histórias e valores que cultivou ao longo de sua trajetória.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e pesar que permeia a administração pública e a sociedade local;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por um dia, contados a partir desta data, no Município de Chupinguaia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **CASTORINO MESSIAS NUNES.**

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:B7A3439F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonerao servidorJONAS SILVERIO BARBOSAocupante docargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º -É exonerado, a partir de 01 de janeiro de 2026, o servidor abaixo descriminado;

CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO - SEMOSP.

JONAS SILVERIO BARBOSA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 31 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3080DB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
DECRETO N° 994, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Comissão de Fiscalização e Recebimento dos serviços decorrentes da contratação de gestão integrada de frotas, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º-Constitui a Comissão de Recebimento e nomeia o Fiscal do Contrato para atender aos serviços relacionados á Contratação de gestãointegrada de frotas (rastreamento veicular, controle de abastecimento, gestão de manutenção, licenciamento de sistema informatizado, suporte técnico e treinamento), tendo em vista atender as exigências técnicas descritas em Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo n° 2286/2025.

Fiscal de Contrato:
DIOGO CARVALHO DE GODOI (matrícula n° 405669)

Comissão de Recebimento:
Membro:JAIRO SANTOS NASCIMENTO (Matrícula n° 2205)
Membro:VALDINEI DE SOUZA CRUZ(matrícula n° 405903**)**
Membro:RONALDO ADRIANO SILVA DE SOUZA(matrícula n° 2271)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Munucipal.
Chupinguaia (RO), 30 de dezembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Secretario Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:57238A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECRETO Nº 989, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Delega competência aPAULO HENRIQUE RESCAROLLIpara exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato,e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica delegada competência a**PAULO HENRIQUE RESCAROLLI, matricula 405889,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n°**2245/2025,**cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários escolares para os alunos municipais de Chupinguaia - RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PaçoMunicipal.
Chupinguaia (RO), 29 de dezembro de2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:1CA61556

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA do Cargo Comissionado de Diretora Geral do Hospital Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE – RO

Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 08/01/2026 às 12:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 539355 e o código verificador 9BC09F83.

Docto ID: 539355 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:45BC9E84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1° - Dispensar a servidora JULIA DE SOUZA ALVES da Função Gratificada de Chefe da Unidade Institucional de Educação e Saúde - NIESSUS, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, a partir do dia 08 de janeiro de 2026.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 08/01/2026 às 12:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 539357 e o código verificador BF28CB18.
DECRETO 011 de 08/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 539357 e CRC: BF28CB18). Pág: 2/2
Docto ID: 539357 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:12EEFAC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Lei n°2.662 de 11 de Junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a senhora JULIA DE SOUZA ALVES para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora Geral do Hospital Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo, a partir do dia 09 de janeiro de 2026.
Art. 2° - As Competências e Atribuições, bem como as vantagens e vencimentos, são previstas na Lei Municipal n°2.662 de 11 de Junho de 2025.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, em 08/01/2026 às 12:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 539358 e o código verificador 039A2A91.
DECRETO 012 de 08/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 539358 e CRC: 039A2A91). Pág: 2/2
Docto ID: 539358 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:3AE2EEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA)
PELO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, REGULAMENTA
O FLUXO OPERACIONAL EM CONFORMIDADE COM A IN STB
Nº 001/2021 E O CONVÊNIO IEPTB-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a Dívida Ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez,
possuindo efeito de prova pré-constituída, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO os imperativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), que impõem ao gestor
público o dever de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do
ente, sob pena de responsabilidade administrativa e fiscal;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa STB nº 001/2021, (aprovada pelo Decreto Municipal nº 263/2021),
que disciplina os procedimentos de inscrição e cobrança da dívida ativa, prevendo expressamente o uso de meios
administrativos e extrajudiciais para a recuperação de créditos;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.492/1997, que autoriza o protesto das Certidões de Dívida Ativa da
União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a jurisprudência consolidada do Supremo
Tribunal Federal (ADI 5135) que atesta a constitucionalidade desta modalidade de cobrança;
CONSIDERANDO a Resolução nº 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a

obrigatoriedade do prévio protesto extrajudicial como condição para o ajuizamento de execuções fiscais, visando a
desjudicialização e a racionalização do Poder Judiciário;
ID: 539127 e CRC: E5CBACFF
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.comSite www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
CONSIDERANDO o Termo de Adesão ao Convênio firmado com o Instituto de Estudos de Protesto de
Títulos do Brasil – Seção Rondônia (IEPTB-RO), que permite o envio eletrônico de títulos através da Central de
Remessa de Arquivos (CRA) com o benefício do diferimento de custas para o Município;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DO ESCOPO DE ATUAÇÃO
Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (SEMPLAFIN), através do seu
Setor de Arrecadação, autorizada a utilizar o protesto extrajudicial como mecanismo preferencial e compulsório de
cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa.
Art. 2º Visando à economicidade administrativa e a eficácia na recuperação de ativos, o fluxo de cobrança
observará os seguintes parâmetros financeiros:
I – Créditos com valor consolidado de até R$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e
noventa e nove centavos) deverão ser submetidos obrigatoriamente ao protesto extrajudicial antes de qualquer
tentativa de judicialização;
II – Créditos iguais ou superiores a R$5.000,00 (cinco mil reais) deverão ser enviados diretamente à
Procuradoria-Geral do Município para ajuizamento de Execução Fiscal.
§ 1º O protesto será efetuado com o benefício do diferimento (adiamento) de custas e emolumentos, ficando
o ônus financeiro das despesas cartorárias sob responsabilidade exclusiva do devedor no ato da liquidação do título
junto ao Tabelionato.
§ 2º A autorização de protesto abrange também saldos remanescentes de parcelamentos rescindidos por
inadimplência, conforme os critérios de quebra de acordo previstos no Código Tributário Municipal.
ID: 539127 e CRC: E5CBACFF
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.comSite www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
§ 3º O protesto em face de espólio será direcionado ao Inventariante; na ausência de inventário aberto ou
sendo este desconhecido, a autoridade fazendária deverá remeter o débito diretamente à via judicial para as devidas
providências.
CAPÍTULO II
DO FLUXO OPERACIONAL E TECNOLÓGICO
Art. 3º O envio das Certidões de Dívida Ativa (CDA) será realizado exclusivamente de forma
desmaterializada, através da Central de Remessa de Arquivos (CRA-RO), utilizando assinatura digital padrão ICPBrasil,
conforme estabelecido no Termo de Adesão ao Convênio com o IEPTB-RO.
Art. 4º O tratamento de dados pessoais no âmbito deste procedimento observará rigorosamente a Lei Geral
de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo o Município qualificado como Controlador e o IEPTB-RO como
Operador, limitando-se o processamento das informações à finalidade estrita de cobrança e recuperação de crédito
público.
CAPÍTULO III
DA REGULARIZAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PROTESTO
Art. 5º Uma vez protocolado o título no Tabelionato, o pagamento deverá ocorrer preferencialmente perante a
referida serventia extrajudicial dentro do prazo editalício ou de intimação.
Art. 6º Na hipótese de o contribuinte buscar a regularização diretamente junto à Fazenda Municipal
(Prefeitura) após o envio à CRA, observar-se-á o seguinte rito:
I – O pagamento integral ou a formalização de parcelamento (com quitação da primeira parcela) autoriza a
baixa administrativa no sistema municipal;
II – Em caso de débitos já protestados, a SEMPLAFIN emitirá a Autorização para Cancelamento (Anuência
Eletrônica) via sistema CRA, declarando a quitação ou parcelamento do débito perante o Município;
ID: 539127 e CRC: E5CBACFF
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.comSite www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
III – Em caso de débitos enviados em remessa ao CRA e ainda não protestados, a SEMPLAFIN emitirá a
Autorização de Desistência declarando a quitação ou o parcelamento do débito perante o Município;
IV – A efetiva baixa do registro de protesto no Tabelionato fica condicionada ao pagamento das custas e
emolumentos devidos pelo contribuinte ao Cartório, nos termos da Lei Estadual de Emolumentos.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º O Setor de Arrecadação da SEMPLAFIN deverá manter controle rigoroso das remessas, retornos e
cancelamentos, zelando pela integridade dos dados e pela celeridade nas anuências após o pagamento
administrativo.
Art. 8º A inobservância dos procedimentos previstos neste Decreto por parte do servidor responsável poderá
ensejar apuração de responsabilidade funcional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 9º Frustrado o recebimento via protesto extrajudicial no prazo de 60 (sessenta) dias, o Município deverá
proceder ao ajuizamento da Execução Fiscal, através de sua Procuradoria-Geral, independentemente do valor do
débito, visando interromper o curso prescricional e garantir a satisfação do crédito.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 219/2019 e
demais disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 07 de janeiro de 2026.
MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal em Exercício
(Assinado Digitalmente)

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal Em Exercício
07/01/2026 13:19:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 539127 e o CRC E5CBACFF.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:504D6A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1844/2025/SEMAM

MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, COMPREENDENDO ADUBOS, CORRETIVO DE SOLO E FERTILIZANTES, destinados ao apoio das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente SEMAM, incluindo entrega dos produtos no pátio da Secretaria, visando atender às demandas do Programa Plantando Prosperidade Cacau e Café e demais atividades de fomento agrícola do município**, nos termos daLei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipal nrsº205e207ambos de 2023, daLei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado:**R$ 90.009,10**(noventa mil, nove reais e dez centavos).Início da sessão pública dia**22/01/2026 às 09h00min**(horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, sexta-feira das 07h00 às 13h00, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone(69) 3343-2192ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 08 de janeiro de 2026.

GERALDO FERREIRA ALVES
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 006/2026

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:4D555BD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Superintendência de Licitação - SUPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS
PROCESSO 1207/SEMAD/2025

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Lei 12.305/2010, Lei 9.605/1998, bem como no Decreto n.º 10.936/2022, **chamamento público** para credenciamento e contratação de Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, para a prestação de serviços de triagem, beneficiamento, acondicionamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis do Município de Costa Marques, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos.

As associações e cooperativas interessadas deverão entregar/remeter a documentação referida na sede da Prefeitura municipal de Costa Marques, no endereço Av. Chianca, 1381, Centro, CEP. 76.937-000, na cidade de Costa Marques/RO, ou por meio digital para o endereço eletrônico **cpl@costamarques.ro.gov.br, ou cplcostamarques@outlook.com**

Data para entrega da documentação: **12/01/2026 à 23/01/2026, das 7:30 às 13:30**, horário de Rondônia.

A cópia do edital do Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, no e-mail cplcostamarques@outlook.com, cpl@costamarques.ro.gov.br e na sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, Av. Chianca, 1381, Centro, CEP. 76.937-000. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ ARRIATES NETO
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:759E1349

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 08 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.588/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) **SAMIRA LOHANE ALMEIDA SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2026, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:B1B22D1C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 08/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público a Adesão à AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, cujo objeto trata- se AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AREA ADMINISTRATIVA DA CHECHE NO MUNICIPIO DE CUJUBIM.

Valor Total R$ 84.090,00 (oitenta quatro mil e noventa reais)

Empresa: ASTA MOBILI MOVEIS LTDA
CNPJ: 47.531.706/0001-43

Ratifico o ato de adesão à Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024** REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**, realizado pelo estado do ACRE.

Cujubim/RO, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:9A37B518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 DE 07 DE JANEIRO 2026.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO/ TERMO DE FOMENTO 014/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, Clara Matos Pereira como GESTOR e o Servidor Richard Henrique Mendes como FISCAL do Contrato / Termo de Fomento nº 014/2025, que tem como objeto: Repasse financeiro DESTINADO À CONTRATAÇÃO DIRETA DA FEDERAÇÃO DE CICLISMO DE RONDÔNIA FECRO PARA A REALIZAÇÃO DA GINCANA MUNICIPAL DE BICICLETAS EM CUJUBIM, EM OBSERVÂNCIA AO INTERESSE PÚBLICO E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, Conforme Plano de Trabalho, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:35D4DDA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Comissão para Avaliação da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e das comissões;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, que regulamenta o pregão eletrônico;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 044/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Cujubim/RO, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado;

CONSIDERANDO a previsão expressa no edital quanto à realização de Prova de Conceito, como etapa destinada à verificação da conformidade técnica e operacional da solução ofertada;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 044/2025, com a finalidade de avaliar a conformidade técnica, funcional e operacional do sistema apresentado pela licitante classificada:

I Adriel Abramovski da Costa, matrícula nº 2969, Presidente;

II Augusto Pacheco Neto, matrícula nº 4869, Membro;

III Ana Clara das Neves da Silva, matrícula nº 3765, Membro.

IV Tito Coelho Xavier, matrícula nº 2667, Membro Técnico.

Art. 2º- Compete à Comissão de Avaliação:

I acompanhar e avaliar a Prova de Conceito, nos termos do edital e do Termo de Referência;

II verificar a aderência do sistema apresentado às exigências técnicas, operacionais e funcionais previstas no certame;

III registrar os procedimentos adotados, ocorrências e resultados em ata circunstanciada;

IV emitir relatório técnico conclusivo, fundamentando a aprovação ou reprovação da Prova de Conceito.

Art. 3º- A atuação da Comissão limitar-se-á à avaliação da Prova de Conceito, não se confundindo com execução contratual, implantação definitiva do sistema ou antecipação do objeto.

Art. 4º- Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 08 de Janeiro de 2026.

JOÃO BECKER PREFEITO
Municipal de Cujubim/RO.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:BC7EA318

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – REALIZADO PELO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE GESTÃO DE LOGÍSTICA.**

Processo Administrativo de nº 048/2026

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – REALIZADO PELO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE GESTÃO DE LOGÍSTICA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AREA ADMINISTRATIVA DA CHECHE NO MUNICIPIO DE CUJUBIM.

Data Homologação: 08/01/2026

Valor Total R$: **84.090,00 (Oitenta e Quatro Mil e Noventa Reais).**

Empresa: **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA**
CNPJ: **47.531.706/0001-43**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F3B8DEA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1500/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE**

Processo Administrativo de nº 1500/2025

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.

Data Homologação: 08/01/2026

Valor Total R$: **393.475,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

Empresa: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
CNPJ: **06.198.597/0001-07**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:55452EC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº.11559/GAB/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº.11559/GAB/2026
DE 08 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 012/2025.**

Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando: a contratação permanente do cargo de Professor Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é essencial para garantir a excelência no exercício da função docente, contribuindo diretamente para a qualidade da educação oferecida nas unidades escolares do município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhora GEICI KELLY EVANGELISTA DE SOUZA ANDRADE, CPF n°. ***.619.702-**, para o cargo de **Professor Pedagogo, com carga horaria de 30 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **12 (doze) de janeiro de 2026.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:112FBD4C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/GP/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/GP/2026
DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre Aprovação do Manual de Procedimentos do Controle Interno para acompanhamento, transparência e rastreabilidade da execução das emendas parlamentares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa Notificação Recomendatória Circular Conjunta nº 002/2025/MPC-RO;

CONSIDERANDOo disposto no art. 37, §1º, e art. 163-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 210/2024 e as decisões do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDOa necessidade de padronizar procedimentos e fortalecer o Sistema de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o**Manual de Procedimentos do Controle Interno**para acompanhamento, fiscalização, transparência e rastreabilidade da execução das emendas parlamentares no âmbito do Município.

Art. 2º- O Manual aprovado por esta Portaria deverá ser observado por todas as Secretarias, Fundos, Autarquias e demais unidades administrativas envolvidas.

Art. 3º- Compete à**Controladoria Geral do Município**orientar, monitorar e fiscalizar o cumprimento do Manual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8DAAC497

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículos, para atender às necessidades das Secretarias: SEMAGRI, SEMAS, SEMED, SEMECELT, SEMMAM, SEMSAU e SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os secretários municipais demandantes, no uso de suas atribuições que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**ADJUDICA e HOMOLOGA**, DE FORMA COMPLEMENTAR, o resultado do**Pregão Eletrônico nº 014/2025**, e autoriza a adoção das providências administrativas cabíveis, conforme especificações constantes noEdital DE REPUBLICAÇÃO de 06/06/2025 (ID 306496), Proposta FINAL EMPORIUM COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS de 05/01/2026 (ID 371969),Relatório LICITANET de 05/01/2026 (ID 372013),Despacho Integrado 38 de 05/01/2026 (ID 372039)em favor da seguinte empresa:
Fornecedor: Emporium Comércio de Veículos e Equipamentos e Serviços LTDA. - CNPJ: 05.163.253/0001-08.
ValorTotal Adjudicado:R$ 486.000,00(quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação

DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:6B20D2EA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. º019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N. º510/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. º019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N. º510/2023

OBJETO: Contratação de empresa em serviços com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ar condicionado, para atender as necessidades das secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMED, SEMSAU, GABINETE, SEMAGRI e SEMECELT, da Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os secretários municipais demandantes, no uso de suas atribuições que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**ADJUDICA e HOMOLOGA**, DE FORMA COMPLEMENTAR, o resultado do**Pregão Eletrônico nº 019/2024**, e autoriza a adoção das providências administrativas cabíveis, conforme especificações constantes noEdital DE LICITAÇÃO de 14/05/2024 (ID 196632), Proposta Final EMPRESA AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDIC de 07/01/2026 (ID 372443),Relatório LICITANET - PRORROGAÇÃO DE ATA de 07/01/2026 (ID 372473),Termo de Adjudicação Complementar 01 de 07/01/2026 (ID 372606)eTermo de Homologação Complementar 01 de 07/01/2026 (ID 372615)em favor da seguinte empresa:

Fornecedor:AVS Comércio e Serviços de Ar Condicionado LTDA - 21.007.623/0001-66.
ValorTotal:R$ 64.179,00 (sessenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:980F1F54

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 829/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 829/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de serviços e solução de sistema de telefonia fixa em formato digital (SIP), com servidor/central IP em nuvem, portabilidade dos números existentes, ligações ilimitadas, nacionais, para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMAD, SEMSAU, SEMED, SEMAS e GABINETE, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os secretários municipais demandantes, no uso de suas atribuições que lhes conferem a legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe,**ADJUDICA e HOMOLOGA**, o resultado do**Pregão Eletrônico nº 029/2025**, e autoriza a contratação, conforme especificações constantes noEdital DE LICITAÇÃO - RETIFICADO de 05/12/2025 (ID 361545),Relatório LICITANET de 05/01/2026 (ID 372021),Despacho 1 de 05/01/2026 (ID 372045),Termo de Adjudicação 01 de 06/01/2026 (ID 372233)eTermo de Homologação 01 de 06/01/2026 (ID 372236)em favor da seguinte empresa:
Fornecedor:NBS Serviços de Comunicações LTDA.- CNPJ: 26.824.572/0001-89.
ValorTotal Adjudicado:R$ 32.089,92 (trinta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação

NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:0A15102D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3000/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **KESSIANE SUAREZ DE LIMA**, no cargo de DIRETORA DE PROTOCOLO E ARQUIVO CDS-5, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão,baseado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 029/GAB/PREF/2025 Guajará-Mirim,21de maio de 2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:AB3DC2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51-246/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (LEI 14.133/2021)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO (CNPJ: 04.058.475/0001-90).
CONTRATADA: G M CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA (CNPJ: 05.988.290/0001-47).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para a Reforma Parcial do Telhado e Pisos dos Gabinetes e Anexos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO.
VALOR TOTAL: R$ 291.213,87 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e treze reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025. Unidade Orçamentária: Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 DESPESAS DE CAPITAL.
VIGÊNCIA/PRAZO: 45 dias a contar da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: **ELIEL NUNES SILVINO** (Presidente).
Contratada: G M CONSTRUÇÃO IMP E EXP LTDA

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Coordenador de Pregão

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9493418F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.052/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Desafetação e Autoriza a Alienação de Trecho de Via Pública Municipal, Estabelece

Condições, Contrapartidas de Interesse Público e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município e,

Seção I
Da Desafetação

Art. 1º Fica desafetado do uso comum do povo, convertendo-se em bem dominical, o trecho de via pública municipal localizado entre os imóveis urbanos situados no Setor 06, compreendendo o Lote 01 da Quadra 03, com área de 8.000m², e o imóvel denominado Quadra 07 do Setor 06, com área de 10.000m², ambos de propriedade da empresa IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, conforme memorial descritivo, projeto arquitetônico e laudo de avaliação constantes do Processo Administrativo nº 4-3918/2025.

Parágrafo único. A desafetação de que trata o caput não acarretará prejuízo ao direito de ir e vir da coletividade, permanecendo assegurada a mobilidade urbana por meio das vias alternativas existentes no entorno.

Seção II
Da Alienação

Art. 2º O bem dominical resultante da desafetação prevista no art. 1º fica autorizado à alienação onerosa em favor da empresa IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, observados:

I o interesse público devidamente motivado;

II a avaliação prévia realizada pelo Município;

III as normas previstas no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Seção III
Da Finalidade da Alienação

Art. 3º A alienação do bem tem por finalidade exclusiva a interligação física dos imóveis referidos no art. 1º, viabilizando a implantação de complexo empresarial destinado à instalação de supermercado, atacado e centro de distribuição logística, vedada destinação diversa sem prévia autorização legislativa.

Seção IV
Das Contrapartidas de Interesse Público

Art. 4º Como condição para a alienação, a adquirente deverá assumir contrapartidas de interesse público, a serem definidas em instrumento administrativo próprio, podendo compreender, dentre outras:

I obras de melhoria, adequação ou revitalização de vias públicas alternativas no entorno da área desafetada;

II apoio a equipamentos públicos de lazer, esporte ou convivência comunitária;

III ações de capacitação e qualificação profissional da mão de obra local.

Parágrafo único. As contrapartidas deverão guardar proporcionalidade com o benefício auferido e observar critérios técnicos, jurídicos, orçamentários e de interesse público estabelecidos pela Administração Municipal.

Seção V
Das Obrigações da Adquirente

Art. 5º A empresa beneficiária ficará obrigada a:

I Cumprir integralmente a finalidade prevista nesta Lei;

II Observar a legislação urbanística, ambiental e de posturas do Município;

III iniciar a implantação do empreendimento no prazo a ser definido no instrumento de alienação.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações, assegurados o contraditório e a ampla defesa, implicará a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem direito a indenização, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Seção VI
Da Autorização ao Poder Executivo

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários à execução desta Lei, inclusive a formalização do instrumento de alienação, a lavratura da escritura pública e os registros imobiliários pertinentes.

Seção VII
Das Disposições Financeiras

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente por conta da adquirente, não gerando ônus financeiro, orçamentário ou patrimonial ao Município.

Seção VIII
Da Vigência

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:48C4F16C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA - PSCT - CONVOCAÇÃO Nº 01 CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 893-03/2025**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996 - LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária n° 1158 de 25 de Abril de 2025, em conformidade com o Resultado final e Homologação,**do Edital nº 001 de 08 de dezembro de 2025**, do Processo Seletivo de Contratação Temporaria -**PSCT**, realizado por esta instituição e**homologado**em**08/12/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 4127a**de 10 de**dezembro de 2025**,**resolve**:

CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer com máxima urgência na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**08 (oito) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h00m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO IV do Edital nº 001/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Nº INSC.	ENGENHEIRO CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.
1300	RONNE SANTOS DA SILVA	1º	60

Nº INSC.	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.
591	AURELIANO NONATO DE SOUZA	1º	80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC.	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.
591	RENALDO CESAR SALES NORONHA JUNIOR	1º	50

Nº INSC.	ODONTOLOGO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.
997	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	1º	60
975	JULLE EVLIN FERNANDES GONÇALVES	2º	55

Nº INSC.	TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.
307	ROSELI APARECIDA VIOTO DA CONCEIÇÃO	1º	100
272	MARILENE BARBOSA PERREIRA	2º	100
1074	MARCIA GOMES DA SILVA	3º	100
587	STÉFFANY DEZIDÉRIO DE LIMA	4º	100
577	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	5º	100
621	GIRLANE PEREIRA DE SOUZA	6º	95
345	MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	7º	95

Nº INSC.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAC.

1082	NAAT LIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º	50

Nº INSC.	**ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA**	CLASSIF.	PONTUAC.
1271	SABRINA ALVES PINHEIRO	1º	75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº INSC.	**ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA**	CLASSIF.	PONTUAC.
1276	IVONE DE ARAÚJO MARQUES	1º	65

Nº INSC.	**PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA**	CLASSIF.	PONTUAC.
1173	NICOLE DA SILVA CAVALHEIRO	1º	25

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Janeiro de 2026.

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
Secretário SEMAP
Port.067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:FCFA33A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°037- NOMEAÇÃO MIRIAM FARIAS DA SILVA NO CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 037/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação **MIRIAM FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER-SEMCELT.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIRIAM FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ESPORTE E LAZER**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO - SEMCELT.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:BFB5A553

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAISSA FARIAS DO NASCIMENTO DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 025/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora RAISSA FARIAS DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEGOV para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RAISSA FARIAS DO NASCIMENTO**do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1C746761

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA VALERIA SOARES DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 026/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora VALERIA SOARES DE SOUZA do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEGOV para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº

171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **VALERIA SOARES DE SOUZA** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:34D8FE93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NEUSA SUELI STINGHEN DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 027/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora **NEUSA SUELI STINGHEN** do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMED**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **NEUSA SUELI STINGHEN**do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1421E1CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 028/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.

Art. 2º Nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:2555E050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GESIANE SOARES SANTOS GUIMARÃES DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 029/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora GESIANE SOARES SANTOS GUIMARAES do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMAGRI para exercer o Cargo

em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GESIANE SOARES SANTOS GUIMARAES**do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SEGOV**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:6DC16E04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAIS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 030/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora THAÍS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRAdo Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMAP para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RAISSA FARIAS DO NASCIMENTO**do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:1E7E8317

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAINARA SILVA TEIXEIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 031/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora THAINARA SILVA TEIXEIRAdo Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMOSP para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **THAINARA SILVA TEIXEIRA**do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:08F19121

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA GEYSIANE BISPO DA SILVA BARBOSA DO CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL PARA O CARGO DE ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 032/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora GEYSIANE BISPO DA SILVA BARBOSA do Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMOSP para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **GEYSIANE BISPO DA SILVA BARBOSA**do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO OPERACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:ED8DCA12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAIS DE SOUZA GUIMAÃES SANTOS DO CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA PARA O CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 033/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora THAIS DE SOUZA GUIMARÃES SANTOS do Cargo em Comissão de COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA - SEMAP para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - SEMOSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **THAIS DE SOUZA GUIMARÃES SANTOS** do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP**.

Art. 2º Nomeá-la para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DF6945F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034 - NOMEAÇÃO ADRIANA DE MOURA LIMA MARTINS NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 034/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação ADRIANA DE MOURA LIMA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL- SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANA DE MOURA LIMA MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO**

OPERACIONAL, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:DEC48E4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 - DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR JULIANO FRANÇA MOURA JUNIOR INTERINAMENTE RESPONSÁVEL AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT

PORTARIA Nº 035/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR,para responder interinamente pelas atividades administrativas daSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 174, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 171/2025 que trata da Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

CONSIDERANDOa Lei Ordinária nº 1047, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Itapuã do Oeste, para Legislatura de 2025 a 2028.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR**, que exerce o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, para responder interinamente pelas atividades administrativas da**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT**, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

Parágrafo Único-A presente designação**NÃO ENSEJARÁ ACRÉSCIMO DE REMUNERAÇÃO**, vedado o acúmulo de qualquer vantagem financeira adicional.

Art. 2º A designação prevista nesta Portaria terá vigência por tempo indeterminado, até ulterior deliberação ou nomeação de titular específico para a**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMCELT**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B8DD1F7D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036 - ENCERRAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ELZA APARECIDA BORTOLETO

PORTARIA Nº 036/GAB-PMIO/2026 Itapuã do Oeste/RO, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o encerramento da redução de carga horária da servidora ELZA APARECIDA BORTOLETO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015, artigo 135, que dispõe sobre a licença por motivo de doença de pessoa da família;

CONSIDERANDO a Portaria nº 065, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre concessão de redução de jornada a servidora **ELZA APARECIDA BORTOLETO**, passando a cumprir 20 horas semanais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 003/SEMSAU/2026, de 07 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o retorno da jornada 40 horas semanais da servidora **ELZA APARECIDA BORTOLETO**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ENCERRADA** a redução de carga horária concedida a servidora **ELZA APARECIDA BORTOLETO**, matrícula nº **191**, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM LABORATORIO**, restabelecendo-se sua carga horária normal conforme previsto para o cargo.

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cumprimento da carga horária regulamentar imediatamente após a publicação desta Portaria, observando-se suas atribuições funcionais e demais normas previstas na Lei Complementar nº 127/2015 e legislações correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 065/GAB-PMIO/19**.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:887FF585

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4997

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4997, DE02DEJANEIRODE 2026.

ABRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTODA DESPESA, DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 8ºda Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º. Fica estabelecida a abertura do Orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 2790de30/12/2025publicadanodia31/12/2025noDiárioOficialdosMunicípiosdoEstadodeRondônia, Portal da Transparência de Machadinho D`Oeste, considerando a Portaria nº24/GABPRES/23-TCE/RODe20/11/2023queatualizaastabelase layouts e de codificações constantes da Resolução nº 328/2020-TCE-RO, conforme o ANEXO I deste Decreto, estabelecendo os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária.

§ 1º -Os Créditos Especiais incluídos no orçamento programa de 2025e abertos nos termos do§2º, Art.167, da Constituição Federal, poderãoterseussaldosremanescentesinseridosnoorçamentoprogramade 2026,obedecendo à mesma funciona programática e reabertos mediante Decreto especifico.

§ 2º Os Créditos Especiais reabertos, não poderão ser suplementados por anulação de dotação do orçamento de 2026sem autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º. As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitando as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

§ 1º Os Restos a pagar liquidados e processados, inscritos com recursos vinculados e com suficiência financeira no exercício de 2025, deverão ser pagos a conta vinculada destinada aos mesmos.

§ 2º Os restos a pagar não processados, cujos recursos foram vinculados na data de sua inscrição, poderão ser pagos mediante apuração de disponibilidade financeira.

§3º-Os empenhos de restos apagar não processado se que tiveram recursos vinculados à execução da despesa, deverão ser executados e liquidados ainda neste exercício,tendo ao final deste, seus saldos cancelados.

Art. 3º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 4º. Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º -Os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, deverão ter sua movimentação de recursos próprios efetivadas em contas bancárias especifica vinculada a tal disponibilidade de recursos.

§ 2º -Os Fundos Municipais terão seus repasses de recursos financeiros mensalmente para a conta bancária de que trata o parágrafo anterior conforme a necessidade, excetuando o repasse do mês de dezembro que deverá correr dentro do próprio mês.

Art. 6º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 7º.O setor de Orçamento da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias a Liberação de Cotas Mensais e o bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimento complementar que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 8º.A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Orçamento SEMADFAZ estabelecerá por Ato Próprio, calendário mensal para desembolso financeiro e controle orçamentário das seguintes operações administrativas:

I.Emissão Empenhos;
II.Pagamento de Pessoal e encargos sociais;
III.Transferências Financeiras;
IV.Pagamento de Fornecedores;

Parágrafo Único. Serão objetos de programação, dentro do calendário, as despesas com diárias, passagens de locomoção e as reservas de dotação orçamentária com fins licitatórios.

Art. 9º. Os empenhos globais de contratos firmados pela administração cujo pagamento seja mensal deverão ser empenhados anualmente ou até o vencimento do contrato caso ocorra antes do final do exercício.

Art. 10. A Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Quadro de Detalhamento do Orçamento, ficam aprovados na forma do estabelecido nos Anexos deste Decreto.

Art.11.O Departamento de Arrecadação elaborará um Programa que permita estabelecer regras e medidas necessárias ao combate à evasão e a sonegação de tributos, bem como o recebimento de dividas apuradas inscritas ou não em divida ativa, e esgotando os procedimentos administrativos a cobrança Judicial.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos02dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893584**e o código verificador**F02B36D4**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:77C92877

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPALNº 4998

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPALNº 4998, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Programação Financeira (Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais 2026) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município machadinho D`Oeste relativo ao exercício de 2026, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições contidas no artigo 8°, da Lei Complementar n° 101/2000,
Considerando a competência do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso,
Considerando o teor da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal n° 2790, de 30 de dezembro de 2025,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º.A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.
Art. 4º.A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 51,3% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.
Art. 5º.Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalva das pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.
Art. 8º.O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893585**e o código verificador**CF43F67E**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:82422BD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°10/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°10/2026 DE 07 de janeiro de 2026

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)MUNICIPAL AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2025, com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, objeto do Processo Administrativo 0016975-96.2025.8.22.8000(SEI-TJRO),

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**MARLON JOHN LOPES CORREIA**, portador(a) do CPF nº ***.845.822-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Art. 2ºDISPONIBILIZAR o(a) servidor(a)para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em contrapartida ao Acordo de Cooperação Técnica n° 33/2025,**com ônus para o órgão de origem**,enquanto perdurar o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.

Art.3º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893575**e o código verificador**4F206023**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:EC4798CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°12/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°12/2026 DE 08 de janeiro de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.889.392-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893635**e o código verificador**50C3D357**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:DE13FEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°14/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°14/2026 DE 08 de janeiro de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**RAYANE DA SILVA RENOCK,** portador(a) do CPF nº ***.861.042-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - CERIMONIAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 08/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893644**e o código verificador**B6F1DA03**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:B9A43E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 3/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 3/2026, de 06 de janeiro de 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) **EDER BIUSSI CAMARGO**, portador(a) do CPF nº ***.997.152-**, no cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE, TURISMO E CULTURA.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893107**e o código verificador**E72B436C**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:B28DF656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 4/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA n° 4/2026, de 07 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO CARGOASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025; que alterou a Lei Municipal nº 2.367 de 03 de abril de 2023,para criar a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a lotação do (a) Senhor(a)**CAMILA XAVIER COSTA**, portador(a) do CPF nº ***400.872**, já nomeada no cargo

ASSESSOR (A) NÍVEL I - DO TURISMO; que passa a ser lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA, conforme Art. 8 da Lei Complementar nº 005/2025.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893192**e o código verificador**DF44CF0A**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:013E0AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA n° 6/2026, de 07 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO CARGOASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE, OCUPADO PELO SERVIDOR FABRICIO BEZERRA DO NASCIMENTO".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025; que alterou a Lei Municipal nº 2.367 de 03 de abril de 2023,para criar a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a lotação do(a) Senhor(a)**FABRICIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº ***.768.472-**, já nomeado no cargo **ASSESSOR (A) NÍVEL I - SETOR DE ESPORTE; que passa a ser lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, conforme Art. 7 da Lei Complementar nº 005/2025.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893273**e o código verificador**BBCF0DBD**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:F44D562F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA n° 7/2026, de 07 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO CARGOASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE, OCUPADO PELO SERVIDOR TIAGO UILIAN DE ABREU".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025; que alterou a Lei Municipal nº 2.367 de 03 de abril de 2023, para criar a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a lotação do(a) Senhor(a)**TIAGO UILIAN DE ABREU**, portador(a) do CPF nº ***.196.392-**, já nomeado no cargo **ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE; que passa a ser lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, conforme Art. 7 da Lei Complementar nº 005/2025.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893294**e o código verificador**37F94732**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:FB4B6409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA n° 8/2026, de 07 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO CARGOASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE, OCUPADO PELO SERVIDOR LUCAS AVAROMA CAMPOS".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025; que alterou a Lei Municipal nº 2.367 de 03 de abril de 2023,para criar a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a lotação do(a) Senhor(a)**LUCAS AVAROMA CAMPOS**, portador(a) do CPF nº ***.035,122-**, já nomeado no cargo **ASSESSOR (A) NÍVEL II - SETOR DE ESPORTE; que passa a ser lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA**, conforme Art. 7 da Lei Complementar nº 005/2025.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893304**e o código verificador**221CDF84**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:AC129663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº11/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº11/2026 DE 08 de janeiro de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **MEIRE REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.889.392-**, do cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - CERIMONIAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 08/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893629**e o código verificador**3745FBA2**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:582EA9CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº13/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº13/2026 DE 08 de janeiro de 2026

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a)**RAYANE DA SILVA RENOCK,**portador(a) do CPF nº ***.861.042-**, do cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 08/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 08 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893641**e o código verificador**EF250575**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:56D25B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2/2026

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº2/2026, de 06 de janeiro de 2026.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **EDER BIUSSI CAMARGO**, portador(a) do CPF nº ***.997.152-**, do cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL II - DIREÇÃO HOSPITALAR**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 de janeiro de 2026.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893102**e o código verificador**06034552**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:DCCD3921

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2149/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2149/2025
CLASSE: Obras e Instalaçoes.
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Educação.

Prefeitura Municipal
deMachadinho
D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-2149/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de um bloco com 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Jesus Grilo localizada na Avenida Presidente Médici, nº 3953, Bairro Centro, neste município, conforme projetos, planilhas, cronogramas e Convênio nº 081/2025/PGE-SEDUC, conforme memo n° 143/2025, projeto básico e docs anexos, em favor da empresa: CROA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:38.369.159/0001-50, no valor de R$ 748.729,39 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).De acordo com o Relatório de Análise Processual(ID 819640)e o Disposto no Parecer Jurídico(ID 852990).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**892806**e o código verificador**F6A101D8**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:F0873FE6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3091/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato Originário Nº 013 de 29/01/2025, solicitado através do MEMORANDO Nº436/SEMUSA/2025(ID 889832)**,** presente no Processo nº3091/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMCERO, ATRAVÉS DA ARP Nº 012/CIMCERO/SRP/2024, DERIVADA DO P.E. Nº 009/CIMCERO/2024, NO PROC. Nº 353/CIMCERO/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa:**M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,** CNPJ: 13.273.219/0001-06., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, de acordo com o Disposto no Parecer Jurídico(ID 892815).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893139**e o código verificador**B6F3E966**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:0486F45F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3750/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:3750/2025.
CLASSE: Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.
NOME: Cherly Ribeiro Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparenia.machadinho.rogov.br/
/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" O Requerimento (ID 836508), feito por meio do Processo nº3750/2025, referente à **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pela servidora **CHERLY RIBEIRO DA SILVA,**de acordo com o Disposto no PARECER JURÍDICO(ID 892431).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893239**e o código verificador**E7407652**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:FFF396B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:4275/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:4275/2025.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Juarez De Jesus Ribeiro

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipa**l.**

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o requerimento (ID 868497), do Processo nº4275/2025,referente a **PROGRESSÃO VERTICAL**, solicitado pelo servidor **JUAREZ DE JESUS RIBEIRO,**de acordo como Despacho da Assessoria Jurídica (ID 893212).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893300**e o código verificador**03C6D43C**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:79F3A753

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:6-3701/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:6-3701/2025
CLASSE: Contratação de Prestação de Serviços .
INTERESSADO: Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação Geral Semplac.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 6-3701/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para prestar os serviços de reforma na Secretaria Municipal de Planejamento localizada na Avenida Diomero Morais Borba c/ Avenida Rio de Janeiro nº 2440, neste Município, conforme memo. 239/2025-SEMPLAC, ETP, projeto básico e documentos anexos, em favor da empresa: CCS EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no

CNPJ:60.922.547/0001-76, no valor de R$ 49.386,26 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). De acordo com o Relatório de Análise Processual (ID 869511) e o Disposto no Parecer Jurídico (ID 884872).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/01/2026 às 08:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**893581**e o código verificador**7A9688D5**.

Publicado por:
Gissele da Silva de Oliveira
Código Identificador:030FC770

IMPREV
DESPACHO/PRESIDENTE/IMPREV

Processo nº:8-122/2025
Interessada: Cirlandia Francisca Soares

Assunto: Requerimento de Aposentadoria

Trata-se de processo administrativo iniciado por requerimento da**Cirlandia Francisca Soares**, matrícula nº 1270-1, visando a concessão de Aposentadoria Especial de Professora.

Após análise criteriosa da documentação apresentada, das simulações de aposentadoria realizadas em 15 de outubro de 2025, e com base no Parecer Jurídico nº 050/2025, e no relatório de analise processual Nº1, emitido pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste Instituto**INDEFIRO**o pedido de aposentadoria.

A decisão fundamenta-se no não preenchimento dos requisitos legais necessários para a concessão do benefício pleiteado, conforme a legislação previdenciária municipal vigente, notadamente a**Lei Municipal Complementar Nº 002, de 24 denovembrode 2023**.

A análise jurídica e as simulações de cenários de aposentadoria demonstraram que a servidora, embora conte com 25 anos, 8 mês e 12 dia de tempo de contribuição, não atende ao requisito da idade mínima para nenhuma das regras vigentes.
Conforme o**Art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 002/2023**, a aposentadoria voluntária para o cargo de professor exige, cumulativamente:
I -57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher;
II -25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério;
III -10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
IV -5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

A requerente, nascida em 18 de janeiro de 1972, possui 53 anos de idade na presente data, não implementando o critério etário previsto no inciso I do referido artigo.

As simulações das regras de transição também se mostraram inviáveis no momento:
Regra de Pontos (Art. 67, §§ 4º e 5º):A simulação apurou que a servidora possui 79 pontos.Contudo, a pontuação exigida para o ano de 2025 é de 87 pontos para professoras, o que a torna inelegível para esta modalidade.
Regra de Pedágio 100% (Art. 68, §1º):A análise demonstrou que a servidora ainda possui um saldo de 1 anos, 4 meses e 20 dias para cumprir o pedágio adicional de contribuição exigido, com data prevista para a conclusão em 07 de março de 2027.

Diante do exposto, acolho integralmente, Parecer Jurídico nº 050/2025, e o relatório de analise processual Nº1 com base na análise técnica dos requisitos legais,**indefiro**o presente requerimento de aposentadoria por falta de amparo legal. Ressalta-se que a simulação indicou como cenário mais favorável a data de**07 de março de 2027**, quando a servidora completará a regra de transição para professores (pedágio) exigida pelo Art. 68 da legislação vigente.

Publique-se e intime-se a servidora.

Documento assinado eletronicamente por**KERLES FERNANDES DUARTE**,**PRESIDENTE DO IMPREV**, em 07/01/2026 às 13:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:E59AFF83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.891/PMMA/2026.

DECRETO Nº. 6.891/PMMA/2026.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO *PARA APOIAR OS SERVIÇOS DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Senhora **ROSIMEIRI DE ARAUJO TEIXEIRA BATISTA**, brasileira, matricula 8364, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, a gratificação por desempenho ***PARA APOIAR OS SERVIÇOS DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES***, nível I, Lei nº. 2.639/PMMA/2025, constante no anexo III, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025, junto a Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de janeiro de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D8266F4E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.892/PMMA/2026.

DECRETO Nº. 6.892/PMMA/2026.

"CONCEDE CEDÊNCIA DO SERVIDOR VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Cedência do Servidor Público Municipal Sr. **VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA,** brasileiro, Agente Comunitário de Saúde *40 horas, matrícula nº. 260*, para o município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, consubstanciado no ofício nº. 2/SEMGOV/2026 de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Ministro Andreazza/RO, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:FE580AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1557/2026

LEI Nº. 1557 DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E EXAMES, MEDIANTE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PRIORIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM e o Regimento Interno – RI, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo regulamentar o transporte de pacientes no âmbito do Município de Mirante da Serra, assegurando o acesso a serviços de saúde em situações de urgência, emergência, consultas e exames, mediante critérios de prioridade, eficiência e interesse público.
Art. 2º Ficam a administração hospitalar e a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no interesse da saúde pública, quando responsáveis por paciente em situação de urgência, emergência, consultas ou exames, e este manifeste interesse em tratamento particular, a providenciar o socorro do paciente por meio de ambulância ou veículo disponibilizado pela unidade de saúde.
§ 1º Esse procedimento de melhor interesse do paciente fica condicionado à informação e à anuência do sistema de regulação.
§ 2º A Unidade Hospitalar emitirá formulário próprio para que o paciente, ou seu responsável legal, assine termo de responsabilidade pela transferência, sendo vedada a recusa de assinatura.
Art. 3º O transporte de pacientes por ambulância da rede municipal somente poderá ser realizado quando a condição clínica do paciente exigir expressamente esse meio, mediante pedido médico que ateste a necessidade.
Art. 4º O uso de ambulância não se destina a qualquer tipo de situação ou ocasião, restringindo-se às hipóteses previstas nesta Lei, com observância do princípio da impessoalidade e do interesse público.
Art. 5º Nos casos de consultas e exames, poderá ser disponibilizado veículo da frota municipal, desde que observados, cumulativa ou alternativamente, os seguintes requisitos:
– haja pedido de consulta ou exame emitido por profissional credenciado ao SUS;
– a consulta ou exame sejam de competência do Município;
– o caso seja considerado grave por avaliação médica;
– a família do paciente não disponha de veículo próprio ou de condições financeiras para custear o deslocamento, salvo em situações de urgência ou emergência;
– o paciente esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 6º Caso o paciente não preencha os requisitos do artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde poderá avaliar, de forma fundamentada, a concessão do transporte, sempre observados os princípios da razoabilidade, equidade e interesse público social.
Art. 7º A unidade hospitalar e a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que possível, deverão realizar o aproveitamento de viagens, encaminhando conjuntamente pacientes que necessitem de atendimento para consultas e exames fora do Município.
Art. 8º É vedada a utilização de veículo público municipal de forma exclusiva para um único paciente, salvo mediante indicação médica expressa em pedido formal.
Art. 9º Terão preferência no uso dos veículos públicos os pacientes em situações de urgência e emergência. Nos casos em que não houver veículos disponíveis, o atendimento obedecerá a critérios de prioridade definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do orçamento próprio destinado à saúde pública.
Art. 11. Fica revogada a Lei nº 1.305, de 27 de abril de 2023.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:17C0FA1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°003/SUPEL/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 003/SUPEL/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL: 0001255.01.01-2021
PROCESSO FILHOTE: 000854.01.01-2022
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECE UM SISTEMA DE GESTÃO EM**

PROCESSOS ELETRÔNICOS ONLINE APLICAÇÕES WEB ATENDENDO QUE PERMITE INICIAR PROCESSOS, CRIAR E EDITAR E ASSINAR DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE, TRAMITAR PROCESSOS PARA MÚLTIPLAS UNIDADES E REALIZAR TODAS AS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE E OS DESPACHOS NECESSÁRIOS A TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
EMPRESA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 003/SUPEL/2021, por 12 (Doze) meses a contar de 27 de janeiro de 2026 à 26 de janeiro de 2027.
DO VALOR: O presente Contrato terá valor global de R$ 110.076,00 (Cento e Dez mil e Setenta e Seis reais) conforme cláusula terceira – Do valor e do pagamento.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:F28A615F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO:003/IPREMON/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVONº 000039.29.04-2024
DISPENSA ELETRÔNICANº011/2024/IPREMON/RO
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇAO DE PRAZO do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PATRIMONIAL ENTRE OUTROS, AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO – IPREMON.**
CLAUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL MANTEM ALTERAÇAO CONSTANTE NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NOS AUTOS DO PROCESSO CONFORME ID 1.FC05BA- ALTERAÇÃO DE CONTRATANTE Considerando a extinção do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro conforme a Lei Municipal n° 1.666 de 02 de dezembro de 2024 que extinguiu o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro, tendo a necessidade de dar continuidade aos serviços contratados no Fundo de Previdência foi criado o Fundo de Previdenciário do Município de Monte Negro através do CNPJ 58.391.854/0001-26. O Contratante responsável pelo processo administrativo nº 000039.18.01-2024, deixa de ser Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos de Monte Negro (IPREMON), CNPJ: 84.645.928/0001-13 e passa a ser a SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.761.0985/0001-98, com sede à Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 2272, Setor 02, doravante denominada CONTRATANTE, e assim firmar o PRIMEIRO DE ADITAMENTO, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
EMPRESA: EXTRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME
CNPJ: 21.496.144/0001-50
DA VIGÊNCIA:Prorroga-se o prazo da prestação de serviço do dia 28 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027.
DO VALOR: Permanece o valor global do Contrato R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) conforme cláusula terceira – Do valor e do pagamento.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:7B016C31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 029/PMMN/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001838.02.01-2025
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Revestimento de Rufos, Cumeeiras, Calhas, Fornecimento de Grades de Proteção, Toldo e Portas de Vidro para as Unidades de Saúde do Município de Monte Negro/RO**, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa: **A COBERTURA – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – 05.620.848/0001-37**, cujo valor é de R$ 44.381,69, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Nota de Empenho e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro/RO, 08 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:D4CDBC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14, 08 DE JANEIRO DE 2026

Suspender o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.2/GAB/2026 ID: 2.A2B.C52;

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR, o período de gozo das férias regulamentares de 10/01/2026 a 29/01/2026 da servidora ELIANE RONCONI, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 647/GAB/2025 e reprogramado através das Portarias n. 753/GAB/2025, 903/GAB/2025 e 1109/GAB/2025.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 10/03/2026 a 29/03/2026.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:198EAF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15, 08 DE JANEIRO DE 2026

Convocar servidor(a) para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 16/SEMUSA/2026 ID: 2.A26.B73, devidamente justificando a necessidade;

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Municipal Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no mês de janeiro/2026.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1414	Cassia Cazetta Barbosa	Tecnico Em Radiologia I	96 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6BEBE6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16, 08 DE JANEIRO DE 2026

Prorrogar a Readaptação do servidor (a) vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 731.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora SIDNEI PAULINO PACHECO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, como Recepcionista/atendente, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/Farmácia Básica Municipal, a contar de 23/12/2025 por 02 (dois) anos.
Art. 2º - O secretario de saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora após este período deverá ser submetido à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:087512EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, 08 DE JANEIRO DE 2026

"Aceitar a prorrogação de cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a prorrogação de Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2026, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2026, da servidora MARTA GOMES DE SOUZA - PROFESSORA NIVEL SUPERIOR 25 HORAS, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Vale do Paraíso-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:75027DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, 13 DE JANEIRO DE 2025

Convocar servidor(a) para o regime suplementar de trabalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 17/SEMUSA/2026 ID: 2.A2E.0FF, devidamente justificando a necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora abaixo para prestar serviços em Regime Suplementar de Trabalho, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Hospital Municipal Irmã Dulce, por defasagem de funcionário, no mês de janeiro/2026.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
2815	Elizangela Silva Santana	Farmacêutico/Bioquímico	156 Horas Mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B33661A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, 08 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.722, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: POLIANA DA SILVA VIEIRA, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA PGM, vinculado a Procuradoria Geral do Municipio – PGM, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 16/02/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9A901282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20, 08 DE JANEIRO DE 2026

Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento 10/2026 de id: 2.A2B.D4B.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, vinculada a Procuradoria Geral do Municipio – PGM, sendo o gozo para 18/02/2026 a 19/03/2026 referente ao período aquisitivo de 24/05/2023 a 23/05/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2DDD7A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21, 08 DE JANEIRO DE 2026

Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento 10/2026 de id: 2.A2B.D4B.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora POLIANA DA SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II, vinculada a Procuradoria Geral do Municipio – PGM, sendo o gozo para 23/03/2026 a 21/04/2026 referente ao período aquisitivo de 24/05/2024 a 23/05/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:919C49B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 002/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear a senhora ROSENI RODRIGUES DA SILVA BENLHZ, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG n° 9****9 SESDEC/RO e do CPF nº 819. ***. ***.87 para ocupar interinamente as funções atinentes ao Cargo de Chefe de Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com a Lei Nº1630/2021, ITEM 10.1.2, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:8238AF10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, a **Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO**, por intermédio de seu **Superintendente de Licitações**, **Sr. Sílvio Fernandes Villar**, designado pela Portaria nº 180/GP/2025, **torna público** que, em cumprimento à **Decisão Monocrática nº 0004/2026-GCJEPPM**, proferida pelo **Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, nos autos do **Processo nº 0006/2026** (Representação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia), **fica SUSPENSO o andamento da Concorrência Pública nº 07/PMNM/2025 (REPUBLICAÇÃO)**, bem como todos os atos dela decorrentes, **até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.
A medida atende à **tutela inibitória concedida** pelo Tribunal, com fundamento no **art. 3-A, da LC n. 154/1996**, em razão das possíveis irregularidades apontadas no edital, devendo o Município cumprir as determinações constantes dos itens II e III da referida decisão, no prazo assinalado pelo órgão de controle externo.
Publique-se o presente **Termo de Suspensão** no Diário Oficial e no Portal da Transparência Municipal, para conhecimento dos interessados e fins legais.

Nova Mamoré - RO, 07 de janeiro de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Portaria n° 180/GP/2025

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:62082F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.419-GP/2026

DECRETO Nº9.419-GP/2026. Em, 07 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA do Senhor DEJALMA PEREIRA DA COSTA,servidor do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a *ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º- Conceder **PRORROGAÇÃO DECEDÊNCIA** do Senhor**DEJALMA PEREIRA DA COSTA,**brasileiro, maior, portador do RG Nº 423363 - SSP/RO e do CPF nº 349.207.222-49, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Professor II (Pedagogo) 40 horas, matrícula 5042 para exercer suas atividades laborais junto a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA. GABINETE DO DEPUTADO MARCELO CRUZ.**

Art. 2º -A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,**no período de **01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:97D951AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.420-GP/2026

DECRETO Nº 9.420-GP/2026. Em,07 de janeiro de 2026.

"*DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora GEISIBEL DA SILVA SOUZA* do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO I*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR a Senhora ***GEISIBEL DA SILVA SOUZA***, brasileira, maior, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO I CC-4,**em apoio a**Chefia de Gabinete do Prefeito- CHGP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2026.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:6F7CAFCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-GP/2026

PORTARIA Nº 004-GP/2026. Em, 08 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAIS do Contrato nº 080/PMNM/2025, do Processo nº 3136/SEMUSA/2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO Memorando n° 008/SEMUSA/2026 que formaliza a indicação do gestor e fiscais do Contrato nº 080/PMNM/2025;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**3136/SEMUSA/2026**	
Nº CONTRATO	**080/PMNM/2025**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF Nº 946.***.*** - 68
FISCAIS DO CONTRATO	ERNANDES DA COSTA SOARES	CPF Nº 755.***.***-20
	IDAIANE ALVES FEITOSA	CPF Nº 032.***.***-97
CONTRATADA	VALQUIRIA KLEIN	CPF Nº 689.***.***-72
VALOR	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)	
OBJETO	Locação de Imóvel para futuras instalações do Centro Especializado de Reabilitação (CER), no Distrito de Nova Dimensão, pertencente ao município de Nova Mamoré RO.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
a) Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
b) Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
c) Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
d) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
e) Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
f) Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
g) Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
h) Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
i) Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
j) Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
k) Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-

se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
l) Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
m) Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
n) Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Cientes:

Gestor:
Franciely Scarmucin de Oliveira

Fiscal:
Ernandes da Costa Soares
Idaiane Alves Feitosa

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:FB5BD1C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO, no uso de suas atribuições pertinentes, e, em obediência ao art. 13, ***caput,*** da Constituição Estadual, torna publico a relação nominal de seus servidores, ativos e inativos referente ao exercício de 2025, Relação até 31/12/2025, conforme segue:

Servidores ativos

Servidor	Cargo	Lotação
Raphael Pereira Soteli	Procurador Jurídico	Procuradoria Jurídica
Bruno Araujo Lenk	Secretário Geral	Secretaria Geral
Jheremmy Gambert Custodio	Chefe da Seção de Conservação e Serviços	Seção de Compras, Conservação, Almoxarifado e Serviços Gerais
Cleydeir Pereira Souza	Contador	Diretoria Contábil e Financeira
Andrey Becavello	Assessor Parlamentar	Secretaria Geral
Nerivane Estevão Siqueira Saith	Controladora Interna	Controladoria Geral
Cleyton Pereira de Souza	Agente Administrativo	Secretaria Geral
Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira	Agente de Limpeza e Conservação	Seção de Compras, Conservação, Almoxarifado e Serviços Gerais
Wellington Vital de Lima Silva	Assessor Parlamentar	Secretaria Geral
Leticia Werner da Cruz	Assessor Parlamentar	Secretaria Geral
Naiara Andrade de Oliveira	Assessor Parlamentar	Secretaria Geral

Servidores Inativos

Servidor	Cargo	Lotação

Nova União, 7 de janeiro de 2026

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:9F1EBFD0

P M N U - RO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 2/2026

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Dispensa de licitação da:
Empresa:Autovema Motors Comercio de Camionetas Ltda, inscrita no CNPJ n. 35.266.554/0003-81
Valor:R$ 2.157,53 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Objeto: Revisão de Veiculo
Secretaria: Semecet
Nova União RO, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:DBBF6465

P M N U - RO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
O Município de Nova União/RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a intenção de realizar contratação direta visando à Contratação de serviços de Terceiros - PESSOA FÍSICA - PARA REPAROS NA SALA DE RAIO X E SALA D EESTABILIZAÇÃO. conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação:
Três dias úteis, à partir da data de publicação, **por meio do email: semsaunuro@gmail.com.**

Valor Estimado
O valor estimado para a contratação será definido conforme pesquisa de preços apresentada no Termo de Referência, referente ao serviço.
Disponibilização dos Documentos
O DFD, ETP e o Termo de Referência estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova União/RO ou poderão ser solicitados pelo e-mail mencionado, que também deverá ser utilizado para envio das propostas e da documentação de habilitação.

Especificações do Objeto
Remoção de piso existente, atualmente comprometido e em condições inadequadas de uso; Regularização e nivelamento do piso e teto com aplicação de massa apropriada, visando correção de desníveis;
Fornecimento e instalação de novo piso e rodapé no tamanho de 120 MT². Instalação de tubos e caixas;
aplicação de massa corrida e pintura nas paredes e teto; Abertura de nova janela;
Os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade do ambiente.
OBS: valor do reparo conforme avaliação em loco, feita pelo profissional.
As especificações detalhadas encontram-se descritas no Termo de Referência.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:82B732B9

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/GAB/2025, CONVOCAÇÃO N°002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/07/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/07/2025,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **001/GAB/2025** de 31 de julho de 2025, conforme **Memorando nº 3/SEMOSP/2026 e** alterações, para o seguinte cargo: **GARI.**
I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

GARI:

Classificação	Nome
6 °	ALEXANDRO FRANCISCO DA SILVA

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E3CFD69E

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/GAB/2025, CONVOCAÇÃO N°03/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e2 art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 06/11/2025 publicada no Diário Oficial dos municípios em 06/11/2025,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital, com resultado final divulgado, nos termos do Edital nº002/GABINETE/2025doProcessonº1403/2025,
conformeMemorando nº 3/SEMAS/2026 e alterações, para o seguinte cargo: PISCOLÓGO E ASSISTENTE SOCIAL :

I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

PSICOLÓGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:
3°	JÉSSICA MACHADO PEREIRA

ASSISTENTE SOCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME:
1°	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico- administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E7596A1F

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO N°001/IPRENU/2026

Processo: 918/2025
Celebração: 06/01/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – IPRENU
CONTRATADO: ANDERSON DA S. R. COELHO-CONSUTORIA E ASSESSORIA – LTDA

OBJETO: contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de assessoria previdenciária; de assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciária; de estudos, planejamento e realizações de eventos relacionados à RPPS (palestra), estes com suporte técnico virtual e a realização de 01 (um) visita técnica mensal in loco, ou quando necessário; de cessão de direitos de uso de software de sistema de gerenciamento para Regime Próprio de Previdência Social 100% (cem por cento) WEB, com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do Instituto, estes com suporte técnico virtual e a realização de 01 (um) visita técnica mensal in loco, ou quando necessário e; de consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de estudos atuariais e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual e a realização de 02 (dois) visitas técnicas semestral in loco, ou quando necessário,.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto desta contratação ocorrerá à(s) conta(s) do Instituto de Previdência Municipal de Nova União – IPRENU.
Empenho N° 01 e 02
C. Unidade – Manutenção das atividades do IPRENU
VALOR GLOBAL: R$: 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Nova União/RO, 06 de janeiro de 2026.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Superintendente
IPRENU

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:976A5DEB

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1345/2025
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Aquisição de material permanente

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1345/2025, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 22/2025, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

ES Indústria de Confecções Ltda - ME, inscrita no CNPJ n. 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 179.889,85 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Hashtag Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n. 30.682.734/0001-69, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

TPA Azeredo Industria e Comércio de Roupas, inscrita no CNPJ n. 38.288.971/0001-51, no valor de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Tribus Analista Master de Licitações Ltda, inscrita no CNPJ n. 53.187.086/0001-70, no valor de R$ 196.968,70 (Cento e noventa e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Fibratex Comercial Ltda, inscrita no CNPJ n. 02.889.493/0001-98, no valor de R$ 38.561,40 (Trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Homel Industria Gráfica e Comercio de Brindes Ltda, inscrita no CNPJ n. 63.750.350/0001-95, no valor de R$ 52.030,00 (cinquenta e dois mil e trinta reais).

Rayane Lucena Ribeiro Borges, inscrita no CNPJ n. 39.762.429/0001-51, no valor de R$ 45.105,00 (quarenta cinco mil cento e cinco reais).

C. Oliveira Pinto Junior Ltda, inscrita no CNPJ n. 35.335.996/0001-70, no valor de R$ 21.110,00 (vinte e um mil cento e dez reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 08 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DEOLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:41184752

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2025
Processo Administrativo: 1361/GRP/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Obs: verificar especificações completas dos itens no TR.
Adjudicatários:
JSA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 10.559.531/0001-72;
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 19.611.064/0001-57;
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA - 39.758.900/0001-38;
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - 45.949.604/0001-17;
R C SERVICOS E COMERCIO LTDA - 31.498.558/0001-72;
GRAFICA PRODATA LTDA - 28.141.384/0001-81;
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 18.274.923/0001-05;
JS UNIFORMES LTDA - 40.337.813/0001-96;
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA. - 29.552.649/0001-05;
BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00;
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA - 48.256.518/0001-17;
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA - 43.279.146/0001-20;

UNIACE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 60.282.790/0001-77;
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 34.061.908/0001-27;
Valor Total Adjudicado: R$ R$ 334.685,09 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos.).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:5023ACA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Contratação Direta
Processo Administrativo: 89/SEMAD/2026
Objeto: Contratação de empresa**especializada no fornecimento de água tratada**, destinada ao atendimento das necessidades da**SEMAD**e suas unidades, mediante**pagamento das faturas de consumo**referentes ao exercício de**2026**.
Adjudicatários: **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD – CNPJ: 05.914.254/0001-39**
Valor Total Adjudicado: R$ **R$ 3.587,60** (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:C22C3D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N.º 19.525 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024/PETOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer os cargos de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL nº 001/2024/PETOPO,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, no seu quadro de pessoal, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, sendo que **a presente convocação para Motoristas de Veículos Pesados/40 horas, se faz necessária em substituição ao Candidato Napoleão Silva de Almeida, 14º Classificado convocado através do Edital nº 016/2025/SEMAD de 24/10/2025, que pediu exoneração do cargo em 18/12/2025, e em substituição ao candidato 20º classificado que foi convocado através do EDITAL Nº 018/2025/SEMAD de 07/11/2025 porém não tomou posse no Prazo previsto no referido Edital, bem como a convocação de 01 Candidato no cargo de Enfermeiro/40 horas, em substituição ao profissional Rafael Tavares Novaes, que pediu exoneração do cargo em 01/01/2026, conforme Memorando nº 999/SEMAD/2025.**
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo da convocação, e as efetivas assinaturas do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I
CONVOCAÇÃO
N° 024/2026/SEMAD

N°	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS/40 HS	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCIMAR TORRES SANTANA	31º
2	ISMAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	32º

N°	ENFERMEIRO/40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
1	CAMILA THAINA FROES TEIXEIRA	19º

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:C9315B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 03/2026
	DATA: 08/01/2026

DECRETO Nº 19.516
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR JACSON RODRIGUES PEREIRA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 94/2026,

R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor JACSON RODRIGUES PEREIRA, Cargo Trabalhador Braçal, cadastro nº 8199-4 do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:06303EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 04/2026 DATA: 08/01/2026

DECRETO Nº 19.517
DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ANDERSON MARK DE ALMEIDA QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO. "

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4070/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o servidor ANDERSON MARK DE ALMEIDA, Cargo de Psicólogo, cadastro nº 83529-1, do Quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0519E863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2026

SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura da Estância Turística de ouro Preto do Oeste, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro preto do Oeste, referente ao**Concurso Público Municipal EDITAL N° 001/2024/PETOPO,**de provas e títulos para investidura em**Cargo de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,**no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo descritos, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareçam no Departamento de Recursos Humanos (DRH), munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse sob pena de se declarar deserta a ascensão, **a presente convocação para Motoristas de Veículos Pesados/40 horas, se faz necessária em substituição ao Candidato Napoleão Silva de Almeida, 14º Classificado, convocado através do Edital nº 016/2025/SEMAD de 24/10/2025, que pediu exoneração do cargo em 18/12/2025, e em substituição ao candidato 20º classificado que foi convocado através do EDITAL Nº 018/2025/SEMAD de 07/11/2025, porém não tomou posse no Prazo previsto no referido Edital, bem como a convocação de 01 Candidato no cargo de Enfermeiro/40 horas, em substituição ao profissional Rafael Tavares Novaes, que pediu exoneração do cargo em 01/01/2026, conforme Memorando nº 999/SEMAD/2025:**

N°	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS/40 HS	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCIMAR TORRES SANTANA	31º
2	ISMAEL ARAUJO DE OLIVEIRA	32º

N°	ENFERMEIRO/40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
1	CAMILA THAINA FROES TEIXEIRA	19º

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A4257C24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 006/2026/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor Carlos Alberto Coelho Carvalho Martins, nomeado na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes – CATCPP, pela servidora Maria Elinilse Aguiar Lima, a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Porto Velho, 06 de janeiro de2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F45F0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 007/2026/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o servidor Raimundo Nonato Martins de Castro, nomeado na Comissão de Apoio Técnico às Comissões Parlamentares Permanentes – CATCPP, pela servidora Emmanuela Cunha da Silva, a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Porto Velho, 06 de janeiro de2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D69695C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 008/2026/GAB.PRESIDÊNCIA/CMPV

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Yanna Gessica Souza da Silva, nomeada na Comissão de Acompanhamento de Aprimoramento de Atividade

Técnico-Administrativas e Legislativas – CAAATAL, pelo servidor Julio Cesa Ferreira das Chagas Junior, a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Porto Velho, 06 de janeiro de2026.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:815F25B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 005/CMPV-2026

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS** a servidora, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, conforme quadro abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Cristiane Silva Pavin	Procuradora Geral	Procuradoria Geral da CMPV	20/01/2026 a 18/02/2026	2025/2026

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCB63A4E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 013/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor público **DIEGO SOUSA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, do cargo em comissão de Assessor Executivo, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A77B552F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 014/2026/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor público **WEYNE SHARP DE LIMA CAMPOS**, no cargo em comissão de Assessor Executivo, desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, a partir do dia 08 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87BB555B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 171/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 171/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 959 e 960/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 959 e 960/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 959	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 216/DRHU/DAD/SEMFAZ	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 03.PMPV.08.20	PARECER PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 240/DEC/SUFIN/SEMFAZ	EMPENHAMENTO DE DESPESA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 147/2020/SUREM/SEMFAZ	CONVOCAÇÃO, APRESENTAÇÃO MÓDULO TRIBUTÁRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 911/CIPA/GAB/SEMUSB	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 498/2020/ASGOV/SGG	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0770/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 881/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 960	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 583/2020/ASTEC/GAB/CGM	RESPOSTA AO OF. 173/20/D2ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 613/2020/ASTEC/GAB/CGM	RESPOSTA AO OF. 379/20/D2ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 781/GAB/SEMI/2019	RESPOSTA OF. 646/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 502/2020/ASGOV/SGG	DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0766/2020/ASTEC/SGG	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0764/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06C4F091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 172/2025

PORTARIA Nº 01/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner	Superintendente Municipal Adjunto de Distritos - 10078848	N° 07747686603 - Cat Hab: B Validade: 07/07/2031
Bruna Valeria Morais Silva	Assessor Técnico Nível I - 10079312	N° 07643025548 Cat Hab: B Validade: 11/05/2031
Jurandir Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial I - 10080201	N° 02935503600 – Cat Hab: D Validade: 26/07/2028
Matheus Silva Rodrigues	Assessor I - 10079939	N° 07382750246 – Cat Hab: AB Validade: 24/10/2034
Emerson da Silva de Souza	Gerente II - 10079007	N° 04232459022 - Cat Hab: AE Validade: 29/10/2025
Leticia Rodrigues Negreiros	Assessor Chefe – 10079803	N° 04724139455 – Cat Hab: B Validade: 04/04/2034
Ailane Lopes Martins	Assessor Técnico I – 10079824	Nº 05060260690 - Cat Hab: AB Validade: 08/09/2031
Rodrigo Limoeiro da Silva	Assessor Técnico I - 10079673	N° 04035445478 - Cat Hab: AB Validade: 11/04/2032
Gerlan Santos Alves Leite	Assessor II - 10079798	N° 03901473917 - Cat Hab: AB Validade: 31/10/2032
Eduardo Costa de Castro	Gerente II - 10078491	N° 03365339354 - Cat Hab: AB Validade: 07/10/2034
Luiz Lemos de Farias	Assessor I - 1003140	N° 02424785615 - Cat Hab: AB Validade: 27/12//2028
Josenilton Soares da Silveira	Gerente II - 10079084	N° 04307389876 - Cat Hab: AD Validade: 16/09/2035
Raimundo Nonato Rocha de Lima	Gerente II - 169120	N° 02730103494 - Cat Hab: AB
Wagner Oliveira Chaves	Administrador Distrital de Calama - 10079186	N° 01731244092 - Cat Hab: D Validade: 16/06/2031
Andre Silva Piana	Administrador Distrital de Nova Califórnia - 10079515	N° 06931961587 - Cat Hab: AB Validade: 11/04/2032
Joair Fogaça da Silva	Administrador Distrital de Rio Pardo - 238031	N° 04929738841 - Cat Hab: AD Validade: 09/04/2033
Keila Viana Cherubini	Administrador Distrital de Extrema - 10080047	N° 00643255487 - Cat Hab: AB Validade: 11/11/2032
Udeivde Santos de Jesus	Administrador Distrital de Vista Alegre do Abunã - 10080050	N° 07755169249 - Cat Hab: B Validade: 15/10/2031
Eucrandio Luiz da Silva Barbosa de Souza	Administrador Distrital de Jacy Paraná - 10080054	N° 06199511580 - Cat Hab: B Validade: 23/07/2035
Juscelino Dantas de Souza	Administrador Distrital de São Carlos - 10080045	N° 04693565926- Cat Hab: AB Validade: 16/11/2031

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2026.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38CC30BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 178/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 178/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 1015/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 1015/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 04 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1015	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	PETIÇÕES	PROCESSO Nº 0004894-43.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.02	PETIÇÕES	PROCESSO Nº 0005546-60.2018.4.01.4100		02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16322982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EXTRATO Nº 001/PGM/2026

EXTRATO Nº 001/PGM/2026 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO SEI Nº 009.003659/2025-02
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: Empresa PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 064/PGM/2013.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1044-B, BAIRRO CENTRO, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 2.911,70 M², CONTENDO: 05 (CINCO) PAVIMENTOS, SENDO TÉRREO, 04 (QUATRO) ANDARES E ESTACIONAMENTO PARA 40 (QUARENTA) VEÍCULOS LOCALIZADO NA RUA CAMPOS SALES, À 150 M DO PRÉDIO.

A prorrogação do prazo de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 064/PGM/2013, por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/12/2025.

O valor mensal do aluguel permanece em R$ 81.186,57 (Oitenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 064/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2026

Responsável Pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA2D597C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EXTRATO Nº 002/PGM/2026

EXTRATO Nº 002/PGM/2026 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 009.004670/2025-81
PARTICIPE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM
PARTICIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2025
OBJETO: Constitui o objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2025, a cooperação mútua para a integração do processo de troca de informações entre os partícipes, por meio do intercâmbio de dados por meio eletrônico nos moldes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), com o objetivo de estabelecer comunicação dos sistemas SPA – Sistema de Processos Automatizados e SEI – Sistema Eletrônico de Informação com o PJE - Processo Judicial Eletrônico do TJRO e de fortalecendo a gestão dos contenciosos que envolvem a Procuradoria do Município;
A execução do objeto ocorrerá conforme descrição contida no Plano de Trabalho, a ser elaborado pelas áreas técnicas dos partícipes.
O presente Acordo de Cooperação Técnica não gera transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Os custos de ações específicas, desenvolvidas em razão deste Acordo, são de responsabilidade dos respectivos partícipes, considerando os respectivos orçamentos, planos de trabalho e obrigações aprovadas. Ações executadas em razão deste Acordo que envolverem transferência, reembolso e/ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 05 (cinco) anos, contados da data da última assinatura, podendo ser prorrogado no interesse dos partícipes, conforme disposto nos artigos 106 e 107, ambos da Lei n. 14.133/2021.

Porto Velho, 06 de Janeiro de 2026

Responsável pelo Extrato

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FEA4D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 003/CD/SPPD/PGM/2026

PORTARIA Nº 003/CD/SPPD/PGM/2026
Porto Velho, 08 de janeiro de 2026

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004.000597/2025-19,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Presidente; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, Técnico Jurídico, Mat. 85028, Membro; e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Técnico Jurídico, Mat. 104340, que atuará como Suplente e tão-somente nos casos de impedimento justificável dos membros – todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao membro Luciano Vales, também sua atuação como Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **004.000597/2025-19**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64E9062A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA N.º 02/CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA N.º 02/CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SOBRESTAR, a partir de 19/12/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão do Processo Disciplinar nº 009.002925/2025-71**, instaurado por meio da Portaria nº 187/CD/SPPD/PGM/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 17/11/2025, edição 4111, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9439BF81

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 021.000002/2026-06.

RESOLVE:

Nomear, interinamente, **MOISES ROCHA DE MELO** – Assessor III, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor I, DAS 08, Unidade: Departamento de Cerimonia, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 02 de janeiro de 2026, até ulterior deliberação, fazendo jus a remuneração do referido Cargo durante o período de interinidade.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EBD1C5FA

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.413/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	ERIQUE PARDO DA COSTA	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:417BB529

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.414/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretaria	CAIO EDUARDO SANTOS MALTEZO	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C41D5D0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.415/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 09 de janeiro de 2026.

EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA3CB487

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.416/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretaria	LUCIANA REGINA NAKASHIMA MARTINS	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C0016B0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.417/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 09 de janeiro de 2026.

ELISZAMA NUNES DE CARVALHO	Assessoria Técnica	ASSESSOR IV	DAS 04
MARIA EDUARDA SILVA BARROS	Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:244F7935

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.418/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Assessoria Técnica	MARIA EDUARDA SILVA BARROS	ASSESSOR IV	DAS 04
Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Almoxarifado, Conservação e Reparos	MAYARA DOS PASSOS BEZERRA	ASSESSOR II	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFACB8B2

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.419/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, a partir de 09 de janeiro de 2026.

GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA	Assessoria de Controle Interno	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05
MAYARA DOS PASSOS BEZERRA	Gabinete da Superintendência	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BCE3712

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.420/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Assessoria de Controle Interno	ERDNA SHEILA DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR DE CONTROLE	DAS 05
Gabinete da Superintendência	ELISZAMA NUNES DE CARVALHO	ASSESSOR I	DAS 01
Gabinete da Superintendência	GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1DE9529

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.421/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 09 de janeiro de 2026.

GEANDERSON MOSINI BORGES AGUIAR	Gabinete da Secretaria	ASSESSOR IV	DAS 04

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8DC6ADF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.422/I, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Divisão de Apoio Técnico	YURI VARGAS RABELO	GERENTE II	DAS 05
Gabinete da Secretaria	GUSTAVO MORET PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR I	DAS 01

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02DB3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1/2026 DIAA/DEAD/GAB/SEMAD 08 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços prestados, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/SEDE, para o exercício de 2026 conforme disposto nesta Portaria.

Objetivo: Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços, Fiscalização, Materiais, Insumo e Produtos no Âmbitos da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/SEDE.

Vigência:06.01.2026 até 31.12.2026.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
1006216	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	GESTOR DE CONTRATO	SEMAD
340117	JOSE DE SOUZA PIMENTEL	FISCAL DE CONTRATO	SEMAD
184350	FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	FISCAL DE CONTRATO	SEMAD
10078357	BRUNO FERNANDO MARTINES SANTOS	FISCAL DE CONTRATO	SEMAD

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2016E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 17/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JOSSANDRA DANTAS SIQUEIRA SILVA,** Cadastros nº 47135 e nº 103078, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **06/11/2025 a 05/11/2026,** conforme processo nº 017.003757/2025-32.

Art. 2º A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E1A3263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 18/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RAISA ALCANTARA BRAGA PAPAFANURAKIS,** Cadastro nº 10080101, para exercer, no período de **05/01/2026 a 03/02/2026,** o Cargo em Comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA**, **DAS 10**, da **Controladoria Geral do Município - CGM**, em substituição à titular **TAISA ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA**, Cadastro nº 1006672, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 013.000493/2025-03.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9933C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 19/2026/CDCS/DGP/SEMAD 06 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA, à servidora **JOSINEIA ARAUJO RODRIGUES PLACIDO**, Cadastro nº 34257, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Tribunal de Contas do Mato Grosso,** com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, **a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia até 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.003044/2025-06.

Art. 2º Fica o **Tribunal de Contas do Mato Grosso**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A17CD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 20/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 1518/2025/DICAS/DGP/SEMAD, de 27/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4120, de 01/12/2025, que interrompeu a **Licença para Tratar de Interesse Particular,** da servidora **WANUSA MADALENO SILVA**, Cadastro nº 13194, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** do Quadro de Pessoal do Município, conforme Processo nº 017.004427/2025-64.

Onde se lê: a partir de 17/11/2025;

Leia-se: a partir de 08/12/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E66FAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 21/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **CHIRLENE NASCIMENTO ADELINO**, cadastro nº 170358, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002303/2025-24.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C28D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 22/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA,** cadastro nº 166770, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002299/2025-02.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FE16BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 23/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **MARIA ERIKA LOPES**, cadastro nº 170126, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002287/2025-70.

Art. 2º DISPENSAR Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32C0A289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 24/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da

Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à servidora **ELIZABETE LEAL DOS SANTOS**, cadastro nº 606915, ocupante do cargo de **GARI**, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/01/2026,** conforme Processo nº 019.002277/2025-34.

Art. 2º DISPENSAR o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a partir da mesma data, por não serem acumulativos.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:073ED380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 25/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11.07.2011, fls. 03/10 e 23/SPT/2011, de 02.08.2011 fls. 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1630/2025/DICAS/DGP/SEMAD, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4133, de 18/12/2025, que rescindiu o Contrato de Trabalho a pedido**,** da servidora **GABRIELA CALIXTO GRECIA,** Cadastro nº 1007506, contratada em caráter emergencial, ocupante da função de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme Processo nº 005.007117/2025-31.

Onde se lê: a partir de 10/12/2025, optou por **não** cumprir aviso prévio;

Leia-se: optou por cumprir aviso prévio, **no período de 10/12/2025 a 08/01/2026.**

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:149B562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 26/2026/CDCS/DGP/SEMAD 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **ORLANDO MARTINS FRANCISCO**, cadastro nº 271841, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, a partir de **01/10/2025,** conforme Processo nº 019.000215/2025-98.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF6C9381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 1/2026/SECOM-DA

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a **Portaria nº 07/2025/RH/SECOM**, de 23 de julho de 2025, designando o servidor **EDER CASTRO DE OLIVEIRA GOMES**, nomeado no cargo em comissão de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 01/01/2026, com vigência até 31/12/2026**.

Parágrafo único. A presente designação poderá ser cessada a qualquer tempo, por interesse da **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDEC463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 2/2026/SECOM-DA

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a **PORTARIA N° 26/2025/RH/SECOM**, de 24 de novembro de 2025, designando a servidora **Alice Maria Bastos Belo**, nomeada no cargo em comissão de Assessor III, da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, para exercer as atribuições

inerentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura, Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 01/01/2026**, com **vigência até 31/12/2026**.

Parágrafo único. A presente designação poderá ser cessada a qualquer tempo, por interesse da **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C681F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 3/2026/SECOM-DA

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEAN CARLA DOS SANTOS COSTA**, nomeado no cargo em comissão, Assessor Executivo I, da Secretaria Municipal de Comunicação-SECOM para desenvolver suas funções na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC.
Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento , Rodrigo da Silva Ribeiro, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 01/01/2026**, com **vigência até 31/12/2026**.

Parágrafo único. A presente designação poderá ser cessada a qualquer tempo, por interesse da **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:432F75AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 4/2026/SECOM-DA

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDREZA NATHALIE VENTURA DE SOUZA**, nomeada no cargo em comissão, Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Comunicação-SECOM para desenvolver suas funções na Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Fica o Secretário Municipal de Saúde ,Jaime Gazola Filho, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 01/01/2026**, com **vigência até 31/03/2026**.

Parágrafo único. A presente designação poderá ser cessada a qualquer tempo, por interesse da **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM**.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10C4B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA Nº 5/2026/SECOM-DA

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INTERINO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso dasatribuições que lhe conferem o art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 dejaneiro de 2025.

CONSIDERANDOo Decreto n° 18.310, de 1° de agosto de 2022 em consonância com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDOainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM;

RESOLVE:

Art. 1°DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM:

Nome	Matrícula	Função
Alecsandra Gonçalves Rodrigues	10080637	Assessor
RafaelaFerreira Coroltchuc	1006064	Assessor

Art. 2°Os servidores deverão cumprir todo o disposto no Decreto n° 18.310, de 1° de agosto de 2022, em consonância ao Art. 41 da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as funções previstas para os Encarregados, bem como todo o disposto na referida Lei.

Art. 3°São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados, atendendo o disposto no § 2°, art. 41 da LGPD:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
Il - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III - orientar os servidores e os contratados da SECOM a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SECOM, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SECOM;
VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal de Comunicação - SECOM ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único.Para cumprimento das atribuições referidas no caput, os Encarregados contarão com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SECOM;

Art. 4°- Revogam - se todas as portarias anteriores, que tratam do mesmo objetivo;

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Comunicação Interino
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:867FE850

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 1.000/2025, publicada no DOMER n. 3892, de 08.01.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº003.000430/2025-68, cujo objeto é a**Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI**, licitado por meio do**Pregão Eletrônico Nº 90080/2025/SML/PVH**, UASG: 925172;
Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R n. 3769, de 15.07.2024;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do certame acima em favor da empresa:

PROSISTEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.542.945/0001-91, vencedora do certame, ofertando o Valor Total de**R$ 291.998,21**(Duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte um centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2026.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - Em Substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E17D352A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.000/2025, inciso VIII do art. 23, publicada no DOMER n. 3.892, de 08.01.2025, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo SEI nº 005.005286/2025-36, cujo objeto é Aquisição de Motolâncias, visando compor a Frota do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos deste Edital, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2025/SMCL/PVH**, UASG: 925172.
Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no D.O.M.E.R. nº 3.769, de 15.07.2024;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima identificado, em favor da seguinte empresa:

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0010-82, vencedora do certame, ofertando o valor total de **R$ 244.800,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

IAN BARROS MOLLMANN
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – Em substituição

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78130BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 001/2026/GAB/SEMEC

PORTARIA N.º 001/2026/GAB/SEMEC
Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Economia;
R E S O L V E:
Art. 1º Delegar competência de homologação legalmente atribuída ao Secretário Municipal de Economia ao Secretário Executivo da Receita Municipal quanto:
- aos Termos de Homologação de Parecer Fiscal, Parecer Fundamentado, Parecer Técnico e Parecer Jurídico que versem sobre:
- cancelamento de Lançamento; Isenção de Tributos Municipais; Imunidade de Tributos Municipais;
- não incidência de Tributos Municipais; Restituição de Tributos municipais; Cadastro de Alvará com pedido de Isenção; Escritura Plena com pedido de Isenção.
- a pedidos de alteração do gozo de férias de servidores a esta subordinados.
Parágrafo Único. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:674DA6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 002/2026/GAB/SEMEC

PORTARIA N.º 002/2026/GAB/SEMEC
Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 1.000, de 7 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Economia;
R E S O L V E:
Art. 1º Delegar competência de homologação legalmente atribuída ao Secretário Municipal de Economia ao Secretário Executivo de Finanças e Contabilidade quanto:
- ordenar, a realização de despesas, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- autorizar pagamentos, restituição de depósitos, devolução de cauções, fianças, títulos dados em garantia, restituição de tributos, transferências de numerários e a movimentação bancária;
- pedidos de alteração do gozo de férias de servidores a este subordinados.
Parágrafo Único. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.
Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABEC91B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 003/2026/GAB/SEMEC

PORTARIA N.º 003/2026/GAB/SEMEC
Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIAdo Município de Porto Velho, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDOo Decreto n° 21.679, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n° 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:
Art. 1°Conceder ao servidor Amauri Pablo Guedes de Miranda, lotado na Secretaria Municipal de Economia, lotado no Departamento Administrativo – DA/SEMEC, matrícula nº. 10078887, e CPF nº 747.XXX.XXX-72, RG nº 728.XXX SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, e R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Art. 2°O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1° será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3°A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15° do Decreto n° 14.707 de 23.08.2017.
Art. 4°Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.
Art. 5°O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53FEFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO N° 43/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 32/CAEF/CME-2025, de relatoria do Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização em Caráter Excepcional de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Dias, localizada na RuaPadre Chiquinho nº 120, Distrito de São Carlos – PVH/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Ato Regulatório - Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Dias		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relatora: Conselheiro Joel Lopes Lacerda		
Processo nº 004.000311/2025-03	**Parecer:** 32/CAEF/CME-2025	**Aprovado em:** 01 de dezembro de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: EMEF Henrique Dias
Endereço: Rua Padre Chiquinho nº 120, Distrito de São Carlos – PVH/RO
CNPJ: Inscrição nº 01.857.505/0001-30
INEP: 11001186
Diretora: Berenice Perpetua Simão - Tel: 9214-3318
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Rural)
Tipologia:"A"
Nível e etapa de ensino oferecido: Educação Infantil e Ensino Fundamental

II – HISTÓRICO
Por meio do Ofício n° 0008069 SEMED-GAB/DPE/DIIEP,recebido neste CME-PVH, em setembro de 2025, encaminhando os documentos exigidos para compor o pedido do Ato de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, da EMEF Henrique Dias, gerando o Processo nº 004.000311/2025-03, que posteriormente foi encaminhado, pela Presidente deste órgão, à Diretoria do Departamento Técnico, para providências estabelecidas no Decreto nº 14.353/CME-2016 (inciso VI, Art. 41).
Pela Portaria nº 83/CME, de 13/10/2025, foi designada a Técnica **Geraldina Ibiapina de Souza Jesus** para análise do Processo, visita técnica e emissão de Laudo Técnico do Ato pleiteado.E na Sessão

Plenária do dia 29 de outubro de 2025, foi distribuído a CAEF e nomeado este Conselheiro para relatoria do Ato solicitado.
Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional, disposto no art. 5º da Resolução nº 15/CME-2025, foi verificado que EMEF Henrique Dias atende o solicitado, sendo encaminhado pela instituição a seguinte documentação:
1. Ofício Nº 000869/2025 – SEMED-GAB/DPE/DIIEP, da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da EMEF Henrique Dias;
2. Ato de Criação: Lei Complementar nº 840, de 15 de julho de 1977;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – nº 01.857.505/0001-30 - sob o nome Conselho Escolar da EMEF Henrique Dias de 1º e 2° Graus.

III – ANÁLISE

O Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional, normatizado pela Resolução nº 15/CME/2025, antecede o pedido de Autorização de Funcionamento estabelecido nesta Resolução será específico para as escolas da Rede Pública que possuam atos de criação e denominação (art. 2º). Tendo duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, (art. 8º). Cabendo, portanto, ao CME/PVH realizar a análise pautada na documentação exigida e visita técnica para avaliar as condições de funcionamento da instituição requerente (art. 5º).

Dimensão Física

Em sua estrutura física a EMEF Henrique Dias atualmente dispõe dos seguintes espaços: 10 salas de aula; sala de direção; sala de informática; sala de orientação; sala da secretaria; sala de AEE; banheiro para servidores; banheiro para alunos masculino e feminino; pátio; refeitório; depósito de alimentos; cozinha; depósito de matérias de limpeza ; energia fornecida pela Energisa; construção em Alvenaria, o abastecimento de água é poço artesiano.

Atendimento Escolar

A Instituição oferece atendimento para alunos de Educação Infantil Pré I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Anos, atendendo no turno matutino e vespertino.Totalizando 13 turmas com 222 alunos em 2025.

Equipe Escolar

A equipe é composta por 25 servidores; 03 voluntários; 13 professoras; 01 diretora; 01 vice - diretora; 02 orientadoras; 02 supervisoras; 02 agentes de secretaria; 01 agente de manutenção e infraestrutura escolar; 02 monitores; 01 profissional de apoio; 01 mediador; 04 agentes de vigilância escolar; 08 agentes de limpeza escolar e 06 merendeiras escolar.

IV – CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que compõe o Processo SEI nº 004.000311./2025-03, que pleiteia o Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional para a **EMEF Henrique Dias,** considerando a análise baseada nos documentos encaminhados, conforme art. 5º, da Resolução nº 15/CME-2025, observa-se que a instituição, cumpriu o estabelecido na legislação citada.

V – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que o Conselho Municipal de Educação de Porto Velho conceda Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, à Escola Municipal Henrique Dias, para oferta de Educação Infantil, Pré I e II e Ensino Fundamental do 1º ao 9º Anos.
Ressalta-se que a Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, concedida por este Conselho, implica o compromisso da instituição de ensino em protocolar o pedido de Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento, em conformidade com às disposições da Resolução nº 18 de 24 de maio 2023 do CME/PVH.

Este é o Parecer

Assinado Eletronicamente
JOEL LOPES LACERDA
Conselheiro Relator

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF

A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	
Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheira

VII - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025

Assinado Eletronicamente	
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	***MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
ELIANE ORTOLAN	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAC59AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO N° 44/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:
Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 33/CAEF/CME-2025, de relatoria do Conselheiro Joel Lopes Lacerda, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização em Caráter Excepcional de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Pereira, localizada na BR 364, Km 24, Sentido Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Ato de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Pereira		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação		
Relator: Conselheiro Joel Lopes Lacerda		
Processo nº 004.000277/2025-69	**Parecer:** 33/CAEF/CME-2025	**Aprovado em:** 01 de dezembro de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome da Instituição: EMEF Manoel Pedro Pereira
Endereço: BR 364, Km 24, Sentido Acre
Categoria da Instituição: Rede Pública.
CNPJ: 2073667336/0001-68
INEP: 11001461
Tipologia: "C"
Etapa de Ensino: Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano.
E-mail: emefmanoelpedropereira@gmail.com
Lei de Criação/Denominação: Lei Complementar nº 396 de 15 de setembro de 2010.
Telefone: (69) 99322-6191/99292-4771 (contato da equipe gestora)
Horário de Funcionamento: Período matutino.

II - ANÁLISE
O Conselho Municipal de Educação recebeu no dia 05 de setembro de 2025, via sistema eletrônico, o Ofício Externo n.º 61/DIIEP/DPE/GAB/SEMED e seus anexos, por meio do qual é Solicitado a Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Pereira.
De acordo com a norma pertinente, foi aberto o Processo n.º 004.000277/2025-69, e designada por ato administrativo do Conselho Municipal de Educação, via Portaria n.º 185/2025/CME-DT, a Técnica Laura Eloisa dos Santos Rios para elaboração de Laudo Técnico, conforme ordenado no inciso VI, art. 41, do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016, Regimento Interno do CME.E em sessão plenária do dia 24 de novembro distribuído a CAEF e designado este conselheiro como relator.

III – HISTÓRICO
Em conformidade com a norma vigente, consta nos autos os seguintes documentos:
1. Oficio n.º 23/EMEF MPP, de 15 de agosto de 2025, assinado por Maria Rosilene V. da Silva – Gestora da Unidade escolar, Decreto n.º 1692/I, de 07 de julho de 2025;
2. Ofício Externo nº 61/2025/DIIEP/DPE/GAB/SEMED, de 21 de agosto de 2025;
3. Ato de Criação e Denominação;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
À luz da Resolução n.º 15/CME-2025, que "Estabelece normas para a concessão, em caráter excepcional, de funcionamento para instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Porto Velho", a Secretaria Municipal de Educação encaminhou para apreciação deste Órgão Colegiado, a solicitação para a obtenção da regularização da EMEF Manoel Pedro Pereira.

Horário de atendimento aos alunos:
Horário dos alunos em sala de aula: 7h30 às 11h30
Equipe Gestora:
Diretora: Maria Rosilene Vaz da Silva Monteiro
Secretário :Marival Furtado Vieira Junior
Equipe de Apoio Administrativo:
Agente de Secretaria Escolar - 1
Limpeza Escolar - 1
Agente de Vigilância Escola -1
Merendeira - 1
Número de docentes:3
Dados de estudantes: 41 alunos distribuídos em turmas multianuais do 1º e 2º Anos; 3º Ano e 4º e 5º Anos.
Obs: Não consta matrícula de estudantes com Atendimento Educacional Especializado

Dependências:

DEPENDÊNCIAS	QUANTIDADE
Diretoria	01
Secretaria	01
Salas de aula	03
Despensa de alimentação escolar	01
Depósito para material de limpeza	01
Pátio/refeitório	01
Cozinha	01
Área de serviço	01
Banheiro masculino para os alunos	01
Banheiro feminino para as alunas	01
Banheiro adaptado	01

Estrutura Física:
Construção em alvenaria; cobertura em telha de amianto; paredes revestidas em reboco; janelas com estrutura metálica e vidros canelados; portas em madeira; pintura em tinta à base d'água; forro em pvc; piso em cerâmica; calçamento parcial; terreno arborizado, cercado com arames liso e pilastras de madeira. As instalações possuem boa ventilação, o fornecimento de energia elétrica é feito pela Energisa; abastecimento de água feito através de poço semiartesiano. Possui adaptação parcial para a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida.Todas as dependências são climatizadas, dispõem de materiais de expediente, equipamentos de informática e mobiliários adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

IV – CONCLUSÃO
Procedida análise da documentação que integra o Processo de solicitação de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Pedro Pereira, foi elaborado o presente Laudo Técnico, constatando que a instituição apresentou todos os documentos requeridos na Resolução n.º 15/CME-2025.

V – VOTO DO RELATOR
Diante do exposto, este Conselheiro é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação de Porto Velho conceda Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, a EMEF Manoel Pedro Pereira para oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano.
Ressalta-se que a Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, concedida por este Conselho, implica o compromisso da instituição de ensino em protocolar o pedido de Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento, em conformidade às disposições da Resolução nº 18 de 24 de maio 2023 do CME/PVH.

Este é o Parecer
Joel Lopes Lacerda
Conselheiro Relator

VI - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CAEF
A Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental - CAEF, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	
Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***JULIENE REZENDE OLIVEIRA***
Conselheiro	Conselheira

VII -DECISÃO DO CONSELHO PLENO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental – CAEF.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente	
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	***MIRIAN PEREIRA DA SILVA***
Conselheira	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	***MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira
Assinado Eletronicamente	Assinado Eletronicamente
ELIANE ORTOLAN	***JOEL LOPES LACERDA***

Conselheira	Conselheiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8784AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 03/2025/SEMED-DIACE

ERRATA DO EDITALnº 03/2025/SEMED-DIACE

Porto Velho. 07 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Diretoria responsável, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 03/2025/SEMED-DIACE, referente ao Chamamento dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar – CMACEs, para retificação de quadro ANEXO I com informações de dados de contatos dos referidos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
ENDEREÇO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR

CENTRO DE ARTE	ENDEREÇO	CONTATO
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Jorge Andrade	Rua Júlio de Castilho, 1100- B Bairro: Olaria	Telefone/WhatsApp (69) 3901-6601 Gestora: Rosicleia Barbosa (69) 3901-6601 Vice Gestor: Marielson Lopes (69) 3901-6601 Secretário Antônio Edcarlos Braga Mesquita Email: cmacejorgeandrade@gmai l.com Facebook: cmace jorge andrade Instagram:@cmace_jorgeandrade
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Som na Leste	Av: Mamoré, 4319 Bairro: Tiradentes	Telefone/WhatsApp (69) 9 9319-5321 - Gestor: Luiz Carlos Souza (69) 9 9283-0036 - ViceGestor: João Fernando Rudek (69) 9 9970-8994 - Secretário: Matusalem Costa E-mail: escmmlaiolaio@gmail.com Instagram: @cmace_laio

LEIA-SE:

ANEXO I
ENDEREÇO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ARTE E CULTURA ESCOLAR

CENTRO DE ARTE	ENDEREÇO	CONTATO
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Jorge Andrade	Rua Júlio de Castilho, 1100- B Bairro: Olaria	Telefone/WhatsApp (69) 3901-6601 Gestora: Rosicleia Barbosa (69) 3901-6601 Vice Gestor: Marielson Lopes (69) 3901-6601 Secretário Antônio Edcarlos Braga Mesquita Email: cmacejorgeandrade@gmai l.com Facebook: cmace jorge andrade Instagram: @cmace_jorgeandrade
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Som na Leste	Av: Mamoré, 4319 Bairro: Tiradentes	Telefone/WhatsApp (69) 99270-5975 - Gestor: Lucas Naves de Lima (69) 99305-6116 - Vice Gestora: Nayra Amorim. (69) 99270-5975 - Secretária: Ingride Oliveira E-mail: emm.somnaleste@gmail.com Instagram: @cmace.somnaleste
Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar Francisco Lázaro Dos Santos - Laio	Rua Pau Ferro, 881 Bairro: Eldorado	Telefone/WhatsApp (69) 9 9319-5321 - Gestor: Luiz Carlos Souza (69) 9 9283-0036 - Vice Gestor: João Fernando Rudek (69) 9 9970-8994 - Secretário: Matusalem Costa E-mail: escmmlaiolaio@gmail.com Instagram: @cmace_laio

Esclarece-se que, no edital anteriormente publicado, houve a troca indevida dos dados de contato, tendo sido inseridos, de forma equivocada, os dados do CMACE LAIO no campo destinado ao CMACE Som na Leste. Assim, a presente errata tem por finalidade corrigir e esclarecer que os dados de contato constantes no referido quadro correspondem ao CMACE LAIO.
Ressalta-se que a presente retificação não altera os demais itens, prazos, número de vagas ou disposições constantes do Edital nº 03/2025/SEMED-DIACE, os quais permanecem inalterados.
Publique-se e dê-se ciência.

Documento Assinado Eletronicamente Por
ROSELY MARIA DIAS VIEIRA,
Diretor(a),
em 07/01/2026, às 15:58, Conforme Art. 17, § 1º, do Decreto Nº 21.393, de 07 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76131484

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
EXTRATO N.º: 01/SEMIAS/2026

PROCESSO Nº 012.001604/2025-09 -TERMO DE FOMENTO: 86/PGM/2025
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PARTÍCIPE: Instituto Laura Vicuña/ Centro Social Madre Mazzarello-CESMMAZZA

OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros ao
INSTITUTO LAURA VICUNÂ, o principal objetivo do Projeto é a capacitação e
conhecimentos específicos nas oficinas de ; corte e costura, penteado e depilação para
até 30 (trinta) mulheres de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, bem como
aquisição de a mão de obra para reparos das maquinas e aquisição dos materiais de
expediente e pedagógico, conforme Plano de Trabalho (ID 0151206).

As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS da seguinte forma:
Projeto/Atividade/OP. Especial nº 12.33.08.244.324.2.976 – Gestão do Sistema Único de
Assistência Social – Programação n° 110020520220004 , Fonte de Recurso: 2660 Unidade
Orçamentária:

12.33 – Transferência de Recursos do Fundo Municipal Social – Elemento de Despesa –
33504300000 – Nota de empenho 6397/2024 (ID 0151206), no valor de R$ 100.000,00 (cem
mil reais), com recurso oriundo da Emenda Parlamentar do Sen. Jaime Bagattolli.

A vigência do Termo de Fomento nº 86/PGM/2025 é de 07 (sete) meses a contar da
liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução
de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto nº 14.859/2017.

Porto Velho, 07 de Janeiro 2026.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária da Secretaria Municipal de Inclusão E Assistência Social
Dec. N°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F6BA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N° 51/COJUSA/PGM/2025

PROCESSO Nº 005.002163/2025-43
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONTRATADA:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024/COJUSA/PGM
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotaspor meio da implantação de sistema integrado via Web, em tempo real, com utilização de cartão magnético COM CHIP, para a frota dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde,**manutenção preventiva e corretiva de veículos**, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível,**mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 129/2023, Pregão Eletrônico nº51/2023 - Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário.**.

Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 15/2024/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2025,podendo ser rescindido a qualquer tempo, havendo conclusão do certame licitatório em andamento, oriundo do processo administrativo sob o número nº 00600-00016243/2024-77, que contemplará o objeto.
As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:
Ação Programática: 08.31.10.302.0329.2.280, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 87.009,72 (Oitenta e Sete Mil, Nove Reais, Setenta e Dois Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3476/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500, no valor de R$ 59.908,33 (Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais, Trinta e Três Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3475/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 78.451,39 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais, Trinta e Nove Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3474/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 75.598,61 (Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais, Sessenta e Um Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3473/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 234.767,70 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais, Setenta Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3472/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.302.0329.2.280., Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 46.851,39 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais, Trinta e Nove Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3470/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.122.0336.2.675., Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.500, no valor de R$ 74.501,39 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Um Reais, Trinta e Nove Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3469/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.302.0329.2.669., Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 40.706,94 (Quarenta Mil, Setecentos e Seis Reais, Noventa e Quatro Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3467/2025, id.0061511.
Ação Programática: 08.31.10.301.0317.2.664., Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.600, no valor de R$ 126.413,38 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Treze Reais, Trinta e Oito Centavos), conforme Nota de Empenho nº 3466/2025, id.0061511.
Ratificam-se os demais termos do Contratonº015/2024/COJUSA/PGM, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.
Atenciosamente,

MÁRCIA ALVES DA SILVA
Diretora Executiva
OAB/RO Nº10900

Documento assinado eletronicamente por Marcia Alves da Silva, Diretor(a), em 17/10/2025, às 11:13, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0112189 e o código CRC C85F0DFB.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23E03146

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 1/2026/ASTEC/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 1/2026/ASTEC/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 11/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar **SEM EFEITO** a Portaria nº 11/2025/ASTEC/GAB/SEMUSA, publicada em 23 de julho de 2025, que autorizou o servidor Carlos Jarlei Justiniano Cuellar, matrícula nº 38712, a utilizar veículo oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 07 de janeiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Caris Regina Valencia Sales**, **Diretor(a)**, em 07/01/2026, às 12:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho**, **Secretário(a)**, em 07/01/2026, às 14:39, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0389422** e o código CRC **464C9B97**.
0389422v4
005.000241/2026-56

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71580B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD
Divisão de Órgãos Públicos e de Grandes Consumidores – CAERD-DVPG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTODE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSAPVH/RO.

Pelo presente instrumento, a**COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, representada legalmente por: DiretorPresidente,**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº **66** SSP/RO e inscrito no CPF sob nº ***.393.882-**; Diretor Financeiro,**NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO**, brasileiro, portador da Identidade RG: **100** SESP/MA e inscrito no CPF nº ***.099.413-**; Diretora Administrativa e Comercial Interina, ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA , brasileira, matrícula nº 09396-1 e inscrita no CPF sob o nº ***.377.832-** e Diretor Técnico Operacional Interino,**TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº ***.563 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.022.882-**, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em consubstanciado na Lei nº 13.303/016, artigo 30, caput, objeto pelo Processo Administrativo nº 0003.000328/2023-09, nos termos a seguir aduzidos:

CONTRATANTE:
ÓRGÃO PÚBLICO: Secretaria Municipal de Sáude - SEMUSA-PVH/RO
CNPJ: 05.903.125/0001-45 I.E:
Endereço: Campos Sales Nº: 2283
Bairro: Centro CEP: 76.804-358
Cidade: Porto Velho/RO Contato: (69) 3901-2941
REPRESENTANTE: Secretario Municipal
Nome:**Jaime Gazola Filho Contato:**(69) 3901-2941
CPF: ***.229.192-** RG: ***812 SSP/RO
Endereço: Campos Sales Nº: 2283
Bairro: Centro CEP: 76.804-358
Cidade: Porto Velho/RO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a inclusão de novas Unidades Consumidora juntamente com o reajuste de preço, conforme cláusula segunda e terceira para prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, e serviços de acordo com os padrões estabelecidos no Decreto 4334/89, classificados na Categoria Pública, conforme art. 8º, letra "c".

CLÁUSULA SEGUNDA – RELAÇÃO DE IMÓVEIS
Inclusão de novos imóveis do órgão.

Cod. Resp.	Ord.	Matrícula	Unidade Consumidora - UC	Endereço	Local
27	1	1995456	USF - SEMUSA ABUNÃ	RUA BR DO RIO BRANCO - 1016 - SETOR 01	Vila do Abunã-PVH/RO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

O valor do presente Aditivo é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) passando o presente contrato a ser R$ 861.295,40(oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme prazo estabelecido no CONTRATO nº 002/2023, de acordo com a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato 002/2023 celebrado em 13/03/2023, não modificadas por
este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Para firmeza e como prova do acordado é lavrado o presente Termo Aditivo via Sistema Eletrônico de Informação - SEI de igual
teor e forma, para o mesmo efeito, sendo assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

Contratante:
JAIME GAZOLA FILHO
Secretario Municipal de Saúde

Contratada:
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor Presidente

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO
Diretor Financeiro

TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA
Diretor Técnico Operacional Interino

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA
Diretora Administrativa e Comercia

TESTEMUNHA: ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA

Divisão de Órgãos Públicos e Grandes Consumidores - DVPG
l Interina

Documento assinado eletronicamente por ARIOSTO COSTA DE ALMEIDA , Analista, em 18/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decretonº21.794,de5Abrilde2017
Documento assinado eletronicamente por JAIME GAZOLA FILHO , Usuário Externo, em 19/12/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decretonº21.794,de5Abrilde2017.
Documento assinado eletronicamente por CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA , Presidente, em 23/12/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decretonº21.794,de5Abrilde 2017.
Documento assinado eletronicamente por Elisandra Loras de Aragão da Silva , Diretor(a), em 26/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decretonº21.794,de5Abrilde2017.
Documento assinado eletronicamente por TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA , Diretor(a), em 29/12/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decretonº21.794,de5Abrilde 2017.
Documento assinado eletronicamente por THANA KELLY SUAREZ CUELLAR , Diretor(a), em 29/12/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decretonº21.794,de5Abrilde 2017.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldoSEI, informando o código verificador 67556728 e o código CRC B461D6F1.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBFE8301

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 01/SMD/2025

PORTARIA Nº 01/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner	Superintendente Municipal Adjunto de Distritos - 10078848	N° 07747686603 - Cat Hab: B Validade: 07/07/2031
Bruna Valeria Morais Silva	Assessor Técnico Nível I - 10079312	N° 07643025548 Cat Hab: B Validade: 11/05/2031
Jurandir Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial I - 10080201	N° 02935503600 – Cat Hab: D Validade: 26/07/2028
Matheus Silva Rodrigues	Assessor I - 10079939	N° 07382750246 – Cat Hab: AB Validade: 24/10/2034
Emerson da Silva de Souza	Gerente II - 10079007	N° 04232459022 - Cat Hab: AE Validade: 29/10/2025
Leticia Rodrigues Negreiros	Assessor Chefe – 10079803	N° 04724139455 – Cat Hab: B Validade: 04/04/2034
Ailane Lopes Martins	Assessor Técnico I – 10079824	N° 05060260690 - Cat Hab: AB Validade: 08/09/2031
Rodrigo Limoeiro da Silva	Assessor Técnico I - 10079673	N° 04035445478 - Cat Hab: AB Validade: 11/04/2032
Gerlan Santos Alves Leite	Assessor II - 10079798	N° 03901473917 - Cat Hab: AB Validade: 31/10/2032
Eduardo Costa de Castro	Gerente II - 10078491	N° 03365339354 - Cat Hab: AB Validade: 07/10/2034
Luiz Lemos de Farias	Assessor I - 1003140	N° 02424785615 - Cat Hab: AB Validade: 27/12//2028
Josenilton Soares da Silveira	Gerente II - 10079084	N° 04307389876 - Cat Hab: AD Validade: 16/09/2035
Raimundo Nonato Rocha de Lima	Gerente II - 169120	N° 02730103494 - Cat Hab: AB
Wagner Oliveira Chaves	Administrador Distrital de Calama - 10079186	N° 01731244092 - Cat Hab: D Validade: 16/06/2031
Andre Silva Piana	Administrador Distrital de Nova Califórnia - 10079515	N° 06931961587 - Cat Hab: AB Validade: 11/04/2032
Joair Fogaça da Silva	Administrador Distrital de Rio Pardo - 238031	N° 04929738841 - Cat Hab: AD Validade: 09/04/2033
Keila Viana Cherubini	Administrador Distrital de Extrema - 10080047	N° 00643255487 - Cat Hab: AB Validade: 11/11/2032
Udeivde Santos de Jesus	Administrador Distrital de Vista Alegre do Abunã - 10080050	N° 07755169249 - Cat Hab: B Validade: 15/10/2031
Eucrandio Luiz da Silva Barbosa de Souza	Administrador Distrital de Jacy Paraná - 10080054	N° 06199511580 - Cat Hab: B Validade: 23/07/2035
Juscelino Dantas de Souza	Administrador Distrital de São Carlos - 10080045	N° 04693565926- Cat Hab: AB Validade: 16/11/2031

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2026.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FEFD63A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 02/SMD/2025

PORTARIA Nº 02/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 01/01/2026 a 28/11/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Maria Angela Braga	Administrador Distrital de Nazaré	N° 02005818929 - Cat Hab: B Validade: 29/11/2026

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2026.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9D06347

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 03/SMD/2025

PORTARIA Nº 03/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 01/01/2026 a 24/08/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Valdeci Osorio Patricio	Administrador Distrital de União Bandeirantes.	N° 01914029666 - Cat Hab: AD Validade: 25/08/2026

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de janeiro de 2026.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:794DD105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA 001/CMPR/2026 DE 08/01/2026.

PROCESSO 026/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA.

O Presidente da **CAMARA MUNICPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 79º e 80º da Resolução 004/CMPR/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, ao seguinte servidor:

SERVIDOR	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*PERÍODO DE GOZO*
Igor Cruz Teles	60	*VIGIA*	*De 05/01/2026 à 19/01/2026*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 dias do mês de janeiro de 2026.
Primavera de Rondônia/RO, 08 de janeiro de 2026.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:EB84F8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PORTARIA N° 001/SEMAF/2026

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.379/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos processo 4-8/202/SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Marteleuza Gonzaga Vieira Gonchorowiski**, no cargo de Agente Administrativo – 40 Horas, **Mat. 1138.** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.**

Período aquisitivo 12/01/2023 a 11/01/2024.
P**eríodo de gozo 05/01/2026 a 03/02/2026**
Conforme Art. 67 da Lei Complementar nª 003/GP/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 8 dias do mês de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ordenador de Despesas
Lei Nº 1.379/GP/2025
Portaria nº 001/GP/2025

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:2AE65A11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2508/2026-GAB/PMRC. DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações decorrentes de contratos administrativos, convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Crespo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal – que lhe permite expedir decretos para a fiel execução das leis.
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece critérios obrigatórios quanto à ordem cronológica de pagamentos e obrigações contratuais;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas sobre direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados para fins de acesso garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 131, de 27 de maio de 2009, que modifica a Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 1º - NA exigibilidade das obrigações financeiras decorrentes de contratos administrativos, convênios e demais instrumentos congêneres terá início com a **liquidação da despesa**, que deverá ser realizada em conformidade com a legislação federal de finanças públicas, especialmente o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964,

observando-se a comprovação da entrega do objeto, a efetiva execução dos serviços e a conformidade do valor com o instrumento contratado.

Art. 2º - A ordem cronológica de exigibilidade estabelecerá a sequência obrigatória de pagamentos a partir da **data da liquidação**, sendo estruturada com base nos seguintes elementos:
– unidade gestora responsável pelo orçamento e pagamento;
– unidade orçamentária à qual o empenho esteja vinculado;
– fonte ou destinação de recurso que suportará a despesa.

Parágrafo único. Para fins de transparência e controle, cada fonte de recurso será subdividida por natureza contratual, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III – prestação de serviços; IV – realização de obras.

Art. 3º - O sequenciamento das ordens cronológicas será gerado e controlado preferencialmente por sistema informatizado de gestão financeira, e, na inexistência deste, pela unidade de contabilidade e tesouraria, devendo observar:

§1º - A criação de listas **independentes e sequenciais** por unidade gestora, unidade orçamentária e fonte de recurso, assegurando a rastreabilidade do pagamento desde o atesto até a quitação.

§2º - O sistema ou setor financeiro deverá impedir a realização de pagamentos fora da ordem cronológica, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste Decreto e devidamente justificadas pela autoridade competente.

§3º - A data da liquidação será o marco definidor da posição do credor na ordem cronológica, vedada qualquer alteração que não esteja amparada por justificativa formal.

§4º - A retenção injustificada do processo pela unidade demandante ou pelo fiscal do contrato constituirá **falha administrativa**, sujeita à apuração e responsabilização conforme normas internas.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO OU SUSPENSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 4º - É vedada a realização de pagamentos em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade, salvo mediante **justificação prévia, formal e motivada**, observadas as seguintes hipóteses excepcionais:
– cumprimento de ordem judicial ou determinação do Tribunal de Contas;
– identificação de indícios de fraude, irregularidade grave ou risco concreto de dano ao erário que justifiquem a suspensão temporária do pagamento;
– ausência ou perda da regularidade fiscal do credor, quando exigível;
– situações que coloquem em risco a continuidade de serviços essenciais, incluindo interrupção iminente devidamente comprovada.

§1º - As hipóteses tratadas neste artigo **acumulam-se** com aquelas previstas no §3º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

§2º - Regularizada a pendência que motivou a suspensão, o credor será reposicionado na ordem cronológica, devendo ser observado:
– se a causa da suspensão for atribuída ao Município, o credor retornará à **mesma posição original**;
– se a causa da suspensão for atribuída ao fornecedor, este será reposicionado ao **final da fila** correspondente ao dia da regularização.

CAPÍTULO III
DAS EXCEÇÕES

Art. 5º - Não se submetem à ordem cronológica de pagamentos as despesas decorrentes de:
– regime de adiantamento, conforme art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;
– obrigações tributárias e previdenciárias de qualquer natureza;
– remuneração de agentes públicos, incluindo verbas indenizatórias, adicionais, diárias, ajudas de custo e benefícios;
– pagamentos a concessionárias de serviços públicos essenciais (água, energia, telefonia, internet, correios e imprensa oficial);
– despesas realizadas com créditos adicionais extraordinários;
– pagamentos derivados de decisões judiciais, inclusive precatórios;
– restituições e devoluções de saldos financeiros de convênios e instrumentos congêneres;
– demais despesas que, por sua natureza, não estejam submetidas ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 6º - A liquidação da despesa observará rigorosamente o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, devendo a unidade gestora assegurar:
– a comprovação documental da entrega do objeto ou da prestação do serviço;
– o atesto formal do fiscal do contrato;
– a compatibilidade entre o valor apresentado, o instrumento contratual e a execução efetivada;
– a conferência da regularidade fiscal e trabalhista do credor, quando for exigível para o pagamento.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO

Art. 7º - A realização dos pagamentos observará cumulativamente:
– o **Cronograma Mensal de Desembolso** vigente;
– a disponibilidade financeira da fonte ou destinação de recursos correspondente;
– a posição do credor na lista de ordem cronológica;
– o cumprimento de exigências legais, contratuais e fiscais.

Art. 8º - Ocorrendo erro bancário que impeça o processamento do pagamento, o credor permanecerá na **mesma posição** da ordem cronológica no dia do processamento, devendo a unidade financeira efetuar novo envio dentro do prazo máximo de 48 horas após a identificação do erro.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE

Art. 9º - Todas as unidades gestoras deverão publicar, no **Portal da Transparência**, a relação atualizada das ordens cronológicas, contendo:
– unidade gestora;
– unidade orçamentária;
– fonte de recurso;
– número sequencial;
– categoria contratual;
– número do processo;
– credor;
– CNPJ/CPF;
– empenho;
– data da liquidação;
– nota fiscal;
– valor devido;
– data do pagamento;
– justificativa da eventual alteração da ordem.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A inobservância injustificada da ordem cronológica de pagamentos sujeitará o agente público às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, quando comprovados dolo, má-fé, fraude, desvio de finalidade, ou favorecimento indevido, sem prejuízo das responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação local.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo-RO, 08 de janeiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:C1BE498C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ALBERT SILVA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR I**, Referência **I**, conforme Lei Complementar nº 337/2025 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 30 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3CF72112

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **SANDRA GIZELI VAZ,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR I**, Referência **I**, conforme Lei Complementar nº 337/2025 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 30 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7AAE926C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **ERVANIA PEREIRA DE FREITAS,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO A - PEDAGOGO ORIENTADOR,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III,** Referência **I**, conforme Lei Complementar nº 337/2025 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1BB9405C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **NS III PROFESSOR 40 HORAS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA),** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III,** Referência **I**, conforme Lei Complementar nº 337/2025 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5BA449AC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **JULIANA VERONICA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR EDUCADOR,** pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL FUNDAMENTAL - AAI**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.522 de 01/01/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1FE1A678

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2026.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 003/2004 de 23/06/2004 e suas alterações, o (a) Senhor (a) **JAQUELYNE CASTRO VELOSO BRITO,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO,** Cód. **NS-II**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR II**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.525 de 06/02/2025 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e, em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações - SEMACOL

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:86578475

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6193/2025** e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** "Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **SONIA CRISTINA DA SILVA,** (Serviços Gerais - 40H), Matrícula – 4XX8 Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX80 SSP/RO e do CPF nº 673.XXX.XXX-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (CREAS).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **30.03.2016 a 29.07.2021** pago na folha do mês de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2025.
Rolim de Moura, 06 de janeiro 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D9F2C934

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **6356/2025** e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004 e alterações.
R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** "Licença Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **GELCI JENUINO DE SOUZA,** (Vigia-40H), Matrícula – 4XX0 Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4XXX89 SESDEC/RO e do CPF nº 349.XXX.XXX-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS (Casa da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **20.02.2019 a 19.02.2024** pago na folha do mês de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de dezembro de 2025.
Rolim de Moura, 06 de janeiro 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0FDEC59D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2026.

"Dispõe sobre a prorrogação de cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido Ofício nº 177/AGERROM/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **SIMONE APARECIDA PAES** (AGENTE ADMINISTRATIVO), Matrícula – **4XX5**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 5XXX55 SSP/RO e do CPF nº 585.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **Assessora Técnica Administrativa e Financeira** da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

Art. 2º - O ônus de remuneração será para a AGERROM – Agência Reguladora de Município de Rolim de Moura - RO.

Art. 3º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do (a) servidor (a) durante o período mencionado a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido (a).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 06 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5B2B7B98

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2026

"*Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Administrativo nº 479/2019 (ID. nº 107747).
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR A Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **ANDREIA MENDES PINHEIRO – Mat. 6XX3,** Ocupante do cargo de PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS), Lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - A Renovação da Permuta será entre o (a) Servidor (a) **ANDREIA MENDES PINHEIRO,** Servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura - RO, e o (a) Servidor (a) Municipal **FERNANDA LEMES**, ocupante do cargo de PEDAGOGA HAB. EM SÉRIES INICIAIS 40 horas, do quadro de servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO, ficando o ônus para o ente cedente Municipal, correspondente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:12A7AB58

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 121 da Lei Complementar nº 003/2004, considerando o contido no Processo nº **5646/2025** (ID. nº 102506).

R E S O L V E:

Art. 1º - **Prorrogar** a "Licença por motivo de doença em pessoa da família" ao (a) Servidor (a) Municipal **ALECSANDRA SALVADOR** (TECNICO EM ENFERMAGEM - 40H), Matrícula **6XX1**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6XXX24 SSP/RO e do CPF nº 800.XXX.XXX-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF. Centro Norte), **No período de 14.12.2025 a 13.03.2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 14 de dezembro de 2025.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7E034757

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026

"Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo Administrativo nº 96/2021 (ID. nº 100701).
R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR** a Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA – Mat. 4XX5,** Ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40H, Lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - A Renovação da Permuta será entre o (a) Servidor (a) **MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA,** Servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura - RO e o (a) Servidor (a) Municipal **IVONE DE OLIVEIRA PIOL**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO 40 horas, do quadro de servidores do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO, ficando o ônus para o ente cedente Municipal, correspondente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3F66C81B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2026.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor como fiscal de contrato referente a Ata de registro de preços nº 025/2025 e processo administrativo nº 4212/2025 – Contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, s10 e gasolina reagente, lubrificante) para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle credenciamento de rede especializada em manutenção".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 001/SEMFAZ/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **REGIANE MARTINS FERREIRA** – Matr.7XX6, portador da Carteira de Identidade RG nº 103XX98 SESDEC/RO e CPF: 001.XXX.XXX-94, como fiscal de contrato referente a Ata de registro de preços nº 025/2025 e processo administrativo nº 4212/2025, Licitação nº 40/2025 – Contratação de sistema de autogestão de frota, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, s10 e gasolina reagente, lubrificante) para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle credenciamento de rede especializada em manutenção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F7FFCB92

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **ANA CLEIDE DE FRANÇA**, matrícula nº. **7XX9**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 107XX59 SESDEC/RO e do CPF nº 010.XXX.XXX-46, de exercer o cargo efetivo de "**AUXILIAR DE CUIDADOR EDUCADOR – 40H,**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:368CD387

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO**, matrícula nº. **7XX1**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 106XX76 SESDEC/RO e do CPF nº 004.XXX.XXX-59, de exercer o cargo efetivo de "**AUXILIAR EDUCACIONAL II 40 HORAS - CUIDADOR,**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:67ADF201

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recursos de Avaliação de servidor em estágio probatório, conforme previsto no decreto nº 6.732/2025".

ALDAIR JULIO PEREIRA Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no memorando nº 002/SEMACOL/2026;

CONSIDERANDO a disposição contida no Decreto nº 6732/2025, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho de servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a nomeação da Comissão de Recursos de Avaliação de servidor em estágio probatório, conforme previsto no decreto nº 6.732/2025.

Presidente: Nilzo Rosa de Oliveira – Matr. nº 3XX9 (Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL).
Membros: Aretuza Costa Leitao – Matr. nº 4XX6.

Florisbela Lima – Matr. nº 6XX4.
Juliana Esteves dos Santos Pansini – Matr. nº6XX5.

Art. 2º - A Comissão deve observância ao inteiro teor do Decreto regulamentador, iniciando os trabalhos a partir da apresentação de Recursos pelo servidor que está sendo avaliado.

Art. 3º - Publique-se.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E9500ACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056-25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2025

Processo Administrativo N° 6236/2025.
Pregão Eletrônico N° 86/2025.
Objeto: Aquisição De Medicamentos Básicos E Injetáveis Fracassados.

Fornecedores e itens registrados:

Fornecedor	CNPJ	lote(s) Vencido(s)	Total Geral
J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.673.687/0001-85	2 - 6 - 15	R$ 85.395,50
OESTE SUL CIRURGICA LTDA	61.828.536/0001-94	4 - 5	R$ 21.564,00
H. L LOBIANCO LTDA	63.776.421/0001-29	19 - 24 - 27	R$ 7.177,98
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	29	R$ 2.377,00
Total Geral			**R$ 116.514,48**

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 08 de Janeiro de 2026.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente De Registro De Preços - Interina
Portaria Nº 948/2025

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:DD998F46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
Processo Administrativo n° 5690/2025
Concorrência n° 017/2025
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em REVITALIZAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS COM CALÇADAS E ACESSIBILIDADE EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA. TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO 09032021-013240
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021. O prazo para execução da obra será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
Nota de Empenho n° 3366/2025, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.227, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 902.499,54 (novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais, cinquenta e quatro centavos), com data de 30/12/2025.

Rolim de Moura, 07 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

PACIFICO COMERCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:636A1A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 220/2025

CONTRATO Nº 220/2025
Processo Administrativo: 6627/2025;
OBJETO: Aquisição de colchões hospitalares e colchonetes para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Nota de empenho n° 3403/2025, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 1.255, elemento de despesa 3.3.90.30.00.00, no valor total de R$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais), com data de 30/12/2025.

Rolim de Moura, 30 de dezembro de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

H DA CRUZ SANTANA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:79337C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6791/2025 DE 24/10/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025

Decreto n° 6791/2025 de 24/10/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4695/2025 de 22/10/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$87.081,00 (oitenta e sete mil e oitenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0003.1.238		DEVOLUÇÃO DE SALDO RECEBIDA POR MEIO	

		DO TERMO DE ADESÃO Nº016/PGE-2022	
397 - 3.3.30.93.00.00	25710000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	87.081,00
		Total Suplementação:	87.081,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 24 de Outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2026.01.0708:47:40-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:74289CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6801/2025 DE 24/10/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6801/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.053		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
172 - 3.3.90.30.00.00	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
189 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157		MANUTENCAO DA SEMPLADEGE	
307 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
		Total Suplementação:	370.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.053		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
173 - 3.3.90.39.00.00	17510000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
192 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157		MANUTENCAO DA SEMPLADEGE	
311 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total Redução:			370.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 24 de Outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.12.16 11:59:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A9EE47C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6817/2025 DE 27/11/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL REMANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6817/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4718/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$327.622,48 (trezentos e vinte sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.163		FOLHA DE PAGAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.636,17
07		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM	
07.013.27.122.0027.2.151		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AMEROLIM	
5 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.986,31
07.013.27.122.0027.2.188		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AMEROLIM	
7 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			327.622,48

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.99.999.0031.2.160		RESERVA DE CONTINGENCIA	
206 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	327.622,48
Total Redução:			327.622,48

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 27 de Novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2026.01.0710:17:05-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3AFAAE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6819/2025 DE 27/11/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6819/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4713/2025 de 25/11/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$241.445,16 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0031.0.002		PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
202 - 4.6.90.71.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	241.445,16
Total Suplementação:			241.445,16

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
192 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	241.445,16
Total Redução:			241.445,16

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 27 de Novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.12.1612:38:24-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D5E9044C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6852/2025 DE 19/12/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6852/2025 de 19/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4734/2025 de 18/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.515.169,42 (sete milhões, quinhentos e quinze mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
36 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	2.200.000,00
02.004.12.361.0002.2.015		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
54 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
02.004.12.365.0002.2.033		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
108 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.924.064,89
109 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	170.080,95
112 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	221.023,58
		Total Suplementação:	7.515.169,42

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.1.1.2.50.0.1 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	752.740,41
Receita: 1.1.1.2.53.0.1 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E	157.182,51
Receita: 1.1.1.4.51.1.1 IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	728.359,44
Receita: 1.7.1.1.51.1.1 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	2.657.115,91
Receita: 1.7.1.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	12.729,94
Receita: 1.7.2.1.50.0.1 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Fonte: 15000000	2.265.367,93
Receita: 1.7.2.1.51.0.1 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Fonte: 15000000	514.151,08
Receita: 1.7.2.1.52.0.1 COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - Fonte: 15000000	6.413,68
Receita: 1.1.1.3.03.1.4 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO -	421.108,52
Total da Receita:	7.515.169,42

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 19 de Dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2026.01.07 09:57:17 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5A411DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 001/2026 - JARI

Ata da Sessão nº 001/2026, aos **07 dias do mês de janeiro de 2026**, às **13h40min**, na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO, realizou-se, de forma **presencial**, a Sessão nº 001/2026 da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**, sob a presidência da Senhora **Gilcineide Pereira de Melo**, tendo como **Vice-Presidente** a Senhora **Iris Damaris Mariel Pires Cardoso**, e com a presença dos seguintes membros: **Leci de Souza Braga dos Santos**, **Juliana Pereira da Silva, Elaine Gonçalves Coutinho, Luiz Eduardo Staut** e **Ester Celoi da Rosa Caliani.**
A Presidente declarou aberta a sessão, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou o pedido da Conselheira Ester Celoi da Rosa Caliani, que, em razão de férias requereu a participação por vídeo chamada, sendo deliberado e aprovado pelos demais membros, após passou-se à análise dos **Processos Administrativos nº 7238/2025 e nº 7239/2025**, referentes ao julgamento de infrações de trânsito, em conformidade com o disposto no **Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/97).**

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:

01 - PROC. ADM. N°:7238/2025
REQUERENTE: MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 00122 Data: 11/11/2025
PLACA N°: NCF5C43
DECISÃO: RECURSO DEFERIDO

DO RELATÓRIO
Conforme extrai-se da Notificação apensada nº 65092582, a multa foi lavrada no dia 11 de novembro de 2025, a Recorrente foi multada em razão de seu veículo não estar com o licenciamento anual regularizado, conforme art. 230 V do Código Nacional de trânsito. Alega a Recorrente que seu veículo já estaria licenciado desde 27/03/2025, apresentando para tanto o documento emitido pelo respectivo órgão de trânsito. Roga ao final a anulação ao Auto guerreado.
O presente recurso administrativo fora interposto tempestivamente com os documentos necessários para seu conhecimento.
Em apertada síntese, era o necessário a relatar.

DA FUNDAMENTAÇÃO
Após análise dos autos, verificando os documentos apresentados, constatou-se que a Recorrente e proprietária legal do veículo, anexou aos autos: certificado de registro e licenciamento do veículo, carteira nacional de habilitação-CNH.
Diante do exposto nos autos, vale salientar, que razão assiste à Recorrente, posto que no mês de Novembro de 2025, a placa do veículo em questão já encontrava-se licenciado, trazendo ao bojo, prova eficaz com a juntada do documento do veículo expedido, pelo que não há como o Auto de Infração recorrido sustentar-se no mundo jurídico, suscitando assim, por esta junta, sem maiores delongas acolhimento do recurso para anular o Auto de Infração guerreado.

DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **CONHECE** do recurso da Recorrente, para no Mérito julgar **PROCEDENTE,** vez que as provas apresentadas foram suficientes e hábeis para invalidar/anular o Auto de Infração.

---

02 - PROC. ADM. N°: 7239/2025
REQUERENTE: MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001221 Data: 11/11/2025
PLACA N°: NCF5C43
DECISÃO: INDEFERIDO

DO RELATÓRIO
Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº001221 (em consonância com a lei 9.503/97 - CTB), em que, fora subscrito e lavrado às 17:58 do dia 11 de novembro de 2025, com espeque no art. 167 do CTB, a condutora do sexo feminino transitava na Norte Sul, defronte ao número 5128, Rolim de Moura sem utilizar o cinto de segurança, com o veículo FIAT STRADA WORKING CD, placas indicada acima.
O presente recurso administrativo fora interposto pelo Senhora MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA, que arguiu a não abordagem do condutor do veículo para a lavratura do auto, questionando também a veracidade da autuação imposta pelo agente de trânsito.
Em apertada síntese, era o necessário a relatar.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Após análise dos autos, verificando os documentos apresentados, constatou-se que a Recorrente e proprietário legal do veículo, anexou aos autos: certificado de registro e licenciamento do veículo, carteira nacional de habilitação-CNH.
Diante do exposto nos autos, vale salientar, que o agente de trânsito é detentor de fé pública, portanto seus atos tem presunção de legitimidade e veracidade, posto que era a autoridade competente presente no momento do ilícito de trânsito, pelo que não sendo produzida prova cabal a ponto de desacreditar o contido no auto, há que reconhecer a sua subsistência pelas razões lá elencadas.
A mera alegação, sem qualquer prova que reforce com o alegado, impossibilita a análise do que fora provocado, logo, conforme preceituado no art. 373 do Código de Processo Civil (CPC), em seu inciso I, diz que, cabe ao autor trazer fato constitutivo de seu direito. E ao réu, com amparo no inciso II do mesmo dispositivo legal, levantar-se a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.
Pois bem, ocorre, no entanto, que a autuação se encontra sem qualquer falha de irregularidade, a Requerente não apresentou nenhuma alegação ou provas constitutivas que fosse capaz de desconstituir o referido auto.
A Recorrente afirma que em caso de não abordagem, o auto de infração estaria baseado em mera presunção, mais em sua defesa apenas apresentou meras suposições que tal ato fere os princípios da administração pública, diante da situação, entende-se que não há nada que desdoure o auto de infração aplicado.
Portanto, diante do apresentado nos autos pela Recorrente considera-se que os argumentos são frágeis e os documentos juntados são insuficientes e inábeis para comprovar que não houve conduta irregular conforme dispõe o **Art. 167,** do Código de Trânsito Brasileiro.

DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, esta Junta **CONHECE** do recurso da Recorrente, para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE** em razão de fundamentação frágil e as provas apresentadas serem insuficientes e inábeis para invalidar/anular o Auto de Infração.
Não havendo mais nada a declarar, encerrou-se a reunião.

Rolim de Moura/RO, 07 de janeiro de 2026.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	***JULIANA PEREIRA DA SILVA***
Vice-Presidente	Membro
LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	Férias (Video Chamada)
Secretária	***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI***
	Membro
LUIZ EDUARDO STAUT	***ELAINE GONÇALVES COUTINHO***
Membro	Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2677CA59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
ADITIVO AO CONTRATO418/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº: 838-1/SEGPLAN/2020
Contrato nº: 418/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 071/CPLM/2020

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé – RO

Contratada: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP CNPJ: 06.150.972/0001-49

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual referente à prestação de serviços de locação e manutenção de sistema informatizado de CONTABILIDADE Intranet e Internet, visando atender às necessidades da Secretaria Geral de Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Prazo: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do término da vigência anterior.

Valor Total do Aditivo: 170.692,02 (cento e setenta mil e seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R$ 28.448,67 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recursos: Próprios

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto pela SEGPLAN.

Fundamento Legal: Art. 107, I e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:9E957067

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
DECRETO N.º 001/2026 EM 06 DE JANEIRO DE 2026.
"ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME AUTORIZA O ART. 11 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003/2022".

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais mais o que dispõe o artigo 17 do Regimento Interno, faz saber que, expediu o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.°. O valor das diárias do Poder Legislativo Municipal será atualizado conforme autoriza o art. 11 da Resolução Legislativa n.º 003/2022, através do IPCA de julho de 2023 até dezembro de 2025, passando o valor a ser de **R$ 542,17 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).**

Art. 2.°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete da Presidência,

JAIR SILVA GOMES – PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:A7820E44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 001/2026/SUMPEL AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de São Miguel do Guaporé/RO, através da Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUMPEL, designada pelo Decreto nº 2624/2025, levam ao conhecimento dos interessados que instaura PREGÃO de Licitação, na forma **ELETRÔNICA**, tipo: menor preço por **LOTE**, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Contratação de Empresa Pessoa Jurídica, Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, autos do processo administrativo nº 1476/SEMED/2025. Data da sessão de abertura: **27/01/2026**, a partir das **9hs horário de Brasília/DF**, local: **www.licitanet.com.br**, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.** Valor estimado **R$ 6.552.859,85** (seis milhões quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Informações e Edital disponíveis no site supracitado, Portal Transparência **www.saomiguel.ro.gov.br**, e na sala 08 da Sumpel na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de Janeiro de 2026.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Compras e Licitações
Portaria nº 285/Gab/2025

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:388D9CA3

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1373/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 057/2025.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROMANA LTDA.
CNPJ: 30.196.030/0001-86
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de prazo para o termino da revitalização da sede da Prefeitura Municipal de São Miguel d Guaporé/RO, conforme autorização expressa nos autos do processo administrativo nº 1373/2025 s solicitação no memorando nº 155/SEMUP/2025.

DO PRAZO: Fica aditivado o contrato administrativo pelo prazo de 60 (sessenta) Dias, a contar da data de 30 de dezembro de 2025 o prazo pode ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente. A alteração ocorre conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1373/2025 e solicitação no Memorando nº. 155/SEMUP/2025, especificado no referido processo.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:42C0F3F6

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURIDICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1910/2025.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2026.
CONTRATADA: PINHEIRO COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 06.886.090/0001-46
DO OBJETO: aquisição de materiais didáticos destinados aos alunos da educação infantil da Rede de Ensino, contemplando os alunos do 4º e 5º ano fundamental. São 910 (novecentos e dez) kits de livros paradidáticos de matemática e língua portuguesa, com acesso a plataforma digital, conforme descrição do edital de licitação, termo de referência, estudo técnico preliminar e contrato.

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, prorrogável na forma da Lei Nº 14.133/21.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **Contratada**.

As despesas correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:
Nota de Empenho: 2996/ 2025
Órgão: 05. Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 05.001. Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090 Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15000100 Recursos de Impostos-MDE 25%-Exercício Corrente

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luana Rangel Soares
Código Identificador:15C187AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILENE JOSÉ DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 054/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILENE JOSÉ DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE LIMPEZA – PMDA 03**, a senhora **MARILENE JOSÉ DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:89D2358F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO PINHEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 055/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO PINHEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE FROTA DA SAÚDE – PMDA 08**, o senhor **JONATHAN PEDRO FREITAS DE CARVALHO PINHEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D8E1A74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO TAVARES DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 056/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALESSANDRO TAVARES DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORD. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMDA 08**, o senhor **ALESSANDRO TAVARES DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:78CFE500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MELRYANE BROZEGUINE CARNEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 057/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MELRYANE BROZEGUINE CARNEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS – PMDA 09**, a senhora **MELRYANE BROZEGUINE CARNEIRO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:25BD6EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARGARETE FERNANDES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 058/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARGARETE FERNANDES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE PESSOAL – PMDA 05**, a senhora **MARGARETE FERNANDES**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4A9A7B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCILENA SCHRODER DE FREITAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 059/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCILENA SCHRODER DE FREITAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I – PMDA 03**, a senhora **LUCILENA SCHRODER DE FREITAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:14FFEC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILSON CAVALCANTE PROCÓPIO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 060/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILSON CAVALCANTE PROCÓPIO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II – PMDA 05**, o senhor **EDILSON CAVALCANTE PROCÓPIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:16FB654F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENUS OLIVEIRA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 061/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENUS OLIVEIRA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO – PMDA 08**, o senhor **DENUS OLIVEIRA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:8A1523FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUANA VANESSA MARQUES DA ROCHA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 062/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUANA VANESSA MARQUES DA ROCHA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETORIA DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTOS – PMDA 07**, a senhora **LUANA VANESSA MARQUES DA ROCHA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:BE444371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 063/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PEDRO PEREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL – PMDA 03**, o senhor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:023F7FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JACQUELINA SILVA COSTA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 064/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JACQUELINA SILVA COSTA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **GERÊNCIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇOS (LEI MUNICIPAL 2341/2024) – PMDA 04**, a senhora **JACQUELINA SILVA COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:CA40BF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIANA ZACARIAS SOARES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 065/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARCIANA ZACARIAS SOARES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – PMDA 04**, a senhora **MARCIANA ZACARIAS SOARES**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:8A81356D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUMA GREGÓRIO OLIVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 066/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUMA GREGÓRIO OLIVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTOS – PMDA 05**, a senhora **LUMA GREGÓRIO OLIVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:5B236EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSÂNGELA BAUMANN SANTOS DE PÁDUA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 067/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROSÂNGELA BAUMANN SANTOS DE PÁDUA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRTORIA DE FINANÇAS (ALTERADA PELA LEI 1029/2010) – PMDA 05**, a senhora **ROSÂNGELA BAUMANN SANTOS DE PÁDUA**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7F30682B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENIZE LOPES MAFAL EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 068/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DENIZE LOPES MAFAL EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE CADASTRO DE COMPRAS – PMDA 04**, a senhora **DENIZE LOPES MAFAL**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2ABFAE5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELISANGELA DE MENEZES COELHO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 069/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELISANGELA DE MENEZES COELHO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PMDA 05**, a senhora **ELISANGELA DE MENEZES COELHO**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:0B82A478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 070/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETORIA DE RECEITAS – PMDA 11**, a senhora **MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F4ECEC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDVALDO FERREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 071/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDVALDO FERREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES/AGENTE DE CONTRATAÇÃO (LEI MUNICIPAL 2341/2024) – SUBSÍDIO**, o senhor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:28F6375C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAMILY RIBEIRO GONÇALVES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 072/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAMILY RIBEIRO GONÇALVES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO II – PMDA 03**, a senhora **THAMILY RIBEIRO GONÇALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C31F4A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SIMÃO PEDRO SIMÕES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 073/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SIMÃO PEDRO SIMÕES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ADMINISTRADOR DISTRITAL – PMDA 08**, o senhor **SIMÃO PEDRO SIMÕES**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7DF15614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DLOURDES DOS SANTOS PAULINO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 074/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DLOURDES DOS SANTOS PAULINO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SUPERVISOR DE LIMPEZAS GERAIS (LEI 1000/2012) – PMDA 05**, a senhora **DLOURDES**

DOS SANTOS PAULINO, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E2C8AE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JAIR DOS SANTOS TEODORO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 075/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JAIR DOS SANTOS TEODORO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **OUVIDORIA – PMDA 04**, o senhor **JAIR DOS SANTOS TEODORO**, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C18550EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOURIVAL PEREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 076/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LOURIVAL PEREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADORIA DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (NOMENCLATURA ALTERADA PELA LEI 1171/2012) – PMDA 04**, o senhor **LOURIVAL PEREIRA DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:708B48A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 077/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **CONTROLADORIA GERAL – PMDA 11**, o senhor **EVANILDO JOSÉ SOARES RODRIGUES**, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:E4BDF504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IVAN BISPO FOGUES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 078/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE IVAN BISPO FOGUES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE GABIENTE I – PMDA 05**, o senhor **IVAN BISPO FOGUES**, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F1E43432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILÚCIA MARIN SANTOS GERALDI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 079/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARILÚCIA MARIN SANTOS GERALDI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE GABIENTE II – PMDA 04**, a senhora **MARILÚCIA MARIN SANTOS GERALDI**, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:87C274F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRISCILA RODRIGUES CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 080/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRISCILA RODRIGUES CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS EXTERNOS – PMDA 04**, a senhora **PRISCILA RODRIGUES CORREIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7CC4B56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZA GOMES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 081/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 040/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZA GOMES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADO através desta a Portaria, a Portaria nº 040/GAB/2025 em seu Art. 1º que nomeia a servidora NEUZA GOMES DE MELO, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"SUPERVISORA DA DIRETOR DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA";

LEIA-SE:
"SUPERVISORA DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:47CFA95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDIANA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 082/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDIANA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 041/GAB/2025 em seu Art. 1º que nomeia a servidora CLAUDIANA GOMES DA SILVA, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"SECRETÁRIA DA DIRETOR DA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA";

LEIA-SE:
"SECRETÁRIA ESCOLA LÁZARA ALVES DE LIMA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:515C80E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA ATENIZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 083/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA ATENIZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 049/GAB/2025 que nomeia a servidora ATENIZA PEREIRA DA SILVA, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"ARTENIZA PEREIRA DA SILVA";

LEIA-SE:
"ATENIZA PEREIRA DA SILVA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:65787577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILEUZA DA SILVA DIAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 084/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDILEUZA DA SILVA DIAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA (LH 82 – CANDIDO PORTINARI) – FG/4**, a senhora **EDILEUZA DA SILVA DIAS**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:99056F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERSULINO RIBEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 086/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERSULINO RIBEIRO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA – PMDA 08**, o senhor **GERSULINO RIBEIRO**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:FA8AB03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 087/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE SANIDADE VEGETAL E ANIMAL – PMDA 03**, o senhor **MAYCK PATRICK DANTAS FREITAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7BB42532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GENIVALDO DA SILVA SANTANA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 088/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GENIVALDO DA SILVA SANTANA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DA UNIDADE DE CADASTRO RURAL – PMDA 03**, o senhor **GENIVALDO DA SILVA SANTANA**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A96D0F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 089/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PMDA 03**, o senhor **RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,

Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:743A5C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 090/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADEMIR ROBERTO DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PMDA 03**, o senhor **ADEMIR ROERTO DE OLIVEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:8461B254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 091/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PMDA 03**, a senhora **ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7E605323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESSICA PORFÍRIO DE SOUZA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 092/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESSICA PORFÍRIO DE SOUZA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDA 08**, a senhora **GESSICA PORFÍRIO DE SOUZA**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:866EFB1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WESLEY DOS SANTOS LAGASSE EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 093/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE WESLEY DOS SANTOS LAGASSE EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETORIA DE CAMPO – PMDA 05**, o senhor **WESLEY DOS SANTOS LAGASSE**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A0199362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONARDO DIAS DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 094/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONARDO DIAS DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PMDA 08**, o senhor **LEONARDO DIAS DA SILVA**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:18C5FDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PEDRO VAPIS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 095/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PEDRO VAPIS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS – PMDA 02**, o senhor **PEDRO VAPIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:921251B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 096/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS – PMDA 05**, a senhora **LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:52326A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 097/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR E CONTROLADOR DE PEÇAS – PMDA 05**, o senhor **JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:DD87C10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 098/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS – PMDA 05**, o senhor **ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:373A65B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUIZ ALBERTO DE SOUZA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 099/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUIZ ALBERTO DE SOUZA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS – PMDA 08**, o senhor **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C1E7E5B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLÓVIS CLEMENTINO VILAR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 100/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLÓVIS CLEMENTINO VILAR EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA – PMDA 03**, o senhor **CLÓVIS CLEMENTINO**

VILAR, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2FF24E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 101/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS – PMDA 03**, o senhor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CORREIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:CB4FB881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOAQUIM COELHO DOS SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 102/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOAQUIM COELHO DOS SANTOS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE OBRAS I – PMDA 04**, o senhor **JOAQUIM COELHO DOS SANTOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A58D9B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FELIPE DOS SANTOS PINTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 103/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FELIPE DOS SANTOS PINTO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE OBRAS II – PMDA 03**, o senhor **FELIPE DOS SANTOS PINTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:F8737E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROMILDO VENTURA DA ROCHA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 104/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROMILDO VENTURA DA ROCHA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE PAISAGISTA – PMDA 04**, o senhor **ROMILDO VENTURA DA ROCHA**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:3578C605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABIO ALESSANDRO DE MATOS LOPES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 105/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FABIO ALESSANDRO DE MATOS LOPES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO – PMDA 05**, o senhor **FABIO ALESSANDRO DE MATOS LOPES**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:54C602A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/GAB/2026. DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ODELSON GUIMARÃES FERREIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 106/GAB/2026.

"DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ODELSON GUIMARÃES FERREIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica LOTADO na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, o servidor **ODELSON GUIMARÃES FERREIRA**, na função de **VIGILANTE**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:77BD0E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA MARGARETE FERNANDES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 107/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 058/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA MARGARETE FERNANDES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 243/GAB/2025, que nomeou a senhora Margarete Fernandes para o cargo de Seção Pessoal – PMDA 05;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 058/GAB/2026, nomeando novamente a mesma servidora para o

mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 058/GAB/2026 que nomeia a senhora **MARGARETE FERNANDES** no cargo de **SEÇÃO PESSOAL – PMDA 05**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 243/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:ACF47894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 061/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR DENUS OLIVEIRA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 108/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 061/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR DENUS OLIVEIRA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 047/SEMUG/2025, que nomeou o senhor Denus Oliveira da Silva para o cargo de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio – PMDA 08;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 061/GAB/2026, nomeando novamente o mesmo servidor para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 061/GAB/2026 que nomeia o senhor **DENUS OLIVEIRA DA SILVA** no cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO – PMDA 08**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 047/SEMUG/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:0CC2B64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA LUANA VANESSA MARQUES ROCHA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA,

Portaria nº 109/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA LUANA VANESSA MARQUES ROCHA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº. 185/SEMUG/2021, que nomeou a senhora Luana Vanessa Marques Rocha para o cargo de Diretoria de Combustível e Abastecimento – PMDA 07;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 062/GAB/2026, nomeando novamente a mesma servidora para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 062/GAB/2026 que nomeia a senhora **LUANA VANESSA MARQUES DA ROCHA** no cargo de **DIRETORIA DE COMBUSTÍVEL E BASTECIMENTO – PMDA 07**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº. 185/SEMUG/2021, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.
Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:DE7D270B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA

Portaria nº 110/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 070/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 630/GAB/2025, que nomeou a senhora Meiriane do Nascimento Astrissi para o cargo de Diretor de Receita – PMDA 11;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 070/GAB/2026, nomeando novamente a mesma servidora para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 070/GAB/2026 que nomeia a senhora **MEIRIANE DO NASCIMENTO ASTRISSI** no cargo de **DIRETORIA DE RECEITA – PMDA 11**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 630/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:2D218154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR EDVALDO FERREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA

Portaria nº 111/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 071/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR EDVALDO FERREIRA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 285/GAB/2025, que nomeou o senhor Edvaldo Ferreira da Silva para o cargo de Superintendente de Licitações – Lei Municipal 2416/2025 - Subsídio;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 071/GAB/2026, nomeando novamente o mesmo servidor para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 071/GAB/2026 que nomeia o senhor **EDVALDO FERREIRA DA SILVA** no cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES/AGENTE DE CONTRATAÇÃO (LEI MUNICIPAL 2341/2024) - SUBSÍDIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 285/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:92C81E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GAB/2026.DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 080/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA PRISCILA RODRIGUES CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA

Portaria nº 112/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 080/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA PRISCILA RODRIGUES CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 155/GAB/2025, que nomeou a senhora Pricila Rodrigues Ferreira para o cargo de Assessoria de Assuntos Externos – PMDA 04;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 080/GAB/2026, nomeando novamente a mesma servidora para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 080/GAB/2026 que nomeia a senhora **PRICILA RODRIGUES FERREIRA** no cargo de **ASSESSORIA DE ASSUNTOS EXTERNOS – PMDA 04**, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 155/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:A83F8F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 091/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA

Portaria nº 113/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 091/GAB/2026 QUE NOMEIA A SENHORA ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 209/SEMUG/2023, que nomeou a senhora Adriele Ribeiro Gonçalves para o cargo de Assess. de Agricultura e Meio Ambiente – PMDA 03;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 091/GAB/2026, nomeando novamente a mesma servidora para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 091/GAB/2026 que nomeia a senhora **ADRIELE RIBEIRO GONÇALVES** no cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBINETE – PMDA 03**, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 209/SEMUG/2023, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7E1CCB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 095/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR PEDRO VAPIS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 114/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 095/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR PEDRO VAPIS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 179/GAB/2025, que nomeou o senhor Pedro Vapis para o cargo de Seção de Pontes e Bueiros – PMDA 02;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 095/GAB/2026, nomeando novamente o mesmo servidor para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 095/GAB/2026 que nomeia o senhor **PEDRO VAPIS** no cargo de **SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS – PMDA 02**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 179/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:BB5EF9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 101/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA

Portaria nº 115/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 101/GAB/2026 QUE NOMEIA O SENHOR ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CORREIA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 572/GAB/2025, que nomeou o senhor André Luiz dos Santos para o cargo de Seção de Serviços Diversos (função) – PMDA 03;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 101/GAB/2026, nomeando novamente o mesmo servidor para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 101/GAB/2026 que nomeia o senhor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CORREIA** no cargo de **SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERÇOS – PMDA 03**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 572/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:452D747F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/GAB/2026. DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE JOAQUIM COELHO DOS SANTOS DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 116/GAB/2026.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE JOAQUIM COELHO DOS SANTOS DE CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR do cargo de **ASSESSORIA DE OBRAS II – PMDA 03**, o senhor **JOAQUIM COELHO DOS SANTOS**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:9DA060AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 092/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 117/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 092/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 092/GAB/2026 que nomeia a servidora JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"GESSICA PORFÍRIO DE SOUZA";

LEIA-SE:
"JESSICA PORFÍRIO DE SOUZA".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:B17EC49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 083/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA ATENIZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 118/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 083/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA ATENIZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 083/GAB/2026 em favor da servidora ATENIZA PEREIRA DA SILVA, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"Portaria nº 049/GAB/2025";

LEIA-SE:
"Portaria nº 049/GAB/2026".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:C9539D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 082/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDIANA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 119/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 082/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA CLAUDIANA GOMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 082/GAB/2026 em favor da servidora CLAUDIANA GOMES DA SILVA, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"Portaria nº 041/GAB/2025";

LEIA-SE:
"Portaria nº 041/GAB/2026".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7F0F89E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZA GOMES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 120/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/GAB/2025 EM FAVOR DA SERVIDORA NEUZA GOMES DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica RETIFICADA, através desta Portaria, a Portaria nº 081/GAB/2026 em favor da servidora NEUZA GOMES DE MELO, passando a ter a seguinte redação:
ONDE LÊ-SE:
"Portaria nº 040/GAB/2025";

LEIA-SE:
"Portaria nº 040/GAB/2026".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:7504B5A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 121/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **MEMBRO DO CONTROLE INTERNO – PMDA 07**, a senhora **ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA**, vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:939B539A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 002/2026

PORTARIA N. 002/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **ROMILZA OLIVEIRA CEZAR**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n. 30, Bairro Cidade Alta, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. **422** SESDEC/RO, inscrita no CPF n. ***.576.612-**, ao Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 08 de janeiro de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4460230F

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 003/2026

PORTARIA N. 003/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **JOSEANE LIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, n. 05, Bairro Bela Vista, neste Município de Seringueiras-RO, portadora da Cédula de Identidade RG n. **282** SESDEC/RO, inscrita no CPF n. ***.443.682-**, ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 06/01/2026.

Seringueiras-RO, 08 de janeiro de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:A1485953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Contrato n. 031/2025, Processo n. 1312/SEMEC/2025, Objeto: **O PRESENTE TERMO DE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS AO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 30/12/2025 - Edição 4140.

ONDE SE LÊ:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2025.

LEIA-SE:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.

Seringueiras, 08 de janeiro de 2026.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:05685546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Seringueiras-RO torna público a **RETIFICAÇÃO** do seguinte ato Extrato do Sétimo termo aditivo Contrato n. 071/2022, Processo n. 551/SEMAF/2022, Objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 071/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL,** publicada no Diário Oficia dos Município do Estado de Rondônia dia 30/12/2025– Protocolo 4440.

ONDE SE LÊ:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais**07 (sete) meses**, compreendendo o período de**24 de dezembro de 2025 a 24 de julho de 2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LEIA-SE:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais**07 (sete) meses**, compreendendo o período de**05 de dezembro de 2025 a 05 de julho de 2026**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seringueiras, 08 de janeiro de 2026.

VALÉRIA CRISTINA P. F. CORREIA
Ouvidor Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:ED61F634

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **63.761.993/0001-34**, neste ato representado pelo Senhor **Prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **24.838.829-0 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob o nº **157.857.728-41**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a contratação da empresa **L A de Oliveira Terraplenagem ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.739.331/0001-43**, com sede na Rua João Goulart, nº 3931, Centro, município de São Francisco/RO, para a execução dos serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Seringueiras**, conforme **Contrato de Repasse nº 949121/2023**, **Contrato nº 52/2024**, **Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2024** e **Processo Administrativo nº 435/2024/SEMOSP**, **DETERMINA** a paralisação temporária dos serviços até o mês de **abril de 2026**, ficando o reinício das atividades condicionado à emissão de nova Ordem de Serviço.

Seringueiras, 08 de janeiro de 2026.

DEROZ GOMES DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7BAEED62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283/GAB/2025,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2026 DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispões os Art. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320/64 E ART. 8º Da Lei Complementar nº. 101/2000 Instrução Normativa nº 10/TCRO-03.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado a receita e o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compões o Orçamento-Programa, exercício financeiro de 2026, obedecido os seguintes percentuais nos elementos de despesas, a saber e em observância a LEI Nº 1.347 GAB/2025, 19 de dezembro de 2025.

I - Despesas com a Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes do Orçamento-Programa vigente obedecerá a programação constante no anexo I e II deste decreto.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste decreto a Memória de Cálculo do Índice de estacionalidade da Arrecadação para o exercício de 2026 (anexo I IN-10/TCE/2003), Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita – Anexo I e Relatório da Programação Financeira da Despesa - Anexo II.

Art. 2º - Fica automaticamente autorizada a antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade Orçamentária observada as justificativas.

Parágrafo Único – O Setor de Controle Orçamentário acompanhará e manterá Relatório da Programação atualizado mensalmente.

Art. 3º - As Despesas vinculadas às receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema Único de Saúde – SUS e outros convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos orçamentários não utilizados até os limites fixados no artigo 1º deste decreto serão automaticamente incorporados para o período do seguinte do exercício.

Art. 5º - O objeto de gasto das despesas pública municipal obedecerá preferencialmente, o efetivo fluxo de recursos financeiro existente observado o índice de estacionalidade da arrecadação no decorrer do exercício.

Art. 6º - Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto, ao poder Legislativo Municipal e ainda os Fundos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2026.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283/GAB/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2026 DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANEXO I

Programação Financeira da Receita

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 283/GAB/2025 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA/2026 DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANEXO II

Programação Financeira da Despesa

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:163E093F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.345/GAB/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Teixeirópolis para o período dos exercícios financeiros de 2026 a 2029 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Teixeirópolis – RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 a 2029 em cumprimento ao disposto no art. 165 § 1º da Constituição Federal, e bem como às disposições do Artigo 77 inciso XI, c/c Artigo 105 § 3º da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo para o período de 2026 a 2029, as matrizes estratégicas do planejamento do Município, estruturados nos eixos estratégicos desdobrados em programas orçamentários com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração contínua, que será executada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
§ 1° A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2° Para fins desta lei, fica definido o planejamento estratégico:
I - Missão, otimizar a gestão dos recursos públicos para suprir as necessidades das pessoas:
Competência, promover a gestão do Municípios e dos recursos públicos com equidade e inovação para todos.
Valores, probidade, transparência e participatividade.
Clientes, sociedade.
Impacto, desenvolvimento.
II –Visão, ser reconhecido até 2029 dentre os municípios de pequeno porte do Estado de Rondônia com melhores indicadores de desenvolvimento.
III – Eixos estratégicos, desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.
IV diretriz - declaração ou conjunto de declarações que orientam os programas abrangidos no PPA 2026-2029, com fundamento nas demandas da população.
V – Programa, instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
VI – Ação, operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;
VI – Atividade, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
VII – Projeto, instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
VIII – Operação Especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
IX - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
X - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;
XI - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2° Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como, a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente Municipal, para o quadriênio 2026 a 2029, tendo como parte integrante os seguintes anexos:
Anexo I – Programas Finalísticos;
Anexo II – Resumo de Ações por Função e Subfunção;
Anexo III – Classificação dos Programas e Ações por Função;
Anexo IV – Classificação dos Programas por Macro objetivo;
Art. 3° Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do Orçamento Anual, referente ao quadriênio 2026/2029.

Art. 4º Os programas constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei. O Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio de Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Atualizar as metas físicas das ações mediante decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.
II - Alterar o órgão responsável por programas e ações;
III - Alterar mediante decreto os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município, assim como alterar os indicadores que estiverem como "a definir" no PPA.

IV - Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.
V – Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;
Parágrafo único: De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, de forma compatibilizar com a arrecadação financeira.

Art. 6º As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:ED5C5DED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.346/GAB/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial na forma da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, c/c Art. 4º da Lei Complementar n. 101/00 e os fundamentos do Artigo 77 inciso XI, c/c Artigo 105 § 3º da Lei Orgânica do Município, as Diretrizes Orçamentárias para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2026, compreendendo:
I - As orientações sobre elaboração e execução;
II - As prioridades e metas operacionais;
III - As alterações na legislação tributária municipal;
IV - As disposições relativas à despesa com pessoal;
V - A estrutura e a organização do orçamento;
VI - A disposição relativa à Dívida Pública Municipal;
VII - Os critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - As condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, caso ocorra;
IX - Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;
X - As disposições gerais.
Parágrafo Único. Em decorrência do disposto supracitado, a Administração Pública do Município de Teixeirópolis, obedecerá aos princípios que regem a Administração Pública, sob a égide da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na forma da Carta Magna Brasileira, prevista no Art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, especificadas de acordo com os macros e micros objetivos estabelecidos nos Programas do Plano Plurianual 2026 a 2029 e Lei Orçamentária para o exercício de 2026.
§1º O orçamento fiscal da seguridade social discriminará a receita em anexo próprio, conforme anexo I da Portaria Interministerial n. 163/2001.
§2º O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 3º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais, observados os seguintes objetivos:
I - Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
II - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo
a afetada por surtos epidêmicos;
III - Prestar assistência à criança, ao adolescente e a pessoa idosa;
IV - Promover o desenvolvimento econômico do Município;
V - Melhorar a infraestrutura urbana;
VI - Promover parcerias formação de nível superior estudantes do Município;
VII - Reestruturar os serviços administrativos;
VIII - Buscar maior eficiência arrecadatória;

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026 obedecerá às seguintes disposições:
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificados valores e metas físicas;
§2º Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
§3º A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;
§4º As receitas serão estimadas com metodologias conforme regras normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 0,01% da receita corrente líquida para as despesas de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1% da receita corrente líquida, conforme o exposto no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.
Art. 7º Além da reserva prevista no artigo 6º, a Lei Orçamentária Anual poderá contingenciar orçamento para o atingimento de equilíbrio econômico-financeiro nos termos que dispõe a LRF.

Art. 8º Até o limite de **15% da despesa fixada**, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos, unidades orçamentárias e categorias de programação.
§1º Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que programa, atividade, projeto ou operação especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital;
§2º Nos termos desta Lei Fica o poder Executivo autorizado, a incorporar no orçamento vigente para atender as insuficiências de dotações orçamentárias já previstas, os saldos apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação, por fonte de recurso, desde que não comprometidos, em conformidade com a Lei Federal n. 4320/64, estas incorporações não serão computadas nos índices de abertura de crédito;
§3º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a promover mediante decreto a transposição, o remanejamento e a transferência no *quantum* se fizerem necessário para adequação das despesas com pessoal e encargos, considerando que o cômputo das alterações orçamentárias não se inclui no limite constante do *caput* deste artigo.;
I - A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei

de Orçamento de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;
Entende-se por Transferência a realocação de recursos orçamentários dentro do mesmo programa, atividade ou operações especiais, de categoria econômica diferente.
Entende-se por Transposição a realocação de recursos orçamentários, dentro de um mesmo órgão (secretaria ou entidade), de programa, atividade ou operações especiais diferentes.
Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos orçamentários, de órgão (secretaria ou entidade) diferentes.
II - Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;
III - Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
IV - Programa, instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;
V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - Estrutura programática, a organização em bloco de função, sub função, programa, projeto ou atividade.

Art. 9º Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei n. 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, **no máximo, até 15% para abertura de créditos adicionais suplementares.**
Parágrafo Único. Não se inclui neste limite a abertura de crédito suplementar necessário para atender as despesas com pessoal e encargos.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo será constituído de:
I - Texto da lei;
II - Consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
Rol de atividades;
Rol de Projetos;
Sumário Geral da Receita por Fontes e das Despesas por Funções do Governo;
Tabela Explicativa da Evolução da Receita;
Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
Receita segundo as categorias econômicas;
Natureza da despesa segundo a categoria econômica;
Demonstração da despesa por unidade orçamentária segundo as categorias econômicas;
Programa de trabalho;
Programa de trabalho de governo;
Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
Demonstrativo das despesas por funções;
Quadro de detalhamento da despesa – QDD;
Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino nos termos do Art. 212 da Constituição Federal de 1988;
Programação referente à aplicação constitucional nas ações e serviços públicos de saúde previsto no inciso III, §2º do Art. 198 da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO III
DAS PARCERIAS
Art. 11. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal n. 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:
§1º Atendimento direto e gratuito ao público;
§2º Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual, quando a lei dispuser;
§3º Aplicação na atividade-fim de, ao menos, 80% da receita total;
§4º Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.
§5º Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.
§6º Salário dos dirigentes inferior ao subsídio do Prefeito.
Parágrafo Único. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 12. Fica autorizado ao Executivo estabelecimento de parcerias com entidades associativas públicas e entidades associativas privada sem fins lucrativos e entidades públicas para alcance do desenvolvimento sustentável conforme definidos nos eixos estratégicos.
§1º O Poder Executivo poderá firmar acordos, termos de fomento (convênios) e ajustes com outras esferas de governo e entidades privadas sem fins lucrativos, para desenvolvimento de programas de interesse comum nas áreas de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, Transporte, Trânsitos, Agricultura e outros.
§2º As entidades filantrópicas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, através de uma prestação de conta.

SEÇÃO IV
DAS LIMITAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

Art. 13. Para execução da despesa pública os titulares das unidades orçamentária deverão observar as vedações seguintes;
§1º Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
§2º Novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
§3º Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
§4º Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;
§5º Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
§6º Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
§7º Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
§8º Pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
§9º Pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
§10. Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;
§11. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
§12. Custeio de pesquisas de opinião pública.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES RELATIVO À GESTÃO DE PESSOAL
Art. 14. Fica assegurada a revisão salarial geral anual, com fundamento no Art. 37, inciso X da CF/88, no mês de janeiro de 2026, tendo como base os índices inflacionários, cuja escolha ficará na discricionariedade do Poder Executivo, decreto regulamentará a escolha do índice, é obrigatório à observância do princípio da isonomia salarial, vedada a distinção de índices.
§1º Em caso de impossibilidade de aplicação da revisão salarial geral e anual que desequilibre a gestão fiscal responsável, o Poder Executivo está autorizado promover por lei específica o aumento salarial por categoria, com o devido impacto de folha, para garantir o cumprimento das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§2º A aplicação do disposto no parágrafo §1º, levará em consideração as projeções e os percentuais, objetivando manter os limites de Pessoal, consistentes na aplicabilidade dos artigos 18 a 23 da Lei Complementar n. 101/00, incidindo o disposto do Art. 22, parágrafo único inciso I da norma supracitada.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas necessária à prestação dos serviços públicos na quantidade dos cargos e vagas compreendidos a realidade das demandas a extensão da validade do concurso com respectivo cômputo da hipótese de prorrogação.

§1º Poderá a critério da mesa diretora do Poder Legislativo ser realizado no mesmo certame o concurso público para os cargos tanto para o Poder Executivo quanto para o Poder Legislativo, segregado a cada um dos poderes a responsabilidade para custear com seu orçamento e recursos financeiros na proporcionalidade dos cargos e vagas.
§2º No exercício financeiro de 2026 as despesas de pessoal com ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na forma dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/00 – LRF.
§3º O disposto no §1º do Art. 18 da Lei Complementar n. 101/00, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§4º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categorias extintos, total ou parcialmente.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado promover a restruturação da estrutura administrativa com vista melhor eficiência na prestação dos serviços públicos e atendimento a sociedade.

Art. 17. Poderá o Poder Executivo realizar processo seletivo para contratação em regime celetista temporário para atender as situações eventuais e urgentes nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 18. Com objetivo de promover o desenvolvimento econômico, a empregabilidade, oportunizar a qualificação profissional, fica autorizado o Poder Executivo a instituir projeto de bolsas de estágio remunerado em múltiplas áreas do conhecimento universitário e técnico em nível médio para atender necessidade de mão de obra qualificada com abrangência em todas as secretarias e programas orçamentários.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES DE ESPECIAIS DA RECEITA E DESPESA
Art. 19. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.
§1º A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.
§2º Serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
§3º Todas as despesas são passíveis de limitação de empenho, exceto as despesas com a Saúde, Educação, Pessoal e Encargos Sociais.
§4º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo no âmbito de suas atribuições e competências, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto do Poder Executivo.
§5º Caso a receita se realize abaixo do esperado os Poderes Executivo e Legislativo, por conta própria, contingenciarão partes de suas verbas e quotas financeiras, na medida exata da queda da receita, para manter o equilíbrio entre a receita e a despesa, dispostos dos artigos 4°, 9° e 31 da Lei n. 101/2000, obedecendo pela ordem os seguintes critérios de restrição:
I - Despesas de investimento;
II - Ações desportivas e culturais;
III - Despesas de viagem e de festividades;
IV - Despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 20. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 75 incisos I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 21. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.
§2º O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI – Restruturação do cadastro imobiliário, mapeamento e zoneamento urbano.
VII – Promoção e incentivo a regularização e regulamentação da agroindústria no âmbito municipal.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação de bens públicos inservíveis, aquisição de terrenos urbanos e rurais, indenização de benfeitorias rurais e urbanas, pagamento de dívida parcelada junto à Receita Federal e promover operações de crédito com a devida autorização legislativa.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso de que trata esta Lei, respeitado o limite do art. 29-A da Constituição.
§1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afetadas.
§2º Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo anterior, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços.

Art. 24. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 25. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.
Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas como:
I - Pessoal e encargos sociais;
II - Pagamento do serviço da dívida;
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos; e
IV – Manutenção de despesas de custeio, contratos em andamento e programas de ação continuada.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as demais disposições em contrário.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:EAA42B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. JESSICA SANTOS LIMA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei nº 1311/2025.

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar a Senhora JESSICA SANTOS LIMA, portadora do CPF/MF n.º***371.332***, Do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-6 de Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme aLei Municipal nº 1245/2024alterada na Lei nº 1311/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a07 de janeiro de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:DE6D0A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. JESSICA SANTOS LIMA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024, alterada na Lei 1344/2025.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear a Senhora JESSICA SANTOS LIMA, portadora do CPF/MF n.º***371.332***, no Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-6 de Chefe do Núcleo de Tesouraria, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme aLei Municipal nº 1245/2024alterada na Lei nº 1344/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:9F61CDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 008/2025**, que objetiva **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F WALDEMAR HIGINO DE SOUZA, MEDINDO 1008,19 M² DE ÁREA DE REFORMA E 265,23M² DE ÁREA DE AMPLIAÇÃO, TOTALIZANDO 1.273,42M² DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.** Proc. n. 1520/2024**.** Contrato de Repasse 118/2025/PGE-SEDUC/CP PRÓPRIO**.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/01/2026** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 775.101,93 (setecentos setenta cinco mil, cento um reais e noventa três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 08 de janeiro de 2026.

FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ
Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:F7EB1C5A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 001.2026 - 08.01.2026 - CONCEDE. RENOVAÇÃO. CEDÊNCIA. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA

DECRETO N. 001/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre cedência da servidora Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA para a Fundação Cultural de Vilhena (FCV) do Município de Vilhena/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 651/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a cedência para a Fundação Cultural de Vilhena (FCV) do Município de Vilhena/RO da servidora **Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA,** matrícula n. 6688, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40h semanais, pelo período de **1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026,** com ônus integral para o Município de Ji-Paraná/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no caput deste artigo, caso o Município necessite dos serviços da servidora supracitada.
Art. 2º A presente cedência será com ônus total para a Cessionária, com observância compulsória as regras, procedimentos e ordens de comando do Art. 58-E e seguintes da Lei Ordinária Municipal n. 1.147, de 15 de abril de 2025, que regulamentou as condições e atos da Cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026.**
Art. 4º Fica Revogado o Decreto n. 543/2025
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:7DBE435E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.192 - CRIAÇÃO DA SECETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LEI N. 1.192/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2026.

"Dispõe desmembramento da estrutura administrativo da Secretaria do Município de Infraestrutura, institui a Secretaria do Município de Agricultura e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso VI do Artigo 51 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Secretaria do Município de Agricultura, no rol de Secretarias que compõe a estrutura administrativa do Município de Urupá e ainda;
§ 1º - Acrescenta ao Artigo 24 da Lei 1039 de 20 de dezembro de 2022 no Inciso III a alínea "f", qual passa a constar;
f. Secretaria do Município de Agricultura
§ 2º - Dá nova redação ao Artigo 168 e nova redação ao Parágrafo Único, quais passam constar;
I. Art. 168. A Secretaria do Município de Infraestrutura e Desenvolvimento, órgão diretamente subordinado ao Prefeito, compete:
Parágrafo Único: O Secretário do Município de Infraestrutura e Desenvolvimento.
[...]
§ 3º - Dá nova redação ao Artigo 170 quais passam constar;
I. Art. 170. São atribuições do Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
Art. 2º - Para instituição da Secretaria do Município de Agricultura revoga-se;
§ 1º Revoga os Incisos III, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX e XXXI do Artigo 168.
§ 2º Revoga os Incisos IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX, constantes do Parágrafo Único do Artigo 168.
§ 3º Revoga os itens 13, 14 e 15 do Artigo 169.
§4º Revoga os Inciso XXV, XXVII, do Artigo 170.
§5º Revoga os Artigos 102, 186, 187, 188.

Art. 3º - Inclui à Lei Municipal 1039/2021 os dispositivos seguintes;
§1º - Artigo 186-A. A Secretaria do Município de Agricultura, órgão diretamente subordinado ao Prefeito.
§1º - São atribuições da Secretaria do Município de Agricultura:
I – Manter e conservar a malha viária rural;
II – Buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural;
III – Coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõe toda cadeia produtiva no âmbito territorial do Município;
IV – Dotar o meio rural de infraestrutura de apoio à produção e à comercialização;
V – Promover meios para estimular a industrialização e comercialização da produção agrícola local;
VI – Planejar o desenvolvimento rural do Município;
VII – Promover e presidir o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município;
VIII – Promover cursos para capacitação dos produtores e servidores vinculados à Secretaria do Município de Agricultura;
IX – Incentivar o associativismo e cooperativo rural;
X – Coordenar e supervisionar o funcionamento do feirão municipal e feiras livres do Município;
XI – Promover e incentivar eventos cultural, comercial e industrial vinculado à agricultura;
§ 2º - A estrutura administrativa da Secretaria do Município de Agricultura será composta por:
I – Secretário
II – Diretor Administrativo e Financeiro
III – Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
IV – Assessor de Apoio à Agricultura Familiar
V – Assessor de Apoio a Inspeção Animal
VI – Assessor de Apoio Atividades Agropecuária
VII – Assessor de Apoio ao Campo e Produção Agrícola
§3º - A Secretaria do Município de Agricultura poderá ser estruturada a critério do chefe do Poder Executivo, mediante decreto, com criação e extinção de cargos de livre nomeação e exoneração, desde que não resulte em aumento das despesas com pessoal, quando deverá ser mediante lei.
§2º Artigo 186-B. São competências e atribuições dos cargos e funções que integram a Secretaria do Município de Agricultura;
§1º - Compete ao Secretário do Município de Agricultura:
I - Promover o controle e manutenção de veículos e máquinas;
II – Planejar, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades relativos a agricultura e pecuária, abastecimento, indústria e comércio;
III - Buscar intercâmbios com órgãos afins, visando o desenvolvimento de parcerias para a realização de práticas economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e socialmente justas, nas atividades pertinentes à Secretaria;
IV - Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas em atividades ligadas ao setor produtivo;
V - Disponibilizar orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação dos projetos viabilizados pela Pasta;
VI – Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações relacionadas aos Planejamento Estratégico do Município;
VII – Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios da Administração Pública.
§2º- São atribuições do Diretor administrativo e financeiro, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:

I- Executar em consonância com o Secretário Municipal as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, comunicação e arquivo;
II- Promover solicitação, controle da execução e da prestação de contas de diárias, suprimento de fundos;
III- Implantar diretrizes para a integração e modernização de gestão pública;
IV- Supervisionar todo o trabalho administrativo, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, assiduidade e eficiência, correspondência oficial entre outros;
V- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos;
VI- Executar aquisição, guarda, distribuição, padronização e conservação dos bens e controle de todos os materiais usados na secretaria;
VII- Incumbir-se do controle prazos dos contratos, dos encargos tributários relativo a pessoal, contratações, bem como de ordem e trâmite processual;
VIII- Dirigir às atividades administrativas de agricultura, e dos setores vinculados com o intuito de modernizar os procedimentos da administração pública, tornando-os mais eficazes;
IX- Implantar diretrizes para integração e modernização da gestão pública;
X- Supervisionar todo trabalho administrativo da secretaria, executado pelos servidores, especialmente, estabelecendo mecanismos de controle e gerência das solicitações de despesa, assiduidade e eficiência dos servidores da secretaria, notas de empenho, correspondência oficial entre outros;
XI- Coordenar a elaboração de projetos de captação de recursos;
XII- Orientar a realização de medidas reativas a boa administração das Finanças e de outros aspectos dos serviços públicos;
XIII- controlar o correto cumprimento da carga horária dos Servidores sobre sua responsabilidade
XIV- Zelar pelo comprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o correto dos equipamentos de segurança individual;
XV- Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sobre sua responsabilidade;
XVI- Viabilizar meios e acompanhar as atividades do viveiro municipal na produção e distribuição de mudas de interesse da agricultura;

XVII- Viabilizar meios e acompanhar plantio de hortas comunitárias e escolares;
XVIII- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
§3º- São atribuições do Assistente de execução orçamentária e financeira, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Emissão de relatórios financeiros;
II- Promover a execução orçamentária da Secretaria e controlar e registrar e receita e os créditos orçamentários e adicionais;
III- Registrar a execução orçamentária, das despesas pagas e outras operações que resultem débito ou crédito;
IV- Assistir, direta e imediatamente, diretor administrativo e ao secretário da pasta;
V- Coordenar, em articulação com o planejamento das ações estratégicas dos órgãos integrantes da estrutura do gabinete do secretário;
VI- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
§4º - São atribuições do Assessor de apoio à Agricultura familiar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Coordenar, promover cursos e palestras sobre assuntos de Agricultura e Pecuária;
II - Orientar os técnicos de nível médio e as atividades de produção de mudas, prevenção de doenças e pragas;
III- Assessorar o plantio de hortas comunitárias escolares, a utilização de insumos e Recuperação de áreas degradadas;
IV- Assessorar a poda e plantio lavouras observando a degradação do solo.
V- Assessorar nos diversos segmentos da administração pública Municipal, voltados para a produção agrícola;
VI- Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, previstas nos planos de desenvolvimento da Agricultura Familiar na esfera Municipal;
VII- Assessorar e orientar as associações rurais em assuntos relativos a melhoria da produção rural;
VIII- Incentivar o desenvolvimento de culturas agrícolas de pequeno e médio porte;
IX- Desenvolver estudos com vistos a identificação de novos métodos de plantios a serem oferecidos ao Homem do Campo;
X- Subsidiar o tratamento da terra o plantio e colheita;
XI- Promover a implantação de novas unidades de produção agrícola;
XII- Articular-se com os organismos públicos ou privados para promover a produção agrícola com culturas diversificadas;
XIII - Coordenar a utilização, conservação, organização, fiscalização e funcionamento do Feirão do Produtor do Município, feiras livres e eventos relacionados a agricultura;
XIV – Instituir e manter atualizado lista de todas as cooperativas, associações rurais e afins no âmbito territorial do Município.
XV – Instituir, monitorar, manter atualizado lista de cooperativas, associações rurais e afins no âmbito territorial do Município que possuem termo de comodato, parceria, ou qualquer relação que envolva uso de recursos ou bens de propriedade ou intermediado pela gestão municipal.
XVI – Monitorar, controlar e fiscalizar com vistas cumprimento dos termos pactuados e prazos de todos os termos de fomentos, comodatos, contratos e congêneres de origens do Município o por ele intermediados com procedimentos inicias para prorrogações tempestivas quando for o caso.
XVI- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
§5º - São atribuições do Assessor de Apoio a Inspeção Animal, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I – Listar e manter atualizado o cadastro das indústrias, agroindústria instaladas, em fase de instalação, demandas para instalação e pré-operacionalização no âmbito territorial do Município.
II – Monitorar, acompanhar e fiscalizar unidades de abates, industrialização, comercialização de alimentos na circunscrição do Município;
III – Monitorar, acompanhar e fiscalizar com emissão de relatórios e indicadores a aplicação da Lei Municipal 980/2021 decorrente da parceria com o CIMCERO;
IV- Promover a inspeção e fiscalização sobre a produção e comercialização no Feirão do Produtor, feiras livres e eventos de produtos de origem animal e vegetal produzidos no âmbito territorial do Município;
V- São atribuições todas aquelas delineadas na Lei Municipal n. 980/2021, Lei do serviço de Inspeção (SIM) e todas as atividades descritas na Lei federal n. 5.517/1968 correlatas a atividade de inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.
§6º - São atribuições do Assessor de Apoio Atividades Agropecuária, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Organizar e manter atualizado o cadastro de produtores rurais, propriedades e atividades agropecuárias do Município com dados referências a aptidão da atividade agropecuária, porte, tamanho e geolocalização.
II– Coordenar as equipes de apoio e servidores lotados em tarefas operacionais da área agropecuária.
III- Coordenar e promover campanhas fitossanitária animal de iniciativa ou em parcerias com demais órgãos federal, estaduais e secretarias do município.
IV- Participar na organização e realização de eventos, feiras e exposições agropecuárias no Município, fomentando a comercialização de produtos locais.
V- Prestar orientação e apoio administrativo aos produtores rurais para acesso a créditos, programas governamentais e obtenção de licenças e registros necessários nos limites da prerrogativa federativa do Município.
VI- Apoiar a organização da agricultura familiar, cooperativas e associações de produtores rurais.
VII- Monitorar, fiscalizar e inspecionar a utilização de máquinas e equipamentos públicos utilizados no desenvolvimento da atividade agropecuária.
VIII- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e moralidade.
§7º - São atribuições do Assessor de Apoio ao Campo e Produção Agrícola, sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao cargo:
I- Identificar, nos diversos segmentos da administração pública Municipal, voltados para a produção agrícola;
II- Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas, previstos nos planos de desenvolvimento da Agricultura Familiar na Esfera Municipal.
III- Assessorar e orientar as associações rurais em assuntos relativos a melhoria da produção rural,
IV- Incentivar o desenvolvimento de culturas agrícolas de pequeno e médio porte;
V- Desenvolver estudos com vistas a identificação de novos métodos de plantios a serem oferecidos ao Homem do Campo.,
VI- Subsidiar o tratamento da terra o plantio e colheita;
VII- Promover a implantação de novas unidades de produção agrícola;
VIII- Articular-se como mecanismo organismos públicos ou privados para provar a produção agrícola com cultura diversificadas;
IX- Participar na organização e realização de eventos, feiras e exposições agropecuárias no Município, fomentando a comercialização de produtos locais.
X- Monitorar, fiscalizar e inspecionar a utilização de máquinas e equipamentos públicos utilizados no desenvolvimento da atividade agrícola.
IX- Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pela Administração, observando sempre os princípios legais, éticos e morais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º- Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:BEFDE4F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 480/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.
CONTRATADA: IRANI ALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, por mais 12 (doze) meses, com início em **08/01/2026** e término em **07/01/2027**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 8.245/1991.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vale do Anari/RO, na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.122.0002.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VALOR: Fica mantido o valor mensal da locação em R$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global do presente termo aditivo em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
Vale do Anari/RO, 07 de Janeiro de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F6CF53A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMVA2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMVA/2021

CONTRATO Nº: 010/PMVA/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: DESIGN & CONSULTORIA S/C LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/PMVA/2021.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais) mensais, totalizando R$ 69.860,00 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: **07 (sete) meses**, com início em **01/01/2026** e término em **30/07/2026.**

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9FFB28C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10.975

DECRETO Nº 10.975, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS MOTORISTAS DA UBS DAMIANA BORGES DE AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a prestação de serviços extraordinários por servidores lotados na UBS Damiana Borges de Amorim, conformeMemorando nº 3, de 06 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de horas extras aos motoristas abaixo relacionado, conforme o quantitativo de horas apuradas no mês de DEZEMBRO de 2025:

Motorista	Quantidade de Horas
Adailton Américo Trindade	8H
Carlito Calixto Vicente do Carmo	8H
Marcelino Luiz Pereira Neto	8H

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CA15A904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS JUNIEZIA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora JUNIEZIA SERAFIM FARIAS DE ARAUJO, contratada no cargo de GERENTE DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÃO, matrícula nº 1086, referente ao período aquisitivo 2025/2025, para gozo no período de **18 de fevereiro de 2026 a 19 de março de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 08 de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A60A5202

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.013

PORTARIA Nº 8.013 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA RAYANE LAMBORGUINI CAETANO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noMemorando nº 6 de 08 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAYANE LAMBORGUINI CAETANO, inscrita no CPF sob nº ***.485.702-**, para exercer o cargo de ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:551A1548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.015 PROCESSO 7/2026

PORTARIA Nº 8.015 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 7896 DE 09 DE JULHO DE 2025, QUE NOMEOU MARIA JOSE FIDELES COUTINHO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DO ABRIGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noProcesso nº 4-7/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7896, de 09 de julho de 2025, que nomeou MARIA JOSE FIDELES COUTINHO, inscrita no CPF sob nº ***.078.562-**, para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:19A32D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.016 PROCESSO 29/2026

PORTARIA Nº 8.016 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 7798 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE NOMEOU KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto noProcesso nº 1-29/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7798, de 28 de Fevereiro de 2025, que nomeou KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.771.202-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:035F099F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 PROCESSO Nº 2-77/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2025
Processo nº 2-77/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

Data da Celebração:07 de janeiro de 2026

Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência doContrato nº 40/2025por mais12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado, com fulcro noArt. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade da prestação de serviços de gerenciamento de manutenção da frota oficial (peças e serviços), essenciais para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 08 de janeiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7364CF17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICA, A DATA DO GOZO, A PEDIDO DA SERVIDORA ANA ROSA FAGUNDES COGO

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, **RETIFICA,** a data do gozo, a pedido da servidora ANA ROSA FAGUNDES COGO, contratada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 1839, a homologação das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024, para gozo no período de **10 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026**.

Vale do Paraíso - RO, 08 de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A49EB54F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO Nº 01, REFERENTE AO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2025/PMAAP/RO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação nº 01**, referente ao Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para seu quadro de pessoal, conforme segue:

I – DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS:

Inclui-se o cargo de Psicopedagogo no Quadro de Vagas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC[1]	VAGA PCD[2]	TOTAL DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
S16	Psicopedagogo	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicodagogia.	40 h	01	-	01	R$ 4.446,06 + auxílio alimentação.

Altera-se o código do cargo Terapeuta Ocupacional no Quadro de Vagas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓD	CARGO
S17	Terapeuta Ocupacional

Demais informações permanecem inalteradas.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de dezembro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:8E0011E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO ANO LETIVO 2026

SELETIVO PROVA OBJETIVA
SEMED - PROCESSO Nº 1-2652/2025

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretária Municipal de Educação – SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, publica **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

QUADRO - Cargo: Técnico Administrativo I (cozinheira/zeladora (o) - Local: E.M.E.I.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ESCOLA SANTA MARCELINA e E.M.E.I. CRECHE CRIANÇA FELIZ.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	THAIS DE ABREU FERREIRA	30	CLASSIFICADA
2º	ROSIMEIRE NEVES SANTOS	30	CLASSIFICADA
3º	FERNANDA DOS SANTOS VALÉRIO	30	CLASSIFICADA
4º	TAMARA DOS SANTOS PEREIRA	30	CLASSIFICADA
5º	ELICLECIA PINTO LIMA APOLINÁRIO	30	CLASSIFICADA
6º	CASSIA KAROLINA QUEIROZ VIDAL	30	CLASSIFICADA
7º	JOSIANA GOMES DOS SANTOS	29	CLASSIFICADA
8º	ROSEMEIRE DE PAULA ANGELO	29	CLASSIFICADA
9º	VINÍCIUS TRIPER	29	CLASSIFICADO
10º	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	29	CLASSIFICADA
11º	GESSILAINE APARECIDA DOS SANTOS	29	CLASSIFICADA
12º	LORELAYNE DOS SANTOS OLIVEIRA	29	CLASSIFICADA
13º	MARLI ROCHA SILVA	29	CLASSIFICADA
14º	FABIANA ALVES DA PAZ	29	CLASSIFICADA
15º	LUZIVANIA SANTOS PEREIRA	29	CLASSIFICADA
16º	ALINE SOUZA MEIRA	29	CLASSIFICADA
17º	ALINE CARNIEL	29	CLASSIFICADA

18º	PATRICIA AGUIAR MUNIS	29	CLASSIFICADA
19º	MARCIA EDUARDA JOSÉ	29	CLASSIFICADA
20º	GABRIEL NEREU ROCHA NETO SOUZA	29	CLASSIFICADO
21º	JANINE SANTANA RODRIGUES	29	CLASSIFICADA
22º	ADRIANA JOSÉ SOARES	28	CLASSIFICADA
23º	MIRIAM DOS SANTOS CARRIEL	28	CLASSIFICADA
24º	TALITA RAFAELA RODRIGUES VOGADO	28	CLASSIFICADA
25º	JOSENI RODRIGUES DE ALMEIDA	28	CLASSIFICADA
26º	ROSILENE BARBOSA FONSECA	28	CLASSIFICADA
27º	LILOMAR MIRANDA RODRIGUES	28	CLASSIFICADA
28º	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	28	CLASSIFICADA
29º	NILCÉIA SOARES DOS SANTOS	28	CLASSIFICADA
30º	LEIDIMARA DOS SANTOS PASSOS	28	CLASSIFICADA
31º	MIRELE SANTANA DA SILVA	28	CLASSIFICADA
32º	AMANDA VEIGA ANDRADE	28	CLASSIFICADA
33º	ALICE JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	28	CLASSIFICADA
34º	CIRLEI LUCIMAR BORBA	27	CLASSIFICADA
35º	ELOISA GOMES LADEIRA	27	CLASSIFICADA
36º	ROSA LIDIA DA SILVA	27	CLASSIFICADA
37º	MAIARA CRISTINA DE SOUZA DALPIAZ	27	CLASSIIFCADA
38º	ROGÉRIA PEREIRA	27	CLASSIFICADA
39º	THIELI OLIVEIRA DE ASSIS	27	CLASSIFICADA
40º	DAISA DA SILVA JACINTTO LIMA	27	CLASSIFICADA
41º	ROSE BENFICA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
42º	CLAUDINEIA SANTIAGO	26	CLASSIFICADA
43º	IRENE CLARINDA CARMO OLIVEIRA	26	CLASSIFICADA
44º	IRACEMA GOMES DA SILVA	26	CLASSIFICADA
45º	ROSENILDA DE FÁTIMA GONÇALVES	26	CLASSIFICADA
46º	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	26	CLASSIFICADA
47º	LIDIANE FRANCISCA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
48º	SOLANGE ADRIANA SOARES INACIO	26	CLASSIFICADA
49º	MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
50º	JEMALÍ DA SILVA MARIA	26	CLASSIFICADA
51º	WANDRA SILVA DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADA
52º	CLEUNICE DE FATIMA TRISCH BINI	25	CLASSIFICADA
53º	LIDIANE DE SOUZA TEIXEIRA	25	CLASSIFICADA
54º	APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	25	CLASSIFICADA
55º	JOCILENE RIBEIRO DA SILVA	25	CLASSIFICADA
56º	ROSILENE OLIVEIRA ROMÃO	25	CLASSIFICADA
57º	ANGELA MARIA DE SOUZA MEIRA	25	CLASSIFICADA
58º	MARIA ELIANE COSTA DE MOURA	25	CLASSIFICADA
59º	MARIA DE LOURDES LEILIANE ROSA DE ANDRADE	25	CLASSIFICADA
60º	INGRID DA SILVA LIMA	25	CLASSIFICADA
61º	ADENICE LIMA DE JESUS	25	CLASSIFICADA
62º	JULIANA DA SILVA AMORIM	25	CLASSIFCADA
63º	LIVIA MARIA LINO TOMAZ	25	CLASSIFICADA
64º	LUANA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	25	CLASSIFICADA
65º	ALLYSSON DOS SANTOS OLIVEIRA	24	CLASSIFICADO
66º	QUELI CRISTINA MANOEL DA SILVA	24	CLASSIFICADA
67º	SHEILHA MARIA BROZEGUINI	24	CLASSIFICADA
68º	ROSICLEIDE PEREIRA DE AZEVEDO	24	CLASSIFICADA
69º	ROSIANDER OLIVEIRA LEITE	24	CLASSIFICADA
70º	MÁRCIA ROSA DE OLIVEIRA	24	CLASSIFICADA
71º	MARIA IVANETE DA SILVA DE MOURA CAMBITO	24	CLASSIFICADA
72º	ANDREIA DA SILVA LOPES	24	CLASSIFICADA
73º	JANDERLEIA RODRIGUES DE ALMEIDA	24	CLASSIFICADA
74º	GISLENE LEONARDO DE SOUZA	24	CLASSIFICADA
75º	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA	24	CLASSIFICADA
76º	CRISTIANA ROSA SILVA ANDRADE	24	CLASSIFCADA
77º	ROSÂNGELA SILVA ANTUNES SOARES	24	CLASSIFICADA
78º	SIMONE DORNELAS DE SOUZA	24	CLASSIFICADA
79º	EMILLY LAIANE SIQUEIRA	24	CLASSIFICADA
80º	ELVIS DIANA DA FONSECA BENTO	23	CLASSIFICADA
81º	ANTÔNIA IZABEL CAMELO DE AQUINO STORCH	23	CLASSIFICADA
82º	MAISA CRUZ DE OLIVEIRA	23	CLASSIFICADA
83º	NATACHA KAUANE VEDOVATO SANTOS	23	CLASSIFICADA
84º	ZENEIDE FERREIRA DA SILVA	23	CLASSIFICADA
85º	ELAINE DA SILVA FERREIRA	23	CLASSIFICADA
86º	DAIANE MOREIRA DE SA	23	CLASSIFICADA
87º	ARI ALEXANDRE OLIVEIRA DE FRANÇA	23	CLASSIFICADO
88º	SABRINA DOS SANTOS PINHEIRO	23	CLASSIFICADA
89º	ALINE MONTEIRO BARROSO	22	CLASSIFICADA
90º	LUCILENE RAMOS	22	CLASSIFICADA
91º	CENAIR MARIA BESSA	22	CLASSIFICADA
92º	CLARICE ALVES LOPES	22	CLASSIFICADA
93º	EVA APARECIDA DE RAMOS JORDÃO	21	CLASSIFICADA
94º	APOLIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	21	CLASSIFICADA
95º	ELIANE ALMEIDA SILVA	20	CLASSIFICADA
96º	JOZELAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20	CLASSIFICADA
97º	KATHIANE SOBRINHO DA SILVA	19	CLASSIFICADA
98º	KARYNE VITÓRIA BARROSO PEREIRA	18	CLASSIFICADA
99º	MARLY GONÇALVES LOPES JOVINO	15	CLASSIFICADA
*	GRETIANE MARIA SILVA DOS SANTOS	14	DESCLASSFICADA
*	DJANIO RODRIGUES DUARTE	*	DESCLASSIFICADO
*	WEDERSON ANTHONY ARRUDA NETO	*	DESCLASSIFICADO
*	VERA LUCIA NUNES PEREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	VANESSA RODRIGUES CARVALHO MENDONÇA	*	DESCLASSIFICADA
*	VALDIRENE LIMA DAVI	*	DESCLASSIFICADA

*	THALIANE LUIZ PEREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	TAUANY ANTUNES SOARES SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	TALITA RIBEIRO SIRQUEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	SILVANA RODRIGUES HENRIQUE	*	DESCLASSIFICADA
*	SILVAMAR GOMES DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	SANDRO JOSÉ DA SILVA CRUZ	*	DESCLASSIFCADO
*	SABRINA DA SILVA PORTO	*	DESCLASSIFICADA
*	SABRINA GOMES DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSIMERE MACIEL DE FREITAS	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSILDA FRANCISCO	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSANGELA BIZERRA DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSANA CODINHOTO	*	DESCLASSIFICADA
*	NILMA ALVES DE MEIRA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	MIRIAN CRUZ DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	MARILENE FERREIRA CAVALCANTE	*	DESCLASSIFICADA
*	MARIA LAURA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	MARCIA GOMES BARROSO DUARTE	*	DESCLASSIFICADA
*	MARIA DA PENA ALVES FERREIRA DALPOZZO	*	DESCLASSIFICADA
*	LUCINEIDE DA COSTA DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	LUCIANA LINHARES DA CRUZ	*	DESCLASSIFICADA
*	LUANA DA SILVA RODRIGUES	*	DESCLASSIFICADA
*	JESSICA EMILY BROZEGUINI PEREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	IVANILDA TEODORO DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	GEANDRA RODRIGUES GARCIA	*	DESCLASSIFICADA
*	GEISI KELLI GABRECT DA MOTTA	*	DESCLASSIFICADA
*	FRANCIELI DE ARAÚJO SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	FABIO LEITE DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADO
*	ELIANE DOS SANTOS FERREIRA	*	DESCLASSIFICAEL
*	DANIELA DE LIMA ROCHA	*	DESCLASSIFICADA
*	DAMARIS VEIGA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	DAIANE RIGOBELLO DA SILVA	*	DESCLASSFICADA
*	DAIANE DOS SANTOS CARDOSO	*	DESCLASSFICADA
*	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	CINTIA BEZERRA DE FREITAS	*	DESCLASSIFICADA
*	BRUNO GALVÃO RODRIGUES	*	DESCLASSIFICADO
*	ANA HELOISA D' ALMEIDA	*	DESCLASSIFICADA
*	ADRIANA PEREIRA ROSA	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 2 - Cargo: Técnico Administravo (cozinheiro (a)/zelador (a) - Local: E.M.E.I.E.F. RIBEIRO COUTO LC 80 TB 30, ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO/RO.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MAIARA SANTOS BARROS	30	CLASSIFICADA
2º	LETÍCIA BESSA MOREIRA	29	CLASSIFICADA
3º	CRISTIANI SANTOS SILVA	28	CLASSIFICADA
4º	EDEVANILDO XAVIER DA MOTA	27	CLASSIFICADO
5º	LUCILEIA ROSA SILVA OLIVEIRA	26	CLASSIFICADA
6º	GEMINA TEIXEIRA COSTA PIMENTEL	26	CLASSIFICADA
7º	KARINE APELFELE DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
8º	ELIANE VIEIRA BORGES DA SILVA	24	CLASSIFICADA
9º	JAQUELINE REIS SILVA	22	CLASSFICADA
10º	CARLOS FERNANDES SIQUEIRA	22	CLASSIFICADO
*	VALERIA GOMES BATISTA SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	JOSIANA GOMES DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	EDIVALDILAINE MARIA DE ALMEIDA	*	DESCLASSIFICADA
*	EDINELZA APARECIDA PAULINO	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 3- Cargo: Técnico Administrativo I cozinheiro(a)/zelador(a) - Local: E.M.E.I.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC 85 TB MARCAÇÃO ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO/RO.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	IVANI MARIA DO NASCIMENTO TETI	29	CLASSIFICADA
2º	BRUNA RODRIGUES DE BESSA FIGUEIREDO	29	CLASSIFICADA
3º	VALQUIRIA DRESCH MORAIS	28	CLASSIFICADA
4º	EMILLY CAROLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	27	CLASSIFICADA
5º	TATIELE DE OLIVEIRA SANTOS	26	CLASSIFICADA
6º	RAFAELA DOS SANTOS CONZATTI SILVA	25	CLASSIFICADA
7º	IRANI PEREIRA DOS SANTOS	25	CLASSFICADA
8º	STEFFANY DE SOUZA LOPES	24	CLASSFICADA
*	WELLIA FRANCISCO AGUIAR	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 4- Cargo: Técnico Administrativo I cozinheiro (a)/zelador (a) - Local: E.M.E.I.E.F. MAURÍCIO DE NASSAU LC 110 TB-10 ZONA RURAL - ALTO PARAÍSO/RO.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SHARON STONY OLIVEIRA PEREIRA	30	CLASSIFICADA
2º	JEIELI DA SILVA MARIA	30	CLASSIFICADA
3º	POLIANA APARECIDA DE SOUZA CARLOS	29	CLASSIFICADA
4º	CLAUDIA QUEIROZ PAGANO	29	CLASSIFICADA
5º	RENATO NUNES BARBOSA	29	CLASSIFICADO
6º	IVETE LOURENCO	27	CLASSIFICADA
7º	SOLANGE MARIA FERREIRA	27	CLASSIFICADA
8º	NATIELE BARBARA DE SOUZA CARLOS	27	CLASSIFICADA
9º	EDILENE LOPES MORAES	27	CLASSIFICADA
10º	SÂMARA PEREIRA FIGUEIREDO SATIAGO	26	CLASSIFICADA
11º	FABIOLA MARQUES SOARES AMARAL	26	CLASSIFICADA

12º	JOICE KELLY SANTOS LEMOS	25	CLASSIFICADA
13º	ITAUANA MORAES SOARES	25	CLASSIFICADA
14º	SANDRA NUNES MORAES	24	CLASSIFICADA
15º	DEISIELE DA SILVA RIGOBELLO	24	CLASSIFICADA
16º	GELMA MACHADO RIBEIRO	23	CLASSIFICADA
17º	ANA PAULA EVENCIO CURTO	23	CLASSIFICADA
18º	LILIANE RAMOS DA SILVA	22	CLASSIFICADA
19º	AMAURI DE SOUSA SANTOS MOTA	21	CLASSIFICADO
20º	JUDIANE LEONARDO DE SOUZA	20	CLASSIFICADA
*	ITAMARA NATALINA DA SILVA VIEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	*	DESCLASSIFICADA
*	ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	*	DESCLASSIFICADA
*	AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO	*	DESCLASSIFICADA
*	AMANDA BRUSTOLON MIRANDA	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 5 - Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Local: SEMED E ESCOLAS.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ROSIMARY RAMOS MACHADO	30	CLASSIFICADA
2º	ISLAINE DA SILVA AMARAL AMORIM	29	CLASSIFICADA
3º	VITÓRIA LUIZA RIGOBELLO DA SILVA	29	CLASSIFICADA
4º	JOSIANE PEIXOTO MACHADO	29	CLASSIFICADA
5º	MANUELA LIMA FERREIRA	29	CLASSIFICADA
6º	DEBORA DUTRA DE MOURA	29	CLASSIFICADA
7º	NATIELE JUNIHO DA SILVA LACERDA	28	CLASSIFICADA
8º	JANAINA VIEIRA DE SOUZA	28	CLASSIFICADA
9º	DEISIANE CARVALHO SANTOS	28	CLASSIFICADA
10º	KAROLAYNE FRANCELINA	27	CLASSIFICADA
11º	DANIELE DIAS PAZ	27	CLASSIFICADA
12º	GRACIELE SILVA DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADA
13º	GRECIANE PRUDENCIO GABRIEL	27	CLASSIFICADA
14º	GEOVANE DE ABREU SILVA	27	CLASSIFICADA
15º	ANGELA PATRÍCIA OLEJNIK	26	CLASSIFICADA
16º	ALAN TRIPER FERNANDES	26	CLASSIFICADO
17º	DAVID CAMARGO MAIA	26	CLASSIFICADO
18º	RENAN BENTO QUEIROZ	26	CLASSIFICADO
19º	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	25	CLASSIFICADA
20º	SABRINA FRANCELINA DOS SANTOS	25	CLASSIFICADA
21º	DANIELA FERREIRA DA SILVA	25	CLASSIFICADA
22º	LUESIA APARECIDA PICOLI DE OLIVEIRA	25	CLASSIFICADA
23º	RAFAELA ABREU DE SANTANA	25	CLASSIFICADA
24º	ANDRE ALFREDO SOARES DOS SANTOS	25	CLASSIFICADO
25º	MARISA PIASTERE PINTO	24	CLASSIFICADA
26º	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	24	CLASSIFICADA
27º	JAIANY ANDRADE DE OLIVEIRA	24	CLASSIFICADA
28º	JANISCLEIA GOUVEIA DE QUADROS	23	CLASSIFICADA
29º	SAMARA BENTO QUEIROZ	22	CLASSIFICADA
30º	JULIA ANDRESA DE SENE RIBEIRO	22	CLASSIFICADA
31º	IGOR RODRIGUES RIBEIRO	22	CLASSIFICADO
32º	LUZINETE GOMES MENDONÇA	21	CLASSIFICADA
33º	ROSEMARTA CASSIMIRO LIMA PIMENTA	21	CLASSIFICADA
34º	MATHEUS VENTURA SOBRINHO	21	CLASSIFICADO
35º	UELITON JORDÃO LIMA	20	CLASSIFICADO
36º	GIULIANO SILVA PAGANINI	20	CLASSIFICADO
37º	ADRIAN SOARES INACIO	16	CLASSIFICADO
*	JOSE DA SILVA	*	DESCLASSIFICADO
*	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	*	DESCLASSIFICADA
*	SARA DE SOUZA ALVES	*	DESCLASSIFICADA
*	PAULO HENRIQUE JORDÃO LIMA	*	DESCLASSIFICADO
*	MAIZA JUNIARODRIGUES DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	LUCAS DAMASCENO SILVA	*	DESCLASSIFICADO
*	LUANA GOMES SOARES	*	DESCLASSIFICADA
*	KARANY RAMOS ANTUNES	*	DESCLASSIFICADA
*	JUAN SANDRIGO TELLES DE CAMPOS FILHO	*	DESCLASSIFICADA
*	JOSIELE JUSTINA FERRO	*	DESCLASSIFICADA
*	ENOS GABRIEL MAIA DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADO
*	ADRIANO DA SILVA LUZ	*	DESCLASSIFICADO

QUADRO 6 - Cargo: Monitor de Transporte Escolar - Local: Linha C-75, TB -0/ até as Escolas: Padre Ângelo Spadari e Profª Maria Quitéria de Oliveira. (GARIMPO BOM FUTURO.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	AMANDA MALAVAZE SILVA MACHADO	30	CLASSIFICADA
2º	ANTÔNIO THIAGO GOMES DE FREITAS	29	CLASSIFICADO
3º	RAQUEL SOARES DA SILVA COSTA	29	CLASSIFICADA
4º	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	28	CLASSIFICADA
5º	MONICA ROSILDA BREVE DA SILVA	28	CLASSIFICADA
6º	DANIELE SOARES DA SILVA DE ARAÚJO	28	CLASSIFICADA
7º	EMILLY TAVARES ROCHA	28	CLASSIFICADA
8º	REBECA MENDES CAVALCANTE	27	CLASSIFICADA
9º	RHILLANY HANDREINNE DAMACENO DA SILVA	26	CLASSIFICADA
10º	CATIA ELIANE DOS SANTOS	25	CLASSIFICADA
11º	GEISIANE OLIVEIRA PRADO	25	CLASSIFICADA
12º	JUNIO CEZAR ROCHA	23	CLASSIFICADA
13º	MERIAN BATISTA OLIVEIRA	22	CLASSIFICADA
14º	SUELEN GUEDES PIQUETI	22	CLASSIFICADA
*	LETÍCIA DA SILVA MORAES	*	DESCLASSIFICADA

*	JULIANE FERREIRA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	ANA CLÁUDIA DA SILVA BRAZ	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 7 - Cargo: Agente de Transporte Escolar (MOTORISTA) - Local: SEMED E ESCOLAS.

SEQ	NOME	NOTA PROVA	PONTO TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	VAGNER ANTUNES DA CRUZ	29	2,0	31,0	CLASSIFICADO
2º	ADAILTON PEREIRA RETROZ	28	2,0	30,0	CLASSIFICADO
3º	ERMERSON MARINHO MORAES	30	*	30,0	CLASSIFICADO
4º	EDVALDO HENRIQUE GIMENES	29	*	29,0	CLASSIFICADO
5º	PAULO JOSÉ AMANCIO	29	*	29,0	CLASSIFICADO
6º	SERGIO NEVES SANTOS	27	2,0	29,0	CLASSIFICADO
7º	JEFFERSON NEVES DE JESUS	27	2,0	29,0	CLASSIFICADO
8º	MATHEUS FERNANDO LEONES ARAUJO BARBOSA	29	*	29,0	CLASSIFICADO
9º	MARCELO HONORATO LEITE	27	1,5	28,5	CLASSIFICADO
10º	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	27	1,5	28,5	CLASSIFICADO
11º	UXILEY GUSTAVO BATISTA COELHO	28	*	28,0	CLASSIFICADO
12º	SAMUEL FARIAS LOPES	28	*	28,0	CLASSIFICADO
13º	LUCAS JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS	28	*	28,0	CLASSIFICADO
14º	ADRIANO AGOUTE REIS	27	0,5	27,5	CLASSIFICADO
15º	EDMAR SOUZA SILVA	27	0,5	27,5	CLASSIFICADO
16º	RICHARLESSON VIEIRA DOMICIOLE	26	1,5	27,5	CLASSIFICADO
17º	CELSO ROCHA DA SILVA	27	*	27,0	CLASSIFICADO
18º	MOISÉS JUSTINO DA SILVA	27	*	27,0	CLASSIFICADO
19º	SERGIO ROBERTO MANOEL DA SILVA	27	*	27,0	CLASSIFICADO
20º	VAGNER BARROSO DA MOTA	25	2,0	27,0	CLASSIFICADO
21º	DIRCEU GUEZI	27	*	27,0	CLASSIFICADO
22º	LUAN GOMES DA SILVA	27	*	27,0	CLASSIFICADO
23º	RONIVON NUNES DA SILVA	27	*	27,0	CLASSIFICADO
24º	MAURICIO COUTINHO DE SOUZA	27	*	27,0	CLASSIFICADO
25º	ANTONIO BIDO	26	*	26,0	CLASSIFICADO
26º	RODRIGO BESEN	24	2,0	26,0	CLASSIFICADO
27º	JOÃO GABRIEL BERTO DA SILVA	25	0,5	25,5	CLASSIFICADO
28º	BRUNO MALTEMPI DA COSTA	24	1,5	25,5	CLASSIFICADO
29º	REGIVALDO DOS SANTOS MORAES	25	0,5	25,5	CLASSIFICADO
30º	VALDINEY DOS SANTOS VASCONCELOS	25	0,5	25,5	CLASSIFICADO
31º	CARLOS ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA	25	*	25,0	CLASSIFICADO
32º	SILVANEI DE ARRUDA CARVALHO	25	*	25,0	CLASSIFICADO
33º	JULIANA BONIFÁCIO SILVA	24	0,5	24,5	CLASSIFICADA
34º	MICHEL EDUARDO BRONSTRUP AMORIM	22	2,0	24,0	CLASSIFICADO
35º	JACKSON GOMES VIANA	24	*	24,0	CLASSIFICADO
36º	ALEX GONCALVES DA SILVA	22	1,5	23,5	CLASSIFICADO
37º	ANILDO ALENCAR DO NASCIMENTO	21	2,0	23,0	CLASSIFICADO
38º	ROBSON APOLINÁRIO DOS SANTOS	23	*	23,0	CLASSIFICADO
39º	MARCOS PEREIRA JOSÉ	22	0,5	22,5	CLASSIFICADO
40º	ISRAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	22	*	22,0	CLASSIFICADO
41º	BRUNO CESAR MONTEIRO DO PRADO	19	*	19,0	CLASSIFICADO
42º	JUMAR REIS DOS SANTOS	19	*	19,0	CLASSIFICADO
*	JOERDSON FELIPE ROOS	*		*	DESCLASSIFICADO
*	ELI MARTINS GIMENES	*		*	DESCLASSIFICADO
*	WALTEONE SANTOS DA SILVA	*		*	DESCLASSIFICADO
*	VALDIR SOLER DE OLIVEIRA	*		*	DESCLASSIFICADO
*	ROBERTO LEAL DE AZEVEDO	*		*	DESCLASSIFICADO
*	MARCELO DE OLIVEIRA JUSTINO	*		*	DESCLASSIFICADO
*	FABIO JOSE PAIVA DOS SANTOS	*		*	DESCLASSIFICADO
*	CLEILDO FREITAS ANDRADE	*		*	DESCLASSIFICADO

QUADRO 8 - Cargo: Monitor Infantil - Local: E.M.E.I. CRECHE CRIANÇA FELIZ.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	FABIANA RAMOS ESPIRITO SANTOS	30	CLASSIFICADA
2º	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	30	CLASSIFICADA
3º	JOCIELE IACENA BUCHMANN	30	CLASSIFICADA
4º	ELOISE GADONSKI CORRENTE	29	CLASSIFICADA
5º	TAICILA DA SILVA NUNES	29	CLASSIFICADA
6º	DAYANNE SANTOS ISSA AIRES	29	CLASSIFICADA
7º	THAYNAN LARISSA SOUZA ALMEIDA	29	CLASSIFICADA
8º	HELENA DO CARMO SOUZA	29	CLASSIFICADA
9º	TAISE FERREIRA SOEIRO	29	CLASSIFICADA
10º	ROSANA ALVES DA SILVA	29	CLASSIFICADA
11º	KEWRY JAMILLY NASCIMENTO TETOI	29	CLASSIFICADA
12º	LÍVIA TAUANE AGUETONI SILVA	29	CLASSIFICADA
13º	CARME SILVIA DOS REIS GONDIM DUARTE	28	CLASSIFICADA
14º	THALITA KOWALSKI ROMANZINI	28	CLASSIFICADA
15º	SUZANARA AZEVEDO ALEXANDRE	28	CLASSIFICADA
16º	DIENIFER BORGES DE MELO	28	CLASSIFICADA
17º	PEDRO HENRIQUE ROBERTO RIBEIRO	28	CLASSIFICADO
18º	KETHELYN STHEFANY SOARES BORGES	28	CLASSIFICADA
19º	WENDER AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA	28	CLASSIFICADA
20º	ADIVINA BISPO DOS SANTOS	28	CLASSIFICADA
21º	LUZIA BARBOSA DE LIMA	28	CLASSIFICADA
22º	BEATRIZ NASCIMENTO VICENTE	28	CLASSIFICADA
23º	ANNA CLARA ARAÚJO DE CARVALHO SILVA	28	CLASSIFICADA
24º	NATHÁLIA VITÓRIA VIÇOSI ARAUJO	28	CLASSIFICADA
25º	VANILZA FIÁU PIMENTEL	27	CLASSIFICADA
26º	LETICIA SOARES PEREIRA	27	CLASSIFICADA
27º	LORENA VIEIRA BRAGA	27	CLASSIFICADA

28º	KAROLLAYNE DOS SANTOS	27	CLASSIFICADA
29º	YASMIN MICAELLY JANUARIO DA SILVA	27	CLASSIFICADA
30º	MAIARA DA CRUZ FERREIRA	26	CLASSIFICADA
31º	WANESSA PERES DA SILVA	26	CLASSIFICADA
32º	SILVIA GROSS DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
33º	MAXSUELEN DE MATOS FERREIRA	26	CLASSIFICADA
34º	ROZENIRA MARIA DA SILVA BEZERRA	25	CLASSIFICADA
35º	TAISA ANICETO SILVA	25	CLASSIFICADA
36º	JESSIKA MOURA CAMBITO	25	CLASSIFICADA
37º	AMANDA DA SILVA DIAS	25	APROVADA
38º	GABRIELA SILVA THOMES	25	CLASSIFICADA
39º	ROSELENE DE OLIVEIRA VEIGA ANDRADE	24	CLASSIFICADA
40º	EUNICE PEREIRA DE PAULA	24	CLASSIFICADA
41º	MARIA DA PENHA FERREIRA	24	CLASSIFICADA
42º	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	24	CLASSIFICADA
43º	MARÍA EDUARDA CARNIEL	23	CLASSIFICADA
44º	LEANDRA SILMARA GOES DE CASTRO	23	CLASSIFICADA
45º	DAIANE LIMA DAVI DO AMARAL	22	CLASSIFICADA
46º	FABIANA ALVES MENDES	22	CLASSIFICADA
47º	KARINA RAMOS BOGORNI	21	CLASSIFICADA
48º	FERNANDA JACINTO RODRIGUES	21	CLASSIFICADA
49º	GENIZIA JESUS DA SILVA	19	CLASSIFICADA
50º	LEIDIANA BRITO DOS SANTOS	19	CLASSIFICADA
51º	DIVANIRA DE GODOI	18	CLASSIFICADA
*	ÉRICA FREITAS DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	JOSE ALBERTO OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	GABRIELY CALIMAN ALVES	*	DESCLASSIFICADA
*	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	TAYNARA RODRIGUES DE MATOS	*	DESCLASSIFICADA
*	TAINÁ PEREIRA DE ARAUJO	*	DESCLASSIFICADA
*	SUELEN DA SILVA SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	RAYERISON LEONARDO SANTOS CELESTINO	*	DESCLASSIFICADA
*	RAYANE BATISTA	*	DESCLASSIFICADA
*	RAFAELA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	QUEILA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES	*	DESCLASSIFICADA
*	PRISCILA CARDOSO DE SÁ	*	DESCLASSIFICADA
*	PATRÍCIA MARTINS HERCOLI	*	DESCLASSIFICADA
*	MARCIA ROSÂNGELA DE BARROS	*	DESCLASSIFICADA
*	LEIDIVANE APARECIDA ESTEVÃO	*	DESCLASSIFICADA
*	KEITH KETLEN PADILHA PIQUETI	*	DESCLASSIFICADA
*	JULIANA FERREIRA SANTA	*	DESCLASSIFICADA
*	JUCILENE HOAQUIM NERES BARBOSA	*	DESCLASSIFICADA
*	JAQUELINE FERNANDES DE LIMA	*	DESCLASSIFICADA
*	JANAINA LUCINDO	*	DESCLASSIFICADA
*	GABRIELA PEREIRA DO AMARAL	*	DESCLASSIFICADA
*	FABIANA LOPES DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	EMILY MENEZES BATISTA	*	DESCLASSIFICADA
*	ELENICE AGUETONI LIMA	*	DESCLASSIFICADA
*	EDILENE MACEDO PEREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	DUANE ALINE DA SILVA SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	DANIELE BORBA DE ARAUJO	*	DESCLASSIFICADA
*	CRISTINA FRANCO BARBOSA	*	DESCLASSIFICADA
*	CRISLAINE LOPES DO NASCIMENTO	*	DESCLASSIFICADA
*	CLEIA BRITO IZABEL VENANCIO	*	DESCLASSIFICADA
*	BEATRIZ SANTOS SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	ANDRESSA KELLEN NASCIMENTOTETI	*	DESCLASSIFICADA
*	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	ALINE GOMES DE JESUS	*	DESCLASSIFICADA
*	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA	*	DESCLASSIFICADA
*	AGDA VITÓRIA EPIFANIO DE AGUIAR	*	DESCLASSIFICADA
*	ADELINA MORENO DA SILVA AMARAL	*	DESCLASSIFICADA
*	ANA PAULA PRICWA CONCEIÇÃO	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 9 - Cargo: Nutricionista- Local:SEMED E ESCOLAS.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SANDRA MARA DA SILVA KASZEWSKI	32	CLASSIFICADA
2º	DANIELE FELIZARDO DE LIMA RIBEIRO	31	CLASSIFICADA
3º	ADRIANA SOARES DA SILVA	27	CLASSIFICADA
4º	KAMILLA ROSA DA SILVA	27	CLASSIFICADA
*	JOSIELE GODOI DA SILVA	19	DESCLASSIFICADA
*	KETULY SABRINA GISCH CAMARGO	*	DESCLASSIFICADA
*	NADHIA OLIVEIRA PEREIRA	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 10 - Cargo: Psicólogo Educacional 40H- Local: E.M.E.I.E.F RIBEIRO COUTO, UNIÃO DO ALTO ALEGRE, PADRE ÂNGELO SPADARI, MAURÍCIO DE NASSAU, ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ESCOLA SANTA MARCELINA, EMEI-CRECHE CRIANÇA FELIZ e SEMED.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	TATIANA CHAFAO DA SILVA	26	CLASSIFICADA
2º	JOSIANE DA SILVA PADILHA CALIMAN	21	CLASSIFICADO
*	OZÉAS MIRANDA DE ANDRADE	*	DESCLASSIFICADO
*	LUAN DA SILVA ANDRADE	*	DESCLASSIFICADO
*	ELAINE REGINA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	EDEILÂNIA LISBÔA DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	*	DESCLASSIFICADA
*	CARINA FRANCISLENE GOMES BARBOSA	*	DESCLASSIFICADA

*	BIANKA LETÍCYA CÂNDIDA DE MAGALHÃES	*	DESCLASSIFICADA
*	ANDRESSA ALVES FERREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	ADRIANA DA SILVA SAMPAIO GUEDES MELLO	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 11 - Cargo: Professor (a) Pedagogia - 30 H- Local: E.M.E.I.E.F RIBEIRO COUTO LC 80 TB 30,UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC 85 TB MARCAÇÃO, PADRE ÂNGELO SPADARI LC 100 TB 20 e MAURÍCIO DE NASSAU LC 110 TB-10 - ALTO PARAÍSO/RO.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA	33	CLASSIFICADA
2º	MARGARETH MARIA RODRIGUES	32	CLASSIFICADA
3º	ELIS DIENI RIBEIRO VASCONCELLOS	32	CLASSIFICADA
4º	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	31	CLASSIFICADA
5º	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	31	CLASSIFICADO
6º	CASSIANE PENA ETIENE	31	CLASSIFICADA
7º	DANIELLA SANTOS RODRIGUES	29	CLASSIFICADA
8º	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	28	CLASSIFICADO
9º	ANGELA MARIA REA DUQUE	28	CLASSIFICADA
10º	MARINA SOUZA RIBAS DA COSTA	27	CLASSIFICADA
11º	DAISA DE CARVALHO SANTOS	26	CLASSIFICADA
12º	ADRIANA FELIPE	20	CLASSIFICADA
*	GLEYCIANE DA SILVA SOUZA DANTAS	*	DESCLASSIFICADA
*	SUZI KNENIA MOREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	IRAILDE SILVA PEREIRA	*	DESCLASSIFCADA

QUADRO 12 - Cargo: Professor (a) 30 H- Local: E.M.E.I.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ESCOLA SANTA MARCELINA e E.M.E.I. CRECHE CRIANÇA FELIZ.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SABRINA MORAIS FERNANDES	35	CLASSIFICADA
2º	QUÉREN HAPUQUE CUNHA BINDELA	34	CLASSIFICADA
3º	LEIDIANE DA SILVA POSSAMAI BARRETO	33	CLASSIFICADA
4º	TÂNIA CAROLAINE ASSIS DO NASCIMENTO	33	CLASSIFICADA
5º	MARCIA CRUZ DE OLIVEIRA	33	CLASSIFICADA
6º	CRISTIANE GONÇALVES VIEIRA LEMOS	33	CLASSIFICADA
7º	FABIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	33	CLASSFICADA
8º	LUCRÉCIA BORBA LUCENA	32	CLASSIFICADA
9º	RONNE DOS SANTOS FERREIRA	31	CLASSIFICADO
10º	PAULA CRISTINA SILVA FERREIRA	31	CLASSIFICADA
11º	ELIENE ANTONIO MOTA	31	CLASSIFICADA
12º	PAULA RODRIGUES DE MIRANDA	31	CLASSIFICADO
13º	ALESSANDRA SABINO COELHO	30	CLASSIFICADA
14º	JULIANA SILVA XAVIER	30	CLASSIFICADA
15º	AMANDA DANTAS PRADO RODRIGUES	30	CLASSIFICADA
16º	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	30	CLASSIFICADA
17º	ERIKA TEREZA MARTINS DE ALMEIDA	29	CLASSIFICADA
18º	ANA MARCIA DA SILVA	29	CLASSIFICADA
19º	MAITÊ SOARES DOS SANTOS	29	CLASSIFICADA
20º	DAIANE DA SILVA JACINTTO CARVALHO	29	CLASSIFICADA
21º	MARINALVA ALVES NASCIMENTO	29	CLASSIFICADA
22º	WEIDI MARY DA SILVA COSTA	29	CLASSIFICADA
23º	VIVIANE DA SILVA KROFKE	29	CLASSIFICADA
24º	JUCÉLIA JANUÁRIO DOS SANTOS	28	CLASSIFICADA
25º	FABIANA BENTO DA CRUZ	28	CLASSFICADA
26º	IVANILDA DA SILVA GOMES	27	CLASSIFICADA
27º	ELICEIA MENDES DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADA
28º	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	27	CLASSIFICADA
29º	ELESANGELA CANDIDA FERREIRA	27	CLASSIFICADA
30º	FATIMA RODRIGUES DE SOUZA	27	CLASSFICADA
31º	TATIANE DOS SANTOS SOUZA	27	CLASSIFICADA
32º	ROSELI BORGES DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
33º	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
34º	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	25	CLASSIFICADA
35º	JOELMA DOS SANTOS PINTO	25	CLASSIFICADA
36º	JULIANA NUNES LEITE	25	CLASSIFICADA
37º	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	24	CLASSIFICADA
38º	BRUNA APARECIDA GIACOMELLI	24	CLASSIFICADA
39º	LEIDIANE ALMEIDA SANTOS DE ARAUJO	24	CLASSIFICADA
40º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	24	CLASSIFICADA
41º	LINAMARCIA SILVA SOUZA	23	CLASSIFICADA
42º	PAULO RICARDO JORDÃO LIMA	23	CLASSIFICADO
43º	GENEZIA APARECIDA JACINTO	23	CLASSIFICADA
44º	MONICA BAETA DE JESUS	23	CLASSIFICADA
45º	ELEN DOS SANTOS LIMA	23	CLASSIFICADA
46º	ELENICE GONÇALVES MACEDO	22	CLASSIFICADA
47º	SALETE DE FÁTIMA PADILHA DO AMARAL	22	CLASSIFICADA
48º	BEATRIZ DA SILVA COSTA	21	CLASSIFICADA
*	AUZILEIA GONCALVES DE SOUZA	18	DESCLASSIFICADA
*	ANGELA SIQUEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	ARCENIO RODRIGUES ROSA NETTO	*	DESCLASSIFICADO
*	CLAUDINEIA ESTEVES DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	DEISE SOUZA DE MELO	*	DESCLASSIFICADA
*	EDINEIA PRATA DO NASCIMENTO	*	DESCLASSIFICADA
*	ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	FRANCIELI RODRIGUES DE PAULA	*	DESCLASSIFICADA
*	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	*	DESCLASSIFICADO
*	GLAUCINEIA DA COSTA LISBOA	*	DESCLASSIFICADA
*	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	*	DESCLASSIFICADA

*	JOZIANE SOUZA SILVA ROCHA	*	DESCLASSIFICADA
*	LUANA SANTOS DA ROCHA	*	DESCLASSIFICADA
*	MIRLENE SANTOS DA ROCHA	*	DESCLASSIFCADA
*	MARINEI MARTINS DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	MARLY ALVES DORNELA	*	DESCLASSIFICADA
*	MAURICIO MAGALHÃES RIBEIRO	*	DESCLASSIFICADO
*	NATHALIA CRISTINNE ROCHA DE MELO	*	DESCLASSIFICADA
*	PATRÍCIA FERREIRA REIS	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSANE DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	RAILANE SILVA ALVES	*	DESCLASSIFICADA
*	SUELENE BORGES PEREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	WANDERLEYA ALCANTARA	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO – 13 Cargo: Professor (a) Pedagogia 40 H- Local: E.M.E.I.E.F RIBEIRO COUTO LC 80 TB 30, UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC 85 TB MARCAÇÃO, PADRE ÂNGELO SPADARI LC 100 TB 20 e MAURÍCIO DE NASSAU LC 110 TB-10 - Alto Paraiso/RO.

1º	FABIANA CANUTO ONEZIO	35	CLASSIFICADA
2º	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	34	CLASSIFICADA
3º	MARIA APARECIDA PEREIRA	34	CLASSIFICADA
4º	IZALTINA ANTERO DA SILVA	33	CLASSIFICADA
5º	GISLAINE APARECIDA DE SOUZA PORTO	33	CLASSIFICADA
6º	JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENCO	33	CLASSIFICADA
7º	KATIA DA SILVA FANTIN	33	CLASSIFICADA
8º	FABIOLA TABORDA SUTIL	32	CLASSIFICADA
9º	RAQUEL BOEIRAS DA SILVA	32	CLASSIFICADA
10º	DAIANE DA SILVA DE SOUZA	31	CLASSIFICADA
11º	NAYARA RIBEIRO DE SOUZA	30	CLASSIFICADA
12º	CLEIDEMAR FERREIRA MAXIMIANO	30	CLASSIFICADO
13º	FABRÍCIO PINHEIRO DA SILVA	30	CLASSIFICADO
14º	SANDRA RODRIGUES	29	CLASSIFICADA
15º	AUZELI MORAIS PRIMO SANTOS	29	CLASSIFICADA
16º	SIRLENE SANTOS DE SOUZA	29	CLASSIFICADA
17º	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA	29	CLASSIFICADA
18º	NAYSA ROQUE PACHECO	29	CLASSIFICADA
19º	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28	CLASSIFICADO
20º	PATRICIA TRINDADE SILVA	28	CLASSIFICADA
21º	LUCÉLIA DE LIMA	28	CLASSIOFICADA
22º	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	27	CLASSIFICADA
23º	UNILMA FRANKLIM PACHECO	27	CLASSIFICADA
24º	JANDIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	27	CLASSIFICADA
25º	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS	26	CLASSIFICADA
26º	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO DA SILVA	26	CLASSIFICADA
27º	DEISLEI NOBRE DA SILVA	26	CLASSIFICADA
28º	FABIANA SILVA FELICIO	25	CLASSIFICADA
29º	RENATA NOGUEIRA MORAES	25	CLASSIFICADA
30º	ELANE DO CARMO DE AGUIAR	25	CLASSIFICADA
31º	MARTA APARECIDA ALVES	24	CLASSIFICADA
32º	VANESSA MENDES DOS SANTOS	24	CLASSIFICADA
33º	VIVIANE MARIA LEAL	24	CLASSIFICADA
34º	PATRICIA DE CASTRO SILVEIRA	24	CLASSIFICADA
35º	VILIANE RAFAELA DE ALMEIDA SOUZA	24	CLASSIFICADA
36º	SOLANGE HEMRIQUE BENATTI	23	CLASSIFICADA
37º	RENATO ROQUE PACHECO	23	CLASSIFICADO
*	CLEMILDA GOMES DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	ELHONILDA CONCEIÇÃO SERPA	*	DESCLASSIFICADA
*	GRACIELI CRISTINA DE MELLO MONTAGNA	*	DESCLASSIFICADA
*	KAROLAYNE SOARES BECKER	*	DESCLASSIFICADA
*	LAURINEIDE DE OLIVIERA TAVARES	*	DESCLASSIFICADA
*	LILIAN CRUZ DE ALCÂNTARA LIMA	*	DESCLASSIFICADA
*	MARLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PORFIRIO	*	DESCLASSIFICADA
*	MARIA LUCIA MEDEIROS	*	DESCLASSIFICADA
*	NICOLE SOUZA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	PRISCILA MAIA DANTAS DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	QUEILA RODRIGUES DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	*	DESCLASSIFICADO
*	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	SORAIA COSTA DA SILVA ALVES	*	DESCLASSIFICADA
*	SIRLENE DE LIMA SANTANA	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 14 - Cargo: Professor (a) (Pedagogia) 40 H- Local: E.M.E.I.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ESCOLA SANTA MARCELINA e E.M.E.I. CRECHE CRIANÇA FELIZ - Total Inscrito: 62.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	KAROLAYNE RODRIGUES DA SILVA	36	CLASSIFICADA
2º	JEANE MOREIRA DE JESUS DOS ANJOS	35	CLASSIFICADA
3º	EUNICE ALVES SOUZA	34	CLASSIFICADA
4º	VERA LUCIA GOMES DE LIMA BATISTA	33	CLASSIFICADA
5º	MAYSA JANUÁRIO MARTINS DOS SANTOS	33	CLASSIFICADA
6º	MARIA APARECIDA BENETTI	32	CLASSIFICADA
7º	JOSIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA	32	CLASSIFICADA
8º	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	32	CLASSIFICADO
9º	THALIA DA SILVA SOBCZAK	32	CLASSIFICADA
10º	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	32	CLASSIFICADA
11º	ELIZETE PEÇANHA SCHUINA	31	CLASSIFICADA
12º	ADRIANA BONIFACIO SILVA	31	CLASSIFICADA
13º	REGIELE TEODORO VIEIRA	31	CLASSIFICADA
14º	MILENE SANTOS DE FREITAS	30	CLASSIFICADA

15º	GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	29	CLASSIFICADA
16º	KARINA MARIA REICHERT	29	CLASSIFICADA
17º	CAMILA BENTO CORREIA	29	CLASSIFICADA
18º	DURCELI DA SILVA SANTOS	29	CLASSIFICADA
19º	NELMA DA SILVA BARRETO	28	CLASSIFICADA
20º	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	28	CLASSIFICADA
21º	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	28	CLASSIFICADA
22º	DIONIZIA MAMEDES DA SILVA	28	CLASSIFICADA
23º	MARCIA SANAGIOTO	28	CLASSIFICADA
24º	GEOVANE BATISTA SANTANA LIMA	28	CLASSIFICADO
25º	MARIA NAZARÉ DE SOUZA	27	CLASSIFICADA
26º	ADRIANA APARECIDA NARDIN	27	CLASSIFICADA
27º	GENILDA DA SILVA	27	CLASSIFICADA
28º	DAVIANE DA SILVA RIOS LOPES	25	CLASSIFICADA
29º	MILENE FRIGO ROCHA	25	CLASSIFICADA
30º	GERSILAINE DOS SANTOS SILVA VIEIRA	24	CLASSIFICADA
31º	MARISLEI BRISOLA	24	CLASSIFICADA
32º	VIVIANE SOBRAL NASCIMENTO	23	CLASSIFICADA
33º	DARLENE MARIA DE SOUZA	23	CLASSIFICADA
34º	ELAINE SILVA OLIVEIRA	23	CLASSIFICADA
35º	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA	22	CLASSIFICADA
36º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21	CLASSIFICADA
37º	MAYARA ANDRESSA DE ALMEIDA SOUZA	20	CLASSIFICADA
*	EDITE VIEIRA LOPES	11	DESCLASSIFICADA
*	DIANA VILAS BOAS	*	DESCLASSIFICADA
*	ERICA MARIA FERREIRA CAMPOS OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	EDNA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MANCINI	*	DESCLASSIFICADA
*	GIRLEI SILVA MACEDO	*	DESCLASSIFICADA
*	ISMAEL MARQUES AQUILÇES DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADO
*	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	*	DESCLASSIFICADA
*	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	JOAO PAULO DE ARAUJO	*	DESCLASSIFICADO
*	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	LUCIANA GARCIA	*	DESCLASSIFICADA
*	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	*	DESCLASSIFICADA
*	MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	*	DESCLASSIFICADA
*	MARIA JOZIVANIA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	NADIA REGIS DA COSTA	*	DESCLASSIFICADA
*	POLIANA DA CRUZ CAMARGO DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	RAYANNE RODRIGUES GOMES	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSANIGONÇALVES	*	DESCLASSIFICADA
*	REGINALDA MELO TOME	*	DESCLASSIFICADO
*	ROSENILDA RAMOS DE SOUZA	*	DESCLASSIFICADA
*	CLISSIANE DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	DAHIAN SANTOS JARDIM	*	DESCLASSIFICADA

QUADRO 15 - Cargo: Professor (a) (Pedagogia) 40 H- Local: E.M.E.I.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ESCOLA SANTA MARCELINA e E.M.E.I. CRECHE CRIANÇA FELIZ (Portadores de Necessidades Especiais).

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	**LIGIA REGINA FRIGO***	29	CLASSIFICADA
2º	**ROSINETE DA SILVA***	28	CLASSIFICADA

QUADRO 16 - Cargo: Professor (a) Educação Física - Local: E.M.E.I.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, ESCOLA SANTA MARCELINA E.M.E.I. e CRECHE CRIANÇA FELIZ.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	YASMIM JAÍNE CORTES BIELINKI	36	CLASSIFICADA
2º	EMANUELY BRAUN FERREIRA	36	CLASSIFICADA
3º	MICHELA DO NASCIMENTO SILVA	35	CLASSIFICADA
4º	GUADALUPE DA SILVA FERREIRA	33	CLASSIFICADA
5º	WAGNER SANTOS REAL	33	CLASSIFICADO
6º	LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	32	CLASSIFICADO
7º	JOSÉLIA RAMOS GOMES	31	CLASSIFICADA
8º	JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	30	CLASSIFICADO
9º	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SOUSA	27	CLASSIFICADO
10º	FELIPE FALCÃO FACUNDO	26	CLASSIFICADO
11º	MARCELA ADRIANA MENDES DOURADO	25	CLASSIFICADA
12º	HENRIQUE SIDNEY MUZY	24	CLASSIFICADO
*	YVI SIBELLE DE SOUZA MOURA	*	DESCLASSIFICADO
*	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	RAIMUNDA BORGES PARENTE	*	DESCLASSIFICADO
*	OSVALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	*	DESCLASSIFICADO
*	OSVALDO FIGUEIREDO MAIA	*	DESCLASSIFICADO
*	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	*	DESCLASSIFICADA
*	LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA	*	DESCLASSIFICADO
*	ISABEL CRISTINA DE SOUZA MOURA	*	DESCLASSIFICADA
*	FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	EDUARDO SILVA LIMA	*	DESCLASSIFICADO
*	CASSIA REGIS DA COSTA	*	DESCLASSIFICADA
*	CAMILA MARTINS TESSARO	*	DESCLASSIFICADA
*	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	*	DESCLASSIFICADO
*	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	*	DESCLASSIFICADO

QUADRO 17 - Cargo: Professor (a) Língua Portuguesa/Inglês 40H- Local: E.M.E.I.E.F RIBEIRO COUTO LC 80 TB 30, UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC 85 TB MARCAÇÃO, PADRE ÂNGELO SPADARI LC 100 TB 20 e MAURÍCIO DE NASSAU LC 110 TB-10 - Alto Paraiso/RO.

SEQ	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SILVINO NUNES TORRES	40	CLASSIFICADO
2º	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	37	CLASSIFICADO
3º	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	36	CLASSIFICADA
4º	VANESSA NEVES DE JESUS	33	CLASSIFICADA
5º	ELISANGELA DA SILVA QUEIROZ	32	CLASSIFICADA
6º	LUCAS PIRES VAGULA	32	CLASSIFICADO
7º	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	23	CLASSIFICADA
8º	CAMILA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	22	CLASSIFICADA
*	CLAUDIO NEREU TETI	*	DESCLASSIFICADO
*	SAMUEL DA SILVA CALIXTO	*	DESCLASSIFICADO
*	SELMA SILVA SANTOS	*	DESCLASSIFICADA
*	ROSELI DELFINO CODINHOTO	*	DESCLASSIFICADA
*	RENATA GONCALVES CRUZ	*	DESCLASSIFICADA
*	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	*	DESCLASSIFICADO
*	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	*	DESCLASSIFICADA
*	ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	*	DESCLASSIFICADO
*	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	*	DESCLASSIFICADA

Alto Paraíso-RO, 08 de janeiro de 2026.

VILMA CORRÊA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:6ED5E5A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DEFERIDOS E INDEFERIDOS - COTAS: PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS - EDITAL 002/2025-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025-SEMUSA

RESULTADO PRELIMINAR DEFERIDOS E INDEFERIDOS - COTAS: PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DA**PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025, **RESOLVE DIVULGAR ORESULTADO PRELIMINAR DEFERIDOS E INDEFERIDOS - COTAS: PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

RELAÇÃO DE DEFERIDOS - COTAS: PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS							
CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	
1	28/04/1998	AMANDA IZEL PONTES	XXX.122.682-XX	S	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDO	
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	
2	22/10/1972	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	XXX.681.329-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	
3	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	XXX.435.472-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	
4	22/03/1998	BRUNA ROCHA NUNES	XXX.182.812-XX	S	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	
RELAÇÃO DE INDEFERIDOS - COTAS: PESSOAS NEGRAS, PARDAS, INDIGENAS E QUILOMBOLAS							
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	S	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
2	11/01/1991	JUSSARA ALICE DOS SANTOS MELO	XXX.781.702-XX	S	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
3	27/11/1982	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	XXX.744.285-XX	S	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
4	04/09/1989	SANAUÁ RICARDO MATIAS	XXX.341.102-XX	S	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
5	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	XXX.725.392-XX	S	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP							

SEQ	NASCIMENTO	NOME	CPF	COTAS	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
6	04/04/1983	CECÍLIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	XXX.625.592-XX	S	THEOBROMA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
7	18/07/1985	JOAO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA	XXX.114.664-XX	S	PVH.RO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
8	29/10/1978	DEONICE ALUPP ALVES	XXX.115.342-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
9	30/09/2004	JAMES DANIELE PEREIRA	XXX.643.432-XX	S	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.
CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
10	18/05/1998	ADRIELI CORONEL PRATOS	XXX.705.012-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.3. LETRA G.

Campo Novo de Rondônia, 08 de janeiro de 2026.

KELLY DAIANE GAVENDA	*KARINE DE SOUZA PEDROSA*	*SARA BARSALOBRE CARVALHO*	*TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:D3AFADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - RELAÇÃO DOS INDEFERIDOS -EDITAL 002/2025-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025-SEMUSA

RESULTADO PRELIMINAR - RELAÇÃO DOS INDEFERIDOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DA**PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025, **RESOLVE DIVULGAR ORESULTADOPRELIMINAR-RELAÇÃODOS INDEFERIDOS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	27/02/1999	ALINE FREIRE DOS SANTOS	XXX.134.752-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
2	07/12/1980	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	XXX.703.272-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
3	30/04/1992	FERNANDA GOMES BEVILAQUA	XXX.050.662-XX	N	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
4	16/12/1988	LEILIANE LOPES DA SILVA	XXX.672.402-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
5	19/05/2000	LEONORA MOREIRA FONSECA DE SOUZA	XXX.751.612-XX	N	GUAJARÁ-MIRIM/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F
6	20/08/1980	LÉLIA MAGALHÃES EGERT	XXX.838.442-XX	N	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
7	05/05/1995	POLIANA SANTOS PINTO	XXX.069.852-XX	N	SANTA LUZIA DO OESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
8	22/04/1995	RAFAEL SANTOS BARBOSA	XXX.109.872-XX	N	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
9	18/05/1998	RAPHAEL BRUNO SANTOS DA SILVA MACHADO SEPTIMIO	XXX.686.512-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
10	01/06/1997	WESLEY COVELINHE REBELO	XXX.719.862-XX	N	PORTO VELHO RONDONIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E, F.
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
11	31/03/1991	JULINA MARIA DA SILVA	XXX.046.942-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
12	04/12/1990	ALINE SANTOS BEZERRA	XXX.277.332-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
13	25/09/1982	ALZENIR FERREIRA SOARES	XXX.200.662-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
14	14/11/1996	ANA CAROLINE KAEPP SANTOS	XXX.508.342-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
15	11/06/1995	ANDRESSA FELIPE SOARES	XXX.765.862-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
16	11/01/1994	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS	XXX.664.042-XX	N	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
17	27/08/1983	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	XXX.815.402-XX	N	VILHENA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
18	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	XXX.632.202-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
19	12/10/1999	AMANDA CRISTINA CARMO DA SILVA	XXX.830.462-XX	N	ALTA FLORESTA DOESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
20	14/09/1983	AMÓS SALES VIANA	XXX.579.762-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
21	21/11/2001	ANNA BEATRIZ DE SOUZA MARTINS	XXX.859.842-XX	N	VILHENA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.

22	11/10/1992	ARACELI JUSTINIANO ANEZ	XXX.374.932-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
23	03/01/1998	BRUNA TAMIRES DE JESUS DO ESPIRITO SANTO DE MORAIS	XXX.639.422-XX	N	ARIQUEMES-RO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
24	06/02/1995	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	XXX.232.172-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
25	15/12/2000	CAIO HENRIQUE PAIXÃO DE SOUSA	XXX.809.022-XX	N	BURITIS /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
26	17/11/2000	CINTIA CRISTIANE POMMER	XXX.447.452-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
27	11/09/1998	DANIELE CERES ASSIS GABRIEL	XXX.107.172-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
28	20/06/1980	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	XXX.429.062-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
29	21/03/1997	DÉBORA SUÂNY FAVALESSA COSTA	XXX.756.692-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
30	03/01/1990	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA BARBOSA	XXX.409.602-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D.
31	27/12/1987	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	XXX.373.602-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
32	16/08/1996	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	XXX.237.192-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
33	22/05/1999	ELIENE DA SILVA LUCIANO	XXX.712.642-XX	S	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
34	30/07/2000	EVA MARIA DE LIMA MARQUES	XXX.042.722-XX	S	NOVA MAMORÉ /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
35	03/06/2001	GABRIEL LOURENÇO DE OLIVEIRA MACIEL	XXX.493.332-XX	N	SAO JOAO DE PIRABAS/PA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E, F.
36	24/04/1981	GILVAN FERREIRA DOS SANTOS	XXX.391.862-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
37	01/11/1993	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	XXX.632.812-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
38	09/02/2002	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	XXX.401.122-XX	N	BURITIS /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
39	22/03/1991	GENIVALDO DE PAULA FILHO	XXX.288.003-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
40	06/12/1990	GLEICE GOMES OLMEIDO	XXX.030.012-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
41	12/10/1995	GLENDA RAYANE MONTEIRO FORTE	XXX.934.312-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D.
42	11/02/1985	GREICY KELLY CELESTINO DOS SANTOS	XXX.881.522-XX	S	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
43	15/09/1994	HENRIQUE DE ALMEIDA MACHADO	XXX.375.242-XX	N	VILHENA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
44	22/09/1991	ILZE COSTA SANTOS	XXX.872.595-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
45	04/11/1997	IZABELA BEATRIZ SANTOS GOMES SILVEIRA	XXX.201.002-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
46	16/06/1995	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	XXX.124.502-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
47	16/07/1991	JULIANA BENITEZ MARTINS	XXX.215.182-XX	N	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
48	16/10/1989	JULIANI SOARES DE MIRANDA	XXX.036.742-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
49	11/04/1993	JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	XXX.355.562-XX	N	CACOAL /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
50	15/07/1991	JUCILÉIA SOARES DA SILVA	XXX.550.972-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
51	16/07/1980	JULIANA ARAÚJO MENEZES LIMA	XXX.402.362-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
52	22/03/1992	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	XXX.435.502-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
53	03/09/1988	LEONICE AMORIM DA COSTA	XXX.406.952-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
54	20/07/1985	LILIANE MENDES DO NASCIMENTO	XXX.657.589-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
55	17/06/2001	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	XXX.311.182-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
56	13/09/2000	LETÍCIA DE CASTRO TEXEIRA	XXX.592.102-XX	N	VALE DO ANARI/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
57	04/04/2000	LHORRANNA MARQUES PEREIRA	XXX.980.972-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
58	16/01/1968	MARCIA MARIA MACHADO	XXX.611.932-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
59	31/12/1998	MARCIA THAIS MELO ALVES DE LARA	XXX.319.522-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, F.
60	14/10/1988	MICHELE GABRIEL DA SILVA	XXX878.002-XX	S	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E , F.
61	08/02/1992	MILENA VERLY DA SILVA	XXX.125.043-XX	N	RIO CRESPO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E.
62	18/08/2001	MAILA STEFANI SILVA DA COSTA	XXX.190.122-XX	S	ALTO PARAÍSO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
63	01/10/2000	MELYSSA DALPRA DOS SANTOS	XXX.504.512-XX	N	CACOAL /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
64	02/06/1996	NATACHA DA SILVA PALÁCIO RODRIGUES	XXX.608.062-XX	N	MANAUS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D.
65	16/07/1986	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	XXX.980.982-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
66	22/05/1993	RENATA JOSIANE CAVALCANTE CARVALHO DE MARINS	XXX.022.382-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
67	07/06/1980	RIZALDO GOMES JUNSIK	XXX.660.942-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
68	13/11/1996	ROBERTA ANDRADE SILVA	XXX.908.212-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
69	14/09/1980	ROSANA DA SILVA EMILIANO	XXX.990.762-XX	N	SERINGUEIRAS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
70	14/10/1972	ROSANA LUIZA DE FRANÇA GONÇALVES	XXX.788.062-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
71	11/08/1987	ROSIMERE LUNKES EICHENBERG	XXX.060.632-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
72	26/04/1982	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	XXX.019.702-XX	N	PIMENTA BUENO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
73	18/03/2002	RAQUEL DE ASSIS VIEIRA	XXX.178.342-X	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
74	10/12/1994	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	XXX.203.102-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
75	05/02/1973	REGINA CLAUDIA MORARI	XXX.059.238-XX	N	ALVORADA D'OESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
76	06/09/1999	STEFANY DANIELY GOMES DA SILVA	XXX.737.512-XX	S	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
77	11/02/1988	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.718.892-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.

78	02/02/1998	THAIS NUNES DE SOUZA	XXX.396.732-XX	N	CAMPO NOVO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
79	30/03/1969	VERIONILCE GONÇALVES DE SOUZA	XXX.515.062-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
80	23/11/2000	WELLAYNE DA SILVA NASCIMENTO	XXX.071.402-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
81	05/08/1999	WILIAM ANGELO SILVA BARROS	XXX.601.442-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
82	02/06/1993	JEANE ALVES CATRINQUE	XXX.749.232-XX	N	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
83	25/09/1999	KAROLINA BARROS	XXX.558.822-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
84	12/11/1988	TANARA LOUISE MORAES SANTOS	XXX.633.652-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
CARGO: FONOAUDIÓLOGO - LOCAL: SEMUSA							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**GRADUAÇÃO**
85	23/04/1977	DANIELE CASTRO BENVENUTTI	XXX.025.262-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP							
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
86	11/06/1996	GABRIEL AMILTON VAELANTE DOS SANTOS	XXX.585.222-XX	S	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
87	24/05/2001	ADRIEL KUNRATH	XXX.807.602-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
88	06/04/1978	ALCIR ROSA SOARES	XXX.275.412-XX	S	ROLIM DE MOURA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
89	25/09/1994	ALEX GUILHERME TABALIPA	XXX.539.362-XX	N	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
90	30/01/1992	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	XXX.431.252-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
91	13/05/1999	ANA JULLY DA SILVA	XXX.589.392-XX	N	ALTO PARAÍSO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
92	25/10/1994	ANDREIA BRUNI BONOMO DE ALMEIDA	XXX.351.582-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
93	30/08/1996	ADRIANA VIEIRA FRIGHETTO	XXX.261.302-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
94	23/01/1996	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA	XXX.709.272-XX	N	SÃO FRANCISCO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
95	20/03/1986	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	XXX.120.742-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
96	02/09/1998	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS	XXX.714.321-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
97	10/07/1992	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	XXX.114.062-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
98	22/02/2000	ANDRESSA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	XXX.894.912-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
99	04/10/2000	ANNIELE ELINE LIMA MENEZES	XXX.039.582-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
100	25/09/1987	BRÍGIDA VALÉRIA ANDRADE BATISTA ALVES	XXX.731.292-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
101	15/11/1989	CHARLES RENAN BATISTA FARIA	XXX.648.252-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
102	28/09/1985	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	XXX.496.672-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
103	14/05/1982	DAHIER JOSÉ GRANGEIRO ATALLAH	XXX.749.802-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
104	14/09/1985	DAIANA ROSSI DE LIMA MARQUES	XXX.646.962-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
105	02/04/1991	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	XXX.827.702-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E.
106	08/03/1991	DANIEL DE SOUZA FARINA	XXX.119.492-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E
107	02/06/1999	DANIELA SOARES MAIA RODRIGUEZ	XXX.249.552-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E
108	03/05/1982	DANIELLE RUSSELAKIS DE SOUZA OLIVEIRA MONTEIRO	XXX.609.592-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, F.
109	21/12/1999	DARCI ANDERSON DE BRITO CANGIRANA JUNIOR	XXX.567.022-XX	N	ROLIM DE MOURA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
110	08/05/1990	DIEGO BERNABÉ DE AGUIAR	XXX.275.692-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
111	20/11/1995	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	XXX.868.222-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
112	18/03/2001	EDUARDA FONTELES WEBLER	XXX.708.362-XX	S	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
113	08/03/2002	EDUARDA MONTEBELLER FACHINI	XXX.713.522-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D,E,F.
114	24/01/1996	ELISABETH BERNARDO RONDOVER	XXX.881.782-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
115	05/04/1996	ERLEM PRISCILA DA SILVA SOARES	XXX.409.782-XX	N	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, F.
116	21/04/1989	FERNANDO NOGUEIRA STORQUE	XXX.828.962-XX	N	OURO PRETO DO OESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
117	30/12/1962	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	XXX.382.012-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
118	26/11/1994	GABRIEL JORGE GONDIM GOMES NEGRI	XXX.561.014-XX	N	JARU /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
119	16/01/1997	GABRIELLA ALENCAR SOBREIRA CAMARGOS	XXX.289.252-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
120	31/01/1998	GABRIEL LANGAME SANTOS	XXX.795.092-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
121	25/09/1997	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	XXX.759.052-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
122	01/11/1998	GABRIELLY CRISTINI SILVA CARVALHO	XXX.381.222-XX	S	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D.
123	09/04/1982	GEORGE HUÉMERSON ARAMAIO BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.180.672-XX	N	PORTO VELHO/RN	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
124	27/09/1996	GERMANO PAIVA AGUIAR	XXX.830.792-XX	N	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
125	10/10/1995	GILVAN BARBIERI DE ALMEIDA	XXX.007.682-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D.
126	30/06/1997	GLEICE FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.527.922-XX	S	JI PARANÁ /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
127	16/03/1999	GRACIELLY ARAUJO NEVES	XXX.137.032-XX	S	JI-PARANA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
128	25/05/1978	ICURITI DE SOUZA PINHEIRO	XXX.427.762-XX	N	JI- PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.

129	11/03/1978	IDALBERTO ABALOS FERNANDEZ	XXX.026.931-XX	N	PALMEIRA/PR	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
130	23/03/1994	INGRED BRUNA LUCAS DOS SANTOS FIGUEIREDO	XXX.595.722-XX	N	JI-PARANA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
131	13/10/2000	ITALO SAMUEL ALVES DOS SANTOS	XXX.781.612-XX	S	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D.
132	04/05/1986	JANICE BARBIERI COSTA	XXX.785.892-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
133	07/03/1984	JOSINO MOREIRA SANTOS JUNIOR	XXX.040.665-XX	S	TEIXEIRA DE FREITAS/BA	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
134	03/04/1964	JOVANIO SILVA DOS SANTOS	XXX.240.571-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
135	03/08/1992	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	XXX.831.532-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
136	02/05/1989	JEAAN CARLOS MOITINHO	XXX.667.622-XX	N	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
137	08/12/1989	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA	XXX.011.878-XX	N	MACHADINHO DOESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
138	11/03/1995	JULIANA ALMEIDA LOBATO	XXX.387.112-XX	N	IGREJINHA/RS	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
139	22/10/1987	LUIS EDUARDO RODRIGUES BARBOSA	XXX.834.692.XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
140	10/05/1994	LARISSA BRENDA AZEVEDO DA CUNHA ARAÚJO	XXX.156.402-XX	N	MANAUS /AM	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, F.
141	01/05/1996	LUARA SILVA NAVARRO HURTADO	XXX.598.112-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
142	06/09/1981	MARIA ROSELI DE SOUSA	XXX.722.702-XX	N	ALTO - PARAISO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
143	12/07/1998	MAYLLON AQUERLEY DE ALMEIDA	XXX.555.762-XX	S	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
144	27/08/1997	MATHEUS SCHEID DA SILVA	XXX.213.562-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
145	11/07/1999	MAXSUEL QUIRINO DA SILVA	XXX.389.772-XX	N	PIMENTA BUENO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
146	17/03/1994	MAYARA SANTOS CORREIA	XXX.935.372-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
147	18/01/1996	MAYLA CERQUEIRA ELIZEU COSTAS	XXX.703.312-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
148	09/02/2000	MIRELLA COSTA LOPES	XXX.984.842-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
149	29/07/1985	NAILA DIAS CALDAS ESTEVES	XXX.464.862-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
150	25/05/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	XXX.800.402-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
151	27/03/1988	NADIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.384.162-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
152	29/10/1997	POLIANA ALMEIDA MELO	XXX.437.352-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E.
153	25/01/1974	QUERLE CRISTIANE MARTINS PIMENTA MAURICIO	XXX.929.028-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
154	24/12/1984	RAILENE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.826.712-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
155	09/09/1999	REBECA KATRINY FIGUEIREDO BARBOSA	XXX.333.842.XX	N	JARU /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
156	28/12/2002	SAMUEL KANGY SILVA SIQUEIRA	XXX.469.562-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
157	23/06/1969	SILENE LIMA DA SILVA PINHO	XXX.884.271-XX	N	THEOBROMA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
158	23/08/1993	SINDY KAROLINE CAMARGO OLIVEIRA	XXX.759.582-XX	N	MINISTRO ANDREAZZA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
159	11/12/1999	THAUANA CAROLINA DA SILVA RAMOS	XXX.514.702-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
160	06/07/2000	THAYWANE VINHATI DA SILVA	XXX.222.152-XX	N	VILHENA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
161	14/10/1993	TÁSSIA SILVA MARTINS	XXX.509.622-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
162	29/01/1970	VALDAIR MAURICIO	XXX.674.888-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA F.
163	19/03/1982	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	XXX.853.382-XX	N	ROLIM DE MOURA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
164	09/09/2000	VITOR RAMIRES TURCATTO	XXX.620.062-XX	N	ALTO PARAÍSO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
165	28/01/1997	WILYAN DIAS COSMO DE OLIVEIRA	XXX.813.792-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2 LETRAS D, F.
166	29/05/1995	WYLLIAMSON LIMA BACELAR	XXX.113.362-XX	N	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
167	26/01/1998	WELLIA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	XXX.026.932-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
168	24/10/1997	WENDY FERNANDA MATIAS DE MORAES	XXX.160.722-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
169	13/04/1996	YOLANDA LOPEZ ESPINOSA	XXX.290.292-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
170	03/11/1992	DOUGLAS ROCHA SANTOS	XXX.454.792-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.
171	12/06/2000	GIOVANNA CARDOSO MACEDO	XXX.170.252-XX	N	ROLIM DE MOURA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS D, E, F.
172	22/04/2001	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	XXX.664.062-XX	S	CACOAL/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, F.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOCAL: SEMUSA

SEQ	NASCIMENTO	NOME	CPF	COTAS	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
173	07/05/1988	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	XXX.632.202-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
174	30/10/1984	ADRIANA BRAZ DE LIMA	XXX.467.702-XX	S	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
175	25/03/1984	ADRIANA DE SOUZA SERRA	XXX.827.502-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
176	20/11/1982	ANA PEREIRA BRAGA PORTUGAL	XXX.916.372-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
177	02/04/1995	BRUNA ALVES SILVEIRA	XXX.973.102-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
178	29/11/1975	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	XXX.434.182-XX	S	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
179	14/07/1990	CAMILA JULIANA CARVALHO PANHAN	XXX.111.702-XX	N	JI-PARANÁ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
180	03/01/1990	ELAINE GUIMARAES DE OLIVEIRA BARBOSA	XXX.409.602-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA D, G.
181	26/04/1983	ELAINE PEREIRA SARAIVA	XXX.035.922-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.

182	14/11/1991	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	XXX.948.882-XX	N	PIMENTA BUENO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
183	01/01/1991	FABIANA BATISTA DE MOURA PENHA	XXX.855.702-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
184	30/03/1988	FABIOLA LOUREIRO DIAS	XXX.998.492-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, G.
185	13/09/1997	FRANCIELE NUNES DE OLIVEIRA	XXX.649.492-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
186	16/08/1995	FLÁVIA RAFAELA AZEVEDO DE SOUZA	XXX.130.382-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
187	09/02/2002	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	XXX.401.122-XX	N	BURITIS /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
188	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	S	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
189	15/05/1955	JOAO BATISTA PINA	XXX.244.656-XX	S	SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
190	09/03/1986	JUSCINEIA DOS SANTOS VIANA	XXX.834.322-XX	N	MONTE NEGRO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
191	06/01/1983	JEANE COSTA DE MARIA	XXX.943.582-XX	S	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
192	10/01/1994	JOSILAINE DE SOUZA SILVA	XXX.419.672-XX	N	BURITIS /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
193	14/11/1997	KAROLINE SOUZA DOS SANTOS PINHEIRO	XXX.692.222-XX	N	MONTE NEGRO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
194	04/04/1962	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	XXX.921.732-XX	N	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
195	10/08/1989	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	XXX.371.142-XX	N	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
196	22/08/1977	LILIANE DA SILVA LIMA	XXX.180.542-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
197	17/10/1979	LIOMARA PEREIRA DA SILVA	XXX.919.362-XX	S	CANDEIAS DO JAMARI/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
198	27/08/1986	LUCILEIDE PEREIRA MARQUES	XXX.229.842-XX	S	CAMPO NOVO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
199	14/04/1997	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	XXX.755.672-XX	N	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
200	30/04/1983	MAITÊ MIRANDA DA SILVA	XXX.998.552-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
201	11/09/1969	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MORAES	XXX.752.882-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
202	10/11/1992	MARIA SELMA DA SOLIDADE	XXX.447.642-XX	N	VILHENA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
203	13/06/1970	MARIA LUZENI MACIEL DA SILVA	XXX.209.202-XX	S	PORTO VEHLHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
204	25/11/1985	MIRIAN PADOVAM CAMARGO	XXX.264.942-XX	N	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
205	29/10/1985	PAULO CESAR FIGUEIREDO	XXX.999.382-XX	N	PRESIDENTE MÉDICI/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
206	17/08/1995	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	XXX.916.492-XX	N	JARU/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, G.
207	27/03/1982	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	XXX.549.772-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
208	03/06/1981	RAIMUNDA FEITOSA LADISLAU	XXX.674.132-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
209	11/08/1992	RAQUEL AURELIO LIMA	XXX.216.872-XX	N	RIO BRANCO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA G.
210	09/12/1989	RAQUEL DE MORAES ANDRADE	XXX.025.082-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, G.
211	23/12/1970	ROSILDA FRANCISCO	XXX.129.222-XX	N	NOVA MAMORÉ/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
212	23/04/1999	SANDY CARVALHO KLIPPEL	XXX.665.672-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
213	27/01/1997	SEBASTIANA AGUIAR PESSOA	XXX.727.462-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, G.

CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP

SEQ	NASCIMENTO	NOME	CPF	COTAS	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
214	08/03/1989	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	XXX.005.192-XX	N	CAMPO NOVO -RO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
215	24/02/2003	BEATRIZ LAURENÇA SANTOS AMORIM	XXX.111.675-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
216	25/01/1992	BIANCA RIBEIRO DOS SANTOS	XXX.293.132-XX	N	CUJUBIM /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, I.
217	26/03/1995	GABRIEL LARA MONTENEGRO RODRIGUES	XXX.830.602-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
218	10/04/1981	GREICE RENE SOUZA MELO	XXX.184.332-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA I.
219	17/07/1983	ITAMAR JORGE DE JESUS OLAVO JÚNIOR	XXX.203.792-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
220	15/09/2006	JHULIANA LOPES CHAVEIRO	XXX.519.312-XX	N	CAMPO NOVO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
221	09/06/2000	KALITA HEMILLY DE PAULA MAGALHÃES SALVADOR	XXX.639.022-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
222	26/04/1995	LAÍS MIRANDA NÓBREGA	XXX.321.632-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
223	19/09/1995	LORAINE BERNARDO COSTA	XXX.655.712-XX	S	ARIQUEMES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
224	05/10/2001	LORRAYNE DA SILVA MEIRELES	XXX.757.982-XX	N	VILA UNIÃO CABAJA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
225	29/11/2005	LUCAS EMANOEL DOMICIANO DUTRA	XXX.973.452-XX	N	UNIÃO BANDEIRANTES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
226	06/06/1984	LUCIANA JOSÉ FELICIO	XXX.633.002-XX	N	CAMPO NOVO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
227	02/03/2001	LUCIANA DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	XXX.967.362-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
228	21/12/1982	LUIZ LIMA MAKIUCHI	XXX.264.781-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA I.
229	11/08/1982	LURDECI RAMOS ESTÊVES	XXX.434.332-XX	N	PORTO VELHO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
230	28/11/1981	LUZINETE GONÇALVES DA SILVA	XXX.792.802-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
231	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLVEIRA PIT	XXX.544.032-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA / CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
232	14/12/2002	MIRIAN DE SOUSA MARTINS	XXX.709.532-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
233	28/01/2005	MARIA EDUARDA MELO BARBOSA	XXX.691.672-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
234	02/04/1963	MARIA ELIZABETE DA SILVA	XXX.289.882-XX	S	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
235	26/07/2002	MELISSA VASCONCELOS RODRIGUES	XXX.918.232-6XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, I.
236	17/06/2001	NATÁLLIA ANDRADE DE BRITO	XXX.503.132-XX	N	CAMPO NOVO DE	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.

		NASCIMENTO			RONDÔNIA/RO		LETRAS E, I.
237	19/03/1996	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	XXX.948.082-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
238	30/12/1994	RAYANNE RODRIGUES GOMES	XXX.932.292-XX	S	NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
239	11/11/1993	RAFAELA ELOY TRISTAO DE OLIVEIRA	XXX.837.632-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA E.
240	11/05/1991	RAQUEL AGUIAR NEVES DOS SANTOS	XXX.117.742-XX	N	PORTO VELHO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
241	23/09/1988	ROSILDA CUSTODIO DA COSTA	XXX.505.592-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRA I.
242	21/09/1995	ROSIMEIRE SIQUEIRA DOS SANTOS	XXX.770.882-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, I.
243	11/09/1993	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	XXX.091.872-XX	S	ARIQUEMES/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, I.
244	28/12/2007	YNGRID RAPHAELLA SILVA MARCIANO	XXX.399.282-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
245	15/07/1967	ZILMA LIMA REINALDO PEREIRA	XXX.894.242-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
246	13/03/1988	ZANEIDE DOMICIANO DUTRA	XXX.662.502-XX	N	UNIÃO BANDEIRANTES /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
247	25/05/1970	ZILMAR TEODORA DOS SANTOS	XXX.078.592-XX	N	CAMPO NOVO /RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, I.
248	06/10/1994	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS	XXX.800.712-XX	N	BURITIS/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2.
249	24/05/1984	MARILUCIA APOLONIO JUNIOR REIS	XXX.853.872-XX	N	CAMPO NOVO/RO	INDEFERIDO	NÃO ATENDEU AOS CRITERIOS DO ITEM 3.2. LETRAS E, I.

Campo Novo de Rondônia, 08 de janeiro de 2026.

KELLY DAIANE GAVENDA	*KARINE DE SOUZA PEDROSA*	*SARA BARSALOBRE CARVALHO*	*TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS*
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:6B03191F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025		
Código	Nome	Cargo
5487 / 1	ABIDALA MOLINO JUVINO CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4466 / 1	ACIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13302 / 1	ADALBERTO ARAUJO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
4057 / 1	ADAO DE SENA MESQUITA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5125 / 1	ADAO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4011 / 1	ADEGILSON AGUIAR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
13168 / 1	ADEGILSON AGUIAR DA SILVA JUNIOR	SUBPROCURADOR GERAL
4302 / 1	ADEILDO ALVES CABRAL	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5396 / 1	ADEILSON XAVIER DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA
4928 / 1	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9090 / 1	ADELMO GARCIAS CORDEIRO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13698 / 1	ADELSO CRISTINO NUNES	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13141 / 1	ADEMAR DE SOUZA BUENO	COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO DE
11474 / 2	ADEMILSON ALVES DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13444 / 1	ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR TECNICO DE CAPTACAO
13700 / 1	ADENICE PASSOS BENARROSH	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
5095 / 1	ADIMILSON GOMES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13639 / 1	ADINA COELHO FERNANDES	MICROSCOPISTA - CLT
11512 / 1	ADNILSON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
13629 / 1	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO CLT
9283 / 1	ADRIANA ALVES PONTES	MERENDEIRA
13490 / 1	ADRIANA DE SOUZA ARAÚJO GOMES	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
1109 / 1	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13002 / 1	ADRIANA SOARES MACEDO	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
13310 / 1	ADRIANE DE LIMA ROCHA	PROFESSOR 25H - CLT
13066 / 1	ADRIELE DE MELO PAVAO	COORD. ESPECIAL DE CAPACIT. E
13603 / 1	ADRIELLE DIAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
4119 / 1	AFONSO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5917 / 1	AGEL VALE DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13012 / 1	AGILSON DE PAULA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL III DE
9058 / 1	AGNEL BARBOSA SANTOS JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13564 / 1	AGNERAVLA HOHANA SOARIS DE ALVARENGA	PSICOLOGO - CLT
4049 / 1	AILTON ALVES CABRAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13055 / 1	AIRTON RODRIGUES BIRKHANN DE LIMA JUNIOR	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA,
13210 / 1	ALAN FARIAS DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
13192 / 1	ALAN LINCOLN FELIX ELLER	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
16 / 1	ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4565 / 1	ALCINDO JOSE ANGHEBEM	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
9280 / 1	ALCIONE DOS SANTOS TOME	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13130 / 1	ALCIRES VIEIRA SILVA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA
5944 / 1	ALDECI DE LIMA ALMEIDA	CONDUTOR DE AMBULANCIA
11339 / 1	ALDEMICE BELFORT DE MORAES	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO.
4354 / 1	ALDENIR BATISTA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9894 / 1	ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	OPER TRATOR PNEU TRACADO

9882 / 1	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
13311 / 1	ALDERLENE DA SILVA COSTA	PROF SUPERVISOR 25H - CLT
12102 / 1	ALECIO KLIPPEL	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13179 / 1	ALESSANDRA FERREIRA PEIXOTO	COORDENADOR DE INTERPRETE DE
5202 / 1	ALESSANDRO DO VALE DE MATOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA
5198 / 1	ALEX FERREIRA PEIXOTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9319 / 1	ALEX RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
13368 / 1	ALEXANDRE CASTRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP
12960 / 1	ALEXANDRE LIMA DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
13416 / 1	ALEXANDRE LOPES NERI	ASSISTENTE OPERACIONAL I
13459 / 1	ALEXANDRE SILVA	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
12986 / 1	ALEXANDRO LUIZ FILIPINI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13312 / 1	ALEXSANDRA SANTOS LIMA DE CARVALHO	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
4380 / 1	ALEXSANDRA SANTOS LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13252 / 1	ALINE CARDOSO RODRIGUES	GERENTE DE NUCLEO DE DOENÇAS E
13660 / 1	ALINE ASSUNÇÃO RODRIGUES	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
13559 / 1	ALINE CAVALHEIRO CAMILLO VARGAS	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
10516 / 1	ALINE CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13466 / 1	ALINE FUQUES PARENTE	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
13618 / 1	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
1071 / 1	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13558 / 1	ALINE RODRIGUES BELING	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13289 / 1	ALINE SILVA DE SOUZA	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL
13223 / 1	ALINE VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
5093 / 1	ALISSON FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13371 / 1	AMABILY DE SOUZA ANDRADE	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
13313 / 1	AMANDA CRISTINA FONSENCA DE LIMA	PROFESSOR 25H - CLT
11760 / 1	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
9151 / 1	ANA CLAUDIA ARAUJO MENDES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -
13449 / 1	ANA DA CONCEICAO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
5217 / 1	ANA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5208 / 1	ANA FURTADO DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13073 / 1	ANA JULIA DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE JURÍDICO
4602 / 1	ANA NERY NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9200 / 1	ANA PAULA DE SOUSA AMORIM	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
13471 / 1	ANA PAULA MATHARA DOS SANTOS	COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL -
13619 / 1	ANA PAULA RODRIGUES TRAVONCE	FISIOTERAPEUTA - CLT
13467 / 1	ANA PAULA SILVA LIMA	PROFESSOR 25H - CLT
13560 / 1	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
9295 / 1	ANACELE COSTA DA SILVA	ALMOXARIFE 40H
13008 / 1	ANALICE NEGRAO DE ALMEIDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13232 / 1	ANATECIA LOPES FREIRE	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
13267 / 1	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	ASSESSOR III TECNICO ESP. DE SERV. DE
9010 / 1	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
5901 / 1	ANDRE LOPES DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13045 / 1	ANDRE SILVA BEM	ASSESSOR GERAL INSTITUCIONAL DE
9721 / 1	ANDREA GISBERT BEZERRA GODOY	TECNICO EM CONTABILIDADE
13004 / 1	ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS HORST	GERENTE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO
1095 / 1	ANDREIA BATISTA PRUDENTE SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
12213 / 1	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM CEDIDO
13286 / 1	ANDREIA REGIANE BORGES RIBEIRO BENJAMIM	COORDENADOR ADM MUNICIPAL DE SUDE
13531 / 1	ANDREIA VIEIRA CARDOSO COSTA	ASSESSOR DE APOIO DE FISCALIZAÇÃO
5510 / 1	ANDREIA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13696 / 1	ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE	ODONTOLOGO 40H
13504 / 1	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT
5165 / 1	ANGELITA UCHÔA MATOS	PROFESSOR (A) 40 HS EDUC FISICA
11058 / 1	ANNA PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4460 / 1	ANTONIA NAZARE RIBEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	ZELADOR(A)
5503 / 1	ANTONIA NETA DE SOUZA PENHA DA SILVA	MERENDEIRA
13528 / 1	ANTONIA PEREIRA DA COSTA	PROF SUPERVISOR 25H - CLT
13023 / 1	ANTONIA RODRIGUES MOURA	CHEFE DE GABINETE
13054 / 1	ANTONIA ROSINEIDE MORAIS DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
13678 / 1	ANTONIA TAYSA PINTO GERALDO	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT
4984 / 1	ANTONIA VANIA SATURNINO DO ESPIRITO SANTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13364 / 1	ANTONIO BRANDAO	COORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇAO
13293 / 1	ANTONIO DA SILVA LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
13539 / 1	ANTONIO DAVID FELIX GONCALVES	COORDENADOR II DE SERV. DE
13513 / 1	ANTONIO DIEGO BARBOSA FERREIRA PINTO	SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSELHO
4588 / 1	ANTONIO ERIVALDO VIANA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5488 / 1	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FROTA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13249 / 1	ANTONIO JOSE DE SOUZA	COORDENADOR DE SERVIÇOS
13123 / 1	ANTONIO LIMA SANTANA	COORDENADOR DE PROJETOS E
4348 / 1	ANTONIO MARCOS CORREIA DIAS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
1104 / 1	ANTONIO MORAIS SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
12993 / 1	ANTONIO PEREIRA LIMA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
13388 / 1	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR ESPECIAL DE POSTURA
13357 / 1	ANTONIO SIMPLICIO FERNANDES	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
13241 / 1	APARECIDA FABIANA ALMEIDA TAVARES	DIRETOR DEPTO DE GESTAO DE PESSOAS
5655 / 1	APARECIDA PEDRO DA COSTA	ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
13510 / 1	ARAISA DE MELO NEVES	PROFESSOR 25H - CLT
9971 / 1	ARIVALDO CASTRO DO PRADO	PEDREIRO
9048 / 1	ARTECY DA SILVA VIEIRA	MERENDEIRA
13550 / 1	ARTHUR DA SILVA ALVES	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
4470 / 1	ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13594 / 1	AURELINA DA SILVA MOTA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
4209 / 1	AURILEIDE SENA RODRIGUES	MERENDEIRA
13333 / 1	AYDA CERCINO PEREIRA	ASSESSOR II TECNICO ESP. DE SERV.
17 / 1	BERNADETE LUCIA DA COSTA	ZELADOR (A)

13209 / 1	BERNARDO ESTULANO CALDAS	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
13570 / 1	BIANCA ALICE SOUTO DA COSTA SOUSA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13597 / 1	BRUNA MANUELA MARQUES FROTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13620 / 1	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS CLT
5489 / 1	BURT LANCASTER CORREIA SANTOS	MOTORISTA VEICULO LEVE
9064 / 1	CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9126 / 1	CALIL MEGIAS MELO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
13014 / 1	CAMILA PEREIRA OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE
11056 / 1	CAMILO RONDON SENA DUARTE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4899 / 1	CARLEANA NONATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13426 / 1	CARLOS ALBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
13645 / 1	CARLOS HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INF. E
11292 / 1	CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE TRANSPORTE
14710 / 2	CARMELITA SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
9270 / 1	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
9267 / 1	CARTUCIANA JOSEFA CARNEIRO DOS SANTOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5030 / 1	CATIA MARIA MARTINS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
16949 / 1	CATIA XAVIER DE SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR 25H - CLT
13050 / 1	CAUA SOARES GALHARDI	ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE POLITICA
13405 / 1	CELIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
4349 / 1	CELIA IVANEIDE RABELO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
12920 / 2	CELIA REGINA DA SILVA	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
18 / 1	CESAR AUGUSTO SILVA DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
313 / 1	CHARLE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR TECNICO TRIBUTARIO
13545 / 1	CHARLENE OLIVEIRA SCRHEIBERT	PROFESSOR 25H - CLT
284 / 1	CIRILEI DE FATIMA LINK MACHADO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13640 / 1	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM RAIO X - CLT
4571 / 1	CITIANE ARCANJO DE MENDONCA DA SILVA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
4376 / 1	CLARA MARTINS ALVES	AGENTE SERVICO DIVERSOS
9063 / 1	CLARICE LEMOS FERREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL
9869 / 1	CLAUDIA COSTA CASTELO BRANCO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13664 / 1	CLAUDINEI BARBOSA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13453 / 1	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	PROFESSOR 25H - CLT
13562 / 1	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
5191 / 1	CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13162 / 1	CLEBSON CARNEIRO TEIXEIRA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
20 / 1	CLEIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13454 / 1	CLEIA SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR 25H - CLT
13245 / 1	CLEICE KELLIA BARBOSA ABREU	DIRETOR DE DEPARTAMENTO RECURSOS
12124 / 1	CLEIDIANE AMARAL DA ROCHA	COORDENADOR INSTITUCIONAL DE
5989 / 1	CLEIDIANE DOS SANTOS GUERINO	MERENDEIRA
13297 / 1	CLEIDISSON LIMA DA SILVA	COORDENADOR DE OPERAÇOES DE INSP.
13643 / 1	CLEILTON ALVES PEREIRA	ASSESSOR MILITAR I
9991 / 1	CLEILTON RAMOS MOTA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
12856 / 2	CLEITON TAVARES DA SILVA	
9871 / 1	CLENIO NERIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
16953 / 1	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DE DIVISAO DE MANUTENÇAO
4609 / 1	CLEUDA ARINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9072 / 1	CLEUSSON MOREIRA SALES	ELETRICISTA DE AUTOMOVEL
4936 / 1	CORINA SILVA BARROSO SOUZA	ZELADOR (A)
4607 / 1	CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5905 / 1	CRISLAINE BERNARDI	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
4898 / 1	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
9417 / 1	CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGO (A) SUPERVISOR (A) 25H
13646 / 1	CRISTIANE DA COSTA ROGERIO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13314 / 1	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR 25H - CLT
4138 / 1	CRISTIANE LOPES NERI	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4496 / 1	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA COZZER	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13030 / 1	CRISTIANE RIBEIRO MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
13324 / 1	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT
16951 / 1	CRISTIANO RIVERO OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL V
13155 / 1	CRISTIANO RONALDO MARQUES HUNGRIA	COORDENADOR GERAL DE TURISMO
13615 / 1	DAIANA LOPES DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13630 / 1	DAIANE DE CARVALHO CHAVES	AGENTE COMUNITARIO CLT
13064 / 1	DAIANE JORDAO DE AQUINO MIRANDA	COORDENADOR GERAL DE CAPACITAÇAO
13617 / 1	DAIANE MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13631 / 1	DAIANGRE CRISTINA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO CLT
16019 / 2	DAIANY LILIAN CASTRO RIBEIRO	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE
13198 / 1	DANIEL LOPES SILVA SOUSA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13537 / 1	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXAO	AGENTE COMUNITARIO CLT
9208 / 1	DANIEL PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA.A
13000 / 1	DANIEL PIRES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
13565 / 1	DANIELA DE SOUZA STELLA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13317 / 1	DANIELA SOARES HASCKEL	PROFESSOR 25H - CLT
9131 / 1	DANIELE CARVALHO BACURI	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -
13446 / 1	DANIELE CORREIA DA GAMA	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
5914 / 1	DANIELLE GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
9282 / 1	DANIELLE TELES MOREIRA	NUTRICIONISTA 40H
12781 / 1	DARCI VARGAS DA COSTA	DIRETOR DE DEPTO DE UNIDADES DE
13013 / 1	DARCY OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL III DE
11557 / 1	DARLAN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
13021 / 1	DAVI ALMEIDA DA HORA	SECRETARIO MUNICIPAL
13555 / 1	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA -CLT-20
13609 / 1	DEBORAH KRONBAUER SABINO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13308 / 1	DEIB DA SILVA MENDES	ASSESSOR II TECNICO ESP. DE SERV.
5004 / 1	DELMARTINS CAVALCANTE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13408 / 1	DENISE DA SILVA NAZARET	PROFESSOR 25H - CLT
13661 / 1	DENISE GENILDA DA SILVA	PROFESSOR 25H - CLT

12665 / 1	DENISIA GLEICY GONÇALVES VIDAL	DIRETOR DE DEPTO DE UNIDADES DE
11049 / 1	DENIVALDO LEITE ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13644 / 1	DIANA AYRES DI NASCIMENTO	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13250 / 1	DIEGO RODRIGUES GALDEANO	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
4116 / 1	DILCEIA NERY XIMENES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13143 / 1	DIOGO LIMA DA SILVA	COORDENADOR DE LOGISTICA E
5937 / 1	DIRCE ELER SUDARIO VIOTTO	TECNICO DE ENFERMAGEM.
5141 / 1	DIRCILENE BATISTA RIBEIRO	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
9446 / 1	DIUCILEIA NUNES BRITO	MERENDEIRA
5935 / 1	DIVA ANDRE DE LIMA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13318 / 1	DJANE PEREIRA DA SILVA	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
13456 / 1	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
4601 / 1	DORY EDSON MARQUES CAVALCANTE DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13518 / 1	DUANE VANESSA SOUSA MELO	PROFESSOR 25H - CLT
12828 / 1	DUCIMAR CAETANO DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
9065 / 1	EDCARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
13583 / 1	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
9002 / 1	EDCLEIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5431 / 1	EDENILSON OLIVEIRA ROSENI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9308 / 1	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	OPERADOR DE MOTOSSERRA
13191 / 1	EDGAR RODRIGUES ALBUQUERQUE FILHO	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
12996 / 1	EDICARLOS BARBOSA CHAVES	ASSISTENTE OPERACIONAL III DE
1112 / 1	EDIELIO ALVES DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4468 / 1	EDILENE FELICIANO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4960 / 1	EDILSON ALMEIDA TAVARES	OPER. MAQUINAS PESADAS - 40 HORAS
13212 / 1	EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
157 / 1	EDILSON DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13145 / 1	EDILSON SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
5628 / 1	EDIMAR DE SENA MESQUITA	ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
13144 / 1	EDINALDO COSTA	COORDENADOR GERAL DE SERV.
13384 / 1	EDINEIA NUNES TORRES MAIRINK	SECRETARIO MUNICIPAL
1063 / 1	EDINEIDE DA SILVA CAETANO	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4452 / 1	EDINETE MARIA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12980 / 1	EDINEY MARCIO ASSUMPCAO QUADROS	SECRETARIO MUNICIPAL
4188 / 1	EDLANIR DE SOUZA TALON	AGENTE ADMINISTRATIVO
13352 / 1	EDMAR RABELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
5480 / 1	EDMILSON SALES CORREA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
13659 / 1	EDNA BORGE DE ARAUJO	PROFESSOR 25H - CLT
13616 / 1	EDNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
12542 / 1	EDNEIA DE BRITO	VICE-PREFEITO
4487 / 1	EDNEIA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4476 / 1	EDNEIA UETE MASSARANDUBA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13291 / 1	EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-
4142 / 1	EDSON ARANTES FELIX DE SA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5199 / 1	EDSON NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4605 / 1	EDSON WANDO VIEIRA PIMENTEL	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13280 / 1	EDUARDO MARQUES MORAES	SEC. ADJUNTO DA SEMAGRI
5218 / 1	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO
13362 / 1	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
4106 / 1	EDVALDO DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9016 / 1	EDVALDO NARCISO MORAES	PEDREIRO
4105 / 1	EDVILSON RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13322 / 1	EGNALDO SANTOS SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
4988 / 1	ELAINA ALESSANDRA PERREIRA DA C. SAAVEDRA	MERENDEIRO(A)
13240 / 1	ELAINE ALVES	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO
13399 / 1	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
13508 / 1	ELANE GUALAÇUA PINTO	PROFESSOR 25H - CLT
13588 / 1	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13529 / 1	ELEANDRA DIAS SANTANA MARTINS	PROFESSOR 25H - CLT
4449 / 1	ELENIR PEREIRA DA COSTA RONKOSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
12249 / 1	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	DIRETOR CLÍNICO
11420 / 2	ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
12546 / 1	ELIANE MARIA DE SOUZA	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.
9101 / 1	ELIANE NUNES PEREIRA	MERENDEIRA
13574 / 1	ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS	AGENTE COMUNITARIO CLT
13614 / 1	ELIANE SILVA SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
9891 / 1	ELIAS ANTONIO DE AQUINO PIMENTA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13319 / 1	ELIDIANE SCHEREDER SOUZA	PROFESSOR 25H - CLT
9260 / 1	ELIEL NOBRE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
13027 / 1	ELIETE FELIX GOMES DE OLIVEIRA OSHIRO	SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO
4207 / 1	ELIEUDE BACELAR MATOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13059 / 1	ELIMAR DE SOUZA	GESTOR DO DISTRITO DE TRIUNFO
9161 / 1	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	ENFERMEIRO
13649 / 1	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	COORDENADOR I DE ELABORAÇÃO DE TR
5128 / 1	ELISANGELA BEZERRA DE MELO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
1090 / 1	ELISANGELA DE ANDRADE FELICIDADE	MÉDICO - PSF 40 HORAS.
13451 / 1	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CREDITO
9003 / 1	ELISANGELA FERREIRA DE SANTANA	ZELADOR (A)
13651 / 1	ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA	COORDENADOR I DE MEDIA E ALTA
9868 / 1	ELISANGELA PASSOS GRANGEIRO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
10305 / 1	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR DE UNIDADE DE
4951 / 1	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5993 / 1	ELISCARMEM PAZ RIBEIRO JUNIOR	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-
5971 / 1	ELISETE SOUZA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9284 / 1	ELISMAR BRITO	MERENDEIRO(A)
13146 / 1	ELITON LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
9096 / 1	ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	NUTRICIONISTA
13613 / 1	ELIZANDRA PROCOPIO DAMASCENO CABRAL	AUXILIAR DE FARMACIA CLT

13299 / 1	ELIZANGELA COSTA SOARES	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DE
5514 / 1	ELIZANGELA DOS SANTOS BATISTA	MERENDEIRA
9420 / 1	ELIZANGELA MARIA DAS CHAGAS REGIS	PROF N II PEDAG. ORIENTADOR (A) 25 H-
9209 / 1	ELIZANGELA RODRIGUES SOUZA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13320 / 1	ELIZELMA BORGES DAS NEVES	PROF SUPERVISOR 25H - CLT
13632 / 1	ELIZEU ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO CLT
9423 / 1	ELIZEU KESTER	AGENTE DE PORTARIA.
4357 / 1	ELMA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
4191 / 1	ELMA SILVIA BRITO DE ARAUJO	MERENDEIRA
13126 / 1	ELSO RODRIGUES DA SILVA LIMA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO
13415 / 1	EMANUEL VITOR ARAUJO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO RECURSOS
4485 / 1	EMERSON ALVES DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
11111 / 1	EMERSON DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13670 / 1	EMILE CAROLINE CORTEZ DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13185 / 1	EMILLY LETICIA MEDEIROS DO NASCIMENTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
9256 / 1	ENELIRAN MIRANDA DA SILVA	MERENDEIRA
9294 / 1	ENI FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA
13606 / 1	ENILDE TABO DA SILVA PARIZOTTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
9123 / 1	ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO
4153 / 1	EPIFANIA DA CONCEICAO SIQUEIRA ROCHA	MERENDEIRA
13228 / 1	ERASMO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR DE SERV. EM CAMPO Z.
266 / 1	ERENILDO CAMPOS BATISTA	PEDREIRO
13648 / 1	ERICA GOMES DE OLIVEIRA	GERENTE DE COMPRAS E
4212 / 1	ERIDELMA TAVARES LEITE DE SOUZA	ZELADOR(A)
5974 / 1	ERIKA BRENDA CAMPOS DOS SANTOS	ZELADOR(A)
9273 / 1	ERIKA FRAZAO DE MESQUITA	AUXILIAR DE FARMACIA.
13248 / 1	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	COORDENADOR GERAL DE TRANSP. DE
9253 / 1	ESDRAS DE JESUS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
13475 / 1	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	DIRETOR DE DEP DE REGUL AVALIAÇÃO E
13406 / 1	ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR 25H - CLT
4205 / 1	ESTELANITA AZEVEDO FRAGA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13323 / 1	ESTER PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 25H - CLT
211 / 1	ESTEVAO FILGUEIRA CIPRIANO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13519 / 1	ETIELY VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H - CLT
13488 / 1	EULALIO RAMOS SOARES JUNIOR	PROFESSOR 25H - CLT
4542 / 1	EUNICE RODRIGUES MATEUS	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13321 / 1	EVA ALVES MENDONÇA	PROFESSOR 25H - CLT
5138 / 1	EVA BRUNA GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
1066 / 1	EVA NUNES DOS SANTOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4489 / 1	EVA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13124 / 1	EVANDRO LACERDA LIMA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO
13452 / 1	EVANILDA KUGER	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
4451 / 1	EVELY VIEIRA GOUVEIA	ODONTOLOGO(20HS)
5987 / 1	EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA	ZELADOR(A)
13121 / 1	EVENEY CUNHA DE OLIVEIRA ABREU	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA,
5509 / 1	EVERLANDIA LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
9418 / 1	EVERTON CAMPOS VALIM	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5992 / 1	EZIQUIEL BORGES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL
13673 / 1	FABIANA GOIS LIMA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13512 / 1	FABIANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
13257 / 1	FABIO MARTINS BRAGA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
13669 / 2	FABIO DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL I
13147 / 1	FABIO FERNANDES DA SILVA	COORDENADOR MUNICIPAL DE FINANCAS,
11280 / 2	FABIO PINHEIRO GOMES	GERENTE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO
13653 / 1	FABIOLA DE SOUSA SANTOS PEREIRA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DE
13590 / 1	FABIOLA PACHECO DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
5940 / 1	FABIOLA PACHECO DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
1097 / 1	FABIOLA SOUSA DE CARVALHO	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5215 / 1	FABRICIO NÉRY DOS REIS	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13634 / 1	FATIMA APARECIDA LOURENÇO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO CLT
13496 / 1	FELIPE SOARES DA COSTA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
12241 / 1	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	COORDENADOR MEDICO DO TRABALHO
12991 / 1	FERNANDO DE SOUSA MOURA	COORDENADOR DE OPERAÇÕES DE
13258 / 1	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13070 / 1	FIRMO JEAN CARLOS DIOGENES	CONTROLADOR GERAL
9011 / 1	FLAVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13367 / 1	FRANCIANE DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE POLITICA
9217 / 1	FRANCICLEI CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13380 / 1	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	PROFESSOR 25H - CLT
13167 / 1	FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA MORAIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
4128 / 1	FRANCILAINE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4955 / 1	FRANCILDA LISBOA CAMELO SARAIVA	ZELADOR (A)
4353 / 1	FRANCILEIDE DUARTE DA CUNHA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5056 / 1	FRANCILENE DAMIÃO DE OLIVEIRA	MICROSCOPISTA
13325 / 1	FRANCILENE DUARTE DA CUNHA	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
4193 / 1	FRANCILENE SILVA RODRIGUES	ZELADOR(A)
9895 / 1	FRANCIMIURA DAS CHAGAS FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
12995 / 1	FRANCINEI AMURIM DE ASSIS	ASSISTENTE OPERACIONAL III DE
12830 / 1	FRANCISCA FERREIRA LIMA SCHAEFER	ASSESSOR DE APOIO DE FISCALIZAÇÃO
13087 / 1	FRANCISCA LIMA DA COSTA	DIR. DEPART DE ATEND CENT DE
13427 / 1	FRANCISCA LUCIANA PONTES DE ALMEIDA TEIXEIRA	COORDENADOR I GERAL DE POLITICAS
13005 / 1	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	COORDENADOR DO CENTRO DE
13035 / 1	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
5958 / 1	FRANCISCA VERONICA INACIO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
5221 / 1	FRANCISCO ARNOR DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4244 / 1	FRANCISCO CANGATY BARROS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4979 / 1	FRANCISCO CARLOS DE O. COSTA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5985 / 1	FRANCISCO MAGALHAES PINTO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

13472 / 1	FRANCISCO NABOR DOS SANTOS NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
13067 / 1	FRANCISCO RAMON PEREIRA BARROS	PROCURADOR GERAL
9047 / 1	FRANCISCO ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA RESIDENCIAL
13356 / 1	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	COORDENADOR DE APOIO CULTURA
9124 / 1	FRANCISCO TRINDADE LELIS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO
5261 / 1	FRANSERGIO CARLOS DIAS CAMARGO	CONDUTOR DE AMBULANCIA
4520 / 1	GABRIEL DE LIMA SANTOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13494 / 1	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR DE CRIAÇÃO DE ARTES E
12699 / 1	GABRIEL SORACK MAIA SILVA	DIRETOR DE DEPTO DE ALMOXARIFADO E
12875 / 1	GABRIELA CARVALHO DA SILVA	COORDENADOR GERAL DE
13447 / 1	GABRIELA DO CARMO LIMA	COORDENADOR I DE LOGISTICA
13065 / 1	GABRIELI DA ROCHA PEGO	SECRETARIO DE GOVERNO DE ASSUNTOS
13592 / 1	GEANE DUARTE COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13538 / 1	GEISIANE CHAVES MAGALHAES	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
13148 / 1	GEISON DA CONCEICAO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
13527 / 1	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	PROFESSOR 25H - CLT
4276 / 1	GELSON MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
252 / 1	GENILCE PESSOA MEGIAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13242 / 1	GENIVALDO CALIL TORRES	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
11424 / 1	GEOVANE DOS SANTOS SILVA	ZELADOR(A)
11288 / 1	GEOVANE PEREIRA DE FRANCA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
13413 / 1	GERALDO AUGUSTO DA SILVA	SECRETARIO ADMINISTRATIVO
4514 / 1	GERALDO EDSON ALVES DE OLIVEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5960 / 1	GERLANIA PEREIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
5044 / 1	GERSON COSTA GUARIBANO	PROFESSOR NIVEL I 40 H
13554 / 1	GERSON JHOSEPH LIMA DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
9100 / 1	GERSON VIEIRA LESSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -
13476 / 1	GESLAINE RAMOS FARIAS DA SILVA	MERENDEIRA COZINHEIRA NV III (CEDIDA)
5224 / 1	GILBERTO VICENTE FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
12466 / 2	GILCILEIDE DA SILVA CACIQUE	COORDENADOR DE OPERAÇOES DE INSP.
12557 / 1	GILDERLANY OLIVEIRA DE LIMA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
4560 / 1	GILMAR FERREIRA LEITE	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4472 / 1	GILMAR MARTINS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4478 / 1	GILMARA FERREIRA ROSAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13524 / 1	GILSIANE DE SOUZA	PROFESSOR 25H - CLT
5980 / 1	GILSON ROMALDO MATIAS DA COSTA	MECANICO VEICULO PESADO
4351 / 1	GILVANI DUARTE COSTA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13400 / 1	GIVANIA MARCIA DA SILVA DE MENEZES	PROFESSOR 25H - CLT
13326 / 1	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	PROFESSOR 25H - CLT
13049 / 1	GLEISSIANE ALMEIDA RAMOS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
13701 / 1	GLENDA GRASSI RESENDE DE MENEZES LIMA	ZELADOR (A)
13637 / 1	GRACIETY FERNANDA DA SILVA	MICROSCOPISTA - CLT
4604 / 1	GRASSINEIDE RESENDE MENEZES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13207 / 1	GUILHERME MARIANO BASANINI	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
13173 / 1	GUSTAVO DE ALCANTARA BELEZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS
12153 / 1	HELDO PEREIRA BARROZO	COORDENADOR DE OPERAÇOES DE
4641 / 1	HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5251 / 1	HELENA MARIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4515 / 1	HELENA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5244 / 1	HELOI PIMENTA ALBUQUERQUE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
16957 / 1	HEMILLY KAMILLA DA SILVA ALMEIDA	FARMACEUTICO - CLT
13655 / 1	HEQUITIA EDIANDRA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
5954 / 1	HERACLIO RODRIGUES SERRA FILHO	TECNICO EM CONTABILIDADE
9272 / 1	HERICA SOARES DE LIMA PINTO	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
5130 / 1	HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13036 / 1	HERMES EOMAR BOERI	ASSESSOR ESPECIAL V
13635 / 1	HIEZA BENTO TARDIN	AGENTE COMUNITARIO CLT
4483 / 1	HILARIO CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13254 / 1	HILDA ALMEIDA TAVARES DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO DE VIGILANCIA
13006 / 1	HOSANA FERNANDES DE AMORIM	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
5135 / 1	HUDSON ALVES DA CRUZ	VISITADOR SANITARIO
13088 / 1	IARACY ROCHA BRASIL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13573 / 1	IEDA ALVES DE MENDONCA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
4579 / 1	IEDA ALVES DE MENDONCA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4628 / 1	IETE VIEIRA TEIXEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13509 / 1	IGOR CARDOSO FURTADO	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
338 / 1	IOLANDA LIMA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
5997 / 1	IOLANDA ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4118 / 1	IRACEMA ARAUJO COUTO SILVA	MERENDEIRA
5484 / 1	IRACEMA DE ASSIS MARTINS	MERENDEIRA
13278 / 1	IRANETE MORAES DA SILVA	COORDENADOR MUN. DE SERV. DE
13505 / 1	IRANY FREITAS DE FRANÇA	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
13393 / 1	IRGO MENDONÇA ALVES	SECRETARIO MUNICIPAL.
5796 / 2	IRIA CARLETTO	CHEFE DE DIVISAO DE SERVIÇOS EM
4133 / 1	IRIS AMORIM DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4517 / 1	IRISMAR DE SOUZA SANTOS MOTA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5036 / 1	IRISMAR SILVA DE MELO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13033 / 1	IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA	COORDENADOR I DE ELABORAÇAO DE TR
13568 / 1	IRLENE ARAUJO BRAGA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
9252 / 1	ISABEL GOMES DE SOUSA	ZELADOR(A)
1067 / 1	ISAIAS RODRIGUES	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13641 / 1	ISLA RITA MOURA AMANCIO	AUXILIAR DE FARMACIA CLT
13414 / 1	IVANA MELO VIANA DIAS	ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE POLITICA
5491 / 1	IVANA OLIVEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO(A)
5988 / 1	IVANETE MIRANDA ALVES	MERENDEIRA
4129 / 1	IVANETE PEREIRA SANTIAGO DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4957 / 1	IVANIA FERREIRA BARROS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4247 / 1	IVANILDA MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

10329 / 1	IVANILDE BATISTA DOS SANTOS BARROS	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO.
13355 / 1	IVANILDE DE ARAUJO LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL
4902 / 1	IVETE MIGUEL DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5463 / 1	IVONE DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
13515 / 1	IVONE DOS SANTOS LEITE	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL.
13650 / 1	IVONETE LIMA ARAUJO	SECETARIO ADM. DE ATEND DO DO
4922 / 1	IZABEL FERREIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13577 / 1	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURCA	MÉDICO - ULTRASSONOGRAFIA -CLT-20
9147 / 1	IZAIAS ARAUJO DA SILVA	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA
13138 / 1	IZAQUE SILVA EZIQUIEL	COORDENADOR MUNICIPAL DE
10235 / 1	IZEQUIAS VALENTIM GREGORIO	OPER TRATOR PNEU TRAÇADO
1107 / 1	IZILDA SUELY DOS SANTOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
9292 / 1	JADE BARBOSA DE OLIVEIRA ARAUJO	ZELADOR(A)
13003 / 1	JAIME ALMEIDA TAVARES	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
9298 / 1	JAIME LOPES DE ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13422 / 1	JAIR PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL I
13327 / 1	JAIRO DE SOUZA COELHO	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
4486 / 1	JAIRO FERREIRA BENEVIDES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
9893 / 1	JAIRO LIMA DE CARVALHO	ZELADOR(A)
13541 / 1	JAIRO PINHO MARQUES	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
9266 / 1	JALISSON MIRANDA TEIXEIRA	ENFERMEIRO (A) 40 HORAS
13264 / 1	JANAINA FERREIRA BRITO	COORDENADOR GERAL MEDICO
1076 / 1	JANAINA BARRETO RODRIGUES	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4446 / 1	JANAIR DE MORAES BARBOSA TRINDADE	ZELADOR(A)
11748 / 1	JANCIRLEIA DOS SANTOS NUNES	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO.
13654 / 1	JANCIRNEI DOS SANTOS NUNES	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
4123 / 1	JANDER SANTOS MANSO	PROFESSOR NIVEL I 40 H
5152 / 1	JANE DE CARVALHO SOUZA NUNES	PROFESSOR NIVEL I 40 H
13011 / 1	JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL	COORDENADOR I DO CENTRO DE
13095 / 1	JANETE DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL V DA SEMASF
12998 / 1	JANETE DE NAZARE TAVARES DE PAIVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
13598 / 1	JANETE MOTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
16950 / 1	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
13199 / 1	JANIELE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
9162 / 1	JANILCE FERREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO (A) 40 HS PSF
4263 / 1	JANILTO LOPES DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13305 / 1	JAQUELINE FERREIRA VICENTE	ASSESSOR II TECNICO ESP. DE SERV.
10531 / 1	JAQUELINE POLON ABBOUD	DIRETOR CLÍNICO
13328 / 1	JAQUILENE LEITE AMANCIO	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
11047 / 1	JEAN CARLOS PENHA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5007 / 1	JEAN DA SILVA DOURADO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
1111 / 1	JEDIAEL SILVA DE MELO	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
10228 / 1	JEFERSON MAÇAL MOTA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13624 / 1	JEFERSON MOTA DE SOUZA	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS CLT
9203 / 1	JEIANI TAVARES VIEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4531 / 1	JEILIAN TAVARES VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
15682 / 2	JENY ANNY FRANÇA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
4109 / 1	JEOVANE BRAGA COUTINHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13462 / 1	JESSICA CAMILA SOUZA LIMA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
13481 / 1	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM CEDIDO
13540 / 1	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS SOARES	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
12977 / 1	JESSICA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
13119 / 1	JESSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL
13221 / 1	JHONATHANS DAVIDY DA SILVA BENASSI	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13200 / 1	JOAB REBOUÇAS MACHADO	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13501 / 1	JOAO BATISTA ROBERTO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DA
4273 / 1	JOAO BENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
4953 / 1	JOAO BOSCO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5972 / 1	JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13018 / 1	JOAO DOS SANTOS LEANDRO	SECRETARIO DA SEMAM
11051 / 1	JOAO MARCELO FEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9077 / 1	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
13556 / 1	JOAO OCTAVIO SILVA MORHEB	MÉDICO - CARDIOLOGISTA - CLT-20
9216 / 1	JOAO PADOVANI LIMA	MEDICO VETERINARIO(20HS)
4981 / 1	JOAO PAULO SOUZA DANTAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
13078 / 1	JOAO VICTOR FELICIO GADELHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13677 / 1	JOAO VITOR BARIANI CASSIANO	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13122 / 1	JOAQUIM DE LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL
13025 / 1	JOAQUIM NOLETO	SEC EXECUTIVO(A) DO GABINETE
9102 / 1	JOCINETE PEREIRA RAIOL	ZELADOR(A)
13516 / 1	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR 25H - CLT
13019 / 1	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	SEC. ADJUNTO DA SEMAM
9297 / 1	JONAS MARQUIOLE	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
5249 / 1	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13463 / 1	JONATAS GUMS RODRIGUES	PROFESSOR 25H - CLT
13230 / 1	JONISSON TEIXEIRA DE FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
1099 / 1	JORCINEIDE RIBEIRO ARMINIO GATO	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13060 / 1	JORDANIA MOREIRA DE LIMA	GERENTE DE NUCLEO DE PROGRAMA
13290 / 1	JORGE HENRIQUE MAGNO BARBOSA	COORDENADOR GERAL INSTITUCIONAL DE
4131 / 1	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
9122 / 1	JOSE AMARILDO JORDAO ALFAIA	OPER TRATOR PNEU TRACADO
4018 / 1	JOSE BARBOSA CHAVES	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13174 / 1	JOSE BEZERRA QUIRINO	COORDENADOR GERAL DE OBRAS ZONA
13127 / 1	JOSE CARLOS CHAVES	COORDENADOR DE LOGISTICA E
11667 / 1	JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	COORDENADOR I DE CEMITERIO
16948 / 1	JOSE EDVAN DO NASCIMENTO LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
11234 / 1	JOSE EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
5256 / 1	JOSE FRANCISCO PARADA PADILLA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS.

4492 / 1	JOSE GARCIA DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13612 / 1	JOSE HENRIQUE SANTOS CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
4919 / 1	JOSE ISAURO MENDES	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4911 / 1	JOSE JOCILENE FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4384 / 1	JOSE LIMA ARAUJO	AGENTE SERVICOS DIVERSOS
4048 / 1	JOSE MARIA PANTOJA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13151 / 1	JOSE MILTON DOS SANTOS IZEL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
4975 / 1	JOSE NAZARENO MONTEIRO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4206 / 1	JOSE RAMOS DE MELLO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5481 / 1	JOSE RIBAMAR BARBOSA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADO
9745 / 1	JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR	TECNICO EM INFORMATICA
13226 / 1	JOSE RIBAMAR REIS	DIRETOR DE DPTO DE SERV. DE LIMP.
13010 / 1	JOSE ROBERTO ROSENDO DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL III DE
13657 / 1	JOSE WELESTER GUEDES NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
13007 / 1	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL.
16955 / 1	JOSIAN DA SILVA ROCHA	GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS
13329 / 1	JOSIANE COSTA GUARIBANO	PROFESSOR 25H - CLT
4484 / 1	JOSIANE COSTA GUARIBANO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13445 / 1	JOSIAS RODRIGUES NERY POLONINI MARINATO	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
9422 / 1	JOSIMAR RODRIGUES DE ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5201 / 1	JOSINEIA ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
16961 / 1	JOYCE DIAS DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
13197 / 1	JUAREZ JUNIOR GUSMÃO	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
12670 / 1	JUCIELEN FERREIRA RODRIGUES	COORDENADOR I FUNDO MUNICIPAL DE
9268 / 1	JUCILENE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
12111 / 1	JUCIMAR BORGES DE CARVALHO	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13296 / 1	JULIA NANCY STEELE DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL MEDICO
13330 / 1	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	PROFESSOR 25H - CLT
11517 / 1	JULIANO PEDRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
12990 / 1	JULIETTE SENAS MARTINS	COORDENADOR I DE AGRICULTURA
13387 / 1	JUNIOR SOUZA DO NORTE	COORDENADOR DE SERVIÇOS EM
4471 / 1	JURANDINA DA SILVA RAIMUNDO CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5035 / 1	JUSCELINA DOS SANTOS BATISTA	ZELADOR (A)
5443 / 1	JUSCINETE BRITO DOS SANTOS	MERENDEIRA
5968 / 1	JUSSARA QUEIROZ VIANA	ZELADOR(A)
13069 / 1	KAIURY TEIXEIRA SENA DE MELO	ASSESSOR JURIDICO
13470 / 1	KAMILA RAMOS DE SOUZA	COORDENADOR GERAL DE SAUDE BUCAL -
13547 / 1	KAREN ALVES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13166 / 1	KARINA CASTILHO FERREIRA	GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS
12853 / 1	KARINNE MENDANHA PIRES	COORDENADOR DE SETOR DA
13386 / 1	KAROLAYNE APARECIDA DA SILVA OMAR	GERENTE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
13331 / 1	KATIA REGINA SILVA LIMA	PROFESSOR 25H - CLT
5991 / 1	KATIA REGINA SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13557 / 1	KATIUCIA SANTOS DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
9419 / 1	KELIANE RODRIGUES ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4972 / 1	KELIS DE OLIVEIRA PAVAO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13586 / 1	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13075 / 1	KESSIANE THAISSA MORAES PAVAO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13183 / 1	KETLEN BEATRIZ PASSOS DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
13647 / 1	KIMBERLY RAZINI FROTA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
13239 / 1	KLENA SANTOS MELO ABREU	COORDENADOR GERAL DE
13089 / 1	LAIANE CARVALHO SOUZA NUNES	DIRETOR DEPARTAMENTO TRIBUTARIO E
4248 / 1	LAIDE PAVAO DE LIMA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5979 / 1	LAIS HUBNER NOGUEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
9133 / 1	LAIZE DE OLIVEIRA LOPES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
13332 / 1	LANA CLARA FERREIRA BATISTA	PROFESSOR 25H - CLT
13051 / 1	LARISSA ANGELICA GEBERT MEINHARDT	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
13548 / 1	LARISSA EMANUELA FERNANDES MARINHO	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13194 / 1	LAUANE SILVA CAMELO	COORDENADOR I DE PROCESSOS ADMIN.
13046 / 1	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE POLITICA
5220 / 1	LAURO RONKOSKI	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
13061 / 1	LAURO SCHUSTER	GESTOR DO DISTRITO NOVA SAMUEL
13213 / 1	LAZARO LEONES NOGUEIRA	COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE
13581 / 1	LEA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
5907 / 1	LEA MARIA DA SILVA	ZELADOR (A)
13225 / 1	LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
13363 / 1	LEANDRO NUNES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
9017 / 1	LEANDRO SILVA LEAL LIMA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
9015 / 1	LEIDIANA SILVA CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4502 / 1	LENIR NEVES DOS REIS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13231 / 1	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
4110 / 1	LEONARDO FERNANDES DA SILVA FILHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
11200 / 1	LEONARDO JUAN SILVA SILVEIRA	COORDENADOR GERAL DE
5485 / 1	LEONI CLAUDINO DOS SANTOS	MERENDEIRO(A)
13353 / 1	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
13024 / 1	LEUDINEIA BARROS RAMOS GONCALVES	SECRETARIO MUNICIPAL
13517 / 1	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 25H - CLT
4143 / 1	LIDIANE TAVARES FACANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11053 / 1	LIDIANE VERAS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13489 / 1	LIDIANY LEME RAMOS	PROFESSOR 25H - CLT
13139 / 1	LILIANE CHAVES MACHADO ALVES	COORDENADOR ADMINISTRATIVA DA
13058 / 1	LINA JULIA PASSU DE SOUZA	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE
13039 / 1	LINDA KIMBERLIN DOS SANTOS TELES OLIVEIRA	COORDENADOR II DE MEIO AMBIENTE
4493 / 1	LINDINALVA PEREIRA DO SACRAMENTO SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
12619 / 1	LINDOMAR BARBOSA ALVES	PREFEITO MUNICIPAL
9271 / 1	LIONE DE ARAUJO LIMA SIQUEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
4385 / 1	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5417 / 1	LORECI CARNOSKI TEIXEIRA LARA	PROFESSOR NIVEL II 40 H

5245 / 1	LOURIELSON SILVA CAVALCANTE	ODONTOLOGO (40HS)
13057 / 1	LUANA DA SILVA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
12833 / 1	LUANA SILVA DA CONCEICAO	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
16960 / 1	LUCAS DANIEL MENDONÇA LIRA	DIRETOR DE DEPTO DE ECONOMIA
13658 / 1	LUCAS FERREIRA DE BRITO	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT
13549 / 1	LUCCA VIAN COSTA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
12549 / 1	LUCELIA PIMENTA ALBUQUERQUE LIMA	COORDENADOR I DE ELABORAÇAO E
4503 / 1	LUCENI DE JESUS BRITO AMORIM	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9867 / 1	LUCIANA ANTELO GOMES ALVES	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA 40 HS
9012 / 1	LUCIANA DE OLIVEIRA STOBILIUS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
9076 / 1	LUCIANA DO NASCIMENTO LIMA MEYTRE	ASSISTENTE SOCIAL 40H
11054 / 1	LUCIANO DE MORAIS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13381 / 1	LUCICEIA TOMASIA SILVA BATISTA	PROFESSOR 25H - CLT
9198 / 1	LUCIENE ALVES DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5464 / 1	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9001 / 1	LUCIENE VIEIRA DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13334 / 1	LUCIETE SILVA DOS SANTOS JACOB	PROF SUPERVISOR 25H - CLT
4907 / 1	LUCILEIDE BATISTA DE MOURA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4199 / 1	LUCILETE VIEIRA DO CARMO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5257 / 1	LUCIMAR CORREIA DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9261 / 1	LUCIMAR BORGES DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
1074 / 1	LUCIMARI DA SILVA BERNARDO DE SOUZA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13106 / 1	LUCIMAURA PINTO MARTINS	DIRETOR DE DEPTO DE TURISMO E
4908 / 1	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
351 / 1	LUCINO GABRIEL DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5265 / 1	LUCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO	ODONTOLOGO 40H
4240 / 1	LUCIVALDO SILVA DA COSTA	AUXILIAR TECNICO TRIBUTARIO
13580 / 1	LUCY FERNANDES PEREIRA DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13222 / 1	LUIZ CARLOS VIEIRA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13667 / 1	LUIZ COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR DE EVENTO CULTURAL
9291 / 1	LUZINEIDE DE LIMA SOUZA	ZELADOR(A)
13402 / 1	MADALENA ALVES TOLEDO	PROFESSOR 25H - CLT
4467 / 1	MADSON LUIZ GALVAO SARAIVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13336 / 1	MAIARA BOTELHO DE SOUZA	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
13582 / 1	MAIARA JOAINE FERREIRA TOLEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
5207 / 1	MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
13303 / 1	MAIKE FIGUEREDO DA SILVA	ASSESSOR III TECNICO ESP. DE PROCED.
13140 / 1	MAIRON UELISSON RODRIGUES FERREIRA	COORDENADOR DE TRANSPORTE
13053 / 1	MANOEL AMARAL BENIGNO	ASSESSOR DE EVENTO CULTURAL
4243 / 1	MANOEL LIMA DE ALMEIDA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5486 / 1	MANUEL ANDRADE VAZ	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4474 / 1	MARA AMELIA PRESTES DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9720 / 1	MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13485 / 1	MARCELO ALESSANDRO FURTADO	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
11055 / 1	MARCELO ARAUJO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9078 / 1	MARCELO GOMES FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
13153 / 1	MARCELO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
9441 / 1	MARCELO SILVA PAES	TECNICO EM INFORMATICA
13201 / 1	MARCELO SILVA STELLA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
13300 / 1	MARCELO VICENTE DE MORAIS	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DE
4443 / 1	MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13337 / 1	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	PROFESSOR 25H - CLT
4977 / 1	MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	COZINHEIRA (O)
13563 / 1	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA	FONOALDIOLOGO - CLT
1079 / 1	MARCIA PEREIRA DA CRUZ	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13237 / 1	MARCILENE DE SOUZA BUTTNER	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DE
9700 / 1	MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO	SOLDADOR
13593 / 1	MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
4362 / 1	MARCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4969 / 1	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	MOTORISTA VEICULO LEVE
4077 / 1	MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13450 / 1	MARCOS AUGUSTO GERMANO	ASSESSOR DE EVENTO CULTURAL
9911 / 1	MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA	LETRAS PORT NV II (SEDE)
13028 / 1	MARGARETH NUNES DE MORAIS NASCIMENTO	COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO
13404 / 1	MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR 25H - CLT
5260 / 1	MARIA AILENE DE CARVALHO SALES	MICROSCOPISTA
13338 / 1	MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAUJO	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
13339 / 1	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	PROFESSOR 25H - CLT
13525 / 1	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 25H - CLT
4245 / 1	MARIA ANTONIA PAZ DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4915 / 1	MARIA APARECIDA BENEVENUTO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5922 / 1	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	ALMOXARIFE
13016 / 1	MARIA APARECIDA DIAS MAGALHÃES	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO.
204 / 1	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9093 / 1	MARIA CATIUCE LOPES DA CUNHA	ZELADOR (A)
13083 / 1	MARIA CELIA BRITO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL V DA SEMED
13365 / 1	MARIA CESARINA MAGALHAES FEITOSA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
5311 / 1	MARIA CLEOMAR FERREIRA NERIS RODRIGUES	ZELADOR(A)
4569 / 1	MARIA CRISTINA DE SOUZA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5929 / 1	MARIA CRISTINA DE SOUZA	COZINHEIRA (O)
5157 / 1	MARIA D AJUDA MARQUES CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4175 / 1	MARIA DA CONCEICAO PASSOS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
16956 / 1	MARIA DA LUZ PASSOS DA SILVA	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
4216 / 1	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H
13340 / 1	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA	PROFESSOR 25H - CLT
13483 / 1	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	PROF SUPERVISOR 25H - CLT
4231 / 1	MARIA DAS GRACAS VIANA DE SOUSA	MERENDEIRA
9092 / 1	MARIA DE FATIMA ROCHA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL

5976 / 1	MARIA DE SOUZA FREITAS SOTTE	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13341 / 1	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR 25H - CLT
13544 / 1	MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU	PROF ORIENTADOR 25H - CLT
12815 / 1	MARIA EDUARDA PEREIRA DE SOUZA BITTENCOURT	DIRETOR CLÍNICO
5506 / 1	MARIA ELINEUDE PONTES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4152 / 1	MARIA ERIZENE JUCA FERREIRA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
1092 / 1	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13526 / 1	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA	PROFESSOR 25H - CLT
4987 / 1	MARIA HELENA BARBOSA FARIAS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5499 / 1	MARIA HELENA MEDEIROS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5998 / 1	MARIA ISABEL MAÇAL DE SOUZA GOMES	ZELADOR(A)
5225 / 1	MARIA IVANILDA BATISTA DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
16720 / 2	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13626 / 1	MARIA JOSE DE LIMA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO CLT
4479 / 1	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4369 / 1	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA BRASIL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13062 / 1	MARIA JUCILENE ROCHA DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO CAPELA MUNICIPAL
4934 / 1	MARIA JUCILIA SERIO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5906 / 1	MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA	ZELADOR (A)
13359 / 1	MARIA LUCIDEIA MARTINS DE MATOS	COORDENADOR DE SERV. DE ESTRUTURA
13595 / 1	MARIA MADALENA PINTO MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
4160 / 1	MARIA MAURA MAIA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5629 / 1	MARIA NAURIMAR DO SOCORRO SOUSA DO ESPIRITO	ORIENTADOR (A) SOCIAL - 40 HORAS
5984 / 1	MARIA NELIDA COUTINHO FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA
5058 / 1	MARIA ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO (40HS)
5211 / 1	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13342 / 1	MARIA ROZINEIDE BARROZO BEZERRA	PROFESSOR 25H - CLT
5039 / 1	MARIA VALDIRENE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS	MERENDEIRA
5079 / 1	MARIA VERONICA SOUSA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13674 / 1	MARIA VITORIA SOUSA DAS NEVES	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS CLT
13464 / 1	MARIANA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR 25H - CLT
13092 / 1	MARILENE LIMA GOMES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇAO
9210 / 1	MARILENE MORAES DAS NEVES	AUXILIAR DE FARMACIA.
13596 / 1	MARILENE TAVARES DOS REIS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13493 / 1	MARINA THAINAN DE SOUZA	COORDENADOR GERAL DE OBRAS E
4192 / 1	MARINEIDE RODRIGUES SOUZA	MERENDEIRO(A)
13604 / 1	MARINELZA MIRANDA LEAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
9265 / 1	MARINELZA MIRANDA LEAO	ZELADOR (A)
13096 / 1	MARINES CARVALHO BARBOSA	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL.
9095 / 1	MARIO JORGE AGUIAR DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4523 / 1	MARISA ELAINE SOUZA DE CARVALHO	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5994 / 1	MARISSON PIRES DOURADO	COVEIRO
9269 / 1	MARIUSA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM.
5930 / 1	MARIUZA PAES CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM.
4139 / 1	MARIVALDO DE SOUZA PINHO	BORRACHEIRO
282 / 1	MARIZA ALVES MENDONCA E SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13094 / 1	MARIZETE BRITO DOS SANTOS	COORDENADOR I DO CENTRO DE
13676 / 1	MARLANDA FREITAS DAS CHAGAS	MICROSCOPISTA - CLT
13679 / 1	MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	PROFESSOR 25H - CLT
13370 / 1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO(A) - CEDENCIA
13569 / 1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
5158 / 1	MARLENE MARIA DE ALENCAR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5502 / 1	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
354 / 1	MARLI JOSE DO CARMO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13306 / 1	MARLOS ANTONY FERNANDES AQUINO	ASSESSOR DE APOIO DE PROTOCOLO,
13566 / 1	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
9287 / 1	MARTA ANDREA SILVA MATIAS	MERENDEIRA
5970 / 1	MARTA DAMASCENO GRUPES	ZELADOR(A)
13133 / 1	MATEUS MORAES GOMES	SECRETARIO MUNICIPAL
13304 / 1	MATHEUS ALVES BENTO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
12818 / 1	MATHEUS DE SOUZA TONEO	COORDENADOR MEDICO ESPECIALIDADES
9289 / 1	MAURIVANA VASCONCELOS DOS SANTOS	TECNICO EM RAIO-X
4546 / 1	MAURO SILVA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13553 / 1	MAX WILLIAM EVANGELISTA DA SILVA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13128 / 1	MAYCO DE ARAUJO VIEIRA	COORDENADOR DE LOGISTICA E
9073 / 1	MEIRE ANDREA GOMES	ADVOGADO(A)
168 / 1	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	AGENTE DE SAUDE RURAL
13015 / 1	MEIREANE DA CRUZ PEREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
4572 / 1	MEIRES SOCORRO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12198 / 1	MEYRE DOS SANTOS SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.
13675 / 1	MEYRILENE ROSENA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
9444 / 1	MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR	PSICOLOGO(A)
9206 / 1	MICHELE PEREIRA RODRIGUES	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13491 / 1	MICHELLE THAIS MAGALHAES TRESSMANN	COORDENADOR DE SERVIÇOS EM
13584 / 1	MIDIAN DA SILVA PEPEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
308 / 1	MIGUEL COSTA SALES	MOTORISTA VEICULO LEVE
13134 / 1	MIGUEL KELVIAN TORRES SENA	COORDENADOR II DE INDUSTRIA E
13343 / 1	MILENA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
13234 / 1	MILTON CEZARIO MONTEIRO	COORDENADOR DE SERVIÇOS
13047 / 1	MIQUIAS VIEIRA DE MORAES	COORDENADOR I PROTEÇAO E DEFESA
4903 / 1	MIREILY FRANCA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
12982 / 1	MIRIA COELHO DE SOUZA	COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS
13344 / 1	MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO	PROFESSOR 25H - CLT
12855 / 2	MISSIETE CAMELO DE OLIVEIRA TAVARES	
4978 / 1	MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - 40
13585 / 1	MONALISA GAMA SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
5151 / 1	MONICA KAZUKO TAIRA NAKASHIMA	ODONTOLOGO (40HS)
13482 / 1	NADIA CRISTINA DE CASTRO	PROFESSOR 25H - CLT

13627 / 1	NADIA DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO CLT
13522 / 1	NAIANDRA ALVES DA SILVA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL V
13085 / 1	NAILSON MONTEIRO ANICETO	COORDENADOR GERAL DE ESPORTE
13271 / 1	NATALIA SALES GAMA	COORD. ESPECIAL DE CAPACIT. E
5969 / 1	NATALIA SEVERIANO DE OLIVEIRA	MONITOR(A) ESCOLAR
13523 / 1	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROJETOS E
5962 / 1	NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO.
4481 / 1	NAZARE CRISTINA SOARES SILVA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
5916 / 1	NEIDE ANE ALMEIDA DE ANDRADE	ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA 40 HS
4444 / 1	NEIDE APARECIDA VALERIO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13551 / 1	NEILA SOARES PINHEIRO	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
13587 / 1	NELCIENE DA SILVA GUIMARAES FARIAS	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13636 / 1	NELCIMAR BORGES DE CARVALHO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL - CLT
13165 / 1	NELISANIA DA SILVA CALAZANS DE MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO RECURSOS
4524 / 1	NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
323 / 1	NEUZA BATISTA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA - CONSERVAÇÃO-
5003 / 1	NILVA RODRIGUES FONTENELE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H
4533 / 1	NILZA CATARINA DE BRITO VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
10388 / 1	NISLAYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTANCIO	ENFERMEIRO-CEDENCIA
9207 / 1	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM.
5981 / 1	ODAIR ZAGO STRADA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5466 / 1	OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO	PROFESSOR NIVEL II 25 H
11265 / 1	OMAR BENICIO CARUTA	COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA,
4518 / 1	ORLANDO TAUFFMANN DE OLIVEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5977 / 1	OSCAR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13154 / 1	OSVALDO NUNES CAMPINA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13652 / 1	OSVALDO SOUSA	SECRETARIO MUNICIPAL
13599 / 1	OZEAS CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13680 / 1	OZIANE SOUZA DE SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
13052 / 1	OZIEL AMURIM DA SILVA	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
16954 / 1	PAMELA DE SOUZA FERREIRA	GERENTE DE NUCLEO ADMINISTRATIVO
9339 / 1	PAMELA LOPES CARDOSO	AGENTE FISCAL MEIO AMBIENTE
348 / 1	PATRICIA MIRANDA ANDRADE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13642 / 1	PATRICIA RODRIGUES	DIRETOR DE DEPTO DE UNIDADES DE
13068 / 1	PATRICIA TORRES FEITOSA	COORD. ESPECIAL DE CAPACIT. E
5070 / 1	PATRICIA VIERA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
12978 / 1	PAULA CRUZ DE SOUSA SENA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO
5087 / 1	PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
4937 / 1	PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
16952 / 1	PAULO HENRIQUE PALMA	ODONTOLOGO - CEDIDO
9238 / 1	PAULO MARCIO RIBEIRO SOARES	TEC EM DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
5516 / 1	PAULO MESSIAS RABELO CARNEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
12553 / 1	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	ASSESSOR GERAL INSTITUCIONAL DE
13187 / 1	PAULO VITOR REIS MODA	DIRETOR DE DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO,
9091 / 1	PEDRO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13102 / 1	PEDRO IGOR PINTO MARTINS DA SILVA	CHEFE DIV DE CERTIDOES, TAXAS
13486 / 1	PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA	COORDENADOR GERAL DE SERV.
4111 / 1	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
322 / 1	PELEGRINO LEITE DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
12363 / 1	PHELIPE JOSE CIRINO REIS	COORDENADOR I DE SERVIÇOS
13520 / 1	QUEILA GUIMARAES PEREIRA FORTE	PROFESSOR 25H - CLT
1100 / 1	QUELE FABIANE FREITAS LIMA FERREIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
9285 / 1	RAFAEL ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13552 / 1	RAFAEL ARTHUR LEAL DE SOUZA LIMA	MEDICO CLINICO GERAL - CLT
12658 / 1	RAFAELA DA SILVA SOARES	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO.
12631 / 1	RAFAELLA KAMILY BRAGANHOLO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
5927 / 1	RAIANA VISCARDI CARNOSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
5 / 1	RAIMUNDA BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9866 / 1	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	AGENTE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
13403 / 1	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	PROFESSOR 25H - CLT
13383 / 2	RAIMUNDO CAMPINAS DO PRADO	COORDENADOR GERAL DE OBRAS ZONA
13156 / 1	RAIMUNDO COLARES DA SILVA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
5504 / 1	RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4459 / 1	RAIMUNDO DA SILVA PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
4114 / 1	RAIMUNDO ELSON CARVALHO FROTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
9127 / 1	RAIMUNDO FERREIRA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
5122 / 1	RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5229 / 1	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4968 / 1	RAIMUNDO NONATO AZEVEDO FRANÇA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
160 / 1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
64 / 1	RAINE GOULART OLIVEIRA	ZELADOR (A)
13279 / 1	RALISSATES PEREIRA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
4986 / 1	RAMYS RICARDO CANDIDO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13625 / 1	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO CLT
12184 / 1	RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA	GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS
13579 / 1	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
4154 / 1	RAULNEIK COUTINHO	ALMOXARIFE 40H
9274 / 1	RAVENA DOS SANTOS BARBOSA	FISIOTERAPEUTA
13572 / 1	REBECA MARCELINO PEREIRA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
5051 / 1	REGINA CELIA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
5513 / 1	REGINA LUCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9740 / 1	REGINALDO DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
5919 / 1	REGINALDO DELGADO FERNANDES	AUXILIAR DE FARMACIA.
4107 / 1	REGINALDO MARTINS FEITOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
12392 / 1	REGINALDO RODRIGUES NETO	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
4190 / 1	REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5943 / 1	RENATA ROLIM DE MOURA	ZELADOR (A)
13157 / 1	RENATO DA SILVA MELO	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

13056 / 1	RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES	ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
4929 / 1	RENE JEAN CANDIDO DE MOURA FE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
12922 / 2	RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
9199 / 1	REZENDE FELIZARDO LEMOS DA SILVA	TECNICO EM RAIO-X
13072 / 1	RICARDO ANDERSON ARAUJO DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE
9275 / 1	RICARDO MARTINIANO XIMENES	FISIOTERAPEUTA
16947 / 1	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H - CLT
12999 / 1	ROBERTA BATISTA RAMOS	ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO.
13576 / 1	RODINEY WILHAMAS DA SILVA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
12522 / 2	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
9710 / 1	ROMILDE DA SILVA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13208 / 1	RONAN RODRIGUES PORTELA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMOB
4500 / 1	RONEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
5064 / 1	RONEY RAMOS SOARES	PROFESSOR MATEMATICA 25 HS
4254 / 1	RONOLDO PROCOPIO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
4136 / 1	ROSA DA CONCEICAO SIQUEIRA DE SOUSA	MERENDEIRA
4477 / 1	ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
12997 / 1	ROSA MARIA PEREIRA DA COSTA	CHEFE DE DIVISAO DE MATERIAL E
5239 / 1	ROSA NOGUEIRA BORGES DA SILVA	ZELADOR (A)
12195 / 1	ROSALITA PEREIRA MONTEL	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.
5231 / 1	ROSANGELA DE CASTRO RIBEIRO	ODONTOLOGO (40HS)
5040 / 1	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13074 / 1	ROSE NASCIMENTO NOGUEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13591 / 1	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13345 / 1	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT
13379 / 1	ROSELI PINTO NOBRE DE AQUINO	PROF SUPERVISOR 25H - CLT
355 / 1	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4250 / 1	ROSENI PEDROSA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13346 / 1	ROSETE PEREIRA SOARES	PROFESSOR 25H - CLT
12269 / 2	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H - CLT
9062 / 1	ROSIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ZELADOR(A)
13567 / 1	ROSIELE SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
5908 / 1	ROSIELE SANTOS RAMOS	AGENTE PORTARIA - VIGILÂNCIA
1078 / 1	ROSILENE DE SOUZA ROCHA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5975 / 1	ROSILENE GONÇALVES FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13672 / 1	ROSILENE LIMA PEREIRA	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13255 / 1	ROSILENE MARIA MESILHO ANTUNES	GERENTE DE NUCLEO DE DIAGNOSTICO
13347 / 1	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	PROFESSOR 25H - CLT
13219 / 1	ROSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
5046 / 1	ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
5511 / 1	ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL I 40 H
13484 / 1	ROSINEI MORAES COSTA	PROFESSOR 25H - CLT
9007 / 1	ROSINEIDE PEREIRA BATISTA	ZELADOR (A)
5203 / 1	ROSINEIDE PONTES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
9449 / 1	ROSMERE LOPES MALAGUETA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR
13396 / 1	ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	COORD. MUNICIPAL ADMINIST E
13465 / 1	ROZENI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
13633 / 1	ROZIANE ALCANTARA DE JESUS BRITO	AGENTE COMUNITARIO CLT
4545 / 1	ROZIANE CESARIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4505 / 1	ROZILEIA PEREIRA GUIMARAES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
65 / 1	ROZIVAL MAIA CAVALCANTE	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13514 / 1	RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO	COORDENADOR I DE INFRAESTRUTURA E
11546 / 1	RULIA DOS SANTOS COELHO	SUBCONTROLADOR GERAL
13098 / 1	SABRINA TORRES MARCELINO	DIRETOR DE DEPTO ARQUIVOS E
9158 / 1	SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO	ASSISTENTE SOCIAL
13507 / 1	SAMELA TORRES DE LIMA	PROFESSOR 25H - CLT
9299 / 1	SAMUEL CORDEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
12987 / 1	SANDOVAL CORDEIRO DE SOUZA	COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS
13348 / 1	SANDRA MACEDO CONCEIÇAO RABELO	PROFESSOR 25H - CLT
13611 / 1	SANDRA MARIA CARNEIRO DA SILVA DE MOURA FE	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13229 / 1	SANDRA MARIA REBOUCAS BOMFIM	DIRETOR DEPARTAMENTO LIMPEZA
283 / 1	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA CASAROLI ELLER	PROFESSOR NIVEL II 40 H
9060 / 1	SANDRO DE JESUS PINHEIRO	ZELADOR(A)
13423 / 1	SANDRO LUIZ COZZER RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL I
13668 / 1	SANGELA ROCHA AMORIM GUERRA	ASSESSOR JURIDICO DA SEMASFT
5041 / 1	SARA ELLER DE SOUZA SANTOS	MERENDEIRO(A)
13578 / 1	SARA LINS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
4473 / 1	SARA NEVES DOS REIS ALVES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13656 / 1	SARAH OLIVEIRA CORTES	DIRETOR DE DEPTO DE EPIDEMIOLOGIA
4127 / 1	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4983 / 1	SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 25 H
13160 / 1	SERGIO BIRKHANN	ASSISTENTE OPERACIONAL DE
4261 / 1	SERGIO CORREIA DE CASTRO	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA
13407 / 1	SERGIO MACIEL DA SILVA	PROFESSOR 25H - CLT
5918 / 1	SERGIO VIEIRA LEMOS	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13099 / 1	SHAKILIANE CHRIS MARQUES DE LIMA	DIRETOR DE DEPTO DE GESTAO E
4635 / 1	SHEILA CRISTIANA SANTOS	PROFESSOR NIVEL II 40 H
4982 / 1	SHEILA CRISTIANE BARROZO DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
4375 / 1	SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13638 / 1	SHIRLEY APARECIDA FERREIRA	MICROSCOPISTA - CLT
13697 / 1	SIDNEY LIMA FEITOSA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO EM
4469 / 1	SILENE DE SOUZA CASTRO	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13671 / 1	SILMARA MARIA RAMOS	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
9257 / 1	SILVANA LOPES BEZERRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
13131 / 1	SILVANA PEREIRA PASSOS	COORDENADOR DE SEGURANÇA E
5259 / 1	SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13307 / 1	SILVANIR SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 40 H CEDIDO
357 / 1	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	PROFESSOR NIVEL II 40 H

13460 / 1	SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA	PROF SUPERVISOR 40H - CLT
5263 / 1	SILVIA PAULA DUTRA SOUSA	ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL
9279 / 1	SILVIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
13610 / 1	SIMONE DE JESUS FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
12196 / 1	SIMONE GLORIA MARCIAO	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.
9202 / 1	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13602 / 1	SIMONE JERONIMO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13461 / 1	SIMONE SOUSA MOTA	PROFESSOR 25H - CLT
1108 / 1	SIRLEY ALVES PENA ETIENE	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13542 / 1	SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES	SECRETARIO MUNICIPAL.(A)
12439 / 1	SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAUDE -
4030 / 1	SOLANGE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12672 / 1	SOLINGER MARIA ALVES JUNIOR	COORDENADOR I DE ATENÇAO BASICA
13282 / 1	SONIA REGINA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR JURIDICO
5052 / 1	SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13093 / 1	STEFANI RODRIGUES DA SILVA MOURA	COORDENADOR ADMINISTRATIVA DO
9006 / 1	SUELLEN LOPES DA COSTA	MERENDEIRO(A)
9263 / 1	SUELY ALVES COSTA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
5990 / 1	SUZANA LOPES BEZERRA	MERENDEIRA
9074 / 1	TAIANE MARIE GOMES CUNHA AMADIO	PSICOLOGO(A)
13272 / 1	TAINA CRISTINA PEDRACA PEREIRA	CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS DIRETAS
13601 / 1	TAINARA CORDEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13265 / 1	TAINARA NUNES	CHEFE DE DIVISAO DE RECURSOS
9005 / 1	TALITA CAVALCANTE PAULA	ENGENHEIRO(A) FLORESTAL
9071 / 1	TALITA URSULA SILVA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
13608 / 1	TANIA MARIA STEIN	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13287 / 1	TATIANE DA LUZ SILVA	GERENTE DE NUCLEO DE SAUDE NA
10230 / 1	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO(A) EM NUTRIÇÃO
13091 / 1	TCHEICIANE GABRIELLE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13120 / 1	TELINA DINIZ NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
4151 / 1	TELMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE
4448 / 1	TELVANI QUEIROZ DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
5996 / 1	TERESA CARNEIRO BARBOSA	MERENDEIRA
4537 / 1	TERLANDIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA
13530 / 1	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 40H - CLT
13511 / 1	THARCIA PAULA DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR AREA ESPECIFICA 25H - CLT
13042 / 1	THIELLY CRISTINA FROTA OLIVEIRA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
13662 / 1	THIELY FEITOSA PEREIRA	COORDENADOR ADIMINISTATIVO CASA
5938 / 1	TINA MATURINA GONÇALVES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
16959 / 1	UELICA LUZIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
9437 / 1	UELITON DE SOUZA BRAGA	CUIDADOR(A) EDUCACIONAL
9150 / 1	UELITON DIONE RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO TRANSP
9008 / 1	UILLIAN MAIA SOARES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -
13246 / 1	VAGNER JOSE MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
13457 / 1	VAINI TROMBINI FERREIRA BRASILEIRO	PROFESSOR 25H - CLT
12974 / 1	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
342 / 1	VALCIFRAN DE PAULA CUNHA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13699 / 1	VALCIRLEY GOMES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.
13158 / 1	VALDELI LIBERATO BASTOS	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
4540 / 1	VALDELUCIO NUNES DA CRUZ	AGENTE DE SAUDE RURAL
13188 / 1	VALDEMIR DA SILVA LIMA	DIRETOR DE DEPTO. CADASTRO
13623 / 1	VALDEMIR PEREIRA PASSOS	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS CLT
12555 / 1	VALDENIR BORGES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMUSP
13455 / 1	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	PROFESSOR 25H - CLT
5269 / 1	VALDINES MAIA LIMA	MICROSCOPISTA
13350 / 1	VALDIR FERREIRA LIMA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DE
4519 / 1	VALDIR PEREIRA DE LIMA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13224 / 1	VALDIR RIBEIRO MARQUES	COORDENADOR DE CONSTRUÇÃO DE
11467 / 1	VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR 25H - CLT
5107 / 1	VALDOMIRO ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PATRIMONIAL
13262 / 1	VALENTIM MADUCA PACIOS	COORDENADOR II DE MEIO AMBIENTE
13571 / 1	VALERIA APARECIDA FOGACA MOREIRA GALHARDI	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13561 / 1	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13622 / 1	VALERIA FATIMA DE LIMA MORAES	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS CLT
13354 / 1	VALERIA JESUS SOARES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
13274 / 1	VALERIA ROGERIO GOMES	DIRETOR DE DEPTO DE UNIDADES DE
13375 / 1	VALMIR FERREIRA LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
13244 / 1	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL II DA SEMUSP.
12726 / 1	VALMOR ALVES DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL
13401 / 1	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25H - CLT
9746 / 1	VANDERSON BARBOZA DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
74 / 1	VANDIO FRANCA DO NASCIMENTO	MOTORISTA VEICULOS LEVES
5006 / 1	VANESKA RODRIGUES MARQUES	PROFESSORA LINGUA PORTUGUESA -
9262 / 1	VANESSA BRAUM GOMES	ALMOXARIFE 40H
13575 / 1	VANIA RODRIGUES DO PRADO	ENFERMEIRO (A) 40H CLT
13161 / 1	VANUZA DOMINGUES BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL DE
9445 / 1	VAVA EDNALVA SILVA DE CASTRO	MONITOR(A) ESCOLAR
13605 / 1	VERA LUCIA CARDOSO LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
1088 / 1	VERA LUCIA KRONBAUER DA SILVA	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
1105 / 1	VERA LUCIA SANTOS GONÇALVES	AG COMUNITARIO DE SAUDE 40H
13607 / 1	VILMA PIRES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLT
13361 / 1	VILSON LOPES BEZERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL IV DA SEMOB
12197 / 1	VINICIOS ALVES BENTO	CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.
13499 / 1	VITOR ROGERIO SIMOES PEREIRA	COORDENADOR DE OPERAÇOES
13196 / 1	WADIS RODRIGUES PIMENTA	ASSESSOR IV TECNICO ESPECIAL DA
4482 / 1	WALDIRENE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13101 / 1	WALLACE AGUIAR DOS SANTOS	CHEFE DIV DE ANALISE DE LOTEAMENTO E
5921 / 1	WANDERLEIA MARTINS LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM.

13441 / 1	WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE
13349 / 1	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOZA	PROFESSOR 25H - CLT
10086 / 1	WELITA KASSIA BONGESTAB GONÇALVES	AUXILIAR DE FARMACIA
13666 / 1	WELITON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
13681 / 1	WENDLY THAIS DA SILVA THOMAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
13628 / 1	WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO CLT
13270 / 1	WILLIANE CARVALHO DA SILVA	GERENTE DE NUCLEO DE ATENDIMENTO
13129 / 1	WILSON PEREIRA MONTEIRO	COORDENADOR DE PROJETOS E
13665 / 1	WYGNA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO DA SAÚDE
9132 / 1	XENIA MAYARA PAES BEZERRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -
16958 / 1	YURI VASCONCELOS ANDRADE	COORDENADOR MEDICO ESPECIALIDADES
13492 / 1	ZELITA DE AGUIDA	ASSESSOR GOVERNAMENTAL DE POLITICA
4925 / 1	ZENILDA PLANTIKOW	PROFESSOR NIVEL II 40 H
13536 / 1	ZILMA RAMOS TOLEDO	SECRETARIO EXEC. DO CONSELHO

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:92CE7435

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1796/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
COLORADO DO OESTE
RONDÔNIA

PROCESSO Nº 1796/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Ata Registro de Preços Nº 01/2026

No dia 06/01/2026, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	5001 Código	KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 18.441.053/0001-03 AVENIDA JURUA, 4704 - CENTRO, COLORADO DO OESTE - RO, CEP: 76993-000 Telefone: 69984474936 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	164.001.420	BORDADO DE CAMISA, FONTE 1,2CM, PARA ATENDER TIRO DE GUERRA BORDADO DE CAMISA, FONTE 1,2CM, PARA ATENDER TIRO DE GUERRA Marca: SERVIÃO	UND	200	8,79	1.758,00
2	164.001.421	BORDADO EM SUTACHE, FONTE 1,2 CM, PARA ATENDER O TIRO DE GUERRA BORDADO EM SUTACHE, FONTE 1,2 CM, PARA ATENDER O TIRO DE GUERRA Marca: SERVIÃO	UND	100	8,79	879,00
22	130.001.116	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR UNISSEX (ENFERMAGEM) BLUSA: SEM GOLA, DECOTE EM V, DOIS BOLSOS FRONTAIS; CALÇA: DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE TECIDO: OXFORD OU TRICOLINE COM ELASTANO DE ALTA QUALIDADE PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + PROFISSÃO COR: AZUL MARINHO TAMANHO: XG Marca: SERVIÃO	UND	20	77,50	1.550,00
29	130.001.142	CAMISETA UNISSEX (LAVANDEIRA, COZINHA, VIGIAS) MANGA CURTA; GOLA REDONDA OU V; FRENTE: IMAGEM SUS; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO NA GOLA TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, ALTA DURABILIDADE E EXTREMO CONFORTO PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DO SÍMBOLO DA PREFEITURA NAS COSTAS E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO REGIÃO PEITORAL FRONTAL (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: XG Marca: SERVIÃO	UND	10	49,99	499,90
30	130.001.121	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: M Marca: SERVIÃO	UND	10	109,50	1.095,00
67	164.001.431	COLETE PARA VIGILANTE - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA	UND	6	117,50	705,00

		MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: "G". APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO VIGILANTE. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO VIGILANTE E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO				
105	116.001.116	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO GG Marca: SERVIÃO	UND	1	114,50	114,50
126	164.001.480	CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. M Marca: SERVIÃO	UND	2	95,50	191,00
127	164.001.481	CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. G Marca: SERVIÃO	UND	2	95,50	191,00
128	164.001.482	CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. GG Marca: SERVIÃO	UND	2	95,50	191,00
129	164.001.483	CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. XG Marca: SERVIÃO	UND	2	95,50	191,00
131	164.001.484	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. M Marca: SERVIÃO	UND	2	48,99	97,98
132	164.001.485	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. G Marca: SERVIÃO	UND	2	48,99	97,98
133	164.001.486	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. GG Marca: SERVIÃO	UND	2	48,99	97,98
134	164.001.487	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. XG Marca: SERVIÃO	UND	2	48,99	97,98
135	164.001.476	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	2	48,99	97,98
136	164.001.488	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. M Marca: SERVIÃO	UND	2	53,50	107,00
149	164.001.498	CAMISETA DE MANGA LONGA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO COM FECHAMENTO FRONTAL DE BOTÕES, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE	UND	4	125,50	502,00

		EDUCAÇÃO) TAM. M Marca: SERVIÃO				
		Total do Proponente				8.464,30
Item	5867 Código	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.060.256/0001-57 AV MARECHAL RONDON, 311 B - CENTRO, JI-PARANA - RO, CEP: 78961-390 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	130.001.146	CAMISETA ABATEDOURO TAMANHO GG COM DECOTE EM V 100% ALGODÃO COR BRANCO BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA DA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E A LOGO DA PREFEITURA NA MANGA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE Marca: SERVIÃO	UND	2	95,00	190,00
82	130.001.155	CAMISETA POLO UNISSEX, TAMANHO P MANGA CURTA COM 3 BOTÕES TRANSPARENTES, TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO NA FRENTE COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, COR AZUL MARINHO, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	4	68,00	272,00
83	130.001.156	CAMISETA POLO UNISSEX, TAMANHO M MANGA CURTA COM 3 BOTÕES TRANSPARENTES, TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, COR AZUL MARINHO, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	6	68,00	408,00
84	130.001.157	CAMISETA POLO UNISSEX, TAMANHO G, MANGA CURTA COM 3 BOTÕES TRANSPARENTES, TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, COR AZUL MARINHO, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	14	68,00	952,00
85	130.001.158	CAMISETA POLO UNISSEX, TAMANHO GG MANGA CURTA COM 3 BOTÕES TRANSPARENTES, TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, COR AZUL MARINHO, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	2	68,00	136,00
86	130.001.159	CAMISETA POLO UNISSEX, TAMANHO G2 MANGA CURTA COM 3 BOTÕES TRANSPARENTES, TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, COR AZUL MARINHO, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UND	2	68,00	136,00
87	130.001.167	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM GOLA EM V TAMANHO M COR CINZA TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	52	56,00	2.912,00
88	130.001.168	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM GOLA EM V TAMANHO GG COR CINZA TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	32	56,00	1.792,00
89	130.001.169	CAMISA MASCULINA MANGA LONGA COM GOLA EM V TAMANHO G2 COR CINZA TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	12	58,00	696,00
90	130.001.162	POLO MASCULINA MANGA CURTA COM GOLA EM V TAMANHO G COR CINZA TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURATECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	52	65,00	3.380,00

		Total do Proponente				10.874,00
Item	9167 Código	DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.963.493/0001-40 RUA ROBSON FERREIRA, 2540 - JARDIM SAO PAULO, CEREJEIRAS - RO, CEP: 76997-000 Telefone: 6993388032 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	164.001.148	CAMISETA POLO, GOLA CARECA COM ZÍPER EM TECIDO INTERDRY, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADA COM O LOGOMARCA DOS PROGRAMAS "CRIANÇA FELIZ, CRIANÇA FELIZ +", DA PREFEITURA E DA SEMDESFAT, TIPO MANGA LONGA, TAMANHO M Marca: SERVIÃO	UND	4	29,90	119,60
4	164.001.147	CAMISETA POLO, GOLA CARECA COM ZÍPER EM TECIDO INTERDRY, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADA COM O LOGOMARCA DOS PROGRAMAS "CRIANÇA FELIZ, CRIANÇA FELIZ +", DA PREFEITURA E DA SEMDESFAT, TIPO MANGA LONGA, TAMANHO P Marca: SERVIÃO	UND	1	29,90	29,90
5	164.001.151	CAMISETA POLO, GOLA CARECA COM ZÍPER EM TECIDO INTERDRY, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 50, ESTAMPA TOTAL PERSONALIZADA COM O LOGOMARCA DOS PROGRAMAS "CRIANÇA FELIZ, CRIANÇA FELIZ +", DA PREFEITURA E DA SEMDESFAT, TIPO MANGA CURTA, TAMANHO M Marca: SERVIÃO	UND	5	29,90	149,50
6	164.001.436	CAMISETAS BABY LOOK MALHA PV ANTIPILIN NA COR BRANCA DE MANGAS CURTAS, COM SERIGRAFIA NA FRENTE DO LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TAM: M CAMISETAS BABY LOOK malha PV ANTIPILIN na cor branca de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz, Tam: M Marca: SERVIÃO	UND	4	24,50	98,00
7	164.001.437	CAMISETAS BABY LOOK MALHA PV ANTIPILIN NA COR BRANCA DE MANGAS CURTAS COM SERIGRAFIA NA FRENTE DO LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TAM: G CAMISETAS BABY LOOK MALHA PV ANTIPILIN NA COR BRANCA DE MANGAS CURTAS, COM SERIGRAFIA NA FRENTE DO LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TAM: G Marca: SERVIÃO	UND	1	24,50	24,50
8	164.001.438	CAMISETAS BABY LOOK MALHA PV ANTIPILIN (COR A DEFINIR) DE MANGAS CURTAS COM SERIGRAFIA NA FRENTE DO LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E (AGOSTO VERDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA) TAM: G CAMISETAS BABY LOOK Malha PV ANTIPILIN (cor a definir) de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz e (Agosto Verde da Primeira Infância), TAM: G Marca: SERVIÃO	UND	3	24,50	73,50
9	164.001.440	CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 COM DETALHES RISCA AGULHA AZUL OFFICE L2 ROYAL 6010, COM VIÉS ENTRE AS ABERTURAS, PUNHO PÉ DE GOLA, BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.,, TAM: G CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 COM DETALHES RISCA AGULHA AZUL OFFICE L2 ROYAL 6010, COM VIÉS ENTRE AS ABERTURAS, PUNHO PÉ DE GOLA, BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.,, TAM: G Marca: SERVIÃO	UND	2	72,00	144,00
10	164.001.441	CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 COM DETALHES RISCA AGULHA AZUL OFFICE L2 ROYAL 6010, COM VIÉS ENTRE AS ABERTURAS, PUNHO PÉ DE GOLA, BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., TAM: M CAMISETES MANGAS CURTAS TECIDO TRICOLINE NA COR AZUL PACIFICO 5291 COM DETALHES RISCA AGULHA AZUL OFFICE L2 ROYAL 6010, COM VIÉS ENTRE AS ABERTURAS, PUNHO PÉ DE GOLA, BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ., TAM: M Marca: SERVIÃO	UND	3	72,00	216,00
11	164.001.442	CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA COM DETALHES OFFICE L 2, 7010 VERDE, VIÉS ENTRE O PUNHO, PÉ GOLA, VIÉS VIRA BOTÃO, BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TAM: G CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA com detalhes Office L 2, 7010 verde, viés entre o punho, pé gola, viés vira botão, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz, TAM: G Marca: SERVIÃO	UND	2	84,00	168,00
12	164.001.443	CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA COM DETALHES OFFICE L 2, 7010 VERDE, VIÉS ENTRE O PUNHO, PÉ GOLA, VIÉS VIRA BOTÃO, BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, TAM: M CAMISETES MANGAS LONGAS TECIDO TRICOLINE NA COR BRANCA com detalhes Office L 2, 7010 verde, viés entre o punho, pé gola, viés vira botão, bordado o bolso com logotipo do Programa Criança Feliz, TAM: M	UND	3	84,00	252,00

		Marca: SERVIÃO				
13	164.001.439	CAMISETAS BABY LOOK MALHA PV ANTIPILIN (COR A DEFINIR) DE MANGAS CURTAS COM SERIGRAFIA NA FRENTE DO LOGOTIPO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E (AGOSTO VERDE DA PRIMEIRA INFÂNCIA), TAM: M CAMISETAS BABY LOOK Malha PV ANTIPILIN (cor a definir) de mangas curtas com serigrafia na frente do logotipo do Programa Criança Feliz e (Agosto Verde da Primeira Infância), TAM: M Marca: SERVIÃO	UND	2	34,00	68,00
14	164.001.453	UNIFORME MANGA LONGA, MALHA PV, SERIGRAFADA TAM M Marca: SERVIÃO	UND	2	37,00	74,00
15	164.001.454	UNIFORME MANGA LONGA, MALHA PV, SERIGRAFADA TAM GG Marca: SERVIÃO	UND	1	35,00	35,00
16	164.001.455	UNIFORME MANGA LONGA, MALHA PV, SERIGRAFADA TAM G Marca: SERVIÃO	UND	2	37,00	74,00
17	164.001.456	UNIFORME MANGA LONGA, MALHA PV, SERIGRAFADA TAM G1 Marca: SERVIÃO	UND	3	37,00	111,00
18	130.001.108	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR UNISSEX (ENFERMAGEM) ? BLUSA: SEM GOLA, DECOTE EM V, DOIS BOLSOS FRONTAIS ? CALÇA: DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE TECIDO: OXFORD OU TRICOLINE COM ELASTANO DE ALTA QUALIDADE PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + PROFISSÃO COR: AZUL MARINHO TAMANHO: P Marca: SERVIÃO	UND	20	74,00	1.480,00
19	130.001.113	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR UNISSEX (ENFERMAGEM) BLUSA: SEM GOLA, DECOTE EM V, DOIS BOLSOS FRONTAIS; CALÇA: DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE TECIDO: OXFORD OU TRICOLINE COM ELASTANO DE ALTA QUALIDADE PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + PROFISSÃO COR: AZUL MARINHO TAMANHO: M Marca: SERVIÃO	UND	40	74,00	2.960,00
20	130.001.114	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR UNISSEX (ENFERMAGEM) BLUSA: SEM GOLA, DECOTE EM V, DOIS BOLSOS FRONTAIS; CALÇA: DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE TECIDO: OXFORD OU TRICOLINE COM ELASTANO DE ALTA QUALIDADE PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + PROFISSÃO COR: AZUL MARINHO TAMANHO: G Marca: SERVIÃO	UND	60	74,00	4.440,00
21	130.001.115	PIJAMA CIRÚRGICO HOSPITALAR UNISSEX (ENFERMAGEM) BLUSA: SEM GOLA, DECOTE EM V, DOIS BOLSOS FRONTAIS; CALÇA: DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE TECIDO: OXFORD OU TRICOLINE COM ELASTANO DE ALTA QUALIDADE PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + PROFISSÃO COR: AZUL MARINHO TAMANHO: GG Marca: SERVIÃO	UND	40	74,00	2.960,00
23	130.001.117	CAMISA POLO BORDADA COM MANGAS CURTAS (MOTORISTAS / CONDUTORES DE AMBULANCIA), FECHAMENTO NO DECOTE POR 2 BOTÕES TRANSPARENTES, MODELO TRADICIONAL MASCULINO TECIDO: PIQUET OU DRY FIT PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + FUNÇÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) , LOGO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA BORDADO NAS COSTAS COR: AZUL-MARINHO TAMANHO: M Marca: SERVIÃO	UND	10	48,00	480,00
24	130.001.118	CAMISA POLO BORDADA (MOTORISTAS / CONDUTORES DE AMBULÂNCIA) COM MANGAS CURTAS, FECHAMENTO NO DECOTE POR 2 BOTÕES TRANSPARENTES, MODELO TRADICIONAL MASCULINO TECIDO: PIQUET OU DRY FIT PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + FUNÇÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) , LOGO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA BORDADO NAS COSTAS COR: AZUL-MARINHO TAMANHO: G Marca: SERVIÃO	UND	10	48,00	480,00
25	130.001.119	CAMISA POLO BORDADA (MOTORISTAS / CONDUTORES DE AMBULÂNCIA) COM MANGAS CURTAS, FECHAMENTO NO DECOTE POR 2 BOTÕES TRANSPARENTES, MODELO TRADICIONAL MASCULINO TECIDO: PIQUET OU DRY FIT PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + FUNÇÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) , LOGO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA BORDADO NAS COSTAS COR: AZUL-MARINHO TAMANHO:, GG Marca: SERVIÃO	UND	10	48,00	480,00
26	130.001.139	CAMISETA UNISSEX MODELO (LAVANDERIA, COZINHA, VIGIAS): MANGA CURTA; GOLA REDONDA OU V; FRENTE: IMAGEM SUS; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO NA GOLA TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, ALTA DURABILIDADE E EXTREMO CONFORTO PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DO SÍMBOLO DA PREFEITURA NAS COSTAS E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO REGIÃO PEITORAL FRONTAL (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: M Marca: SERVIÃO	UND	10	35,00	350,00

27	130.001.140	CAMISETA UNISSEX (LAVANDEIRA, COZINHA, VIGIAS) MANGA CURTA; GOLA REDONDA OU V; FRENTE: IMAGEM SUS; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO NA GOLA TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, ALTA DURABILIDADE E EXTREMO CONFORTO PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DO SÍMBOLO DA PREFEITURA NAS COSTAS E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO REGIÃO PEITORAL FRONTAL (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: G Marca: SERVIÃO	UND	20	35,00	700,00
28	130.001.141	CAMISETA UNISSEX (LAVANDERIA, COZINHA, VIGIAS): MANGA CURTA; GOLA REDONDA OU V; FRENTE: IMAGEM SUS; COSTURA REFORÇADA DE OMBRO A OMBRO E REFORÇO NA GOLA TECIDO: MALHA 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, ALTA DURABILIDADE E EXTREMO CONFORTO PERSONALIZAÇÃO: BORDADO DO SÍMBOLO DA PREFEITURA NAS COSTAS E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO REGIÃO PEITORAL FRONTAL (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: GG Marca: SERVIÃO	UND	10	35,00	350,00
31	130.001.122	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: G Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
32	130.001.123	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETPR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: GG Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
33	130.001.124	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: XG Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
34	130.001.127	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: G Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
35	130.001.128	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: GG Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
36	130.001.129	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: XG Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
37	130.001.126	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA CURTA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: M Marca: SERVIÃO	UND	10	81,00	810,00
38	130.001.130	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANO: M Marca: SERVIÃO	UND	10	91,00	910,00
39	130.001.131	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANO: G Marca: SERVIÃO	UND	10	91,00	910,00
40	130.001.132	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL	UND	10	91,00	910,00

		DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANO: GG Marca: SERVIÃO				
41	130.001.133	CAMISETE FEMININA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANO: XG Marca: SERVIÃO	UND	10	90,00	900,00
42	130.001.135	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: M Marca: SERVIÃO	UND	10	90,00	900,00
43	130.001.136	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: G Marca: SERVIÃO	UND	10	90,00	900,00
44	130.001.137	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: GG Marca: SERVIÃO	UND	10	90,00	900,00
45	130.001.138	CAMISA MASCULINA SOCIAL BORDADA (SETOR ADMINISTRATIVO) MANGA LONGA, DETALHES NAS GOLAS, FILETE NAS MANGAS E BOLSO TECIDO: 50% POLIÉSTER + 50% ALGODÃO (TRICOLINE) PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA BORDADO E BORDADO COM NOME + PROFISSÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) COR: AZUL MARINHO TAMANHO: XG Marca: SERVIÃO	UND	10	90,00	900,00
46	130.001.120	CAMISA POLO BORDADA (MOTORISTAS / CONDUTORES DE AMBULÂNCIA) POLO COM MANGAS CURTAS, FECHAMENTO NO DECOTE POR 2 BOTÕES TRANSPARENTES, MODELO TRADICIONAL MASCULINO TECIDO: PIQUET OU DRY FIT PERSONALIZAÇÃO: BORDADO COM NOME + FUNÇÃO (OPCIONAL, SE DESEJAR) , LOGO CONDUTOR DE AMBULÂNCIA BORDADO NAS COSTAS COR: AZUL-MARINHO TAMANHO: XG Marca: SERVIÃO	UND	10	43,00	430,00
47	164.001.444	CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTSAL- INFANTIL. (idade compreendida entre 09 a 11 anos). Sendo: 15 (quinze) unidades de camisa manga curta: Dry Fit liso impressão em transfer gola redonda ou V, em tecido 100% poliéster, com tratamento Dry Fit liso, tecido acabado com 130 gr/m2 e com acabamento hidrófilo. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade, números de 01 a 15 sendo 02 (duas) unidades diferenciadas para (goleiro) de número 01 e 12. 15 (quinze) unidades de calção trilobol (Dry Fit liso) sem forro, com numeração na perna esquerda, conforme tamanho e padrão da modalidade, números de 01 a 15 sendo 02 (duas) unidades diferenciadas do (goleiro) de número 01 e 12. 15 (quinze) pares de meião com composição 65 % poliamida, 36% algodão e 3% elastano com embalagem individual. Impressão sublimática total, alta resolução, com logos das entidades públicas e projeto da Secretaria. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	KIT	6	920,00	5.520,00
48	164.001.445	CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTSAL-JUVENIL. Sendo: 15 (quinze) unidades de camisa manga curta: Dry Fit liso impressão em transfer gola redonda ou V, em tecido 100% poliéster, com tratamento Dry Fit liso, tecido acabado com 130 gr/m2 e com acabamento hidrófilo. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade, números de 01 a 15 sendo 02 (duas) unidades diferenciadas para (goleiro) de número 01 e 12. 15 (quinze) unidades de calção trilobol (Dry Fit liso) sem forro, com numeração na perna esquerda, conforme tamanho e padrão da modalidade, números de 01 a 15 sendo 02 (duas) unidades diferenciadas do (goleiro) de número 01 e 12. 15 (quinze) pares de meião com composição 65 % poliamida, 36% algodão e 3% elastano com embalagem individual. Impressão sublimática total, alta resolução, com logos das entidades públicas e projeto da Secretaria. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	KIT	6	900,00	5.400,00
49	164.001.446	CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTSAL-ADULTO. Sendo: 15 (quinze) unidades de camisa manga curta: Dry Fit liso impressão em transfer gola redonda ou V, em tecido 100% poliéster, com tratamento Dry Fit liso, tecido acabado com 130 gr/m2 e com acabamento hidrófilo. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade, números de 01 a 15 sendo 02 (duas) unidades diferenciadas para (goleiro) de número 01 e 12. 15 (quinze) unidades de calção trilobol (Dry Fit liso) sem forro, com numeração na perna esquerda, conforme tamanho e padrão da modalidade, números de 01 a 15 sendo 02 (duas) unidades diferenciadas do (goleiro) de número 01 e 12. 15 (quinze) pares de meião com composição 65 % poliamida, 36% algodão e 3% elastano com embalagem individual. Contendo no mínimo 4 cores, conforme modelo a ser definido pela Secretaria. Impressão sublimática total, alta resolução, com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	KIT	6	900,00	5.400,00
50	164.001.447	CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL DE SOCIETY ADULTO. Cada kit deve conter 20 (vinte) camisas, sendo duas de goleiro, em material poliéster Dryfit, com gola redonda ou em V, e manga curta, 20 (vinte) shorts, sendo dois de goleiro, em poliéster	KIT	30	940,00	28.200,00

		Dryfit, com elástico e cordão para ajuste. Camisas e shorts com estampas em sublimação total. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade. 20 (vinte) pares de meião em poliéster com elastano e algodão. Com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO				
51	164.001.448	CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO PARA VOLEIBOL ADULTO Cada kit deve conter 12 (doze) camisetas regata, sendo uma de libero, em material dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com gola redonda ou em V e 12 (doze) shorts, sendo um de libero, em material dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com elástico e cordão para ajuste. Camisas e shorts com estampas em sublimação total. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade. Com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	KIT	6	800,00	4.800,00
52	164.001.449	CONFECÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO PARA VOLEIBOL-JUVENIL Cada kit deve conter 12 (doze) camisetas regata, sendo uma de libero, em material dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com gola redonda ou em V e 12 (doze) shorts, sendo um de libero, em material dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com elástico e cordão para ajuste. Camisas e shorts com estampas em sublimação total. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade. Com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	KIT	6	770,00	4.620,00
53	164.001.450	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE REGATA E SHORTS PARA VÔLEI DE AREIA ADULTO. Contendo uma camiseta regata, em material Dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com gola redonda ou em V e um shorts, em material Dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com elástico e cordão para ajuste. Camiseta e shorts com estampas em sublimação total. Numeradas frente e costas, conforme tamanho e padrão da modalidade. Com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	CJ	12	77,00	924,00
54	164.001.451	CONFECÇÃO DE CAMISETA REGATA PARA MODALIDADE DE ATLETISMO ADULTO. Em material Dry fit (92% poliéster 8% elastano gramatura 120), com proteção UV, com gola redonda ou em V. Camiseta com estampas em sublimação total. Com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	UND	50	41,50	2.075,00
55	164.001.452	CONFECCÃO DE KIT DE UNIFORME ESPORTIVO ALUNO ATLETA- INFANTIL (CAMISETA, SHORT E MEIÃO). INDIVIDUAL. Tamanhos variados de (10,12 e 14). Camiseta manga curta em Dry rush 100% sublimado tecido composição 98% poliester 2% elastano, toque macio, com numeração nas costas, acompanhado com short em elanquinha, 100% sublimado, com cordão e elástico, par de meião com composição 65% poliamida, 36% algodão e 3% elastano. Com logos das entidades públicas e nome do município. Em cores diversas e tamanhos variados a serem definidas quando da ordem de compra. Marca: SERVIÃO	KIT	200	74,50	14.900,00
56	164.001.457	CONFECÇÃO DE CAMISETA PARA CORRIDA DE RUA. Tecido: Crepe 100% poliamida, tecnologia Dry Fit Original, leve, respirável e de secagem rápida, ideal para atividades esportivas de alta performance. Modelagem: Unissex, manga curta, com acabamento reforçado nas costuras para maior durabilidade e conforto. Estampa: Impressão em serigrafia de alta qualidade, resistente ao desgaste e à lavagem. Personalização: Inclusão das logomarcas do evento da SEMELJU e da Prefeitura, aplicadas de forma nítida e bem posicionada. Cores: Variadas, a serem definidas pela organização no momento da produção. Tamanhos variados: PP, P, M, G e GG. A quantidade de cada tamanho será definida no pedido de entrega. Acabamento Premium: Garantia contra defeitos de fabricação, desbotamento ou encolhimento fora dos padrões. Marca: SERVIÃO	KIT	480	36,00	17.280,00
57	164.001.459	CONFECÇÃO DE CAMISETA ESPORTIVA INFANTIL/ADOLESCENTE PARA EVENTO ESPORTIVO Tecido: Dry Fit 100% poliéster, de alta tecnologia, respirável, leve, resistente e de rápida secagem, próprio para prática esportiva e uso prolongado. Manga: Curta, modelagem unissex, costura dupla reforçada. Gola: Modelo careca ou polo, confeccionada em malha ribana 1x1 de mesma tonalidade, com acabamento reforçado. Estampa: Logomarcas das entidades públicas e nome do município aplicados em serigrafia ou sublimação de alta durabilidade e definição. Cores: Diversas, a serem definidas no ato da ordem de compra. Tamanhos: Infantil e adolescente: PP, P, M, G, GG (adaptados conforme faixa etária). Acabamento: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência; garantia contra desbotamento e deformação após lavagem. Marca: SERVIÃO	UND	500	29,50	14.750,00
58	164.001.460	CONFECÇÃO DE CAMISETA ESPORTIVA ADULTO PARA EVENTO ESPORTIVO. Tecido: Dry Fit 100% poliéster, de alta tecnologia, respirável, leve, resistente e de rápida secagem, próprio para prática esportiva e uso prolongado. Manga: Curta, modelagem unissex, costura dupla reforçada. Gola: Modelo careca ou polo, confeccionada em malha ribana 1x1 de mesma tonalidade, com acabamento reforçado. Estampa: Logomarcas das entidades públicas e nome do município aplicados em serigrafia ou sublimação de alta durabilidade e definição. Cores: Diversas, a serem definidas no ato da ordem de compra. Tamanhos: Adulto: P, M, G, GG e XG. Acabamento: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência; garantia contra desbotamento e deformação após lavagem. Marca: SERVIÃO	UND	100	30,50	3.050,00
59	164.001.465	CONFECÇÃO DE COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE – INFANTIL Colete esportivo dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster de alta resistência, leve e respirável, proporcionando conforto térmico durante as práticas esportivas. Dupla face: cada lado com cor distinta. Numeração nas costas em ambos os lados, garantindo visibilidade independente do uso. Logomarcas da Secretaria e da Prefeitura aplicadas em sublimação de alta definição. Laterais com elástico para melhor ajuste ao corpo. Tamanhos infantis: PP, P, M e G. cores a serem definidas no ato do pedido. Marca: SERVIÃO	UND	100	37,00	3.700,00

60	164.001.466	CONFECÇÃO DE COLETES ESPORTIVOS DUPLA FACE – ADULTO Colete esportivo dupla face, confeccionado em tecido 100% poliéster de alta resistência, leve e respirável, proporcionando conforto térmico durante as práticas esportivas. Dupla face: cada lado com cor distinta. Numeração nas costas em ambos os lados, garantindo visibilidade independente do uso. Logomarcas da Secretaria e da Prefeitura aplicadas em sublimação de alta definição. Laterais com elástico para melhor ajuste ao corpo. Tamanhos adultos: P, M, G, GG e XG. Cores a serem definidas no ato do pedido. Marca: SERVIÃO	UND	100	37,00	3.700,00
61	164.001.458	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA COMISSÃO TÉCNICA DE MODALIDADES ESPORTIVAS. contendo: 01 (uma) camiseta esportiva; 01 (um) calção esportivo. Camiseta Esportiva: Tecido: Dry Fit 100% poliéster, de alta tecnologia, respirável, leve, resistente e de rápida secagem, próprio para prática esportiva e uso prolongado: Manga: Curta, modelagem unissex, costura dupla reforçada. Gola: Modelo careca ou polo, confeccionada em malha ribana 1x1 de mesma tonalidade, com acabamento reforçado. Estampa: Logomarcas das entidades públicas e nome do município aplicados em serigrafia ou sublimação de alta durabilidade e definição. Cores: Diversas, a serem definidas no ato da ordem de compra. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Acabamento: Costuras reforçadas com linha de poliéster de alta resistência; garantia contra desbotamento e deformação após lavagem. Calção Esportivo. Tecido: Dry Fit 100% poliéster, leve, resistente, de secagem rápida e apropriado para movimentação esportiva, com bolsos em fechamento em ziper nas laterais. Cintura: Elástico largo e cordão de ajuste para melhor fixação e conforto. Estampa: Logomarcas das entidades públicas e nome do município aplicados em serigrafia de alta qualidade. Cores: Diversas, a serem definidas no ato da ordem de compra. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG a serem definidas no ato da ordem de compra. Acabamento: Costuras reforçadas com linha de poliéster; garantia contra defeitos de fabricação, desbotamento ou desgaste precoce. Marca: SERVIÃO	CJ	20	80,00	1.600,00
62	164.001.473	CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV – Uso Funcional Camiseta de manga longa confeccionada em tecido tecnológico 100% poliéster com proteção UV (mínimo FPS 50+), respirável, de secagem rápida, leve e resistente, garantindo conforto térmico e proteção contra raios solares durante atividades externas. Modelagem unissex, com costura reforçada em todas as junções para maior durabilidade. Gola careca com acabamento interno que evita desconforto no uso prolongado. Manga longa para cobertura completa dos braços. Cor predominante a definir e logomarca da Prefeitura e da Secretaria em sublimação de alta durabilidade no peito e nas costas. Tamanhos adulto e variados: M, G, GG e XG, definidos no ato do pedido. Marca: SERVIÃO	UND	10	54,00	540,00
63	164.001.469	COLETE PARA FISCAIS IPTU - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “G”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO FISCALIZAÇÃO. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO FISCALIZAÇÃO E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	8	88,00	704,00
64	164.001.470	COLETE PARA FISCAIS IPTU - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “GG”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO FISCALIZAÇÃO. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO FISCALIZAÇÃO E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	4	88,00	352,00
65	164.001.471	COLETE PARA FISCAIS IPTU - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “G1”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO FISCALIZAÇÃO. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO FISCALIZAÇÃO E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	4	88,00	352,00
66	164.001.430	COLETE PARA VIGILANTE - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER	UND	5	88,00	440,00

		CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “M”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO VIGILANTE. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO VIGILANTE E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE Marca: SERVIÃO				
68	164.001.432	COLETE PARA VIGILANTE - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “GG”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO VIGILANTE. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO VIGILANTE E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	5	88,00	440,00
69	164.001.472	COLETE PARA VIGILANTE - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “XGG”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO VIGILANTE. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO VIGILANTE E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE Marca: SERVIÃO	UND	2	88,00	176,00
70	164.001.467	COLETE PARA MIDIA - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “G”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO MIDIA. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO MIDIA E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	4	88,00	352,00
71	164.001.428	COLETE PARA DGTRAN - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “G”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO DGTRAN. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO DGTRAN E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE Marca: SERVIÃO	UND	4	89,00	356,00
72	164.001.429	COLETE PARA DGTRAN - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “XG”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO DGTRAN. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO DGTRAN E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	4	89,00	356,00
73	130.001.148	JALECO ABATEDOURO TAMANHO M, COR BRANCO, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS E UM BOLSO FRONTAL, UNISSEX, 100% ALGODÃO BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA E DA PREFEITURA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE Marca: SERVIÃO	UND	4	73,00	292,00
74	130.001.149	JALECO ABATEDOURO TAMANHO G, COR BRANCO, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS E UM BOLSO FRONTAL, UNISSEX, 100% ALGODÃO BORDADO COM A LOGO DA	UND	2	73,00	146,00

		SECRETARIA E DA PREFEITURA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE Marca: SERVIÃO				
75	130.001.150	JALECO ABATEDOURO TAMANHO GG, COR BRANCO, DOIS BOLSOS NAS LATERAIS E UM BOLSO FRONTAL, UNISSEX, 100% ALGODÃO BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA E DA PREFEITURA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE Marca: SERVIÃO	UN	2	73,00	146,00
76	130.001.152	CALÇA ABATEDOURO TAMANHO M, COR BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, UNISSEX, 100% ALGODÃO, , TECIDO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	4	59,00	236,00
77	130.001.153	CALÇA ABATEDOURO TAMANHO G, COR BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, UNISSEX, 100% ALGODÃO, , TECIDO BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UND	2	59,00	118,00
78	130.001.154	CALÇA ABATEDOURO TAMANHO GG, COR BRANCO, ELÁSTICO NA CINTURA COM CORDÃO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS NA PARTE DE TRÁS, UNISSEX, 100% ALGODÃO, , TECIDO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	2	59,00	118,00
79	130.001.144	CAMISETA ABATEDOURO TAMANHO M COM DECOTE EM V 100% ALGODÃO COR BRANCO BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA DA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E A LOGO DA PREFEITURA NA MANGA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE Marca: SERVIÃO	UND	4	36,50	146,00
80	130.001.145	CAMISETA ABATEDOURO TAMANHO G COM DECOTE EM V 100% ALGODÃO COR BRANCO BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA DA PARTE SUPERIOR ESQUERDA E A LOGO DA PREFEITURA NA MANGA, TECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE Marca: SERVIÃO	UND	2	36,00	72,00
91	130.001.163	POLO MASCULINA MANGA CURTA COM GOLA EM V TAMANHO GG COR CINZA TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURATECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	32	39,00	1.248,00
92	130.001.164	POLO MASCULINA MANGA CURTA COM GOLA EM V TAMANHO G2 COR CINZA TECIDO MALHA FRIA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE – (ANTIPILLING = ANTI BOLINHAS) COM PROTEÇÃO UV, BORDADO COM LOGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NA PARTE SUPERIOR ESQUERDO E NA MANGA COM A LOGO DA PREFEITURATECIDO, COR E BORDADO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	12	39,00	468,00
93	130.001.171	CALÇA SARJA TAMANHO M, MASCULINO 100% ALGODÃO COM 2 BOLSOS ATRÁS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDINHA DE REGULAGEM. COR AZUL PETRÓLEO, TECIDO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	12	60,00	720,00
94	130.001.172	CALÇA SARJA TAMANHO G, MASCULINO 100% ALGODÃO COM 2 BOLSOS ATRÁS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDINHA DE REGULAGEM. COR AZUL PETRÓLEO, TECIDO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	52	60,00	3.120,00
95	130.001.173	CALÇA SARJA TAMANHO GG, MASCULINO 100% ALGODÃO COM 2 BOLSOS ATRÁS, ELÁSTICO NA CINTURA E CORDINHA DE REGULAGEM. COR AZUL PETRÓLEO, TECIDO DE BOA QUALIDADE. Marca: SERVIÃO	UN	32	60,00	1.920,00
96	116.001.087	CAMISA SCRUB MASCULINA. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO ENTRE 4% E 10%. , GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO NA COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE, MANGA CURTA. COR PREDOMINANTE A DEFINIR COM O SOLICITANTE MARCA DA INSTITUICAO, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NO MINIMO DE 9CM NA ALTURA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E DO LADO DIREITO DO OMBRO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO (IDENTIDADE VISUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL). TAMANHOS: M Marca: SERVIÃO	UND	3	57,00	171,00
97	116.001.090	CAMISA SCRUB MASCULINA. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO ENTRE 4% E 10%. , GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO NA COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE, MANGA CURTA. COR PREDOMINANTE A DEFINIR COM O SOLICITANTE MARCA DA INSTITUICAO, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SIMBOLO DA	UND	3	57,00	171,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NO MINIMO DE 9CM NA ALTURA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E DO LADO DIREITO DO OMBRO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO (IDENTIDADE VISUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL). TAMANHOS: XG Marca: SERVIÃO				
98	116.001.092	CAMISA SCRUB FEMININA. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO ENTRE 4% E 10%. , GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO NA COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE, MANGA CURTA. COR PREDOMINANTE A DEFINIR COM O SOLICITANTE MARCA DA INSTITUICAO, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NO MINIMO DE 9CM NA ALTURA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E DO LADO DIREITO DO OMBRO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO (IDENTIDADE VISUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL). TAMANHOS: P. Marca: SERVIÃO	UND	4	57,00	228,00
99	116.001.093	CAMISA SCRUB FEMININA. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO ENTRE 4% E 10%. , GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO NA COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE, MANGA CURTA. COR PREDOMINANTE A DEFINIR COM O SOLICITANTE MARCA DA INSTITUICAO, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NO MINIMO DE 9CM NA ALTURA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E DO LADO DIREITO DO OMBRO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO (IDENTIDADE VISUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL). TAMANHOS: M Marca: SERVIÃO	UND	13	57,00	741,00
100	116.001.094	CAMISA SCRUB FEMININA. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO ENTRE 4% E 10%. , GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO NA COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE, MANGA CURTA. COR PREDOMINANTE A DEFINIR COM O SOLICITANTE MARCA DA INSTITUICAO, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NO MINIMO DE 9CM NA ALTURA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E DO LADO DIREITO DO OMBRO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO (IDENTIDADE VISUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL). TAMANHOS: G Marca: SERVIÃO	UND	8	57,00	456,00
101	116.001.117	CAMISA SCRUB FEMININA. CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE COM ELASTANO ENTRE 4% E 10%. , GOLA V, DOIS BOLSOS INFERIORES, UM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO NA COR A DEFINIR COM O SOLICITANTE, MANGA CURTA. COR PREDOMINANTE A DEFINIR COM O SOLICITANTE MARCA DA INSTITUICAO, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM SIMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM NO MINIMO DE 9CM NA ALTURA E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E DO LADO DIREITO DO OMBRO SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE- RO (IDENTIDADE VISUAL CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL). TAMANHOS: XG Marca: SERVIÃO	UND	4	61,00	244,00
102	116.001.114	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO M Marca: SERVIÃO	UND	1	95,00	95,00
103	116.001.115	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO G Marca: SERVIÃO	UND	3	95,00	285,00
104	116.001.118	CAMISA MANGA LONGA MASCULINA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO XG Marca: SERVIÃO	UND	1	95,00	95,00
106	116.001.113	CAMISA MANGA LONGA FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO XG Marca: SERVIÃO	UND	4	95,00	380,00
107	116.001.111	CAMISA MANGA LONGA FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA	UND	2	95,00	190,00

		MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO G Marca: SERVIÃO				
108	116.001.112	CAMISA MANGA LONGA FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO GG Marca: SERVIÃO	UND	1	95,00	95,00
109	116.001.110	CAMISA MANGA LONGA FEMININA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINE DE PRIMEIRA QUALIDADE, 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO COM BORDADO DO SIMBOLO DA SECRETARIA DE SAUDE E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR E NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-ROTECIDO LISTRADO , CONFECCIONADO EM TAMANHO M Marca: SERVIÃO	UND	7	95,00	665,00
110	116.001.103	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO MASCULINO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO P Marca: SERVIÃO	UND	3	42,00	126,00
111	116.001.104	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO MASCULINO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHOL M Marca: SERVIÃO	UND	10	37,00	370,00
112	116.001.105	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO MASCULINO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO G Marca: SERVIÃO	UND	13	39,00	507,00
113	116.001.106	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO MASCULINO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHOS GG Marca: SERVIÃO	UND	3	37,00	111,00
114	116.001.107	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO MASCULINO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO XG Marca: SERVIÃO	UND	3	37,00	111,00
115	116.001.099	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO FEMININO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO G Marca: SERVIÃO	UND	10	37,00	370,00

116	116.001.100	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO FEMININO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO GG Marca: SERVIÃO	UND	4	37,00	148,00
117	116.001.097	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO FEMININO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO P Marca: SERVIÃO	UND	10	37,00	370,00
118	116.001.098	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO FEMININO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO M Marca: SERVIÃO	UND	20	37,00	740,00
119	116.001.101	CAMISETA EM MALHA PIQUET, GOLA POLO MANGA CURTA MODELO FEMININO, ABERTURA DA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, CONSTITUIDA DE FIO 30/1 PENTEADA, MARCERIZADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ABERTA NA PARTE SUPERIOR, ABERTURA DA GOLA COM 02 (DOIS) BOTÕES E PUNHO DA MANGA EM PUNHO PROPRIO PARA POLO, COM UM BOLSO DO LADO ESQUERDO ONDE SERA GRAVADO O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO E ABAIXO DO BRASÃO ESCRITO O CARGO CORRESPONDENTE AO SERVIDOR, NA MANGA DIREITA O SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CAMISETA NA COR BRANCA, TAMANHO XG Marca: SERVIÃO	UND	3	37,00	111,00
120	116.001.122	CAMISETA DE CAMPANHA, MODELO UNISSEX, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA. A ARTE DA FRENTE SERÁ REFERENTE À CAMPANHA DO MÊS, TAMBÉM A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO. A CAMISETA CONTARÁ COM O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE NA MANGA DIREITA E O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA. TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	22	37,00	814,00
121	116.001.123	CAMISETA DE CAMPANHA, MODELO UNISSEX, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA. A ARTE DA FRENTE SERÁ REFERENTE À CAMPANHA DO MÊS, TAMBÉM A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO. A CAMISETA CONTARÁ COM O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE NA MANGA DIREITA E O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA. TAM. M Marca: SERVIÃO	UND	94	24,00	2.256,00
122	116.001.124	CAMISETA DE CAMPANHA, MODELO UNISSEX, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA. A ARTE DA FRENTE SERÁ REFERENTE À CAMPANHA DO MÊS, TAMBÉM A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO. A CAMISETA CONTARÁ COM O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE NA MANGA DIREITA E O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA. TAM G Marca: SERVIÃO	UND	55	24,00	1.320,00
123	116.001.125	CAMISETA DE CAMPANHA, MODELO UNISSEX, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA. A ARTE DA FRENTE SERÁ REFERENTE À CAMPANHA DO MÊS, TAMBÉM A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO. A CAMISETA CONTARÁ COM O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE NA MANGA DIREITA E O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA. TAM GG Marca: SERVIÃO	UND	15	24,00	360,00
124	116.001.126	CAMISETA DE CAMPANHA, MODELO UNISSEX, GOLA REDONDA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE. A COR SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA CAMPANHA. A ARTE DA FRENTE SERÁ REFERENTE À CAMPANHA DO MÊS, TAMBÉM A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA CONFECÇÃO. A CAMISETA CONTARÁ COM O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE NA MANGA DIREITA E O SÍMBOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA MANGA ESQUERDA.TAM XG	UND	10	24,00	240,00

		Marca: SERVIÃO				
125	164.001.474	CAMISETA DE MANGA CURTA EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	2	79,00	158,00
130	164.001.475	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	2	34,00	68,00
137	164.001.489	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. G Marca: SERVIÃO	UND	2	44,00	88,00
138	164.001.490	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. GG Marca: SERVIÃO	UND	2	44,00	88,00
139	164.001.491	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV FIO 30 GOLA POLO SERIGRAFADA (COR A DEFINIR) BORDADO O BOLSO COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 33% VISCOSE 67% POLIESTER, (PARA OS MOTORISTAS DA SECRETARIA) TAM. XG Marca: SERVIÃO	UND	2	44,00	88,00
140	164.001.477	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COM FECHAMENTO NA GOLA POR 3 BOTÕES (MASCULINA E FEMENINA), COMPOSIÇÃO DO TECIDO:50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	3	44,00	132,00
141	164.001.492	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COM FECHAMENTO NA GOLA POR 3 BOTÕES (MASCULINA E FEMENINA), COMPOSIÇÃO DO TECIDO:50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. M Marca: SERVIÃO	UND	4	40,00	160,00
142	164.001.493	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COM FECHAMENTO NA GOLA POR 3 BOTÕES (MASCULINA E FEMENINA), COMPOSIÇÃO DO TECIDO:50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. G Marca: SERVIÃO	UND	2	40,00	80,00
143	164.001.494	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM TECIDO PIQUET (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO COM FECHAMENTO NA GOLA POR 3 BOTÕES (MASCULINA E FEMENINA), COMPOSIÇÃO DO TECIDO:50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. GG Marca: SERVIÃO	UND	7	40,00	280,00
144	164.001.478	CAMISETA DE MANGA CURTA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	3	82,00	246,00
145	164.001.495	CAMISETA DE MANGA CURTA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. M Marca: SERVIÃO	UND	4	82,00	328,00
146	164.001.496	CAMISETA DE MANGA CURTA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. G Marca: SERVIÃO	UND	2	82,00	164,00

147	164.001.497	CAMISETA DE MANGA CURTA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. GG Marca: SERVIÃO	UND	7	82,00	574,00
148	164.001.479	CAMISETA DE MANGA LONGA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO COM FECHAMENTO FRONTAL DE BOTÕES, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. P Marca: SERVIÃO	UND	3	88,00	264,00
150	164.001.499	CAMISETA DE MANGA LONGA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO COM FECHAMENTO FRONTAL DE BOTÕES, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. G Marca: SERVIÃO	UND	2	88,00	176,00
151	164.001.500	CAMISETA DE MANGA LONGA SOCIAL EM TECIDO TRICOLINE (COR A DEFINIR) BORDADO NO LADO ESQUERDO DA FRENTE COM LOGOTIPO SEMED/E OU LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO COM FECHAMENTO FRONTAL DE BOTÕES, (MASCULINA E FEMENINA) (PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TAM. GG Marca: SERVIÃO	UND	7	89,00	623,00
152	164.001.468	COLETE PARA MIDIA - SEM GOLA, EM BRIM (100% ALGODÃO), COM 2 BOLSOS CARGO COM LAPELA NA PARTE INFERIOR E 2 BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA NO PEITO, COM ZÍPER FRONTAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ABERTURA TOTAL, NA MESMA COR DO COLETE. O COLETE DEVERÁ SER NA COR PRETA, TODAS AS PEÇAS DEVEM TER A MESMA COR DE TECIDO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM COSTURAS DUPLAS REFORÇADAS EM LINHA DE NYLON DA MESMA COR DO TECIDO, NÃO DEVERÁ ENCOLHER FICAR RETORCIDO OU DESBOTAR APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS. AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS PARA EVITAR ENRUGAMENTOS NO DECORRER DO USO E LAVAGENS, DEVEM SER CONTÍNUAS E SEM DESVIOS. TAMANHO: “XGG”. APLICAÇÃO DOS LOGOTIPOS SERIGRAFADOS: NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO: BRASÃO OFICIAL DA PREFEITURA E ACIMA DO BRASÃO ESCRITO MIDIA. NAS COSTAS SUPERIOR: APLICAÇÃO EM UMA COR (AMARELA) DO TEXTO MIDIA E ABAIXO ESCRITO EM UMA COR (BRANCA) O TEXTO PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE. Marca: SERVIÃO	UND	4	69,00	276,00
153	164.001.296	UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 12 UNIFORME ESCOLAR ANGELO ANGELIM TAMANHO 12 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte sera enviada posteriormente devido a alteracao no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	3	25,00	75,00
154	164.001.313	UNIFORME ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO TAMANHO 02 UNIFORME ESCOLAR CENTRO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO TAMANHO 02 - CAMISETA MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE, TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	6	25,00	150,00
155	164.001.276	UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 08 UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 08 - CAMISETA MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE, TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	3	25,00	75,00
156	164.001.518	UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 14 UNIFORME ESCOLAR 16 DE JUNHO TAMANHO 14 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	3	25,00	75,00
157	164.001.519	UNIFORME ESCOLAR ESCOLAR MANUEL BANDEIRA TAMANHO 12 UNIFORME ESCOLAR ESCOLAR MANUEL BANDEIRA TAMANHO 12 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	3	25,00	75,00
158	164.001.520	UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO 14 UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO 14 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	3	25,00	75,00
159	164.001.521	UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO 12	UND	3	25,00	75,00

		UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO 12 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO				
160	164.001.522	UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO 10 UNIFORME ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO TAMANHO 10 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÃO	UND	3	25,00	75,00
161	164.001.523	UNIFORME ESCOLAR APAE TAMANHO 12 UNIFORME ESCOLAR APAE TAMANHO 12 - MALHA PV 65% POLIESTER 35% VISCOSE TECIDO ANTIPILLIN COM SERIGRAFIAS. (A arte será enviada posteriormente devido à alteração no modelo anual.) Marca: SERVIÇO	UND	3	25,00	75,00
		Total do Proponente				174.697,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de sua assinatura.

Colorado do Oeste/RO, 08 de janeiro de 2026.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.060.256/0001-57

KEMILLY UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
18.441.053/0001-03

DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
35.963.493/0001-40

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:ECAB82A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Processo nº 1937/2025
Pregão nº 42/SEMADFAZ/2025

Aos 07 (sete) diasdo mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da Diretoria de Compras, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, Machadinho D'Oeste/RO, neste ato representado pela Sr.ª Samara Raquel Kuss de Souza, Membro (substituta da titular) da Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 439/2025 de 16 de junho de 2025, e as empresas: **VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJn° 55.445.082/0001-70, situada à Rua José Bonifácio nº 1577 – Bairro: Alvorada Sala 01 – Marechal Candido Rondon/PR – CEP: 85.963-230, Tel. (45) 9.9928-8259, representada legalmente pelo Sr. Paulo André Schumacher, inscrito no CPF nº 048.419.xxx-73; **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJn°00.555.766/0001-32, situada à Av. Nicolau Copérnico nº 805 Bairro: Jardim da Luz, Goiânia/GO - CEP: 74.850-510 – Tel. (62) 3239-1855, representada legalmente pelo Sr. Sidney Monteiro de Oliveira, inscrito no CPF nº 491.729.xxx-20; **MACHADINHO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA** - devidamente inscrito no CNPJn°14.727.116/0001-31, situada à Avenida Rio de Janeiro, Nº 2448, Bairro Centro – CEP. 76.868-000 – Machadinho D'Oeste/RO, Tel. (69) 9.9366-8828, representada legalmente pelo Sr. Marcio José Simione, inscrito no CPF nº 672.256.xxx-68 e **ALLSYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - devidamente inscrito no CNPJn° 50.871.352/0001-90, situada à Avenida Getúlio Vargas, Nº 2218, Bairro Centro – CEP. 76.868-000 – Machadinho D'Oeste/RO, Tel. (69) 9.8419-6159, representada legalmente pelo Sr. Ronisley Inacio Oliveira, inscrito no CPF nº 013.295.xxx-06.**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID891761, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.**DO OBJETO**

1.1A presente Ata tem por objeto**:FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM SERVIÇOS DE DESBLOQUEIO, ITENS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES, MANUTENÇÕES E REPAROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO,**conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 **PRODUTOS REGISTRADOS**

FORNECEDOR: VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA- 55.445.082/0001-70							
LOTE	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
1	88,00	UND	RELOGIO DE PONTO HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Control id	Idclass	R$ 2.000,13	R$ 176.011,44
1	69,00	UND	NOBREAK 1200VA BIVOLT POTENCIA: 1200VA	Intelbras	1200VA	R$ 780,00	R$ 53.820,00
1	96,00	UND	CORDAO PROLONGADOR TRIPOLAR PRETO 3 METROS	Intelbras	EXT 3003	R$ 38,43	R$ 3.689,28
1	144,00	UND	CANALETA PVC	Enerbras	Canaleta	R$ 35,77	R$ 5.150,88
1	641,00	UND	BOBINAS TERMICA RELOGIO PONTO	Propria	Bobina	R$ 29,60	R$ 18.973,60
1	164,00	SERV	SERVIÇO DE DESBLOQUEIO DE RELOGIO DE PONTO	Control ID	Autorizada	R$ 75,00	R$ 12.300,00
FORNECEDOR: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA- 00.555.766/0001-32							
LOTE	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
2	808,00	UND	CAMERA IP ALTA RESOLUÇAO DE 8 MP; COMPRESSAO DE VIDEO H.265;	INTELBRAS	VIP 3830 IA	R$ 1.119,15	R$ 904.273,20
2	97,00	UND	NVR POE 16 CANAIS CAMERA POE RESOLUÇAO ULTRA HD 4K: VIGILANCIA IP HD 8MP, QUALIDADE HD	INTELBRAS	NVD 3316 P	R$ 4.874,72	R$ 472.847,84
2	67,00	UND	MINI RACK 5U. IDEAL PARA PROJETOS DE CFTV	INTELBRAS	MRD 557 - KVR2V	R$ 584,86	R$ 39.185,62
2	101,00	SERV	SERVIÇO DE CONFIGURAÇAO, MANUTENÇAO E REPARO EM NVR POE E CAMERAS IP:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 381,67	R$ 38.548,67
3	41,00	UND	CENTRAL DE ALARME	INTELBRAS	AMT 8000 PRO	R$ 782,00	R$ 32.062,00
3	587,00	UND	SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO S/FIO PARA AREA EXTERNA	INTELBRAS	IVP 8000 EX	R$ 403,00	R$ 236.561,00
3	79,00	UND	SENSOR INFRAVERMELHO PASSIVO SEM FIO C/ CAMERA INTEGRADA:	INTELBRAS	IVP 8000 PET CAM	R$ 559,00	R$ 44.161,00
3	37,00	UND	SIRENE SEM FIO:	INTELBRAS	XSS 8000	R$ 253,00	R$ 9.361,00
3	42,00	UND	TECLADO SEM FIO PARA CENTRAIS DE ALARME	INTELBRAS	XAT 8000	R$ 311,00	R$ 13.062,00
3	37,00	UND	REPETIDOR DE SINAL SEM FIO PARA CENTRAL DE ALARME:	INTELBRAS	REP 8000	R$ 313,00	R$ 11.581,00
3	597,00	UND	SENSOR DE ABERTURA DE PORTAS E JANELAS: AMBIENTE DE APLICAÇAO:	INTELBRAS	XAS 8000	R$ 123,00	R$ 73.431,00
3	56,00	UND	CONTROLE REMOTO CENTRAL DE ALARME:	INTELBRAS	XAC 8000	R$ 80,00	R$ 4.480,00
3	104,00	SERV	SERVIÇO DE CONFIGURAÇAO, MANUTENÇAO E REPARO EM CENTRAL DE ALARME, SENSOR DE MOVIMENTO INFRAVERMELHO PASSIVO S/FIO PARA AREA EXTERNA,	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 435,00	R$ 45.240,00
FORNECEDOR: MACHADINHO SEGURANCA ELETRONICA LTDA- 14.727.116/0001-31							
LOTE	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
4	32,00	UND	CENTRAL DE CERCA ELETRICA	JFL	ECR-18I PLUS	R$ 396,76	R$ 12.696,32
4	10.800,00	MTS	CERCA ELETRICA:	BIG-HASTE	BIG-HASTE	R$ 182,16	R$ 1.967.328,00
4	36,00	UND	SIRENE DE ALTA POTENCIA 12V:	JFL	SIRENE-120DB BRANCA	R$ 46,08	R$ 1.658,88
4	90,00	SERV	SERVIÇO DE CONFIGURAÇAO, MANUTENÇAO E REPARO EM CERCA ELETRICA E CENTRAL DE CERCA ELETRICA:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 203,52	R$ 18.316,80
6	32,00	UND	KIT MOTOR AUTOMATIZADOR DE PORTAO:	GAREN	KDZ FIT CONECT	R$ 700,00	R$ 22.400,00
6	60,00	SERV	SERVIÇO DE CONFIGURAÇAO, MANUTENÇAO E REPARO EM KIT PORTEIRO:	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$ 7.500,00
FORNECEDOR: ALLSYS COMERCIO E SERVICOS LTDA- 50.871.352/0001-90							
LOTE	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR**	**TOTAL**
5	32,00	UND	KIT PORTEIRO: PORTEIRO RESIDENCIAL COM ACESSO VIA TAG RFID	Intelbras	IPR 1010 ID; FX1500; BT 3000 IN; Th 1000	R$ 2.812,50	R$ 90.000,00
5	60,00	SERV	SERVIÇO DE CONFIGURAÇAO, MANUTENÇAO E REPARO EM KIT MOTOR AUTOMATIZADOR DE PORTAO:	serviço	serviço	R$ 150,00	R$ 9.000,00

2.3A lista de cadastro reserva encontra-se em anexo a esta ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas dos Órgãos Participantes assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços (quando for o caso), desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação. 8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;
11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: cpl.machadinho@hotmail.comou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de Janeiro nº 3098 – Centro, Tel./Whatsapp (69) 9 3581-3278, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Membro (Substituta Da Titular)
Gestora Do Registro De Preços

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretaria Mun. De Educação

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA
Secretaria Mun. De Obras

JOAO BOSCO MONTEIRO DE LIMA
Secretaria Mun. Meio Ambiente

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretaria Mun. De Gabinete

AMAURI VALLE
Secretaria Mun. De Saúde

SILVANO FERREIRA ALVES
Secretaria Mun. De Agricultura

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretaria Mun. De Planejamento

NEUZA AQUINO VIEIRA
Secretaria Mun. De Ação Social

REGINALDO DE LIMA
Secretaria Mun. De Administração E Fazenda

KERLES FERNANDES DUARTE
Presidente do IMPREV

***EMPRESAS DETENTORA DA ATA*:**
VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA - CNPJn° 55.445.082/0001-70
Representante legal Sr. Paulo André Schumacher - CPF nº 048.419.xxx-73

NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJn°00.555.766/0001-32
Representante legal Sr.Sidney Monteiro de Oliveira - CPF nº 491.729.xxx-20

MACHADINHO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJn°14.727.116/0001-31
Representante legal Sr.Marcio José Simione - CPF nº 672.256.xxx-68

ALLSYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJn° 50.871.352/0001-90
Representante legal Sr.Ronisley Inacio Oliveira - CPF nº 013.295.xxx-06.

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

1. DO CADASTRO RESERVA
1.1. Fica instituído o cadastro reserva para o fornecimento dos objetos acima mencionados conforme as condições estabelecidas nesta ata.
1.2. O cadastro reserva será composto por fornecedores que apresentaram propostas válidas, mas que não foram selecionados para o fornecimento imediato.
1.3. Os fornecedores cadastrados no cadastro reservam poderá ser convocado, conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de recursos.

2. DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NO CADASTRADO E ITENS
2.1. Segue a relação dos fornecedores que manifestaram a intenção de participar do cadastro reserva conforme consta no relatório anexado aos autos do processo ID 893003.
2.1.1. RAZÃO SOCIAL: **INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº 08.117.381/0001-03** - MANIFESTOU INTERESSE PARA O LOTE Nº 01.

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A presente ata terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. O fornecedor convocado deverá apresentar toda a documentação exigida e deve cumprir as condições estabelecidas na ata de registro de preços.
4.2. A não aceitação da convocação ou o descumprimento das condições poderá resultar na exclusão do cadastro reserva.
4.3. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@gmail.com ou na sala da Diretoria de Compras / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de janeiro nº 3098 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
4.4. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Membro (Substituta Da Titular)
Gestora do Registro de Preços

Empresa Cadastrada No Cadastro Reserva:

INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 08.117.381/0001-03

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:7E4C9E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED/RO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação SEMED, no uso de suas atribuições legais, após recebimento da Ata de Deliberação da Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de servidores para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED/RO, nos seguintes termos:

Machadinho D'Oeste,08 de janeiro 2026.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 342/2022

SIDICLEIA SOARES SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria nº 693/2025

RETIFICAÇÃO 02

Onde se lê:

PROFESSOR PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR - NIVELII

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área da Educação. Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área da Educação Infantil e ou Alfabetização e Letramento. Máximo: 01 (um) título	15	15
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado especifico para área de educação	15	15
5.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado especifico para área de educação	15	15
6.	**Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)**	05	05
7.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 180. Máximo: 01 (um) títulos	05	05
8.	Cursos de aperfeiçoamento ofertado pela SEMED em parceria com a o TCE, SICRED, IFRO e MEC no cargo de interesse com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 180. PAIC-CNCA, LEEI e PUFV. Máximo: 02 (dois) títulos.	05	15
9.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	05	05

Leia-se:
PROFESSOR PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR - NIVELII

ITEM	TÍTULO/FORMAÇÃO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma, certificado de conclusão de curso de nível superior completo em curso de licenciatura plena em Pedagogia emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC	15	15
2.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área da Educação. Máximo: 01 (um) título	10	10
3.	Certificado de Curso de pós-graduação (Especialização) no mínimo de 360 horas, na área da Educação Infantil e ou Alfabetização e Letramento. Máximo: 01 (um) título	15	15
4.	Certificado de Pós Graduação em nível de Mestrado especifico para área de educação	15	15
5.	Certificado de Pós Graduação em nível de Doutorado especifico para área de educação	15	15
6.	**Experiência profissional na área afim, comprovada por Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo. Mínimo exigido: 06 (seis meses)**	05	05
7.	Cursos no cargo de interesse com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 180. Máximo: 04 (quatro) títulos	05	20
8.	Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério. Deverá constar a 1ª página do diário oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato. Máximo: 01 (um) título	05	05

Publicado por:
Sidicleia Soares Santos
Código Identificador:4F05FE7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SERVIDORES EXISTENTE EM 31/12/2025

ESTADO DE RONDÔNIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
SERVIDORES EXISTENTE EM 31/12/2025						
Quant.	**Mat.**	**Nome**	**Vínculo**	**Cargo Efetivo e Comissionado**	**Efetivo com Função Gratificada**	**Lotação**
1	8601	ADEMIR RODRIGUES MARTINS	EFETIVO	PEDREIRO 40H		SEMOSP
2	8411	ADENALDO ALECRIM DOURADO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
3	1152	ADILSON PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
4	1422	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	EFETIVO/PERMUTADA	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
5	1433	ALCILENE SALETE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE		FUNDEB

		DA SILVA		MAGISTÉRIO 40H		
6	7854	ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA	EFETIVO	TECNICO EM ATENDIMENTO EM FARMACIA 40 HS - NIVEL VI	PARA ALIMENTAR O SISTEMA G-HOSP	SEMSAU
7	8629	ALINE FERNANDA PEDRA	COMISSIONADO	MÉDICO TEMPORARIO-ESF		SEMSAU
8	1192	ALEXSANDRO CONTE FIRME	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMSAU
9	714	ALONCIO LUIZ DA SILVA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40H		SEMOSP
10	8641	ANA LUCIA APARECIDA COMISSIO	TESTE SELETIVO	AUXILIAR DE CRECHE		SEMED
11	8624	ANA LUCIA SILVA	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL		SEMED
12	8617	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
13	8651	ANA PAULA CARDOSO MELQUIDE	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL		SEMED
14	8124	ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SEMAP
15	8455	ANDRÉ BERNARDES DA SILVA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
16	1269	ANDREA HIPOLITO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR(A) ESCOLAR QUINTINO BOCAIUVA	FUNDEB
17	1265	ANDREIA GOMES COELHO ARCANJO	EFETIVO/LIC. MATERNIDADE	COZINHEIRA 40H		SEMED
18	737	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
19	755	ANDREIA SALVADOR SAMPAIO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
20	1041	ANDRE MARCOS	EFETIVO	DESENHISTA 40 HS - NIVEL VI	ASSESSORIA DE ENGENHARIA,PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE CONVÊNIOS	SEMAP
21	8440	ANELY DE FATIMA SOARES RODRIGUES	EFETIVO	CUIDADOR 40 HR		SEMED
22	318	ANGELO FRANCISCO MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
23	615	ANILDO STRELLOW	EFETIVO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL 40 HS - NIVEL V		SEMF
24	8259	ANTONIA LIVRAMENTO PROCESSO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
25	8187	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
26	8344	APARECIDA BISPO SANTANA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
27	1322	APARECIDO FRANCISCO MARCOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
28	635	ARI FAGUNDES DE CAMARGO	EFETIVO	SOLDADOR 40H		SEMOSP
29	435	ARMINDO BREGER	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
30	131	ARNALDO STRELLOW	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	SERVIÇOS DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO	SEMAP
31	8580	ARTUR GOMES PASSOS	COMISSIONADO	ASSESSORIA DA JUNTA MILITAR E POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		GABINETE
32	1148	AUGUSTO CESAR MILITAO DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	MÉDICO VETERINÁRIO 40H		SEMSAU
33	8457	BARBARA DA LUZ BENICIO ZORDENONI	EFETIVO	CUIDADOR 40 HR		SEMED
34	8613	BEATRIZ ALMEIDA SOUZA	TESTE SELETIVO	AUXILIAR DE CRECHE		SEMEC
35	8613	BEATRIZ LENZI DALL AGNOL	EFETIVO	ODONTOLOGO 40 HS - NIVEL VII		SEMSAU
36	8644	BRUNO DE ALMEIDA FURLAN	COMISSIONADO	COORDENADORIA DE TRANSPORTE SANITÁRIO		SEMSAU
37	8527	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	EFETIVO	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO		SEMAP
38	8384	BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF		SEMSAU
39	8553	CAMILA CIESLIK PERSCH	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL		FUNDEB
40	8544	CAMILA DA COSTA SANTOS	TESTE SELETIVO	AUXILIAR DE CRECHE		FUNDEB
41	8634	CARINA RAMLOW	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS		SEMAP
42	1358	CARITA MARCIA SANTANA CONTARATO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
43	8578	CARLINHOS FIDELIS GRIFFO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
44	8186	CARLOS ALBERTO DA SILVA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H		SEMAGRI
45	1035	CARLOS CALMON	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
46	8413	CELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS		SEMAS

47	500	CELSO DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE - DIRETOR (A) ESCOLAR POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CECILIA MEIRELIS	FUNDEB
48	8570	CHIRLEI ADAIANE ALVES DE SOUZA	COMISSIONADO	VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROG CRIANÇA FELIZ		SEMAS
49	8585	CICERO ADRIANO DE SOUZA PINT	TESTE SELETIVO	OPERADOR DE MAQUINA NIVELADORA (PATROL)		SEMOSP
50	8632	CIBELI NUNES MONTEIRO	COMISSIONADO	CORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA DA SEMAGRI		SEMAGRI
51	701	CINTIA REIS LUZ	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	PARA COORDENAR SERVIÇOS ESCOLARES NO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMED
52	787	CLARISSE DE FREITAS MARQUES	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
53	410	CLAUDETE NUNES BOLONINI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
54	425	CLAUD INEI SCOTTI	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
55	8134	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	EFETIVO	OPERADOR DE MAQUINA NIVELADORA (PATROL) 40 H		SEMOSP
56	1191	CLEDER DE CAMARGO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL	GABINETE
57	8432	CLEDILSON MOURA MARCOS	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÕES	SEMED
58	1409	CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		SEMOSP
59	1411	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
60	774	CREUZA KESTER STRELLOW	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
61	707	CRISTIANA MARCIA AMORIM DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
62	1007	CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS	EFETIVO	NUTRICIONISTA 40H		SEMED
63	8518	CRISTIAN KELLER DA SILVA SILVEIRA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMSAU
64	8225	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS - NIVEL VIIA		SEMAS
65	8425	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
66	8450	DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA	TESTE SELETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA		SEMSAU
67	8488	DALILA PEREIRA	COMISSIONADO	COORDENADORIA DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E BOLSA FAMÍLIA		SEMAS
68	8484	DALVA MARIA DE FREITAS FERREIRA	COMISSIONADO	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SUS		SEMSAU
69	8132	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMAS
70	8378	DANIEL ALVES BATISTA	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMED
71	8320	DANIELA PAGNO DOS SANTOS	COMISSIONADO	ASSESSORIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA		SEMAP
72	8206	DANIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
73	7836	DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF		SEMSAU
74	8531	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONSELHO TUTELAR
75	8377	DEIVID SCALFONE ALVES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
76	8517	DELOTEIA ALVES DA SILVA	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	ASSISTENTE SOCIAL		SEMED
77	814	DIANA CORREIA SOBRINHO GONCALVES	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
78	8365	DION KENED SANTANA FELIX	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
79	1336	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMED
80	514	DONIZETE APARECIDO CEZAR	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
81	8185	DONIZETE GONÇALVES DA FONSECA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	DEPARTAMENTO DE TRASPORTE ESCOLAR	SEMED
82	8374	DULCELENE DE SOUZA ROCHA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF		SEMSAU
83	8561	ÉDERSON MARCIO FELISBERTO	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA		FUNDEB
84	8219	EDIANE SIMONE FERNANDES	EFETIVO	CONTADOR 40 HS - NIVEL VII D	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	SEMAP
85	8211	EDIJUNIOR PIMENTEL	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (RETRO ESCAVADEIRA) 40H		SEMOSP
86	8399	EDILAINE BOONE PEREIRA	COMISSIONADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		SEMSAU
87	7831	EDILSON PACHECO	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA		SEMSAU

		ANDRADE		24H		
88	8645	EDILSON PACHECO ANDRADE	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - CEDIDO		SEMSAU
89	1062	EDIMAR PEREIRA DA VITORIA	EFETIVO/INSS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
90	671	EDITH MOREIRA DA SILVA	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
91	772	EDIVANIA SOUZA SILVA COLADINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
92	1188	EDSON DIAS MARQUES	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
93	8436	EDVALDO RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
94	8375	ELAINE ALVES AMORIM	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	TECNICO DE ENFERMAGEM (CEDIDO)	GERENTE DE FARMÁCIA BÁSICA	SEMSAU
95	8574	ELAINE ALVES AMORIM	TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
96	708	ELEDIANE DE SOUSA MENDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
97	653	ELENI NEVES DARON ALBERTO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
98	8441	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	COORDENADORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	SEMSAU
99	8607	ELIANE CALHEIROS	EFETIVO	CUIDADOR 40 HR		FUNDEB
100	8461	ELIAS JOSE DOS SANTOS	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS		SEMAP
101	8263	ELIAS MARTINS DE SOUZA	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
102	1031	ELIAS VIEIRA AMORIM	EFETIVO	PEDREIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMOSP
103	8626	ELIOMAR SPAMER	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		SEMAGRI
104	311	ELISABETE VICENTE HENRIQUE	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
105	8312	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	COMISSIONADO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		SEMSAU
106	1063	ELISEU MARQUES JORDAO	EFETIVO	PROFESSOR DE HISTORIA 20H		FUNDEB
107	8128	ELITON DE CARVALHO SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA 40H	COORDENADORIA DE SITEMA INFORMATIZADO DE PEÇAS E SERVIÇOS	SEMAP
108	8318	ELIZABETE GOMES PEREIRA	COMISSIONADO	SECRETARIA (O) MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO		GABINETE
109	1490	ELIZABETH CORA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
110	623	ELIZETE SIEBERT BUSS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
111	8254	ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	EFETIVO	ENFERMEIRO 20 HRS		SEMSAU
112	8590	ELSON PASSOS DO NASCIMENTO	TESTE SELETIVO	VIVEIRISTA		SEMAGRI
113	8419	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
114	7774	ERIKA RAFAEL DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF		SEMSAU
115	1342	EUDENISSE SODRE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	COZINHEIRA 40H		SEMED
116	626	EULANGE PREVILATO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
117	275	EUVIDIO FERMOW	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
118	8593	EVANDRO LOSS GAMBERTI	TESTE SELETIVO	OPERADOR DE RETROESVADEIRA		SEMAGRI
119	271	EVANILDO BEZERRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENGENHEIRO CIVIL 40 HS - NIVEL VII C	DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA	SEMAP
120	8623	FABIULA DE FREITAS PINTO	TESTE SELETIVO	AUXILIAR DE CRECHE		SEMED
121	1415	FABIANA ROBERTA JONJOB PORFIRIO	EFETIVO/CEDIDO PARA ESTADO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
122	8408	FABIULA DE PAULA FERREIRA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
123	8637	FABRICIA GONCALVES DA ROCHA	COMISSIONADO	ASSESSORIA PEDAGÓGICA		SEMED
124	8478	FERNANDA COSTA VICENTE PEREIRA DAMASCENO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMSAU
125	1392	FERNANDA DOS SANTOS	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HS - NIVEL VIIA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	SEMAS
126	1231	FERNANDO DE MENDONCA GIBIM	EFETIVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40H		FUNDEB
127	394	FIORAVANTE DE SOUZA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
128	8353	FLAVIO JOSE DA COSTA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
129	8261	FRANCIELI LIMA INACIO DIAS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
130	7858	FRANCIELLE ZIMERMANN	EFETIVO	BIOQUIMICO 40 RS - NIVEL VII		SEMSAU
131	588	FRANCISCA MARIA GONCALVES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
132	1119	FRANCISCO	EFETIVO/CEDIDO P/	SUPERVISOR ESCOLAR		SEMED

		ALMAIR DE SOUZA	ESTADO			
133	189	FRANCISCO JOSE DE MELO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA		SEMED
134	8407	FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
135	8382	GABRIELI GUEDES DO NASCIMENTO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
136	1151	GEANIO DO SACRAMENTO	EFETIVO/AFASTADO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMAP
137	8420	GEISON SANTONI DE MOURA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H		SEMED
138	390	GESSI VARGAS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
139	589	GILDASIO MOURA VILAS BOAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
140	447	GILMAR PINHEIRO DE GOES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS GERENCIAIS E ORÇAMENTÁRIOS-SEMOSP	SEMAP
141	8538	GISELI SPILLARI DE SOUZA NEVES	EFETIVO/LIC. MATERNIDADE	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
142	8524	GISELLI MANEA ALVES DA CRUZ	CEDIDO UNIÃO	MEDICO PROGRAMA MAIS MEDICO 40 H		SEMSAU
143	1013	GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO	EFETIVO/CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMSAU
144	681	GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	DIRETORIA CLÍNICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	SEMSAU
145	8481	GRACIELE MENDES EGERT	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SEMSAU
146	8410	GRACIELI RODRIGUES KESTER	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	SEMF
147	1399	HELENILDA OLIVEIRA CRUZ	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
148	560	HELENILSON JOEL KREITLOW	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	SECRETRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA	SEMAP
149	7850	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	EFETIVO	MEDICO PLANTONISTA 24 H		SEMSAU
150	8437	HERIQUE HELENO DA SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
151	8250	HULDNILZA ANDRADE COSTA KESTER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
152	354	IDAIR AUGUSTO DE SIQUEIRA	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA		SEMOSP
153	1201	ILDA DE OLIVEIRA ABREU SILVA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE
154	256	ILHENA ALVES FRANCO CARDOSO	EFETIVO/INSS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
155	592	ILMA APARECIDA PAREDE STRELLOW	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL IV	PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS GERENCIAIS E ORÇAMENTÁRIOS DO GABINETE	GABINETE
156	8592	INDIA CARLA ARAUJO SAMPAIO	TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SEMSAU
157	1432	INES DARE DE MEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	ASSESSORIA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	FUNDEB
158	981	IRENE CABRAL SEBIM	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
159	7915	IRENE DE CASTRO REZENDE DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
160	8621	ISABELLY PLANTICOW VILAS BOAS	COMISSIONADO	COORDENADORIA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL		SEMED
161	1253	IRINEU DA COSTA FLORENCO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMSAU
162	124	ISAIAS ROSSMANN	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	SEMF
163	119	IUZA AMARAL DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		SEMSAU
164	367	IVONETE SOARES DA FONSECA SIONA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
165	8622	IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL		SEMED
166	496	IVONIA ARDISSAO BOLDRINE DA VITORIA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
167	8559	IZABEL APARECIDA FOGAÇA CARVALHO	EFETIVO	MEDIADOR		SEMED
168	1410	IZABEL DE CASTRO E SILVA LIMA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
169	675	IZABEL PAULA DA SILVA SOUZA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
170	8473	JACKELINE GOUVEIA COUTINHO	COMISSIONADO	VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		SEMAS
171	8636	JAINE NICACIO DE FREITAS	TESTE SELETIVO	AUXILIAR DE CRECHE		SEMED
172	8402	JAIME NASCIMENTO DIAS	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
173	8438	JAIR ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMOSP
174	8371	JAMILLE DA SILVA ANDRADE	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
175	761	JANE DA SILVA PRADO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
176	1257	JANE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA 40H		FUNDEB
177	1356	JANETE APARECIDA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE		FUNDEB

		VICENTE		MAGISTÉRIO 40H		
178	1045	JANICE OLIVEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR(A) ESCOLAR AMADO FONTES	FUNDEB
179	1434	JAQUELINE DA SILVA DANTAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
180	8354	JEFERSON JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
181	8401	JESSICA DE SA LIVRAMENTO KESTER	COMISSIONADO	ASSESSORIA DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES		SEMAP
182	8581	JHENIFER PEREIRA DOS SANTOS MENDES	COMISSIONADO	DIRETOR DE DEP. DE PLANEJAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		SEMSAU
183	1014	JOAO BATISTA DELLA TORRE	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMED
184	114	JOAO EDIS DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÕES	GABINETE
185	8646	JOAO VICTOR MENDES DE ALMEIDA	COMISSIONADO	COORDENADORIA DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		SEMSAU
186	359	JOAO ELIAS DE FREITAS	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA		SEMED
187	395	JOAQUIM MENDES DE LIMA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
188	342	JONAS DE CARVALHO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMAS
189	1061	JOSE ADEMAR VILANOVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
190	8310	JOSE ALVES PEREIRA	COMISSIONADO	PREFEITO MUNICIPAL		GABINETE
191	8323	JOSE ANTONIO DE SOUZA POMAROLI	COMISSIONADO	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SUMEL		GABINETE
192	8338	JOSE CARLOS BENTO	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		GABINETE
193	808	JOSEFA JOSENILDA DUARTE PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS 40H		FUNDEB
194	661	JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
195	8573	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF		SEMAS
196	237	JOSE ODAIR COMPER	EFETIVO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO MUNICIPAL 40 HS - NIVEL V	ASSESSORIA TECNICA DE CONTROLE INTERNO	GABINETE
197	503	JOSE RAMOS GOBETTI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
198	1328	JOSE VALDEIR DE SOUSA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E CERIMONIAL	GABINETE
199	1348	JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
200	1375	JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	PARA ASSESSORAR NA ÁREA DE INFORMÁTICA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE SEMAP TODAS AS SECRETARIAS	
201	424	JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO/AFASTADA/ELETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V		SEMED
202	8467	JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEMAS
203	7857	JUNIOR LINS BOIKO	EFETIVO	FARMACEUTICO 40 HS - NIVEL VII	COORDENADORIA DA FARMÁCIA HOSPITALAR	SEMSAU
204	8370	JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO	COMISSIONADO	ASSESSORIA DO PROCON E DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		SEMAP
205	8650	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
206	8533	JUSCILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONSELHO TUTELAR
207	7769	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF		SEMSAU
208	8609	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
209	8345	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA 40 HS - NIVEL VII		SEMSAU
210	8327	KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW	COMISSIONADO	ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO		GABINETE
211	8313	KENIDY DONDONI	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE		SEMSAU
212	1223	KLEBER CONTE FIRME	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
213	8426	LARISSA CAMPANA CAMPOS	EFETIVO	ODONTOLOGO 40 HS - NIVEL VII		SEMSAU
214	8656	LARISSA MOURA DE OLIVEIRA	TESTE SELETIVO	TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA		SEMSAU
215	8606	LARISSA SARTÓRIO COSTA	COMISSIONADO	ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA DO FMAS		SEMAS
216	689	LAUDECI MARIA DA SILVA RESENDE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
217	1213	LAUDICEIA ALVES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE		FUNDEB

		DA SILVA JAQUEIRA		MAGISTÉRIO 40H		
218	8602	LAYUNE GESSICA DA SILVA	TESTE SELETIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL		SEMSAU
219	1341	LEIDE IZABEL FURLAN	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
220	8228	LEIDIANE MEDEIROS PETRONILIO	EFETIVO/AFASTADA	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO-CRAS VOLANTE 40H		SEMAS
221	8487	LEIDIANE FERREIRA CRAVEIRO BOLKART	COMISSIONADO/LIC. MATERNIDADE	DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		SEMSAU
222	632	LEILA LINS REGO BRITES	EFETIVO/AFASTADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H		SEMAP
223	235	LEONARDO CESAR CARNEIRO	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA		SEMSAU
224	8264	LEONI GUMERCINO BETINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
225	96	LEVI INACIO DE CARVALHO	EFETIVO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		SEMSAU
226	8253	LIDIA ERNANDES ROBLE	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
227	8599	LIDIA KELLY DA SILVA RECO	COMISSIONADO	COORDENADOR (A) ORCAMENTARIO SEMEC		SEMED
228	1224	LILIANE CASSOL	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
229	366	LINDINALVA CAVALCANTE CASSIANO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
230	8194	LUANA FERRACIOLLI XAVIER ARAUJO	EFETIVO	MEDICO VETRINARIO 20 HS - NIVEL VII B		SEMSAU
231	8380	LUCELIA DE OLIVEIRA SILVA DE ANDRADE	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
232	1252	LUCIANA DE JESUS ANDRADE	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE DIRETORA BALÃO MÁGICO	FUNDEB
233	674	LUCIANA DE JESUS COUTINHO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
234	8458	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL 40H		SEMAS
235	665	LUCIMARA MARQUES PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	PARA APOIO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	SEMAP
236	8604	LUCINEIA MARQUES PERSCH MARIANO	CEDIDO UNIÃO	MEDICO PROGRAMA MAIS MEDICO 40 H		SEMSAU
237	521	LUIZ CARLOS GUILHERME	EFETIVO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20H		FUNDEB
238	8350	LUIZ CARLOS VENTURINI	EFETIVO	MECANICO		SEMOSP
239	8574	LUZIA DE ALMEIDA CARDOSO SILVA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
240	276	LUZIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO SEMF	
241	1068	MAGNO ALVES DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H	PARA COORDENAR SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SEMAGRI SEMAGRI	
242	338	MANOEL ANTONIO DA COSTA	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
243	1431	MARCELA PIRES BRAGA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CECILIA MEIRELIS	FUNDEB
244	8331	MARCELA TESSALIA SILVEIRA DE QUEIROZ	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF		SEMSAU
245	989	MARCELLA ADAMI	EFETIVO/PERMUTADA	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
246	1421	MARCIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
247	8462	MARCILENE CASTRO SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAP
248	1048	MARCIO DE SOUZA REIS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
249	8509	MARCOS DIAS DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
250	8387	MARCOS ELLER	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
251	729	MARCOS JOSE DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL IV	ASSESORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SEMSAU
252	1003	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	EFETIVO/CEDIDO P/ ESTADO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMOSP
253	8136	MARCUS FABRICIO ELLER	EFETIVO	PROCURADOR MUNICIPAL 40 HS - NIVEL VII E	PROCURADOR MUNICIPAL COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL E DÍVIDA ATIVA GABINETE DO MUNICÍPIO	
254	775	MARGARETH CASAGRANDE MAGRI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
255	8372	MARGARIDA WILKE COLADINI	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
256	1429	MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS	EFETIVO/AFASTADA	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
257	1214	MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
258	703	MARIA APARECIDA MARQUES BRITO	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
259	7891	MARIA APARECIDA ORTOLONE	EFETIVO	ENFERMEIRO - ESF 40H		SEMSAU
260	542	MARIA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED

261	8422	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
262	8266	MARIA DE FATIMA LOPES LAURENTE	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
263	8542	MARIA DE LOURDES DE SA LIVRAMENTO SARTORIO	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL		FUNDEB
264	1195	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	EFETIVO/INSS	COZINHEIRA 40H		SEMED
265	8529	MARIA DINEIA CEZAR	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONSELHO TUTELAR
266	1008	MARIA DO CARMO NAZARE DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
267	8367	MARIA EDUARDA SALAZAR GARCIA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR	PARA APOIAR SERVIÇOS GERENCIAIS E ORÇAMENTÁRIOS -SEMED	SEMED
268	8552	MARIA ELZA DA SILVA RODRIGUES	EFETIVO	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40 HS - NIVEL VI		SEMSAU
269	8358	MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		SEMSAU
270	8453	MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA	TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
271	8393	MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESF		SEMSAU
272	280	MARIA JOSE FIGUEIRA DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		SEMSAU
273	1015	MARIANA BOLDRINI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
274	1324	MARIA NILCE FERNANDES DOS SANTOS	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
275	716	MARIA ROSA DOS SANTOS SOUZA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
276	1057	MARILENE OLIMPIA DE SOUZA	EFETIVO/INSS	COZINHEIRA 40H		SEMED
277	8566	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO	TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMSAU
278	8464	MARINHO DA VITORIA	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO		SEMF
279	8311	MARIO CARVALHO MENDES	COMISSIONADO	VICE PREFEITO		GABINETE
280	8434	MARIUZA DE FATIMA FIM	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMSAU
281	717	MARLENE DE OLIVEIRA DEFANTI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMAS
282	1156	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	COORDENADORIA DO SISTEMA INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEL	SEMAP
283	1049	MARLENE LOPES DOS SANTOS	EFETIVO/ DISPOS. OUTRAS ENTIDADES C/ ONUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL IV		SEMAP
284	440	MARLI PERSCH	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V	PARA APOIO NA EMISSÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	GABINETE
285	315	MARTA ELIAS VIEIRA	EFETIVO	AUXILIAR DE LABORATORIO 40 HS - NIVEL IV		FUNDEB
286	233	MARTA NUNES SATURNINO	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
287	8583	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	TESTE SELETIVO	OPERADOR DE RETROESVADEIRA		SEMAGRI
288	121	MAURA GONCALVES DE SOUZA	EFETIVO	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		SEMSAU
289	8576	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	COMISSIONADO	PROFESSOR BILÍNGUE (SURDO/LIBRAS)		FUNDEB
290	436	MILTOM EGERT	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
291	8628	MIRIAN MENDES DA SILVA	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL		SEMED
292	764	MIRIAN RIBEIRO MENDES MACEDO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
293	608	NAIR PLANTICOW DE FREITAS	EFETIVO/INSS	ZELADORA		SEMAP
294	8265	NAILDA BARBOSA RIBEIRO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
295	361	NARCISO DEFANTI	EFETIVO	AGENTE DE VIGILANCIA		SEMED
296	8560	NATANAEL INACIO CARLINDO	COMISSIONADO	COORDENADORIA DE FARMÁCIA BÁSICA		SEMSAU
297	8597	NATHIELY RUFINO LUIZA	COMISSIONADO	VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		SEMAS
298	471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
299	6471	NEILA GOMES DE SANTANA FELIX	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
300	8215	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)		SEMAGRI
301	8048	NEURI GRANETTO	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	VIGIA 40H CEDIDO		SEMED

302	8435	NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMED
303	8229	NEUSA ISHI	EFETIVO	PSICÓLOGA 40H		SEMAS
304	1208	NEYDE ROSSMANN BREGER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
305	8563	NILDA PEREIRA FERNANDES DOS SANTOS	EFETIVO	MEDIADOR		SEMED
306	997	NILSON BUSS	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
307	8514	PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA	COMISSIONADO	COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS		SEMED
308	758	PAULA CRISTIANA DE CAMPOS BRANDAO	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL IV	COORDENADORIA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	SEMSAU
309	1318	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO ELETRICISTA 40H		SEMAP
310	8362	PAULO SERGIO PEREIRA	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		SEMAP
311	1227	PEDRO OTAVIO ROCHA	EFETIVO	CONTADOR 40 HS - NIVEL VII D	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO, PELA CONTABILIDADE DOS FUNDOS, CONVÊNIOS E DEMAIS RECEBIMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS VINCULADOS A SEMAS, E PELA CONTABILIDADE DOS FUNDOS, CONVÊNIOS E DEMAIS SEMF RECEBIMENTOS E TRASNFERENCIAS DE RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, BEM COMO O EXERCÍCIO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS Á SUA ESFERA DE COMPETÊNCIA DO CONTADOR	
312	8160	PEDRO ROMIS FAQUIM	EFETIVO/CEDIDO DE OUTRO MUNICÍPIO	PEDREIRO 40 HRS CEDIDO		SEMOSP
313	8523	PELANGIUS ROSSMANN BREGER	EFETIVO	MECANICO		SEMOSP
314	268	PEPIS APARECIDO ANDRADE	EFETIVO	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA 40 HS - NIVEL V		SEMSAU
315	33	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	EFETIVO	PSICOLOGO 40 HS - NIVEL VIIA		SEMAS
316	8551	PRICILA MENDONÇA PROCOPIO POMAROLI	TESTE SELETIVO	MEDIADOR		SEMED
317	8610	PRICILA RODRIGUES VILANOVA TORO	COMISSIONADO	COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA DA SEMAS/FMAS		SEMAS
318	8148	QUEILA APARECIDA DA SILVA	EFETIVO	TECNICO EM ATENDIMENTO EM FARMACIA 40 HS - NIVEL VI	COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEMAP
319	8591	RAFAEL MAGNO CAETANO	TESTE SELETIVO	NUTRICIONISTA		SEMSAU
320	7914	RAFAEL TAVARES NOVAES	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
321	8575	RAINE BARBOSA GONÇALVES OLIVEIRA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
322	8506	RALINI LUANA AJALA PRATES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
323	8332	RAUFE DA SILVA MOREIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
324	8521	RAYLANE LUIZ MARTINS	EFETIVO	PSICOLOGO 40 HS - NIVEL VIIA		SEMED
325	8463	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H	PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS GERENCIAIS E ORÇAMENTÁRIOS- SEMAP	SEMAP
326	8582	REGINALDO RABELO	TESTE SELETIVO	OPERADOR DE RETROESVADEIRA		SEMOSP
327	8605	RICARDO PEREIRA PINA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMED
328	8612	RICARDO SOUZA DA SILVA	COMISSIONADO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		SEMAGRI
329	696	ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
330	8131	ROBERTO LEITE CARDOSO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
331	8630	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	TESTE SELETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		SEMOSP
332	1238	ROGELHO MONTEIRO SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
333	996	ROMERIO AVANCINI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)		SEMOSP
334	793	ROMILDO GONCALVES DAS CANDEIAS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
335	8500	RONALDO DOS SANTOS VILANOVA	COMISSIONADO	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		SEMAP
336	713	ROSA DA SILVA MELLO	EFETIVO/INSS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
337	1236	ROSANGELA AP. ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE - DIRETOR (A) ESCOLAR PROINFANCIA PEQUENO ANJO	FUNDEB
338	1169	ROSANGELA DA SILVA RAPOSEIRO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
339	1021	ROSA PEREIRA FERNANDES	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
340	1281	ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA	EFETIVO	PROCURADOR MUNICIPAL 40 HS - NIVEL VII E	PROCURADOR MUNICIPAL COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO	GABINETE
341	8587	ROSELI BROGNARA SILVA	TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SEMSAU
342	262	ROSELI FATIMA DE	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PARA APOIAR NOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	SEMF

		CAMARGO		40 HS - NIVEL V		
343	1419	ROSIELI MOREIRA COMPER	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
344	8341	ROSILDA APARECIDA GUILHERME	EFETIVO	TECNICO EM HIGIENE BUCAL 40 HS - NIVEL VI		SEMSAU
345	977	ROSILENE ALBARES GARCIA PEGORARO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
346	1216	ROSILENE MEDEIROS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	VICE DIRETORA PEQUENO ANJO	FUNDEB
347	8364	ROSIMEIRI DE ARAUJO TEIXEIRA BATISTA	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
348	1123	ROSIMERI FERREIRA DA SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
349	8595	ROSINEA FAGUNDES PEDRA	TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SEMSAU
350	8379	ROSINEI EVENCIO CARARA CARVALHO	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
351	1034	ROZIANE CAPELINE	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
352	8594	ROZIMEIRE APARECIDA TAVARES RIBEIRO COELHO	TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SEMSAU
353	529	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
354	8501	SALETE DE VARGAS FERREIRA PERSCH	COMISSIONADO	SETOR DE COORDENAÇÃO PEDAGOGICA		SEMED
355	7838	SANCLER ALVES VEIGA	EFETIVO	MEDICO PLANTONISTA 24 H	DIRETORIA CLÍNICA E TÉCNICA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	SEMSAU
356	1355	SANDRA APARECIDA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
357	8642	SANDRA MENEGATE DOS REIS	TESTE SELETIVO	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL		SEMED
358	8258	SANDRA DE LOURDES FASOLO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
359	8268	SANDRA REGINA MEDEIROS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
360	480	SANTINA DENONI GALVAO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
361	423	SANTIN BOIKO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
362	8255	SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRO 20 HRS		SEMSAU
363	8433	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	EFETIVO	ENFERMEIRO (A) 40H		SEMSAU
364	8540	SCHEILA DIAS GALON	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
365	8256	SEBASTIAO CARLOS FILHO	EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H		SEMSAU
366	344	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
367	791	SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
368	438	SIDERLEI GOMES OLIVEIRA	EFETIVO	VIGIA 40H		SEMSAU
369	656	SILENE BRAVIM COUTINHO COLADINI	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
370	1330	SILVIA MARIA ROSA DE SOUSA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H		SEMED
371	1450	SILVIA SANDRA GONÇALVES OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
372	1430	SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
373	8539	SIMONE MOREIRA DIOGO DE ARAUJO	CEDIDO UNIÃO	MEDICO PROGRAMA MAIS MEDICO 40 H		SEMSAU
374	405	SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRICIO	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40H	PARA APOIO NA EXPEDIÇÃO E CONTROLE DOS NORMATIVOS MUNICIPAIS	GABINETE
375	982	SOEMY MOREIRA VIEIRA	EFETIVO/INSS	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO		FUNDEB
376	610	SONIA MARIA GOMES RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
377	8625	SOPHIA LAUREN WILKE AZEVEDO	COMISSIONADO	COORDENADORIA DE ANÁLISES CLÍNICAS		SEMED
378	1088	SONIA RECO BINDACO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
379	113	SOUREIDE OLIVEIRA GOMES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL V		SEMSAU
380	8577	STHEFANY OLIVEIRA DE SOUZA	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		SEMSAU
381	8654	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS		SEMAS
382	437	SUELI APARECIDA FURLAN	EFETIVO	AGENTE DE PORTARIA 40H		SEMED
383	1121	SUELI HIPÓLITO GUIMARÃES	EFETIVO/ CEDIDO P/ OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMED
384	1046	SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA	EFETIVO	COZINHEIRA 40H	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	SEMAP

385	8447	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	TESTE SELETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		SEMSAU
386	8611	TAINARA CASTELÃO CORREA	COMISSIONADO	ASSESSORIA DE REGULAÇÃO E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO –TFD		SEMSAU
387	8655	TAIS BENINCA	COMISSIONADO	SUPERVISOR PROGRAMA CRIANCA FELIZ		SEMAS
388	730	TANIA REGINA PATUSSI	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
389	8251	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	EFETIVO	MEDICO PLANTONISTA 24 H		SEMSAU
390	8342	THAILLYSON SOUZA DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
391	8555	THAINA MARTINS DA SILVA	TESTE SELETIVO	MEDIADOR		SEMED
392	8409	THAINA SUZIN DA SILVA	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
393	1270	UMBETE PEREIRA DE MATOS	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H	DIRETOR (A) ESCOLAR PROINFANCIA PEQUENO ANJO	FUNDEB
394	1206	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP
395	8135	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	SEMOSP
396	976	VALCIMAR CORDEIRO FILHO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMSAU
397	8141	VALDECIR ALBERTO	EFETIVO	EDUCADOR FISICO 40 HS - NIVEL VIIA		SEMAS
398	8395	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMAGRI
399	1182	VALDEMIR CORDEIRO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMOSP
400	415	VALDENIR CORREA FERNANDES	EFETIVO/INSS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS - NIVEL IV		SEMAS
401	8631	VALDINEI SOUZA DA SILVA	COMISSIONADO	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		SEMOSP
402	180	VALDEVINO BOLONINI	EFETIVO	ARTIFICE DE CONTRUÇÃO CIVIL 40 HRS		SEMAP
403	553	VALDIRENE INACIO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	SECRETARIA (O) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDEB
404	8416	VALDIR RODRIGUES COTRIM	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMSAU
405	1058	VALDIVINO PEREIRA TEODORO	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
406	526	VALDIZIO CORREIA DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20H		FUNDEB
407	8550	VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX	COMISSIONADO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		SEMOSP
408	8530	VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	ELETIVO	CONSELHEIRA TUTELAR		CONSELHO TUTELAR
409	984	VANDA LUCI PEREIRA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
410	8223	VANDERLEY DAMASCENO	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULO LEVES 40H		SEMAS
411	479	VANDERLUZA BRAGA NUNES	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
412	8516	VANIA NINMER BORCHART	EFETIVO	MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE ESCOLAR		SEMED
413	8600	VANILSON DA SILVA	EFETIVO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40H		SEMED
414	8388	VANUZE CORDEIRO	COMISSIONADO	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SUMTURC		GABINETE
415	497	VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H		FUNDEB
416	260	VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H		SEMSAU
417	1226	VERA DE LARA LOURENCO GOES	EFETIVO/ CEDIDO P OUTRO MUNICÍPIO	COZINHEIRA 40H		SEMED
418	1209	VERA ELVANDA NINCK JAQUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 40H		FUNDEB
419	352	VICENTE DONIZETE DE OLIVEIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H	PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	SEMED
420	8603	VICTOR DALL'AGLIO DE ORNELLAS	TESTE SELETIVO	MÉDICO CLÍNICO GERAL		SEMSAU
421	8207	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	EFETIVO	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (PÁ CARREGADEIRA)		SEMOSP
422	8175	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	EFETIVO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA 40H	PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA	SEMAGRI
423	8127	WALTER MALTA CARDOSO	COMISSIONADO	COORDENADOR (A) DO MEIO AMBIENTE		SEMAGRI
424	8352	WELITON DA COSTA RODRIGUES	EFETIVO	AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS 40H		SEMSAU
425	8546	WEMELY GONCALVES DE CARVALHO	TESTE SELETIVO	AUXILIAR DE CRECHE		SEMED
426	8405	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	EFETIVO	TECNICO EM LABORATORIO 40 HS - NIVEL VI		SEMSAU
427	8633	WILGNER VITOR	TESTE SELETIVO	OPERADOR DE MINI		SEMOSP

		LIMEIRA DE SOUSA		CARREGADEIRA (BOBCAT)		
428	8584	WILLIAN EGERT KESTER	TESTE SELETIVO	OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA (BOBCAT)		SEMOSP
429	8442	WILLIAN RODRIGUES	EFETIVO	ZELADOR (A) 40H		SEMED
430	407	WILMO VITORIO DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR (A) DE MAGISTÉRIO 20H	DIRETOR (A) ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO MAGICO	FUNDEB
431	8418	WUELTON DA SILVA PEREIRA	EFETIVO	SERVIÇOS GERAIS BRAÇAL 40H		SEMOSP

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:B549C69C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Relação de servidores ativos e inativos, ELETIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS do Poder Legislativo de Mirante da Serra - RO. No exercício de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNICA	INSS	14/02/2000	INATIVO EM 05/05/2003
PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNICA	SERRAPREVI	14/02/2000	INATIVO EM 31/10/2012

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS ATIVOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAN	AUX.ADMINISTRATIVO	CMMS	01/03/2000	ATIVO
CAETANO CARRIEL DE ALMEIDA	AGENTE DE PORTRIA E VIGILÂNCIA	CMMS	14/10/2024	ATIVO
CELSO MARTINS DOS SANTOS	AG.DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	CMMS	01/03/2000	ATIVO
CLAUDILEY BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTRIA E VIGILÂNCIA	CMMS	01/10/2024	ATIVO
CLAUDIO AFONSO LIMA	MOTORISTA	CMMS	17/11/2015	ATIVO
CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO	PROCURADOR JURÍDICO	CMMS	29/03/2016	ATIVO
DANIEL GOMES DOS SANTOS	DIGITADOR	CMMS	16/02/2000	ATIVO
EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA	CONTADORA	CMMS	02/09/2024	ATIVO
GIRLENE FRANCISCA DA SILVA	AG. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CMMS	10/02/2000	ATIVO
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	AUX.ADMINISTRATIVO	CMMS	01/03/2000	ATIVO
RENAN BERTO SILVA DE SOUZA	OUVIDOR	CMMS	16/10/2024	ATIVO
SELMA SHIRLEI DA SILVA PEREIRA	AUX.ADMINISTRATIVO	CMMS	02/03/2000	ATIVO
SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA	AG. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	CMMS	08/04/2014	ATIVO
VICTOR GABRIEL PINHEIRO LOPES	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	CMMS	23/10/2024	ATIVO

SERVIDORES CEDIDOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
JOSÉ FREIRE DA SILVA	AG.ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	01/03/2000	CEDIDO E ATIVO

SERVIDOR LOCALIZADO

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA MENDES	DATILÓGRAFO	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA	20/08/1984	ATIVO

SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
ANATHIELY DA COSTA SANTOS	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	CMMS	15/01/2025	ATIVO
FELIPE AMANCIO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE PLENÁRIO E INFORMÁTICA	CMMS	16/01/2025	ATIVO
MOACIR BARBOSA GONÇALVES SOBRINHO	CH. DA DIV. DE PATR. E ALMOXARIFADO	CMMS	15/01/2025	ATIVO
PALMIRO FERREIRA DA SILVA	SECRETARIO LEGISLATIVO	CMMS	06/03/2025	ATIVO
VILIER WERIQUES PEREIRA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	CMMS	15/01/2025	ATIVO

VEREADORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA	VEREADORA VICE-PRESIDENTE	CMMS.	01.01.2025	LICENÇA - MATERNIDADE

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	DATA DE INATIVAÇÃO
EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT	VEREADOR	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA	VEREADOR	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
GIGLIANE MAGDA ORBEM	VEREADORA	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA	VEREADOR	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
JOSIVALDO LOUZADA DE MELO	VEREADOR - PRESIDENTE	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	VEREADOR	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
MARTINHO FREIRE DA SILVA	VEREADOR – 1º SECRETÁRIO	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
PAULO ROBERTO DA PAIXÃO	VEREADOR	CMMS.	01.01.2025	ATIVO
ROGÉRIO DE OLIVEIRA VENTURA	VEREADOR	CMMS.	24.11.2025	ATIVO

Mirante da Serra, 31 de dezembro de 2025.

JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA
Presidente /CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B3498D55

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 262 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 262
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

No dia 29 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ: 19.391.064/0001-99**					
Representante: VICENTE PERUZZO LULU						
Telefone: (66) 3566-1876						
Email: luvermed@gmail.com						
Endereço: AV GABRIEL MULLER, 127 - MODULO 02, Juína - MT - 78320-000						
Item: 5	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** HYPOFARMA	**Preço Unitário:** R$ 1,03	**Valor Total:** R$20,60
Descrição: ADRENALINA 1:1000. 1 ML SOL.INJETÁVEL						
Item: 38	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** FR	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** HYPOFARMA	**Preço Unitário:** R$ 6,00	**Valor Total:** R$12.000,00
Descrição: CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 2MG/ML (0,2) BOLSA 100ML - SOL.INJETÁVEL.						
					Total:	**R$ 12.020,60**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/12/2026** , a contar do dia **29/12/2025** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às

condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades

para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 19.391.064/0001-99

Assinado de forma digital por:
VICENTE PERUZZO LULU
856.*.***-****
Dados: 29/12/2025 12:03:02

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:038BDD27

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 263 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 263
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

No dia 29 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA			**CNPJ: 34.620.735/0001-30**			
Representante: RODRIGO BATISTEL BARBOSA						
Telefone: (45) 3306-7151						
Email: gholdmed@hotmail.com						
Endereço: R RAFAEL PICOLI, 978 - CENTRO, Cascavel - PR - 85816-280						
Item: 16	**Quantidade:** 3.150,00	**Unidade:** FR	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** INJ	**Preço Unitário:** R$ 5,40	**Valor Total:** R$17.010,00
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL DILUENTE (USO IM)						
Item: 52	**Quantidade:** 280,00	**Unidade:** POMAD	**Marca:** ABBOT	**Modelo:** TB	**Preço Unitário:** R$ 14,75	**Valor Total:** R$4.130,00
Descrição: ColagenaseCloranfenicol 30g						
Item: 55	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BINS	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** TB	**Preço Unitário:** R$ 75,69	**Valor Total:** R$3.784,50
Descrição: Desoxirribonuclease 666 u/g Fibrinolisina 1 u/g cloranfenicol0,01 g/g bisnaga 30 g.						
Item: 77	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** INJ	**Preço Unitário:** R$ 0,74	**Valor Total:** R$740,00
Descrição: Furosemida 20mg/ml - sol. inj. - 2 ml						
Item: 129	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** INJ	**Preço Unitário:** R$ 10,19	**Valor Total:** R$2.038,00
Descrição: PROPOFOL 10MG/ML - SOL. INJ. 10 ML						
Item: 156	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** FR	**Marca:** ABL	**Modelo:** INJ	**Preço Unitário:** R$ 20,50	**Valor Total:** R$20.500,00
Descrição: Vancomicina, cloridrato 1g pó liófilo diluente 10 ml						
Total: R$ 48.202,50						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/12/2026** , a contar do dia **29/12/2025** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de

Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item

anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
34.620.735/0001-30

Assinado de forma digital por:
RODRIGO BATISTEL BARBOSA
042.*.***-****
Dados: 29/12/2025 15:22:05

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:4651C08B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 264 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 264
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025
No dia 29 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SBS BRASIL LTDA		**CNPJ: 35.842.972/0001-08**				
Representante: ALUIZIO DA SILVA LEITE						
Telefone: (92) 3302-3473						
Email: licitacao@sbsbrasil.net.br						
Endereço: R CASSIOPEIA, 381 - SANTO AGOSTINHO, Manaus - AM - 69036-600						
Item: 113	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** COMP	**Marca:** INFAN / INFAN	**Modelo:** PROSTOKOS 200MCG	**Preço Unitário:** R$ 48,31	**Valor Total:** R$2.415,50
Descrição: Misoprostol 200 mcg						
					Total:	**R$ 2.415,50**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/12/2026** , a contar do dia **29/12/2025** .

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:

3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SBS BRASIL LTDA
35.842.972/0001-08

Assinado de forma digital por:
ALUIZIO DA SILVA LEITE
052.*.***-****
Dados: 29/12/2025 14:03:59

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:906029EC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 265 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 265
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

No dia 05 de Janeiro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.647.493/0001-10						
Representante: Everton Luiz Bertolini de Castro						
Telefone: (46) 2601-1376						
Email: g2medicamentos@gmail.com						
Endereço: RUAGIOCONDO FELIPPI,682 - PRESIDENTE KENNEDY, Francisco Beltrão - PR - 85605-330						
Item: 95	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CSL	**Modelo:** AMP	**Preço Unitário:** R$ 345,40	**Valor Total:** R$27.632,00
Descrição: IMUNOGLOBULINAANTI RHO (D) 300 MCG - SOL. INJ. - 1,5 ML						
					Total:	**R$ 27.632,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/01/2027** , a contar do dia **05/01/2026** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será

efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações

estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para

pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
47.647.493/0001-10

Assinado de forma digital por:
Everton Luiz Bertolini de Castro 066.*.***-**
Dados: 05/01/2026 13:41:47

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:DD32AD1A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 266 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 266
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

No dia 30 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	**CNPJ: 55.007.465/0001-66**					
Representante: Nicole Filgueira Santana de Oliveira						
Telefone: (62) 3565-1600						
Email: licitamedsantana@gmail.com						
Endereço: TR SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL, 000 - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília - DF - 71200-032						
Item: 53	**Quantidade:** 15.150,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** HYPOFARMA	**Preço Unitário:** R$ 0,98	**Valor Total:** R$14.847,00
Descrição: Complexo b (vitaminas do complexo b) sol. inj.- 2 ml						
Item: 143	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** PT	**Marca:** PRATI	**Modelo:** PRATI	**Preço Unitário:** R$ 35,50	**Valor Total:** R$4.615,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 1 - CREME - 400 G.						
Item: 144	**Quantidade:** 550,00	**Unidade:** BINS	**Marca:** PRATI	**Modelo:** PRATI	**Preço Unitário:** R$ 6,80	**Valor Total:** R$3.740,00
Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1) BISNAGA 50G - CREME						
Item: 145	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** FR	**Marca:** BRAINFARMA	**Modelo:** BRAINFARMA	**Preço Unitário:** R$ 5,10	**Valor Total:** R$2.550,00
Descrição: SULFAMETOXAZOL TRIMETROPIMA (8016MG) - SOL.INJ. - 5 ML						
Item: 166	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** COMP	**Marca:** EMS	**Modelo:** EMS	**Preço Unitário:** R$ 0,80	**Valor Total:** R$80,00
Descrição: ISOSSORBIDA, DINIDRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL						
						Total: R$ 25.832,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/12/2026** , a contar do dia **30/12/2025** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condiçõe.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 55.007.465/0001-66

Assinado de forma digital por:
Nicole Filgueira Santana de Oliveira
041.*.***-****
Dados: 30/12/2025 10:01:31

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:2EA2618F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 267 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 267 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

No dia 30 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: G.O MEDICAL LTDA CNPJ: 56.795.674/0001-84						
Representante: DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO						
Telefone: (61) 3550-3922						
Email: licitacao@gomedicalbr.com						
Endereço: Quadra 469, 1 - Parque Estrela Dalva VI (Pedregal), Novo Gama - GO - 72860-432						
Item: 6	**Quantidade:** 650,00	**Unidade:** FR	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 5,20	**Valor Total:** R$3.380,00
Descrição: Água destilada frasco 500ml sistema fechado						
Item: 10	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,53	**Valor Total:** R$1.059,00
Descrição: Amiodarona cloridrato 50 mg/ml - sol. inj - 3 ml						
Item: 14	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** FARMACE	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,78	**Valor Total:** R$156,00
Descrição: ATROPINA SULFATO 0,25MG 1ML SOL. INJ						
Item: 18	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FR	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 6,83	**Valor Total:** R$341,50
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina procaína benzilpenicilina potassica 3000.000UI 10.000UI ampola pó ampola 2ml de diluente pó liofilizado (uso IM)						
Item: 35	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** FR	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,80	**Valor Total:** R$19.000,00
Descrição: Ceftriaxona 1,0g i.v pó liofilizado diluente						
Item: 60	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** FR	**Marca:** RIOQUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,33	**Valor Total:** R$666,00
Descrição: Digliconato de clorexidina 2 degermante liquida com tensoativos, 01 litro						
Item: 64	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** MYLAN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 14,04	**Valor Total:** R$7.020,00
Descrição: ENOXAPARINA (40MG/0,4ML), SOL. INJ. SERINGA PRÉ-ENCHIDAS 0,4ML, PRODUZIDO DEACORDO COM A NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES, 2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDC 55/2010/ANVISA/MS.						
Total: R$ 168.220,10						
Item: 67	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** FR	**Marca:** ABL	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 168,21	**Valor Total:** R$33.642,00
Descrição: ERTAPENÉM SÓDICO 1G - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL						
Item: 82	**Quantidade:** 2.080,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,76	**Valor Total:** R$7.820,80
Descrição: Glicose 5, sol inj., sistema fechado, que deverá contér duas entradas: umapara equipo e outra para administração de medicamentos eapresentemembrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500 ml						

Item: 83	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,76	**Valor Total:** R$3.760,00
Descrição: Glicose 5, sol. inj. sistema fechado, que deverá contér duas entradas: umapara equipo e outra para administração de medicamentos eapresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250 ml						
Item: 86	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** ISOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,08	**Valor Total:** R$104,00
Descrição: GLUCONATO DE CÁLCIO 10 - 10 ML SOL. INJ.						
Item: 89	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 8,98	**Valor Total:** R$3.592,00
Descrição: HEPARINA SÓDICA ENDOVENOSA 5.000 UI - SOL. INJ - 0,25 ML						
Item: 97	**Quantidade:** 520,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,34	**Valor Total:** R$696,80
Descrição: LIDOCAÍNA 20MG/ML 2, CLORIDRATO S/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML						
Item: 99	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FR	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 5,63	**Valor Total:** R$563,00
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO EPINEFRINA (2 1:200.000) - SOL. INJ. - 20ML						
Item: 101	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FR	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,34	**Valor Total:** R$134,00
Descrição: Lidocaína, cloridrato 2 isobárica - sol. inj. 5 ml						
Item: 102	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FR	**Marca:** HALEX ISTAR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 6,50	**Valor Total:** R$650,00
Descrição: MANITOL 20, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 250 ML						
Item: 117	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,11	**Valor Total:** R$422,00
Descrição: MORFINA, SULFATO INJ. 10MG/ML 1ML						
Item: 123	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FR	**Marca:** AIRELA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,64	**Valor Total:** R$182,00
Descrição: ÓLEO MINERAL 100 - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOL. ENTRE 100 OU 120 ML						
Item: 136	**Quantidade:** 250,00	**Unidade:** FR	**Marca:** AIRELA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,42	**Valor Total:** R$355,00
Descrição: SIMETICONA 75MG/ML - SOL. ORAL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS - 10 ML						
Total: R$ 168.220,10						
Item: 139	**Quantidade:** 15.600,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,99	**Valor Total:** R$46.644,00
Descrição: Solução fisiológica 0,9 frasco 100mL sistema fechado (infusão EV)						
Item: 140	**Quantidade:** 10.800,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,51	**Valor Total:** R$37.908,00
Descrição: Solução fisiológica 0,9 frasco 250mL sistema fechado (infusão EV)						
Item: 160	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** FR	**Marca:** PRATI	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,55	**Valor Total:** R$124,00
Descrição: IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25MG/ML FRASCO						
Total: R$ 168.220,10						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/12/2026** , a contar do dia **30/12/2025** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condiçôes.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do

Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço**: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

G.O MEDICAL LTDA 56.795.674/0001-84

Assinado de forma digital por:

DANIELLE DE BRITO SALES PAULINO
006.***.***-**
Dados: 30/12/2025 09:02:03

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:96D3B6FC

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 268 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA						
SERRA/RO						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 268						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025						
PROCESSO LICITATÓRIO						
1569/SRP/2025						
No dia 30 de Dezembro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-** ,						
RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):						
Fornecedor: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					**CNPJ: 09.135.378/0001-77**	
Representante: OSWALDO JOSÉ MARTINS						
Telefone: (62) 3091-1041						
Email: licita@callmedhospitalar.com.br						
Endereço: R 233, 23 - SETOR COIMBRA, Goiânia - GO - 74535-340						
Item: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 7,45	**Valor Total:** R$372,50
Descrição: ACICLOVIR 250 MG - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL						
Item: 4	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 10,80	**Valor Total:** R$1.080,00
Descrição: Adenosina 3mg/ml 2ml sol. injetável						
Item: 7	**Quantidade:** 10.300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,17	**Valor Total:** R$1.751,00
Descrição: Água destilada sol. inj. - 10 ml						
Item: 8	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,78	**Valor Total:** R$1.890,00
Descrição: Amicacina, sulfato 250mg/ml - sol. inj. - 2ml						
Item: 11	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,54	**Valor Total:** R$908,00
Descrição: AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ LIOFILIZADO DILUENTE.						
Item: 17	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** FR	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 6,80	**Valor Total:** R$6.800,00
Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL DILUENTE (USO IM)						
Item: 19	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FR	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 10,27	**Valor Total:** R$1.027,00
Descrição: Benzilpenicilina potássica cristalina 5.000.000 ui pó liofilizado para suspensão injetável diluente (uso IMEV)						
Item: 21	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SAMTEC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,58	**Valor Total:** R$948,00
Total: R$ 309.927,30						
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4 - sol. inj.- 10ml						
Item: 26	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 8,07	**Valor Total:** R$403,50
Descrição: BUPIVACAÍNA 0,5 GLICOSE ANIDRA 500MG/ML - SOL. INJ. - 4ML						
Item: 27	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 19,29	**Valor Total:** R$3.858,00
Descrição: Bupivacaína 0,5 sem vasoconstritor - sol. inj. - 20ml						
Item: 28	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,79	**Valor Total:** R$958,00
Descrição: Bupivacaína Solução Injetável - 4 ml (macaina pesada)						
Item: 29	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,50	**Valor Total:** R$150,00
Descrição: Buscopan composto injetável ampolas 5ml						
Item: 33	**Quantidade:** 1.650,00	**Unidade:** FR	**Marca:** ABL	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,80	**Valor Total:** R$7.920,00
Descrição: Cefalotina sódica injetável g pó liofilizado diluente						
Item: 34	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,66	**Valor Total:** R$9.320,00

Descrição: CEFAZOLINA SÓDICA 1 G - PÓ PARA SOL. INJ.						
Item: 39	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,30	**Valor Total:** R$990,00
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML - SOL INJ. - 10 ML.						
Item: 41	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,68	**Valor Total:** R$268,00
Descrição: CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML SOL. INJ. - 5 ML						
Item: 45	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SAMTEC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,38	**Valor Total:** R$152,00
Descrição: Cloreto de potássio 10, sol. inj. - 10 ml						
Item: 46	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SAMTEC	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,97	**Valor Total:** R$394,00
Descrição: Cloreto de potássio 19,1, sol. inj. - 10 ml						
Item: 48	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,48	**Valor Total:** R$192,00
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 20 10ML SOL. INJ.						
Item: 50	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,36	**Valor Total:** R$436,00
Descrição: Cloridrato de dopamina 5mg/ml - sol. inj - 10ml						
Total: R$ 309.927,30						
Item: 62	**Quantidade:** 15.250,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,48	**Valor Total:** R$7.320,00
Descrição: Dipirona sódica 500mgml sol. inj. 2m						
Item: 63	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 12,57	**Valor Total:** R$3.771,00
Descrição: Enoxaparina (20mg/0,2ml), sol. inj. seringa pré - enchidas 0,2ml, produzido deacordo com a nr 32, rdc 17/2010, rdc 55/2010 onde possuaestudo/ensaiosclinicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos,deverão observar e estarem adequados ardc55/2010/anvisa/ms.						
Item: 65	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$550,00
Descrição: EPINEFRINA 1MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML						
Item: 66	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,86	**Valor Total:** R$143,00
Descrição: ERGOMETRINA 0.2MG/ML AMPOLA 1ML						
Item: 68	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,67	**Valor Total:** R$835,00
Descrição: Etilefrina, cloridrato 10 mg/ml - sol. inj. - 1 ml						
Item: 69	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 11,06	**Valor Total:** R$2.212,00
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML - SOL.INJETÁVEL.						
Item: 70	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,50	**Valor Total:** R$750,00
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOL. INJ. - 5 ML						
Item: 73	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,31	**Valor Total:** R$924,00
Descrição: Fitomenadiona (vitamina k) 10 mg/ml - sol. inj (iv e/ou im) - 1 ml						
Item: 74	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** ISOFARMA/HALEX ISTAR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 9,49	**Valor Total:** R$949,00
Descrição: FLUCONAZOL 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL - 100 ML						
Item: 78	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,79	**Valor Total:** R$1.580,00
Descrição: Furosemida 40mgml sol. inj. 2 ml						
Item: 79	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,12	**Valor Total:** R$336,00
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOL. INJ.- 2 ML						
Item: 80	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,10	**Valor Total:** R$110,00
Descrição: GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML - SOLUÇÃO INJ. - 1 ML						
Total: R$ 309.927,30						
Item: 81	**Quantidade:** 650,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** EQUIPLEX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,58	**Valor Total:** R$377,00
Descrição: GLICOSE 25, SOL. INJ. - 10 ML						
Item: 84	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** JP	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,56	**Valor Total:** R$3.560,00
Descrição: GLICOSE 5,SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100 ML						
Item: 85	**Quantidade:** 1.030,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** EQUIPLEX	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,76	**Valor Total:** R$782,80
Descrição: GLICOSE 50, SOL. INJ. AMPOLA COM 10ML						
Item: 87	**Quantidade:** 580,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,60	**Valor Total:** R$2.668,00
Descrição: HALOPERIDOL 70,52 MG/ML, DECANOATO DE - SOL. INJ. 1 ML						
Item: 91	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 6,25	**Valor Total:** R$3.750,00
Descrição: Hidralazina, cloridrato 20mg/ml - sol. inj - 1 ml						
Item: 93	**Quantidade:** 5.120,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,89	**Valor Total:** R$25.036,80
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO DE, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.						
Item: 98	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** FR	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 46,98	**Valor Total:** R$3.758,40
Descrição: Lidocaína spray 10 - 50 ml						
Item: 103	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 15,15	**Valor Total:** R$7.575,00
Descrição: MEROPENÉM 1G - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL						
Item: 104	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 9,90	**Valor Total:** R$2.970,00
Descrição: MEROPENÉM 500 MG - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL						
Item: 105	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,69	**Valor Total:** R$134,50
Descrição: METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, MALEATO - SOL. INJ. - 1 ML						
Item: 109	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** ISOFARMA/HALEX ISTAR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,83	**Valor Total:** R$4.830,00
Descrição: Metronidazol 500mg/100mL bolsa sol.injetável						
Item: 110	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,91	**Valor Total:** R$382,00
Descrição: MIDAZOLAM 15MG/3ML - SOL. INJ. 3 ML.						
Item: 111	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,58	**Valor Total:** R$258,00
Total: R$ 309.927,30						
Descrição: Midazolam 5 mg5ml sol. inj. 5 ml						
Item: 119	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,24	**Valor Total:** R$124,00
Descrição: Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml - sol. inj. - 1 ml						
Item: 124	**Quantidade:** 2.500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 7,75	**Valor Total:** R$19.375,00
Descrição: OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL DILUENTE						
Item: 126	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 4,05	**Valor Total:** R$1.215,00
Descrição: OXACILINA 500 MG - PÓ P/ SOL. INJ						
Item: 131	**Quantidade:** 10.100,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** HALEX ISTAR	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 6,18	**Valor Total:** R$62.418,00
Descrição: Ringer com lactato, sol. inj. sistema fechado, que deverá contér duas entradas:uma para equipo e outra para administração de medicamentose apresentemembrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 500 ml						
Item: 132	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** FR	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 10,90	**Valor Total:** R$10.900,00
Descrição: Sacarato de hidroxido de férrico (sacarato de ferro iii) 20mg/ml - sol. inj.ev - 5ml						
Item: 137	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** FR	**Marca:** JP	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 13,91	**Valor Total:** R$2.086,50
Descrição: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 TUBO 500ML USO RETAL						
Item: 141	**Quantidade:** 11.000,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 3,47	**Valor Total:** R$38.170,00
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO (INFUSÃO EV).						
Item: 142	**Quantidade:** 3.300,00	**Unidade:** FR	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 6,09	**Valor Total:** R$20.097,00
Descrição: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO						
Item: 146	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HALEX ISTAR/ISOFARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,43	**Valor Total:** R$286,00
Descrição: Sulfato de Magnésio 10 100mg/ml - sol. inj. - 10 ml						
Item: 149	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 23,60	**Valor Total:** R$2.360,00
Descrição: SUXAMETÔNIO, CLORIDRATO 500 MG - PÓ P/ SOL. INJ.						

Item: 150	**Quantidade:** 5.000,00	**Unidade:** FR	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 5,93	**Valor Total:** R$29.650,00
Descrição: Tenoxicam 20 mg - (pó liofilo injetável) sol. inj. amp. 2ml diluente 2ml						
Item: 152	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,32	**Valor Total:** R$198,00
Descrição: Terbutalina 0,5mg/ml ampola 1ml sol. Injetável						
Total: R$ 309.927,30						
Item: 154	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 1,12	**Valor Total:** R$2.240,00
Descrição: Tramadol, cloridrato 50 mg/ml - sol. inj. - 1 ml						
Item: 157	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** FR	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 5,83	**Valor Total:** R$1.166,00
Descrição: Vancomicina, cloridrato 500mg pó liófilo diluente 10 ml						
Item: 161	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FR	**Marca:** VIC PHARMA	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 14,65	**Valor Total:** R$732,50
Descrição: CLOREXIDINAALCOOLICA 0,5 -. SOLUCAO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5.- TAMPA C/ APLICADOR						
Item: 168	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FR	**Marca:** TEUTO	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 10,83	**Valor Total:** R$1.083,00
Descrição: SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG AEROSSOL FRASCO 200 DOSES						
Item: 169	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** FARMARIN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 0,19	**Valor Total:** R$114,00
Descrição: ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML						
Item: 171	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** FR	**Marca:** MAYBEN	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 2,86	**Valor Total:** R$85,80
Descrição: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS- AGE. FRASCO 100 ML. ÓLEO VEGETAL COMPOSTO DE ÁCIDO						
Item: 173	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** UND	**Preço Unitário:** R$ 11,23	**Valor Total:** R$2.246,00
Descrição: SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJ. ENDOVENOSA 20 MG/ ML (100MG/5 ML).						
Total: R$ 309.927,30						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **30/12/2026** , a contar do dia **30/12/2025** .

1. DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para
atendimento das necessidades da Secretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante
desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades
estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação
pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
2.1.2 vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1 contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021
3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que
3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.
3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5 registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7 habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021
3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
3.14 existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021
4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.
5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2 remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2 da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3 órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.
9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.
10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
10.3 Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.
10.6 contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
11.5 Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço:** Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
09.135.378/0001-77

Assinado de forma digital por:
OSWALDO JOSÉ MARTINS
585.***.***-**
Dados: 30/12/2025 13:48:55

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:76A44121

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 269 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 269
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 1569/SRP/2025

No dia 07 de Janeiro de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **293.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OESTE SUL CIRURGICA LTDA			**CNPJ: 61.828.536/0001-94**			
Representante: ERASMO RODRIGUES FERREIRA						
Telefone: (45) 2032-6959						
Email: INPHARMA_HOSPITALAR@HOTMAIL.COM						
Endereço: R PADRE HENRIQUE PERBECHE, 323 - VILA BECKER, Toledo - PR - 85902-511						
Item: 2	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML C/ 100 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,75	**Valor Total:** R$7.500,00
Descrição: Ácido ascórbico (vitamica c) 100mgml sol. inj. 5ml						
Item: 9	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HIPOLABOR	**Modelo:** AMINOFILINA 24MG/ML DE 10 ML C/100 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 1,85	**Valor Total:** R$925,00
Descrição: AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML SOL. INJ.						
Item: 12	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** AMPICILINA SODICA INJ 1GR IM/IV S/D C/100 FA (CILINON)	**Preço Unitário:** R$ 4,50	**Valor Total:** R$1.350,00
Descrição: Ampicilina sódica injetável 1g pó liofilizado diluente						
Item: 20	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BOLSA	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML C/ 35 FR (G)	**Preço Unitário:** R$ 21,75	**Valor Total:** R$1.087,50
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4 - sol. inj, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração demedicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/anvisa) - 250ml						
Item: 25	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** BROMOPRIDA 5MG/ML DE 2ML C/50 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 1,20	**Valor Total:** R$2.400,00
Descrição: BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML SOL.INJETÁVEL						
Item: 30	**Quantidade:** 2.050,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** BUTIL ESCOP 20MG/ML 1 ML INJ C/ 100 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,94	**Valor Total:** R$1.927,00
Descrição: Butilbrometo de escopolamina (20mgml) sol. inj 1m						
Item: 32	**Quantidade:** 5.100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** BUTIL ESCOP 4MG/ML+DIP 500MG/ML DE 5ML C/50AMP (HYPOCINA)	**Preço Unitário:** R$ 1,36	**Valor Total:** R$6.936,00
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DIPIRONA (4MG 500MG)/ML - SOL. INJ -5ML						
Total: R$ 112.917,70						
Item: 36	**Quantidade:** 3.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** CETOPROFENO 50MG/ML IM C/50 AMP 2ML (ARTRINID)	**Preço Unitário:** R$ 1,18	**Valor Total:** R$3.540,00
Descrição: CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML - SOL. INJETÁVEL (IV)						
Item: 37	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** CIMETIDINA 150MG/ML DE 2ML C/ 100 AMP (HYCIMET)	**Preço Unitário:** R$ 1,02	**Valor Total:** R$2.040,00
Descrição: Cimetidina 150mg Injetável 2ml						
Item: 42	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** UNID	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** CLINDAMICINA 150 MG/ML DE 4 ML C/ 50 AMP (HYCLIN)	**Preço Unitário:** R$ 2,83	**Valor Total:** R$2.830,00
Descrição: CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ ML SOL. INJ. - 4 ML						
Item: 51	**Quantidade:** 1.500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** B1-CLORPROMAZINA CLOR 25MG/5ML 10AMP 5ML (LONGACTIL)	**Preço Unitário:** R$ 3,26	**Valor Total:** R$4.890,00
Descrição: Clorpromazina 5mg/mL ampola 5mL solução injetável						
Item: 56	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** DEXAMETASONA FOSF DIS 4MG/ML DE 2,5 ML C/ 50 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,79	**Valor Total:** R$7.900,00
Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML,FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. AMPOLA COM 2,5ML						
Item: 57	**Quantidade:** 1.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** DIAZEPAM 10MG DE 2ML C/ 100 AMP B1 (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,88	**Valor Total:** R$880,00
Descrição: Diazepam 10 mgml sol. inj. 2 ml						
Item: 58	**Quantidade:** 1.100,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** SANTISA	**Modelo:** DIAZEPAM 10MG DE 2ML C/ 100 AMP B1 (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,81	**Valor Total:** R$891,00
Descrição: Diazepam 5 mgml sol. inj. 2 ml						
Item: 59	**Quantidade:** 10.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** DICLOFENACO SOD 25 MG/ML 3ML INJ C/100 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,70	**Valor Total:** R$7.000,00
Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL. INJ. 3ML (75MG).						
Item: 75	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** FR	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + DIBASICO 130 ML C/ 12 FR (PHOSFOENEMA)	**Preço Unitário:** R$ 6,92	**Valor Total:** R$692,00
Descrição: Fosfato de Sódio Monobásico Fosfato Sódico Dibásico (16g6g)/100ml,tipo eneme, em recipiente plástico descartável cânula retalpreviamentelubrificada, dotada de válvula de segurança - 130 ml						
Item: 76	**Quantidade:** 1.160,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** FUROSEMIDA 10MG/ML INJ 2ML C/ 100 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 0,69	**Valor Total:** R$800,40
Descrição: Furosemida 10mgml sol. inj. 2 ml						
Item: 88	**Quantidade:** 540,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** B1-HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP 1ML (UNI HALOPER)	**Preço Unitário:** R$ 1,35	**Valor Total:** R$729,00
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML SOL. INJ.						
Item: 92	**Quantidade:** 2.120,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** BLAU	**Modelo:** HIDROCORTISONA SUC 100MG C/ 50 FA IV/IM (G)	**Preço Unitário:** R$ 2,92	**Valor Total:** R$6.190,40
Descrição: HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO DE, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL.						

Total: R$ 112.917,70						

Item: 100	**Quantidade:** 700,00	**Unidade:** BINS	**Marca:** PHARLAB	**Modelo:** LIDOCAINA GELEIA 20MG/G DE 30G C/ 100 BIS (LABCAINA)	**Preço Unitário:** R$ 3,90	**Valor Total:** R$2.730,00
Descrição: LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 GELÉIA - 30 G						
Item: 108	**Quantidade:** 3.260,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** FARMACE	**Modelo:** METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/100 AMP (METROFARMA)	**Preço Unitário:** R$ 0,64	**Valor Total:** R$2.086,40
Descrição: Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml - sol. inj. - 2 ml						
Item: 120	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML 5 AMP 2ML (NITROP)	**Preço Unitário:** R$ 15,51	**Valor Total:** R$3.102,00
Descrição: NITROPRUSSETO DE SÓDIO (NITROPUSSIATO DE SÓDIO) 50 MG DILUENTE.						
Item: 121	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** NOREPINEFRINA HEM 2MG/ML DE 4ML C/ 50 AMP (G)	**Preço Unitário:** R$ 1,86	**Valor Total:** R$930,00
Descrição: NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML - SOL. INJ. - 4 ML						
Item: 122	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** T - OCITOCINA 5 UI/ML DE 1ML C/ 50 AMP (OXITON)	**Preço Unitário:** R$ 3,31	**Valor Total:** R$993,00
Descrição: OCITOCINA 5UI/ML, SOL. INJ. AMPOLA COM 1ML						
Item: 125	**Quantidade:** 3.050,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** HYPOFARMA	**Modelo:** ONDANSETRONA CLOR 2MG/ML DE 2 ML IV IM C/50 AMP(G)	**Preço Unitário:** R$ 0,96	**Valor Total:** R$2.928,00
Descrição: ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG /2 ML.						
Item: 128	**Quantidade:** 2.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** PROMETAZINA CLOR 50MG/2ML C/50 AMP 2ML IV/IM (PAMERGAN)	**Preço Unitário:** R$ 3,20	**Valor Total:** R$6.400,00
Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJ. - 2 ML						
Item: 134	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FR	**Marca:** UNIAO QUIMICA	**Modelo:** SEVOFLURANO 1ML/MG 100ML 1FR (C1) (VOFLUR)	**Preço Unitário:** R$ 201,00	**Valor Total:** R$10.050,00
Descrição: SEVOFLURANO 1MG/ML - SOL. INALANANTE - 100 ML.						
Item: 135	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** FR	**Marca:** BIOCHIMICO	**Modelo:** B1-SEVOFLURANO 250ML 1FR (G) (VP)	**Preço Unitário:** R$ 402,00	**Valor Total:** R$20.100,00
Descrição: SEVOFLURANO 1MG/ML - SOL. INALANANTE - 250 ML						
Item: 155	**Quantidade:** 3.000,00	**Unidade:** AMP	**Marca:** CRISTALIA	**Modelo:** B1-TRAMADOL CLD 50MG/ML INJ 2ML C/100 AMP (TRAMADON)	**Preço Unitário:** R$ 1,03	**Valor Total:** R$3.090,00
Descrição: Tramadol, cloridrato 50 mg/ml (100mg) - sol. inj. 2 ml						
Total: R$ 112.917,70						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/01/2027** , a contar do dia **07/01/2026** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento dos Medicamentos de Uso Hospitalar e Ambulatorial, para atendimento das necessidades daSecretaria municipal de saúde do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 074/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS
9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até **15 (qunze) dias corridos**, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, Conforme T.R.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtosexpedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

OESTE SUL CIRURGICA LTDA
61.828.536/0001-94

Assinado de forma digital por:
ERASMO RODRIGUES FERREIRA
955.*.***-****
Dados: 07/01/2026 09:02:46

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:DD99BD91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4437, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos habilitados em concurso público conforme Edital n. 01/2025, homologado através do Decreto n. 4189 publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 21 de agosto de 2025 *para fins de preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerandoa homologação do concurso público, homologado através do Decreto n.4189, publicado em 21 de agosto de 2025, visando suprir as necessidades deste Município;
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria de educação;
Considerando o recebimento do Memorando de convocação n. 14/SEMED/2026 ID: 2.A28.BEF, que solicita a convocação em caráter de urgência.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 09/01/2026, os candidatos relacionados no presente Decreto, em seu respectivo cargo.

307 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15946541	MARIA JUCIELLE DA SILVA	79,00	003º
15943236	WEVERTON CAUA LEMOS DOS SANTOS	74,00	004º
15944187	DHENIFER BEATRIZ MACHADO DA ROCHA	73,00	005º
15947088	NATÁLIA FERNANDES FERREIRA	70,00	006º
15933909	ALISON DE LIMA DIAS	69,00	007º
15939859	ERPIDIO BRUNO DA SILVA	68,00	008º
15943867	GABRIEL DE SOUZA MOURA	68,00	009º
15946799	DANGELA MENEZES SIQUEIRA	67,00	010º
15947451	LUANA SOUTO DO NASCIMENTO	66,00	011º

307 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15934893	CARMELITA SANTOS ROCHA	SIM	54,00	001º

308 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA RURAL I – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15932565	GEOVANA OLIVEIRA SOUZA	64,00	001º
15930163	CLAUDIANE ALMEIDA RODRIGUES	64,00	002º
15943469	LEILA DA SILVA DORNALES	62,00	003º

309 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA RURAL II – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15933911	ALISON DE LIMA DIAS	69,00	001º
15943868	GABRIEL DE SOUZA MOURA	68,00	002º
15929986	LARISSA LIMA	64,00	003º

310 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR(A) - ZONA RURAL III – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15944167	GABRIELA AMARANTE ROMERO	53,00	001º
15939792	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	51,00	002º

528 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS - ZONA RURAL II – 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15929135	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	72,7500	001º

529 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FISICA - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15941983	JESCINEI PROENÇA GARCIA	88,5000	001º

531 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15929079	DANIELA BARBOSA DIAS	88,3000	001º

532 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA - ZONA RURAL II - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15935398	LUCAS PEREIRA DE MORAES	88,4175	001º

533 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15936742	WILLIAN ROGOSKI FERREIRA	78,5000	001º

534 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15940050	PATRICIA LASCOLA GOMES	89,4725	003º
15942940	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	88,6750	004º
15933898	PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	86,6000	005º
15945941	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	85,9000	006º
15942576	KÁTIA CRISTINA PIO MODENA	84,9000	007º
15935220	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	84,1000	008º
15933303	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER	83,6000	009º
15934910	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	83,2000	010º
15943639	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	83,0150	011º
15946801	MAXLANE ALVES DA SILVA	82,9000	012º
15933741	LUDMILA MARIANO FRÓES	82,2500	013º
15935556	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	82,2000	014º

534 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943283	EDIANE DE LIMA PEREIRA SILVA	SIM	66,7	001°

535 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15945567	ALISSON ARARUNA PASSARELI	79,9000	001º
15940842	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	79,5000	002º

536 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL II - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO

15947465	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	92,5275	001º

537 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL III - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15937854	VERONICA DOS SANTOS	75,4925	001º

538 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943811	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	99,1500	002º
15943191	GEANE ROCHA GOMES LIMA	99,0000	003º
15939292	DANIELI BASSETO TREVIZAN	98,5000	004º
15930536	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	97,8450	005º
15933134	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	97,4000	006º
15929870	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	95,0000	007º
15936563	LEILANE OLIVIA DA SILVA	94,0000	008º
15930790	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO	93,6975	009º
15943863	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	93,0925	010º
15947441	GISELE PEREIRA REZENDE	93,0000	011º
15944275	JOYCE MARCADELLI PEREIRA SILVA	92,5050	012º
15935712	GISLANY COSTA VILELA	92,5000	013º
15942942	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	92,2750	014º
15942648	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	91,9625	015º
15943075	ADRIANA CLEISE DA SILVA	91,3250	016º
15943810	JOSIEL NINK BARROS	91,0000	017º
15946180	DAIANE FORTUNATO NUNIZ	89,9000	018º

539 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS -ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15933195	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	97,4000	002º
15929859	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	95,0000	003º
15942650	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	91,9625	004º
15943800	JOSIEL NINK BARROS	91,0000	005º
15946181	DAIANE FORTUNATO NUNIZ	89,9000	006º
15937653	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	89,6150	007º
15933368	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	89,5000	008º

540 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15933717	PAULA SIMONETTI SOARES SOUZA	97,6775	001º
15939622	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	91,1000	002º
15937568	ELIANE DA SILVA DE MORAES	90,0250	003º
15941210	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	87,7000	004º

541 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL III - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15934927	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	87,1350	001º
15929559	ENI SANTOS DE ARAÚJO	85,4000	002º
15942746	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	83,6000	003º

542 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA -ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15936558	LEILANE OLIVIA DA SILVA	86,2500	001º

610 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15934915	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	86,7500	003º
15939535	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA	86,0000	004º

611 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL I - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15940064	PATRICIA LASCOLA GOMES	93,8000	001º

612 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL II - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15936508	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	91,5000	001º
15947430	IAGARO BRAGA SOARES	87,3000	002º

613 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943645	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	77,1000	002º
15941274	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	74,5100	003º

614 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - - PROFESSOR NÍVEL II - PSICOPEDAGOGO – ZONA RURAL I - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943529	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	79,9000	001º
15940080	PATRICIA LASCOLA GOMES	77,4000	002º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02, no horário das **08h00min às 12h00min**, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 02.2026.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o termo de posse, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:77259F49

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 02/2026 - CONVOCAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os seguintes candidatos aprovados em Concurso Público conforme Edital n. 01/2025 publicado em 13 de março de 2025 e homologado através do Decreto n. 4189, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 21 de agosto de 2025, visando atender as necessidades das Secretarias: SEGAFIN, SEMUSA, SEMED e SEMDES, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, 2272 - Setor 02 para apresentação, entrega de documentos e POSSE nos respectivos cargos pertencente ao quadro de Pessoal deste Município, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem da Administração convocar os Classificados remanescentes.

307 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15946541	MARIA JUCIELLE DA SILVA	79,00	003º
15943236	WEVERTON CAUA LEMOS DOS SANTOS	74,00	004º
15944187	DHENIFER BEATRIZ MACHADO DA ROCHA	73,00	005º
15947088	NATÁLIA FERNANDES FERREIRA	70,00	006º
15933909	ALISON DE LIMA DIAS	69,00	007º
15939859	ERPIDIO BRUNO DA SILVA	68,00	008º
15943867	GABRIEL DE SOUZA MOURA	68,00	009º
15946799	DANGELA MENEZES SIQUEIRA	67,00	010º
15947451	LUANA SOUTO DO NASCIMENTO	66,00	011º

307 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15934893	CARMELITA SANTOS ROCHA	SIM	54,00	001º

308 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA RURAL I – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15932565	GEOVANA OLIVEIRA SOUZA	64,00	001º
15930163	CLAUDIANE ALMEIDA RODRIGUES	64,00	002º

15943469	LEILA DA SILVA DORNALES	62,00	003º

309 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR (A) ZONA RURAL II – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15933911	ALISON DE LIMA DIAS	69,00	001º
15943868	GABRIEL DE SOUZA MOURA	68,00	002º
15929986	LARISSA LIMA	64,00	003º

310 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – CUIDADOR(A) - ZONA RURAL III – 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15944167	GABRIELA AMARANTE ROMERO	53,00	001º
15939792	EDILAINE RODRIGUES DE SOUZA FRANCO	51,00	002º

528 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS - ZONA RURAL II – 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15929135	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	72,7500	001º

529 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO FISICA - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15941983	JESCINEI PROENÇA GARCIA	88,5000	001º

531 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15929079	DANIELA BARBOSA DIAS	88,3000	001º

532 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA - ZONA RURAL II - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15935398	LUCAS PEREIRA DE MORAES	88,4175	001º

533 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15936742	WILLIAN ROGOSKI FERREIRA	78,5000	001º

534 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15940050	PATRICIA LASCOLA GOMES	89,4725	003º
15942940	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	88,6750	004º
15933898	PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	86,6000	005º
15945941	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	85,9000	006º
15942576	KÁTIA CRISTINA PIO MODENA	84,9000	007º
15935220	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	84,1000	008º
15933303	SUELY MOURA DOS SANTOS ELLER	83,6000	009º
15934910	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	83,2000	010º
15943639	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	83,0150	011º
15946801	MAXLANE ALVES DA SILVA	82,9000	012º
15933741	LUDMILA MARIANO FRÓES	82,2500	013º
15935556	NEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	82,2000	014º

534 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943283	EDIANE DE LIMA PEREIRA SILVA	SIM	66,7	001°

535 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15945567	ALISSON ARARUNA PASSARELI	79,9000	001º
15940842	TAIS PINHEIRO DAMASCENA	79,5000	002º

536 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL II - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15947465	RAQUEL FELIPE PEREIRA DO CARMO	92,5275	001º

537 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL III - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15937854	VERONICA DOS SANTOS	75,4925	001º

538 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943811	JUCIELI DE JESUS OLIVEIRA	99,1500	002º
15943191	GEANE ROCHA GOMES LIMA	99,0000	003º
15939292	DANIELI BASSETO TREVIZAN	98,5000	004º
15930536	STEFANI BARBOSA DE SOUZA	97,8450	005º
15933134	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	97,4000	006º
15929870	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	95,0000	007º
15936563	LEILANE OLIVIA DA SILVA	94,0000	008º
15930790	REGINA MARIA DOS SANTOS BICALHO	93,6975	009º
15943863	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	93,0925	010º
15947441	GISELE PEREIRA REZENDE	93,0000	011º
15944275	JOYCE MARCADELLI PEREIRA SILVA	92,5050	012º
15935712	GISLANY COSTA VILELA	92,5000	013º
15942942	ELVES FRANÇA DA COSTA JÚNIOR	92,2750	014º
15942648	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	91,9625	015º
15943075	ADRIANA CLEISE DA SILVA	91,3250	016º
15943810	JOSIEL NINK BARROS	91,0000	017º
15946180	DAIANE FORTUNATO NUNIZ	89,9000	018º

539 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS -ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15933195	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS BEZERRA	97,4000	002º
15929859	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	95,0000	003º
15942650	ISALA IZABELA LIMA KERBER MORATTO	91,9625	004º
15943800	JOSIEL NINK BARROS	91,0000	005º
15946181	DAIANE FORTUNATO NUNIZ	89,9000	006º
15937653	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	89,6150	007º
15933368	PATRICIA DE OLIVEIRA MARTINS AVANCINI	89,5000	008º

540 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL II - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15933717	PAULA SIMONETTI SOARES SOUZA	97,6775	001º
15939622	GILDECY DOS SANTOS PEREIRA	91,1000	002º
15937568	ELIANE DA SILVA DE MORAES	90,0250	003º
15941210	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	87,7000	004º

541 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS - ZONA RURAL III - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15934927	KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	87,1350	001º
15929559	ENI SANTOS DE ARAÚJO	85,4000	002º
15942746	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	83,6000	003º

542 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA -ZONA RURAL I - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15936558	LEILANE OLIVIA DA SILVA	86,2500	001º

610 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15934915	KATIANE DE SOUZA FEITOZA	86,7500	003º
15939535	TATIANE FERNANDA DE SOUZA GOMES PIMENTA	86,0000	004º

611 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL I - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15940064	PATRICIA LASCOLA GOMES	93,8000	001º

612 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PEDAGOGO EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL II - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15936508	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	91,5000	001º
15947430	IAGARO BRAGA SOARES	87,3000	002º

613 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - PSICOPEDAGOGO - ZONA URBANA - 30 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943645	ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO	77,1000	002º
15941274	VIVIANE SOUZA OLIVEIRA	74,5100	003º

614 - CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED – PROFESSOR NÍVEL II - - PROFESSOR NÍVEL II - PSICOPEDAGOGO – ZONA RURAL I - 40 HORAS SEMANAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
15943529	JHENIFER MAIARA RIBELATTO TEODORO TREVIZAN	79,9000	001º
15940080	PATRICIA LASCOLA GOMES	77,4000	002º

DA DOCUMENTAÇÃO

– O Candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Item 1.2 deste Edital, em horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriado),), **no prazo de *30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual período mendiante requerimento devidamente assinado pelo candidato**.

- O candidato deverá apresentar e ordenar **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item , sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Monte Negro/RO**:

Documento oficial de identificação com foto (RG), conforme estabelecido neste Edital;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

Endereço de Email;

Número de Telefone para contato;

Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (pág. da identificação e fotografia);

Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

Se casado deverá apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório;

Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

Foto 3x4 (recentes);

Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

Dos dependentes até 21 (vinte e um) anos: apresentar CPF e Certidão de Nascimento (documento obrigatório, caso não possua deverá providenciar) e Carteira de Identidade (caso possua).

Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar além dos documentos citado no item “l”, Cartão de vacina e comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente ou conta salário de Pessoa Física em nome do candidato junto ao Banco Bradesco, (instituição credenciada para recebimento). (caso o candidato não possua a conta o RH expedirá autorização para a abertura da conta mediante a entrega de todos os documentos);

Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

Comprovante de escolaridade: deve ser apresentado Histórico Escolar e certificado ou diploma de conclusão exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação, conforme habilitação/área de conhecimento, conforme o cargo. Em caso de o candidato apresentar apenas declaração/certidão de conclusão de curso, o mesmo assinará termo de compromisso para apresentação dos documentos ora exigidos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de nulidade do ato admissional;

Cópia da C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo e, conforme o caso. Certificados de cursos obrigatórios, de acordo com as exigências previstas no quadro de vagas constante da Anexo I do edital n. 001/2025;

Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no *site* www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no *site* www.tce.ro.gov.br);

Certidão de Débitos e Tributos Municipais - (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação unificada em que tenha residido nos últimos 05(cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

Certidão Negativa da Justiça Federal. (disponível no site https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;

Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, (Obs. Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

Declaração de bens e renda, deverá ser preenchido no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, opção de envio de declaração (DBR), caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá postar as mesmas informações que consta na declaração de Imposto de Renda, atentando-se para o preenchimento correto das informações e deverá ainda apresentar o recibo de envio da declaração no SIGAP.
Para os candidatos que fazem a declaração de imposto de renda deverá apresentar o recibo de envio e a declaração do imposto de Renda do atual exercício;
Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público bem como de empregos privados que prestam serviços públicos, conforme Constituição e previsto neste Edital. Obs. (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função, a Carga Horária Contratual; a escolaridade exigida para o cargo; Horário de Trabalho e Regime Jurídico: se é vinculado ao Regime Próprio ou Regime Geral de Previdência);
Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se acumula ou não proventos de aposentadoria ou pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração do(a) candidato(a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte;
Declaração emitida pelo próprio candidato informando os dependentes legais para fins de imposto de renda;
Auto declaração Étnico-Racional (Anexo I);

2.0 - DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1 – Em relação aos exames médicos serão observadas as disposições do item 14.1 e 14.2 do Edital do concurso, devendo o (a) candidato (a) realizar os seguintes Exames Médicos e Laboratoriais:
Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
Radiografia de Bacia;
Radiografia de tórax padrão - OIT;
Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida);
Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total);
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação Dermatoneurológica;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidiograma - Sorologia para Chagas - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV;
Escarro: BAAR;
Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha);
Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nas alíneas “i”, “j”, “k” e “l” deste item;
Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
PSA Total (para homens acima de 40 anos);
Tipagem sanguínea
Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
– Os exames previstos no item 2.1. deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **90(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional, A Mamografia terá validade de 02(dois) anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitaria terá validade de 01(um) ano, anteriores à data de marcação do exame admissional, a contar da data da expedição. A validade das Ultrassonografias será a critério do perito médico.
O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.5. deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.-
Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim os indicar no momento da avaliação.
2.5 - Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames constante no item 2.0 e outros que forem requisitados pela Junta Médica Oficial.
2.6 - Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções. Laudos sem a conclusão do médico responsável serão desconsiderados.
2.7 - É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.
2.8 - Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será encaminhado ao RH, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.
2.9 – Após a emissão do Atestado de Aptidão e posse, candidato(a) deverá retirar os exames médicos apresentados no item 2 deste Edital, junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, caso o candidato não retire a documentação médica assinalada fica o RH autorizado a incinerar sem a notificação previa do candidato no prazo de 90(noventa) dias.
2.10 - Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo como disposto no Edital nº 001/2025 de 26 de fevereiro de 2025.
2.11 - Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
2.12 – O exame médico do item "2.i", será dispensado em caso de comprovação do estado de gravidez o qual deverá comprovar através de documento e/ou exame oficial, expedido por profissional competente.
2.13 – Em caso de gravidez o candidato será dispensado de apresentar os exames que possa comprometer mediante a comprovação do estado de gravidez o qual deverá comprovar através de documento e/ou exame oficial, expedido por profissional competente.
2.14 – A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local: Hospital Municipal Irmã Dulce, sito na Rua Francisco Prestes, n.º 2973, Setor 2 - Monte Negro/RO.

3.0 - DA POSSE

3.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar os documentos necessários já especificados no item 1.0 ao item 2.0 bem como, estar apto perante a junta médica deste Município, que emitirá o respectivo Atestado de Aptidão física e mental.
3.2 - Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.
3.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro, para o efetivo exercício de suas funções.
3.4 - O servidor empossado terá o prazo de **10(dez) dias** para entrar em exercício no cargo, contados da data da posse, conforme art. 15, §1º, da Lei Municipal nº 15/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro/RO e outras legislações correspondentes.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E2553D2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.415-GP/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 9.415-GP/2026 Em, 05 de janeiro de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1°Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se a presente solicitação de suplementação da ficha orçamentária do exercício de 2025, formalizada no ano de 2026, em razão da necessidade de regularização contábil e orçamentária das despesas executadas e empenhadas no referido exercício, as quais se mostraram insuficientemente dotadas à época.Conforme o Processonº11/2025e Memorando**nº 1/SEMUSA/2026**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SEC. MUN. DE SAÚDE**			
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**			
0.1.500	3.3.90.39	**F:**158	Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SEC. MUN. DE SAÚDE**			
10.122.0020.2051	**MANUT. DAS ATIV. SEMUSA**			
0.1.500	3.3.90.34	**F:**156	Outras despesas de Pessoal decorrente de contrato	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), Lei Municipal nº 2.205-GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 05 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeitodo Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C94AA94F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01
PROCESSO N.º 1214 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova União/RO, inscrito no CNPJ sob o no 00.699.197/0001-07, com sede na Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União/RO, e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, Cláusula II, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 2.700 de janeiro de 2024, de acordo as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, de Consumo, entre outros **,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

CLÁUSULA III - ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda da Prefeitura de Nova União/RO.

3.2. Caberá á Secretaria Municipal participantes a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro preço e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 65, do Decreto Municipal 2.700/2024.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 66 e 67 do Decreto municipal 2.700/2024.

3.4. Será órgão participante do registro de preços:

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF Secretaria de Saúde - SEMSAU.
Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo- SEMECET
Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade- SEMOSPAS
Secretaria de assistência Social SEMAS
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAGRI

CLÁUSULA IV DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação ao disposto no Decreto Municipal 2.700/2024, no Art. 86 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 86 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 86 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

CLÁUSULA V DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- for liberado;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- não aceitar o preço revisado pela Administração.

5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VI DA VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos. Uma vez prorrogada a ata será automaticamente feito a renovação dos quatitativos inicialmente previstos, no caso de haver saldo de quantitativos do período anterior, esse saldo nao pode ser somado aos quantitativos renovados.

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de **24 (VINTE E QUATRO) horas**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 2.700/2024, assinar a ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VII DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido, nos termos do disposto na norma contida do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- seja realizado ampla pesquisa de mercado;

- seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
Na hipótese do cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (dd/mm/aaaa).
Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Geral de Preços IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA IX DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO PREÇO

. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC de Nova União, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 2.700/2024.
9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
9.3.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital. 9.4.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob

pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
9.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **Multa:**

moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 6 (seis) dias;
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 2.700/2024, o anexo II trata-se do Cadastro Reserva. O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com o preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
O registro que se refere o § 4º do art 71 tem por objetivo a formação do cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
Se houver mas de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
A habilitação dos fornecedores da mesma que se refere o § 4° , será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
O cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA IX DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.700/2024, CF/1988, e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas. Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Nova União/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nova União, 05 de janeiro de 2026

ANEXO I

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA	Empresas:
Prefeito	***KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO***
	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA
	BQS DISTRIBUIDORA LTDA
	NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME
	A. PAZINATO MARINGA
	ANA CLARA DOS SANTOS MEZZOMO
	C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA
	HEROPEÇAS LTDA- ME
	G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
	OLMI INFORMATICA LTDA
	G SARDELLI DOS SANTOS LTDA
	BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
	LS COUTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
	ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA
	DENTECK LTDA
	MULTITEC LTDA
	F. GALDINO DA SILVA LTDA
	ALLSET TECNOLOGIA LTDA
	CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA
	HIGH LEVEL COMERCIAL
	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - ES
	ALVES DE ALENCAR LTDA
	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

FORNECEDOR: KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO
C.N.P.J.: 56.416.507/0001-85
Endereço: Rua Castanheira, n° 2039, Bairro Nova Brasília Sala A - Ji-Paraná/RO
E-mail: licitibem@gmail.com
Telefone: (69) 9.9201-8985

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA ELASTICA DIMENSÕES 3.00M DIAMETRO DE REDE DE PROTEÇÃO MULTICOLORIDA MALHA 7 COM HASTER METALICAS	und	1	PLANET KIDS	R$ 1.755,00	R$ 1.755,00
72	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS EM INOX COM JARRA DE AÇO INOXIDÁVEL 127 V.	und	1	EVITRA	R$ 384,00	R$ 384,00
80	GANGORRA TIPO CAVALINHO MATERIAL: POLIETILENO, ATÓXICO, ADITIVADO COM ANTI UV. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: ROTO MOLDAGEM, EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS. COR: VARIADAS MEDIDAS: 0,49M (A) X 0,27M (L) X 0,87M (C)PESO: 3,5 KG	und	16	DAVI BRINQ	R$ 172,00	R$ 2.752,00
TOTAL R$						**4.891,00**

FORNECEDOR: FORTTECH SOLUÇÕES LTDA
C.N.P.J.: 47.199.093/0001-99
Endereço: AV MACAPA, 1489 - , Presidente Médici - Rondônia - 76916-000
E-mail: forttech.adm@gmail.com
Telefone: (69) 8448-5382

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	PISCINA DE BOLINHAS TIPO CASINHA, 1,50X1,50 MT COM 1000 BOLINHAS, TAMANHO: 1,50M X 1,50M REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TOLDO: BAGUNZITO BRILHANTE, LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA, QUE POSSUEM EM SUA PARTE SUPERIOR UMA CAMADA GROSSA COMPOSTA POR ESPUMA. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA. COLUNAS: REVESTIDO COM ISOTUBO BLINDADO, ABSORVE IMPACTO E NÃO RASGA COM FACILIDADE. BOLINHAS COLORIDAS: TAMANHO: 76MM- CERTIFICADAS PELO INMETRO	und	5	VB	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
3	MOUSE COM FIO - RESOL. 800 DPI. Homologado pela ANATEL.	und	94	BRIGHT	R$ 9,00	R$ 846,00
4	SSD, COM TECNOLOGIA 3D NAND, CAPACIDADE DE 512 GB, TAMANHO 2,5, COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO SATA III,	und	25	WALRAM	R$ 239,00	R$ 5.975,00

	ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK.					
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER): ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED, PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA, TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA), MEMORIA 128 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X600 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600X600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30PPM PRETO E BRANCO, CAPACIDADE DA BADEJA 150 PAGINAS, CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS, INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. IMPRESSORA NÃO DEVE NECESSITAR DE TONNER PARA DIGITALIZAR.	und	26	PANTUM	R$ 1.674,00	R$ 43.524,00
12	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER	und	37	ALLTEK	R$ 2.070,00	R$ 76.590,00
	ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.					
15	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO. PROCESSADOR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A: INTEL DE 11ª GERAÇÃO, ALCANCE DE FREQÜÊNCIA DE NO MÍNIMO 4.4 GHZ, 6 NÚCLEOS OU MAIS, NO MÍNIMO 16 MB DE CACHE, 16 GB RAM (2 X 8GB) OU MAIS, DDR4 OU DDR5. SSD 512GB OU SUPERIOR. FONTE DE 500W REAL COM SELO 80PLUS. WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU 11 PRO 64 BITS. MONITOR LED, FULL HD 1920X1080, HDMI, 19,5 OU SUPERIOR. MOUSE, TECLADO ABNT2 E CAIXA DE SOM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	und	32	ALLTEK	R$ 2.600,00	R$ 83.200,00
TOTAL R$						**216.535,00**

FORNECEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 33.613.876/0001-62
Endereço: Garanhuns- PE
E-mail: BQSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
Telefone: (87) 98836-3267

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	CONJUNTO DE CANETAS DE MÁQUINA PARA RECORTE C/SCANNER, 6 PEÇAS DE MARCADORES DE TINTA PERMANENTES COLORIDOS PARA DESENHO E ESCRITA, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, AZUL E VERDE	UND	15	BIC	R$ 129,00	R$ 1.935,00
24	KIT CAPA BEBÊ CONFORTO COMPLETO TAMANHO UNIVERSAL ATÉ 13 KG 5 PÇS COR PRETO.	UND	15	CGS	R$ 128,57	R$ 1.928,55
26	ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA 67MM	UND	1	EMAI	R$ 44,54	R$ 44,54
27	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM	UND	1	EMAI	R$ 45,04	R$ 45,04
28	ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM	UND	1	EMAI	R$ 46,18	R$ 46,18
29	ELETRODO TIPO BOLA 7,5MM	UND	1	EMAI	R$ 45,37	R$ 45,37
30	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA 4,5MM	UND	1	EMAI	R$ 55,37	R$ 55,37
31	ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9,0MM	UND	1	EMAI	R$ 49,88	R$ 49,88
32	ELETRODO TIPO AGULHA 85MM	UND	1	EMAI	R$ 90,87	R$ 90,87
34	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO, TAMANHO PP, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 76,79	R$ 153,58
35	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO, TAMANHO P, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 76,76	R$ 153,52
36	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO, TAMANHO M. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM	UND	2	MEDAXO	R$ 76,77	R$ 153,54
	BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO					
37	COLAR CERVICAL RESGATE ADULTO, TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 76,98	R$ 153,96
38	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, TAMANHO PP. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 32,37	R$ 64,74
39	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, TAMANHO P. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 32,37	R$ 64,74
40	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, TAMANHO M. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 32,37	R$ 64,74
	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL, TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FEITO EM					

41	PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A. ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE. PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO	UND	2	MEDAXO	R$ 32,37	R$ 64,74
42	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL HEAD BLOCK RESGATE ADULTO	UND	2	SP RESGATE	R$ 155,43	R$ 310,86
43	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL HEAD BLOCK RESGATE INFANTIL	UND	2	SP RESGATE	R$ 111,50	R$ 223,00
44	JOGO/KIT DE TALA ARAMADAS MOLDÁVEIS EM E.V.A. COMPOSTA PELOS TAMANHOS PP, P, M E G NOS RESPECTIVOS TAMANHOS 30X8 CM, 53X8 COM, 63X9 CM E 86X10 CM.	UND	3	SP RESGATE	R$ 47,11	R$ 141,33
106	ARMÁRIO BAIXO TIPO BALÇÃO DE MADEIRA MDP 15MM, 04 PORTAS ARTICULADAS COM DOBRADIÇA DE METAL, FECHAMENTO POR CHAVE, 6 PÉS SAPATAS DE PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,75CM X LARGURA 1,60CM X PROFUNDIDADE 0,50CM, COM 1 PRATELEIRA, ACABAMENTO FOSCO, COR MARRON	UND	28	PLENO MÓVEIS	R$ 562,25	R$ 15.743,00
160	CONJUNTO MESA PARA REFEITÓRIO COM DOIS BANCOS SEPARADOS COM ENCOSTO INFANTIL COLORIDA. MATERIAL MDF18 MM DE ESPESSURA NO MINIMO, BORDA EM PERFIL PVC DE 30 MM REVESTIDO EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM AÇO NA COR CINZA, PÉS REDONDO, SAPATA DE BORRACHA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, MESA MEDINDO 1,80X60X60CM, COR DOS ASSENTOS AZUL E LARANJA MEDINDO 1,80X X30 X33 CM.	UND	20	REIFLEX	R$ 2.029,27	R$ 40.585,40
162	CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL EMPILHÁVEL COM MESA E BANCOS DE 1,80M. INDICADO PARA IDADE DE 7 A 10 ANOS. MODELO SC 962 / SC 963. TAMPO: MDP OU MDF 25MM REVESTIDO EM FÓRMICA. COR AZUL. ESTRUTURA EMPILHÁVEL: TUBO DE AÇO 20X40MM COM BORDA DE PVC 2MM, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCO MEDIDAS MESA: 1800X600MM. ALTURA 655MM. MEDIDAS BANCOS: 1800X300MM. ALTURA 380MM.	UND	18	MOVEPLAST	R$ 1.591,88	R$ 28.653,84
163	MESA PARA CADEIRANTE DOBRÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. COR CINZA. MODELO SC 058. TAMPO: MDP 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO (BP). CANTOS ARREDONDADOS. CAVIDADE: CONVEXA. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO REDONDO 7/8 E 3/4, COM PINTURA EPÓXI-PÓ CINZA. PORTA LIVROS: EM ARAMAD NA LATERAL. MEDIDAS TAMPO: 900X600MM. REGULAGEM DE ALTURA: DE 600 A 800MM. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: ATRAVÉS DE MANÍPULOS LATERAIS DE 0º A 20º. GARANTIA: 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	MOVEPLAST	R$ 863,22	R$ 6.905,76
165	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES E COM CADEIRA DO SUPERVISOR. MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 30MM COM BORDAS EM PVC EM TODO SEU PERÍMETRO, FIXADA Á ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. MEDINDO 1830 X 960 MM. COM 04 CAVIDADES DE 300 X 240 MM; ASSENTOS EMBUTIDOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM ÁREA ÚTIL DE 290X230MM COM 2MM DE ESPESSURA, POSSUINDO COLUNAS ENTRE PERNAS DA CRIANÇA COM NO MÍNIMO DE 30MM, ENCOSTO COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 260MM, ALTURA ENTRE O ASSENTO E O TAMPO DE APROXIMADAMENTE 160MM, ESPAÇO MÍNIMO PARA AS PERNAS DE APROXIMADAMENTE 120MM DE ALTURA E 100MM DE LARGURA. UM CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON EM CADA ASSENTO. O ASSENTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ARREDONDADO PARA NÃO OCASIONAR ACIDENTES/ LESÕES NAS PERNAS DA CRIANÇA.	UND	6	SIENA MÓVEIS	R$ 1.357,25	R$ 8.143,50
169	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 12 LUGARES. MESA COM TAMPO BIPARTIDO MEDINDO 2400 MM X 800 MM X 590 MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADO, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTORNO COM 20MM DE ALTURA, ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MÍNIMO 30MM BRILHANTE. MARCA INJETADA NO TAMPO. FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X 30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	UND	8	REIFLEX	R$ 3.028,25	R$ 24.226,00
172	COZINHA COMPACTA NA COR BRANCA 14 PORTAS E 3 GAVETAS. COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES OU SUPERIORES: FABRICADA EM AÇO E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EM VIDRO, ACOMPANHADOS DE PUXADORES EM ABS, COMPOSTA COM PANELEIROS COM 6 PORTAS MEDINDO O MÍNIMO 179X70X28CM (AXLXP), 1 ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS E VIDRO TEMPERADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50X55X105X28CM, 1 ARMÁRIO COM 2 PORTAS, MEDIDA MÍNIMA DE 40X70X28CM E 1 BALCÃO COM TAMPO EM MDP, 3 PORTAS E 3 GAVETAS, COM PÉS E SAPATAS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.	UND	12	ITATIAIA	R$ 2.078,67	R$ 24.944,04
TOTAL R$						**154.991,09**

FORNECEDOR: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME
C.N.P.J.: 05.207.997/0001-79
Endereço: RUA RIO BRANCO 1584- CENTRO 76963-856 CACOAL/RO TELEFONE: 69-3441-0221
E-mail: newcompany@microtech.com.br
Telefone: 69-3441-0221

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
06	LUPA MOUSE FAIXA DE ZOOM: AMPLIAÇÃO CONTÍNUA DE 20X A 70X (EM MONITOR DE 20 POLEGADAS)) 7 COMBINAÇÕES DE CORES DE FUNDO E FORMA: COLORIDO / MONOCROMÁTICO PRETO SOBRE BRANCO EM ALTO CONTRASTE / MONOCROMÁTICO BRANCO SOBRE PRETO EM ALTO CONTRASTE / AMARELO SOBRE PRETO / PRETO SOBRE AMARELO / AZUL SOBRE BRANCO / BRANCO SOBRE AZUL. BOTÃO DE CONGELAMENTO DE IMAGEM TEMPORÁRIA. RODAS DE ALINHAMENTO DE MOVIMENTO.CONECTOR RCA PARA ENTRADA DE	UND	8	RBVIDROS	R$ 1.180,00	R$9.440,00

	TV.FONTE BI-VOLT.					
59	SUPORTE PARA CPU/GABINETE COM RODINHA. Suporte móvel para CPU (gabinete de computador), confeccionado em plástico de alta resistência, na cor preta com detalhes em azul (ou cor equivalente), com as seguintes características mínimas: Estrutura com base reforçada, fabricada em material plástico rígido e durável; Suporte ajustável, compatível com gabinetes de CPU de médio e grande porte; Possui 4 (quatro) rodízios giratórios, sendo no mínimo 2 (dois) com travas de segurança para estabilidade; Laterais com apoios emborrachados ou	UND	57	MASTICMOL	R$ 44,70	R$2.547,90
	revestidos com material antiderrapante, para proteção do equipamento e fixação segura; Base com aberturas ou fendas para ventilação e dissipação de calor do equipamento; Capacidade mínima de carga: 20 kg; Produto com fácil montagem, podendo ser montado sem necessidade de ferramentas especializadas; Finalidade: suporte para elevação e mobilidade de CPU, protegendo contra contato direto com o piso, acúmulo de poeira e facilitando a limpeza e manutenção do ambiente.					
60	SUPORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK COM COMPARTIMENTOS E REGULAGEM DE ALTURA. Suporte de mesa multifuncional para monitor ou notebook, produzido em material plástico (poliestireno), com regulagem de altura, compartimentos organizadores e suporte integrado para smartphone. Produto projetado para oferecer ergonomia ao usuário e auxiliar na organização do ambiente de trabalho. Cor predominante: Preto (ou padrão do fabricante); Altura ajustável: 3 níveis de altura, com mínimo de 7,9 cm e máximo de 16 cm; Dimensões totais aproximadas: Altura máxima: 16 cm largura: 23,2 cm. Comprimento: 55,8 cm Estrutura: Possui compartimentos organizadores na parte superior para pequenos objetos (canetas, lápis, clipes, etc.)	UND	51	MULTILASER	R$ 95,70	R$4.880,70
140	TV SMART 42 POLEGADAS OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. HDR10 OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM) EQUIVALENTE OU SUPERIOR À: QLED/NEO QLED/MINI LED/OLED/QNED/OLED EVO. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. NO MÍNIMO 3 PORTAS HDMI. NO MÍNIMO 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET (LAN). CONEXÕES WIFI E BLUETOOTH. CESSADOREQUIVALENTEOU SUPERIOR A: CRYSTAL 4K, NEURAL QUANTUM 4K/8K, NEO QUANTUM 4K, A9 GEN 5 AI 4K, P5 AI DUAL ENGINE/ X1 ULTIMATE. TENSÃO BI-VOLT. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: TIPO A. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG, LG, PHILIPS, SONY.	UND	8	HQ	R$ 1.680,00	R$13.440,00
TOTAL R$						**30.308,60**

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGA
C.N.P.J.: 04.352.905/0001-81
Endereço: R DIOGO ZULIANI, 249 - , Maringá - Paraná - 87033-030
E-mail: apazinatomaringa@gmail.com
Telefone: (44) 3267-3040

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	LUPA DE APOIO COM ILUMINAÇAÕ COM NIVEL DE AUMENTO1,5 VEZES, 10 VEZES, 11 VEZES, 12 VEZES, 14 VEZES, 2 VEZES, 2,5 VEZES, 3 VEZES, 4 VEZES, 5 VEZES, 6 VEZES, 6,5 VEZES, 10075 MM, 25 MM, 35 MM, 45 MM, 50 MM, 5075 MM, 70 MM, ND7 VEZES, 8 VEZES, 9 VEZES, TAMANHO DA LENTE.	UND	12	LARATEC	R$ 325,00	R$ 3.900,00
8	FONE ABAFADOR AUDITIVO DE SOM , TIPO DE PROTETOR CONCHA, NÍVEL DE ATENUAÇÃO SONORA 85 DB, AJUSTÁVEL, CONFORTO SUPERIOR COM ALMOFADAS MACIAS, CORES DIVERTIDAS.	UND	18	BRASFORT	R$ 29,00	R$ 522,00
17	CANETA PONTEIRO DE MÁQUINA PARA RECORTE C/SCANNER	UND	25	BROTHER	R$ 144,00	R$ 3.600,00
63	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO DE BRAÇOS, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO EM TELA EM MESH. MATERIAL DA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO, CONTENDO 5 PÉS EM POLIPROPILENO CROMADOS COM RODAS. ACABAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. LARGURA (ABERTO) 63 CM, ALTURA (ABERTO) 89 CM E PROFUNDIDADE (ABERTO) 50 CM. DEVE SER ENTREGUE MONTADO.	UND	52	MAK	R$ 460,00	R$ 23.920,00
75	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L RESIST EM INOX - SEM CONTATO MANUAL ACIONAMENTO DAS TORNEIRAS POR PEDAL, SEM CONTATO MANUAL, FÁCIL INSTALAÇÃO E FABRICADO EM AÇO INOX 304. TORNEIRA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO CUBA DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO. ALTURA 1495 MM LARGURA 1042 MM, PROFUNDIDADE 644 MM. PESO 45 KG.	UND	4	ACQUA GELLATA	R$ 3.679,00	R$ 14.716,00
78	CAIXA DE BAÚ DE BRINQUEDOS INFANTIL COLORIDO MONTESSORIANA. CAIXA BAÚ GRANDE, DESMONTÁVEL COM TAMPA EM COURO ECOLÓGICO ESTAMPADO. PRODUTO ELABORADO COM TNT, COURO ECOLÓGICO E PAPEL CARTÃO DE 1,5 E 2,5MM. PARA GUARDAR BRINQUEDOS, ROUPAS DE CAMA E BANHO E MUITOS OUTROS OBJETOS QUE NÃO CABEM NAS CAIXAS TRADICIONAIS DE PEQUENO PORTE. MATERIAL: TECIDO TNT DE 80G, COURO ECOLÓGICO ESTAMPADO E PAPEL CARTÃO DE 1,6 E 2,5MM. ALTURA: 35.00 CM. LARGURA: 60.00 CM. COMPRIMENTO: 40.00 CM. PESO: 2300 G.	UND	22	ORGANIBOX	R$ 132,00	R$ 2.904,00
82	CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTES EM PLÁSTICO SUPER RESISTENTE TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO, PESO MÁXIMO: ATÉ 30 KG IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS DIMENSÕES PRODUTO: 133 (C) X 54 (L) X 11 (A) CM ALTURA DO SOLO: 11 CM PRODUTO EMPILHÁVEL, FÁCIL DE GUARDAR. BAÚ URSO, EM DIVERSAS CORES, IDEAL PARA GUARDAR LIVROS E BRINQUEDOS COMPRIMENTO: 0,76 M; LARGURA: 0,56M; ALTURA: 0,48M	UND	21	ACRIMET	R$ 295,00	R$ 6.195,00
97	SOPRADOR DE FOLHAS. MOTOR 2 TEMPOS 28CC 1,1HP GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 6 MESES, VELOCIDADE DO AR MÍNIMA 76 M/S, ALIMENTAÇÃO A GASOLINA ÓLEO 2 TEMPOS COM 28 CC CILINDRADAS E CAPACIDADE DO TANQUE SUPERIOR 0,5 LITRO.	UND	12	NAGASA	R$ 910,00	R$ 10.920,00
108	ARMÁRIO VERTICAL DE MADEIRA MDP 15MM, 02 PORTAS, FECHAMENTO POR CHAVE, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,60CM X LARGURA 0,80CM X PROFUNDIDADE 0,42CM, COM 3 PRATELEIRAS, ACABAMENTO FOSCO, COR GRAFITE.	UND	29	VIANFLEX	R$ 680,00	R$ 19.720,00
	MESA EM L, DE MADEIRA MDP. TAMPO EM MDP DE 25MM, PÉS EM AÇO E PAINÉIS					

132	CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 1,50CM X 1,50MM X 0,74MM X 0,65CM. COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.	UND	21	VIANFLEX	R$ 818,00	R$ 17.178,00
133	MESA EM L COM GAVETEIRO PEDESTAL. DE 04 GAVETAS. COM REBAIXO E TAMPO ENCABEÇADO EM MDP DE 40MM, POSSUINDO PÉS PAINÉIS EM MDP 25MM E SAIADE15MM.MEDIDAS APROXIMADASOU SUPERIOR DE 1,70CM X 1,60MM X 0,75MM. POSSUI SAPATA DE REGULAGEM DE ALTURA, COR SEVILHA (MARRON) COM PRETO.	UND	21	MARTINU	R$ 1.084,00	R$ 22.764,00
138	SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR, EM COURINO, NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,82 CM, LARGURA 0,84 CM. PROFUNDIDADE 0,67 CM.	UND	12	MMS	R$ 447,00	R$ 5.364,00
144	CADEIRA UNIVERSITÁRIA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, ASSENTOE ENCOSTO EM MODELO INJETADO, CADEIRA ESTOFADA BRAÇO ESMOTEÁVEL, COM PRANCHAFIXA. MEDIDAS: ALTURA: 83CM, COMPRIMENTO: 50CM, LARGURA 56CM, PESO: 15 KG.	UND	8	VIANFLEX	R$ 610,00	R$ 4.880,00
145	BALCÃO CAIXA COM PRATELEIRAS M360. B (COMERCIO). MATERIAL MDF, DIMENSÕES: 40CM X 1.13M X 1,4M. COR BRANCO.	UND	13	MUNDI MÓVEIS	R$ 1.250,00	R$ 16.250,00
146	CORTINA DE AR EOS 200 CM COM CONTROLE REMOTO EOS-CER20 220V.	UND	14	EOS	R$ 1.234,00	R$ 17.276,00
155	EXAUSTOR AXIAL ALTA VAZÃO 600 MM INDUSTRIAL, VENTILADOR AXIAL AC 60, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, ASPIRAÇÃO SIMPLES, VAZÃO / M¾/ HORA 18.800, PRESSÃO ESTÁTICA/MMCA 0, CONSUMO/BHP 2,3, MOTOR: CV / PÓLOS / HZ / FASES: 3- 4-60 - 3F, TENSÃO/VOLTS 220/380, TIPO/GRAUDE PROTEÇÃO:BLINDADO/IP55, VELOCIDADE DEDESCARGA18,5M/S, ROTAÇÃO/RPM 1.745, TEMPERATURADE TRABALHO 20C, NÍVEL DE RUÍDO / DBA /1M 75 DB(A), ACIONAMENTO DIRETO, PINTURA CINZA MÉDIO.	UND	6	VENTISOL	R$ 1.268,00	R$ 7.608,00
156	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO, FECHADURA,12 PORTAS GUARDA VOLUME, COR AZUL	UND	7	VEGEL	R$ 1.357,00	R$ 9.499,00
157	ARMÁRIO EM AÇO ESCRITÓRIO, FECHADURA 02 PORTAS, SENDO ESTAS AZUIS, 06 PRATELEIRAS EA303	UND	12	VEGEL	R$ 750,00	R$ 9.000,00
161	MESA ADULTO PARA REFEITÓRIO ESCAMOTEAVEL COM 10 BANCOS DOBRÁVEIS, TAMPO EM MDP 25MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO(FÓRMICA FOSCA). BANCOS EM FORMATO OVAL 350X290 EM MDP 25MM NA COR DO	UND	14	VIANFLEX	R$ 3.082,00	R$ 43.148,00
	TAMPO. ESTRUTURA EM TUBO 30X50 E 1 1/4. PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA.BANCO FORMATO OVAL					
164	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COM 06 MESAS, 06 CADEIRAS E MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO. COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL; SENDO A MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO DE NO MÍNIMO 560MM X 210MM X 390MM COM 350MM DE PROFUNDIDADE E NO MÁXIMO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE, TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM; SENDO A CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO; ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 330MM X 340MM E MÁXIMO DE 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO DE 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS; ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 330MM X 165MM E MÁXIMO DE 340MM X 330MM FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO; MESA CENTRAL SEXTAVADA COM TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS INVISÍVEIS, CADA LADO MEDINDO 235MM, TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA NA COR BEGE, COM SETE CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS, SENDO 06 CAVIDADES COM PORTA COPOS CADA, COM 4MM DE ESPESSURA, ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8, FORMANDO DOS PÉS. ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ.	UND	25	VIANFLEX	R$ 3.068,00	R$ 76.700,00
166	MESA DE PEBOLIM COM BOLAS INCLUSAS ESTRUTURA LEVE E RESISTENTE: TAMANHO: 1,06M (C) X 83CM (L) X 77CM (A) MATERIAL DA MESA E PÉS: MADEIRA DE ALTA QUALIDADE VARÕES (FERROS): ALUMÍNIO RESISTENTE	UND	8	XALINGO	R$ 630,00	R$ 5.040,00
171	PLASTIFICADORA 127 V. POTÊNCIA MÍNIMA 350 W, VELOCIDADE MÍNIMA 270MM/MIN, ESPESSURA MÁXIMA DA FOLHA PLÁSTICA 700 PM, QUANTIDADE MÍNIMA DE ROLOS 2, TEMPO DE AQUECIMENTO MÍNIMO 6 M, ALTURA MÁXIMA 8 CM, LARGURA 10,8 CM , PROFUNDIDADE MÁXIMA 49,5 CM, PESO MÁXIMO 2,18 KG .	UND	8	QFUNSL 999	R$ 410,00	R$ 3.280,00
176	ARRINHO DE BEBÊ TIPO BERÇO DE PASSEIO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR TECIDO EMBORRACHADO. MODELO COM CAPOTA RETRÁTIL E ENCOSTO RECLINÁVEL EM 04 POSIÇÕES; ACOLCHOADO INTERNO REMOVÍVEL LAVÁVEL, 04 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E 04 RODAS TRASEIRA FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS. CONTENDO CINTO DE SEGURANÇA 03 PONTAS, BANDEJA DO BEBÊ E CESTO PORTA OBJETOS; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; PARA CRIANÇAS ATÉ 15KG.	UND	8	MULTILASER	R$ 635,00	R$ 5.080,00
178	CARRINHO DOBRÁVEL DE AÇO P/ CARGA 1 TONELADA FREIO	UND	8	TRESNNATN	R$ 1.610,00	R$ 12.880,00
181	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE PARA USO CORPORATIVO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: SISTEMA EM UM CHIP (SOC) COM NO MÍNIMO 8 (OITO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 2.0 GHZ, GARANTINDO DESEMPENHO FLUIDO PARA APLICATIVOS E MULTITAREFA. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 GB PARA UMA NAVEGAÇÃO E USO DE APLICATIVOS SEM INTERRUPÇÕES. ARMAZENAMENTO INTERNO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB, COM A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR MEIO DE CARTÃO DE MEMÓRIA (MICROSD). DISPLAY: TELA COM TECNOLOGIA QUE OFEREÇA CORES VIVAS E BOA VISUALIZAÇÃO. TAMANHO DE NO MÍNIMO 6.5 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (2400 X 1080 PIXELS). CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL COM SENSOR DE NO MÍNIMO 50 MP, COM AUTOFOCO. CÂMERA TRASEIRA SECUNDÁRIA DO TIPO ULTRAWIDE COM NO MÍNIMO 8 MP. CÂMERA FRONTAL COM NO MÍNIMO 16 MP. BATERIA E CARREGAMENTO: BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 MAH PARA GARANTIR AUTONOMIA DE USO POR UM DIA INTEIRO. SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO DE NO MÍNIMO 25W. CONECTIVIDADE: SUPORTE A REDES MÓVEIS 4G/LTE E 5G. CONECTIVIDADE SEM FIO WI-FI DE BANDA DUPLA (2.4 GHZ E 5 GHZ) PADRÃO 802.11AC OU SUPERIOR. TECNOLOGIA BLUETOOTH VERSÃO 5.0 OU SUPERIOR. CONEXÃO FÍSICA	UND	11	XIAOMI NOTE 10 PRO	R$ 1.288,00	R$ 14.168,00

	VIA PORTA USB-C. SEGURANÇA: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E DESBLOQUEIO FACIAL. SISTEMA OPERACIONAL: VERSÃO MAIS RECENTE E ESTÁVEL DO SISTEMA OPERACIONAL ANDROID					
	DISPONÍVEL NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, EM PORTUGUÊS. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR DE PAREDE COMPATÍVEL COM O CARREGAMENTO RÁPIDO E CABO DE DADOS USB-C. CONDIÇÕES GERAIS E GARANTIA: TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. OS EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM MÓDULOS DE CONECTIVIDADE SEM FIO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA ANATEL.					
186	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA (MARFIM) OU MDF, CURSOR REMOVÍVEL EM MDF, ESCALA EM CENT, MARCAÇÃO EM MM. TAMANHO 1 METRO.	UND	2	TAYLOR	R$ 147,00	R$ 294,00
TOTAL R$						**356.806,00**

FORNECEDOR: ANA CLARA DOS SANTOS MEZZOMO
C.N.P.J.: 59.963.024/0001-99
Endereço: AV A, 2636 - , Rolim de Moura - Rondônia - 76940-000
E-mail: rogerio_ton19@hotmail.com
Telefone: (69) 9849-5608

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OCTA- CORE 1.8GHZ,WI-FI, TELA 10,1 ANDROID, CÂMERA FRONTAL 5MP, MICRO SD ATÉ 512GB,TELA LCD TFT, RESOLUÇÃO 1920 X 1200 (WUXGA), USB CONECTOR TIPO C,CÂMERA TRASEIRA 8MP, MEMÓRIA INTERNA 32 GB, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, MEMÓRIA RAM 2 GB, BATERIA ÍONS DE LÍTIO 6000 MAH. Homologado pela ANATEL.	und	35	tablet g-tide klap t1	R$ 810,00	R$ 28.350,00
TOTAL R$						**28.350,00**

FORNECEDOR: C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 42.584.277/0001-59
Endereço: AV. DOM PEDRO I, 3136, SETOR 05 -JARU
E-mail: MULTIINFORMATICA22@GMAIL.COM
Telefone: 69 9 9940-1258

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	SCANNER 40PPM, DUPLEX, ALIMENTADOR COM CAPACIDADE DE 60 FOLHAS, COM DETECÇÃO DE MULTIALIMENTAÇÃO ULTRASSÔNICA; PROTEÇÃO INTELIGENTE DE DOCUMENTO, COM CONECTIVIDADE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, USB 3.0.	UND	21	CANON	R$ 2.011,00	R$ 42.231,00
14	SCANNER DE MESA FRENTE VERSO. Resolução até 1200 dpi, Interface: USB 2.0 Tipo B, Velocidade de Digitalização: Simplex: 20 ppm (200/300 dpi), Duplex: 40 ipm (200/300 dpi)	UND	21	KODAK	R$ 1.689,00	R$ 35.469,00
139	TABLET. TELA 10.4, TFT, RESOLUÇÃO 2000X1200 (WUXGA), PROFUNDIDADE DE COR 16M OU SUPERIOR. PROCESSADOR OCTA CORE, 2.3GHZ 1.8 GHZ OU SUPERIOR. 4GB RAM OU MAIS. ARMAZENAMENTO INTERNO 128GB OU MAIS, EXPANSÍVEL ATÉ 1TB. BATERIA DE 7.040 MAH OU SUPERIOR. CÂMERA TRASEIRA DE 8MP F1.9 E FRONTAL DE 5MP F2.2 OU SUPERIORES. USB 2.0 TIPO-C. LEITOR DE CARTÃO SIM. BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR. CAPA PROTETORA BOOK COVER. CANETA S PEN. ANDROID 10 OU POSTERIOR. NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA.	UND	30	VAIO	R$ 1.923,00	R$ 57.690,00
179	Computador - Especificação Mínima: Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante. Computador Desktop Com Processador No Mínimo Que Possua No Mínimo 4 Núcleos, 8	UND	10	PICHAU	R$ 2.635,00	R$ 26.350,00
	Thereads E Frequência De no mínimo 3.0 Ghz; Possuir Ssd de no mínimo 240 Gb do tipo Nvme, Memória Ram De no minimo 8 Gb, Do Tipo Sdram Ddr4 2.133 Mhz Ou Superior, Operando Em Modalidade Dual Channel. a Placa Principal Deve Ter Arquitetura Atx, Microatx, com slot de ssd Nvme. Conforme Padrões Estabelecidos E Divulgados No Sítio Www.formfactors.org, Organismo Que Define Os Padrões Existentes. Possuir Pelo Menos 1 Slot Pci express 3.0 Ou Superior. Possuir Sistema De Detecção De Intrusão De Chassis, Com Acionador Instalado No Gabinete. O Adaptador De Vídeo Integrado Deverá Ser No Mínimo De 1 Gb De Memória. Possuir Suporte Ao Microsoft Directx 11 Ou Superior. Suportar Monitor Estendido. Possuir No Mínimo 2 Saídas De Vídeo, Sendo Pelo Menos 1 Digital Do Tipo Hdmi e Display Port. Teclado Usb, Abnt2, 107 Teclas Com Fio E Mouse Usb, 800 Dpi, 2 Botões, Scroll Com Fio. Monitor De 21 Polegadas (Widescreen 16:9) com resolução de 1920x1080, com tela IPS ou LED. Com adaptador Wi-FI PCIe ou USB de no minimo 300 mbps. Sistema Operacional Windows 11 pro (64 Bits). Fonte Compatível E Que Suporte Toda a Configuração Exigida No Item com selo de apovação 80 plus. Gabinete E Periféricos Deverão Funcionar Na Vertical Ou Horizontal. Todos Os Equipamentos Ofertados (Gabinete, Teclado, Mouse E Monitor) Devem Possuir Gradações Neutras Das Cores Branca, Preta Ou Cinza, E Manter O Mesmo Padrão De Cor. Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos, Sem Uso, Reforma Ou Recondicionamento. Garantia De 12 Meses.					
TOTAL R$						**161.740,00**

FORNECEDOR: Heropeças Ltda- ME
C.N.P.J.: 10.685.231/0001-30
Endereço: Av. Aracaju, 527 - Bairro Riachuelo - Ji-Paraná- RO - CEP: 76913-780
E-mail: vendaspublicas@cotral.com.br
Telefone: 69 993805135

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	SWITCH RACK GIGABIT DE 24-PORTAS TL-SG1024 D. Homologados pela ANATEL	UND	16	Tplink	R$ 525,00	R$ 8.400,00
51	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 TB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5.0 GBPS (USB 3.0) DIMENSÕES (LXPXA) 75 MM X 116 MM X 12 MM PESO 175 G. GARANTIA DO FABRICANTE 1 ANO DE GARANTIA.	UND	40	Geric	R$ 245,00	R$ 9.800,00
53	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI MULTIUSO 50 LITROS, 1 CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO, TOTALMENTE ABERTO, SUPER RESISTENTE, TOTALMENTE VAZADA; OMBREIRAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO	UND	35	ARMAZE NACOP	R$ 49,40	R$ 1.729,00

	PERSONALIZADA; SEM TAMPA; DIMENSÕES EXTERNAS: 36,5 CM (LARGURA) X 55 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (ALTURA); DIMENSÕES INTERNAS: 33 CM (LARGURA) X 51 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (ALTURA); PESO DO PRODUTO: 1,6 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50,49 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 20 KG; NAS CORES AZUL OU VERDE					
56	Caixa Térmica 5 Litros Com Termômetro Digital	UND	3	Tervac	R$ 179,10	R$ 537,30
57	Caixa Térmica 15 Litros Com Termômetro Digital	UND	3	Tervac	R$ 345,54	R$ 1.036,62
58	SUPORTE DE MESA PARA MONITOR COM 3 GAVETAS. Suporte de mesa confeccionado em MDF, pintado com tinta especial para proteção e acabamento durável, destinado a elevar o monitor, proporcionando melhor postura e conforto no ambiente de trabalho. O produto deverá conter gavetas para organização de material de escritório, Material: MDF de alta resistência; Cor: Branco ou Preto; Dimensões mínimas: Altura: 164 cm, Largura: 38,5 cm Profundidade: 25,5 cm. Gavetas: Quantidade: 2 (dois) ou 3 (três) gavetas frontais; Altura das gavetas: entre 3 cm e 4 cm; Acabamento: Cantos arredondados e cantoneiras para reforço e estabilidade; Capacidade: Suporte adequado para monitores convencionais (LCD/LED) com peso compatível	UND	45	Souza	R$ 103,00	R$ 4.635,00
61	APOIO PARA OS PÉS ERGONÔMICOANTIDERRAPANTE POLIPROPILENO, com superfície antiderrapante, Altura Ajustável e Conforto Extra, e com esferas massageadoras que permite a regulagem 5,00 e inclinação com os pés. Estrutura tubular confeccionada em tubo 1/2 com	UND	55	Conforte	R$ 77,20	R$ 4.246,00

	acabamento pintura eletrostática na cor preta, com regulagem de inclinação, estrutura fabricada em aço					
89	ROÇADEIRA A GASOLINA; MOTOR DE CILINDRO 41.5 CM³, POTÊNCIA 1.5 KW, TORQUE MAX. AT RPM 5500 RPM, TORQUE MAX. 2.3 NM, VELOCIDADE MÁXIMA DE POTÊNCIA 7500 RPM, VELOCIDADE DE MARCHA LENTA 2500 RPM, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0.95 L, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 32.12 FL OZ, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.4, RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1.4, ÂNGULO DA ENGRENAGEM DE DIREÇÃO 30 °, DIMENSÕES COMPRIMENTO DO TUBO 1483 MM, DIÂMETRO DO TUBO 28 MM, PESO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE) 8 KG, COM ACESSÓRIOS LÂMINA MULTI 330-2, CINTURÃO CINTURÃO DUPLO PADRÃO, CABEÇOTE COM FIO DE NÁILON T45X M12. NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDO (LWA) 114 DB(A)	UND	15	Lattork	R$ 720,00	R$ 10.800,00
91	BOMBA PULVERIZADOR COSTAL 56,5CC/260W A GASOLINA. PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 ATM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BICO/ COM DIMENSÕES 67CM X 40CM X 48 CM COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	UND	14	Vonder	R$ 1.350,00	R$ 18.900,00
92	MOTOSSERRA SABRE 18-3/8, 72,2CC PROFISSIONAL COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 9300 RPM/ CAPACIDADE DO TANQUE DE 0.75 LITROS/ SEGURANÇA GARANTIDA AO TER FREIO DE CORRENTE/ LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA/ SISTEMA ANTI VIBRAÇÃO INCORPORADO/ COMBUSTÍVEL A GASOLINA/ POTÊNCIA 3.6 KW/ PESO DE 6.3 KG, COM ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CHAVE DE VELA E SABRE 18.	UND	12	Lattork	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
148	CHALEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL FABRICADA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 1,0 LITROS POSSUI RESISTÊNCIA ELÉTRICAINTERNA, CONTROLEDE TEMPERATURA EMBUTIDO, VISOR DE NÍVEL LATERAL, TORNEIRA FRONTAL PARA SAÍDA DE LÍQUIDO, TAMPA COM PEGADOR SUPERIOR, ALÇAS LATERAIS FIXAS, PÉS EMBORRACHADOSANTIDERRAPANTES E BASE METÁLICA REFORÇADA. DISPONÍVEL EM VOLTAGEM 127V OU 220V (NÃO BIVOLT).	UND	11	Wincy	R$ 58,07	R$ 638,77
151	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL TACHO REDDONDO, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 43P X43 L X1 3A CM, 110VOLTS, CAPACIDADE 7L.	UND	1	Bralimpia	R$ 1.281,00	R$ 1.281,00
TOTAL R$						**84.803,69**

FORNECEDOR: G.O.S SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85
Endereço: RUA PEIXE VIVO, 80 - BAIRRO CARANDA BOSQUE - CAMPO GRANDE/MS CEP: 79032-170
E-mail: contatogos@gossolucoes.com
Telefone: (67) 99158-7197

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	ESTEIRA ADESIVA DE BAIXA ADERÊNCIA 30X30CM DE MÁQUINA PARA RECORTE C/SCANNER	UND	25	Scanncut	R$ 136,00	R$ 3.400,00
TOTAL R$						**3.400,00**

FORNECEDOR: OLMI INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 00.789.321/0001-17
Endereço: AV MATO GROSSO, 92 - , Juína - Mato Grosso - 78320-000
E-mail: olmieletro@gmail.com
Telefone: (66) 3566-1240

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	COLCHÃO DE CASAL EM ESPUMA D33, colchão tipo casal, confeccionado em espuma de poliuretano D33, com revestimento impermeável, lavável, antifúngico e antibacteriano, Dimensão: 0,17x1,38x1,88; Peso limite: 120 kg por pessoa, Peso do produto: 7 kg; Material de estrutura: Espuma D33/EPS; Tipo de conforto: Intermediário.	UND	1	PROBEL	R$ 707,00	R$ 707,00

62	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA AGLOMERADA/MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADORES E TRANCA SIMULTANEAS.	UND	40	VANDAFLEX	R$ 498,00	R$ 19.920,00
65	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-410A.	UND	29	TCL	R$ 2.865,00	R$ 83.085,00
66	GELADEIRA/RIFRIGERADOR DEGELO 1 PORTA 240 LITROS - 110V	UND	6	CONSUL	R$ 2.100,00	R$ 12.600,00
67	GELADEIRA/RIFRIGERADOR FROST FREE 1 PORTA 322 LITROS - 110V	UND	16	CONSUL	R$ 2.730,00	R$ 43.680,00
68	NOTEBOOK - ACOMPANHADO DE MOCHILA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª (OITAVA) GERAÇÃO DOS PROCESSADORES DA FAMÍLIA INTEL CORE OU SIMILIAR OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 8GB; 01 TB DE HD E 128GB SSD; TELA 15,6 POLEGADAS (RESOLUÇÃO DE (1366 X 768) OU SUPERIOR); COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 64 BITS ORIGINAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	UND	44	LENOVO	R$ 3.110,00	R$ 136.840,00
69	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL PROFISSIONAL 12 LITROS MOTOR: 1/2CV MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 (80 À 230 RPM) VOLTAGEM: 127V OU 220V. Tamanho (LxAxP): 36x63x75 Balde: Aço Inox Corpo: Aço Carbono Capacidade: 12 Litros Pintura: Eletrostática Peso: 55kg Acessórios: 3 modelos de batedores: 1 Batedor Raquete Para massas leves: O batedor plano para massas leves, serve para bater massas leves como: bolos, biscoitos, glacês,bolinhos, purê de batatas, tortas entre outras destes	UND	10	MANA	R$ 3.410,00	R$ 34.100,00

	segmentos. 2 - Batedor Gancho: Para massas pesadas: O batedor plano para massas, pesadas serve para bater massas pesadas como massas com fermento como: Pães, roscas, pizza, macarrão entre outras destes segmentos. Observação quando utilizar o batedor para massas pesadas utilizar somente a velocidade 1 para evitar danos no seu equipamento. 3 - Batedor globo: O batedor globo serve para bater claras para massas que exigem incorporação de ar como, ovos, pão de ló, clara em neve, maionese, glacês e merengues, balas etc					
70	GELADEIRA - 2 PORTAS CAPACIDADE 475 L, 155L SÃO RESERVADOS PARA O FREEZER E 320L PARA O REFRIGERADOR. ENÉRGICA DE CLASSE A	UND	7	MIDEA	R$ 4.490,00	R$ 31.430,00
73	GELADEIRA DUPLEX DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 450 LITROS, ESPAÇO FLEX, PAINEL ELETRÔNICO EXTERNO, TIPO DE PRODUTO 2 PORTAS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO; COBRE; PLÁSTICO CAPACIDADE LÍQUIDA GELADEIRA 319 LITROS; CONGELADOR 131 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 450L, CONSUMO (KW/H) 58,1KWH, COR BRANCO, SELO PROCEL SIM GRADES REMOVÍVEIS SIM, PORTA LATICÍNIOS SIM, DISPENSER DE ÁGUA EXTERNO/INTERNO NÃO, PRATELEIRAS NA PORTA SIM PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO SIM, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELOSIM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS NÃO, DESODORIZADOR NÃO ILUMINAÇÃO INTERNA SIM, ALARME DE PORTA ABERTA NÃO COMPARTIMENTO EXTRA FRIO NÃO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO NÃO, GAVETA SIM, PORTA OVOS SIM SEPARADOR DE GARRAFAS SIM, DEGELO AUTOMÁTICO NÃO RODÍZIOS SIM. PÉS NIVELADORES SIM, PORTA LATAS SIM, PORTA REVERSÍVEL NÃO PAINEL ELETRÔNICO NÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA SIM CONGELADOR SIM, TRAVA DE SEGURANÇA NÃO TIMER NÃO, MOSTRADOR FRONTAL DE TEMPERATURA NÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM REFRIGERADOR E MANUAL VOLTAGEM 110V ou 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)189X70X73CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 84KG, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	7	MIDEA	R$ 4.019,00	R$ 28.133,00
84	frigobar com capacidade para 45 litros. 1 porta, cor Branco. Voltage:127 volts	UND	8	ELGIN	R$ 697,00	R$ 5.576,00
96	FOGÃO DE PISO. 04 BOCAS CONVENCIONAL A GÁS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO Bivolt. com 2 queimadores rápidos e 2 semi-rápidos com grades individuais, mesa do fogão e, acabamento em inox , forno de capacidade 61 litros com prateleiras ajustáveis.	UND	6	BRASLAR	R$ 784,00	R$ 4.704,00
101	CAMA BOX COLCHÃO SOLTEIRO D33 - 188cm x 88 cm x 56 cm colchão D33/EPS, Peso máximo suportado pelo colchão por pessoa 120 kg	UND	1	PROBEL	R$ 850,00	R$ 850,00
102	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA 12 MESES	UND	38	AGRATTO	R$ 1.849,00	R$ 70.262,00
103	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVIVEL E LAVAVEL, GABINETE EM PLASTICO	UND	17	TCL	R$ 2.870,00	R$ 48.790,00
	RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30 COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS. GARANTIA DE 12 MESES					
104	AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17 A 30, COM CONTROLE REMOTO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, 220 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	4	TCL	R$ 3.652,00	R$ 14.608,00
107	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS, COM CHAVE, COM 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS. MEDINDO NO MINIMO 1,90 DE ALTURA X 0,87 DE LARGURA X 0,40CM DE PROFUNDIDADE, NA COR CINZA E PORTAS AZUL ROYAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	26	PANDIN	R$ 797,00	R$ 20.722,00
109	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 4 GAVETAS, SISTEMA DE SUPORTE COM CARRINHO TELESCÓPICO, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PUXADOR DE ALÇA, PORTA ETIQUETA NA GAVETA, CHAVE PARA FECHAR AS 4 GAVETAS. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 1.335MM DE ALTURA X 470MM LARGURA E 650MM PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	21	PANDIN	R$ 770,00	R$ 16.170,00
110	BALCÃO DE COZINHA 1,20 CM EM AÇO, COM ENTRADA PARA PIA, 3 PORTASE 2 GAVETAS. MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: P 0,49 X A 0,87 X L 1,20; PÉS REGULÁVEIS; PINTURA ELETROSTÁTICA; COR BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	9	TELASUL	R$ 640,00	R$ 5.760,00
111	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, ALTO DESEMPENHO 3 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, ALTURA PARA COPOS 13 CM, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3,5 LITROS DE ÁGUA POR HORA, ACEITA GALÕES DE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS, 110 V.	UND	12	LIBELL	R$ 718,00	R$ 8.616,00
118	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL 100 LITROS, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, RODAS TRASEIRAS COM TRAVA, FLUXO DE AR 9000 M³/H, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	17	VENTISOL	R$ 1.500,00	R$ 25.500,00
119	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL PORTÁTIL 30 LITROS, 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, RODAS TRASEIRAS COM TRAVA, FLUXO DE AR 9000 M³/H, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	46	VENTISOL	R$ 800,00	R$ 36.800,00
120	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 534 LITROS, COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA, DRENO DE ESCONGELAMENTO, COM GRADES DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEL, PÉS COM RODIZIO, CLASSE A, 220 V. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	9	CONSUL	R$ 3.695,00	R$ 33.255,00
121	FORNO ELÉTRICODE BANCADA 44 LITROS, ANTIADERENTE, PORTA DE VIDRO TEMPERADO, GRILL, SELETOR DE TEMPERATURA DE 50 A 300, TIMER DE 120 MINUTOS, 110V.	UND	11	NARDELLI	R$ 479,50	R$ 5.274,50
125	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO COM BAIXA PRESSÃO, TREMPES E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DUPLOS TIPO CACHIMBO, GRELHAS DE NO MÍNIMO 40X40 EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES FRONTAIS COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS INTERNA E EXTERNAS, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS (PARALELO COM OS QUEIMADORES), MESA: ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA OU CHAPA DE AÇO CARBONO, ESTRUTURA E PANELEIRO EM CHAPA DE AÇO, TREMPES EM FERRO FUNDIDO, COM NO MÍNIMO 06 BOTÕES, MANIPULADORES DE CONTROLE DECHAMAS EMNYLON INJETADOCOM TUBO CONDUTOR DE GÁS INJETADO. MESA ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO, MEDIDA MÍNIMA DE 1.50CM DE LARGURA X E MÍNIMA DE 89 CM. CORPO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICACOM BASE FOSFATIZADA. ACOMPANHADO COM REGISTRO REGULADOR DE GÁS PARA FOGÃO INDUSTRIAL JÁ INSTALADO. COR: GRAFITEE BRANCO. GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES APÓS ENTREGA.	UND	10	ITAJOBI	R$ 2.519,00	R$ 25.190,00
126	FOGÃO 05 BOCAS, PISO, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, FORNO AUTO-LIMPANTE, VIDRO TOTAL NA PORTA DO FORNO, MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, PÉS ALTOS, GRADE NO FORNO COM 02 REGULAGEM DE ALTURA, QUEIMADORES ESMALTADOS, COM MEGA CHAMA, COR BRANCA, 110 V.	UND	12	ATLAS	R$ 933,00	R$ 11.196,00
129	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 15 KG OU SUPERIOR, COM FUNÇÃO	UND	6	COLORMAQ	R$	R$

	TURBO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.				2.060,00	12.360,00
130	LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG, TIPO TANQUINHO, 9 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TAMPA TRANSPARENTE, DISPENSERDESABÃO,FILTRO RETENÇÃO DE FIAPOS, AGITADOR GIGANTE COM EIXO EM AÇO INOX, CLASSE A, 110 V.	UND	5	WANKE	R$ 585,00	R$ 2.925,00
137	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS. PAINEL DIGITAL, ALARME DE PORTA ABERTA, GAVETA MULTIUSO, PORTA OVOS, GAVETA DE VEGETAIS, 03 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, LUZ INTERNA, COR BRANCA, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	5	MIDEA	R$ 3.790,00	R$ 18.950,00
141	TV SMART 85 POLEGADAS OU SUPERIOR. TECNOLOGIA DE TELA LED ANTI BURN IN (PROTEÇÃO CONTRA RETENÇÃO DE IMAGEM). RESOLUÇÃO 4K OU SUPERIOR. PADRÃO DE SUPORTE TIPO VESA. 4 ENTRADAS HDMI (HDMI A / RETURN CH. SUPPORT, HDMI QUICK SWITCH, EARC). 2 PORTAS USB. PORTA DE REDE ETHERNET LAN. WIFI5. BLUETOOTH BT5.2. PROCESSADOR NEURAL QUANTUM 4K/8K. TECNOLOGIA DE TELA NEO QLED/MINI LED. FREQÜÊNCIA DO PAINEL 120HZ. HDR10. NO MÍNIMO GARANTIA DE 12 MESES. TENSÃO BI-VOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: SAMSUNG. MODELOS DE REFERÊNCIA:85QN800A,85QN85B.ACOMPANHA SISTEMA DE SOM AUXILIAR SOUNDBAR/ SOUND TOWER OU HOME THEATER INCLUSO ORIGINAL DA MESMA MARCA DA TV COM NO MÍNIMO 5.1.2 CANAIS. SISTEMAS DE SOM DE REFERÊNCIA: SOUNDBAR HW-Q990B, SOUNDBAR HW-Q930B, SOUNDBAR HW-Q800B, SOUND TOWER MX-ST45B.	UND	8	SAMSUNG	R$ 10.000,00	R$ 80.000,00
158	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA COM ALMOFADA	UND	18	FRATINI	R$ 965,00	R$ 17.370,00
182	LAVADORA DE ROUPA AUTOMATICA 10,5 KG 127V COR BRANCA. Lavadora de Roupa automatica 10,5 kg, cor branca, com cesto plastico (Polipropileno) , 127 v, com 4 niveis de roupas , filtro elimina fiapos.	UND	1	COLORMAQ	R$ 1.845,00	R$ 1.845,00
TOTAL R$						**857.218,50**

FORNECEDOR: G SARDELLI DOS SANTOS LTDA
C.N.P.J.: 30.216.842/0001-46
Endereço: Avenida Ayrton Senna, 1256, Sala A, Setor 02, Buritis / RO, CEP: 76.880-000
E-mail: mirandacontabilidade@uol.com.br
Telefone: (69) 8419-9121/ (69) 3238-2253

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	COLCHONETE, 1,80 X 60 X 4 - ESCOLAS, CRECHE, 100 FORRADO EM NAPA E COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA DE POLIURETANO.-COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA	und	7	NETSHOES	R$ 70,00	R$ 490,00
79	CAVALINHO PULA PULA. MATERIAL VINIL ATÓXICO, INFLÁVEL, COMPRIMENTO: 36 CM. LARGURA: 26 CM. ALTURA: 13 CM. PESO: 1300 G. CERTIFICADO PELO INMETRO.	und	2	PRO	R$ 65,00	R$ 130,00
183	Planta decorativa artificial de uso interno, confeccionada em material resistente (ex: plástico, silicone, tecido sintético), com vaso incluso. Destinada à ambientação e humanização de espaços institucionais em ambiente . Observação: O modelo, dimensões, e tipo da planta serão definidos no momento da formalização do empenho, conforme critérios estéticos e de adequação ao ambiente da unidade solicitante.	und	20	BELLA	R$ 175,00	R$ 3.500,00
184	QUADRO DECORATIVO INSTITUCIONAL. Quadro decorativo destinado à ambientação de espaços internos institucionais. Material da imagem Impressão em alta resolução (offset, digital ou fine art), Tipo de imagem. Imagem artística, institucional, paisagística ou abstrata. Escolha de Imagem Personalizada: Caso a imagem desejada pela contratante não esteja disponível no catálogo apresentado pelo fornecedor, este deverá, mediante viabilidade técnica e comercial, adquirir ou produzir o quadro conforme imagem fornecida ou indicada pela contratante, respeitados os parâmetros técnicos e o valor contratado. Condições de Fornecimento: O fornecedor deverá apresentar catálogo ou imagens ilustrativas das opções de quadros disponíveis, antes da entrega, para escolha final dos modelos pela administração. Acabamento da imagem Proteção contra desbotamento; opcional: laminação fosca/brilhante Os itens deverão ser entregues prontos para uso e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	und	20	FREEWALL	R$ 85,00	R$ 1.700,00
TOTAL R$						**5.820,00**

FORNECEDOR: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 17.623.813/0001-30
Endereço: Av. Pe. Adolpho Rohl, 2613 Setor 05 CEP: 76.890-000 - Jaru - RONDÔNIA
E-mail: adenildomb@hotmail.com
Telefone: (69) 9.9218-7836

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	CAIXA TERMICA DE 34 L .Material: poliestireno, Polipropileno, Plástico. Cor: Azul . Com alça para transporte e trava.	UND	23	ANTAR	R$ 98,20	R$ 2.258,60
48	FITA MÉTRICA, Material flexível, atóxico e hipoalergênico, podendo ser de fibra de vidro, PVC ou outro material de fácil higienização e resistente à umidade. Graduação clara e precisa em centímetros e milímetros, com marcações legíveis e resistentes ao desgaste. Comprimento mínimo de 150 cm, podendo variar conforme a necessidade do setor de saúde. Pode ser do tipo retrátil, com estojo em plástico resistente, ou convencional, sem estojo, conforme especificação do edital. Superfície lavável e resistente a produtos de limpeza hospitalar para garantir biossegurança. Deve atender às normas sanitárias e técnicas vigentes para equipamentos de medição em saúde.	UND	15	CORRENTE	R$ 6,80	R$ 190,40
54	CABO HDMI DE 10 METROS. Cabo HDMI 2.0 fibra óptica ultra HD 4k 50/60Hz (2160p), velocidade de transmissão 18 Gbps, conectores banhados a ouro 24k, 19 pinos. Comprimento de 10 metros	UND	43	STORM	R$ 70,00	R$ 3.010,00
83	GANGORRA TIPO JACARÉ COM 2 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: PEBD ROTOMOLDADO / PLÁSTICO VIRGEM E ATÓXICO - DIMENSÕES: 103 CM X 42 CM X 45 CM - COR: AZUL -PESO: 3KG - PESO SUPORTADO: 60 KG - IDADE RECOMENDADA: 1 A 3 ANOS, - BRINQUEDO PARA PLAYGROUND	UND	16	VALENTINA	R$ 250,00	R$ 4.000,00
115	CADEIRA OPERADOR TELA COM BRAÇOS MECANISMO ERGONÔMICO BACKSYSTEM , REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO , REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS . MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR 69,5 X 66,5 X 0,45 CM, COR PRETA.	UND	45	BEST	R$ 641,13	R$ 28.850,85
123	FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO AIR FRYER 5,5 LITROS, TIMER DE 60 MINUTOS, REGULAGEM DE TEMPERATURA ATÉ 200, CESTO REMOVÍVEL, POTÊNCIA 1700 WATS, 110 V.	UND	10	GAABOR	R$ 414,42	R$ 4.144,20

131	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PRETA, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTOEM COURISSIMO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,46 X ALTURA 0,48 CM; ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,49 CM, COR PRETA.	UND	15	AARON	R$ 917,60	R$ 13.764,00
135	LONGARINA DIRETOR 03 LUGARES, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBOLAR EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PRETA, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTOEM COURISSIMO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,46 X ALTURA 0,48 CM; ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,49 CM, COR PRETA.	UND	11	BRITANIA	R$ 449,11	R$ 4.940,21
136	PANELA ELÉTRICA DE PRESSÃO 6 LITROS, PAINEL DIGITAL, TIMER, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AÇO ESCOVADO, MATERIAL INTERNO ANTIADERENE, CABO ELÉTRICO DE 1M, 110 V.	UND	10	GAABOR	R$ 545,28	R$ 5.452,80
147	BALCÃO PARA RECEPÇÃO, 25 MM CORES MEDIDA 1,20 X 1,20 PAINEL EM MADEIRA.	UND	7	STYLOS	R$ 1.286,00	R$ 9.002,00
TOTAL R$						**75.613,06**

FORNECEDOR: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
C.N.P.J.: 51.659.136/0001-49
Endereço: R JOSE DEEKE, 197 - , Blumenau - Santa Catarina - 89031-400
E-mail: soul@souldistribuidora.com.br
Telefone: (47) 3057-3932

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 LITROS. INOX COM PLÁSTICO, LUZ INDICADORA, TAMPA COM TRAVA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 110 V.	UND	12	AGRATTO	R$ 58,75	R$ 705,00
85	ARMÁRIO DE ESCRITORIO 02 PORTAS 160 CM. Matrial: MDP com fechaduras, com 4 prateleiras.	UND	30	PANDIN	R$ 670,00	R$ 20.100,00
93	MOTOSSERRA PESO 3.9 KG COM VELOCIDADE MÁXIMA 14000 RPM COM 30.1CC COM POTÊNCIA 1.8CV A GASOLINA COM SISTEMA ANTI-VIBRAÇÃO INCORPORADO / CAPACIDADE DO TANQUE 0,25 LITROS COM SABRE 35CM USO RECOMENDADO PARA JARDINAGEM E DOMÉSTICO.	UND	6	Vulcan	R$ 800,00	R$ 4.800,00
112	CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA PARA OBESOS, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, BASE TUBOLAR COM REFORÇO ESTRUTURAL, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³,REVESTIMENTO EM COURINO,MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,53 X ALTURA 0,49 CM; ASSENTO LARGURA 0,53 X PROFUNDIDADE 0,46, SUPORTA, ATÉ 170 KG, COR PRETA.	UND	15	WORK PLASTIC	R$ 600,00	R$ 9.000,00
114	CADEIRA FIXA EXECUTIVA GOMADA, PÉ TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO FIXO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M³ E REVESTIMENTO EM COURINO, MEDIDAS APROXIMADAS OU SUPERIOR: ENCOSTO LARGURA 0,44 X ALTURA 0,48 CM; ASSENTO LARGURA 0,49 X PROFUNDIDADE 0,46 CM, SUPORTA ATÉ 120 KG, COR AMARELA.	UND	22	IDEAFLEX	R$ 350,00	R$ 7.700,00
116	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL 6 LITROS, EM AÇO INOX, 02 TORNEIRAS PARA SAÍDA DE ÁGUA E SAÍDA DE CAFÉ, LÂMPADA INDICADORA DE AQUECIMENTO, TERMOSTATO REGULÁVELDE 20 A120 COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, AQUECIMENTOEM BANHO MARIA, PÉS EM AÇO INOX COM SAPATA DE BORRACHA ANTIADERENTE, 110 V. 12 MESES DE GARANTIA.	UND	14	CONSERCAF	R$ 989,00	R$ 13.846,00
127	FOGÃO INDUSTRIAL CRISTAL AÇO ECONOMY 04 BOCAS, BAIXA PRESSÃO COM FORNO GRANDE DE 90 LITROS E PORTA EM INOX, GRADES DE 30X30 CM E PERFIL 5	UND	13	MISTER	R$ 1.600,00	R$ 20.800,00
143	FURADEIRA DE BANCADA E COLUNA RDM 2801F 1HP 220V.	UND	3	Motomi	R$ 3.130,00	R$ 9.390,00
TOTAL R$						**86.341,00**

FORNECEDOR: LS COUTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
C.N.P.J.: 56.884.316/0001-48
Endereço: R DOM LUCIANO MENDES, 1142 - , Nova Uniao - Rond6nia - 76924-000
E-mail: LSCOUTOMATERIAIS035444@GMAIL.COM
Telefone: (69) 9297-1592

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	BOMBA ÁGUA SUBMERSA. PARA POÇO ARTESIANO. TIPO CANETA, DE 3 POL 220 V	UND	3	ITA	R$ 700,00	R$ 2.100,00
49	BALANÇA DIGITAL REDONDA DESIGN REDONDO E COMPACTO, ADEQUADO PARA USO RESIDENCIAL, CLÍNICO OU PROFISSIONAL. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG, COM PRECISÃO DE 100 G. PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE, AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAY DIGITAL LCD OU LED DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO CLARA DO PESO. SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO PISAR E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE CARGA. PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA.	UND	20	WELL	R$ 63,95	R$ 1.279,00
52	CORTINA OXFORD COM VOIL 3,00X2,30,OXFORD TECIDO E UM TECIDO SIMPLES UTILIZADO COMO FORRO, E COMPOSTO POR 100 POLIESTER ,NA COR BRANCA,CONTEM: 01 CORTINA 3X2,30 DE TECIDO ESTICADO. SENDO: DUAS FOLHAS DE 1,5 POR 2,30 CADA, INDICADA PRA VARAO, ILHOS CROMADO. BARRA PADRAO 10CM.	UND	52	OXF ORD	R$ 117,00	R$ 6.084,00
87	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA BATERIA 20V, POTÊNCIA 800 W, TIPO DE ESMERILHADEIRA ANGULAR, DIÂMETRO DO DISCO 115 MM, TIPO DE INTERRUPTOR GATILHO PALETA, SEM FIO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, COM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO, COM FREIO AUTOMÁTICO POR AGARRAMENTO, INCLUI BATERIA.	UND	3	STARD	R$ 650,00	R$ 1.950,00
88	RETIFICADORA RETA PNEUMÁTICA - MEDIDAS DO DISCO: 3 X 1/16 X 3/8 POLEGADAS (75X1,6X9,5 MM) - VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 20.000 RPM - COMPRIMENTO TOTAL: 186 MM (9,36") - ENTRADA DE AR: 1/4 NPT - MANGUEIRA DE AR: 3/8" - CONSUMO MÉDIO DE AR: 10 SCFM - 283 L/MIN - PESO: 0,78 KG (1,72 LB) - PRESSÃO DE AR DE	UND	3	SGT	R$ 292,11	R$ 876,33

	TRABALHO: 90 PSI - 6,3 KG/CM3 - COMPRESSOR SUGERIDO: 2HP					
94	MOTOR PODADOR DE HASTE PARA CORTAR GALHOS EM ÁRVORES ALTAS COM ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE ALTURA POTÊNCIA (KW/CV): 1.4/1.9 - CILINDRADA (CM³): 36.3 - POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 1.4 - PESO (KG): 7.82 - PRESSÃO SONORA [DB(A)]: 92 - POTÊNCIA SONORA [DB(A)]: 109	UND	11	CARBON	R$ 1.427,00	R$ 15.697,00
142	SANDUICHEIRA E GRILL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, PLACAS ONDULADA, ABERTURA DE 180°, CAPACIDADE PARA 04 SANDUÍCHES, AÇO INOX ESCOVADO, POTÊNCIA DE 1200 W, 110 V.	UND	18	BRITANIA	R$ 273,00	R$ 4.914,00
150	ASPIRADOR DE PÓ 2 EM 1 VERTICAL 110V. CABO DE 5 METROS, RESERVATÓRIO DE PÓ DE 600ML PARA MAIOR AUTONOMIA.	UND	6	GAABOR	R$ 180,00	R$ 1.080,00
151	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL TACHO REDDONDO, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 43P X43 L X1 3A CM, 110VOLTS, CAPACIDADE 7L.	UND	6	CENTRAL	R$ 450,00	R$2.700,00
170	MIXER POWER INOX 3 EM 1, ACABAMENTO EM INOX CARACTERISTICAS MINIMAS; POTÊNCIA DE 750W, 4 LÂMINAS EM AÇO INOX, VELOCIDADES AJUSTÁVEIS + FUNÇÃO TURBO, ACESSÓRIOS INCLUSOS, FOUET, MINI PROCESSADOR DE 500ML, COPO DE 750ML COM TAMPA, DESIGN ERGONÔMICO, HASTE REMOVÍVEL EM INOX. TENSÃO: 127V / 220V CONSUMO: 0,75 KW/H, DIMENSÕES (LXAXP): 6,5 X 42 X 5 CM, PESO: 1,47 KG, GARANTIA: 12 MESES.	UND	12	LUNAR	R$ 340,00	R$ 4.080,00
TOTAL R$						**40.760,33**

FORNECEDOR: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 49.938.521/0001-83
Endereço: R. Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, Águas Mornas-SC, CEP 88.150-000.
E-mail: UNIQUECOMERCIOEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM
Telefone: (48) 9157-9997

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	VIDEOLARINGOSCÓPIO ADULTO GRANDE (TUBOS 7,0 AO 8,5 MM) Características principais: Modelo: Videolaringoscópio com tecnologia de visualização direta e em tempo real através de um display. Função: Facilita a intubação endotraqueal por meio de uma visualização clara das vias aéreas superiores, reduzindo o risco de complicações e aumentando a segurança do procedimento. Tecnologia de Imagem: Equipado com câmera de alta definição e display LCD integrado, garantindo visão nítida e ampliada das vias respiratórias. Design: Leve e ergonômico, projetado para uso rápido e fácil em situações de emergência ou em ambientes cirúrgicos, com adaptadores de diferentes tamanhos para pacientes de diversas idades. Material: Fabricado com materiais de alta qualidade, resistentes e fáceis de higienizar, adequados para uso repetido. Alimentação: Bateria recarregável, garantindo mobilidade e uso contínuo sem interrupções. Aplicação: Indicado para uso em emergências médicas, procedimentos cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTI) e ambulatórios de anestesia, proporcionando segurança para intubação difícil. Facilidade de uso: Sistema simples de manuseio, com ajuste automático de foco, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem na execução do procedimento de forma eficaz. Certificação: Produto com certificação ANVISA, atendendo a todas as normas de segurança e eficácia para equipamentos médicos de uso hospitalar.	UND	1	HAIYE MEDICAL	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
46	VIDEOLARINGOSCÓPIO ADULTO MÉDIO (TUBOS 6,0 AO 7,5 MM) Características principais: Modelo: Videolaringoscópio com tecnologia de visualização direta e em tempo real através de um display. Função: Facilita a intubação endotraqueal por meio de uma visualização clara das vias aéreas superiores, reduzindo o risco de complicações e aumentando a segurança do procedimento. Tecnologia de Imagem: Equipado com câmera de alta definição e display LCD integrado, garantindo visão nítida e ampliada das vias respiratórias. Design: Leve e ergonômico, projetado para uso rápido e fácil em situações de emergência ou em ambientes cirúrgicos, com adaptadores de diferentes tamanhos para pacientes de diversas idades. Material: Fabricado com materiais de alta qualidade, resistentes e fáceis de higienizar, adequados para uso repetido. Alimentação: Bateria recarregável, garantindo mobilidade e uso contínuo sem interrupções. Aplicação: Indicado para uso em emergências médicas, procedimentos cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTI) e ambulatórios de anestesia, proporcionando segurança para intubação difícil. Facilidade de uso: Sistema simples de manuseio, com ajuste automático de foco, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem na execução do procedimento de forma eficaz. Certificação: Produto com certificação ANVISA, atendendo a todas as normas de segurança e eficácia para equipamentos médicos de uso hospitalar.	UND	1	HAIYE MEDICAL	R$ 11.200,00	R$ 11.200,0
47	VIDEOLARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO (TUBOS 4,0 AO 5,5 MM) Características principais: Modelo: Videolaringoscópio com tecnologia de visualização direta e em tempo real através de um display. Função: Facilita a intubação endotraqueal por meio de uma visualização clara das vias aéreas superiores, reduzindo o risco de complicações e aumentando a segurança do procedimento. Tecnologia de Imagem: Equipado com câmera de alta definição e display LCD integrado, garantindo visão nítida e ampliada das vias respiratórias. Design: Leve e ergonômico, projetado para uso rápido e fácil em situações de emergência ou em ambientes cirúrgicos, com adaptadores de diferentes tamanhos para pacientes de diversas idades. Material: Fabricado com materiais de alta qualidade, resistentes e fáceis de higienizar, adequados para uso repetido. Alimentação: Bateria recarregável, garantindo mobilidade e uso contínuo sem interrupções. Aplicação: Indicado para uso em emergências médicas, procedimentos cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTI) e ambulatórios de anestesia, proporcionando segurança para intubação difícil. Facilidade de uso: Sistema simples de manuseio, com ajuste automático de foco, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem na execução do procedimento de forma eficaz. Certificação: Produto com certificação ANVISA, atendendo a todas as normas de segurança e eficácia para equipamentos médicos de uso hospitalar.	UND	1	HAIYE MEDICAL	R$ 11.300,00	R$ 11.300,00
TOTAL R$						**33.800,00**

FORNECEDOR: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
C.N.P.J.: 32.644.237/0001-00
Endereço: TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO, 377 - , Senador Pompeu - Ceará - 63600-000
E-mail: costadistribuidora2024@gmail.com
Telefone: (85) 9916-6400

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
50	VENOSCÓPIO - LOCALIZADOR DE VEIAS - LOCALIZADOR DE VEIAS POR INFRAVERMELHO, PORTÁTIL, COM PROJEÇÃO	UND	4	VENUS	R$ 1.444,00	R$ 5.776,00

	EM 3D. LOCALIZADOR DE VEIAS POR INFRAVERMELHO, PORTÁTIL, COM PROJEÇÃO EM 3D, MÚLTIPLOS MODOS DE VISUALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E HIBERNAÇÃO AUTOMÁTICA, PESO INFERIOR 450G, BATERIA RECARREGÁVEL. 12 CORES AJUSTÁVEIS ADEQUADO PARA DIFERENTES CORES DE PELE OU AMBIENTES; 3 TAMANHOS ADEQUADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS E RECÉM-NASCIDOS; 6 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEIS. MODO DE INVERSÃO PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS DE PELOS; MODO DE APRIMORAMENTO PARA MELHORAR A CLAREZA DAS VEIAS FINAS E PROFUNDAS; O MODO DE HIBERNAÇÃO: ENTRAR EM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA QUANDO O USUÁRIO PRECISA INTERVALOS CURTOS E PODE SER ATÉ DESPERTOU RAPIDAMENTE. AUTOMATICAL HIBERNAÇÃO					
	PODE SER AJUSTADO. FOTOGRAFIA: ARMAZENAR IMAGENS VENOSO PARA O PESSOAL MÉDICO PARA ACOMPANHAR E ANALISAR A PATOLOGIA.IMAGEM - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:6000 DEFINE, ACESSADO PELO COMPUTADOR. ELEVADORES ELÉCTRICOS DE MONITORAÇÃO QUANTITATIVA: NO VISOR LCD E ALERTA QUANDO A BATERIA ESTÁ FRACA. AUTOMATICAL DESLIGAMENTO SEM OPERAÇÃO PARA 35 MINUTOS. DEZ IDIOMAS, INCLUINDO PORTUGUÊS BRASILEIRO; EQUIPAMENTOS INCLUSO: BOLSA DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO, CARTÃO DE CALIBRAÇÃO; CABO DE CARREGAMENTO; ADAPTADOR; MANUAL DE USUÁRIO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES, COMO INMETRO, ANVISA E CERTIFICAÇÕES APLICÁVEIS					
81	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRÁS DE PLÁSTICO. MARERIAL POLIPROPILENO, MESA QUADRADA, CADEIRA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATE 140 KG, COM PROTEÇÀO UV, CONJUNTO MONOBLOCO, COR BRANCO, MEDIDA DA MESA: 70 X 70 X 70 CÍ OEDIDÂ DA CADEIRA: 50 X 42 X 86 CNL AS CADEIMS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	60	PLASVALE	R$ 320,00	R$ 19.200,00
86	CAMA HOSPITALAR PPP (PRÉ PARTO/PARTO/PÓS PARTO). ESTRUTURA DO LEITO CONSTRUÍDA EM TUBO RETANGULAR 50X30X1,20MM EM AÇO CARBONO. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,20 MM DE AÇO CARBONO COM PÉS RECUADOS. DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA. SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA COMPOSTO POR PINO MOLA. BRAÇOS LATERAIS DE ESFORÇO REBATÍVEIS. CABECEIRA REMOVÍVEL EM POLIETILENO. INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUPORTE MÓVEL REFORÇADO PARA APOIO DOS PÉ COM ENGATE FÁCIL, TONANDO SE MAIS PRÁTICO E SEGURO.	UND	2	SANTA CLARA	R$ 9.500,00	R$ 19.000,00
122	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO A LASER. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS OU SUPERIOR: IMPRESSÃO, CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO. FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO. INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI. RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR A 40 PPM/A4. MEMÓRIA PADRÃO:512MB; MÁXIMO:512 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ OU SUPERIOR. CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF 50 FOLHAS OU SUPERIOR. COPIA SEM USO DO PC. FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS. CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO). DIGITALIZAÇÃO: ADF E VIDRO. MODO DE ECONOMIA DE TONER. CARTUCHO DO TONER RENDIMENTO DE 8.000 PÁGINAS, OU SUPERIOR. 110 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA DE REFERENCIA: BROTHER DCP-L5652DN / HP M4103FDN.	UND	27	PANTUM	R$ 2.100,00	R$ 56.700,00
128	COMPUTADOR ACESSÍVEL ESPECIALMENTE IDEALIZADO PARA TORNAR O COMPUTADOR ACESSÍVEL, NO SENTIDO DE QUE POSSA SER UTILIZADO POR PESSOAS COM PRIVAÇÕES SENSORIAIS E MOTORAS.EQUIPAMENTOS DE ENTRADA OS TECLADOS MODIFICADOS, OS TECLADOS VIRTUAIS COM VARREDURA, MOUSES ESPECIAIS E ACIONADORES DIVERSOS, SOFTWARES DE RECONHECIMENTO DE VOZ, PONTEIRAS DE CABEÇA POR LUZ ENTRE OUTROS. COMO EQUIPAMENTOS DE SAÍDA PODEMOS CITAR A SÍNTESE DE VOZ, MONITORES ESPECIAIS, OS SOFTWARES LEITORES DE TEXTO (OCR), IMPRESSORAS BRAILE E LINHA BRAILE. ESTABILIZADOR DE PUNHO E ABDUTOR DE POLEGAR COM PONTEIRA PARA DIGITAÇÃO	UND	5	LENOVO	R$ 12.500,00	R$ 62.500,00
188	ASPIRADOR CIRÚRGICO SECREÇÕES BIVOLT HC 074 127/220V- CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO COPO 1 LITRO; VAZÃO: > 20 L/MIN; VÁCUO MÁXIMO: 450 MMHG; PESO: 2.45 KG; BIVOLT (127/220V); SILENCIOSO (MENOR QUE 65 DB); INCLUI GARRAFA DE SUCÇÃO, TUBOS CONECTOR E DE SUCÇÃO, E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	3	NEVONI	R$ 667,00	R$ 2.001,00
TOTAL R$						**165.177,00**

FORNECEDOR: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA
C.N.P.J.: 29.552.649/0001-05
Endereço: Av. Porto Velho, 3340, Bairro Jardim Clodoaldo Cep. 76.963-544 Cacoal/Rondônia.
E-mail: imcb_ro@hotmail.com
Telefone: (69) 3441-1375

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
55	KIT DE CORTADOR DE ESPUMA ELÉTRICO PORTÁTIL 24W COM 5 PONTAS	UND	10	OEM	R$ 324,60	R$ 3.246,00
173	CADEIRINHA PARA VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO 277/2008 DO CONTRAN, PESO RECOMENDADO DE 9 A 36KG. Base destacável, transformando-se em assento de elevação. Possuir tecido acolchoado e antialérgico que é facilmente removível para lavagem. Possuir reduto com espuma tornando a cadeira muito mais confortável. Possuir ajuste de altura no protetor de cabeça que acompanha o crescimento da criança.	UND	21	Cosco Kids	R$ 482,40	R$ 10.130,40
174	ASSENTO DE ELEVAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO 277/2008 DO CONTRAN. De preferência em cor escura. Equipado com cinto de segurança de 5 pontos. Peso recomendado: 15 a 36 Kg. Composição Material: 100% Poliéster e Polietileno. Amplo Apoio Para os Braços. Capa Lavável na Máquina. Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 19x46x38 cm.	UND	21	Cosco Kids	R$ 74,80	R$ 1.570,80
175	BEBÊ CONFORTO PARA VEÍCULO, CONFORME RESOLUÇÃO 277/2008 DO CONTRAN. De preferência em cor escura. Bebê conforto de 0 a 13 Kg. Cinto de 3 pontos, com ajustes de altura e protetores de ombro, trazendo conforto para o bebê. Tecido removível facilitando assim a lavagem. Que possua alça de transporte. De preferência em cor escura.	UND	08	Cosco Kids	R$ 378,00	R$ 3,024,00
TOTAL R$						**17.971,20**

FORNECEDOR: Denteck Ltda
C.N.P.J.: 11.319.557/0003-78
Endereço: Avenida Sidney Girão, nº 230, km 17/5, bairro Berneck, em Mundo Novo/MS, CEP 79980-000
E-mail: licitacao@denteck.com.br licitacao.03@denteck.com.br
Telefone: (51)99241-0235

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
64	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, SERPENTINA DE COBRE, GÁS REFRIGERANTE R-410A.	UND	24	AGRATTO	R$ 4.050,00	R$ 97.200,00
TOTAL R$						**97.200,00**

FORNECEDOR: MULTITEC LTDA
C.N.P.J.: 27.714.011/0001-90
Endereço: Rua presidente Venceslau, 2383, Industrial, Cacoal RO
E-mail: multitecro@gmail.com
Telefone: 69 9 99269856

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
71	NO-BREAKS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	42	RAGTECH	R$ 475,00	R$ 19.950,00
74	APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE, DUAL CHIP, COM MEMÓRIA INTERNA DE 32 GB, MEMÓRIA RAM 2GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD-CORE 1.3 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MÍNIMO 5" TIPO DE TELA: IPS LCD; TOUCHSCREEN: CAPACITIVA; COM CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13 MB E FRONTAL DE 5 MB APROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE MEMÓRIA COM MICRO SD, CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, WIFI E BLUETOOTH, COM FONE DE OUVIDO, CARREGADOR E CABO USB, COM GARANTIA DE 12 MESES. Homologados pela ANATEL	UND	15	TCL	R$ 630,00	R$ 9.450,00
76	CAIXA DE SOM TORRE, BLUETOOTH - POTÊNCIA DE 1700W RMS E COM CONTROLE REMOTO. NA COR PRETO, COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH E ENTRADAS PARA CARTÃO SD E USB. OPÇÕES DE RÁDIO FM E POWER BANK. CONEXÕES AUX/SD/USB/FM/P10 CONECTIVIDADE BLUETOOTH. CONTROLE REMOTO TAMANHO DO WOOFER,2X10". SENSIBILIDADE 85DB±3DB FREQUÊNCIA 40HZ-18KHZ IMPEDÂNCIA 4 OHM VOLTAGEM BIVOLT TIPO DE TOMADA 10A, MATERIAL MADEIRA E PLÁSTICO, COR PRETO, CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL. PESO DO PRODUTO 20KG. DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA: 40CM, ALTURA: 116CM, PROFUNDIDADE: 42CM,COM PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO	UND	10	TRC	R$ 1.475,00	R$ 14.750,00
117	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM POTÊNCIA PMPO 800W E RMS 80 W, AUTO FALANTE WOOFFER 12, E SUPERTWEETER, CHAVE COM LIGA/DESLIGA, EQUALIZADOR TRÊS VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) COM CONTROLE DE VOLUME MASTER; COM 04 CANAIS INDEPENDENTES; COM CONEXÃO WIRELESSVIA BLUETOOTH, ENTRADA USB, SD E SISTEMA PARA MICROFONE SEM FIO ALIMENTAÇÃOBIVOLT: 110/220VOLTS, COMRODAS E ALÇASPARA TRANSPORTE, INCLUSO 1 MICROFONE SEM FIO	UND	5	HERUS	R$ 650,00	R$ 3.250,00
124	FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO AIR FRYER 11 LITROS, TIMER, REGULAGEM DE TEMPERATURA ATÉ 200°, TIMER DE 60 MINUTOS, LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 1700 WATS, 110 V. ACOMPANHA 3 ASSADEIRAS E 1 BANDEJA COLETORA DE GORDURA	UND	13	HQ	R$ 600,00	R$ 7.800,00
149	MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 20L, PAINEL DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. OPÇÃO DE DESCONGELAMENTO POR PESO OU TEMPO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS, PRATO GIRATÓRIO DEVIDRO, ILUMINAÇÃO INTERNA, ACABAMENTO EXTERNOEM PINTURARESISTENTE, VISOR TRANSPARENTE COM PROTEÇÃO, VOLTAGEM 127V OU 220V (NÃO BIVOLT), POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 700W	UND	10	MIDEA	R$ 552,00	R$ 5.520,00
152	BATEDEIRA PLANETÁRIA ,127 V, POTÊNCIA DE 700W 12 VELOCIDADES TURBO. 01 TIGELA DE PLÁSTICO: CAPACIDADE 4,5L - COM ALÇA ACOMPANHA TAMPA ANTIRRESPINGO, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR PARA CLARAS EM NEVE. UNIDADE MOTORA FIXA BOTÃO DE ARTICULAÇÃO BASE ANTIDERRAPANTE E PORTA	UND	6	MONDIAL	R$ 405,00	R$ 2.430,00
TOTAL R$						**63.150,00**

FORNECEDOR: F. GALDINO DA SILVA LTDA
C.N.P.J.: 32.681.123/0001-21
Endereço: AV TANCREDO NEVES, 290- São Felipe d'Oeste - Rondônia - 76977-000
E-mail: fgdasilvaeireili@gmail.com
Telefone: 69 3445-1224

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
77	CARRO MACA HOSPITALAR PADIOLA EPÓXI COM GRADES; LEITO FIXO ESTOFADO - CONFECCIONADO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM, RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REVESTIDO EM COURVIN FIXO AO CAVALETE. CABECEIRA REGULÁVEL. COM GRADES LATERAIS. ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. CAPACIDADE: 150KG. DIMENSÕES: 1.80M X 0,50M X 0,76M (CXLXA).	UND	2	SALUTEM	R$ 3.365,00	R$ 6.730,00
TOTAL R$						**6.730,00**

FORNECEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 55.149.591/0002-36
Endereço: Rodovia Governador Mario Covas, S/N. km 249 Sala 340 CEP: 29161.230, Bairro: Jacuhy, Serra/ ES
E-mail: licitacoes@allsetinfo.com.br
Telefone: (31) 99917-0503

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
98	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1440 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM PRETO: 33 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA EM CORES: 15 PÁGINAS POR MINUTO BANDEJA DE ENTRADA DE PAPEL: MÍNIMO DE 100 FOLHAS BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL: MÍNIMO DE 30 FOLHAS ALIMENTADOR (ADF): MÍNIMO DE 30 FOLHAS TIPO	UND	20	EPSON	R$ 2.080,50	R$ 41.610,00

	DE SCANNER: BASE PLANA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DO SCANNER: 1200 DPI CONECTIVIDADE: USB 2.0 OU SUPERIOR, WI-FI E ETHERNET DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 4 GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70ML CADA COR DE TINTA (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES					
TOTAL R$						**41.610,00**

F**ORNECEDOR: Casa Dos Parafusos Comercio De Ferragens Ferramentas LTDA**
C.N.P.J.: 32.830.059/0001-01
Endereço:
E-mail: palaciodosparafusos@gmail.com
Telefone: (69) 3451-4016/2670

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
90	BOMBA PULVERIZAÇÃO MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA DE 20 LITROS COM INCLUÍDOS: ACESSÓRIOS BICO/COM DIMENSÕES 55CM X 20 CM X 40 CM.	UND	14	Menegotti	R$ 153,14	R$ 2.143,96
TOTAL R$						**2.143,96**

FORNECEDOR: HIGH LEVEL COMERCIAL
C.N.P.J.: 16.847.666/0001-10
Endereço: Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara - SP - CEP 14802-060
E-mail: contato@hlcomercial.com
Telefone: (16) 3397-2999

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
95	NOBREAK 1200VA SENOIDAL + ESTABILIZADOR	UND	13	CR ENERGIA	R$ 650,00	R$ 8.450,00
TOTAL R$						**8.450,00**

FORNECEDOR: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - ES
C.N.P.J.: 09.316.105/0001-29
Endereço: Avenida Civit I, nº 1295 - Barro Branco - Serra- ES - CEP: 29170-740
E-mail: licitacao@friopecas.com.br
Telefone: (31) 9 9948-0543

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
105	AR CONDICIONADO SPLIT TETO 36.000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO. CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL E PAINEL DE LED; FUNÇÃO TIMER; 4 MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO, REFRIGERAÇÃO, ENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; 4 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICA; FILTROANTI-BACTÉRIA; FUNÇÃOOSCILAR;GÁS ECOLÓGICO R 410A. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA MÁXIMA B. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	17	VIX	R$ 6.812,59	R$ 115.814,03
TOTAL R$						**115.814,03**

FORNECEDOR: ALVES DE ALENCAR LTDA
C.N.P.J.: 10.546.121/0001-10
Endereço: RUA RIO ARIPUANÃ N° 1305 - JI-PARANÁ - RONDÔNIA
E-mail: heder.alencar2@gmail.com
Telefone: (69) 9 9221-1313

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
134	MONITOR LED, IPS, 23.8, RESOLUÇÃO FULL HD A 60HZ OU SUPERIOR. DISTÂNCIA ENTRE OS PIXELS DE 0.2745 MM OUMENOR REVESTIMENTOANTI-GLARE3H HARDNESS OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4, PORTAS DISPLAY PORT 1.2 IN/OUT, TRÊS PORTAS USB TIPO-A 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-B 3.2 GEN 1, UMA PORTA USB TIPO-C, PORTA PARA ÁUDIO IN/OUT, PORTA RJ45, OU RESPECTIVOS SUPERIORES EM QUANTIDADE E TECNOLOGIA A TODAS AS PORTAS ANTERIORMENTE CITADAS. AJUSTES DE POSIÇÃO DA TELA: ALTURA, PIVÔ(ROTAÇÃO),PLATAFORMA GIRATÓRIAE INCLINAÇÃO. ALTO FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, 5 WATT OU SUPERIOR. WEBCAM INTEGRADA, COM MICROFONE, 5MP, 1080P 30 FPS OU SUPERIOR. BIVOLT 100V-240V. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UND	22	DELL	R$ 1.922,00	R$ 42.284,00
TOTAL R$						**42.284,00**

FORNECEDOR: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 52.496.119/0001-09
Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N° 88, SALA 4
E-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br
Telefone: 18 - 3621-2782

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
177	BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL 300KG COLUNA 50X50 COR PRETA, CAPACIDADE: 300 KG, DIVISÕES DE 50G; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; C/ COLUNA DE 88 CM; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR PRETA; PLATAFORMA: 500 X 500 MM EM AÇO CARBONO; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; PROCEDÊNCIA NACIONAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PESO BRUTO: 16,300 KG - PESO LIQUIDO: 14,900 KG ALTURA (CM): 21 LARGURA (CM): 50 COMPRIMENTO (CM): 88 VOLUME (M3): 0,0924	UND	5	LIDER	R$ 1.280,00	R$ 6.400,00
TOTAL R$						**6.400,00**

FORNECEDOR: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J.: 53.867.026/0001-06

Endereço: Rua Platina, 70 - , Ribeirão Preto - São Paulo - 14020-730
E-mail: viniciusdominguesf@licitax.ind.br
Telefone: (16) 8178-6476

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
180	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (DESKTOP, MONITOR, TECLADO E MOUSE). Processador: Arquitetura x86-64, com no mínimo 6 núcleos de processamento e 12 threads. Frequência de operação base de no mínimo 2.5 GHz e frequência turbo (ou boost) de no mínimo 4.4 GHz. Deve possuir unidade de processamento gráfico (vídeo) integrada. Memória RAM: Capacidade mínima de 16 GB, tecnologia DDR4 com frequência de 3200MHz ou superior. Deverá ser instalada em modo de canal duplo (dual channel), utilizando preferencialmente dois módulos de 8 GB cada para otimização de desempenho. Armazenamento: Unidade de armazenamento primária em estado sólido (SSD) com tecnologia de interface NVMe M.2. Capacidade mínima de 512 GB. Placa Mãe: Arquitetura compatível com o processador e memórias especificados. Deve oferecer, no mínimo, as seguintes conexões: 3 (três) saídas de vídeo digitais, sendo obrigatoriamente 2 (duas) conexões do tipo HDMI e 1 (uma) do tipo DisplayPort, com suporte à utilização simultânea de múltiplos monitores. 1 (uma) interface de rede Ethernet padrão Gigabit (10/100/1000 Mbps). Conectividade de rede sem fio (Wi-Fi) padrão 802.11ac ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior, com os devidos certificados de homologação da ANATEL. Conforme descrição completa no Termo de Termo de Referência - Anexo I do Edital.	UND	20	TPLAN	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
TOTAL R$						**44.000,00**

FORNECEDOR: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
C.N.P.J.: 19.639.940/0003-15
Endereço: Rodovia BR 280, n° 5065 -Galpão 17, Sala 1G- Araquari- Santa Catarina
E-mail: tcjm@tcjmimport.com
Telefone: (41) 9 8786-3533

Item	Descrição	Und	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
99	CAMA HOSPITALAR COM CONTROLE REMOTO 3 MOVIMENTOS. Cama hospitalar com 3 movimentos automáticos (cabeceira, peseira e altura), estrutura em aço carbono com pintura epóxi, grade lateral rebatível em alumínio anodizado e capacidade para até 200 kg. Acompanha kit de motorização silencioso, com controle remoto intuitivo e sistema plug & play para fácil instalação. Possui rodas para deslocamento em curtas distâncias, leito com altura ajustável de 45 a 68 cm e composição resistente, ideal para uso hospitalar ou domiciliar. Proporciona conforto ao paciente e praticidade no cuidado diário. Especificações Técnicas: 3 movimentos com até 5 posições ajustáveis; Altura do leito ao piso: 45 cm (mín.) a 68 cm (máx.); Comprimento total: 198 cm Largura total: 90 cm; Área útil do leito: 83 x 196 cm; Altura da grade lateral erguida: 29,5 cm; Peso líquido: 64,5 kg; Peso bruto: 71,3 kg.	UND	10	ALP	R$ 5.900,00	R$ 59.000,00
TOTAL R$						**59.000,00**

ANEXO II

Essa ATA de Registro de preço não possui Cadastro Reserva.

Elaborado por:
GISELE SANTOS BERNARDO
Assessora de Expediente da Administração Registro de Preço

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:8F5961F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RELAÇÃO DE PESSOAL - EXERCÍCIO 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CNPJ/MF sob n.º 08.611.715/0001-92, Com Sede na Rua Honorato Benedito da Silva,
Nº 4801 – Casa, Centro, Munícipio de Novo Horizonte do Oeste-RO.
RELAÇÃO DE PESSOAL EM 31.12.2025, Conforme Artigo 13 da Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 013/2004 - TCE-RO.

APOSENTADOS

MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	PROCESSO	PORTARIA
2242	Adão Mendes	Vigia	01.09.2022	034/2021	023/2022
1910	Alba Teodoro de Melo Neto	Pedagoga Hab. Séries Iniciais	13.09.2019	040/2019	046/2019
27	Ananias Das Dores Cunha	Vigia	01.09.2010	031/2009	003/2010
163	Antônio Pedro da Silva	Motorista	31.12.2019	046/2019	068/2019
120	Arlindo Felix Da Silva	Aux. Serv. Diversos	02.02.2015	086/2014	005/2015
2270	Cenobelino Batista Taveira	Operador de Máquinas pesadas	01.12.2025	063/2025	033/2025
2261	Celma Cristina Siqueira de Carvalho	Zeladora	01.03.2025	037/2024	009/2025
1920	Clara Eliziario Neto	Aux. Serv. Diversos	01.06.2017	045/2017	033/2017
3	Cosma Marcelino De Souza	Professora Nível I	12.06.2008	001/2008	002/2008
2249	Dilma Kapisch Ferreira Schneider	Professora Nível NM I	01.05.2024	020/2024	014/2024
226	Elena Martins de Moura Cruz	Aux. De Enfermagem	31.05.2019	015/2019	014/2019
2268	Euza Rodriguês Ribeiro	Aux. De Enfermagem	01.09.2025	039/2024	024/2025
37	Eny Maria Rocha	Aux. Serv. Diversos	31.12.2019	055/2018	067/2019
908	Floriano Ostrowski	Motorista de veículos leves	01.09.2018	037/2018	055/2018
2236	Inês Marcelino da Silva	Aux. Serv. Diversos	26.05.2022	041/2021	014/2022
142	Jandira Pazeto Cheregatto	Aux. Op. Serv. Diversos	10.08.2015	094/2014	010/2015

121	Jandira Silveira Da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	01.02.2015	095/2014	006/2015
2122	José Erival Fernandes	Vigia	19.04.2021	015/2021	005/2021
115	Jose Marcelino De Oliveira	Mecânico	01.01.2015	005/2014	003/2015
96	José Recio Garcia	Aux. Serv. Diversos	25.03.2014	041/2013	002/2014
42	Jose Ribeiro de Meireles	Motorista de Veículos Leves	31.07.2019	027/2019	034/2019
147	Joselina Lima Cabrobó	Aux. Op. Serv. Diversos	01.11.2015	061/2015	011/2015
606	Junior Cesar Sanches	Professor Nível NM I	01.01.2019	046/2018	001/2019
2248	Leny Rosa Moraes dos Santos	Zeladora	01.08.2023	021/2020	022/2023
2243	Ligia Margareth da Silva Mistrello	Professora Nível NM I	03.01.2023	041/2022	001/2023
2266	Lindaura Pereira Lima Silveira	Zeladora	01.08.2025	044/2025	012/2025
79	Manoel Marcelino Neto	Agente De Saúde	08.07.2013	026/2013	002/2013
122	Maria da Penha Prestes	Aux. Serv. Diversos	12.01.2018	106/2017	003/2018
78	Maria Delurce Flores Dos Santos	Merendeira	08.07.2013	021/2013	001/2013
97	Maria Luiza Alves De Lima	Aux. Serv. Diversos	28.02.2014	063/2013	003/2014
2121	Maria Lopes Vieira Pejara	Zeladora	01.01.2024	030/2024	018/2024
2238	Mario Rodrigues	Motorista de Veículos Leves	20.07.2022	024/2022	020/2022
2250	Nerzeli Taveir Nunes	Professora	01.06.2024	026/2024	015/2024
133	Nilton Da Silva Azevedo	Vigia	01.06.2015	015/2015	008/2015
1062	Odaci Campos Defanti	Enfermeira	01.12.2020	294/2020	016/2020
2264	Odair Fogaça	Vigia	01.06.2025	030/2025	011/2025
141	Omerildo Rodrigues Bonfim	Vigia	03.08.2015	032/2015	009/2015
2233	Oscar Jordan Dias Estrada	Médico	28.03.2022	051/2021	007/2022
125	Paulo Luiz Gambarti	Professor	01.01.2018	086/2017	002/2018
114	Rita Fonseca Ferreira	Aux. Serv. Diversos	01.01.2015	004/2014	001/2015
2219	Saturno Skiezynski	Vigia	10.02.2020	057/2019	002/2020
2262	Salvador Pereira dos Santos	Professor	01.04.2025	018/2025	010/2025
2252	Saú Benedito	Vigia	01.06.2024	025/2024	017/2024
29	Sebastiana Nunes de Almeida	Aux. De Enfermagem	01.08.2019	024/2019	033/2019
2227	Terezinha Ferreira Miranda	Aux. De Enfermagem	01.08.2021	020/2021	019/2021
586	Vanda Pereira Matos	Aux. De Enfermagem	21.03.2019	042/2018	008/2019
131	Vilma Holanda de Souza	Aux. Administrativo	07.10.2019	033/2019	049/2019
2269	Vanuza Batista de Souza	Professora	01.11.2025	027/2025	028/2025
116	Zilda Garcia Da Silva	Aux. Serv. Diversos	01.01.2015	068/2014	004/2015

PENSIONISTAS

MAT	NOME DO(S) BENEFICIARIOS	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	PROCESSO	PORTARIA
2223 2226	Ana Cristina de Oliveira Santos Ana Lívia de Oliveira Santos	Elias Ferreira dos Santos	Motorista de Transporte Escolar	01.04.2021	022/2021	015/2021
761	Andrelina Pereira de Freitas	Joaquim Jose de Freitas	Vigia	03.03.2018	193/2018	032/2018
2015	Carlos Henrique Sales Souza	Cleverson Vieira de Souza	Motorista de Transporte Escolar	01.10.2018	053/2018	076/2018
2231	Dimarcy Ferreira de Souza	Dulcileia Will Souza	Zeladora	03.01.2022	004/2022	006/2022
95	Elenir de Fátima Santos Pires	Adão Pires	Vigia	03.01.2014	003/2014	001/2014
2247	Eliseu de Deus Santana	Nalvina Pereira Santana	Auxiliar de Enfermagem	05.04.2023	023/2023	021/2023
2220	Elza Alves Guedes	Idelfonso Ramos Guedes	Vigia	03.08.2020	280/2020	015/2020
85	Elzeni Francisca De Lima	João Garcia de Lima	Vigia	16.10.2013	069/2013	004/2013
41	Emerson Cavalcante de Freitas	Regina Emília de Campos	Prof. Magistério	01.11.2011	029/2011	009/2011
51	Iracy Honorato Ferreira Naitzel	Artur Naitzel	Mot. Veículos Pesados	01.08.2012	033/2012	001/2012
2251	Jonas Kapisch Ferreira	Maria Helena de Oliveira	Professora	28.042024	031/2024	016/2024
1897	Maria Cecilia Correa de Souza	Paulo Roberto Correa	Mot. Transporte Escolar	01.02.2017	012/2017	008/2017
2121	Maria Lopes Vieira Pejara	Valdemar Pejara	Aux. Administrativo	18.01.2021	014/2021	003/2021
1912	Maria Luiza Alves de Lima	Rodolfo Fernandes de Lima	Vigia	01.02.2027	014/2017	016/2017
2245	Paulo Rossini	Maria Pereira Rossini	Prof. Magistério	31.01.2023	016/2023	013/2023
2237	Saú Benedito	Marina Aparecida da Silva Benedito	Merendeira	09.04.2022	026/2022	019/2022
2239	Sebastiana Nunes de Almeida	Luiz de Almeida	Motorista de Veículos Leves	16.06.2022	035/2022	022/2022
2241	Valdecira Ribeiro da Cruz	Lieser Correa da Silva	Motorista de Veículos Leves	02.03.2020	054/2019	021/2022

PORTARIADOS

MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	PORTARIA
2232	Elaine Aparecida Andrade de Souza	Gerente Administrativo	01.01.2025	804/2025
2258	Geani Costa Messias Cirino	Diretor de Benefício e Administrativo	01.01.2025	803/2025
2221	Jean Carlos Ferreira	Gerente Financeiro e Administrativo	01.01.2025	045/2025

EFETIVOS

MAT	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ADMISSÃO	PORTARIA
154	Andressa Raasch Feltz	Agente Administrativo/Presidente IPSNH	02.06.2014	252/2025
2260	Késia Lorette Cazalam Fernades	Agente Administrativo/Controladora Interno	01.01.2014	253/2025
2192	Raquel Pereira da Silva	Assessor Jurídico	01.06.2023	

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente do IPSNH
Portaria n° 252/2025

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:FFC130B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 166/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 166/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 915, 916, 917, 918, 919, 920 e 921/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 915, 916, 917, 918, 919, 920 e 921/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 915	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0466/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CONJUNTO Nº 004/2020-DEC. 16.616/2020	ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0476/2020/ASTEC/SGG	PRESTAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0480/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE CITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 071/ASTEC/SEMTRAN/2020	RESPOSTA AO OF. 0447/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0478/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE CITAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 916	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 024/2020- GAB/DEFI/SEMFAZ	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 224/SEMPOG/2020	PROJETO NOVO PLANO DIRETOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0477/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE CITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 112/GAB/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 205/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 504/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0486/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 504/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 501/2020/CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 917	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0487/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 501/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 480/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0484/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 289/2020/ASTEC/SEMESC	SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE REGISTRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 477/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0485/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 477/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 287/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 918	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0489/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 484/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0490/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 354/DITR/DGT/CGM/2020	REITERA OF. 025/DITR/DGT/CGM/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0498/2020/ASTEC/SGG	PARA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1119/GAB/SEMUR/2020	ENVIO DE DESPACHE DE EXPEDIENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO CIRCULAR Nº 097/DBSELLER	SOLICITAÇÃO, APROXIMAÇÃO NO PROC. DE COMUNICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 140/CMTI/SGG	APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO FRENTE A PANDEMIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 919	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0500/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE SEGURANÇA HAVAN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0499/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE NOTIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 114/GAB/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE AUTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 257/ASTEC/GAB/SEMUR	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 232/ASTEC/GAB/SEMUR	PROCESSO N. 06.12535/2014	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/20/17ªPJ-HU	INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 432/ASTEC/GAB/SEMUR	PROC. 06.12535/2014- TAC VERSAILLES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 920	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.123/2020/ASTEC/GAB/SEMUR	PROCESSO N. 06.12535/2014-TAC VERSAILLES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 074/ASTEC/EMTRAN/2020	NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/CMTI/SGG	REUNIÃO PARA TRATAR DE DEMANDA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 157/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 140/CMTI/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 157/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 140/CMTI/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2013/GEDIPEM/DGP/SEMAD	REFERENTE OF. 137/DA/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 05032020/ASTEC/SGG	RECOMENDAÇÃO CONJUNTA N. 17/2020	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 921	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 118/GAB/SEMTRAN/2020	RESPOSTA AO OF. N. 203/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15A7F17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 167/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 167/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932 e 933/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932 e 933/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 922	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 310/2020/ASGOV/SGG	PARA ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0507/ASTEC/SGG	"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0511/2020/ASTEC/SGG	"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 250/SML/2020	OFÍCIO 1526/DGP/GAB/SEMAD/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 178/2020/PAZL/DPE	INFORMAÇÕES ACERCA DE SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1526/DGP/GAB/SEMAD/2020	INTERESSE NA PERMANÊNCIA DE SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2021/DGP/GAB/SEMAD/2020	RESPOSTA AO REQUERIMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 923	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 508/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0508/2020/ASTEC/SGG	OF. 508/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 509/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0509/2020/ASTEC/SGG	OF. 509/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 514/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0510/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 514/2020-CLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 133/2020/DGPA/GAB/SEMA/SEMI	CAMPANHA DE COMBATE AS QUEIMADAS URBANAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 924	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0512/2020/ASTEC/SGG	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0512/2020/ASTEC/SGG	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0235/GAB/SEMPOG/2020	ENCAMINHAMENTO DE DECRETO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 424/GAB/SEMUSB/2020	RESPOSTA AO OF. 290/SML/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 305/SML/2020	RAZÕES DA EMPRESA COMBATE LTDA EPP	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 313/2020/ASGOV/SGG	PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 079/ASTEC/SEMTRAN/2020	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 925	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 316/2020/ASGOV/SGG	MINUTA, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 526/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0514/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO 526/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 533/2020-CPLENO/TJRO	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0513/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 533/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 03/COL.UNIFICADO/2020	APRESENTAR BREVE RELATÓRIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 926	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 04/COL.UNIFICADO/2020	SOLICITAR A JUNTADA DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 065/CMDCA/2020	SOLICITAÇÃO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0520/2020/ASTEC/SGG	RECOMENDAÇÃO 06/2020 MPF/PRRO/GABPR1- RLPB	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 8245/2020/PGE-PEJ	ENCAMINHAMENTO DE LISTA DE PRECATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1198/GAB/SEMUR/2020	ENVIO, PROC. ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 081/ASTEC/SEMTRAN/2020	PAGAMENTO DE SALÁRIO E BENEFÍCIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 318/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 927	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 320/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROTOCOLO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 319/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO DO PROTOCOLO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 324/2020/ASGOV/SGG	OFÍCIO N. 06/MARIFOSA/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 555/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0526/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 555/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 518/PRESIDÊNCIA	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2130/DGP/GAB/SEMAD	OFÍCIO 195/20/GAB/CGM	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 928	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2122/DGP/GAB/SEMAD/2020	REQUERIMENTO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1061/2019/DETRAN-CETRAN	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/JARI/SEMTRAN	ENCAMINHAR PROCESSO14. 02864.000/2018-ROVEMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 125/GAB/SEMTRAN/2020	RESPOSTA 0F. 214/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 320/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	EM RESPOSTA AO DESP. 05/AERI/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 03/MARIFOSSA/2020	ENCAMINHAMENTO DE NOTA FISCAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02/MARIFOSSA/2020	PRODUTOS USADOS NA DESINFECÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 929	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 317/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	EM ATENÇÃO OF. 304/SML/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 041/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	INFORMAÇÕES SOBRE ANÁLISE DE DENÚNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 324/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	ATENÇÃO OF. 041/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 330/2020/ASGOV/SGG	AÇÃO DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 343/2020/ASTEC/SEMESC	OF. 289/2020/ASTEC/SEMESC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2211/DEAD/GAB/SEMAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 930	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 027/2020-GAB/DEF/SEMFAZ	REITERAR OF. 024/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1222/GAB/SEMUR/2020	ENVIO DE MANDADO DE DEMOLIÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0542/2020/ASTEC/SGG	PETIÇÃO MINISTERIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15/CMAS/2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 061/CMDCA/2020	REFERENTES AO CONSELHO TUTELAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 342/2020/ASGOV/SGG	RECURSO EXTRAORDINÁRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 513/2020/DIBEN/PRESIDÊNCIA	ENVIO DE PORTARIAS DE APOSENTADORIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 931	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2186/DIPA/DGP/GAB/SEMAD	CÓPIAS DAS PORTARIAS DE APOSENTADORIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 934/CMAS/CASADOSCONSELHOS	CONVITE PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 594/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0565/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 594/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/ASTEC/SEMTRAN/2020	TERMO DE REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 082/ASTEC/SEMTRAN/2020	OFÍCIO 184/2020/11ªPJPVH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 184/2020/11ªPJPVH	EXTRAJUDICIAL N. 2020001010008169	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 932	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 088/ASTEC/SEMTRAN/2020	OFÍCIO 184/2020/11PJPVH-MPE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 623/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	REF. LEI COMPLEMENTAR 713/2018	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 090/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 092/ASTEC/SEMTRAN/2020	RESPOSTA Á SOLICITAÇÃO DA ABDVUV E ASMEM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 093/ASTEC/SEMTRAN/2020	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1485/2020/GABPRDC-RLPB	PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0576/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1485/2020/GABPRDC-RLPB	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 933	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 650/2020-COENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0578/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 650/2020-CPLENO-TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20935FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 168/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 168/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 934, 935, 936, 937 e 938/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 934, 935, 936, 937 e 938/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 934	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0648/2020/ASTEC/SGG	TRÂNSITO EM JULGADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 417/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº (SGA) 67/2020/SGA/SGA	RESPOSTA OF. 169/CMTI/SGG(0217315)	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 169/CMTI/SGG	SOLICITAÇÃO OPINIÃO TÉCNICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 211/DEC/SUFIN/SEMFAZ	ENCAMINHAR DE PROCESSO DO TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 776/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0653/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 776/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 935	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 117/2020/DBSELLER	RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 014/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 200/CMTI/SGG	RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 014/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 209/DEC/SUFIN/SEMFAZ	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 008/2020-DEC. 16.616/2020	ENCAMINHAMENTO DAS ATA 11ª REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 113/ASTEC/SEMTRAN/2020	ENCAMINHA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2703/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	PROCESSOS N. 7018785-35.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 426/2020/ASGOV/SGG	CONTRARRAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 936	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0663/2020/ASTEC/SGG	POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2704/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	PROCESSOS N. 7024625-60.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 284/GAB/SEMPOG/2020	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 290/GAB/SEMPOG/2020	REF. MEMORANDO O31/2020/DEPO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 216/DEC/SUFIN/SEMFAZ	OF. Nº 290/GAB/SEMPOG/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 00206/2020-16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 937	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0670/2020/ASTEC/SGG	DECRETO Nº 16.688/2019- INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2272/2020- PROC	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0667/2020/ASTEC/SGG	REFERENTE OF. 2272/2020- PREC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2313/2020-PREC	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0668/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 2313/2020- PREC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 438/2020/ASGOV/SGG	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 003/2020/TCE-RO/MPC-RO	REF. PROCESSO SEI/TCE-RO N. 003729/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 938	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0674/20120ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 05/GVWN/CMPV/2020	PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO N. 16.613	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 435/2020/ASGOV/SGG	PRORROGAÇÃO DOS EFEITOS DECRETO N. 16.613/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 796/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0675/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO 796/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 287/2020/11ªPJPVH	EXTRAJUDICIAL N. 20200010100137 69	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0672/2020/ASTEC/SGG	DECRETO N. 16.760/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:345266A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 169/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 169/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947 e 948/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947 e 948/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 939	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 9569/2020/PGE-PEJ	ENCAMINHO DA LISTA DE PRECATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 665/2020-CPLENO	"AÇÃO JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE"	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0579/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 665/2020-CPLENO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 681/2020-CPLENOTJRO	ESCLARECIMENTO DE CÓPIA DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0581/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO 681/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 668/2020-PLENO/CPE2G/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 940	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0580/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 668/2020-PLENO/CPE2G/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0577/2020/ASTEC/SGG	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 128/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 677/2020-PLENO/CPE2G/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0584/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 677/2020-PLENO/CPE2G/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 195-2ºSRI/2020	PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 423/GAB/SEMESC/2020	RESPOSTA OF. 481/GAB/PGM2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 941	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0592/2020/ASTEC/SGG	DESPACHO DA PROCURADORIA-PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3406/GAB/SEMUSA	CUMPRIMENTO SENTENÇA SESSÕES DE FISIOTERAPIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1258/2020 - PREC	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0604/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1258/2020-PREC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 095/ASTEC/SEMTRAN/2020	ENVIO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0611/2020/ASTEC/SGG	DECISÃO- TUTELA ANTECIPADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/2020/ASTEC/CGM	PROCESSO ADINISTRATIVO N. 0900491-000/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 942	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0611/2020/ASTEC/SGG	DECISÃO-TUTELA ANTECIPADA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 531/2020/ASTEC/CGM	REITERA INFORMAÇÕES DO PROCESSO N. 0900491-000/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 057/GAB/HOMEOFFICEJPGM/2020	REF. 0578/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0615/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO Nº 057/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2506/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	PROCESSO 7028959-06.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 189/CMTI/SGG	ENVIO DO OF. 123/2020/8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 373/2020/ASGOV/SGG	SOLICITAÇÃO DA ASMEDERON E SINDMOTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 943	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 101/ASTEC/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 1.116/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 509/ASTEC/CGM/2019	ENCAMINHAR RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 464/ASTEC/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 509/ASTEC/CGM/2019	ENCAMINHAR RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 464/ASTEC/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 689/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0620/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 689/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

NEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 944	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 393/SIC/OUVIDORIA/SGG	PROTOCOLO N. 000750000127202015	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1629/2020/GABPR1-RLPB	INQUÉRITO CIV. 1.31.000.000848/2019-25	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0621/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 412/SIC/OUVIDORIA/SGG	PROTOCOLO N. 000750000130202021	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0624/2020/ASTEC/SGG	AUTOS Nº 0800360.15.2020.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 6ªVT/PVH/253/2020	PROCESSO: 0000596-24.2018.5.14.0006	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 125/GAB/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 214/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 945	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 104/ASTEC/SEMTRAN/2020	NOTIFICAÇÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0347/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 024/2020-DFIT/DEF/SUREM/SEMFAZ	AVERIGUAÇÃO DE DENÚNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 060/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RELATÓRIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA n° 22/2007-TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 059/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RELATÓRIO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2007	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 047/DEC/SUFIN/SEMFAZ	PRIMEIRO RELATÓRIO TÉCNICO EM RELAÇÃO AO SISTEMA E-CIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 946	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 109/2020/DBSELLER	ESCLARECIMENTO DO OF. 496/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 518/2020 ASTEC/GAB/CGM	RESPOSTA OF.169/DEC/SUFIN/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 190/DEC/SUFIN/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 0518/2020/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 406/SML/2020	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 28172/2020-TCU/SEPROC	NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 463/AESC/SEMESC	OFÍCIO 28172/2020-TCU/SEPROC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 28172/2020-TCU/SEPROC	NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 947	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 463/AESC/SEMESC	OFÍCIO Nº 28172/2020-TCU/SEPROC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 106/ASTEC/SEMT1AN/2020	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 167/2020-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	OFÍCIOS Nº 063/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2139/2020- PREC	INFORMAÇÃO SOBRE PRECATÓRIOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0641/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 2139/2020- PREC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 549/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 948	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 3565/2020/GAB/SEMUSA	SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 204/DEC/SUFIN/SEMFAZ	ENCAMINHAMENTO DO PROC. MP-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 110/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 413/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO DO PROTOCOLO N. 000750000136202006	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 579/GAB/CGM/2020	RESPOSTA OF. 190/DEC/SUFIN/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 421/2020/ASGOV/SGG	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 753/2020-CPLENO/TJRO	REF. A DECISÃO DO ACÓRDÃO ENVIADO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21D3F6A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 170/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 170/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957 e 958/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957 e 958/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 949	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 601/ASTEC/CGM	ENCAMINHA O RELATÓRIO DE AUDITORIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0351/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	EXECUÇÃO DE PRAD NA ÁREA DO LIXÃO DE SANTO ANTÔNIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 447/SIC/OUVIDORIA/SGG	SOLICITAÇÃO SOB O PROTOCOLO Nº 00075000136202006	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 448/SIC/OUVIDORIA/SGG	AGUARDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/GVER/CMPV/2020	SOLICITAÇÃO PARA EXAMINE E EMITA DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/GVER/CMPV/2020	SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO E EXAMINAÇÃO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 440/2020/ASGOV/SGG	REVISÃO DE DECISÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 950	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 797/2020/ASTEC/SGG	REUNIÃO PARA FORMAÇÃO DE UM GRUPO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2838/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	PROCESSOS N. 7029511-68.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 590/2020- CTUR8	REF. PROC. 00034506320124010000	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 40/2020/GVJH	MONITORES ESCOLARES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2461/ASTEC/GAB/SEMED	OFÍCIO CIRCULAR N. 40/2020/GV-JH	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 52/CMPV/VER/JC/2020	RETORNO DAS PROGRESSÕES E PROMOÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 460/2020/ASGOV/SGG	OFÍCIO Nº 52/CMPV/VER/JC/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 951	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 120/ASTEC/SEMTRAN/2020	PROCESSO JUDICIAL N. 7054767-13.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 115/ASTEC/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 297/2020/SPC/PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0778/DA/GAB/SGP	ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 800/2020-CPLENO/TJRO	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0702/2020/ASTEC/SGG	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 803/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0703/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 803/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 952	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 353/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	PRESAR ESCLARECIMENTO QUANTO AO PRAD	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2892/GAB/SEMAD	RESPOSTA OF. 09/2020/11ª/DPE/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1217/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	RESPOSTA OF. 0542/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1212/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	REF. AO OFÍCIO 0542/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1209/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	PROIBIÇÕES DURANTE PERÍODO ELEITORAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0783/DQGA/GAB/SGP	PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0705/2020/ASTEC/SGG	PROCESSO JUDICIAL N. 0084962-77.1994.822.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 953	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 081/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	DESCUMPRIMENTO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0700/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 081/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1381/2020/IPERON-DIPREV	CONHECIMENTO DE TODO PROCESSADO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 833/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0715/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 833/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0715/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 833/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 954	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 658/2020/DIBN/PRESIDÊNCIA	ENVIO DE PORTARIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2979/DIPA/DGP/GAB/SEMAD	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DA PORTARIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 264/2020/DA/SGG	REGULARIZAÇÃO DE SERVIDO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 265/2020/DA/SGG	REGULARIZAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 837/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0714/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 837/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1253-SRI/2020	PROCEDIMENTO, USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 955	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 843/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0718/2020/ASTEC/SGG	OF. 843/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1402/GAB/SUOP	REITERAÇÃO OF. 1388/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3020/DIFP/DGP/GAB/SEMAD	PROCESSO N. 7029018-91.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 128/ASTEC/SEMTRAN/2020	DECRETO Nº 16.760/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 476/2020/ASGOV/SGG	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0642/DGCT/DTR/SEMTRAN	SOLICITAÇÃO DE PROCESSO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 956	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 480/2020/ASGOV/SGG	ADIN-ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 484/2020/ASGOV/SGG	SOLICITAÇÃO RETORNO DAS PROGRESSÕES E PROMOÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 08/2020/GAB/SECONCIDADE/SEMUR	PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 41/2020/DGPA/SEMA/SEMI	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO-SEMI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 144/DPD/PGM/03	CÓPIA DO JULGAMENTO, PROC. 04.0015/CD/03	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 490/2020/ASGOV/SGG	REVISÃO DE DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3132/DGP/GAB/SEMAD/2020	RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 005/CGM/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 957	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 868/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0743/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 868/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4147/2020/SEGEP-CAR	OFÍCIO N. 0251/2020-D1ªC-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5105/2020/SEGEP-CAR	DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0087/2020-GCVCS-TC	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2043/2020/GAB/DRIS/SEMUR	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1831/2020-DP-SPJ	DESPACHO (ID923775)	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0698/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1831/2020/-DP-SPJ	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 958	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2654/2020/ASTEC/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OF. 104/CJSE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 509/ASTEC/CGM/2019	ENCAMINHAR RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 464/ASTEC/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 719/ASTEC/GAB/CGM	REITERA OF. 464/ASTEC/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 127/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063/GVER/CMPV/2020	SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO E EXAMINAÇÃO DE PARECER	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 092/GVER/CMPV/2020	OF. 063/GVER/CMPV/2020	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos

ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DAB1DBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 173/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 173/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 971, 972, 973, 974 e 975/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº.971, 972, 973, 974 e 975/2025 , anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE

•
Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 971	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0839/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 2097/2020-DP-SPJ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5433/2020/GAB/SEMUSA	RESPOSTA AOS OF. OF. SEI Nº 412/2020/GAECO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 16155034/2020 - REATE-RO	REITERAÇÃO RESPOSTA OF. 15816670/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15816670/2020-REATE-RO	PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15816670/2020-REATE-RO	PROCESSO Nº 53153.002258/2020-15	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 15792196/2020-REATE-RO	REFERÊNCIA Nº 53153.002252/2020-48	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 222/DDD/SGG/2020	SOLICITAR ANÁLISE DA MINUTA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 972	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 617/DA/GAB/SEMI/2020	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 617/DA/GAB/SEMI/2020	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 547/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 141/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 779/GAB/SEMAGRIC	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 409/2020/GAECO	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 098/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO OF. 409/2020/GAECO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 973	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 202/2020/DIACAS/DA/GAB/SEMED	OFÍCIO N. 419/2020/GAECO	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 2934/2020/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 098/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1518/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0002065-46.2020.5.14.0003	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3699/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	OFÍCIO N. 151/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3702/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	EM ATENÇÃO 153/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3701/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	OFÍCIO 152/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2169/2020-DP-SPJ	ACÓRDÃO APL-TC- 00242/20- PROCESSO-E N. 01758/16	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 974	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0867/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 2169/2020-DPSPJ-	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0866/2020/ASTEC/SGG	EXECUÇÃO FISCAL n° 7026748-60.2020.822.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2926/2020 - PREC	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0864/2020/ASTEC/SGG	0864/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1019/GAB/SEMUSB/2020	ACERCA DE CONDUTA COM CARROS OFICIAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 312/CMTI/SGG	RESPOSTA OF. 89/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 994/2020- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 975	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0862/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 994/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1523/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	RESPOSTA 098/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 142/ASTEC/SEMTRAN/2020	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0869/2020/ASTEC/SGG	DECISÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 551/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 551/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94854D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 174/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 174/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984 e 985/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984 e 985/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 976	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2552/DITE/DSLE/GAB/SEMED	OFÍCIO N. 028/2019-AGROMVIGATRÊS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 063	PARALISAÇÃO DO TRANSPORTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2671/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 030/2019/EMEF.NOSSA SENHORA APARECIDA	RECLAMAÇÃO PELA FALTA DE COMBUSTÍVEL TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2725/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 977	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2729/DITE/DSLE/GAB/SEMED	ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1421/DITE/DSLE/GAB/SEMED	PEDIDO DE VISTORIA DE ÔNIBUS ESCOLAR- 2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1791/DITE/DSLE/GAB/SEMED	DEFERIMENTO DE VISTORIAS/ DETRAN	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1544/DITE/DSLE/GAB/SEMED	VISTORIA SEMESTRAL ESCOLAR 2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2382/DITE/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OF. 212/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2398/DITE/DSLE/GAB/SEMED	ESCLARECIMENTO DE TRANSPORTE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 978	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2423/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 539/ASTEC/GAB/SEMED	ENCAMINHAR CÓPIA DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 107 E.M.E.I.E.F. J.V.R /2019	CONSELHO TUTELAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 292/CTDL/19	SECRETARIA DE EDUÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1336/2019/DPE/SEMED	ENCAMINHAMENTO DO OF. 292/CTDL/19	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 913/COL/2019/PLANO DE AÇÃO - III CTCA	TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 979	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 701/MA/NAI/2019	REFERENTE Á ESCOLA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 702/MA/NAI/2019	REFERENTE Á ESCOLA	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 047/2019	SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 009/2019/7ªPJ	SOLICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 5496/2019/SEDUC-GCONV	MANIFESTAÇÃO, QUANTO AO ATENDIMENTO TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 429/2019/18ªPJ	TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 980	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 430/2019/18ªPJ	TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 007/COMISSÃO GESTORA DE CONTRATOS/GAB/SEMED	ABERTURA DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 17588/2019/COATE/CGAME/DIRAE-FNDE	DENÚNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0857/ASTEC/SGG/2019	RECOMENDAÇÕES EM FACE A DENÚNCIA RECEBIDA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 775/ASTEC/CGM/2019	INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 981	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2489/DITE/DSLE/GAB/SEMED	ENCAMINHA PEDIDO D VITORIA DE ÔNIBUS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 569/19/ASTEC/GAB/CGM	MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL ELETRÔNICO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 984/DPU/SEMUSB/2020	SOLICITAÇÃO DE CONSULTA JURÍDICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 126/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3445/2020/CJSE/SEMED	OFÍCIO. 126/GA-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 982	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2862/2020/GAB/SEMED	CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 132/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	URGENTE CUMPRIMENTO DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3475/2020/CJSE/SEMED	RESPOSTA OF. 132/GA-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 02.PMPV.11.20	PAGAMENTOS PENDENTES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 08.PMPV.11.20	PAGAMENTOS PEDENTES E TRATAMENTO A FORNECEDORES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 983	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1042/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIOS 02.PMPV.11.20	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 335/SEMI/2020	REF. AO OF. N. 587/2020/0GO/SPG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 158/GAB/SEMESC	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3063/2020/DIGT/DGPF/GAB/SEMUR	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4368/ASTEC/SEMAD/2020	CÓPIA DA SENTENÇA ADICIONAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 636/2020/ASGOV/SGG	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 984	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.215/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1047/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1.215/2020-CPLENO-/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 11.PMPV.11.20	PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.212/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1057/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO 1.212/2020-CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1056/2020/ASTEC/SGG	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 985	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 0578/DGF/SEMFAZ	ENVIO DE AVISOS DE DEPÓSITOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6241E3E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 175/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 175/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994 e 995/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão

eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994 e 995/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 986	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 647/2020/D2ºSPJ	PROCESSO-E N. 01850/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0968/2020/ASTEC/SGG	LOCAÇÃO DE IMÓVEL-LAR DO BEBÊ	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 01.PMPV.11.20	PROCESSO: 11.00002/2015	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0993/2020/ASTEC/SGG	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ACERCA DA INÉRCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 158/ASTEC/SEMTRAN/2020	ENCAMINHA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 672/GAB/SEMESC/2020	RESPOSTA OF. 481/GAB/PGM2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 987	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 2879/DHA/GAB/SEMUR	RESPOSTA AO OF. 119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.130/2020 - CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0998/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 620/2020/ASGOV/SGG	ENCAMINHAR DOCUMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 303/GAB/FUNCULTURAL/2020	REF. OFÍCIOS 0897/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 988	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0009874-66.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1063/DSLP/GAB/SEMUSB/2020	EM ATENÇÃO OF. 119/GAB-OFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0009874-66.2013.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1062/DSLP/GAB/SEMUSB/2020	OFÍCIO 119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1395/2020/GAB/SEMDUR	OFÍCIO N. 27513/2020/PC-DGPC	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 989	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 100/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 120/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3318/2020/GAB/EMED	RESPOSTA AO OF. 120/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.145/2020- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0999/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 990	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1006/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4200/ASTEC/SEMAD/2020	RESPOSTA AO OF. 129/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2931/GAB/SEMUR/2020	SOLICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4202/DGP/GAB/SEMAD	CONSULTA ACERCA DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.149/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 991	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1013/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.162/2020-CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1012/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1.162/2020- CPLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1007/2020/ASTEC/SGG	REQUERIMENTO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1008/2020/ASTEC/SGG	REQUERIMENTO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 992	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 158/GAB/SEMESC	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2157/2020/DGPF/GAB/SEMUR	OFÍCIO N. 2286/2020/DIGT/DGPF/GAB/SEMUR	01	02 ANOS

01.01.02	OFÍCIO Nº 687/AESC/GAB/SEMESC	ENCAMINHAMENTO OF. 2157/2020/DIGT/DGPF/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.195/2020- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1020/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 993	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 746/SEMI/2020	REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 981/DPU/SEMUSB/2020	ENCAMINHAMENTO OF. 122/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 628/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 165/ASTEC/SEMTRAN/2020	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1051/2020/ASTEC/CGM	SOLICITA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 994	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1030/2020/ASTEC/SGG	AUTOS N. 2.546/2020/TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.141/2020-CPLENO/TJRO	MANDADO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1043/2020/ASTEC/SGG	PRESTAR INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 7265/2020/SEDUC-ASRED	RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS E ROTAS DO TRANSPORTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 3574/DITE/DSLE/GAB/SEMED	NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 044/2019/INIÃO/SEMED	INFORMAÇÕES APRESENTAÇÃO DE ÔNIBUS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 995	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 249/DITE/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OF. 044/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 725/19/ASTEC/GAB/CGM	SITUAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2740/DITE/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OF. 725/ASTEC/GAB/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2500/DITE/DSLE/GAB/SEMED	RESPOSTA OF. 367/EZI/ELI/2019/PLANO DE AÇÃO- III CTCA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2477/DITE/DSLE/GAB/SEMED	SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 028/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***

Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2A62CB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1762025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 176/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003 e 1004/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003 e 1004/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE

•
Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 996	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 649/2020/ASGOV/SGG	ADIN- ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 0581/DGF/SEMFAZ	ENVIO DE AVISO DE SEQUESTRO EM CONTA CORRENTE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1074/DSLP/GAB/SEMUSB/2020	OF.119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2148/DOR/GAB/SUOP	EM ATENÇÃO AO OF.119/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 036/2020/COORD-JURÍDICA/GAB/SEMUSA	PROCESSO 7029953-97.2020.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 645/2020/ASTEC/GAB/CGM	DILAÇÃO DE PRAZO DE OFÍCIO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 997	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 075 GVER/CMPV/2020	EM ATENÇÃO AO OF. 641/2020/ASTEC/GAB/CGM	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 054/GVER/CMPV/2020	SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PAGAMENTOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 091/GVER/CMPV/2020	ATRIBUÍDO GRATIFICAÇÃO PO ENCARGO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 945/2020/ASTEC/GAB/CGM	SOLICITA MANIFESTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1686-SRI/2020	USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4263/GAB/SEMAD	RESPOSTA OF. 1002/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº CPE - l/VFP/2020	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 998	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1059/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE SEGURANÇA CIVIL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 677/2020/ASGOV/SGG	SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1064/2020/ASTEC/CGM	PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 670/2020/ASGOV/SGG	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 123/GVAQ/CMPV/2020	POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE DEMOLIÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 336/DEC/SUFIN/SEMFAZ	INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 65/2019/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1ªVFP/CPE1G	CONCESSÃO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 999	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1064/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 115/CMDCA/2020	REITERANDO OF. 105/CMDCA/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.209/2020-CPLENO/TJRO	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1066/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4523/DEAD/GAB/SEMAD	SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 516/GAB/SEMESC	REQUERIMENTO DE CERTIDÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2260/2020/DIGT/DGPF/GAB/SEMUR	REQUERIMENTO DE CERTIDÃO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1000	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 772/AESC/GAB/SEMESC	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 223/2020/SUREM/SEMFAZ	ENCAMINHAR INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 160/ASTEC/SEMTRAN/2020	RESPOSTA OF. 120/2020-PRES/DG/COSE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 87/2020-PRES/DG/COSE	SOLICITAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 102 / 2020 - PRES/DG/COSE	REITERA OFÍCIOS 51, 87 e 276/ 2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 124 / 2020 - PRES/DG/COSE	NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1089/2020/ASTEC/SGG	PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1001	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 223/2020/SUREM/SEMFAZ	RESPOSTA OF. 136/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 223/2020/SUREM/SEMFAZ	RESPOSTA AO OF. 136/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1091/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE CITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.295/2020- CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1090/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1.295/2020-CPLENO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 2246/DA/GAB/20	ADOÇÃO DE MEDIDAS EM RESPOSTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 739/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1002	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1982/2020/ASTEC/GAB/SEMASF	EM RELAÇÃO A CP Nº 7015098-16.2020.8.22.001	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 198/GAB/SEMDESTUR	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.341/2020 -CPLENO/TJRO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1109/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1108/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.333/2020 - CPLENO/TJR0	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1003	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 1102/2020/ASTEC/SGG	AÇÃO DIRETA DE E INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1.307/2020 -CPLENO/TJRO	DIRETA INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1101/2020/ASTEC/SGG	OFÍCIO N. 1.307/2020-CPLENO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 4697GAB/SEMAD/2020	OF. 137/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº ° 747/2020/ASGOV/SGG	ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº SBPV-OFI-2020/00354	INTERDIÇÃO DA AV. JORGE TEIXEIRA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº SBPV-OFI-2020/00335	INTERDIÇÃO DA AV. JORGE TEIXEIRA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1004	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO Nº 179/ASTEC/SEMTRAN/2020	INTERDIÇÃO DA AV. JORGE TEIXEIRA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 180/ASTEC/SEMTRAN/2020	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 328/2020 - DTR/SUREM/GAB/SEMIFAZ	RESPOSTA OF. 146/GAB-HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1177/ASS-ENG/GAB/SEMUSB/2020	INFORMAR RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO Nº 1113/2020/ASTEC/SGG	MANDADO DE SEGURANÇA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD2428A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 177/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 177/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 03 de junho de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1005	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 01/GAB/SEMI	REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 02/GAB/SEMI/ASTEC	Qº WORKSHOP- GTT DO PROGRAMA ECOMORAR	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 04/GAB/SEMI/2020	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DOS NOMES DOS MEMBROS- GTT	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 05/GAB/SEMI/2020	CONVITE 1º OFICINA TÉCNICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 07/GAB/SEMI/ASTEC/2020	RESPOSTA OF. 074/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 19/GAB/SEMI/2020	CONVITE PARA REUNIÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 003/GAB/SEMAGRIS/2020	CONVITE- DIA MUNDIAL DA AGRICULTURA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1006	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 04/COMISSÃO DEC. 16.221/2020	NOTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 23/GAB/SEMI	LISTA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 07/CGM/2020	LISTA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 001/2020- GAB/SEMFAZ	COMUNICAR ATENDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 005/2020/DA/SGP	RETIFICAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 0001/2020/ASTEC/SGG	LISTA DE SERVIDORES		
01.01.02	OFÍCIO. Nº 007/GAB/SEMAD	INDENIZAÇÃO DE DEZ DIAS SUSPENSAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 1507/DIFC/DEAD/SEMAD	SOLICITAÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1007	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 422/DQCA/GAB/SGP	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 002/2020- DEC. 16.616/2020	OF. 001/2020- DEC 16.616/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 08/CGM/2020	INFORMA ATUALIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 005/2020-DEC. 16.616/2020	OF. 004/2020- DEC. 16.616/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 025/GAB/ASTEC/SEMI/SEMA/2020	ALTERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	01	01.01.02
01.01.02	OFÍCIO. Nº 1934/DIF/DEAD/GAB/SEMAD	SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS	01	01.01.02
01.01.02	OFÍCIO. Nº 1796/DIFC/DEAD/SEMAD	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA LINHA TELEFONIA MÓVEL	01	01.01.02
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1008	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 1752/DIFC/DEAD/SEMAD	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-CIDADE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 033/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	OF. 466/2020/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 0002/2020/ASTEC/SGG	REF. OFÍCIO 033/GAB/HOMEOFFICE/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 031/GAB/ASTEC/SEMI/SEMA/2020	RESPOSTA AO OF. 102020/RO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 002/2020/GAB/EDMUR	INFORME DE SERVIÇOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 9/2020/GABPRES/TCERO	ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1009	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 033/2020/ASTEC/SGG	PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 098/DBSELLER	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ONLINE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 40/2020/GVJH	MONITORES ESCOLARES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 1151/DQGA/GAB/SGP	ENCAMINHAMENTO DE NOTAS FISCAIS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 414/DQGA/SGP	SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 0586/DQGA/GAB/SGP	COBRANÇA DA TAXA ADMINISTRATIVA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 003/2020/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS		
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1010	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 17/GAB/SEMPOG	ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 002/SML/2020	AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 09/DIOC/DGT/CGM/2020	PROCURADOR GERAL	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 10/CGM/2020	CONHECIMENTO DA PORTARIA N. 043	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 017/CMTI/SGG	RECOMENDAÇÃO PARA RESERVA DE RECURSOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 003/2020/ASTEC/SGG	TÉRMINO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS		
01.01.02	OFÍCIO. Nº 042/2020/DPLCR/SEMAD/PMPV	LEILÃO PÚBLICO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1011	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 0005/2020/ASTEC/SGG	CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 016/CMTI/SGG	AQUISIÇÃO DE SOFWARE DE ACESSO REMOTO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 0625/DQGA/GAB/SGP	COMUNICADO AOS GESTORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 019/GAB/SEMPOG/2020	PROC. DE ELABORAÇÃO PROPOSTA DO PROJETO DE LEI	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 237/SGG	SUSPENSÃO DO MÓDULO FINANCEIRO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 11/DIOC/DGT/CGM/2020	REITERA OF. 09/DIOC/DGT/CGM/2020	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 004/2020/GAB/EMDUR	ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***

Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1012	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 006/2020/ASGOV/SGG	AGENTES VOLUNTÁRIOS CONTRA CORRUPÇÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 007/2020/SGG	OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 012/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 252/DEC/SUFIN/SEMFAZ	DECRETO MUNICIPAL Nº 16.918	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 0006/2020/ASTEC/SGG	PARA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 037/2020-CREA/GAB02ªZE/2ºZE	REITERA OF. CIRCULAR Nº 1/2020- CRE/GABO2º ZE/2ºZE	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 003/DGT/CGM/2020	SOLICITA PROVIDÊNCIAS ACERCA DO ITEM 4.3 DECISÃO MONOCRÁTICA	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1013	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 003/DGT/CGM/2020	SOLICITA PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 09/DCZADS/DVS/GAB/SEMUSA	PARCERIA NA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 52/GAB/SEMI/2020	REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 005/2020/GAB/EMDUR	ACIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 13/DIOC/DGT/GM/2020	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 018/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	ENCAMINHA RELAÇÃO DOS ATUAIS CEDIDOS	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 1014	DATA EMISSÃO 01/04/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.02	OFÍCIO. Nº 55/GAB/SEMI/2020	CONVITE PARA SEGUNDA AUDIÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 10/2020/SGCE/TCERO	MANUAL DE CADASTRAMENTO DAS UNIDADES GESTORES	01	02 ANOS
01.01.02	OFÍCIO. Nº 009/2020/ASTEC/SGG	LISTA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Arquivo Geral Da PGM/RO	Carimbo E Assinatura Do Responsável Pelo Setor De Origem Dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora Do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD75DAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 114/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a

alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
JXH7C44	PVR0108898	02/10/2025	6050-3
QRA3445	PVR0109235	02/10/2025	6050-3
QRA1E37	PVR0109033	02/10/2025	6050-3
NCE4F23	PVR0109384	02/10/2025	6050-3
NDI8E97	PVR0108601	02/10/2025	6050-3
OTO2B72	PVR0109004	02/10/2025	6050-3
NCI8C14	PVR0109307	02/10/2025	6050-3
THK2H41	PVR0109220	02/10/2025	6050-3
OHW6068	PVR0109406	02/10/2025	6050-3
NCN9A39	PVR0109288	02/10/2025	6050-3
QLU5379	PVR0108903	02/10/2025	6050-3
NLT5446	PVR0109289	02/10/2025	6050-3
NCG2805	PVR0109011	02/10/2025	6050-3
NDZ7913	PVR0109212	02/10/2025	6050-3
NCS6480	PVR0109227	02/10/2025	6050-3
NDZ7411	PVR01089902	02/10/2025	6050-3
THJ1B38	PVR0109267	02/10/2025	6050-3
NEF4388	PVR0109393	02/10/2025	6050-3
RNI1G12	PVR0109026	02/10/2025	6050-3
NEB9854	PVR0109808	03/10/2025	7455-0
OHS0A24	PVR0109830	03/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCH3435	PVR0109823	03/10/2025	6050-3
NBI6195	PVR0109594	03/10/2025	6050-3
OAE8C43	PVR0109440	03/10/2025	6050-3
QTG5I05	PVR0109755	03/10/2025	7455-0
QBU8C15	PVR0109609	03/10/2025	6050-3
AMZ0A73	PVR0109139	03/10/2025	6050-3
NCE7481	PVR0109512	03/10/2025	6050-3
NDP34I97	PVR0109187	03/10/2025	6050-3
QTI3B21	PVR0109825	03/10/2025	6050-3
NDE5J49	PVR0109568	03/10/2025	6050-3
NCI5F74	PVR0109453	03/10/2025	6050-3
OHW8E51	PVR0109444	03/10/2025	6050-3
NDF1950	PVR0109191	03/10/2025	6050-3
NDW9723	PVR0109170	03/10/2025	6050-3
QWM1G69	PVR0109420	03/10/2025	6050-3
OHU0328	PVR0110004	04/10/2025	6050-3
NEF2445	PVR0110257	04/10/2025	6050-3
SHA0I43	PVR0110407	04/10/2025	7455-0
NDY9B74	PVR0110283	04/10/2025	6050-3
THL5G26	PVR0110252	04/10/2025	6050-3
NDM7722	PVR0110259	04/10/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OXL5914	PVR0110101	04/10/2025	6050-3
NCN0E93	PVR0110234	04/10/2025	6050-3
OHT4D61	PVR0110388	04/10/2025	7455-0
QTE9D89	PVR0110027	04/10/2025	6050-3
THI8B19	PVR0109998	04/10/2025	6050-3
NDN1D92	PVR0109637	04/10/2025	6050-3
NBP4J68	PVR0109661	04/10/2025	7455-0
NBF5596	PVR0110238	04/10/2025	6050-3
SHW0H78	PVR0110378	04/10/2025	6050-3
NEG3I36	PVR0109709	04/10/2025	6050-3
NBX2C23	PVR0110001	04/10/2025	6050-3
OXM4A60	PVR0110007	04/10/2025	6050-3
SLL5D05	PVR0110386	04/10/2025	6050-3
NCZ8D65	PVR0110012	04/10/2025	6050-3
NDM0C61	PVR0110307	04/10/2025	6050-3
NBR3096	PVR0109651	04/10/2025	6050-3
QTF8F76	PVR0110169	04/10/2025	6050-3
THL4A97	PVR0110604	04/10/2025	6050-3
DZV8669	PVR0110494	05/10/2025	6050-3
NCI2J78	PVR0110774	05/10/2025	6050-3
SLK1G46	PVR0110609	05/10/2025	6050-3
NDX5443	PVR0110571	05/10/2025	6050-3

QTH7H04	PVR0110694	05/10/2025	6050-3
KBK1E66	PVR0110587	05/10/2025	6050-3
NDG3828	PVR0109945	05/10/2025	6050-3
NEF8F45	PVR0110496	05/10/2025	6050-3
NDJ8D59	PVR0111266	05/10/2025	6050-3
NDH1C46	PVR0110499	05/10/2025	6050-3
QRA5I21	PVR0109969	05/10/2025	6050-3
HAG9571	PVR0110651	05/10/2025	6050-3
NDX9F08	PVR0110559	05/10/2025	6050-3
RSW8I61	PVR0110511	05/10/2025	6050-3
QPF0H11	PVR0110711	05/10/2025	6050-3
QTE9E94	PVR0110770	05/10/2025	6050-3
NCO4I99	PVR0109935	05/10/2025	6050-3
NCA4A11	PVR0109910	05/10/2025	6050-3
NDL3J80	PVR0110672	05/10/2025	6050-3
THI5D09	PVR0111044	06/10/2025	6050-3
RVY3D13	PVR0109864	06/10/2025	6050-3
SLH0C41	PVR0111360	06/10/2025	6050-3
NDK4F05	PVR0111028	06/10/2025	6050-3
OHN8G76	PVR0111060	06/10/2025	6050-3
OHM2651	PVR0111362	06/10/2025	7455-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBF6491	PVR0111053	06/10/2025	6050-3
QTB3139	PVR0111087	06/10/2025	6050-3
NBL0384	PVR0111411	06/10/2025	6050-3
NCG1A62	PVR0111377	06/10/2025	6050-3
QRK9A93	PVR0111409	06/10/2025	6050-3
SLK5C65	PVR0110941	06/10/2025	6050-3
NCA9C28	PVR0110973	06/10/2025	6050-3
QTI8290	PVR0111416	06/10/2025	6050-3
NBI9F83	PVR0111336	06/10/2025	6050-3
QVW7I80	PVR0111224	06/10/2025	6050-3
OHO7I85	PVR011175	06/10/2025	6050-3
NDY9B74	PVR0110994	06/10/2025	6050-3
NFX8F30	PVR0111120	06/10/2025	6050-3
NEC3136	PVR0111220	06/10/2025	6050-3
PHA1A96	PVR0111437	06/10/2025	6050-3
NCY6C12	PVR0111226	06/10/2025	6050-3
JHR1983	PVR0111108	06/10/2025	6050-3
SLH0E44	PVR0111116	06/10/2025	6050-3
NEE8045	PVR0111140	06/10/2025	6050-3
SBD4A58	PVR0110478	06/10/2025	6050-3
NBZ5H54	PVR0111369	06/10/2025	6050-3
NAF8838	PVR0111784	07/10/2025	6050-3
NDC5D66	PVR0111801	07/10/2025	6050-3
QTE9D89	PVR0111856	07/10/2025	6050-3
OHR2714	PVR0111675	07/10/2025	6050-3
NDF6F56	PVR0111926	07/10/2025	6050-3
TAD5I71	PVR0111962	07/10/2025	6050-3
QTF3F32	PVR0111797	07/10/2025	6050-3
RSZ7I20	PVR0111735	07/10/2025	6050-3
HSG2280	PVR0111911	07/10/2025	6050-3
RSY7D32	PVR0111562	07/10/2025	6050-3
QTB5E24	PVR0111501	07/10/2025	6050-3
SLJ6B59	PVR0111586	07/10/2025	6050-3
NCJ6B56	PVR0111497	07/10/2025	6050-3
PHH4559	PVR0111681	07/10/2025	6050-3
RNH1F40	PVR0111702	07/10/2025	6050-3
SLL7E20	PVR0107633	29/09/2025	6050-3
SLL7E20	PVR0110205	04/10/2025	6050-3
SLL7E20	PVR0110181	04/10/2025	6050-3
SLL7E20	PVR0110677	05/10/2025	6050-3
SLL7E20	PVR0110727	05/10/2025	6050-3

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59E454DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 115/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a

alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
DLF2F26	PVR0111875	07/10/2025	7455-0
NDW9E28	PVR0111700	07/10/2025	6050-3
QTH7I11	PVR0111783	07/10/2025	6050-3
OHL0735	PVR0111688	07/10/2025	6050-3
SLG7A08	PVR0111953	07/10/2025	6050-3
OAJ4802	PVR0111788	07/10/2025	6050-3
NDY2189	PVR0111982	07/10/2025	6050-3
RVI3C54	PVR0111780	07/10/2025	6050-3
NDM7101	PVR0111944	07/10/2025	6050-3
QTA1A46	PVR0111610	07/10/2025	6050-3
QBN3D35	PVR0111607	07/10/2025	6050-3
QBN3D35	PVR0111604	07/10/2025	6050-3
NDT1H28	PVR0111842	07/10/2025	6050-3
NCK2415	PVR0111808	07/10/2025	6050-3
NDL3483	PVR0111807	07/10/2025	6050-3
THK8C76	PVR0111707	07/10/2025	6050-3
NDJ1H05	PVR0111676	07/10/2025	6050-3
QRA8D20	PVR0111952	07/10/2025	6050-3
QTH9E45	PVR0111909	07/10/2025	6050-3
NDP4436	PVR0111645	07/10/2025	6050-3
SQQ1I91	PVR0111971	07/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBK9H44	PVR0111486	07/10/2025	6050-3
SLL5B04	PVR0111786	07/10/2025	6050-3
SLK4F47	P01N30200A	07/10/2025	6050-1
QTB8808	PVR0111674	07/10/2025	6050-3
RSZ4H62	PVR0111611	07/10/2025	7455-0
OHN8B53	PVR0111585	07/10/2025	6050-3
THK2H29	PVR0111890	07/10/2025	6050-3
NCN5825	PVR0111590	07/10/2025	6050-3
OHN8224	PVR0111991	07/10/2025	6050-3
OHW7526	PVR0112136	07/10/2025	6050-3
JHI7287	PVR0112077	08/10/2025	6050-3
NDR2949	PVR0112180	08/10/2025	6050-3
QOD9A29	PVR0112049	08/10/2025	6050-3
OHR3747	PVR0112068	08/10/2025	6050-3
OHM5449	PVR0112063	08/10/2025	6050-3
NCF6C19	PVR0112051	08/10/2025	6050-3
QTH7380	PVR0112173	08/10/2025	6050-3
NEF2993	PVR0112111	08/10/2025	6050-3
BSE0F40	PVR0112043	08/10/2025	6050-3
NCK6333	PVR0112840	09/10/2025	6050-3
NEE9G89	PVR0112038	08/10/2025	7455-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCA8979	PVR0112024	08/10/2025	6050-3
NBI6F01	PVR0111986	08/10/2025	6050-3
AKH0748	PVR0112529	09/10/2025	6050-3
QTJ6B05	PVR0112809	09/10/2025	6050-3
RSY1A20	PVR0112603	09/10/2025	6050-3
OHW5564	PVR0112682	09/10/2025	6050-3
QCM0F88	PVR0112691	09/10/2025	6050-3
HJK4F70	PVR0112694	09/10/2025	6050-3
RSW2H43	PVR0112641	09/10/2025	7455-0
NDU4885	PVR0112644	09/10/2025	6050-3
NCB6E02	PVR0112697	09/10/2025	6050-3
NDZ9990	PVR0113019	09/10/2025	6050-3
NED3980	PVR0112700	09/10/2025	6050-3
NEE8186	PVR0112526	09/10/2025	6050-3
NEG4G94	PVR0112869	09/10/2025	6050-3
NDK4749	PVR0113008	09/10/2025	6050-3
QCU2I72	PVR0112533	09/10/2025	6050-3
THI2C96	PVR0113000	09/10/2025	6050-3
NDU7A10	PVR0113039	09/10/2025	6050-3
RVY1J94	PVR0112801	09/10/2025	7455-0
NBZ1137	PVR0112684	09/10/2025	6050-3
OHS3824	PVR0112753	09/10/2025	6050-3

OHL3903	PVR0112530	09/10/2025	6050-3
NEG4907	PVR0112592	09/10/2025	6050-3
NBX5474	PVR0112788	09/10/2025	6050-3
SIZ4J35	PVR0112899	09/10/2025	6050-3
NCF2B44	PVR0112648	09/10/2025	6050-3
QTA4F01	PVR0112906	09/10/2025	6050-3
RSV1H09	PVR0112703	09/10/2025	6050-3
JXL2251	PVR0112643	09/10/2025	6050-3
NCX6G94	PVR0112933	09/10/2025	6050-3
THL2B57	PVR0112863	09/10/2025	6050-3
NBD4896	PVR0112609	09/10/2025	6050-3
RUX7J60	PVR0112681	09/10/2025	6050-3
QTF3F32	PVR0112523	09/10/2025	6050-3
OXL2450	PVR0112934	09/10/2025	6050-3
SLL0F81	PVR0112905	09/10/2025	6050-3
QTH3A43	PVR0113003	09/10/2025	7455-0
JXS2841	PVR0112770	10/10/2025	6050-3
NDL3983	PVR0112661	10/10/2025	6050-3
JXG9155	PVR0113203	10/10/2025	6050-3
NCW8391	PVR0113226	10/10/2025	6050-3
THM5J71	PVR0112739	10/10/2025	7455-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDE4612	PVR0112761	10/10/2025	6050-3
NDO0257	PVR0112981	10/10/2025	6050-3
OHV6J72	PVR0112672	10/10/2025	6050-3
NBZ1D87	PVR0112740	10/10/2025	6050-3
AOL0E98	PVR0112956	10/10/2025	6050-3
OXL4I52	PVR0113222	10/10/2025	6050-3
OHS4H01	PVR0113097	10/10/2025	6050-3
NEH0671	PVR0113152	10/10/2025	6050-3
OHL0735	PVR0113112	10/10/2025	6050-3
RSW0G77	PVR0113105	10/10/2025	6050-3
NBN3E16	PVR0112657	10/10/2025	6050-3
THM2D91	PVR0112674	10/10/2025	6050-3
NDT4I27	PVR0113136	10/10/2025	6050-3
SLK4E67	PVR0113163	10/10/2025	6050-3
ALQ3H51	PVR0113184	10/10/2025	6050-3
NDQ3G07	PVR0113164	10/10/2025	6050-3
THL0I48	PVR0112762	10/10/2025	6050-3
JXW8E47	PVR0112679	10/10/2025	6050-3
OHV7074	PVR0113158	10/10/2025	6050-3
QZR7A57	PVR0113135	10/10/2025	6050-3
NCG8447	PVR0113161	10/10/2025	6050-3
RUA5D73	PVR0113139	10/10/2025	6050-3
THL5G26	PVR0113180	10/10/2025	6050-3
NDO6B78	PVR0113195	10/10/2025	6050-3
NBH3J41	PVR0112954	10/10/2025	6050-3
RSU2G11	PVR0113165	10/10/2025	6050-3
NCZ8G30	PVR0112765	10/10/2025	6050-3
NOT2659	PVR0113173	10/10/2025	6050-3
OHP7533	PVR0113196	10/10/2025	6050-3
OHQ3419	PVR0112730	10/10/2025	6050-3
NCF2A57	PVR0112774	10/10/2025	6050-3
PXE3F60	PVR0113144	10/10/2025	6050-3
NBG9B71	PVR0112949	10/10/2025	6050-3
NDU1345	PVR0112941	10/10/2025	6050-3
NCH5H29	PVR0112979	10/10/2025	6050-3
NCY9J48	PVR0113081	10/10/2025	6050-3
UAJ2H00	PVR0113147	10/10/2025	6050-3
BVA6396	PVR0113389	11/10/2025	6050-3
THI8E36	PVR0113359	11/10/2025	6050-3
NCQ6C15	PVR0113436	11/10/2025	6050-3
NDO6465	PVR0113415	11/10/2025	6050-3

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:397806EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 116/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a

alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTC4B02	PVR0084343	17/08/2025	6050-3
OHY8136	PVR0089932	27/08/2025	6050-3
OTI5A38	PVR0091668	31/08/2025	6050-3
OHW6B17	PVR0091777	31/08/2025	6050-3
IYY0700	PVR0092480	02/09/2025	6050-3
NAR9D09	PVR0099427	14/09/2025	6050-3
NCG0101	PVR0096301	14/09/2025	7455-0
QZL6C27	PVR0098851	14/09/2025	6050-3
PHE2A03	PVR0097029	17/09/2025	7455-0
NDB7516	PVR0097002	18/09/2025	7455-0
NCH3E36	PVR0101011	18/09/2025	6050-3
QZK0G47	PVR0101797	20/09/2025	6050-3
OHW6B17	PVR0102184	21/09/2025	6050-3
BCL3F73	PVR0103400	22/09/2025	6050-3
QRA0559	PVR0103634	22/09/2025	6050-3
NAR9D09	PVR0105568	25/09/2025	6050-3
QTF9J31	PVR0105007	25/09/2025	6050-3
NEH4652	PVR0106469	27/09/2025	6050-3
QLX5907	PVR0106083	27/09/2025	6050-3
QZF9I74	PVR0107157	28/09/2025	6050-3
QTG3C08	PVR0107276	28/09/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCR7E30	PVR0107532	29/09/2025	6050-3
NCR7I16	PVR0107584	29/09/2025	6050-3
NBS0328	PVR0107044	29/09/2025	6050-3
NCF2980	PVR0107623	29/09/2025	6050-3
NCU2D61	PVR0107493	29/09/2025	6050-3
THI5C70	PVR0108297	30/09/2025	6050-3
RSX1D41	PVR0108103	30/09/2025	6050-3
RSZ1E08	PVR0108379	30/09/2025	6050-3
NDI6B26	PVR0107849	30/09/2025	6050-3
OVG6H41	PVR0108436	30/09/2025	6050-3
QTH8E23	PVR0108017	30/09/2025	6050-3
RHE9A26	PVR0108150	01/10/2025	6050-3
JXG3067	PVR0108710	01/10/2025	6050-3
NCN7745	PVR01086014	02/10/2025	6050-3
NCH4072	PVR0108928	02/10/2025	6050-3
NAC6586	PVR0104750	02/10/2025	7455-0
NDV7F35	PVR0109218	02/10/2025	6050-3
QTI9760	PVR0109255	02/10/2025	6050-3
NCK6156	PVR0108619	02/10/2025	6050-3
QTJ8F84	PVR0109250	02/10/2025	6050-3
QZG1F52	PVR0109500	03/10/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
MWF7238	PVR0109796	03/10/2025	6050-3
OXL6H67	PVR0109497	03/10/2025	6050-3
NDL3075	PVR0109802	03/10/2025	6050-3
QZL5I23	PVR0109620	03/10/2025	6050-3
OHT0I82	PVR0110126	04/10/2025	6050-3
PHM8F21	PVR0109667	04/10/2025	7455-0
NCO2457	PVR0110251	04/10/2025	6050-3
QTJ8F84	PVR0110184	04/10/2025	6050-3
QTG3C08	PVR0110423	04/10/2025	6050-3
SLI3G57	PVR0110373	04/10/2025	6050-3
NCP7411	PVR0110314	04/10/2025	5673-2
RMS1F33	PVR0109632	04/10/2025	6050-3
NDN8A65	PVR0110149	04/10/2025	6050-3
QRA0559	PVR0109703	04/10/2025	6050-3
NDK5B89	PVR0110462	05/10/2025	6050-3
QTF2A45	PVR0110708	05/10/2025	6050-3
NCX0C52	PVR0110468	05/10/2025	6050-3
NDH6I67	PVR0110449	05/10/2025	6050-3
NEB4F93	PVR0110668	05/10/2025	6050-3
SLI0F44	PVR0110643	05/10/2025	6050-3
QTC5I20	PVR0110525	05/10/2025	6050-3
NCQ8789	PVR0110760	05/10/2025	6050-3

QTJ9I57	PVR0111344	06/10/2025	6050-3
QTD8E94	PVR0110481	06/10/2025	6050-3
PHM8F21	PVR0110480	06/10/2025	6050-3
OHV3E07	PVR0110471	06/10/2025	6050-3
JZY6E03	PVR0111129	06/10/2025	6050-3
OHT5D97	PVR0110944	06/10/2025	6050-3
QTH7E24	PVR0111449	06/10/2025	6050-3
QTH9J13	PVR0111441	06/10/2025	6050-3
NCV2973	PVR0110809	06/10/2025	6050-3
NBS5A01	PVR0111455	06/10/2025	6050-3
NDH6I67	PVR0111148	06/10/2025	6050-3
NOM1C01	PVR0111032	06/10/2025	6050-3
OHP3401	PVR0111431	06/10/2025	6050-3
RMS1F33	PVR0111144	06/10/2025	6050-3
QRA6F61	PVR0109863	06/10/2025	6050-3
QTJ0H67	PVR0111168	06/10/2025	6050-3
THJ1H01	PVR0209870	06/10/2025	6050-3
OHN8973	PVR0111098	06/10/2025	6050-3
QTC6D37	PVR0111212	06/10/2025	6050-3
NCX2966	PVR0111557	07/10/2025	6050-3
QTF9C79	PVR0111769	07/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHT9863	PVR0111515	07/10/2025	6050-3
NCT9975	PVR0111723	07/10/2025	6050-3
NBM9I04	PVR0111575	07/10/2025	6050-3
RSU8B67	PVR0111682	07/10/2025	6050-3
SLI5C70	PVR0111756	07/10/2025	6050-3
RSX6D92	PVR0111626	07/10/2025	6050-3
NEH0384	PVR0111531	07/10/2025	6050-3
OHS9771	PVR0111858	07/10/2025	6050-3
QTH2J41	PVR0111777	07/10/2025	6050-3
ROJ5F98	PVR0111854	07/10/2025	7463-0
OHN5163	PVR0111836	07/10/2025	6050-3
NCF7075	PVR0111774	07/10/2025	6050-3
KAS4I61	PVR0111513	07/10/2025	6050-3
PHR3880	PVR0111920	07/10/2025	6050-3
RSU9F02	PVR0111701	07/10/2025	6050-3
SLG6A62	PVR0111763	07/10/2025	6050-3
NCC6E16	PVR0111687	07/10/2025	6050-3
OHQ4C97	PVR0111771	07/10/2025	6050-3
NDW5817	PVR0111830	07/10/2025	6050-3
NDW6B01	PVR0112109	08/10/2025	6050-3
NEH7G14	PVR0112108	08/10/2025	6050-3
NUL4H28	PVR0112128	08/10/2025	6050-3
NOX5590	PVR0112140	08/10/2025	7455-0
NEB6H47	PVR0113011	09/10/2025	6050-3
NEM0J61	PVR0112842	09/10/2025	6050-3
NCM9E84	PVR0113072	09/10/2025	6050-3
BDT5A74	PVR0112885	09/10/2025	6050-3
SLK1B47	PVR0112786	09/10/2025	6050-3
QTJ9919	PVR0112998	09/10/2025	6050-3
NDE9529	PVR0112830	09/10/2025	6050-3
THI7H29	PVR0113015	09/10/2025	6050-3
QTC7B97	PVR0112814	09/10/2025	6050-3
NDS1J78	PVR0112845	09/10/2025	6050-3
SLJ3D84	PVR0112912	09/10/2025	6050-3
OHR5J92	PVR0112891	09/10/2025	6050-3
QTE9220	PVR0112841	09/10/2025	6050-3
NEC2E46	PVR0112705	09/10/2025	6050-3
QTF9I56	PVR0112963	09/10/2025	6050-3
NCR0504	PVR0112665	10/10/2025	6050-3
THJ1D79	PVR0112719	10/10/2025	6050-3
OHV4A05	PVR0113160	10/10/2025	6050-3

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F80C7FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6771/2025 DE 26/09/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6771/2025 de 26/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4687/2025 de 25/09/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$63.765,71 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.27.812.0001.1.239		CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE COM GRAMA SINTÉTICA/Distrito de Nova Estrela, CV nº 183/2025/PGE-SEOSP	
398 - 4.4.90.51.00.00	15000009	OBRAS E INSTALACOES	63.765,71
Total Suplementação:			63.765,71

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.99.999.0031.2.160		RESERVA DE CONTINGENCIA	
206 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	63.765,71
		Total Redução:	63.765,71
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 26 de Setembro de 2025.			

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204Dados:2025.10.1509:44:14-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AE41453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6774/2025 DE 15/10/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6774/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
20 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
28 - 3.3.90.46.00.00	15000100	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.500,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
31 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
32 - 3.3.90.30.00.00	15000100	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.004.12.365.0002.2.034		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
124 - 3.3.90.49.00.00	15400000	AUXILIO-TRANSPORTE	2.000,00
02.004.12.365.0002.2.036		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
139 - 3.1.91.13.00.00	15400100	OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
264 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Suplementação:	107.500,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	

19 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
39 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
02.004.12.365.0002.2.034		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB	
119 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.004.12.365.0002.2.036		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
136 - 3.1.90.11.00.00	15400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
271 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
		Total Redução:	107.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Dados:2026.01.0708:48:59-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:393024CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6777/2025 DE 15/10/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6777/2025 de 15/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$364.555,74 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.050		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
157 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
02.005.04.451.0006.2.052		MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
169 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	234.555,74
170 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
182 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
189 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.008.28.843.0031.0.002		PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
201 - 3.2.91.21.00.00	15000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO C/RPPS	43.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
208 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	11.500,00
		Total Suplementação:	364.555,74

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.050		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
156 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.005.04.451.0006.2.052		MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
171 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	274.555,74
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	

181 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Redução			
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
191 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
02.008.28.843.0031.0.002		PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
204 - 4.6.91.71.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	43.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
207 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
		Total Redução:	364.555,74

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 15 de Outubro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2026.01.07 08:57:30 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D49B8A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6792/2025 DE 24/10/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025

Decreto n° 6792/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4695/2025 de 22/10/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.623,81 (seis mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0003.1.238		DEVOLUÇÃO DE SALDO RECEBIDA POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO Nº016/PGE-2022	
397 - 3.3.30.93.00.00	15710000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.623,81
		Total Suplementação:	6.623,81

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Recursos vinculados à receita, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita		
Receita: 1.7.2.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A	6.623,81
Total da Receita:		6.623,81

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 24 de Outubro de 2025.

ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2026.01.07 09:50:03 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:03E0A316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO N° 6814/2025 DE 25/11/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025

Decreto n° 6814/2025 de 25/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$223.430,63 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
20 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
28 - 3.3.90.46.00.00	15000100	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
32 - 3.3.90.30.00.00	15000100	MATERIAL DE CONSUMO	30.313,61
02.004.12.361.0002.2.017		MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
75 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.630,00
02.004.12.361.0002.2.022		MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	
85 - 3.3.90.39.00.00	15500000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.297,02
02.004.12.365.0002.2.025		MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
96 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.650,00
02.004.12.365.0002.2.026		MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
100 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.690,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
182 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
213 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.500,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.060		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	
232 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	170,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.156		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	
304 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	180,00
		Total Suplementação:	223.430,63

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
Redução			
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
38 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	30.313,61
02.004.12.361.0002.2.017		MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
74 - 3.3.90.36.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
77 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630,00
02.004.12.361.0002.2.022		MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL	
83 - 3.3.50.41.00.00	15500000	CONTRIBUICOES	46.784,80
86 - 4.4.90.52.00.00	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.512,22
02.004.12.365.0002.2.025		MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
95 - 3.3.90.36.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.150,00
97 - 3.3.90.92.00.00	15000100	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
02.004.12.365.0002.2.026		MANUTENCAO DAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
99 - 3.3.90.36.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.100,00
101 - 3.3.90.92.00.00	15000100	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
102 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
103 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.090,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
181 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
207 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.060		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	
227 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.156		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	
298 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180,00
		Total Redução:	223.430,63

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 25 de Novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204Dados:2026.01.0709:17:51-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:615D50C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6816/2025 DE 25/11/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6816/2025 de 27/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4718/2025 de 26/11/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.173.996,99 (três milhões, cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.350,00
2 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.050		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
156 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	572.750,00
157 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.300,00
160 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	52.300,00
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.056		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
207 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	846.576,99
208 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	87.200,00
213 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	42.000,00
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.060		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMMADU	
227 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
231 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.850,00
232 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	520,00
234 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.067		FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES	
254 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	602.900,00
255 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	21.500,00
258 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.170,00
260 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.000,00
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.156		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMPLADEGE	
298 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	439.250,00
299 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.950,00
302 - 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	380,00
304 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00
		Total Suplementação:	3.173.996,99

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
13 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	120,00
02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
144 - 3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
145 - 3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.944,74
146 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
147 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	282,61
148 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	53.921,52
149 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.375,86
151 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	72.311,72

152 - 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00
153 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
154 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	24.006,72
155 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.699,05
02.005.04.451.0006.2.051		GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA	
164 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.429,00
165 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
166 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
168 - 4.4.90.61.00.00	15000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	806,80
02.005.04.451.0006.2.052		MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
169 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.330,69
170 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	401,37
02.005.04.451.0006.2.053		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
174 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	500,00
02.005.04.451.0006.2.054		DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	
178 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	500,00
02.005.04.606.0006.2.055		INFRAESTRUTURA RURAL - RECURSO PRÓPRIO/CIDE/FITHA	
179 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.569,92
180 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.420,00
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.158		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMFAZ	
181 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
02.008.04.122.0031.2.159		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
192 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
195 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02.008.99.999.0031.2.160		RESERVA DE CONTINGENCIA	
206 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.612.508,21
02.009		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Redução			
215 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
218 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	178.167,53
219 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	9.215,77
220 - 3.3.90.92.00.00	15000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
221 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.995,97
02.009.04.122.0007.2.058		DIVULGACAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
222 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.893,06
02.009.04.122.0007.2.059		PROTECAO E DEFESA CIVIL	
223 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
224 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00
225 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
226 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
261 - 3.3.20.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
262 - 3.3.30.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
263 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	19.821,71
265 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
266 - 3.3.90.33.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
267 - 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.000,00
269 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	6.425,22
270 - 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	8.017,05
271 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210,00
02.012.04.122.0010.2.069		CAPACITACAO DE SERVIDORES	
272 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.349,77
273 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.012.20.608.0011.2.070		AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	
278 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.450,00
279 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	25.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
02.012.20.608.0011.2.072		PROGRAMA MELHOR CAMINHO	
282 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.671,01
02.012.20.608.0011.2.073		INCENTIVO À AGROINDÚSTRIA	
285 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00
288 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00
289 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
02.012.20.608.0011.2.074		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
291 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
293 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
294 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	103.187,28
02.013		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.155		CAPACITAR PARA DESENVOLVER	
296 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	778,14
297 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.743,85
Redução			
02.013.04.122.0030.2.157		MANUTENCAO DA SEMPLADEGE	
305 - 3.3.71.70.00.00	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.762,47
310 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	12.000,00
311 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.679,95
02.013.04.126.0029.2.154		CIDADE ACESSIVEL E SEGURA	
313 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
314 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
		Total Redução:	3.173.996,99

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 27 de Novembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados:2026.01.07 09:27:37-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DB99E4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6839/2025 DE 17/12/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURAESTADO DE: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 6839/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuiçõeslegais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$927.158,45 (novecentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.163		FOLHA DE PAGAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.000,00
- 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	78.000,00
01.001.01.031.0033.2.164		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.158,45
		Total Suplementação:	927.158,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
01		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.163		FOLHA DE PAGAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	131.000,00
- 3.1.90.94.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	224.688,16
- 3.1.91.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00
- 3.3.90.08.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	186.605,38
- 3.3.90.18.00.00	15000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.883,31
01.001.01.031.0033.2.164		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
- 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.281,60
- 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	138.000,00
- 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
- 3.3.90.40.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PESSOA JURIDICA	16.700,00
- 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
- 4.6.90.71.00.00	15000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
		Total Redução:	927.158,45

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 17 de Dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204Dados:2026.01.0710:34:18-04'00'

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CD585CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO N° 6840/2025 DE 17/12/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025

Decreto n° 6840/2025 de 17/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.608.839,33 (um milhão, seiscentos e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
23 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	86.000,00
28 - 3.3.90.46.00.00	15000100	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
35 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	125.000,00
36 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	249.375,68
02.004.12.361.0002.2.015		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
55 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	66.000,00
58 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	290.000,00
02.004.12.361.0002.2.021		TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATACAO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	
82 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	527.463,65
02.004.12.365.0002.2.033		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	
109 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
112 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
02.004.12.365.0002.2.035		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
126 - 3.1.90.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
129 - 3.1.91.13.00.00	15000100	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
Total Suplementação:			1.608.839,33

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	
02.004.12.122.0002.2.004		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
19 - 3.1.90.11.00.00	15000100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
35 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.045,51
38 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	135.261,79
02.004.12.122.0002.2.009		EVENTOS EDUCACIONAIS	
43 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.285,92
02.004.12.122.0002.2.220		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
48 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	63.303,51
49 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.004.12.306.0002.2.010		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
50 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	167.114,21
Redução			
50 - 3.3.90.30.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	5.595,25
50 - 3.3.90.30.00.00	25520000	MATERIAL DE CONSUMO	94,21
02.004.12.306.0002.2.011		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	
51 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	238.759,54
51 - 3.3.90.30.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	73,51
02.004.12.306.0002.2.012		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
52 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	429.400,10
52 - 3.3.90.30.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	94,27
02.004.12.306.0002.2.013		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
53 - 3.3.90.30.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	384.809,32
53 - 3.3.90.30.00.00	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	2,19
Total Redução:			1.608.839,33

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 17 de Dezembro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2026.01.0708:30:58-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:53EA961A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PROCESSO N. 1204/2025/URUPÁ-RO

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2025** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. EZEQUIEL SALDANHA**, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços disciplinado pelo art. 82 da Lei n. 14.133/2021 e pelo Decreto municipal n. 200/2024, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA 1ª: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **(art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021).**
PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião da prorrogação ARP, poderá ser aplicado o reajuste de valores com embasamento em pesquisa de preços realizada pela administração visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da ata.
CLÁUSULA 2ª: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **(art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021).**
CLÁUSULA 3ª: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82,** inciso **IX**, da **Lei Federal n. 14.133.**
CLAÚSULA 4ª: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
CLAÚSULA 5ª: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO
CLAÚSULA 6ª: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO REMENDO E TROCA DE PNEUS**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025** e seus anexos, cujos elementos a integra.
CLAÚSULA 7ª: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III–DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
CLÁUSULA 8ª: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR: EDMAR ROMAO DE LIMA
CNPJ/CPF: 13.432.032/0001-08
ENDEREÇO: AV. URUPA, 3431, Urupá-RO, 76929000
NOME DO REPRESENTANTE: EDMAR ROMAO DE LIMA
TELEFONE: (69) 99950-0008
EMAIL: edmar.urupa@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO REMENDO E TROCA DE PNEUS					VALOR	
Lote	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MOD.**	**QTD**	**UNIT.**	**TOTAL**
1	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DE ARO 13 A 17. (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	SERVIÇOS	441	R$ 13,99	R$ 6169,59
2	SV	TROCA DE PNEU DE ARO 13 A 17. (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE)	SERVIÇOS	262	R$ 8,64	R$ 2263,68
3	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DE MOTOCICLETA.	SERVIÇOS	128	R$ 13,99	R$ 1790,72
4	SV	TROCA DE PNEU DE MOTOCICLETA.	SERVIÇOS	106	R$ 11,99	R$ 1270,94
5	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE).	SERVIÇOS	395	R$ 16,99	R$ 6711,05
6	SV	TROCA DE PNEU DE ARO 15 Á 18. (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE)	SERVIÇOS	336	R$ 13,99	R$ 4700,64
7	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU ARO 17 A 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE).	SERVIÇOS	443	R$ 53,36	R$ 23638,48
8	SV	TROCA DE PNEU ARO 17 Á 22. (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)	SERVIÇOS	248	R$ 46,37	R$ 11499,76
9	SV	Vulcanização 15 a 18 (veículo de médio porte, caminhonete).	SERVIÇOS	200	R$ 54,99	R$ 10998,00
10	SV	Vulcanização 17 a 22 (veículo de grande porte, onibus e micro-onibus)	SERVIÇOS	200	R$ 97,50	R$ 19500,00
11	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DA RETRO. (DIANTEIRO).	SERVIÇOS	50	R$ 45,79	R$ 2289,50
12	SV	TROCA DE PNEU DA RETRO. (DIANTEIRO)	SERVIÇOS	20	R$ 40,65	R$ 813,00
13	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DA RETRO. (TRASEIRO).	SERVIÇOS	45	R$ 95,05	R$ 4277,25
14	SV	TROCA DE PNEU DA RETRO. (TRASEIRO)	SERVIÇOS	12	R$ 72,89	R$ 874,68
15	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DA PATROL	SERVIÇOS	150	R$ 89,10	R$ 13365,00
16	SV	TROCA DE PNEU DA PATROL.	SERVIÇOS	12	R$ 85,60	R$ 1027,20
17	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DA PÁ CARREGADEIRA.	SERVIÇOS	150	R$ 144,03	R$ 21604,50
18	SV	TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	SERVIÇOS	20	R$ 130,44	R$ 2608,80
19	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DO TRATOR. (DIANTEIRO).	SERVIÇOS	60	R$ 61,00	R$ 3660,00
20	SV	TROCA DE PNEU DO TRATOR. (DIANTEIRO).	SERVIÇOS	12	R$ 55,57	R$ 666,84
21	SV	REMENDO QUENTE PARA PNEU DO TRATOR. (TRASEIRO).	SERVIÇOS	60	R$ 141,97	R$ 8518,20
22	SV	TROCA DE PNEU DO TRATOR. (TRASEIRO).	SERVIÇOS	16	R$ 133,25	R$ 2132,00
23	SV	Remendos quente bob cat pneu 10x16,5.	SERVIÇOS	20	R$ 50,14	R$ 1002,80
24	SV	Troca de pneus velhos por novos 10x16,5.	SERVIÇOS	8	R$ 44,61	R$ 356,88
TOTAL						**R$ 151739,51**

CLÁUSULA 9ª: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLAÚSULA 10ª: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio da Gerente de Registro de Preço.
CLAÚSULA11ª: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLAÚSULA 12ª: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLAÚSULA DÉCIMA 13ª: Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo § 3º do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021.
VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA
CLAÚSULA 14ª: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.
CLAÚSULA 15ª: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
PARÁGRAFO 1º: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
PARÁGRAFO 2º: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) mantiverem sua proposta original.
PARÁGRAFO 3º: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
PARÁGRAFO 4º: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.
CLÁUSULA 16ª: O registro a que se refere à cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
CLAÚSULA 17ª: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
CLÁUSULA 18ª: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;*
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA 19ª: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 20ª: Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA 21ª: A ata de registro de preços será preferencialmente assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no setor de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA 22ª: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
CLÁUSULA 23ª: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*,poderá:
PARÁGRAFO 1º: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
PARÁGRAFO 2º: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
CLÁUSULA 24ª: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

VII –DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA 25ª: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
CLÁUSULA 26ª: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
CLÁUSULA 27ª: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
PARÁGRAFO 1º: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
PARÁGRAFO 2º: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA 28ª: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

PARÁGRAFO 1º: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a **Lei 14.133/2021, Cap. VII, art. 124** e **Decreto 200/2024, Subseção II, art. 40,** que regulamenta as alterações de preço no sistema de registro de preços, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que comprovem o desequilíbrio junto à Administração.
Onde:
a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.
b) A aplicabilidade preferencial do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras.
PARÁGRAFO 2º: Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços,a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA 29ª: Definido o valor máximo a ser pago pelo Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
CLÁUSULA 30ª: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, este deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII–DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA 31ª: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
PARÁGRAFO 1º: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO 2º: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO 3º: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA 32ª: O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA 33ª: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
CLÁUSULA 34ª: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
PARÁGRAFO 1º: Por razões de interesse público;
PARÁGRAFO 2º: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
PARÁGRAFO 3º: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 35ª: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Termo de Referência** e no edital.
CLÁUSULA 36ª: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
CLÁUSULA 37ª: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.
CLÁUSULA 38ª: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

X – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 39ª: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
CLÁUSULA 40ª: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.
CLÁUSULA 41ª: O pagamento em favor da CONTRATADA será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
CLÁUSULA 42ª: Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR), incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:
Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.
CLÁUSULA 43ª: Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLÁUSULA 44ª: Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
CLÁUSULA 45ª: Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
CLÁUSULA 46ª: Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
CLÁUSULA 47ª: O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
CLÁUSULA 48: Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
CLÁUSULA 49ª: A administração reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
CLÁUSULA 50ª: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.
CLÁUSULA 51ª: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.
CLÁUSULA 52ª: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do órgão contratante;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
CLAÚSULA 53: Cabe a **CONTRATADA:**
PARÁGRAFO 1º: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;
PARÁGRAFO 2º: Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
PARÁGRAFO 3º: Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;
PARÁGRAFO 4º: Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
PARÁGRAFO 5º: Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
PARÁGRAFO 6º: Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
PARÁGRAFO 7º: Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e
PARÁGRAFO 8º: A CONTRATADA deverá cumprir satisfatoriamente TODOS os requisitos descritos no **Termo de Referência**, bem como estar em conformidade total com o mesmo, responsabilizando-se pelo fornecimento total do objeto descrito, e cumprimento de suas obrigações técnicas, operacionais e legais;

CLAÚSULA 54ª: Cabe a **CONTRATANTE;**
PARÁGRAFO 1º: Exercer a fiscalização do fornecimento dos objetos na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
PARÁGRAFO 2º: Zelar pelo fiel cumprimento do objeto desse edital de licitação, com obediência às normas legais e regulamentes, à boa-fé, e às obrigações já especificadas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
PARÁGRAFO 3º: Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto dentro das especificações exigidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 4º: Emitir a Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor total correspondente ao objeto da Ata de Registro de Preços e encaminhar a Nota de Empenho à CONTRATADA.
PARÁGRAFO 5º: Fiscalizar a entrega dos produtos, bem como conferir as Notas Fiscais entregues pela CONTRATADA, a fim de verificar se estão regulares e de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer produto que esteja em desconformidade com a Nota Fiscal, com a Nota de Empenho e com as condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 6º: Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais falhas no cumprimento da relação contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência. Contrato e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 7º: Pagar o valor declarado na Nota Fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 8º: Notificar previamente a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas e sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.
PARÁGRAFO 9º: Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

XII –CONDIÇÕES GERAIS
CLAÚSULA 55ª: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência,** ANEXO AO EDITAL.
CLAÚSULA 56ª: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.
CLAÚSULA 57ª: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021e alterações posteriores.
CLAÚSULA 58ª: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1204/2025.**
Urupá/RO, 29 de dezembro de 2025.

MAX THADEU GAMA
Gerente de Registro de Preço
Portaria: N. 023/2025 – Urupá/RO

EDMAR ROMAO DE LIMA
13.432.032/0001-08

TESTEMUNHAS:

Nome: Juciane Gonçalves Maia
Matrícula: 6262

_____
Nome: Ellen Suzi Monteiro Nobre
Matrícula: 58134

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: __. ___.___/____-___
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE: (_) _____ EMAIL: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO REMENDO E TROCA DE PNEUS				VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
FORNECEDOR: _____
CNPJ/CPF: __. ___.___/____-___
ENDEREÇO: _____
NOME DO REPRESENTANTE: _____
TELEFONE: (_) _____ EMAIL: _____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, INCLUINDO REMENDO E TROCA DE PNEUS				VALOR	
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL

Publicado por:
Max Thadeu Gama
Código Identificador:0CFA6C18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO				RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12		EXERCÍCIO DE 2025	
Nº DE ORDE M	MATRICULA	SERVIDOR	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
000001 - GABINETE DA PRESIDENCIA							
1	63	ADENILSON CABRAL DE SOUZA (63)	***485432**	VEREADOR	01/01/2017	29/06/1968	Ativo
2	85	ARILDO SENA GALVÃO (85)	***904682**	VEREADOR	01/01/2021	17/03/1973	Ativo
3	53	BRUNO JOSE CAMATA (53)	***740072**	VEREADOR PRESIDENTE	07/03/2022	26/05/1964	Ativo
4	83	ELSON DAS NEVES LIMA (83)	***545532**	VEREADOR	01/01/2021	10/08/1978	Ativo
5	88	FABIANA MARIA DOS SANTOS (88)	***654332**	VEREADOR	01/01/2021	19/09/1974	Ativo
6	65	GILSON CARLOS LUIZ (65)	***075122**	VEREADOR	01/01/2017	17/04/1973	Ativo
7	67	HELIO BATISTA DE OLIVEIRA (67)	***382432**	VEREADOR	01/01/2025	16/11/1969	Ativo
8	36	KLEBE BARROS ROSA (36)	***436292**	VEREADOR	01/01/2021	26/05/1980	Ativo
9	2475	VILSON NEIMOG (2475)	***143432**	VEREADOR	01/01/2025	14/10/1971	Ativo
000002 - SECRETARIA GERAL							
10	5	ALGACIR DE VITTO (5)	***114269**	ASSISTENTE JURIDICO	11/05/1998	30/06/1961	Ativo
12	96	DIEINI SABAINI MACIEL (96)	***708492**	CHEFE DE CONTROLE ORÇAMENTARIO	16/01/2025	22/02/1986	Ativo
13	488	DINEIA TIGRE DOS SANTOS (488)	***967032**	CONTROLADOR INTERNO	03/01/2023	08/07/1977	Ativo

14	2	EDVALDO RODRIGUES BARRETO (2)	***634492**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/1998	09/05/1977	Ativo
15	33	ELIANE NUNES MAFRA DA SILVA (33)	***060812**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2008	20/09/1977	Ativo
16	29	ELISANGELA SILVA DE MOURA (29)	***066632**	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/02/2008	29/10/1980	Ativo
17	105	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA (105)	***398642**	CHEFE DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO	03/01/2023	08/08/2004	Ativo
18	116	GABRIEL LIMA OLIVEIRA (116)	***835732**	CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO	15/01/2025	05/02/2004	Ativo
19	114	INGRID DE JESUS SOUZA (114)	***224752**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	08/01/2025	12/07/2001	Ativo
20	2875	LAZARO FABRICIO DOS SANTOS (2875)	***669062**	CHEFE SETOR DE COMPRAS	20/01/2025	04/08/1997	Ativo
21	115	MAESTON TEIXEIRA DE SENA (115)	***937082**	OUVIDOR	15/01/2025	01/05/1979	Ativo
22	76	MAICON LIRA DA CRUZ (76)	***626432**	CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE ADM E	08/01/2021	22/09/1998	Ativo
23	104	MARLY SORRILHA (104)	***253288**	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E	03/01/2023	04/08/1972	Ativo
24	22	RAYANE PRATES MACIEL (22)	***370272**	CHEFE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	06/03/2025	13/08/1994	Ativo
25	2618	SILVIA WRONSKI (2618)	***416772**	COORDENADOR (A) GERAL	03/02/2025	19/06/1991	Ativo
000002 – SECRETARIA GERAL (CEDIDOS)							
11	2345	CARLOS FRANCISCO COSTA JUNIOR (2345)	***624302**	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	02/05/2024	20/06/1985	Ativo
						Total de registros:	25.
OBS:	***BRUNO JOSE CAMATA***			***RAYANE PRATES MACIEL***		Vale do Paraíso/RO, 30 de dezembro de 2025	
	Vereador Presidente			Chefe De Serviço De R.H.		TC-07	

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:3DEA3EB6



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

ESTADO DE RONDÔNIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2026						
Despesa: 1 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE VEICULOS					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26
DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 10 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	408.714,44
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	408.714,44
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.059,53	0,00	34.059,53	34.059,53	0,00	34.059,53
FEVEREIRO	34.059,53	0,00	34.059,53	68.119,06	0,00	68.119,06
MARÇO	34.059,53	0,00	34.059,53	102.178,59	0,00	102.178,59
ABRIL	34.059,53	0,00	34.059,53	136.238,12	0,00	136.238,12
MAIO	34.059,53	0,00	34.059,53	170.297,65	0,00	170.297,65
JUNHO	34.059,53	0,00	34.059,53	204.357,18	0,00	204.357,18
JULHO	34.059,53	0,00	34.059,53	238.416,71	0,00	238.416,71
AGOSTO	34.059,53	0,00	34.059,53	272.476,24	0,00	272.476,24
SETEMBRO	34.059,53	0,00	34.059,53	306.535,77	0,00	306.535,77
OUTUBRO	34.059,53	0,00	34.059,53	340.595,30	0,00	340.595,30
NOVEMBRO	34.059,53	0,00	34.059,53	374.654,83	0,00	374.654,83
DEZEMBRO	34.059,61	0,00	34.059,61	408.714,44	0,00	408.714,44
Despesa: 11 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	288.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	288.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						

Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.000,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
FEVEREIRO	24.000,00	0,00	24.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
MARÇO	24.000,00	0,00	24.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00
ABRIL	24.000,00	0,00	24.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
MAIO	24.000,00	0,00	24.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JUNHO	24.000,00	0,00	24.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00
JULHO	24.000,00	0,00	24.000,00	168.000,00	0,00	168.000,00
AGOSTO	24.000,00	0,00	24.000,00	192.000,00	0,00	192.000,00
SETEMBRO	24.000,00	0,00	24.000,00	216.000,00	0,00	216.000,00
OUTUBRO	24.000,00	0,00	24.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
NOVEMBRO	24.000,00	0,00	24.000,00	264.000,00	0,00	264.000,00
DEZEMBRO	24.000,00	0,00	24.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00
Despesa: 2 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 ESTRUTURAÇÃO DO PREDIO - CAMARA MUNICIPAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CÂMARA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.500.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	1.500.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
FEVEREIRO	125.000,00	0,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MARÇO	125.000,00	0,00	125.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
ABRIL	125.000,00	0,00	125.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
MAIO	125.000,00	0,00	125.000,00	625.000,00	0,00	625.000,00
JUNHO	125.000,00	0,00	125.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JULHO	125.000,00	0,00	125.000,00	875.000,00	0,00	875.000,00
AGOSTO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
SETEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
OUTUBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
NOVEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.375.000,00	0,00	1.375.000,00
DEZEMBRO	125.000,00	0,00	125.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Despesa: 5 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 7 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	110.000,00
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	110.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	9.166,66	0,00	9.166,66
FEVEREIRO	9.166,66	0,00	9.166,66	18.333,32	0,00	18.333,32
MARÇO	9.166,66	0,00	9.166,66	27.499,98	0,00	27.499,98
ABRIL	9.166,66	0,00	9.166,66	36.666,64	0,00	36.666,64
MAIO	9.166,66	0,00	9.166,66	45.833,30	0,00	45.833,30
JUNHO	9.166,66	0,00	9.166,66	54.999,96	0,00	54.999,96
JULHO	9.166,66	0,00	9.166,66	64.166,62	0,00	64.166,62
AGOSTO	9.166,66	0,00	9.166,66	73.333,28	0,00	73.333,28
SETEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	82.499,94	0,00	82.499,94
OUTUBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	91.666,60	0,00	91.666,60
NOVEMBRO	9.166,66	0,00	9.166,66	100.833,26	0,00	100.833,26
DEZEMBRO	9.166,74	0,00	9.166,74	110.000,00	0,00	110.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 1 CASA DO POVO - LEGISLATIVO MODERNO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 200 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	102.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	102.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.500,00	0,00	8.500,00	8.500,00	0,00	8.500,00
FEVEREIRO	8.500,00	0,00	8.500,00	17.000,00	0,00	17.000,00
MARÇO	8.500,00	0,00	8.500,00	25.500,00	0,00	25.500,00
ABRIL	8.500,00	0,00	8.500,00	34.000,00	0,00	34.000,00
MAIO	8.500,00	0,00	8.500,00	42.500,00	0,00	42.500,00
JUNHO	8.500,00	0,00	8.500,00	51.000,00	0,00	51.000,00
JULHO	8.500,00	0,00	8.500,00	59.500,00	0,00	59.500,00
AGOSTO	8.500,00	0,00	8.500,00	68.000,00	0,00	68.000,00
SETEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	76.500,00	0,00	76.500,00
OUTUBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	85.000,00	0,00	85.000,00
NOVEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	93.500,00	0,00	93.500,00
DEZEMBRO	8.500,00	0,00	8.500,00	102.000,00	0,00	102.000,00
Despesa: 201 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 202 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00

JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 203 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 204 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 205 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00

ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 206 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 210 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 211 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	850.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTÃO DA FOLHA - FMAS					**Diferença:**	850.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63
DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00
Despesa: 212 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTÃO DA FOLHA - FMAS					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 213 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTÃO DA FOLHA - FMAS					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 214 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	88.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 GESTÃO DA FOLHA - FMAS					**Diferença:**	88.600,00

Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.383,33	0,00	7.383,33	7.383,33	0,00	7.383,33
FEVEREIRO	7.383,33	0,00	7.383,33	14.766,66	0,00	14.766,66
MARÇO	7.383,33	0,00	7.383,33	22.149,99	0,00	22.149,99
ABRIL	7.383,33	0,00	7.383,33	29.533,32	0,00	29.533,32
MAIO	7.383,33	0,00	7.383,33	36.916,65	0,00	36.916,65
JUNHO	7.383,33	0,00	7.383,33	44.299,98	0,00	44.299,98
JULHO	7.383,33	0,00	7.383,33	51.683,31	0,00	51.683,31
AGOSTO	7.383,33	0,00	7.383,33	59.066,64	0,00	59.066,64
SETEMBRO	7.383,33	0,00	7.383,33	66.449,97	0,00	66.449,97
OUTUBRO	7.383,33	0,00	7.383,33	73.833,30	0,00	73.833,30
NOVEMBRO	7.383,33	0,00	7.383,33	81.216,63	0,00	81.216,63
DEZEMBRO	7.383,37	0,00	7.383,37	88.600,00	0,00	88.600,00
Despesa: 215 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	150.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	150.800,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.566,66	0,00	12.566,66	12.566,66	0,00	12.566,66
FEVEREIRO	12.566,66	0,00	12.566,66	25.133,32	0,00	25.133,32
MARÇO	12.566,66	0,00	12.566,66	37.699,98	0,00	37.699,98
ABRIL	12.566,66	0,00	12.566,66	50.266,64	0,00	50.266,64
MAIO	12.566,66	0,00	12.566,66	62.833,30	0,00	62.833,30
JUNHO	12.566,66	0,00	12.566,66	75.399,96	0,00	75.399,96
JULHO	12.566,66	0,00	12.566,66	87.966,62	0,00	87.966,62
AGOSTO	12.566,66	0,00	12.566,66	100.533,28	0,00	100.533,28
SETEMBRO	12.566,66	0,00	12.566,66	113.099,94	0,00	113.099,94
OUTUBRO	12.566,66	0,00	12.566,66	125.666,60	0,00	125.666,60
NOVEMBRO	12.566,66	0,00	12.566,66	138.233,26	0,00	138.233,26
DEZEMBRO	12.566,74	0,00	12.566,74	150.800,00	0,00	150.800,00
Despesa: 216 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32
MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	6.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 GESTÃO DA FOLHA - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	6.200,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	516,66	0,00	516,66	516,66	0,00	516,66
FEVEREIRO	516,66	0,00	516,66	1.033,32	0,00	1.033,32
MARÇO	516,66	0,00	516,66	1.549,98	0,00	1.549,98
ABRIL	516,66	0,00	516,66	2.066,64	0,00	2.066,64
MAIO	516,66	0,00	516,66	2.583,30	0,00	2.583,30
JUNHO	516,66	0,00	516,66	3.099,96	0,00	3.099,96
JULHO	516,66	0,00	516,66	3.616,62	0,00	3.616,62
AGOSTO	516,66	0,00	516,66	4.133,28	0,00	4.133,28
SETEMBRO	516,66	0,00	516,66	4.649,94	0,00	4.649,94
OUTUBRO	516,66	0,00	516,66	5.166,60	0,00	5.166,60
NOVEMBRO	516,66	0,00	516,66	5.683,26	0,00	5.683,26
DEZEMBRO	516,74	0,00	516,74	6.200,00	0,00	6.200,00
Despesa: 219 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	59.516,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2066 GESTÃO DA FOLHA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL					**Diferença:**	59.516,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.959,66	0,00	4.959,66	4.959,66	0,00	4.959,66
FEVEREIRO	4.959,66	0,00	4.959,66	9.919,32	0,00	9.919,32
MARÇO	4.959,66	0,00	4.959,66	14.878,98	0,00	14.878,98
ABRIL	4.959,66	0,00	4.959,66	19.838,64	0,00	19.838,64
MAIO	4.959,66	0,00	4.959,66	24.798,30	0,00	24.798,30
JUNHO	4.959,66	0,00	4.959,66	29.757,96	0,00	29.757,96
JULHO	4.959,66	0,00	4.959,66	34.717,62	0,00	34.717,62
AGOSTO	4.959,66	0,00	4.959,66	39.677,28	0,00	39.677,28
SETEMBRO	4.959,66	0,00	4.959,66	44.636,94	0,00	44.636,94
OUTUBRO	4.959,66	0,00	4.959,66	49.596,60	0,00	49.596,60

NOVEMBRO	4.959,66	0,00	4.959,66	54.556,26	0,00	54.556,26
DEZEMBRO	4.959,74	0,00	4.959,74	59.516,00	0,00	59.516,00
Despesa: 220 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 221 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2067 GESTÃO DA FOLHA PSB - FEDERAL					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 222 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62

AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 223 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	33.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	33.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
FEVEREIRO	2.750,00	0,00	2.750,00	5.500,00	0,00	5.500,00
MARÇO	2.750,00	0,00	2.750,00	8.250,00	0,00	8.250,00
ABRIL	2.750,00	0,00	2.750,00	11.000,00	0,00	11.000,00
MAIO	2.750,00	0,00	2.750,00	13.750,00	0,00	13.750,00
JUNHO	2.750,00	0,00	2.750,00	16.500,00	0,00	16.500,00
JULHO	2.750,00	0,00	2.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
AGOSTO	2.750,00	0,00	2.750,00	22.000,00	0,00	22.000,00
SETEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	24.750,00	0,00	24.750,00
OUTUBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	27.500,00	0,00	27.500,00
NOVEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	30.250,00	0,00	30.250,00
DEZEMBRO	2.750,00	0,00	2.750,00	33.000,00	0,00	33.000,00
Despesa: 224 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2068 GESTÃO DAS ATIVIDADES - CASA DA CRIANÇA					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 PISO FIXO PSE - ESTADUAL					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64

MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 226 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 PISO FIXO PSE - ESTADUAL					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 227 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	26.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 PISO FIXO PSE - ESTADUAL					**Diferença:**	26.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	2.166,66	0,00	2.166,66
FEVEREIRO	2.166,66	0,00	2.166,66	4.333,32	0,00	4.333,32
MARÇO	2.166,66	0,00	2.166,66	6.499,98	0,00	6.499,98
ABRIL	2.166,66	0,00	2.166,66	8.666,64	0,00	8.666,64
MAIO	2.166,66	0,00	2.166,66	10.833,30	0,00	10.833,30
JUNHO	2.166,66	0,00	2.166,66	12.999,96	0,00	12.999,96
JULHO	2.166,66	0,00	2.166,66	15.166,62	0,00	15.166,62
AGOSTO	2.166,66	0,00	2.166,66	17.333,28	0,00	17.333,28
SETEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	19.499,94	0,00	19.499,94
OUTUBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	21.666,60	0,00	21.666,60
NOVEMBRO	2.166,66	0,00	2.166,66	23.833,26	0,00	23.833,26
DEZEMBRO	2.166,74	0,00	2.166,74	26.000,00	0,00	26.000,00
Despesa: 228 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2069 PISO FIXO PSE - ESTADUAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33

FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 229 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2070 PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - APAE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 17 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 230 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (PRIMEIRA INFÂNCIA)					**Diferença:**	28.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 231 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	50.715,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2071 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - FEDERAL (PRIMEIRA INFÂNCIA)					**Diferença:**	50.715,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.226,25	0,00	4.226,25	4.226,25	0,00	4.226,25
FEVEREIRO	4.226,25	0,00	4.226,25	8.452,50	0,00	8.452,50
MARÇO	4.226,25	0,00	4.226,25	12.678,75	0,00	12.678,75
ABRIL	4.226,25	0,00	4.226,25	16.905,00	0,00	16.905,00
MAIO	4.226,25	0,00	4.226,25	21.131,25	0,00	21.131,25
JUNHO	4.226,25	0,00	4.226,25	25.357,50	0,00	25.357,50
JULHO	4.226,25	0,00	4.226,25	29.583,75	0,00	29.583,75
AGOSTO	4.226,25	0,00	4.226,25	33.810,00	0,00	33.810,00
SETEMBRO	4.226,25	0,00	4.226,25	38.036,25	0,00	38.036,25
OUTUBRO	4.226,25	0,00	4.226,25	42.262,50	0,00	42.262,50
NOVEMBRO	4.226,25	0,00	4.226,25	46.488,75	0,00	46.488,75
DEZEMBRO	4.226,25	0,00	4.226,25	50.715,00	0,00	50.715,00
Despesa: 232 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 233 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2072 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ + ESTADUAL					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 234 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 PISO FIXO PSB - FEDERAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						

Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 235 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 PISO FIXO PSB - FEDERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 236 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2073 PISO FIXO PSB - FEDERAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 237 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	15.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PISO FIXO PSB - ESTADUAL					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 238 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PISO FIXO PSB - ESTADUAL					**Diferença:**	10.350,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	862,50	0,00	862,50	862,50	0,00	862,50
FEVEREIRO	862,50	0,00	862,50	1.725,00	0,00	1.725,00
MARÇO	862,50	0,00	862,50	2.587,50	0,00	2.587,50
ABRIL	862,50	0,00	862,50	3.450,00	0,00	3.450,00
MAIO	862,50	0,00	862,50	4.312,50	0,00	4.312,50
JUNHO	862,50	0,00	862,50	5.175,00	0,00	5.175,00
JULHO	862,50	0,00	862,50	6.037,50	0,00	6.037,50
AGOSTO	862,50	0,00	862,50	6.900,00	0,00	6.900,00
SETEMBRO	862,50	0,00	862,50	7.762,50	0,00	7.762,50
OUTUBRO	862,50	0,00	862,50	8.625,00	0,00	8.625,00
NOVEMBRO	862,50	0,00	862,50	9.487,50	0,00	9.487,50
DEZEMBRO	862,50	0,00	862,50	10.350,00	0,00	10.350,00
Despesa: 239 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PISO FIXO PSB - ESTADUAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63

DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 240 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2074 PISO FIXO PSB - ESTADUAL					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 241 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 242 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2075 PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - ESTADUAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00

SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 243 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 244 | Recurso: 1.661.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2076 BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 18 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 245 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2077 PROCAD-SUAS					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2078 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - IGDBF					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 247 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 248 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	8.848,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF					**Diferença:**	8.848,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	737,33	0,00	737,33	737,33	0,00	737,33
FEVEREIRO	737,33	0,00	737,33	1.474,66	0,00	1.474,66

MARÇO	737,33	0,00	737,33	2.211,99	0,00	2.211,99
ABRIL	737,33	0,00	737,33	2.949,32	0,00	2.949,32
MAIO	737,33	0,00	737,33	3.686,65	0,00	3.686,65
JUNHO	737,33	0,00	737,33	4.423,98	0,00	4.423,98
JULHO	737,33	0,00	737,33	5.161,31	0,00	5.161,31
AGOSTO	737,33	0,00	737,33	5.898,64	0,00	5.898,64
SETEMBRO	737,33	0,00	737,33	6.635,97	0,00	6.635,97
OUTUBRO	737,33	0,00	737,33	7.373,30	0,00	7.373,30
NOVEMBRO	737,33	0,00	737,33	8.110,63	0,00	8.110,63
DEZEMBRO	737,37	0,00	737,37	8.848,00	0,00	8.848,00

Despesa: 249 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2079 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 250 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 251 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 252 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	1.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2080 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS					**Diferença:**	1.400,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	116,66	0,00	116,66	116,66	0,00	116,66
FEVEREIRO	116,66	0,00	116,66	233,32	0,00	233,32
MARÇO	116,66	0,00	116,66	349,98	0,00	349,98
ABRIL	116,66	0,00	116,66	466,64	0,00	466,64
MAIO	116,66	0,00	116,66	583,30	0,00	583,30
JUNHO	116,66	0,00	116,66	699,96	0,00	699,96
JULHO	116,66	0,00	116,66	816,62	0,00	816,62
AGOSTO	116,66	0,00	116,66	933,28	0,00	933,28
SETEMBRO	116,66	0,00	116,66	1.049,94	0,00	1.049,94
OUTUBRO	116,66	0,00	116,66	1.166,60	0,00	1.166,60
NOVEMBRO	116,66	0,00	116,66	1.283,26	0,00	1.283,26
DEZEMBRO	116,74	0,00	116,74	1.400,00	0,00	1.400,00
Despesa: 253 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	3.556,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%					**Diferença:**	3.556,00
Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	296,33	0,00	296,33	296,33	0,00	296,33
FEVEREIRO	296,33	0,00	296,33	592,66	0,00	592,66
MARÇO	296,33	0,00	296,33	888,99	0,00	888,99
ABRIL	296,33	0,00	296,33	1.185,32	0,00	1.185,32
MAIO	296,33	0,00	296,33	1.481,65	0,00	1.481,65
JUNHO	296,33	0,00	296,33	1.777,98	0,00	1.777,98
JULHO	296,33	0,00	296,33	2.074,31	0,00	2.074,31
AGOSTO	296,33	0,00	296,33	2.370,64	0,00	2.370,64
SETEMBRO	296,33	0,00	296,33	2.666,97	0,00	2.666,97
OUTUBRO	296,33	0,00	296,33	2.963,30	0,00	2.963,30
NOVEMBRO	296,33	0,00	296,33	3.259,63	0,00	3.259,63
DEZEMBRO	296,37	0,00	296,37	3.556,00	0,00	3.556,00
Despesa: 254 | Recurso: 1.660.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2081 MANUT. DAS ATIV. DO CMAS - IGD SUAS/BF 3%					**Diferença:**	600,00

Programa: 19 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00
FEVEREIRO	50,00	0,00	50,00	100,00	0,00	100,00
MARÇO	50,00	0,00	50,00	150,00	0,00	150,00
ABRIL	50,00	0,00	50,00	200,00	0,00	200,00
MAIO	50,00	0,00	50,00	250,00	0,00	250,00
JUNHO	50,00	0,00	50,00	300,00	0,00	300,00
JULHO	50,00	0,00	50,00	350,00	0,00	350,00
AGOSTO	50,00	0,00	50,00	400,00	0,00	400,00
SETEMBRO	50,00	0,00	50,00	450,00	0,00	450,00
OUTUBRO	50,00	0,00	50,00	500,00	0,00	500,00
NOVEMBRO	50,00	0,00	50,00	550,00	0,00	550,00
DEZEMBRO	50,00	0,00	50,00	600,00	0,00	600,00
Despesa: 255 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 257 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Execução da	despesa:: E; Consolidado: S;	Exercício: 2026				
Despesa: 258 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2082 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMAS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 259 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	125.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA					**Diferença:**	125.000,00
Programa: 21 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018						
Organograma: 03002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	10.416,66	0,00	10.416,66
FEVEREIRO	10.416,66	0,00	10.416,66	20.833,32	0,00	20.833,32
MARÇO	10.416,66	0,00	10.416,66	31.249,98	0,00	31.249,98
ABRIL	10.416,66	0,00	10.416,66	41.666,64	0,00	41.666,64
MAIO	10.416,66	0,00	10.416,66	52.083,30	0,00	52.083,30
JUNHO	10.416,66	0,00	10.416,66	62.499,96	0,00	62.499,96
JULHO	10.416,66	0,00	10.416,66	72.916,62	0,00	72.916,62
AGOSTO	10.416,66	0,00	10.416,66	83.333,28	0,00	83.333,28
SETEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	93.749,94	0,00	93.749,94

OUTUBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	104.166,60	0,00	104.166,60
NOVEMBRO	10.416,66	0,00	10.416,66	114.583,26	0,00	114.583,26
DEZEMBRO	10.416,74	0,00	10.416,74	125.000,00	0,00	125.000,00
Despesa: 260 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 21 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018						
Organograma: 03002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Execução da	despesa:: E; Consolidado: S;	Exercício: 2026				
Despesa: 261 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 21 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018						
Organograma: 03002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 262 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 21 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018						
Organograma: 03002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65

JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE **Total Previsto:** 25.000,00						
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2083 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 21 DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE LEI 1164/2018						
Organograma: 03002 FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - F						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Execução da	despesa:: E; Consolidado: S;	Exercício: 2026				
Despesa: 264 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2084 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - CMS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 265 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2085 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66

FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 266 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2085 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
	Mensal			Acumulado		
Mês	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 267 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2085 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 268 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2085 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CMS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 269 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Execução da	despesa:: E; Consolidado: S;	Exercício: 2026				
Despesa: 270 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 271 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	30.000,00

Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 272 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Execução da	despesa:: E; Consolidado: S;	Exercício: 2026				
Despesa: 273 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	21.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	21.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	1.750,00	0,00	1.750,00
FEVEREIRO	1.750,00	0,00	1.750,00	3.500,00	0,00	3.500,00
MARÇO	1.750,00	0,00	1.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00
ABRIL	1.750,00	0,00	1.750,00	7.000,00	0,00	7.000,00
MAIO	1.750,00	0,00	1.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
JUNHO	1.750,00	0,00	1.750,00	10.500,00	0,00	10.500,00
JULHO	1.750,00	0,00	1.750,00	12.250,00	0,00	12.250,00
AGOSTO	1.750,00	0,00	1.750,00	14.000,00	0,00	14.000,00
SETEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	15.750,00	0,00	15.750,00
OUTUBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	17.500,00	0,00	17.500,00
NOVEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	19.250,00	0,00	19.250,00
DEZEMBRO	1.750,00	0,00	1.750,00	21.000,00	0,00	21.000,00

Despesa: 274 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	74.400,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	74.400,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.200,00	0,00	6.200,00	6.200,00	0,00	6.200,00
FEVEREIRO	6.200,00	0,00	6.200,00	12.400,00	0,00	12.400,00
MARÇO	6.200,00	0,00	6.200,00	18.600,00	0,00	18.600,00
ABRIL	6.200,00	0,00	6.200,00	24.800,00	0,00	24.800,00
MAIO	6.200,00	0,00	6.200,00	31.000,00	0,00	31.000,00
JUNHO	6.200,00	0,00	6.200,00	37.200,00	0,00	37.200,00
JULHO	6.200,00	0,00	6.200,00	43.400,00	0,00	43.400,00
AGOSTO	6.200,00	0,00	6.200,00	49.600,00	0,00	49.600,00
SETEMBRO	6.200,00	0,00	6.200,00	55.800,00	0,00	55.800,00
OUTUBRO	6.200,00	0,00	6.200,00	62.000,00	0,00	62.000,00
NOVEMBRO	6.200,00	0,00	6.200,00	68.200,00	0,00	68.200,00
DEZEMBRO	6.200,00	0,00	6.200,00	74.400,00	0,00	74.400,00
Despesa: 275 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	75.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	75.600,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.300,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00	6.300,00
FEVEREIRO	6.300,00	0,00	6.300,00	12.600,00	0,00	12.600,00
MARÇO	6.300,00	0,00	6.300,00	18.900,00	0,00	18.900,00
ABRIL	6.300,00	0,00	6.300,00	25.200,00	0,00	25.200,00
MAIO	6.300,00	0,00	6.300,00	31.500,00	0,00	31.500,00
JUNHO	6.300,00	0,00	6.300,00	37.800,00	0,00	37.800,00
JULHO	6.300,00	0,00	6.300,00	44.100,00	0,00	44.100,00
AGOSTO	6.300,00	0,00	6.300,00	50.400,00	0,00	50.400,00
SETEMBRO	6.300,00	0,00	6.300,00	56.700,00	0,00	56.700,00
OUTUBRO	6.300,00	0,00	6.300,00	63.000,00	0,00	63.000,00
NOVEMBRO	6.300,00	0,00	6.300,00	69.300,00	0,00	69.300,00
DEZEMBRO	6.300,00	0,00	6.300,00	75.600,00	0,00	75.600,00
Despesa: 276 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2086 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - FMS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94

OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 277 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	833.240,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	833.240,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	69.436,66	0,00	69.436,66	69.436,66	0,00	69.436,66
FEVEREIRO	69.436,66	0,00	69.436,66	138.873,32	0,00	138.873,32
MARÇO	69.436,66	0,00	69.436,66	208.309,98	0,00	208.309,98
ABRIL	69.436,66	0,00	69.436,66	277.746,64	0,00	277.746,64
MAIO	69.436,66	0,00	69.436,66	347.183,30	0,00	347.183,30
JUNHO	69.436,66	0,00	69.436,66	416.619,96	0,00	416.619,96
JULHO	69.436,66	0,00	69.436,66	486.056,62	0,00	486.056,62
AGOSTO	69.436,66	0,00	69.436,66	555.493,28	0,00	555.493,28
SETEMBRO	69.436,66	0,00	69.436,66	624.929,94	0,00	624.929,94
OUTUBRO	69.436,66	0,00	69.436,66	694.366,60	0,00	694.366,60
NOVEMBRO	69.436,66	0,00	69.436,66	763.803,26	0,00	763.803,26
DEZEMBRO	69.436,74	0,00	69.436,74	833.240,00	0,00	833.240,00
Despesa: 278 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 279 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	555.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	555.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	46.250,00	0,00	46.250,00	46.250,00	0,00	46.250,00
FEVEREIRO	46.250,00	0,00	46.250,00	92.500,00	0,00	92.500,00
MARÇO	46.250,00	0,00	46.250,00	138.750,00	0,00	138.750,00
ABRIL	46.250,00	0,00	46.250,00	185.000,00	0,00	185.000,00
MAIO	46.250,00	0,00	46.250,00	231.250,00	0,00	231.250,00
JUNHO	46.250,00	0,00	46.250,00	277.500,00	0,00	277.500,00

JULHO	46.250,00	0,00	46.250,00	323.750,00	0,00	323.750,00
AGOSTO	46.250,00	0,00	46.250,00	370.000,00	0,00	370.000,00
SETEMBRO	46.250,00	0,00	46.250,00	416.250,00	0,00	416.250,00
OUTUBRO	46.250,00	0,00	46.250,00	462.500,00	0,00	462.500,00
NOVEMBRO	46.250,00	0,00	46.250,00	508.750,00	0,00	508.750,00
DEZEMBRO	46.250,00	0,00	46.250,00	555.000,00	0,00	555.000,00
Despesa: 280 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 281 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2087 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 282 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	2.035.325,20
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	2.035.325,20
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	169.610,43	0,00	169.610,43	169.610,43	0,00	169.610,43
FEVEREIRO	169.610,43	0,00	169.610,43	339.220,86	0,00	339.220,86
MARÇO	169.610,43	0,00	169.610,43	508.831,29	0,00	508.831,29

ABRIL	169.610,43	0,00	169.610,43	678.441,72	0,00	678.441,72
MAIO	169.610,43	0,00	169.610,43	848.052,15	0,00	848.052,15
JUNHO	169.610,43	0,00	169.610,43	1.017.662,58	0,00	1.017.662,58
JULHO	169.610,43	0,00	169.610,43	1.187.273,01	0,00	1.187.273,01
AGOSTO	169.610,43	0,00	169.610,43	1.356.883,44	0,00	1.356.883,44
SETEMBRO	169.610,43	0,00	169.610,43	1.526.493,87	0,00	1.526.493,87
OUTUBRO	169.610,43	0,00	169.610,43	1.696.104,30	0,00	1.696.104,30
NOVEMBRO	169.610,43	0,00	169.610,43	1.865.714,73	0,00	1.865.714,73
DEZEMBRO	169.610,47	0,00	169.610,47	2.035.325,20	0,00	2.035.325,20
Despesa: 283 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	629.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	629.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.416,66	0,00	52.416,66	52.416,66	0,00	52.416,66
FEVEREIRO	52.416,66	0,00	52.416,66	104.833,32	0,00	104.833,32
MARÇO	52.416,66	0,00	52.416,66	157.249,98	0,00	157.249,98
ABRIL	52.416,66	0,00	52.416,66	209.666,64	0,00	209.666,64
MAIO	52.416,66	0,00	52.416,66	262.083,30	0,00	262.083,30
JUNHO	52.416,66	0,00	52.416,66	314.499,96	0,00	314.499,96
JULHO	52.416,66	0,00	52.416,66	366.916,62	0,00	366.916,62
AGOSTO	52.416,66	0,00	52.416,66	419.333,28	0,00	419.333,28
SETEMBRO	52.416,66	0,00	52.416,66	471.749,94	0,00	471.749,94
OUTUBRO	52.416,66	0,00	52.416,66	524.166,60	0,00	524.166,60
NOVEMBRO	52.416,66	0,00	52.416,66	576.583,26	0,00	576.583,26
DEZEMBRO	52.416,74	0,00	52.416,74	629.000,00	0,00	629.000,00
Despesa: 284 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 285 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	240.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	240.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FEVEREIRO	20.000,00	0,00	20.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
MARÇO	20.000,00	0,00	20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
ABRIL	20.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
MAIO	20.000,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
JUNHO	20.000,00	0,00	20.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
JULHO	20.000,00	0,00	20.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00
AGOSTO	20.000,00	0,00	20.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00
SETEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
OUTUBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
NOVEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	220.000,00	0,00	220.000,00
DEZEMBRO	20.000,00	0,00	20.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00
Despesa: 286 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2088 GESTÃO DA FOLHA DA APS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	2.007.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL					**Diferença:**	2.007.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	167.250,00	0,00	167.250,00	167.250,00	0,00	167.250,00
FEVEREIRO	167.250,00	0,00	167.250,00	334.500,00	0,00	334.500,00
MARÇO	167.250,00	0,00	167.250,00	501.750,00	0,00	501.750,00
ABRIL	167.250,00	0,00	167.250,00	669.000,00	0,00	669.000,00
MAIO	167.250,00	0,00	167.250,00	836.250,00	0,00	836.250,00
JUNHO	167.250,00	0,00	167.250,00	1.003.500,00	0,00	1.003.500,00
JULHO	167.250,00	0,00	167.250,00	1.170.750,00	0,00	1.170.750,00
AGOSTO	167.250,00	0,00	167.250,00	1.338.000,00	0,00	1.338.000,00
SETEMBRO	167.250,00	0,00	167.250,00	1.505.250,00	0,00	1.505.250,00
OUTUBRO	167.250,00	0,00	167.250,00	1.672.500,00	0,00	1.672.500,00
NOVEMBRO	167.250,00	0,00	167.250,00	1.839.750,00	0,00	1.839.750,00
DEZEMBRO	167.250,00	0,00	167.250,00	2.007.000,00	0,00	2.007.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 289 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	148.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2089 GESTÃO DA FOLHA DA APS - FEDERAL					**Diferença:**	148.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.333,33	0,00	12.333,33	12.333,33	0,00	12.333,33
FEVEREIRO	12.333,33	0,00	12.333,33	24.666,66	0,00	24.666,66
MARÇO	12.333,33	0,00	12.333,33	36.999,99	0,00	36.999,99
ABRIL	12.333,33	0,00	12.333,33	49.333,32	0,00	49.333,32
MAIO	12.333,33	0,00	12.333,33	61.666,65	0,00	61.666,65
JUNHO	12.333,33	0,00	12.333,33	73.999,98	0,00	73.999,98
JULHO	12.333,33	0,00	12.333,33	86.333,31	0,00	86.333,31
AGOSTO	12.333,33	0,00	12.333,33	98.666,64	0,00	98.666,64
SETEMBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	110.999,97	0,00	110.999,97
OUTUBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	123.333,30	0,00	123.333,30
NOVEMBRO	12.333,33	0,00	12.333,33	135.666,63	0,00	135.666,63
DEZEMBRO	12.333,37	0,00	12.333,37	148.000,00	0,00	148.000,00
Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2026						
Despesa: 290 | Recurso: 1.604.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	1.643.200,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2090 GESTÃO DA FOLHA DOS ACS - FEDERAL					**Diferença:**	1.643.200,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	136.933,33	0,00	136.933,33	136.933,33	0,00	136.933,33
FEVEREIRO	136.933,33	0,00	136.933,33	273.866,66	0,00	273.866,66
MARÇO	136.933,33	0,00	136.933,33	410.799,99	0,00	410.799,99
ABRIL	136.933,33	0,00	136.933,33	547.733,32	0,00	547.733,32
MAIO	136.933,33	0,00	136.933,33	684.666,65	0,00	684.666,65
JUNHO	136.933,33	0,00	136.933,33	821.599,98	0,00	821.599,98
JULHO	136.933,33	0,00	136.933,33	958.533,31	0,00	958.533,31
AGOSTO	136.933,33	0,00	136.933,33	1.095.466,64	0,00	1.095.466,64
SETEMBRO	136.933,33	0,00	136.933,33	1.232.399,97	0,00	1.232.399,97
OUTUBRO	136.933,33	0,00	136.933,33	1.369.333,30	0,00	1.369.333,30
NOVEMBRO	136.933,33	0,00	136.933,33	1.506.266,63	0,00	1.506.266,63
DEZEMBRO	136.933,37	0,00	136.933,37	1.643.200,00	0,00	1.643.200,00
Despesa: 291 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2091 GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	5.000.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	416.666,66	0,00	416.666,66
FEVEREIRO	416.666,66	0,00	416.666,66	833.333,32	0,00	833.333,32
MARÇO	416.666,66	0,00	416.666,66	1.249.999,98	0,00	1.249.999,98
ABRIL	416.666,66	0,00	416.666,66	1.666.666,64	0,00	1.666.666,64
MAIO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.083.333,30	0,00	2.083.333,30
JUNHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.499.999,96	0,00	2.499.999,96
JULHO	416.666,66	0,00	416.666,66	2.916.666,62	0,00	2.916.666,62
AGOSTO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.333.333,28	0,00	3.333.333,28
SETEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	3.749.999,94	0,00	3.749.999,94
OUTUBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.166.666,60	0,00	4.166.666,60
NOVEMBRO	416.666,66	0,00	416.666,66	4.583.333,26	0,00	4.583.333,26
DEZEMBRO	416.666,74	0,00	416.666,74	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
Despesa: 292 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2091 GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00

Despesa: 293 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2091 GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 294 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2091 GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	500.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	41.666,66	0,00	41.666,66
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	0,00	83.333,32
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	0,00	124.999,98
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	0,00	166.666,64
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	0,00	208.333,30
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	0,00	249.999,96
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	0,00	291.666,62
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	0,00	333.333,28
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	0,00	374.999,94
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	0,00	416.666,60
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	0,00	458.333,26
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	0,00	500.000,00
Despesa: 295 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2091 GESTÃO DA FOLHA DO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00

OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2026						
Despesa: 296 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	740.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2092 GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL					**Diferença:**	740.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	61.666,66	0,00	61.666,66	61.666,66	0,00	61.666,66
FEVEREIRO	61.666,66	0,00	61.666,66	123.333,32	0,00	123.333,32
MARÇO	61.666,66	0,00	61.666,66	184.999,98	0,00	184.999,98
ABRIL	61.666,66	0,00	61.666,66	246.666,64	0,00	246.666,64
MAIO	61.666,66	0,00	61.666,66	308.333,30	0,00	308.333,30
JUNHO	61.666,66	0,00	61.666,66	369.999,96	0,00	369.999,96
JULHO	61.666,66	0,00	61.666,66	431.666,62	0,00	431.666,62
AGOSTO	61.666,66	0,00	61.666,66	493.333,28	0,00	493.333,28
SETEMBRO	61.666,66	0,00	61.666,66	554.999,94	0,00	554.999,94
OUTUBRO	61.666,66	0,00	61.666,66	616.666,60	0,00	616.666,60
NOVEMBRO	61.666,66	0,00	61.666,66	678.333,26	0,00	678.333,26
DEZEMBRO	61.666,74	0,00	61.666,74	740.000,00	0,00	740.000,00
Despesa: 296 | Recurso: 1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	93.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2092 GESTÃO DA FOLHA TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL					**Diferença:**	93.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.750,00	0,00	7.750,00	7.750,00	0,00	7.750,00
FEVEREIRO	7.750,00	0,00	7.750,00	15.500,00	0,00	15.500,00
MARÇO	7.750,00	0,00	7.750,00	23.250,00	0,00	23.250,00
ABRIL	7.750,00	0,00	7.750,00	31.000,00	0,00	31.000,00
MAIO	7.750,00	0,00	7.750,00	38.750,00	0,00	38.750,00
JUNHO	7.750,00	0,00	7.750,00	46.500,00	0,00	46.500,00
JULHO	7.750,00	0,00	7.750,00	54.250,00	0,00	54.250,00
AGOSTO	7.750,00	0,00	7.750,00	62.000,00	0,00	62.000,00
SETEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	69.750,00	0,00	69.750,00
OUTUBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	77.500,00	0,00	77.500,00
NOVEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	85.250,00	0,00	85.250,00
DEZEMBRO	7.750,00	0,00	7.750,00	93.000,00	0,00	93.000,00
Despesa: 297 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	123.240,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2093 GESTÃO DA FOLHA DOS ACE - FEDERAL					**Diferença:**	123.240,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.270,00	0,00	10.270,00	10.270,00	0,00	10.270,00
FEVEREIRO	10.270,00	0,00	10.270,00	20.540,00	0,00	20.540,00
MARÇO	10.270,00	0,00	10.270,00	30.810,00	0,00	30.810,00
ABRIL	10.270,00	0,00	10.270,00	41.080,00	0,00	41.080,00
MAIO	10.270,00	0,00	10.270,00	51.350,00	0,00	51.350,00

JUNHO	10.270,00	0,00	10.270,00	61.620,00	0,00	61.620,00
JULHO	10.270,00	0,00	10.270,00	71.890,00	0,00	71.890,00
AGOSTO	10.270,00	0,00	10.270,00	82.160,00	0,00	82.160,00
SETEMBRO	10.270,00	0,00	10.270,00	92.430,00	0,00	92.430,00
OUTUBRO	10.270,00	0,00	10.270,00	102.700,00	0,00	102.700,00
NOVEMBRO	10.270,00	0,00	10.270,00	112.970,00	0,00	112.970,00
DEZEMBRO	10.270,00	0,00	10.270,00	123.240,00	0,00	123.240,00
Despesa: 298 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	45.760,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2094 GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL					**Diferença:**	45.760,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.813,33	0,00	3.813,33	3.813,33	0,00	3.813,33
FEVEREIRO	3.813,33	0,00	3.813,33	7.626,66	0,00	7.626,66
MARÇO	3.813,33	0,00	3.813,33	11.439,99	0,00	11.439,99
ABRIL	3.813,33	0,00	3.813,33	15.253,32	0,00	15.253,32
MAIO	3.813,33	0,00	3.813,33	19.066,65	0,00	19.066,65
JUNHO	3.813,33	0,00	3.813,33	22.879,98	0,00	22.879,98
JULHO	3.813,33	0,00	3.813,33	26.693,31	0,00	26.693,31
AGOSTO	3.813,33	0,00	3.813,33	30.506,64	0,00	30.506,64
SETEMBRO	3.813,33	0,00	3.813,33	34.319,97	0,00	34.319,97
OUTUBRO	3.813,33	0,00	3.813,33	38.133,30	0,00	38.133,30
NOVEMBRO	3.813,33	0,00	3.813,33	41.946,63	0,00	41.946,63
DEZEMBRO	3.813,37	0,00	3.813,37	45.760,00	0,00	45.760,00
Despesa: 299 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2094 GESTÃO DA FOLHA DA VIG. EM SAÚDE - FEDERAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 300 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2105 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32

MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Execução da despesa:: E; Consolidado: S; Exercício: 2026						
Despesa: 301 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2105 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 302 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2105 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 303 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	6.137,50
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2105 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - FMS					**Diferença:**	6.137,50
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	511,45	0,00	511,45	511,45	0,00	511,45
FEVEREIRO	511,45	0,00	511,45	1.022,90	0,00	1.022,90
MARÇO	511,45	0,00	511,45	1.534,35	0,00	1.534,35
ABRIL	511,45	0,00	511,45	2.045,80	0,00	2.045,80
MAIO	511,45	0,00	511,45	2.557,25	0,00	2.557,25
JUNHO	511,45	0,00	511,45	3.068,70	0,00	3.068,70
JULHO	511,45	0,00	511,45	3.580,15	0,00	3.580,15
AGOSTO	511,45	0,00	511,45	4.091,60	0,00	4.091,60
SETEMBRO	511,45	0,00	511,45	4.603,05	0,00	4.603,05
OUTUBRO	511,45	0,00	511,45	5.114,50	0,00	5.114,50
NOVEMBRO	511,45	0,00	511,45	5.625,95	0,00	5.625,95
DEZEMBRO	511,55	0,00	511,55	6.137,50	0,00	6.137,50
Despesa: 304 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2095 GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 305 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2095 GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2095 GESTÃO DE APOIO AT. BÁSICA - REC. PRÓPRIO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						

Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 307 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE				**Total Previsto:**	25.970,00	
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2096 GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL				**Diferença:**	25.970,00	
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.164,16	0,00	2.164,16	2.164,16	0,00	2.164,16
FEVEREIRO	2.164,16	0,00	2.164,16	4.328,32	0,00	4.328,32
MARÇO	2.164,16	0,00	2.164,16	6.492,48	0,00	6.492,48
ABRIL	2.164,16	0,00	2.164,16	8.656,64	0,00	8.656,64
MAIO	2.164,16	0,00	2.164,16	10.820,80	0,00	10.820,80
JUNHO	2.164,16	0,00	2.164,16	12.984,96	0,00	12.984,96
JULHO	2.164,16	0,00	2.164,16	15.149,12	0,00	15.149,12
AGOSTO	2.164,16	0,00	2.164,16	17.313,28	0,00	17.313,28
SETEMBRO	2.164,16	0,00	2.164,16	19.477,44	0,00	19.477,44
OUTUBRO	2.164,16	0,00	2.164,16	21.641,60	0,00	21.641,60
NOVEMBRO	2.164,16	0,00	2.164,16	23.805,76	0,00	23.805,76
DEZEMBRO	2.164,24	0,00	2.164,24	25.970,00	0,00	25.970,00
Despesa: 308 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE				**Total Previsto:**	173.000,00	
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO				**Total Realizado:**	0,00	
Ação: 2096 GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL				**Diferença:**	173.000,00	
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.416,66	0,00	14.416,66	14.416,66	0,00	14.416,66
FEVEREIRO	14.416,66	0,00	14.416,66	28.833,32	0,00	28.833,32
MARÇO	14.416,66	0,00	14.416,66	43.249,98	0,00	43.249,98
ABRIL	14.416,66	0,00	14.416,66	57.666,64	0,00	57.666,64
MAIO	14.416,66	0,00	14.416,66	72.083,30	0,00	72.083,30
JUNHO	14.416,66	0,00	14.416,66	86.499,96	0,00	86.499,96
JULHO	14.416,66	0,00	14.416,66	100.916,62	0,00	100.916,62
AGOSTO	14.416,66	0,00	14.416,66	115.333,28	0,00	115.333,28
SETEMBRO	14.416,66	0,00	14.416,66	129.749,94	0,00	129.749,94
OUTUBRO	14.416,66	0,00	14.416,66	144.166,60	0,00	144.166,60
NOVEMBRO	14.416,66	0,00	14.416,66	158.583,26	0,00	158.583,26
DEZEMBRO	14.416,74	0,00	14.416,74	173.000,00	0,00	173.000,00

Despesa: 309 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2096 GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 310 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2096 GESTÃO DE APOIO APS PONDERADA - FEDERAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 311 | Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	55.272,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2097 CO-FINANCIAMENTO					**Diferença:**	55.272,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.606,00	0,00	4.606,00	4.606,00	0,00	4.606,00
FEVEREIRO	4.606,00	0,00	4.606,00	9.212,00	0,00	9.212,00
MARÇO	4.606,00	0,00	4.606,00	13.818,00	0,00	13.818,00
ABRIL	4.606,00	0,00	4.606,00	18.424,00	0,00	18.424,00
MAIO	4.606,00	0,00	4.606,00	23.030,00	0,00	23.030,00
JUNHO	4.606,00	0,00	4.606,00	27.636,00	0,00	27.636,00
JULHO	4.606,00	0,00	4.606,00	32.242,00	0,00	32.242,00
AGOSTO	4.606,00	0,00	4.606,00	36.848,00	0,00	36.848,00
SETEMBRO	4.606,00	0,00	4.606,00	41.454,00	0,00	41.454,00

OUTUBRO	4.606,00	0,00	4.606,00	46.060,00	0,00	46.060,00
NOVEMBRO	4.606,00	0,00	4.606,00	50.666,00	0,00	50.666,00
DEZEMBRO	4.606,00	0,00	4.606,00	55.272,00	0,00	55.272,00
Despesa: 312 | Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	54.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2097 CO-FINANCIAMENTO					**Diferença:**	54.000,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
FEVEREIRO	4.500,00	0,00	4.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
MARÇO	4.500,00	0,00	4.500,00	13.500,00	0,00	13.500,00
ABRIL	4.500,00	0,00	4.500,00	18.000,00	0,00	18.000,00
MAIO	4.500,00	0,00	4.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JUNHO	4.500,00	0,00	4.500,00	27.000,00	0,00	27.000,00
JULHO	4.500,00	0,00	4.500,00	31.500,00	0,00	31.500,00
AGOSTO	4.500,00	0,00	4.500,00	36.000,00	0,00	36.000,00
SETEMBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
OUTUBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
NOVEMBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	49.500,00	0,00	49.500,00
DEZEMBRO	4.500,00	0,00	4.500,00	54.000,00	0,00	54.000,00
Despesa: 313 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	69.540,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2098 GESTÃO DE APOIO AFB - FEDERAL					**Diferença:**	69.540,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.795,00	0,00	5.795,00	5.795,00	0,00	5.795,00
FEVEREIRO	5.795,00	0,00	5.795,00	11.590,00	0,00	11.590,00
MARÇO	5.795,00	0,00	5.795,00	17.385,00	0,00	17.385,00
ABRIL	5.795,00	0,00	5.795,00	23.180,00	0,00	23.180,00
MAIO	5.795,00	0,00	5.795,00	28.975,00	0,00	28.975,00
JUNHO	5.795,00	0,00	5.795,00	34.770,00	0,00	34.770,00
JULHO	5.795,00	0,00	5.795,00	40.565,00	0,00	40.565,00
AGOSTO	5.795,00	0,00	5.795,00	46.360,00	0,00	46.360,00
SETEMBRO	5.795,00	0,00	5.795,00	52.155,00	0,00	52.155,00
OUTUBRO	5.795,00	0,00	5.795,00	57.950,00	0,00	57.950,00
NOVEMBRO	5.795,00	0,00	5.795,00	63.745,00	0,00	63.745,00
DEZEMBRO	5.795,00	0,00	5.795,00	69.540,00	0,00	69.540,00
Despesa: 314 | Recurso: 1.621.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	49.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2099 GESTÃO DE APOIO AFB - ESTADUAL					**Diferença:**	49.200,00
Programa: 22 ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.100,00	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00
FEVEREIRO	4.100,00	0,00	4.100,00	8.200,00	0,00	8.200,00
MARÇO	4.100,00	0,00	4.100,00	12.300,00	0,00	12.300,00
ABRIL	4.100,00	0,00	4.100,00	16.400,00	0,00	16.400,00
MAIO	4.100,00	0,00	4.100,00	20.500,00	0,00	20.500,00
JUNHO	4.100,00	0,00	4.100,00	24.600,00	0,00	24.600,00

JULHO	4.100,00	0,00	4.100,00	28.700,00	0,00	28.700,00
AGOSTO	4.100,00	0,00	4.100,00	32.800,00	0,00	32.800,00
SETEMBRO	4.100,00	0,00	4.100,00	36.900,00	0,00	36.900,00
OUTUBRO	4.100,00	0,00	4.100,00	41.000,00	0,00	41.000,00
NOVEMBRO	4.100,00	0,00	4.100,00	45.100,00	0,00	45.100,00
DEZEMBRO	4.100,00	0,00	4.100,00	49.200,00	0,00	49.200,00
Despesa: 315 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2100 GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 316 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	448.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2100 GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	448.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.333,33	0,00	37.333,33	37.333,33	0,00	37.333,33
FEVEREIRO	37.333,33	0,00	37.333,33	74.666,66	0,00	74.666,66
MARÇO	37.333,33	0,00	37.333,33	111.999,99	0,00	111.999,99
ABRIL	37.333,33	0,00	37.333,33	149.333,32	0,00	149.333,32
MAIO	37.333,33	0,00	37.333,33	186.666,65	0,00	186.666,65
JUNHO	37.333,33	0,00	37.333,33	223.999,98	0,00	223.999,98
JULHO	37.333,33	0,00	37.333,33	261.333,31	0,00	261.333,31
AGOSTO	37.333,33	0,00	37.333,33	298.666,64	0,00	298.666,64
SETEMBRO	37.333,33	0,00	37.333,33	335.999,97	0,00	335.999,97
OUTUBRO	37.333,33	0,00	37.333,33	373.333,30	0,00	373.333,30
NOVEMBRO	37.333,33	0,00	37.333,33	410.666,63	0,00	410.666,63
DEZEMBRO	37.333,37	0,00	37.333,37	448.000,00	0,00	448.000,00
Despesa: 317 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	725.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2100 GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	725.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.416,66	0,00	60.416,66	60.416,66	0,00	60.416,66
FEVEREIRO	60.416,66	0,00	60.416,66	120.833,32	0,00	120.833,32
MARÇO	60.416,66	0,00	60.416,66	181.249,98	0,00	181.249,98

ABRIL	60.416,66	0,00	60.416,66	241.666,64	0,00	241.666,64
MAIO	60.416,66	0,00	60.416,66	302.083,30	0,00	302.083,30
JUNHO	60.416,66	0,00	60.416,66	362.499,96	0,00	362.499,96
JULHO	60.416,66	0,00	60.416,66	422.916,62	0,00	422.916,62
AGOSTO	60.416,66	0,00	60.416,66	483.333,28	0,00	483.333,28
SETEMBRO	60.416,66	0,00	60.416,66	543.749,94	0,00	543.749,94
OUTUBRO	60.416,66	0,00	60.416,66	604.166,60	0,00	604.166,60
NOVEMBRO	60.416,66	0,00	60.416,66	664.583,26	0,00	664.583,26
DEZEMBRO	60.416,74	0,00	60.416,74	725.000,00	0,00	725.000,00
Despesa: 318 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2100 GESTÃO DE APOIO AO MAC - REC. PROPRIO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 319 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	36.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2101 GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL					**Diferença:**	36.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
FEVEREIRO	3.000,00	0,00	3.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
MARÇO	3.000,00	0,00	3.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ABRIL	3.000,00	0,00	3.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
MAIO	3.000,00	0,00	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JUNHO	3.000,00	0,00	3.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
JULHO	3.000,00	0,00	3.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
AGOSTO	3.000,00	0,00	3.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
SETEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	27.000,00	0,00	27.000,00
OUTUBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
NOVEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
DEZEMBRO	3.000,00	0,00	3.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
Despesa: 320 | Recurso: 1.600.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	36.715,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2101 GESTÃO DO TETO MUNICIPAL MAC - FEDERAL					**Diferença:**	36.715,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.059,58	0,00	3.059,58	3.059,58	0,00	3.059,58
FEVEREIRO	3.059,58	0,00	3.059,58	6.119,16	0,00	6.119,16
MARÇO	3.059,58	0,00	3.059,58	9.178,74	0,00	9.178,74
ABRIL	3.059,58	0,00	3.059,58	12.238,32	0,00	12.238,32
MAIO	3.059,58	0,00	3.059,58	15.297,90	0,00	15.297,90
JUNHO	3.059,58	0,00	3.059,58	18.357,48	0,00	18.357,48
JULHO	3.059,58	0,00	3.059,58	21.417,06	0,00	21.417,06
AGOSTO	3.059,58	0,00	3.059,58	24.476,64	0,00	24.476,64
SETEMBRO	3.059,58	0,00	3.059,58	27.536,22	0,00	27.536,22
OUTUBRO	3.059,58	0,00	3.059,58	30.595,80	0,00	30.595,80
NOVEMBRO	3.059,58	0,00	3.059,58	33.655,38	0,00	33.655,38
DEZEMBRO	3.059,62	0,00	3.059,62	36.715,00	0,00	36.715,00
Despesa: 321 | Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	40.408,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2102 GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL					**Diferença:**	40.408,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.367,33	0,00	3.367,33	3.367,33	0,00	3.367,33
FEVEREIRO	3.367,33	0,00	3.367,33	6.734,66	0,00	6.734,66
MARÇO	3.367,33	0,00	3.367,33	10.101,99	0,00	10.101,99
ABRIL	3.367,33	0,00	3.367,33	13.469,32	0,00	13.469,32
MAIO	3.367,33	0,00	3.367,33	16.836,65	0,00	16.836,65
JUNHO	3.367,33	0,00	3.367,33	20.203,98	0,00	20.203,98
JULHO	3.367,33	0,00	3.367,33	23.571,31	0,00	23.571,31
AGOSTO	3.367,33	0,00	3.367,33	26.938,64	0,00	26.938,64
SETEMBRO	3.367,33	0,00	3.367,33	30.305,97	0,00	30.305,97
OUTUBRO	3.367,33	0,00	3.367,33	33.673,30	0,00	33.673,30
NOVEMBRO	3.367,33	0,00	3.367,33	37.040,63	0,00	37.040,63
DEZEMBRO	3.367,37	0,00	3.367,37	40.408,00	0,00	40.408,00
Despesa: 322 | Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	56.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2102 GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL					**Diferença:**	56.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.666,66	0,00	4.666,66	4.666,66	0,00	4.666,66
FEVEREIRO	4.666,66	0,00	4.666,66	9.333,32	0,00	9.333,32
MARÇO	4.666,66	0,00	4.666,66	13.999,98	0,00	13.999,98
ABRIL	4.666,66	0,00	4.666,66	18.666,64	0,00	18.666,64
MAIO	4.666,66	0,00	4.666,66	23.333,30	0,00	23.333,30
JUNHO	4.666,66	0,00	4.666,66	27.999,96	0,00	27.999,96
JULHO	4.666,66	0,00	4.666,66	32.666,62	0,00	32.666,62
AGOSTO	4.666,66	0,00	4.666,66	37.333,28	0,00	37.333,28
SETEMBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	41.999,94	0,00	41.999,94
OUTUBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	46.666,60	0,00	46.666,60
NOVEMBRO	4.666,66	0,00	4.666,66	51.333,26	0,00	51.333,26
DEZEMBRO	4.666,74	0,00	4.666,74	56.000,00	0,00	56.000,00
Despesa: 323 | Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2102 GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 324 | Recurso: 1.632.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2102 GESTÃO DO HPP ANA NERI - ESTADUAL					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 23 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE HPP						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 325 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2103 GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 326 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2103 GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE					**Diferença:**	10.000,00

Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 327 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2103 GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE					**Diferença:**	5.240,00
Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	436,66	0,00	436,66	436,66	0,00	436,66
FEVEREIRO	436,66	0,00	436,66	873,32	0,00	873,32
MARÇO	436,66	0,00	436,66	1.309,98	0,00	1.309,98
ABRIL	436,66	0,00	436,66	1.746,64	0,00	1.746,64
MAIO	436,66	0,00	436,66	2.183,30	0,00	2.183,30
JUNHO	436,66	0,00	436,66	2.619,96	0,00	2.619,96
JULHO	436,66	0,00	436,66	3.056,62	0,00	3.056,62
AGOSTO	436,66	0,00	436,66	3.493,28	0,00	3.493,28
SETEMBRO	436,66	0,00	436,66	3.929,94	0,00	3.929,94
OUTUBRO	436,66	0,00	436,66	4.366,60	0,00	4.366,60
NOVEMBRO	436,66	0,00	436,66	4.803,26	0,00	4.803,26
DEZEMBRO	436,74	0,00	436,74	5.240,00	0,00	5.240,00
Despesa: 328 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2103 GESTÃO DE APOIO - VIG. EM SAUDE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 329 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						

Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2104 GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 330 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	4.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2104 GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017					**Diferença:**	4.000,00
Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	333,33	0,00	333,33	333,33	0,00	333,33
FEVEREIRO	333,33	0,00	333,33	666,66	0,00	666,66
MARÇO	333,33	0,00	333,33	999,99	0,00	999,99
ABRIL	333,33	0,00	333,33	1.333,32	0,00	1.333,32
MAIO	333,33	0,00	333,33	1.666,65	0,00	1.666,65
JUNHO	333,33	0,00	333,33	1.999,98	0,00	1.999,98
JULHO	333,33	0,00	333,33	2.333,31	0,00	2.333,31
AGOSTO	333,33	0,00	333,33	2.666,64	0,00	2.666,64
SETEMBRO	333,33	0,00	333,33	2.999,97	0,00	2.999,97
OUTUBRO	333,33	0,00	333,33	3.333,30	0,00	3.333,30
NOVEMBRO	333,33	0,00	333,33	3.666,63	0,00	3.666,63
DEZEMBRO	333,37	0,00	333,37	4.000,00	0,00	4.000,00
Despesa: 331 | Recurso: 1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE						
Entidade: FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2104 GESTÃO DE APOIO - FESSAN LEI 109/2017					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 24 VIGILANCIA EM SAUDE						
Organograma: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60

NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 11 PAIC - PROALFA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 101 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 11 PAIC - PROALFA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 PAIC - PROALFA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62

AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 103 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 POLITICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - PAIC-PROALFA					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 11 PAIC - PROALFA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 104 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 105 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64

MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 106 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 107 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SEMEC					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 20 PRIMEIRA INFÂNCIA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00

FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 109 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 110 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 111 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 112 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECT					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						

Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 115 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	270.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 EXPRESSÕES CULTURAIS E ARTISTICAS					**Diferença:**	270.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
FEVEREIRO	22.500,00	0,00	22.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
MARÇO	22.500,00	0,00	22.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
ABRIL	22.500,00	0,00	22.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
MAIO	22.500,00	0,00	22.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JUNHO	22.500,00	0,00	22.500,00	135.000,00	0,00	135.000,00
JULHO	22.500,00	0,00	22.500,00	157.500,00	0,00	157.500,00
AGOSTO	22.500,00	0,00	22.500,00	180.000,00	0,00	180.000,00
SETEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	202.500,00	0,00	202.500,00
OUTUBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
NOVEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	247.500,00	0,00	247.500,00
DEZEMBRO	22.500,00	0,00	22.500,00	270.000,00	0,00	270.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 118 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26

DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - GABINETE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 DESENVOLVER O TURISMO ECOLOGICO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - SEMECT					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00

SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 122 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00

JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 FOMENTANDO O ESPORTE AMADOR					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 DA BASE PARA O FUTURO					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 127 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 DA BASE PARA O FUTURO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00

MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 128 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 DA BASE PARA O FUTURO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 DA BASE PARA O FUTURO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	64.795,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					**Diferença:**	64.795,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.399,65	0,00	5.399,65	5.399,65	0,00	5.399,65
FEVEREIRO	5.399,65	0,00	5.399,65	10.799,30	0,00	10.799,30
MARÇO	5.399,65	0,00	5.399,65	16.198,95	0,00	16.198,95
ABRIL	5.399,65	0,00	5.399,65	21.598,60	0,00	21.598,60
MAIO	5.399,65	0,00	5.399,65	26.998,25	0,00	26.998,25
JUNHO	5.399,65	0,00	5.399,65	32.397,90	0,00	32.397,90
JULHO	5.399,65	0,00	5.399,65	37.797,55	0,00	37.797,55
AGOSTO	5.399,65	0,00	5.399,65	43.197,20	0,00	43.197,20
SETEMBRO	5.399,65	0,00	5.399,65	48.596,85	0,00	48.596,85
OUTUBRO	5.399,65	0,00	5.399,65	53.996,50	0,00	53.996,50
NOVEMBRO	5.399,65	0,00	5.399,65	59.396,15	0,00	59.396,15
DEZEMBRO	5.399,65	0,00	5.399,65	64.795,80	0,00	64.795,80
Despesa: 130 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 DA BASE PARA O FUTURO					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 131 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 DA BASE PARA O FUTURO					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 12 VIVER MELHOR						
Organograma: 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3290 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 3001 PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS					**Diferença:**	220.000,00
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						

Função: 28 ENCARGOS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	18.333,33	0,00	18.333,33
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	0,00	36.666,66
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	0,00	54.999,99
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	0,00	73.333,32
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	0,00	91.666,65
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	0,00	109.999,98
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	0,00	128.333,31
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	0,00	146.666,64
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	0,00	164.999,97
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	0,00	183.333,30
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	0,00	201.666,63
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	0,00	220.000,00

Despesa: 133 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 3001 PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 28 ENCARGOS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	4.600.000,00
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 3002 PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS					**Diferença:**	4.600.000,00
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 28 ENCARGOS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	383.333,33	0,00	383.333,33	383.333,33	0,00	383.333,33
FEVEREIRO	383.333,33	0,00	383.333,33	766.666,66	0,00	766.666,66
MARÇO	383.333,33	0,00	383.333,33	1.149.999,99	0,00	1.149.999,99
ABRIL	383.333,33	0,00	383.333,33	1.533.333,32	0,00	1.533.333,32
MAIO	383.333,33	0,00	383.333,33	1.916.666,65	0,00	1.916.666,65
JUNHO	383.333,33	0,00	383.333,33	2.299.999,98	0,00	2.299.999,98
JULHO	383.333,33	0,00	383.333,33	2.683.333,31	0,00	2.683.333,31
AGOSTO	383.333,33	0,00	383.333,33	3.066.666,64	0,00	3.066.666,64
SETEMBRO	383.333,33	0,00	383.333,33	3.449.999,97	0,00	3.449.999,97
OUTUBRO	383.333,33	0,00	383.333,33	3.833.333,30	0,00	3.833.333,30
NOVEMBRO	383.333,33	0,00	383.333,33	4.216.666,63	0,00	4.216.666,63
DEZEMBRO	383.333,37	0,00	383.333,37	4.600.000,00	0,00	4.600.000,00
Despesa: 135 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	855.000,00
Natureza: 3290 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 3003 PARCELAMENTO DE DEBITOS - OPERAÇÃO DE CREDITO					**Diferença:**	855.000,00
Programa: 0 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 28 ENCARGOS						
Subfunção: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	71.250,00	0,00	71.250,00	71.250,00	0,00	71.250,00
FEVEREIRO	71.250,00	0,00	71.250,00	142.500,00	0,00	142.500,00
MARÇO	71.250,00	0,00	71.250,00	213.750,00	0,00	213.750,00
ABRIL	71.250,00	0,00	71.250,00	285.000,00	0,00	285.000,00
MAIO	71.250,00	0,00	71.250,00	356.250,00	0,00	356.250,00
JUNHO	71.250,00	0,00	71.250,00	427.500,00	0,00	427.500,00
JULHO	71.250,00	0,00	71.250,00	498.750,00	0,00	498.750,00
AGOSTO	71.250,00	0,00	71.250,00	570.000,00	0,00	570.000,00
SETEMBRO	71.250,00	0,00	71.250,00	641.250,00	0,00	641.250,00
OUTUBRO	71.250,00	0,00	71.250,00	712.500,00	0,00	712.500,00
NOVEMBRO	71.250,00	0,00	71.250,00	783.750,00	0,00	783.750,00
DEZEMBRO	71.250,00	0,00	71.250,00	855.000,00	0,00	855.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	6.000,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	6.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00
FEVEREIRO	500,00	0,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MARÇO	500,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
ABRIL	500,00	0,00	500,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MAIO	500,00	0,00	500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
JUNHO	500,00	0,00	500,00	3.000,00	0,00	3.000,00
JULHO	500,00	0,00	500,00	3.500,00	0,00	3.500,00
AGOSTO	500,00	0,00	500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
SETEMBRO	500,00	0,00	500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
OUTUBRO	500,00	0,00	500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
NOVEMBRO	500,00	0,00	500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
DEZEMBRO	500,00	0,00	500,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 138 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,56
Natureza: 3390 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	1.000,56
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,38	0,00	83,38	83,38	0,00	83,38
FEVEREIRO	83,38	0,00	83,38	166,76	0,00	166,76
MARÇO	83,38	0,00	83,38	250,14	0,00	250,14
ABRIL	83,38	0,00	83,38	333,52	0,00	333,52
MAIO	83,38	0,00	83,38	416,90	0,00	416,90
JUNHO	83,38	0,00	83,38	500,28	0,00	500,28
JULHO	83,38	0,00	83,38	583,66	0,00	583,66
AGOSTO	83,38	0,00	83,38	667,04	0,00	667,04
SETEMBRO	83,38	0,00	83,38	750,42	0,00	750,42
OUTUBRO	83,38	0,00	83,38	833,80	0,00	833,80
NOVEMBRO	83,38	0,00	83,38	917,18	0,00	917,18
DEZEMBRO	83,38	0,00	83,38	1.000,56	0,00	1.000,56
Despesa: 139 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	34.898,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	34.898,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.908,16	0,00	2.908,16	2.908,16	0,00	2.908,16
FEVEREIRO	2.908,16	0,00	2.908,16	5.816,32	0,00	5.816,32
MARÇO	2.908,16	0,00	2.908,16	8.724,48	0,00	8.724,48
ABRIL	2.908,16	0,00	2.908,16	11.632,64	0,00	11.632,64
MAIO	2.908,16	0,00	2.908,16	14.540,80	0,00	14.540,80
JUNHO	2.908,16	0,00	2.908,16	17.448,96	0,00	17.448,96
JULHO	2.908,16	0,00	2.908,16	20.357,12	0,00	20.357,12
AGOSTO	2.908,16	0,00	2.908,16	23.265,28	0,00	23.265,28
SETEMBRO	2.908,16	0,00	2.908,16	26.173,44	0,00	26.173,44
OUTUBRO	2.908,16	0,00	2.908,16	29.081,60	0,00	29.081,60
NOVEMBRO	2.908,16	0,00	2.908,16	31.989,76	0,00	31.989,76
DEZEMBRO	2.908,24	0,00	2.908,24	34.898,00	0,00	34.898,00
Despesa: 14 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31

AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 140 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 141 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 142 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32

MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 143 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.800.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	1.800.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
FEVEREIRO	150.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MARÇO	150.000,00	0,00	150.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
ABRIL	150.000,00	0,00	150.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
MAIO	150.000,00	0,00	150.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
JUNHO	150.000,00	0,00	150.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
JULHO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
AGOSTO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
SETEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
OUTUBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
NOVEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
DEZEMBRO	150.000,00	0,00	150.000,00	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
Despesa: 144 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 145 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 146 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 147 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMFA					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 148 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO PASEP					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 149 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3171 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 150 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	7.977.507,25
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	7.977.507,25
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						

Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	664.792,27	0,00	664.792,27	664.792,27	0,00	664.792,27
FEVEREIRO	664.792,27	0,00	664.792,27	1.329.584,54	0,00	1.329.584,54
MARÇO	664.792,27	0,00	664.792,27	1.994.376,81	0,00	1.994.376,81
ABRIL	664.792,27	0,00	664.792,27	2.659.169,08	0,00	2.659.169,08
MAIO	664.792,27	0,00	664.792,27	3.323.961,35	0,00	3.323.961,35
JUNHO	664.792,27	0,00	664.792,27	3.988.753,62	0,00	3.988.753,62
JULHO	664.792,27	0,00	664.792,27	4.653.545,89	0,00	4.653.545,89
AGOSTO	664.792,27	0,00	664.792,27	5.318.338,16	0,00	5.318.338,16
SETEMBRO	664.792,27	0,00	664.792,27	5.983.130,43	0,00	5.983.130,43
OUTUBRO	664.792,27	0,00	664.792,27	6.647.922,70	0,00	6.647.922,70
NOVEMBRO	664.792,27	0,00	664.792,27	7.312.714,97	0,00	7.312.714,97
DEZEMBRO	664.792,28	0,00	664.792,28	7.977.507,25	0,00	7.977.507,25
Despesa: 151 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.116.851,01
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	1.116.851,01
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93.070,91	0,00	93.070,91	93.070,91	0,00	93.070,91
FEVEREIRO	93.070,91	0,00	93.070,91	186.141,82	0,00	186.141,82
MARÇO	93.070,91	0,00	93.070,91	279.212,73	0,00	279.212,73
ABRIL	93.070,91	0,00	93.070,91	372.283,64	0,00	372.283,64
MAIO	93.070,91	0,00	93.070,91	465.354,55	0,00	465.354,55
JUNHO	93.070,91	0,00	93.070,91	558.425,46	0,00	558.425,46
JULHO	93.070,91	0,00	93.070,91	651.496,37	0,00	651.496,37
AGOSTO	93.070,91	0,00	93.070,91	744.567,28	0,00	744.567,28
SETEMBRO	93.070,91	0,00	93.070,91	837.638,19	0,00	837.638,19
OUTUBRO	93.070,91	0,00	93.070,91	930.709,10	0,00	930.709,10
NOVEMBRO	93.070,91	0,00	93.070,91	1.023.780,01	0,00	1.023.780,01
DEZEMBRO	93.071,00	0,00	93.071,00	1.116.851,01	0,00	1.116.851,01
Despesa: 152 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 153 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00

Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 154 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 155 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	350.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	350.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	29.166,66	0,00	29.166,66
FEVEREIRO	29.166,66	0,00	29.166,66	58.333,32	0,00	58.333,32
MARÇO	29.166,66	0,00	29.166,66	87.499,98	0,00	87.499,98
ABRIL	29.166,66	0,00	29.166,66	116.666,64	0,00	116.666,64
MAIO	29.166,66	0,00	29.166,66	145.833,30	0,00	145.833,30
JUNHO	29.166,66	0,00	29.166,66	174.999,96	0,00	174.999,96
JULHO	29.166,66	0,00	29.166,66	204.166,62	0,00	204.166,62
AGOSTO	29.166,66	0,00	29.166,66	233.333,28	0,00	233.333,28
SETEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	262.499,94	0,00	262.499,94
OUTUBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	291.666,60	0,00	291.666,60
NOVEMBRO	29.166,66	0,00	29.166,66	320.833,26	0,00	320.833,26

DEZEMBRO	29.166,74	0,00	29.166,74	350.000,00	0,00	350.000,00
Despesa: 156 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	140.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2046 GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**Diferença:**	140.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	11.666,66	0,00	11.666,66
FEVEREIRO	11.666,66	0,00	11.666,66	23.333,32	0,00	23.333,32
MARÇO	11.666,66	0,00	11.666,66	34.999,98	0,00	34.999,98
ABRIL	11.666,66	0,00	11.666,66	46.666,64	0,00	46.666,64
MAIO	11.666,66	0,00	11.666,66	58.333,30	0,00	58.333,30
JUNHO	11.666,66	0,00	11.666,66	69.999,96	0,00	69.999,96
JULHO	11.666,66	0,00	11.666,66	81.666,62	0,00	81.666,62
AGOSTO	11.666,66	0,00	11.666,66	93.333,28	0,00	93.333,28
SETEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	104.999,94	0,00	104.999,94
OUTUBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	116.666,60	0,00	116.666,60
NOVEMBRO	11.666,66	0,00	11.666,66	128.333,26	0,00	128.333,26
DEZEMBRO	11.666,74	0,00	11.666,74	140.000,00	0,00	140.000,00
Despesa: 157 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 13 DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 158 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 13 DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28

SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 159 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 13 DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 16 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 160 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TRIBUTARIA					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 13 DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00

JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 161 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	421.903,00
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					**Diferença:**	421.903,00
Programa: 9999 RESERVA DE CONTIGENCIA						
Organograma: 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO						
Função: 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.158,58	0,00	35.158,58	35.158,58	0,00	35.158,58
FEVEREIRO	35.158,58	0,00	35.158,58	70.317,16	0,00	70.317,16
MARÇO	35.158,58	0,00	35.158,58	105.475,74	0,00	105.475,74
ABRIL	35.158,58	0,00	35.158,58	140.634,32	0,00	140.634,32
MAIO	35.158,58	0,00	35.158,58	175.792,90	0,00	175.792,90
JUNHO	35.158,58	0,00	35.158,58	210.951,48	0,00	210.951,48
JULHO	35.158,58	0,00	35.158,58	246.110,06	0,00	246.110,06
AGOSTO	35.158,58	0,00	35.158,58	281.268,64	0,00	281.268,64
SETEMBRO	35.158,58	0,00	35.158,58	316.427,22	0,00	316.427,22
OUTUBRO	35.158,58	0,00	35.158,58	351.585,80	0,00	351.585,80
NOVEMBRO	35.158,58	0,00	35.158,58	386.744,38	0,00	386.744,38
DEZEMBRO	35.158,62	0,00	35.158,62	421.903,00	0,00	421.903,00
Despesa: 162 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 163 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32

MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 164 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 165 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 166 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 167 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMURB					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 168 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 169 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	5.833,33	0,00	5.833,33
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	0,00	11.666,66
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	0,00	17.499,99
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	0,00	23.333,32
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	0,00	29.166,65
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	0,00	34.999,98
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	0,00	40.833,31
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	0,00	46.666,64
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	0,00	52.499,97
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	0,00	58.333,30
NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	0,00	64.166,63
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	0,00	70.000,00
Despesa: 17 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	55.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					**Diferença:**	55.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	4.583,33	0,00	4.583,33
FEVEREIRO	4.583,33	0,00	4.583,33	9.166,66	0,00	9.166,66
MARÇO	4.583,33	0,00	4.583,33	13.749,99	0,00	13.749,99
ABRIL	4.583,33	0,00	4.583,33	18.333,32	0,00	18.333,32
MAIO	4.583,33	0,00	4.583,33	22.916,65	0,00	22.916,65
JUNHO	4.583,33	0,00	4.583,33	27.499,98	0,00	27.499,98
JULHO	4.583,33	0,00	4.583,33	32.083,31	0,00	32.083,31
AGOSTO	4.583,33	0,00	4.583,33	36.666,64	0,00	36.666,64
SETEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	41.249,97	0,00	41.249,97
OUTUBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	45.833,30	0,00	45.833,30
NOVEMBRO	4.583,33	0,00	4.583,33	50.416,63	0,00	50.416,63
DEZEMBRO	4.583,37	0,00	4.583,37	55.000,00	0,00	55.000,00
Despesa: 170 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 171 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2055 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB					**Diferença:**	45.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 172 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 173 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMOB					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00

Despesa: 174 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	400.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONST. DE DRENAGEM NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS					**Diferença:**	400.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	33.333,33	0,00	33.333,33
FEVEREIRO	33.333,33	0,00	33.333,33	66.666,66	0,00	66.666,66
MARÇO	33.333,33	0,00	33.333,33	99.999,99	0,00	99.999,99
ABRIL	33.333,33	0,00	33.333,33	133.333,32	0,00	133.333,32
MAIO	33.333,33	0,00	33.333,33	166.666,65	0,00	166.666,65
JUNHO	33.333,33	0,00	33.333,33	199.999,98	0,00	199.999,98
JULHO	33.333,33	0,00	33.333,33	233.333,31	0,00	233.333,31
AGOSTO	33.333,33	0,00	33.333,33	266.666,64	0,00	266.666,64
SETEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	299.999,97	0,00	299.999,97
OUTUBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	333.333,30	0,00	333.333,30
NOVEMBRO	33.333,33	0,00	33.333,33	366.666,63	0,00	366.666,63
DEZEMBRO	33.333,37	0,00	33.333,37	400.000,00	0,00	400.000,00
Despesa: 175 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 176 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUT. DOS CEMITERIOS MUNICIPAIS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97

OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 177 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 MANUT. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98

JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 18 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 CONTRIBUIÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 181 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	180.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	180.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
FEVEREIRO	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MARÇO	15.000,00	0,00	15.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

ABRIL	15.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
MAIO	15.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JUNHO	15.000,00	0,00	15.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
JULHO	15.000,00	0,00	15.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
AGOSTO	15.000,00	0,00	15.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
SETEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	135.000,00	0,00	135.000,00
OUTUBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
NOVEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00
DEZEMBRO	15.000,00	0,00	15.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Despesa: 182 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 MANUT. DO PAISAGISMO E REVITALIZAÇAO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 183 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 184 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS				**Total Previsto:**	45.000,00
Natureza: 4490	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				**Diferença:**	45.000,00
Programa: 14	CIDADE BONITA					
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
FEVEREIRO	3.750,00	0,00	3.750,00	7.500,00	0,00	7.500,00
MARÇO	3.750,00	0,00	3.750,00	11.250,00	0,00	11.250,00
ABRIL	3.750,00	0,00	3.750,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MAIO	3.750,00	0,00	3.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
JUNHO	3.750,00	0,00	3.750,00	22.500,00	0,00	22.500,00
JULHO	3.750,00	0,00	3.750,00	26.250,00	0,00	26.250,00
AGOSTO	3.750,00	0,00	3.750,00	30.000,00	0,00	30.000,00
SETEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	33.750,00	0,00	33.750,00
OUTUBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
NOVEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	41.250,00	0,00	41.250,00
DEZEMBRO	3.750,00	0,00	3.750,00	45.000,00	0,00	45.000,00
Despesa: 185 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 186 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS					**Diferença:**	250.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	20.833,33	0,00	20.833,33
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	0,00	41.666,66
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	0,00	62.499,99
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	0,00	83.333,32
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	0,00	104.166,65
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	0,00	124.999,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	0,00	145.833,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	0,00	166.666,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	0,00	187.499,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	0,00	208.333,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	0,00	229.166,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	0,00	250.000,00
Despesa: 187 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 MANUT. COLETA E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 CIDADE BONITA						
Organograma: 02006 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS						
Função: 15 URBANISMO						

Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesa: 188 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 189 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2056 PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMOB					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 19 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 190 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMOB					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 191 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	850.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	850.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	70.833,33	0,00	70.833,33
FEVEREIRO	70.833,33	0,00	70.833,33	141.666,66	0,00	141.666,66
MARÇO	70.833,33	0,00	70.833,33	212.499,99	0,00	212.499,99
ABRIL	70.833,33	0,00	70.833,33	283.333,32	0,00	283.333,32
MAIO	70.833,33	0,00	70.833,33	354.166,65	0,00	354.166,65
JUNHO	70.833,33	0,00	70.833,33	424.999,98	0,00	424.999,98
JULHO	70.833,33	0,00	70.833,33	495.833,31	0,00	495.833,31
AGOSTO	70.833,33	0,00	70.833,33	566.666,64	0,00	566.666,64
SETEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	637.499,97	0,00	637.499,97
OUTUBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	708.333,30	0,00	708.333,30
NOVEMBRO	70.833,33	0,00	70.833,33	779.166,63	0,00	779.166,63

DEZEMBRO	70.833,37	0,00	70.833,37	850.000,00	0,00	850.000,00
Despesa: 192 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 193 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	750.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO					**Diferença:**	750.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
FEVEREIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MARÇO	62.500,00	0,00	62.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
ABRIL	62.500,00	0,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MAIO	62.500,00	0,00	62.500,00	312.500,00	0,00	312.500,00
JUNHO	62.500,00	0,00	62.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JULHO	62.500,00	0,00	62.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
AGOSTO	62.500,00	0,00	62.500,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SETEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
OUTUBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	625.000,00	0,00	625.000,00
NOVEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	687.500,00	0,00	687.500,00
DEZEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Despesa: 194 | Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	381.000,00
Natureza: 4490 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA					**Diferença:**	381.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.750,00	0,00	31.750,00	31.750,00	0,00	31.750,00
FEVEREIRO	31.750,00	0,00	31.750,00	63.500,00	0,00	63.500,00
MARÇO	31.750,00	0,00	31.750,00	95.250,00	0,00	95.250,00
ABRIL	31.750,00	0,00	31.750,00	127.000,00	0,00	127.000,00
MAIO	31.750,00	0,00	31.750,00	158.750,00	0,00	158.750,00
JUNHO	31.750,00	0,00	31.750,00	190.500,00	0,00	190.500,00
JULHO	31.750,00	0,00	31.750,00	222.250,00	0,00	222.250,00
AGOSTO	31.750,00	0,00	31.750,00	254.000,00	0,00	254.000,00

SETEMBRO	31.750,00	0,00	31.750,00	285.750,00	0,00	285.750,00
OUTUBRO	31.750,00	0,00	31.750,00	317.500,00	0,00	317.500,00
NOVEMBRO	31.750,00	0,00	31.750,00	349.250,00	0,00	349.250,00
DEZEMBRO	31.750,00	0,00	31.750,00	381.000,00	0,00	381.000,00
Despesa: 195 | Recurso: 1.701.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2059 MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - FITHA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS						
Organograma: 02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 196 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	38.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG					**Diferença:**	38.000,00
Programa: 16 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	3.166,66	0,00	3.166,66
FEVEREIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	6.333,32	0,00	6.333,32
MARÇO	3.166,66	0,00	3.166,66	9.499,98	0,00	9.499,98
ABRIL	3.166,66	0,00	3.166,66	12.666,64	0,00	12.666,64
MAIO	3.166,66	0,00	3.166,66	15.833,30	0,00	15.833,30
JUNHO	3.166,66	0,00	3.166,66	18.999,96	0,00	18.999,96
JULHO	3.166,66	0,00	3.166,66	22.166,62	0,00	22.166,62
AGOSTO	3.166,66	0,00	3.166,66	25.333,28	0,00	25.333,28
SETEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	28.499,94	0,00	28.499,94
OUTUBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	31.666,60	0,00	31.666,60
NOVEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	34.833,26	0,00	34.833,26
DEZEMBRO	3.166,74	0,00	3.166,74	38.000,00	0,00	38.000,00
Despesa: 197 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	38.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG					**Diferença:**	38.000,00
Programa: 16 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	3.166,66	0,00	3.166,66
FEVEREIRO	3.166,66	0,00	3.166,66	6.333,32	0,00	6.333,32
MARÇO	3.166,66	0,00	3.166,66	9.499,98	0,00	9.499,98
ABRIL	3.166,66	0,00	3.166,66	12.666,64	0,00	12.666,64
MAIO	3.166,66	0,00	3.166,66	15.833,30	0,00	15.833,30

JUNHO	3.166,66	0,00	3.166,66	18.999,96	0,00	18.999,96
JULHO	3.166,66	0,00	3.166,66	22.166,62	0,00	22.166,62
AGOSTO	3.166,66	0,00	3.166,66	25.333,28	0,00	25.333,28
SETEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	28.499,94	0,00	28.499,94
OUTUBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	31.666,60	0,00	31.666,60
NOVEMBRO	3.166,66	0,00	3.166,66	34.833,26	0,00	34.833,26
DEZEMBRO	3.166,74	0,00	3.166,74	38.000,00	0,00	38.000,00
Despesa: 198 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMPOG					**Diferença:**	600.000,00
Programa: 16 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Despesa: 199 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	61.354,24
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM - SEMPOG					**Diferença:**	61.354,24
Programa: 16 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO						
Organograma: 02008 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.112,85	0,00	5.112,85	5.112,85	0,00	5.112,85
FEVEREIRO	5.112,85	0,00	5.112,85	10.225,70	0,00	10.225,70
MARÇO	5.112,85	0,00	5.112,85	15.338,55	0,00	15.338,55
ABRIL	5.112,85	0,00	5.112,85	20.451,40	0,00	20.451,40
MAIO	5.112,85	0,00	5.112,85	25.564,25	0,00	25.564,25
JUNHO	5.112,85	0,00	5.112,85	30.677,10	0,00	30.677,10
JULHO	5.112,85	0,00	5.112,85	35.789,95	0,00	35.789,95
AGOSTO	5.112,85	0,00	5.112,85	40.902,80	0,00	40.902,80
SETEMBRO	5.112,85	0,00	5.112,85	46.015,65	0,00	46.015,65
OUTUBRO	5.112,85	0,00	5.112,85	51.128,50	0,00	51.128,50
NOVEMBRO	5.112,85	0,00	5.112,85	56.241,35	0,00	56.241,35
DEZEMBRO	5.112,89	0,00	5.112,89	61.354,24	0,00	61.354,24
Despesa: 20 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	32.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	32.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	2.666,66	0,00	2.666,66
FEVEREIRO	2.666,66	0,00	2.666,66	5.333,32	0,00	5.333,32

MARÇO	2.666,66	0,00	2.666,66	7.999,98	0,00	7.999,98
ABRIL	2.666,66	0,00	2.666,66	10.666,64	0,00	10.666,64
MAIO	2.666,66	0,00	2.666,66	13.333,30	0,00	13.333,30
JUNHO	2.666,66	0,00	2.666,66	15.999,96	0,00	15.999,96
JULHO	2.666,66	0,00	2.666,66	18.666,62	0,00	18.666,62
AGOSTO	2.666,66	0,00	2.666,66	21.333,28	0,00	21.333,28
SETEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	23.999,94	0,00	23.999,94
OUTUBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	26.666,60	0,00	26.666,60
NOVEMBRO	2.666,66	0,00	2.666,66	29.333,26	0,00	29.333,26
DEZEMBRO	2.666,74	0,00	2.666,74	32.000,00	0,00	32.000,00
Despesa: 21 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 22 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 AQUIS. DE MOB. E ELETROELETRONICOS - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 23 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	28.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	28.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	2.333,33	0,00	2.333,33
FEVEREIRO	2.333,33	0,00	2.333,33	4.666,66	0,00	4.666,66
MARÇO	2.333,33	0,00	2.333,33	6.999,99	0,00	6.999,99
ABRIL	2.333,33	0,00	2.333,33	9.333,32	0,00	9.333,32
MAIO	2.333,33	0,00	2.333,33	11.666,65	0,00	11.666,65
JUNHO	2.333,33	0,00	2.333,33	13.999,98	0,00	13.999,98
JULHO	2.333,33	0,00	2.333,33	16.333,31	0,00	16.333,31
AGOSTO	2.333,33	0,00	2.333,33	18.666,64	0,00	18.666,64
SETEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	20.999,97	0,00	20.999,97
OUTUBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	23.333,30	0,00	23.333,30
NOVEMBRO	2.333,33	0,00	2.333,33	25.666,63	0,00	25.666,63
DEZEMBRO	2.333,37	0,00	2.333,37	28.000,00	0,00	28.000,00
Despesa: 24 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 25 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	225.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	225.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.750,00	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
FEVEREIRO	18.750,00	0,00	18.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
MARÇO	18.750,00	0,00	18.750,00	56.250,00	0,00	56.250,00
ABRIL	18.750,00	0,00	18.750,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MAIO	18.750,00	0,00	18.750,00	93.750,00	0,00	93.750,00
JUNHO	18.750,00	0,00	18.750,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JULHO	18.750,00	0,00	18.750,00	131.250,00	0,00	131.250,00
AGOSTO	18.750,00	0,00	18.750,00	150.000,00	0,00	150.000,00
SETEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	168.750,00	0,00	168.750,00
OUTUBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	187.500,00	0,00	187.500,00
NOVEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	206.250,00	0,00	206.250,00
DEZEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	225.000,00	0,00	225.000,00
Despesa: 26 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	31.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	31.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	2.583,33	0,00	2.583,33
FEVEREIRO	2.583,33	0,00	2.583,33	5.166,66	0,00	5.166,66
MARÇO	2.583,33	0,00	2.583,33	7.749,99	0,00	7.749,99
ABRIL	2.583,33	0,00	2.583,33	10.333,32	0,00	10.333,32
MAIO	2.583,33	0,00	2.583,33	12.916,65	0,00	12.916,65
JUNHO	2.583,33	0,00	2.583,33	15.499,98	0,00	15.499,98
JULHO	2.583,33	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00	18.083,31
AGOSTO	2.583,33	0,00	2.583,33	20.666,64	0,00	20.666,64
SETEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	23.249,97	0,00	23.249,97
OUTUBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	25.833,30	0,00	25.833,30
NOVEMBRO	2.583,33	0,00	2.583,33	28.416,63	0,00	28.416,63
DEZEMBRO	2.583,37	0,00	2.583,37	31.000,00	0,00	31.000,00
Despesa: 27 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	35.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	2.916,66	0,00	2.916,66
FEVEREIRO	2.916,66	0,00	2.916,66	5.833,32	0,00	5.833,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	0,00	8.749,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	0,00	11.666,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	0,00	14.583,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	0,00	17.499,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	0,00	20.416,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	0,00	23.333,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	0,00	26.249,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	0,00	29.166,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	0,00	32.083,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesa: 29 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	23.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	23.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	1.916,66	0,00	1.916,66
FEVEREIRO	1.916,66	0,00	1.916,66	3.833,32	0,00	3.833,32
MARÇO	1.916,66	0,00	1.916,66	5.749,98	0,00	5.749,98
ABRIL	1.916,66	0,00	1.916,66	7.666,64	0,00	7.666,64
MAIO	1.916,66	0,00	1.916,66	9.583,30	0,00	9.583,30
JUNHO	1.916,66	0,00	1.916,66	11.499,96	0,00	11.499,96
JULHO	1.916,66	0,00	1.916,66	13.416,62	0,00	13.416,62
AGOSTO	1.916,66	0,00	1.916,66	15.333,28	0,00	15.333,28
SETEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	17.249,94	0,00	17.249,94
OUTUBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	19.166,60	0,00	19.166,60
NOVEMBRO	1.916,66	0,00	1.916,66	21.083,26	0,00	21.083,26
DEZEMBRO	1.916,74	0,00	1.916,74	23.000,00	0,00	23.000,00
Despesa: 30 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 31 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesa: 32 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98
JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 33 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 34 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94

OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 35 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 36 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	34.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI					**Diferença:**	34.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	2.833,33	0,00	2.833,33
FEVEREIRO	2.833,33	0,00	2.833,33	5.666,66	0,00	5.666,66
MARÇO	2.833,33	0,00	2.833,33	8.499,99	0,00	8.499,99
ABRIL	2.833,33	0,00	2.833,33	11.333,32	0,00	11.333,32
MAIO	2.833,33	0,00	2.833,33	14.166,65	0,00	14.166,65
JUNHO	2.833,33	0,00	2.833,33	16.999,98	0,00	16.999,98
JULHO	2.833,33	0,00	2.833,33	19.833,31	0,00	19.833,31
AGOSTO	2.833,33	0,00	2.833,33	22.666,64	0,00	22.666,64
SETEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	25.499,97	0,00	25.499,97
OUTUBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	28.333,30	0,00	28.333,30
NOVEMBRO	2.833,33	0,00	2.833,33	31.166,63	0,00	31.166,63
DEZEMBRO	2.833,37	0,00	2.833,37	34.000,00	0,00	34.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	13.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					**Diferença:**	13.000,00
Programa: 4 PRESERVAR PARA SOBREVIVER						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	1.083,33	0,00	1.083,33
FEVEREIRO	1.083,33	0,00	1.083,33	2.166,66	0,00	2.166,66
MARÇO	1.083,33	0,00	1.083,33	3.249,99	0,00	3.249,99
ABRIL	1.083,33	0,00	1.083,33	4.333,32	0,00	4.333,32
MAIO	1.083,33	0,00	1.083,33	5.416,65	0,00	5.416,65
JUNHO	1.083,33	0,00	1.083,33	6.499,98	0,00	6.499,98

JULHO	1.083,33	0,00	1.083,33	7.583,31	0,00	7.583,31
AGOSTO	1.083,33	0,00	1.083,33	8.666,64	0,00	8.666,64
SETEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	9.749,97	0,00	9.749,97
OUTUBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	10.833,30	0,00	10.833,30
NOVEMBRO	1.083,33	0,00	1.083,33	11.916,63	0,00	11.916,63
DEZEMBRO	1.083,37	0,00	1.083,37	13.000,00	0,00	13.000,00
Despesa: 38 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 4 PRESERVAR PARA SOBREVIVER						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 39 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 PRESERVAR PARA SOBREVIVER						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 40 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 PRESERVAR PARA SOBREVIVER						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99

ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 41 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 SERV. DE LICENC. AMBIENTAL-LEI Nº 658/2013					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 4 PRESERVAR PARA SOBREVIVER						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 42 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 5 DESENVOLVIMENTO RURAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 43 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 5 DESENVOLVIMENTO RURAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 44 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 5 DESENVOLVIMENTO RURAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 45 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 5 DESENVOLVIMENTO RURAL						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 46 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						

Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 PATRULHA MEC. NO CAMPO LEI 858/2015 - SEMAGRI					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 PORTEIRA A DENTRO LEI 858/2015						
Organograma: 02002 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 605 ABASTECIMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 48 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	72.628,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%					**Diferença:**	72.628,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.052,40	0,00	6.052,40	6.052,40	0,00	6.052,40
FEVEREIRO	6.052,40	0,00	6.052,40	12.104,80	0,00	12.104,80
MARÇO	6.052,40	0,00	6.052,40	18.157,20	0,00	18.157,20
ABRIL	6.052,40	0,00	6.052,40	24.209,60	0,00	24.209,60
MAIO	6.052,40	0,00	6.052,40	30.262,00	0,00	30.262,00
JUNHO	6.052,40	0,00	6.052,40	36.314,40	0,00	36.314,40
JULHO	6.052,40	0,00	6.052,40	42.366,80	0,00	42.366,80
AGOSTO	6.052,40	0,00	6.052,40	48.419,20	0,00	48.419,20
SETEMBRO	6.052,40	0,00	6.052,40	54.471,60	0,00	54.471,60
OUTUBRO	6.052,40	0,00	6.052,40	60.524,00	0,00	60.524,00
NOVEMBRO	6.052,40	0,00	6.052,40	66.576,40	0,00	66.576,40
DEZEMBRO	6.052,40	0,00	6.052,40	72.628,80	0,00	72.628,80
Despesa: 49 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2014 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 50 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 51 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - 5% E 25%					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesa: 52 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%					**Diferença:**	2.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	0,00	166,66	333,32	0,00	333,32
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	0,00	499,98
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	0,00	666,64
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	0,00	833,30
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	0,00	999,96
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	0,00	1.166,62
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	0,00	1.333,28
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	0,00	1.499,94
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	0,00	1.666,60
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	0,00	1.833,26
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	0,00	2.000,00
Despesa: 53 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 54 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2015 GESTÃO ADMINISTRATIVA FUNDEB 30%					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97

OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 55 | Recurso: 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 GESTÃO DO FUNDEB VAAR					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 56 | Recurso: 1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	225.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2016 GESTÃO DO FUNDEB VAAR					**Diferença:**	225.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.750,00	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00
FEVEREIRO	18.750,00	0,00	18.750,00	37.500,00	0,00	37.500,00
MARÇO	18.750,00	0,00	18.750,00	56.250,00	0,00	56.250,00
ABRIL	18.750,00	0,00	18.750,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MAIO	18.750,00	0,00	18.750,00	93.750,00	0,00	93.750,00
JUNHO	18.750,00	0,00	18.750,00	112.500,00	0,00	112.500,00
JULHO	18.750,00	0,00	18.750,00	131.250,00	0,00	131.250,00
AGOSTO	18.750,00	0,00	18.750,00	150.000,00	0,00	150.000,00
SETEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	168.750,00	0,00	168.750,00
OUTUBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	187.500,00	0,00	187.500,00
NOVEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	206.250,00	0,00	206.250,00
DEZEMBRO	18.750,00	0,00	18.750,00	225.000,00	0,00	225.000,00
Despesa: 57 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96

JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 58 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 59 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2017 EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDEB 30%					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 60 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	212.370,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%					**Diferença:**	212.370,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.697,50	0,00	17.697,50	17.697,50	0,00	17.697,50
FEVEREIRO	17.697,50	0,00	17.697,50	35.395,00	0,00	35.395,00
MARÇO	17.697,50	0,00	17.697,50	53.092,50	0,00	53.092,50

ABRIL	17.697,50	0,00	17.697,50	70.790,00	0,00	70.790,00
MAIO	17.697,50	0,00	17.697,50	88.487,50	0,00	88.487,50
JUNHO	17.697,50	0,00	17.697,50	106.185,00	0,00	106.185,00
JULHO	17.697,50	0,00	17.697,50	123.882,50	0,00	123.882,50
AGOSTO	17.697,50	0,00	17.697,50	141.580,00	0,00	141.580,00
SETEMBRO	17.697,50	0,00	17.697,50	159.277,50	0,00	159.277,50
OUTUBRO	17.697,50	0,00	17.697,50	176.975,00	0,00	176.975,00
NOVEMBRO	17.697,50	0,00	17.697,50	194.672,50	0,00	194.672,50
DEZEMBRO	17.697,50	0,00	17.697,50	212.370,00	0,00	212.370,00
Despesa: 61 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	32.270,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%					**Diferença:**	32.270,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.689,16	0,00	2.689,16	2.689,16	0,00	2.689,16
FEVEREIRO	2.689,16	0,00	2.689,16	5.378,32	0,00	5.378,32
MARÇO	2.689,16	0,00	2.689,16	8.067,48	0,00	8.067,48
ABRIL	2.689,16	0,00	2.689,16	10.756,64	0,00	10.756,64
MAIO	2.689,16	0,00	2.689,16	13.445,80	0,00	13.445,80
JUNHO	2.689,16	0,00	2.689,16	16.134,96	0,00	16.134,96
JULHO	2.689,16	0,00	2.689,16	18.824,12	0,00	18.824,12
AGOSTO	2.689,16	0,00	2.689,16	21.513,28	0,00	21.513,28
SETEMBRO	2.689,16	0,00	2.689,16	24.202,44	0,00	24.202,44
OUTUBRO	2.689,16	0,00	2.689,16	26.891,60	0,00	26.891,60
NOVEMBRO	2.689,16	0,00	2.689,16	29.580,76	0,00	29.580,76
DEZEMBRO	2.689,24	0,00	2.689,24	32.270,00	0,00	32.270,00
Despesa: 62 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 63 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.204,20
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%					**Diferença:**	100.204,20
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	8.350,35	0,00	8.350,35	8.350,35	0,00	8.350,35
FEVEREIRO	8.350,35	0,00	8.350,35	16.700,70	0,00	16.700,70
MARÇO	8.350,35	0,00	8.350,35	25.051,05	0,00	25.051,05
ABRIL	8.350,35	0,00	8.350,35	33.401,40	0,00	33.401,40
MAIO	8.350,35	0,00	8.350,35	41.751,75	0,00	41.751,75
JUNHO	8.350,35	0,00	8.350,35	50.102,10	0,00	50.102,10
JULHO	8.350,35	0,00	8.350,35	58.452,45	0,00	58.452,45
AGOSTO	8.350,35	0,00	8.350,35	66.802,80	0,00	66.802,80
SETEMBRO	8.350,35	0,00	8.350,35	75.153,15	0,00	75.153,15
OUTUBRO	8.350,35	0,00	8.350,35	83.503,50	0,00	83.503,50
NOVEMBRO	8.350,35	0,00	8.350,35	91.853,85	0,00	91.853,85
DEZEMBRO	8.350,35	0,00	8.350,35	100.204,20	0,00	100.204,20
Despesa: 64 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	900.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%					**Diferença:**	900.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
FEVEREIRO	75.000,00	0,00	75.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MARÇO	75.000,00	0,00	75.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
ABRIL	75.000,00	0,00	75.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
MAIO	75.000,00	0,00	75.000,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JUNHO	75.000,00	0,00	75.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00
JULHO	75.000,00	0,00	75.000,00	525.000,00	0,00	525.000,00
AGOSTO	75.000,00	0,00	75.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
SETEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	675.000,00	0,00	675.000,00
OUTUBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00
NOVEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	825.000,00	0,00	825.000,00
DEZEMBRO	75.000,00	0,00	75.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Despesa: 65 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	700.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 GESTÃO DA FOLHA - 5% E 25%					**Diferença:**	700.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	58.333,33	0,00	58.333,33
FEVEREIRO	58.333,33	0,00	58.333,33	116.666,66	0,00	116.666,66
MARÇO	58.333,33	0,00	58.333,33	174.999,99	0,00	174.999,99
ABRIL	58.333,33	0,00	58.333,33	233.333,32	0,00	233.333,32
MAIO	58.333,33	0,00	58.333,33	291.666,65	0,00	291.666,65
JUNHO	58.333,33	0,00	58.333,33	349.999,98	0,00	349.999,98
JULHO	58.333,33	0,00	58.333,33	408.333,31	0,00	408.333,31
AGOSTO	58.333,33	0,00	58.333,33	466.666,64	0,00	466.666,64
SETEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	524.999,97	0,00	524.999,97
OUTUBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	583.333,30	0,00	583.333,30
NOVEMBRO	58.333,33	0,00	58.333,33	641.666,63	0,00	641.666,63
DEZEMBRO	58.333,37	0,00	58.333,37	700.000,00	0,00	700.000,00
Despesa: 66 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	109.703,53
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%					**Diferença:**	109.703,53
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.141,96	0,00	9.141,96	9.141,96	0,00	9.141,96
FEVEREIRO	9.141,96	0,00	9.141,96	18.283,92	0,00	18.283,92
MARÇO	9.141,96	0,00	9.141,96	27.425,88	0,00	27.425,88
ABRIL	9.141,96	0,00	9.141,96	36.567,84	0,00	36.567,84
MAIO	9.141,96	0,00	9.141,96	45.709,80	0,00	45.709,80
JUNHO	9.141,96	0,00	9.141,96	54.851,76	0,00	54.851,76
JULHO	9.141,96	0,00	9.141,96	63.993,72	0,00	63.993,72
AGOSTO	9.141,96	0,00	9.141,96	73.135,68	0,00	73.135,68
SETEMBRO	9.141,96	0,00	9.141,96	82.277,64	0,00	82.277,64
OUTUBRO	9.141,96	0,00	9.141,96	91.419,60	0,00	91.419,60
NOVEMBRO	9.141,96	0,00	9.141,96	100.561,56	0,00	100.561,56
DEZEMBRO	9.141,97	0,00	9.141,97	109.703,53	0,00	109.703,53

Despesa: 67 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 68 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 69 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	485.000,00

Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%					**Diferença:**	485.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	40.416,66	0,00	40.416,66	40.416,66	0,00	40.416,66
FEVEREIRO	40.416,66	0,00	40.416,66	80.833,32	0,00	80.833,32
MARÇO	40.416,66	0,00	40.416,66	121.249,98	0,00	121.249,98
ABRIL	40.416,66	0,00	40.416,66	161.666,64	0,00	161.666,64
MAIO	40.416,66	0,00	40.416,66	202.083,30	0,00	202.083,30
JUNHO	40.416,66	0,00	40.416,66	242.499,96	0,00	242.499,96
JULHO	40.416,66	0,00	40.416,66	282.916,62	0,00	282.916,62
AGOSTO	40.416,66	0,00	40.416,66	323.333,28	0,00	323.333,28
SETEMBRO	40.416,66	0,00	40.416,66	363.749,94	0,00	363.749,94
OUTUBRO	40.416,66	0,00	40.416,66	404.166,60	0,00	404.166,60
NOVEMBRO	40.416,66	0,00	40.416,66	444.583,26	0,00	444.583,26
DEZEMBRO	40.416,74	0,00	40.416,74	485.000,00	0,00	485.000,00
Despesa: 70 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	417.392,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 GESTÃO DA FOLHA - FUNDEB 30%					**Diferença:**	417.392,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.782,66	0,00	34.782,66	34.782,66	0,00	34.782,66
FEVEREIRO	34.782,66	0,00	34.782,66	69.565,32	0,00	69.565,32
MARÇO	34.782,66	0,00	34.782,66	104.347,98	0,00	104.347,98
ABRIL	34.782,66	0,00	34.782,66	139.130,64	0,00	139.130,64
MAIO	34.782,66	0,00	34.782,66	173.913,30	0,00	173.913,30
JUNHO	34.782,66	0,00	34.782,66	208.695,96	0,00	208.695,96
JULHO	34.782,66	0,00	34.782,66	243.478,62	0,00	243.478,62
AGOSTO	34.782,66	0,00	34.782,66	278.261,28	0,00	278.261,28
SETEMBRO	34.782,66	0,00	34.782,66	313.043,94	0,00	313.043,94
OUTUBRO	34.782,66	0,00	34.782,66	347.826,60	0,00	347.826,60
NOVEMBRO	34.782,66	0,00	34.782,66	382.609,26	0,00	382.609,26
DEZEMBRO	34.782,74	0,00	34.782,74	417.392,00	0,00	417.392,00
Despesa: 71 | Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.499.457,24
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL					**Diferença:**	15.499.457,24
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43
FEVEREIRO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	2.583.242,86	0,00	2.583.242,86
MARÇO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	3.874.864,29	0,00	3.874.864,29
ABRIL	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	5.166.485,72	0,00	5.166.485,72
MAIO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	6.458.107,15	0,00	6.458.107,15
JUNHO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	7.749.728,58	0,00	7.749.728,58
JULHO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	9.041.350,01	0,00	9.041.350,01
AGOSTO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	10.332.971,44	0,00	10.332.971,44
SETEMBRO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	11.624.592,87	0,00	11.624.592,87
OUTUBRO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	12.916.214,30	0,00	12.916.214,30
NOVEMBRO	1.291.621,43	0,00	1.291.621,43	14.207.835,73	0,00	14.207.835,73

DEZEMBRO	1.291.621,51	0,00	1.291.621,51	15.499.457,24	0,00	15.499.457,24
Despesa: 72 | Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.700.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL					**Diferença:**	1.700.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	141.666,66	0,00	141.666,66
FEVEREIRO	141.666,66	0,00	141.666,66	283.333,32	0,00	283.333,32
MARÇO	141.666,66	0,00	141.666,66	424.999,98	0,00	424.999,98
ABRIL	141.666,66	0,00	141.666,66	566.666,64	0,00	566.666,64
MAIO	141.666,66	0,00	141.666,66	708.333,30	0,00	708.333,30
JUNHO	141.666,66	0,00	141.666,66	849.999,96	0,00	849.999,96
JULHO	141.666,66	0,00	141.666,66	991.666,62	0,00	991.666,62
AGOSTO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.133.333,28	0,00	1.133.333,28
SETEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.274.999,94	0,00	1.274.999,94
OUTUBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.416.666,60	0,00	1.416.666,60
NOVEMBRO	141.666,66	0,00	141.666,66	1.558.333,26	0,00	1.558.333,26
DEZEMBRO	141.666,74	0,00	141.666,74	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
Despesa: 73 | Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	705.839,23
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA					**Diferença:**	705.839,23
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	58.819,93	0,00	58.819,93	58.819,93	0,00	58.819,93
FEVEREIRO	58.819,93	0,00	58.819,93	117.639,86	0,00	117.639,86
MARÇO	58.819,93	0,00	58.819,93	176.459,79	0,00	176.459,79
ABRIL	58.819,93	0,00	58.819,93	235.279,72	0,00	235.279,72
MAIO	58.819,93	0,00	58.819,93	294.099,65	0,00	294.099,65
JUNHO	58.819,93	0,00	58.819,93	352.919,58	0,00	352.919,58
JULHO	58.819,93	0,00	58.819,93	411.739,51	0,00	411.739,51
AGOSTO	58.819,93	0,00	58.819,93	470.559,44	0,00	470.559,44
SETEMBRO	58.819,93	0,00	58.819,93	529.379,37	0,00	529.379,37
OUTUBRO	58.819,93	0,00	58.819,93	588.199,30	0,00	588.199,30
NOVEMBRO	58.819,93	0,00	58.819,93	647.019,23	0,00	647.019,23
DEZEMBRO	58.820,00	0,00	58.820,00	705.839,23	0,00	705.839,23
Despesa: 74 | Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	84.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - PRE - ESCOLA					**Diferença:**	84.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MARÇO	7.000,00	0,00	7.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ABRIL	7.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MAIO	7.000,00	0,00	7.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
JUNHO	7.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
JULHO	7.000,00	0,00	7.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
AGOSTO	7.000,00	0,00	7.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00

SETEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
OUTUBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Despesa: 75 | Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.420.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE					**Diferença:**	1.420.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	118.333,33	0,00	118.333,33	118.333,33	0,00	118.333,33
FEVEREIRO	118.333,33	0,00	118.333,33	236.666,66	0,00	236.666,66
MARÇO	118.333,33	0,00	118.333,33	354.999,99	0,00	354.999,99
ABRIL	118.333,33	0,00	118.333,33	473.333,32	0,00	473.333,32
MAIO	118.333,33	0,00	118.333,33	591.666,65	0,00	591.666,65
JUNHO	118.333,33	0,00	118.333,33	709.999,98	0,00	709.999,98
JULHO	118.333,33	0,00	118.333,33	828.333,31	0,00	828.333,31
AGOSTO	118.333,33	0,00	118.333,33	946.666,64	0,00	946.666,64
SETEMBRO	118.333,33	0,00	118.333,33	1.064.999,97	0,00	1.064.999,97
OUTUBRO	118.333,33	0,00	118.333,33	1.183.333,30	0,00	1.183.333,30
NOVEMBRO	118.333,33	0,00	118.333,33	1.301.666,63	0,00	1.301.666,63
DEZEMBRO	118.333,37	0,00	118.333,37	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00
Despesa: 76 | Recurso: 1.540.0070.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	170.400,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 GESTÃO DA FOLHA FUNDEB 70% - CRECHE					**Diferença:**	170.400,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.200,00	0,00	14.200,00	14.200,00	0,00	14.200,00
FEVEREIRO	14.200,00	0,00	14.200,00	28.400,00	0,00	28.400,00
MARÇO	14.200,00	0,00	14.200,00	42.600,00	0,00	42.600,00
ABRIL	14.200,00	0,00	14.200,00	56.800,00	0,00	56.800,00
MAIO	14.200,00	0,00	14.200,00	71.000,00	0,00	71.000,00
JUNHO	14.200,00	0,00	14.200,00	85.200,00	0,00	85.200,00
JULHO	14.200,00	0,00	14.200,00	99.400,00	0,00	99.400,00
AGOSTO	14.200,00	0,00	14.200,00	113.600,00	0,00	113.600,00
SETEMBRO	14.200,00	0,00	14.200,00	127.800,00	0,00	127.800,00
OUTUBRO	14.200,00	0,00	14.200,00	142.000,00	0,00	142.000,00
NOVEMBRO	14.200,00	0,00	14.200,00	156.200,00	0,00	156.200,00
DEZEMBRO	14.200,00	0,00	14.200,00	170.400,00	0,00	170.400,00
Despesa: 77 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	800.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%					**Diferença:**	800.000,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	66.666,66	0,00	66.666,66
FEVEREIRO	66.666,66	0,00	66.666,66	133.333,32	0,00	133.333,32
MARÇO	66.666,66	0,00	66.666,66	199.999,98	0,00	199.999,98
ABRIL	66.666,66	0,00	66.666,66	266.666,64	0,00	266.666,64
MAIO	66.666,66	0,00	66.666,66	333.333,30	0,00	333.333,30

JUNHO	66.666,66	0,00	66.666,66	399.999,96	0,00	399.999,96
JULHO	66.666,66	0,00	66.666,66	466.666,62	0,00	466.666,62
AGOSTO	66.666,66	0,00	66.666,66	533.333,28	0,00	533.333,28
SETEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	599.999,94	0,00	599.999,94
OUTUBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	666.666,60	0,00	666.666,60
NOVEMBRO	66.666,66	0,00	66.666,66	733.333,26	0,00	733.333,26
DEZEMBRO	66.666,74	0,00	66.666,74	800.000,00	0,00	800.000,00
Despesa: 78 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.900.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%					**Diferença:**	1.900.000,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	158.333,33	0,00	158.333,33
FEVEREIRO	158.333,33	0,00	158.333,33	316.666,66	0,00	316.666,66
MARÇO	158.333,33	0,00	158.333,33	474.999,99	0,00	474.999,99
ABRIL	158.333,33	0,00	158.333,33	633.333,32	0,00	633.333,32
MAIO	158.333,33	0,00	158.333,33	791.666,65	0,00	791.666,65
JUNHO	158.333,33	0,00	158.333,33	949.999,98	0,00	949.999,98
JULHO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.108.333,31	0,00	1.108.333,31
AGOSTO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.266.666,64	0,00	1.266.666,64
SETEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.424.999,97	0,00	1.424.999,97
OUTUBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.583.333,30	0,00	1.583.333,30
NOVEMBRO	158.333,33	0,00	158.333,33	1.741.666,63	0,00	1.741.666,63
DEZEMBRO	158.333,37	0,00	158.333,37	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Despesa: 79 | Recurso: 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 80 | Recurso: 1.553.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	137.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					**Diferença:**	137.000,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	11.416,66	0,00	11.416,66
FEVEREIRO	11.416,66	0,00	11.416,66	22.833,32	0,00	22.833,32
MARÇO	11.416,66	0,00	11.416,66	34.249,98	0,00	34.249,98

ABRIL	11.416,66	0,00	11.416,66	45.666,64	0,00	45.666,64
MAIO	11.416,66	0,00	11.416,66	57.083,30	0,00	57.083,30
JUNHO	11.416,66	0,00	11.416,66	68.499,96	0,00	68.499,96
JULHO	11.416,66	0,00	11.416,66	79.916,62	0,00	79.916,62
AGOSTO	11.416,66	0,00	11.416,66	91.333,28	0,00	91.333,28
SETEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	102.749,94	0,00	102.749,94
OUTUBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	114.166,60	0,00	114.166,60
NOVEMBRO	11.416,66	0,00	11.416,66	125.583,26	0,00	125.583,26
DEZEMBRO	11.416,74	0,00	11.416,74	137.000,00	0,00	137.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	441.694,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO					**Diferença:**	441.694,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.807,83	0,00	36.807,83	36.807,83	0,00	36.807,83
FEVEREIRO	36.807,83	0,00	36.807,83	73.615,66	0,00	73.615,66
MARÇO	36.807,83	0,00	36.807,83	110.423,49	0,00	110.423,49
ABRIL	36.807,83	0,00	36.807,83	147.231,32	0,00	147.231,32
MAIO	36.807,83	0,00	36.807,83	184.039,15	0,00	184.039,15
JUNHO	36.807,83	0,00	36.807,83	220.846,98	0,00	220.846,98
JULHO	36.807,83	0,00	36.807,83	257.654,81	0,00	257.654,81
AGOSTO	36.807,83	0,00	36.807,83	294.462,64	0,00	294.462,64
SETEMBRO	36.807,83	0,00	36.807,83	331.270,47	0,00	331.270,47
OUTUBRO	36.807,83	0,00	36.807,83	368.078,30	0,00	368.078,30
NOVEMBRO	36.807,83	0,00	36.807,83	404.886,13	0,00	404.886,13
DEZEMBRO	36.807,87	0,00	36.807,87	441.694,00	0,00	441.694,00
Despesa: 82 | Recurso: 1.550.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	750.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 GESTÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO					**Diferença:**	750.000,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
FEVEREIRO	62.500,00	0,00	62.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
MARÇO	62.500,00	0,00	62.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
ABRIL	62.500,00	0,00	62.500,00	250.000,00	0,00	250.000,00
MAIO	62.500,00	0,00	62.500,00	312.500,00	0,00	312.500,00
JUNHO	62.500,00	0,00	62.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
JULHO	62.500,00	0,00	62.500,00	437.500,00	0,00	437.500,00
AGOSTO	62.500,00	0,00	62.500,00	500.000,00	0,00	500.000,00
SETEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	562.500,00	0,00	562.500,00
OUTUBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	625.000,00	0,00	625.000,00
NOVEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	687.500,00	0,00	687.500,00
DEZEMBRO	62.500,00	0,00	62.500,00	750.000,00	0,00	750.000,00
Despesa: 83 | Recurso: 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.666.385,84
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC					**Diferença:**	1.666.385,84
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	138.865,48	0,00	138.865,48	138.865,48	0,00	138.865,48
FEVEREIRO	138.865,48	0,00	138.865,48	277.730,96	0,00	277.730,96
MARÇO	138.865,48	0,00	138.865,48	416.596,44	0,00	416.596,44
ABRIL	138.865,48	0,00	138.865,48	555.461,92	0,00	555.461,92
MAIO	138.865,48	0,00	138.865,48	694.327,40	0,00	694.327,40
JUNHO	138.865,48	0,00	138.865,48	833.192,88	0,00	833.192,88
JULHO	138.865,48	0,00	138.865,48	972.058,36	0,00	972.058,36
AGOSTO	138.865,48	0,00	138.865,48	1.110.923,84	0,00	1.110.923,84
SETEMBRO	138.865,48	0,00	138.865,48	1.249.789,32	0,00	1.249.789,32
OUTUBRO	138.865,48	0,00	138.865,48	1.388.654,80	0,00	1.388.654,80
NOVEMBRO	138.865,48	0,00	138.865,48	1.527.520,28	0,00	1.527.520,28
DEZEMBRO	138.865,56	0,00	138.865,56	1.666.385,84	0,00	1.666.385,84
Despesa: 84 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 7 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 85 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	725.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR 5% E 25%					**Diferença:**	725.000,00
Programa: 8 GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.416,66	0,00	60.416,66	60.416,66	0,00	60.416,66
FEVEREIRO	60.416,66	0,00	60.416,66	120.833,32	0,00	120.833,32
MARÇO	60.416,66	0,00	60.416,66	181.249,98	0,00	181.249,98
ABRIL	60.416,66	0,00	60.416,66	241.666,64	0,00	241.666,64
MAIO	60.416,66	0,00	60.416,66	302.083,30	0,00	302.083,30
JUNHO	60.416,66	0,00	60.416,66	362.499,96	0,00	362.499,96
JULHO	60.416,66	0,00	60.416,66	422.916,62	0,00	422.916,62
AGOSTO	60.416,66	0,00	60.416,66	483.333,28	0,00	483.333,28
SETEMBRO	60.416,66	0,00	60.416,66	543.749,94	0,00	543.749,94
OUTUBRO	60.416,66	0,00	60.416,66	604.166,60	0,00	604.166,60
NOVEMBRO	60.416,66	0,00	60.416,66	664.583,26	0,00	664.583,26
DEZEMBRO	60.416,74	0,00	60.416,74	725.000,00	0,00	725.000,00
Despesa: 86 | Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	198.175,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - FUNDAMENTAL					**Diferença:**	198.175,00
Programa: 8 GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.514,58	0,00	16.514,58	16.514,58	0,00	16.514,58
FEVEREIRO	16.514,58	0,00	16.514,58	33.029,16	0,00	33.029,16
MARÇO	16.514,58	0,00	16.514,58	49.543,74	0,00	49.543,74
ABRIL	16.514,58	0,00	16.514,58	66.058,32	0,00	66.058,32
MAIO	16.514,58	0,00	16.514,58	82.572,90	0,00	82.572,90
JUNHO	16.514,58	0,00	16.514,58	99.087,48	0,00	99.087,48
JULHO	16.514,58	0,00	16.514,58	115.602,06	0,00	115.602,06
AGOSTO	16.514,58	0,00	16.514,58	132.116,64	0,00	132.116,64
SETEMBRO	16.514,58	0,00	16.514,58	148.631,22	0,00	148.631,22
OUTUBRO	16.514,58	0,00	16.514,58	165.145,80	0,00	165.145,80
NOVEMBRO	16.514,58	0,00	16.514,58	181.660,38	0,00	181.660,38
DEZEMBRO	16.514,62	0,00	16.514,62	198.175,00	0,00	198.175,00
Despesa: 87 | Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	7.140,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - AEE					**Diferença:**	7.140,00
Programa: 8 GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	595,00	0,00	595,00	595,00	0,00	595,00
FEVEREIRO	595,00	0,00	595,00	1.190,00	0,00	1.190,00
MARÇO	595,00	0,00	595,00	1.785,00	0,00	1.785,00
ABRIL	595,00	0,00	595,00	2.380,00	0,00	2.380,00
MAIO	595,00	0,00	595,00	2.975,00	0,00	2.975,00
JUNHO	595,00	0,00	595,00	3.570,00	0,00	3.570,00
JULHO	595,00	0,00	595,00	4.165,00	0,00	4.165,00
AGOSTO	595,00	0,00	595,00	4.760,00	0,00	4.760,00
SETEMBRO	595,00	0,00	595,00	5.355,00	0,00	5.355,00
OUTUBRO	595,00	0,00	595,00	5.950,00	0,00	5.950,00
NOVEMBRO	595,00	0,00	595,00	6.545,00	0,00	6.545,00
DEZEMBRO	595,00	0,00	595,00	7.140,00	0,00	7.140,00
Despesa: 88 | Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	58.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - PRE-ESCOLA					**Diferença:**	58.000,00
Programa: 8 GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	4.833,33	0,00	4.833,33
FEVEREIRO	4.833,33	0,00	4.833,33	9.666,66	0,00	9.666,66
MARÇO	4.833,33	0,00	4.833,33	14.499,99	0,00	14.499,99
ABRIL	4.833,33	0,00	4.833,33	19.333,32	0,00	19.333,32
MAIO	4.833,33	0,00	4.833,33	24.166,65	0,00	24.166,65
JUNHO	4.833,33	0,00	4.833,33	28.999,98	0,00	28.999,98
JULHO	4.833,33	0,00	4.833,33	33.833,31	0,00	33.833,31
AGOSTO	4.833,33	0,00	4.833,33	38.666,64	0,00	38.666,64
SETEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	43.499,97	0,00	43.499,97
OUTUBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	48.333,30	0,00	48.333,30
NOVEMBRO	4.833,33	0,00	4.833,33	53.166,63	0,00	53.166,63
DEZEMBRO	4.833,37	0,00	4.833,37	58.000,00	0,00	58.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 1.552.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	56.685,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAE - CRECHE					**Diferença:**	56.685,00

Programa: 8 GESTÃO ALIMENTAR ESCOLAR						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.723,75	0,00	4.723,75	4.723,75	0,00	4.723,75
FEVEREIRO	4.723,75	0,00	4.723,75	9.447,50	0,00	9.447,50
MARÇO	4.723,75	0,00	4.723,75	14.171,25	0,00	14.171,25
ABRIL	4.723,75	0,00	4.723,75	18.895,00	0,00	18.895,00
MAIO	4.723,75	0,00	4.723,75	23.618,75	0,00	23.618,75
JUNHO	4.723,75	0,00	4.723,75	28.342,50	0,00	28.342,50
JULHO	4.723,75	0,00	4.723,75	33.066,25	0,00	33.066,25
AGOSTO	4.723,75	0,00	4.723,75	37.790,00	0,00	37.790,00
SETEMBRO	4.723,75	0,00	4.723,75	42.513,75	0,00	42.513,75
OUTUBRO	4.723,75	0,00	4.723,75	47.237,50	0,00	47.237,50
NOVEMBRO	4.723,75	0,00	4.723,75	51.961,25	0,00	51.961,25
DEZEMBRO	4.723,75	0,00	4.723,75	56.685,00	0,00	56.685,00
Despesa: 90 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 9 INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 91 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 92 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 9 INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 93 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	65.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - PRÓPRIO					**Diferença:**	65.000,00
Programa: 9 INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	5.416,66	0,00	5.416,66
FEVEREIRO	5.416,66	0,00	5.416,66	10.833,32	0,00	10.833,32
MARÇO	5.416,66	0,00	5.416,66	16.249,98	0,00	16.249,98
ABRIL	5.416,66	0,00	5.416,66	21.666,64	0,00	21.666,64
MAIO	5.416,66	0,00	5.416,66	27.083,30	0,00	27.083,30
JUNHO	5.416,66	0,00	5.416,66	32.499,96	0,00	32.499,96
JULHO	5.416,66	0,00	5.416,66	37.916,62	0,00	37.916,62
AGOSTO	5.416,66	0,00	5.416,66	43.333,28	0,00	43.333,28
SETEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	48.749,94	0,00	48.749,94
OUTUBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	54.166,60	0,00	54.166,60
NOVEMBRO	5.416,66	0,00	5.416,66	59.583,26	0,00	59.583,26
DEZEMBRO	5.416,74	0,00	5.416,74	65.000,00	0,00	65.000,00
Despesa: 94 | Recurso: 1.540.0030.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 ADEQUAÇÕES NAS ESCOLAS MUNCIPAIS - FUNDEB					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 9 INFRAESTRUTURA - ESCOLAS MUNICIPAIS						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30

NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 95 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 10 EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 96 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 10 EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 97 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 10 EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62

AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 98 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 10 EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 1.500.0025.1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 MELHORIA DO ENSINO - EDUCA ALTO					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 EDUCA ALTO - MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO						
Organograma: 02003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 332 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	462.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2106 GESTÃO DA FOLHA - SAAE					**Diferença:**	462.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	38.500,00	0,00	38.500,00	38.500,00	0,00	38.500,00
FEVEREIRO	38.500,00	0,00	38.500,00	77.000,00	0,00	77.000,00
MARÇO	38.500,00	0,00	38.500,00	115.500,00	0,00	115.500,00
ABRIL	38.500,00	0,00	38.500,00	154.000,00	0,00	154.000,00

MAIO	38.500,00	0,00	38.500,00	192.500,00	0,00	192.500,00
JUNHO	38.500,00	0,00	38.500,00	231.000,00	0,00	231.000,00
JULHO	38.500,00	0,00	38.500,00	269.500,00	0,00	269.500,00
AGOSTO	38.500,00	0,00	38.500,00	308.000,00	0,00	308.000,00
SETEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	346.500,00	0,00	346.500,00
OUTUBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	385.000,00	0,00	385.000,00
NOVEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	423.500,00	0,00	423.500,00
DEZEMBRO	38.500,00	0,00	38.500,00	462.000,00	0,00	462.000,00
Despesa: 333 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	84.000,00
Natureza: 3190 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2106 GESTÃO DA FOLHA - SAAE					**Diferença:**	84.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
FEVEREIRO	7.000,00	0,00	7.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
MARÇO	7.000,00	0,00	7.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00
ABRIL	7.000,00	0,00	7.000,00	28.000,00	0,00	28.000,00
MAIO	7.000,00	0,00	7.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
JUNHO	7.000,00	0,00	7.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00
JULHO	7.000,00	0,00	7.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
AGOSTO	7.000,00	0,00	7.000,00	56.000,00	0,00	56.000,00
SETEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	63.000,00	0,00	63.000,00
OUTUBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00
NOVEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	77.000,00	0,00	77.000,00
DEZEMBRO	7.000,00	0,00	7.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00
Despesa: 334 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3190 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2106 GESTÃO DA FOLHA - SAAE					**Diferença:**	25.000,00
Programa: 3 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	2.083,33	0,00	2.083,33
FEVEREIRO	2.083,33	0,00	2.083,33	4.166,66	0,00	4.166,66
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	0,00	6.249,99
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	0,00	8.333,32
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	0,00	10.416,65
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	0,00	12.499,98
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	0,00	14.583,31
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	0,00	16.666,64
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	0,00	18.749,97
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	0,00	20.833,30
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	0,00	22.916,63
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	0,00	25.000,00
Despesa: 335 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	12.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS - CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2107 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE					**Diferença:**	12.000,00
Programa: 25 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

FEVEREIRO	1.000,00	0,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MARÇO	1.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
ABRIL	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
MAIO	1.000,00	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
JUNHO	1.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
JULHO	1.000,00	0,00	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
AGOSTO	1.000,00	0,00	1.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
SETEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTUBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
NOVEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
DEZEMBRO	1.000,00	0,00	1.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Despesa: 336 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2107 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE					**Diferença:**	90.000,00
Programa: 25 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	0,00	45.000,00
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	0,00	52.500,00
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	0,00	60.000,00
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	0,00	67.500,00
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	0,00	82.500,00
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	0,00	90.000,00
Despesa: 337 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2107 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 25 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 338 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2107 GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAAE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 25 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 339 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	15.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2108 ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E TECNOLOGICA - SAAE					**Diferença:**	15.000,00
Programa: 25 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
FEVEREIRO	1.250,00	0,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
MARÇO	1.250,00	0,00	1.250,00	3.750,00	0,00	3.750,00
ABRIL	1.250,00	0,00	1.250,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MAIO	1.250,00	0,00	1.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
JUNHO	1.250,00	0,00	1.250,00	7.500,00	0,00	7.500,00
JULHO	1.250,00	0,00	1.250,00	8.750,00	0,00	8.750,00
AGOSTO	1.250,00	0,00	1.250,00	10.000,00	0,00	10.000,00
SETEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00
OUTUBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
NOVEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	13.750,00	0,00	13.750,00
DEZEMBRO	1.250,00	0,00	1.250,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Despesa: 340 | Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS						
Entidade: SAAE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2109 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SAAE					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 25 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SAAE						
Organograma: 05001 SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÀSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A6153140

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - RELAÇÃO DOS DEFERIDOS - EDITAL 002/2025-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - EDITAL 002/2025-SEMUSA

RESULTADO PRELIMINAR - RELAÇÃO DOS DEFERIDOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, POR INTERMÉDIO DE UMA COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTA FINALIDADE ATRAVÉS DA**PORTARIA Nº 1114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**, CONSOANTE AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 912/2021, ASSIM COMO NA LEI MUNICIPAL Nº 014/2010, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 19 DE JUNHO DE 2023 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 098, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS DOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2337/2025, **RESOLVE DIVULGAR ORESULTADOPRELIMINAR-RELAÇÃODOS DEFERIDOS** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025 - SEMUSA, CONFORME SEGUE:

CARGO: PSICÓLOGO - LOCAL: SEMUSA -												
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
1	29/08/1986	ALINE NUNES MARINHO	XXX.906.742-XX	N	NOVA UNIÃO/RO	DEFERIDO	50	8	0	1	59	39
2	28/04/1998	AMANDA IZEL PONTES	XXX.122.682-XX	S	CANDEIAS DO JAMARI/RO	DEFERIDO	50	0	7	0	57	27
3	10/12/1997	JESSICA CRISTINA FERREIRA DA SILVA MACIEL	XXX.022.422-XX	N	ALTA FLORESTA D' OESTE/RO	DEFERIDO	50	0	1	1	52	28
4	01/08/1999	JHENIFFER CALHEIROS WERKHAUSEN	XXX.540.532-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	0	2	60	26
5	09/10/1995	PAMELA DANIELE DE SOUSA	XXX.741.172-XX	N	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	0	14	2	66	30
CARGO: ENFERMEIRO - LOCAL: SEMUSA												
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**GRADUAÇÃO**	**PÓS**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
6	28/07/1980	ANA LOPES	XXX.852.662-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	2	2	62	45
7	15/07/1984	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	XXX.680.722-XX	N	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	8	30	2	90	41
8	22/10/1972	ARLETE PINHEIRO DA SILVA	XXX.681.329-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	8	10	2	70	53
9	04/01/2000	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	XXX.675.442-XX	N	CACAULÂNDIA/RO	DEFERIDO	50	0	11	2	63	25
10	11/03/1983	CATIA DE MORAES NAKAMURA INAGAKI	XXX.507.902-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	18	2	78	42
11	28/08/1982	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT	XXX.308.402-XX	N	CAMPO NOVO/RO	DEFERIDO	50	8	12	2	72	43
12	18/07/1986	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	XXX.820.752-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	39
13	01/09/1977	ELISANGELA PAZ O NASCIMENTO	XXX.120.072-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	8	40	1	99	48
14	23/08/1997	EMILIE SA SILVA COSTA	XXX.629.442-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	8	22	2	82	28
15	25/02/1999	ERICA TORRES PEREIRA	XXX.237.582-XX	N	BURITIS /RO	DEFERIDO	50	8	11	2	71	26
16	09/04/2001	FABIANY MENDONÇA LIMA	XXX.978.732-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	24
17	24/11/1990	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	XXX.732.282-XX	N	CACOAL/RO	DEFERIDO	50	8	1	2	61	35
18	16/03/1995	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	XXX.827.742-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	30
19	26/12/1976	ISABEL CRISTINA FORMIGA DA SILVA	XXX.034.922-XX	N	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	48
20	01/11/1973	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	XXX.030.462-XX	N	ROLIM DE MOURA/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	52
21	10/03/1995	JANETE DE MORAES GOMES	XXX.783.942-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	16	2	68	30
22	05/08/1988	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	XXX.672.952-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	13	2	73	37
23	20/05/1972	JARLENE RODRIGUES FERREIRA DE AZEVEDO	XXX.272.882-XX	S	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	8	0	2	60	53

24	20/06/1994	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	XXX.590.502-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	31
25	11/01/1991	JUSSARA ALICE DOS SANTOS MELO	XXX.781.702-XX	S	PORTO VELHO /RO	DEFERIDO	50	8	24	0	82	34
26	18/05/1973	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	XXX.726.462-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	52
27	11/08/1999	LAURANE FONSECA DA SILVA	XXX.382.922-XX	N	CUJUBIM/RO	DEFERIDO	50	8	0	2	60	26
28	07/07/1993	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ	XXX.173.142-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	32
29	16/07/1997	LETÍCIA BOF DA SILVA	XXX.805.242-XX	N	ARIQUEMES /RO	DEFERIDO	50	8	12	2	72	28
30	25/12/1986	MARCELA LOPES SANTIAGO	XXX.435.472-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	9	2	69	38
31	27/11/1982	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	XXX.744.285-XX	S	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	43
32	24/07/1985	OZIEL MARTINS GOMES	XXX.281.902-XX	N	NOVA MAMORÉ/RO	DEFERIDO	50	8	4	2	64	40
33	17/01/1990	RENATA PEREIRA DA SILVA	XXX.961.762-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	35
34	27/08/1999	RAIANE SANTOS CARVALHO	XXX.434.602-XX	N	BURITIS /RO	DEFERIDO	50	8	0	2	60	26
35	13/08/1990	ROSANA DA SILVA	XXX.514.292-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	35
36	04/09/1989	SANAUÁ RICARDO MATIAS	XXX.341.102-XX	S	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	40	0	98	36
37	28/07/1999	THIAGO DE LIMA PEREIRA	XXX.725.392-XX	S	ARIQUEMES /RO	DEFERIDO	50	8	20	2	80	26
38	04/09/1973	VALDIRENE AMANTINO LAPA	XXX.018.712-XX	N	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	8	12	2	72	52
39	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	24	2	84	37

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - LOCAL: HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP

SEQ	NASCIMENTO	NOME	CPF	COTAS	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS	EXPERIÊNCIA	CURSOS	M.F	IDADE
40	05/11/1994	ADALTON DOS SANTOS SILVANO	XXX.929.766-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	31
41	09/06/2000	ADRIANE SABRINE RIBEIRO BISSOLI	XXX.887.152-XX	N	PORTO VELHO /RO	DEFERIDO	50	0	0	1	51	25
42	11/12/1995	ANA MARIA BEZERRA RAMOS	XXX.477.784-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	50	30
43	04/04/1986	ANTÔNIA TATIANA TAVARES DE ARAÚJO	XXX.756.302-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	39
44	04/04/1983	CECÍLIA NILSE TEIXEIRA HERINGER	XXX.625.592-XX	S	THEOBROMA/RO	DEFERIDO	50	8	9	2	69	42
45	06/05/1986	FABIO FERREIRA DA SILVA	XXX.770.088-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	32	0	90	39
46	13/12/1989	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	XXX.452.492-XX	N	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	36
47	06/04/2001	GIOVANNA LANGAME SANTOS	XXX.657.182-XX	N	PIMENTA BUENO/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	24
48	16/01/1994	IARA DIAS PASSOS RAFAEL	XXX.021.782-XX	N	PORTO VELHO /RO	DEFERIDO	50	0	0	0	50	31
49	18/07/1985	JOAO LENO DOMINGOS PAZ DA SILVA	XXX.114.664-XX	S	PVH.RO/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	40
50	19/04/1983	LEANNDRO DORNELES LEITE	XXX.544.892-XX	N	OURO PRETO DO OESTE/RO	DEFERIDO	50	0	17	2	69	42
51	31/08/1995	LUCAS DE BRITO NOGUEIRA	XXX.751.602-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	30
52	22/05/2001	SORAYA DA SILVA CAPPELLARO	XXX.064.002-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	0	8	2	60	24
53	11/10/1983	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	XXX.297.112-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	5	2	57	42
54	13/01/1998	THAYS MARIA DA SILVA ALVES	XXX.871.162-XX	N	JI-PARANÁ /RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	27

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LOCAL: SEMUSA

SEQ	NASCIMENTO	NOME	CPF	COTAS	CIDADE/ESTADO	SITUAÇÃO	ESCOLARIDADE	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA	CURSOS	M.F	IDADE
55	28/07/1980	ANA LOPES	XXX.852.662-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	45
56	15/04/1981	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	XXX.073.602-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	44
57	22/03/1998	BRUNA ROCHA NUNES	XXX.182.812-XX	S	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	50	27
58	14/10/1990	DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	XXX.059.732-XX	N	SÃO FELIPE D'OESTE/RO	DEFERIDO	50	0	0	0	50	35
59	29/10/1978	DEONICE ALUPP ALVES	XXX.115.342-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	47
60	17/12/1998	DAYANE BRANDÃO	XXX.687.184-XX	N	ARIQUEMES /RO	DEFERIDO	50	0	22	2	74	26
61	25/11/1998	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	XXX.191.352-XX	N	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	27
62	01/11/1983	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	XXX.762.492-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	42
63	23/05/1976	FATIMA MIRANDA BARRETO PRAZER	XXX.609.012-XX	N	MONTE BEGRO/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	49
64	25/07/1990	GESSIANE MAYARA DE JESUS	XXX.697.252-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	35
65	08/02/1979	IRANI CARDOSO DE MATOS	XXX.026.698-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	46
66	23/07/1985	JACIUELITA MAIA DE LAIA	XXX.557.682-XX	N	CAMPO NOVO DE	DEFERIDO	50	0	40	2	92	40

					RONDONIA/RO							
67	30/09/2004	JAMES DANIELE PEREIRA	XXX.643.432-XX	S	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	0	0	2	52	21
68	07/04/1999	KEROLAYNE GUTIERREZ DE ARAUJO	XXX.587.242-XX	N	GUAJARÁ-MIRIM/RO	DEFERIDO	50	0	4	2	56	26
69	01/10/2000	LARISSA SOUZA NASCIMENTO	XXX.941.612-XX	N	ARIQUEMES /RO	DEFERIDO	50	0	12	2	64	25
70	15/12/1984	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	XXX.830.802-XX	N	CUJUBIM/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	40
71	29/03/1967	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	XXX.103.049-XX	N	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	58
72	11/09/1975	MARTA MANU DA SILVA COSTA	XXX.348.492-XX	N	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	50
73	06/01/1975	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	XXX.574.312-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	50
74	24/09/1965	MIRIAM GOMES BENTO	XXX.191.502-XX	N	MONTE NEGRO/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	60
75	25/02/2001	RIAN BARRETO PRAZER	XXX.995.582-XX	N	MONTE NEGRO /RO	DEFERIDO	50	0	19	2	71	24
76	16/05/1976	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	XXX.318.982-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	1	91	49
77	02/02/1984	ROSIMARIA DA SILVA	XXX.395.302-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	41
78	11/06/1978	TÂNIA APARECIDA DA SILVA	XXX.070.202-XX	N	JARU/RO	DEFERIDO	50	0	40	0	90	47
79	27/02/1988	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	XXX.686.622-XX	N	BURITIS/RO	DEFERIDO	50	0	9	2	61	37
80	19/05/1972	VANUSA GOMES CARVALHO	XXX.770.702-XX	N	PORTO VELHO/RO	DEFERIDO	50	0	30	2	82	53
81	20/04/1979	VALDIRENE HONORIO	XXX.895.292-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	38	0	88	46
82	09/04/1988	WALQUIRIA CORDEIRO DOS SANTOS	XXX.811.632-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	8	40	2	100	37
83	07/08/1987	MEGUE CARDIAL BRAZ	XXX.019.121-XX	N	ARIQUEMES/RO	DEFERIDO	50	0	40	2	92	38
CARGO: AGENTE DE MANUT. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA - LOCAL: SEMUSA												
SEQ	**NASCIMENTO**	**NOME**	**CPF**	**COTAS**	**CIDADE/ESTADO**	**SITUAÇÃO**	**ESCOLARIDADE 1**	**ESCOLARIDADE 2**	**EXPERIÊNCIA**	**CURSOS**	**M.F**	**IDADE**
84	18/05/1998	ADRIELI CORONEL PRATOS	XXX.705.012-XX	S	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	0	2	60	27
85	05/10/1985	CRISTIANA NUNES DA SILVA	XXX.550.572-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA /RO	DEFERIDO	50	8	0	0	58	40
86	05/01/1995	DIESKA KENAUTT	XXX.273.462-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	0	0	58	30
87	04/03/1993	FERNANDA ALVES MARTINS	XXX.502.392-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	9	1	68	32
88	23/07/1985	JACIUELITA MARIA DE LAIA	XXX.557.682-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	8	0	0	58	40
89	23/08/1993	LEA COSTA DA SILVA	XXX.152.252-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	26	2	86	32
90	10/07/1969	RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER	XXX.351.782-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	20	0	78	56
91	28/12/1981	ROSILDA MARCOS TEIXEIRA VENCESLAU	XXX.427.202-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	40	0	98	43
92	20/06/1997	THALLIA FALEIRO DE SOUZA	XXX.054.752-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	DEFERIDO	50	8	15	2	75	28
93	14/03/2000	VITORIA DE ALMEIDA SILVA	XXX.633.782-XX	N	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	DEFERIDO	50	8	0	1	59	25

Campo Novo de Rondônia, 08 de janeiro de 2026.

KELLY DAIANE GAVENDA	***KARINE DE SOUZA PEDROSA***	***SARA BARSALOBRE CARVALHO***	***TÁLIA EDUARDA D. DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro	Membro

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:EE67EEBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

O Plano Anual de Contratações – PAC da Prefeitura Municipal de Theobroma, referente ao exercício 2026, constitui instrumento de planejamento previsto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade consolidar, de forma antecipada, organizada e estratégica, as demandas de aquisições de bens e contratações de serviços necessárias ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.
O presente PAC foi elaborado com base nas necessidades formalmente levantadas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência e da segregação de funções, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
As contratações previstas abrangem diversos escopos, tais como aquisição de materiais de consumo e permanentes, prestação de serviços contínuos e eventuais, locações, serviços técnicos especializados, obras e serviços de engenharia, soluções de tecnologia da informação, manutenção da infraestrutura administrativa, logística operacional e atendimento às políticas públicas setoriais, nos moldes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.
O Plano Anual de Contratações 2026 encontra-se estruturado por órgão requisitante, com a descrição sucinta dos objetos, estimativa de valores e demais informações técnicas, estando os detalhamentos consolidados na planilha anexa, que integra o presente documento para todos os fins legais. As estimativas de contratações para o exercício de 2026 estão distribuídas da seguinte forma:

Unidade orçamentária	***Sigla***	***Valor (R$)***
Secretaria de Gabinete do Prefeito	SEGAP	1.434.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	SEMAF	3.907.000,00
Secretaria Municipal de Educação	SEMED	8.194.700,64
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	SEMDAS	1.238.940,42
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUSA	10.744.376,85
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	SEMAGRI	1.437.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	920.711,09
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	SEMOSP	15.070.000,00
Secretaria de Controle Interno	SCI	33.000,00
Instituto de Previdência de Theobroma	IPT	1.001.026,76
Valor global		***43.981.255,76***

O valor total estimado das contratações previstas no Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Theobroma, para o exercício 2026, perfaz o montante de **R$ 43.981.255,76** (***quarenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos***), resultante da consolidação das demandas apresentadas pelas unidades administrativas, em consonância com o planejamento institucional e com as previsões orçamentárias do Município, servindo como referência global para a gestão das aquisições e contratações ao longo do exercício financeiro.
O presente Plano Anual de Contratações constitui-se em instrumento orientador e estruturante para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projetos Básicos, bem como para a condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, não gerando, por si só, obrigação de contratar. Todavia, assegura maior previsibilidade, controle, governança, transparência e racionalidade às aquisições públicas municipais, contribuindo para o alinhamento das contratações às reais necessidades da Administração e ao interesse público.
Além disso, o Plano Anual de Contratações configura-se como instrumento central de planejamento e governança das contratações públicas, ao permitir a consolidação prévia das necessidades das unidades administrativas, o alinhamento com as diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como a observância dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e planejamento. Sua utilização sistemática contribui para a mitigação de riscos, a redução de contratações emergenciais e o fortalecimento do controle interno, proporcionando maior racionalidade, transparência e previsibilidade na aplicação dos recursos públicos municipais.
Por fim, o Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Theobroma para o exercício de 2026 reafirma o compromisso institucional com as boas práticas de gestão pública, com a modernização dos processos de compras e com a integração entre as áreas demandantes, a gestão administrativa e os órgãos de controle. O acompanhamento e a atualização periódica deste instrumento permitirão eventuais ajustes ao longo do exercício financeiro, de modo a assegurar que as contratações atendam de forma eficiente às necessidades da Administração e da coletividade.
Na sequência, apresentam-se os planos individuais de contratações de cada secretaria, contendo a previsão detalhada dos bens e serviços a serem adquiridos por cada unidade administrativa.

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO – SEGAP

Item	**Descrição suscinta do objeto**	**Quantidade a ser adquirida**	**Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação**	**Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo**	**Unidade requisitante**	**Nome do Fiscal/Gestor da contratação**	**Nova contratação ou prorrogação contratual?**	**Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)**	**Data estimada da contratação**	**Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$**
01	Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de serviço de forma contínua de gerenciamento de rede especializada em combustível para abastecimento de veículos	01	A presente contratação para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	10/03/2026	10/06/2026	130.000,00
02	Registro de preço para contratação de	01	A presente contratação para	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira;	Nova contratação	10/03/2026	10/06/2026	70.000,00

	empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de serviço de forma contínua de gerenciamento de rede especializada em manutenção de veículos da frota		atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito			Juliano da Silva Eberhard;				
03	Registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais	01	A contratação dos referidos objetos da presente licitação, em virtude da necessidade de garantir o deslocamento do Prefeito, Vice- prefeito, Secretários e demais servidores quando em viagens a serviço	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	10/02/2026	10/03/2026	60.000,00
			ou para participação em eventos, reuniões, cursos, encontros, dentre outros, dentro do território nacional							
04	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura, bandas/grupo musical e show pirotécnico para realização de eventos	01	Para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Theobroma, para a realização de eventos em datas comemorativas, publicidades institucionais e cerimoniais.	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	10/02/2026	10/03/2026	300.000,00
05	Registro de preço serviços de lavagem simples e completa de veículos	01	A presente contratação para atender as necessidades de manutenção e higienização dos veículos que atendem o Gabinete.	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Prorrogação contratual	Em vigência	10/06/2026	10.000,00
06	Registro de preço serviços de borracharia para atender os veículos do gabinete	01	A presente contratação para atender as necessidades de manutenção dos veículos que atendem o Gabinete.	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Prorrogação contratual	Em vigência	10/11/2026	2.000,00
07	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total de veículos	01	A presente contratação para atender as necessidades da frota de veículos do Gabinete com objetivo de	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	10/02/2026	10/03/2026	40.000,00
			resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência desta Secretaria Municipal ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil							
08	Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Coffe break	01	A presente contratação para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Theobroma, na realização de eventos através do Gabinete do Prefeito	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	10/02/2026	10/03/2026	20.000,00
09	Registro de preço para contratação de serviços gráficos (carimbos, panfletos, adesivo, banner, faixa e placas)	01	A presente contratação para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito com divulgação dos atos da administração Municipal	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	15/03/2026	20/04/2026	20.000,00
10	Registro de preço aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar	01	A presente contratação para atender as necessidades do Conselho Tutelar, através do Gabinete do	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	20/03/2026	30/04/2025	15.000,00

			Prefeito							
11	Registro de preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia	01	A presente contratação visa assegurar a prestação de especializados de engenharia e arquitetura e projetos para captação de recursos juntos aos órgãos Federais, estaduais que atenda as demandas do Poder Executivo Municipal	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	20/02/2026	10/03/2026	500.000,00
12	Registro de preço aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender o Conselho Tutelar	01	A presente contratação para atender o Conselho Tutela, através do Gabinete do Prefeito	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	10/03/2025	10/04/2025	2.000,00
13	Aquisição de material permanente, mobiliário, eletrônico, material de informática etc.	01	A presente contratação para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	20/01/2026	10/02/2026	70.000,00
14	Locação de imóvel residencial urbano para estabelecer Equipe da Polícia Militar, no distrito de Palmares do Oeste	01	A contratação faz- se necessária por ainda não haver no Distrito de Palmares do Oeste, Município de Theobroma sede própria quartel da polícia militar que possa abrigar a equipe da polícia militar daquela localidade	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Prorrogação contratual	Em vigência	10/01/2026	60.000,00
15	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, para atender o Gabinete do Prefeito e o Conselho Tutelar	01	A aquisição de refeição pronta para os conselheiros tutelares se faz necessária devido à natureza das atividades desempenhadas por esses profissionais. Os conselheiros tutelares têm uma jornada de trabalho extensa e, muitas vezes, ininterrupta, que inclui atendimentos emergenciais, visitas e reuniões fora do horário habitual de expediente, não permitindo tempo suficiente para a preparação ou a obtenção de alimentos de forma adequada	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Prorrogação contratual	Em vigência	10/02/2026	7.000,00
16	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, rádios, sites etc.	01	A contratação de uma empresa de publicidade visa assegurar a divulgação das ações, programas, projetos e serviços públicos municipais, promovendo maior transparência e engajamento da população com as iniciativas da gestão pública	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	01/02/2026	10/03/2026	120.000,00
17	Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Rondônia e do Município de Theobroma	01	A presente aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Rondônia e do Município de Theobroma é necessária para atender às demandas protocolares e institucionais da Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Theobroma	Médio	SEGAP	Anilton de Lima Ferreira; Juliano da Silva Eberhard;	Nova contratação	01/02/2026	10/03/2026	8.000,00
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**1.434.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF

Item	Descrição suscinta do objeto	Quantidade a ser adquirida	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo	Unidade requisitante	Nome do Fiscal/Gestor da contratação	Nova contratação ou prorrogação contratual?	Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)	Data estimada da contratação	Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$
01	Aquisição de materiais de consumo, Água mineral	500	Justificamos a aquisição dos materiais de consumo, para atender às necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Prorrogação contratual	Em vigência	16/10/2026	8.000,00
02	Pagamento de taxas de licenciamento de veículos	01	Justificamos o pagamento de taxa de licenciamento, pois os veículos pertencentes a administração, devem, assim como todos os outros estar em conformidade com a lei de trânsito brasileira.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova Contratação	30/01/2023	28/02/2026	40.000,00
03	Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado de Rondônia.	01	Justificamos a contratação para atender as necessidades da administração quanto a publicações de atos, as leis devem ser publicadas na imprensa oficial, cuja existência, nesse contexto, é obrigatória, inclusive para os Municípios, não bastando, para o cumprimento da publicidade, o antigo costume de afixação de seu texto nos locais públicos, quando esse ente não possuir jornal oficial, diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	30/01/2026	28/02/2026	25.000,00
04	Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União.	01	Justificamos a contratação para atender as necessidades da administração quanto a publicações de atos oficiais, A contratação se justifica tendo em vista as necessidades desta municipalidade, quanto a utilização de serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal, na imprensa oficial da União, especialmente no que diz respeito à publicação de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contratos, cancelamento de editais e outros atos que se fizerem necessários. Considerando princípio constitucional de publicidade estabelecendo o dever de assegurar que todas as decisões ou atos praticados pela administração pública serão transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses seja ele particular ou coletivo estão respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente comprida	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	31/01/2026	28/02/2026	25.000,00

05	Aquisição de material de construção para reparos no prédio da prefeitura e demais secretarias	01	Justificamos a aquisição de materiais de construção, para o interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, para oferecer aos usuários da administração pública municipal, qualidade,	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	15/02/2026	20/03/2026	20.000,00
			segurança e um ambiente salubre.							
06	Aquisição de material de expediente (papelaria)	01	Justificamos a aquisição dos materiais de expediente, para a continuidade dos trabalhos executados na administração desta prefeitura. Sem os materiais necessários, o fluxo de trabalho pode ser parcialmente interrompido, podendo vir a prejudicar fornecedores e colaboradores.	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Prorrogação contratual	Em vigência	29/11/2026	85.000,00
07	Contratação de empresa especializada na fabricação de placas refletivas de veículos	01	justificamos a contratação, pois é de extrema importância que os veículos da administração estejam em cumprimento da lei estando com seus veículos devidamente identificados, impossibilitando assim, o uso indevido deles, podendo ser facilmente diferenciados dos demais veículos no trânsito.	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova Contratação	01/03/2026	30/04/2026	5.000,00
08	Aquisição de combustível	01	Justificamos a aquisição de combustíveis, pois há a necessidade de abastecimento dos veículos oficiais para atender as necessidades de deslocamentos dos servidores, quando estes forem atender	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Prorrogação contratual	Em vigência	10/09/2026	2.500.000,00
			demandas relacionadas a administração.							
09	Aquisição de equipamento de informática, manutenção de impressora e recarga de tonner	01	Justificamos a necessidade da aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que é imprescindível para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	10/01/2026	30/03/2026	50.000,00
10	Aquisição de material de consumo gênero alimentício, material de limpeza copa e cozinha	01	Justificamos a aquisição dos itens citados, pois é imprescindível para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para manter a higiene e conservação do ambiente, para um melhor desempenho e mobilidade dos colaboradores desta administração.	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Prorrogação contratual	Em vigência	11/07/2026	90.000,000
11	Aquisição de material gráfico	01	Justificamos a contratação, objetivando atender as necessidades da administração, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Para divulgar e promover ações da administração para a sociedade, para identificar veículos e dependências pertencentes a esta administração.	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	03/02/2026	22/04/2026	5.000,00
12	Aquisição de material permanente, como	01	Justificamos a aquisição dos móveis e	Média	SEMAF	Anilton Ferreira de	Prorrogação contratual	Em vigência	20/02/2026	100.000,00

	móveis, ar- condicionado, computadores e outros para atender os setores da Administração Geral da Prefeitura de Theobroma		eletrodomésticos para realizar a troca dos móveis em que não estejam em estado de conservação e uso devido para melhorar o ambiente de trabalho proporcionando qualidade no atendimento aos funcionários e munícipes.			Lima; Rayner Santos Bastos				
13	Pagamento de taxas do CREA, CAU, SEDAM, prorrogação de prazos de conveio, ampliação e redução de matas de convenio e outras correlatas.	01	Justificamos a necessidade de pagamento de taxas de Anotação de Responsabilidade Tecnica de Obras e Serviços, que estabelece que todo contrato referente a serviços e obras de engenharia, agronomia, geologia, geografia ou	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	15/01/2026	30/03/2026	12.000,00
			meteorologia devem ser objetos de anotação no Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia- CREA.							
14	Prestação de serviços de assessoria e execução contábil	01	Justificamos a contratação, pois há necessidade de profissionais e serviços de especialização a serem prestados na área da contabilidade e administração pública em especial as normativas do Tribunal de Contas do Estado.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Prorrogação contratual	Em vigência	01/10/2026	150.000,00
15	Prestação de serviços de comunicação multimidia (internet)	01	Justificamos prestação de serviços de comunicação multimidia com fornecimento de link dedicado de internet, pois o acesso à rede mundial de computadores (internet) é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da prefeitura e de todos os órgãos ligados a gestão pública municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistema do governo federal em várias áreas, como educação e saúde, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos de	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	01/07/2026	30/09/2026	100.000,00
			governo, prestação de contas junto aos tribunais e comunicação com outras instituições.							
16	Contratação de empresa Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira (SIAFIC) para o Município de Theobroma-RO	01	A necessidade de modernização com foco na melhoria do desempenho, procurando uma maior eficiência da gestão administrativa gerou a demanda para contratação de software que pudesse de forma direta ou indireta, agregar valor aos serviços prestados pela Administração Municipal de Theobroma-RO ao cidadão, de modo a trazer maior transparência a seus processos administrativos e possibilitando aos gestores do governo a obtenção de informações estratégicas necessárias ao planejamento de suas ações garantindo a otimização de recursos.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Prorrogação contratual	Em vigência	01/10/2026	520.000,00
17	Contratação de empresa especializada em serviços de Registro de Ponto Eletrônico	01	Justifica-se a contratação de serviços de ponto eletrônico, para garantir um controle preciso e seguro da jornada de trabalho dos colaboradores,	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	30/01/2026	10/04/2026	10.000,00
			simplificando a rotina de registro de pontos e o cumprimento de tarefas relacionadas, além de oportunizar o							

			cálculo automatizado na remuneração, evitando erros e atrasos no pagamento.							
18	Prestação de serviços de monitoramento	01	Justifica-se a contratação de serviços de monitoramento via câmeras de vídeo, para garantir um controle preciso e seguro dos prédios públicos da administração do Município, evitando possíveis furtos ou depredações dos mesmos, também cobrindo a demanda de falta de agentes de portaria no quadro de funcionários.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	30/01/2026	10/04/2026	50.000,00
19	Prestação de serviços de energia elétrica	01	O pagamento das despesas de energia elétrica e iluminação pública pela Prefeitura Municipal de Theobroma é uma obrigação essencial e indispensável para a manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos.	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima; Rayner Santos Bastos	Nova contratação	30/01/2026	28/02/2026	110.000,00
20	Serviços de recargas de extintores	01	O serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio nos prédios públicos do	Alta	SEMAF	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	15/02/2026	28/03/2025	2.000,00
			município de Theobroma é uma medida fundamental para garantir a segurança das instalações, dos servidores e da população que utiliza os serviços públicos			Rayner Santos Bastos				
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**3.907.000,000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Item	**Descrição suscinta do objeto**	**Quantidade a ser adquirida**	**Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação**	**Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo**	**Unidade requisitante**	**Nome do Fiscal/Gestor da contratação**	**Nova contratação ou prorrogação contratual?**	**Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)**	**Data estimada da contratação**	**Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$**
01	Manutenção do transporte abastecimento	12 meses	O abastecimento dos veículos da secretaria e ônibus escolares é necessário para que o andamento dos serviços seja cumprido dentro do prazo, já que todos os serviços têm um objetivo e um prazo para ser executado. Diante disso a aquisição é de prioridade alta.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	15/06/2026	14/09/2026	700.000,00
02	Contratação serviço transporte terceirizado / trajeto 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 18 e 22.	12 meses	A Contratação é necessária para atender os alunos da rede municipal que dependem do transporte para chegar até a Instituição de Ensino. A contratação é necessária para que o bom andamento da Educação no município, já que o município não disponibiliza de ônibus para todas as rotas	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	04/09/2026	15/01/2027	3.625.000,00
			municipais, por isso à necessidade de contratações.							
03	Serviço do transporte geral/ lavagem	12 meses	A lavagem dos veículos é necessária para o uso dos alunos e funcionário da educação. A higiene é fundamental para a saúde e bem-estar de quem usa os meios de transporte público.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	22/06/2026	05/10/2026	40.000,00
04	Serviço do transporte borracharia em geral	12 meses	Os serviços de borracharia são necessários para a secretaria de educação, para manter os meios de transportes em funcionamento. A troca de pneus e reparos são necessários para manter a segurança de quem utiliza os meios de transporte público.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	29/06/2026	09/10/2026	25.000,00
05	Alimentação escolar	12 MESES	A aquisição é necessária para o bom funcionamento das unidades escolares, a merenda escolar deve e é garantida por Lei para	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	19/01/2026	13/03/2026	1.250.000,00

			ser oferecida aos alunos. Alunos de escolas públicas poderão ter direito de se alimentar pelo menos duas vezes ao dia com a quantidade ideal de nutrientes para a idade. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispôs sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e normas regulamentadoras do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).A aquisição dos gêneros alimentícios é para o acolhimento do programa da merenda escolar. Para atender cerca de 1.300 alunos							
			distribuídos no ensino fundamental, pré-escola e creche.							
06	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, limpeza, higiene em geral.	12 meses	É necessário a aquisição para que as instituições municipais e secretaria sejam higienizadas todos os dias, evitando impurezas no ambiente e deixando os alunos e funcionários livres de qualquer tipo de doenças transmitida por ambiente sujo sem higienização necessária. Também inclui no processo objetos de utensílios de cozinha que é necessário para atender os alunos e funcionários para fazer a merenda e servir.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	08/06/2026	15/09/2026	95.000,00
07	Contratação de empresa especializada para manutenção, peças em geral e concertos de ar- condicionado.	12 meses	verifica-se que a manutenção além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dessas instituições, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores desta Instituição de Ensino e usuários dos prédios. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização pode causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis. Quanto a instalação dos aparelhos	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	14/09/2026	13/11/2026	380.000,00
			novos será instalada de acordo com as aquisições a serem realizadas durante o ano de 2023, e tem como objetivo atender às turmas das Escolas municipais, creches e o Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA, Contribuindo para a melhoria do atendimento.							
08	Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de software integrado de gestão educacional.	12 MESES	Observado o grande custo com recursos humanos e financeiros e a grande dificuldade das unidades escolares em realizar suas atividades do dia a dia sem processo informatizado contratará empresa fornecedora de software integrado de gestão educacional para: agilizar e economizar recursos humanos e financeiros, ex: fichas, blocos pedagógicos, folhas sulfits entre outros custos. tudo no sistema se torna mais seguro e de faciil acesso para os profissionais da Educação.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Prorrogação contratual	30/03/2026	08/04/2026	42.200,64
09	Aquisição de material gráfico	12 meses	As atividades de educação são de suma importância para que haja a aproximação da escola com a comunidade, pais e alunos, e para isso a secretaria de educação e setor pedagógico planeja inúmeros trabalhos que são realizados no decorrer do ano, que ajudam a proporcionar a construção do conhecimento sobre direitos e deveres. Para que se compreenda a importância da eventual	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	03/08/2026	15/09/2026	60.000,00
			aquisição, é necessário saber que é fundamental a atualização dos materiais gráficos visual,							

			principalmente pela conscientização que ele transmite. Portanto é necessário que os profissionais pedagógicos que são responsáveis por desenvolver os trabalhos educacionais, como projetos e eventos que acontece durante o ano, tenha esse tipo de material para divulgação e aprendizado com qualidade.							
10	Pagamento de energia elétrica	12 meses	A contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para as instituições de ensino da rede municipal e campos e quadras de futebol é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente desses espaços, que atendem diretamente às demandas educacionais e esportivas do município. O fornecimento de energia elétrica é um serviço público regulado e de natureza essencial, cuja prestação é, em sua maioria, realizada por concessionárias previamente autorizadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Devido à regulamentação específica e ao monopólio natural do setor, a contratação da empresa responsável pela distribuição de energia na área de	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	16/01/2026	16/02/2026	390,000,00

			abrangência do município caracteriza-se como inexigível. Além disso, a continuidade do fornecimento de energia elétrica é indispensável para garantir o funcionamento das escolas, incluindo equipamentos pedagógicos, refrigeração de alimentos da merenda escolar, sistemas administrativos e atividades esportivas realizadas nos campos de futebol. A ausência ou interrupção desse serviço comprometeria a qualidade do ensino e o acesso a espaços de convivência esportiva, impactando diretamente a comunidade local. Portanto, a inexigibilidade para essa contratação fundamenta- se na inviabilidade de competição, dada a exclusividade da concessionária em atuar na distribuição de energia elétrica na região, assegurando legalidade, eficiência e continuidade dos serviços essenciais ao município							
11	Aquisição de gás	12 meses	A aquisição de gás (GLP) faz- se necessária para atender às demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino, sendo insumo essencial para o preparo da alimentação escolar destinada aos alunos. A medida visa garantir a continuidade dos serviços de merenda, assegurando condições adequadas de funcionamento	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	01/07/2026	03/09/2026	75.000,00

			das cozinhas escolares, o cumprimento do cardápio nutricional e a regularidade das atividades educacionais, em conformidade com as normas de segurança, higiene e saúde.							
12	Aquisição de água mineral	12 meses	É necessário a aquisição para a preparação da merenda escolar nas Instituição de ensino e a água para o consumo da secretaria de educação e setor pedagógico.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	11/03/2026	30/04/2026	2.500,00
13	Aquisição de material de construção	12 meses	São necessários os materiais de construção para fazer alguns reparos necessários nas escolas municipais para melhor atender os alunos, professores e funcionários em geral, dando condições melhores de trabalho.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	01/09/2026	10/11/2026	200.000,00
14	Aquisição de camisetas para projetos escolares	10 meses	A Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecções de camisetas e uniformes, para atender as	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	14/04/2026	23/06/2026	20.000,00

			necessidades da Secretaria de Educação e as escolas municipais. A contratação irá ajudar na divulgação dos projetos desenvolvidos nas escolas. Durante o ano letivo de 2022/2023 será desenvolvido vários projetos como: aluno nota 10, família comprometida faz aluno destaque, Conferência Intermunicipal, Projeto JEPP (Jovens Empreendedores Primeiros Passos), entre outros. Os projetos a serem serão desenvolvidos é fundamental, pois colabora na educação e							
			desenvolvimento, inovando ideias e trazendo sucessos no futuro profissional e pessoal dos estudantes. Com o material de divulgação dos projetos a comunidade escolar, os pais e responsáveis podem estar participando da vida estudantil dos filhos.							
15	Aquisição de material de expediente	10 meses	O material de expediente está alinhado com as metas e objetivos institucionais de promover uma educação de qualidade. Garantir que a Secretaria de Educação e o Setor Pedagógico tenham os recursos adequados é essencial para o cumprimento de suas responsabilidades no apoio aos educadores, gestores e demais profissionais envolvidos no processo educativo.	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contração	17/08/2026	16/11/2026	150.000,00
16	Pagamento de franquia de seguro dos veículos	10 meses	O pagamento de franquia é uma necessidade, pois se trata do valor que o segurado deve arcar para reparos de danos parciais no bem segurado. Considerando o contrato de seguros dos veículos executado por essa secretaria, a franquia é, portanto, uma participação obrigatória do contratante, exigida nos casos de sinistro prevista no contrato dos seguros dos veículos.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contração	27/02/2026	15/05/2026	30.000,00
17	Contratação de consultoria para auxiliar no PAR	12 meses	A elaboração, alimentação, monitoramento e revisão do Plano de Ações Articuladas (PAR) constituem etapas essenciais para o adequado planejamento estratégico da	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	18/04/2026	10/08/2026	25.000,00
			educação municipal, uma vez que o PAR é o principal instrumento de diagnóstico, organização e definição de prioridades para acesso aos programas e recursos disponibilizados pelo Ministério da Educação – MEC/FNDE. Considerando que o PAR exige o cumprimento de procedimentos técnicos específicos, utilização de plataforma própria (SIMEC), análise detalhada de indicadores educacionais e elaboração de planos, metas e justificativas de caráter técnico- pedagógico, torna-se necessária a contratação de consultoria especializada, com conhecimento aprofundado nas diretrizes e metodologias definidas pelo MEC/FNDE.							
18	Agricultura familiar	10 meses	A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem entre outras atribuições, o de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de educação do município, compreendendo o cuidado de oferecer uma educação e alimentação com qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino. Visando oferecer merenda escolar aos alunos do Pré-Escolar, Creche, EJA e Ensino Fundamental, e considerando a Resolução do FNDE nº 26 de 17/06/2013 em seu artigo 24 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art.14 preconiza que do total dos	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	30/01/2026	25/03/2026	140.000,00
			recursos financeiros repassados pelo Fundo							

			Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dessa forma, justificamos a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios, para o preparo de merenda dos alunos, visando promover a melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar, garantindo assim o direito à merenda escolar, que é prioridade, em cumprimento com a legislação vigente do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.							
19	Contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na E.M.E.I.E.F Josilei da Silva Nascimento e CMEI Jeremias Antero Dias	01	Se faz necessário a perfuração do poço artesiano, já que a mesma no tempo do verão passa por falta de água e a água que a CAERD fornece não é suficiente para atender toda a necessidade da creche.	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	27/05/2026	14/09/2026	100.000,00
20	Aquisição de Kits Escolares	01	A oferta de materiais escolares aos estudantes da Rede Municipal de Ensino constitui uma ação fundamental para garantir condições adequadas de aprendizagem, inclusão educacional e equidade no acesso aos recursos	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	15/04/2026	30/06/2026	150.000,00
			necessários para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. Considerando que grande parte dos alunos pertence a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a disponibilização de kits escolares pela Administração Municipal reduz desigualdades, assegura o direito constitucional à educação e viabiliza a participação efetiva dos estudantes nas aulas, evitando evasão, baixo rendimento e dificuldades no acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem.							
21	Contratação de empresa para realizar a reforma do campo sintético	01	A presente contratação tem por objetivo a reforma do campo sintético pertencente ao Município, espaço utilizado para a prática de atividades esportivas, projetos sociais, eventos municipais e ações de promoção da saúde e lazer da comunidade. O local encontra-se com desgaste avançado, apresentando problemas como irregularidades no piso, perda de amortecimento, danos no gramado sintético, falhas na drenagem, desgaste na base estrutural e comprometimento do sistema de marcações esportivas. Essas condições põem em risco a segurança dos usuários, prejudicam o desenvolvimento das atividades esportivas e	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	07/05/2026	04/08/2026	180.000,00
			inviabilizam o uso adequado do espaço público.							
22	Fazer adequação dos refeitórios das escolas municipais de acordo as recomendações do TCE-RO	01	A presente demanda tem por finalidade promover a adequação dos refeitórios das escolas da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento às recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), durante as fiscalizações realizadas nas unidades escolares. As recomendações do TCE apontaram a necessidade de melhorias estruturais, organizacionais e sanitárias nos refeitórios, visando assegurar condições adequadas para o armazenamento, preparo, distribuição e consumo da alimentação escolar, conforme determina a legislação vigente e as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	02/03/2026	19/05/2026	200.000,00
23	Aquisição de material esportivo para	01	A aquisição se faz necessária devido à	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	24/02/2026	30/03/2026	15.000,00

	serem utilizado no campeonato municipal e em jogos escolares		necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo nessa licitação de destacar a importância de renovar e repor o material esportivo atualmente em uso, pois os novos materiais esportivos contribuirão para melhorar a infraestrutura esportiva, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e a segurança dos participantes.			Francieli de Castro Silva				
24	Aquisição de materiais permanentes, para atendimento as instituições de ensino da rede municipal do município de Theobroma. Convênio nº 237/20234/PGE.	01	A aquisição de conjuntos de mesa com cadeiras giratórias proporcionará maior conforto aos professores, permitindo que desempenhem suas funções de forma mais eficiente. A introdução de bebedouros, armários e refrigeradores contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais adequado, promovendo a saúde e bem-estar dos alunos e professores. Armários adequados proporcionam segurança para armazenamento de materiais didáticos, equipamentos e pertences pessoais, contribuindo para a organização e preservação dos recursos educacionais. A incorporação de lousas interativas no ambiente educacional proporcionará novas oportunidades para métodos de ensino mais dinâmicos e interativos, contribuindo para a inovação pedagógica e engajamento dos alunos. O kit de câmeras contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura tecnológica nas instituições de ensino, possibilitando a realização de aulas remotas, monitoramento de segurança e eventos escolares.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	25/02/2026	25/05/2026	240.000,00
25	Aquisição de materiais permanentes para atendimento ao	01	A aquisição de materiais permanentes terá um impacto significativo no atendimento	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	29/05/2025	27/01/2026	50.842,29
	auditório da E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro do município de Theobroma.		ampliado, beneficiando um número maior de alunos e professores. A melhoria da infraestrutura educacional está alinhada com as políticas educacionais que buscam proporcionar um ambiente propício para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos estudantes.			Francieli de Castro Silva				
26	Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva	12 meses	a contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva se faz necessária para assegurar a realização adequada, imparcial e organizada das competições esportivas promovidas ou apoiadas pelas Secretarias Municipais. A arbitragem qualificada é um elemento crucial para a lisura e a qualidade dos eventos esportivos, que, por sua vez, têm impacto direto no desenvolvimento social, cultural e de saúde da população.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	10/02/2026	15/04/2026	75.000,00
27	Aquisição de recarga de extintores para atender às necessidades das instituições de ensino e ônibus escolares, da Secretaria de Educação	01	É de fundamental importância à aquisição de recargas de extintores tendo em vista os extintores estarem na eminência de seus vencimentos, sendo que a Secretaria Municipal de Educação preza pela segurança dos alunos, funcionários e os prédios públicos.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	20/05/2026	07/07/2026	20.000,00
28	Aquisição de materiais para premiação (medalhas e troféus) para os campeonatos	01	A Secretaria Municipal de Educação do município de Theobroma – RO, tem como objetivo nessa licitação de	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	27/02/2026	10/04/2026	20.000,00
	municipais de futebol de campo masculino amador, futebol society feminino e masculino amador e jogos escolares municipais		dispensa a aquisição destes materiais de premiação que serão utilizados nos projetos desenvolvidos pela SEMED. É valido ressaltar que a premiação não apenas							

			valoriza o desempenho dos atletas, mas também serve como um incentivo para que continuem se dedicando ao esporte, vindo cada vez mais motivar e incentivar os atletas alcançarem seu melhor desempenho, assim criando um ambiente de competição saudável entre os participantes e os torcedores.							
29	Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e peças de impressora, para atender a secretaria, escolas rurais e urbanas no ano letivo 2025	12 meses	As impressoras desempenham um papel crucial no ambiente educacional para a produção de material didático, avaliações, comunicados e outros documentos essenciais. Ao contratar uma empresa especializada, garantimos a continuidade operacional, evitando paralisações significativas nas atividades educacionais.	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	15/02/2026	16/03/2026	50.000,00
30	Contratação de seguro de veículos da Secretaria Municipal de Educação.	12 meses	A Secretaria Municipal de Educação necessita contratar serviço de seguro para a frota de veículos utilizada nas atividades administrativas e operacionais da Rede Municipal de Ensino. A contratação mostra-se essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como proteger o patrimônio municipal contra	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	09/03/2026	18/06/2026	70.000,00

			riscos que possam ocasionar prejuízos financeiros ao erário. A frota da Secretaria é utilizada para o transporte de estudantes, servidores, materiais pedagógicos, merenda escolar, bem como para deslocamentos relacionados a formações, inspeções, ações pedagógicas e visitas técnicas às unidades de ensino. Diante dessa rotina intensa de circulação, os veículos estão sujeitos a riscos diversos, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios e danos causados por fenômenos naturais. A ausência de cobertura securitária expõe o Município a despesas imprevistas e elevadas, uma vez que qualquer dano ou perda total de um veículo acarretaria custo direto ao orçamento público, podendo comprometer a prestação dos serviços educacionais. Com o seguro, garante-se maior proteção ao patrimônio público, menor impacto financeiro em situações de sinistro e maior eficiência na gestão da frota.							
31	Premiação aos profissionais que atingiram metas na premiação profissional de excelência como forma de prêmio aos profissionais que atingirem metas.	01	O objetivo deste projeto é reconhecer, valorizar e premiar os profissionais da educação que alcançam excelentes resultados em suas atividades, baseados no cumprimento de metas estabelecidas com base em avaliações externas. desta forma incentiva a se dedicarem	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	21/05/2026	20/07/2026	100.000,00

			ainda mais ao aprimoramento de suas práticas pedagógicas, motivando a constante busca pela melhoria da qualidade do ensino.							
32	Contratação de empresa especializada para a execução de Projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Controle de Pânico (PPCIP), para atender as necessidades da E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro	01	O objetivo é subsidiar o planejamento do processo licitatório para executar a implantação do sistema de combate a incêndios, bem como as adequações necessárias na estrutura atual de nossas escolas	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	04/03/2026	17/06/2026	150.000,00
33	Contratação de empresa para a execução da reforma da biblioteca municipal	01	Temos por objetivo promover um ambiente mais inclusivo e acessível em suas instituições de ensino, e a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental por meio do incentivo à leitura e fornecimento de literaturas voltadas ao ensino da população acadêmica e em geral.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	15/04/2026	30/07/2026	80.000,00
34	Aquisição de material permanente para atender as necessidades da	01	A Secretaria Municipal de Educação, no cumprimento de suas atribuições legais,	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	20/05/2026	17/08/2026	60.000,00

	Secretaria Municipal de Educação e suas instituições de ensino.		necessita disponibilizar às suas unidades administrativas e às instituições de ensino da Rede Municipal os equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento adequado das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. Atualmente, diversos materiais permanentes encontram-se defasados, danificados ou							
			insuficientes. Tal situação tem gerado dificuldades na execução de rotinas essenciais, como organização administrativa, atendimento ao público, desenvolvimento de atividades pedagógicas, controle de informações e suporte às práticas escolares.							
35	Aquisição de ar- condicionado para atender as necessidades das escolas municipais.	01	A SEMED, vem por meio deste buscar mecanismo de aquisição ao objeto deste, para substituição do equipamento que está sem condições de uso e conserto e que está causando desconforto para alunos e profissionais da educação. A situação encontrada em algumas salas de aula das Escolas municipais, detectou que é de suma urgência adquirir ar de 24.000 BTU's para melhorar a climatização.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	28/05/2026	20/08/2026	60.000,00
36	Contratação de empresa especializada em concerto de frizzer e fogões	01	A contratação de uma empresa especializada em conserto de freezers e fogões para as escolas municipais é de extrema importância para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos essenciais à preparação e armazenamento dos alimentos. O uso contínuo desses equipamentos no dia a dia escolar, aliado ao desgaste natural, tem ocasionado problemas técnicos que comprometem o armazenamento seguro dos produtos perecíveis e a preparação eficiente das	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	31/03/2026	30/06/2026	40.000,00
			refeições servidas aos estudantes.							
37	Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para implantação de Projeto e Combate a Incêndio e Pânico na E.M.E.I.E.F Josué de Castro	01	A implementação do projeto é essencial para cumprir as normas vigentes de segurança contra incêndios estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e legislação municipal, estadual e federal. Além disso, um ambiente escolar seguro proporcionando tranquilidade à comunidade escolar e aos responsáveis pelos alunos. O projeto também previne perdas humanas e materiais, reduzindo riscos de litígios legais e promovendo a preservação do patrimônio público.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	27/02/2026	12/05/2026	130.000,00
38	Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para implantação de Projeto e Combate a Incêndio e Pânico na E.M.E.I.E.F Josilei da Silva Nascimento	01	A implementação do projeto é essencial para cumprir as normas vigentes de segurança contra incêndios estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e legislação municipal, estadual e federal. Além disso, um ambiente escolar seguro proporcionando tranquilidade à comunidade escolar e aos responsáveis pelos alunos. O projeto também previne perdas humanas e materiais, reduzindo riscos de litígios legais e promovendo a preservação do patrimônio público.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	03/12/2025	27/02/2026	164.000,00
39	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento	12	A contratação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frotas, peças e serviços é essencial para garantir maior controle, eficiência e transparência na	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	15/06/2026	14/09/2026	680.000,00
	eletrônico de gestão de frotas, peças e serviços		administração dos veículos da instituição. Com esse sistema, é possível monitorar em tempo real o consumo de combustível, manutenções preventivas e corretivas, além da aquisição de peças e serviços, evitando desperdícios e							

			redução de custos operacionais.							
40	Aquisição de grama esmeralda em placas	12	A aquisição de grama para se faz necessária para a melhoria da infraestrutura dos espaços esportivos e educacionais, garantindo condições adequadas para a prática de atividades físicas, recreativas e pedagógicas.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	28/07/2026	07/10/2026	50.000,00
41	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água e pagamento de faturas	12	A contratação de empresa especializada em fornecimento de Água para as instituições de ensino da rede municipal é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente desses espaços, que atendem diretamente às demandas educacionais do município.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	23/01/2026	27/02/2026	15.000,00
42	Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma da E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro, através do Convênio nº 110/2025/PGE-SEDUC.	1	A E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro, localizada no Distrito de Palmares d'Oeste, no município de Theobroma/RO, é uma instituição de ensino que atende alunos da educação infantil e do ensino fundamental, sendo referência educacional para a comunidade local. Entretanto, ao longo dos anos, a infraestrutura da unidade escolar tem sofrido processos de deterioração física e	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Prorrogação contratual	Em Vigência	12/12/2026	1.568.414,74
			funcional que comprometem diretamente a qualidade do ambiente escolar e, por conseguinte, o processo de ensino-aprendizagem. Diversos problemas foram identificados em vistoria técnica, entre eles: desgaste acentuado da cobertura, comprometimento das instalações elétricas e hidráulicas, ausência de adequações de acessibilidade, revestimentos deteriorados, deficiência no sistema de drenagem pluvial e adequações em sanitários e cozinhas. Esses fatores, somados, afetam não apenas a segurança dos usuários da edificação, mas também inviabilizam práticas pedagógicas de qualidade, especialmente em períodos de altas temperaturas, chuvas intensas e variações de energia elétrica.							
43	Contratação de empresa prestadora de serviços de coffee break, para atender as necessidades da Secretária de Educação junto a seus eventos a serem realizados no período de 2026	12 meses	A Secretaria de Educação tem como missão promover a educação de qualidade e fomentar o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. Essas ocasiões são fundamentais para o funcionamento eficiente e eficaz da administração pública, promovendo a troca de informações, capacitação dos servidores e o fortalecimento das políticas públicas. Para atingir esses objetivos, a secretaria realiza diversos eventos, como seminários,	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	03/06/2026	20/10/2026	60.000,00
			workshops, reuniões pedagógicas e treinamentos, que exigem uma estrutura adequada e serviços complementares para proporcionar um ambiente agradável e produtivo aos participantes. Durante esses eventos, é essencial proporcionar momentos de pausa aos participantes, oferecendo lanches e bebidas. Isso não só melhora a concentração e o bem-estar dos participantes, mas também facilita a socialização e a troca de ideias. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de Coffee break é uma necessidade prática e estratégica para a Secretaria							
44	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e higienização de caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto às suas Escolas e Instituições.	12 meses	A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) tem como missão promover uma educação pública de qualidade, sendo também responsável pela gestão, manutenção e conservação dos espaços físicos das unidades escolares. Nesse contexto, a realização periódica de serviços de	Média	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	17/03/2026	24/06/2026	38.000,00

			controle de pragas mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de higiene, saúde e segurança, tanto para os alunos quanto para os profissionais da educação e toda a comunidade escolar. A presença de insetos, roedores e outros vetores							
			representa risco iminente à saúde pública, podendo ocasionar a transmissão de doenças, a contaminação de alimentos, além de gerar impactos negativos no ambiente escolar, prejudicando o bem-estar dos usuários e, em casos mais graves, até mesmo acarretando a suspensão das atividades letivas. Ademais, a adoção de medidas preventivas, como a dedetização e higienização periódica das caixas d'água, é fundamental para garantir o cumprimento das normas sanitárias vigentes, das recomendações da Vigilância Sanitária e das diretrizes do Ministério da Educação, além de contribuir para a preservação do patrimônio público.							
45	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de correção digital de avaliações diagnósticas aplicadas na rede municipal de ensino, com uso da ferramenta *Herby Vision*	12	A presente contratação tem como objetivo a aquisição de serviços especializados para a correção automatizada de avaliações diagnósticas aplicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Theobroma/RO, por meio da utilização da ferramenta digital Herby, que viabiliza a leitura e correção de cartões-resposta com o uso de tecnologia de visão computacional e inteligência artificial. A implementação desta ferramenta digital torna-se necessária para otimizar os processos de avaliação,	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	10/09/2026	30/11/2026	16.000,00
			proporcionando agilidade, precisão e eficiência na correção dos gabaritos, além de fornecer relatórios detalhados e estratégicos que apoiam a gestão pedagógica e contribuem diretamente para a melhoria do ensino e da aprendizagem.							
46	Aquisição de 01 (um) veículo automotor, sendo: 01 (um) veículo zero km, ano modelo 2024/2025, tipo Sedã 1.3, ou superior, 5 portas; veículo de passeio - transporte de 5 pessoas para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Theobroma - RO.	01	A Secretaria Municipal de Educação necessita de um veículo utilitário para atender à crescente demanda de deslocamentos dos setores administrativos, pedagógicos e logísticos entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e demais órgãos da secretaria municipal de educação, bem como visitas técnicas e apoio às atividades institucionais promovidas pela pasta. Atualmente, a secretaria encontra-se com déficit de veículos para essas finalidades, o que impacta negativamente a eficiência das ações administrativas, aumentando a dependência de veículos de outras secretarias e dificultando o cumprimento de cronogramas e agendas institucionais Vale ressaltar que os atuais automóveis utilizados pela secretaria para este fim não são suficientes para atender à crescente demanda, estando a equipe em constantes viagens.	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima; Francieli de Castro Silva	Nova contratação	26/02/2026	13/05/2026	136.000,00
47	Contratação de empresa especializada para a execução da	01	A presente contratação tem por objetivo a execução da obra de Prevenção e Combate a	Alta	SEMED	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	30/10/2025	30/01/2026	190.792,90
	obra de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP) e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) no CMEI Jeremias Antero Dias		Incêndio e Pânico (PPCIP) e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) na Creche Municipal de Educação Infantil Jeremias Antero Dias, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Theobroma/RO. A necessidade da contratação decorre do			Francieli de Castro Silva				

			cumprimento das normas de segurança previstas na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, bem como das exigências contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-23 e NR-10), que tratam, respectivamente, da proteção contra incêndios e da segurança em instalações elétricas. Atualmente, a unidade escolar não dispõe de sistema completo e certificado de prevenção e combate a incêndio, tampouco de sistema de proteção contra descargas atmosféricas em conformidade com as normas vigentes. Essa ausência representa risco à integridade física de alunos, servidores e visitantes, além de colocar em situação de vulnerabilidade o patrimônio público municipal. A execução do PPCIP e do SPDA garantirá que a edificação esteja adequada às exigências legais de segurança, promovendo a regularização junto ao Corpo							
			de Bombeiros e possibilitando a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Trata-se, portanto, de medida essencial para a preservação da vida humana, do patrimônio e para a continuidade das atividades pedagógicas em ambiente seguro. A obra deverá ser executada por empresa devidamente especializada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com profissionais habilitados e experiência comprovada na execução de serviços dessa natureza, considerando as especificidades técnicas dos sistemas a serem implantados. Dessa forma, a contratação é imprescindível para a adequação da infraestrutura da unidade escolar às normas de segurança e proteção, atendendo às exigências legais e às boas práticas de gestão pública, assegurando um ambiente escolar seguro e regularizado.							
48	Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos, Estrutura, Banda/Grupo Musical, Show Pirotécnico e outros	1	A contratação De Empresa Especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos, Estrutura, Banda/Grupo Musical, Show Pirotécnico e outros complementares para realização de eventos se justifica por diversos fatores sendo que os eventos	MÉDIA	SEMED	ANILTON	CONTRATAÇÃO	06/04/2026	29/06/2026	R$ 250.000,00
	complementares para realização de eventos		organizados pela Secretaria Municipal de Educação desempenham um papel importante no âmbito educacional e social, sendo assim a contratação de empresa especializada assegura que os eventos sejam realizados com estrutura apropriada, com equipamentos de qualidade, com Som, iluminação, palco, tendas e outros itens indispensáveis, contando também com profissionais capacitados como Operadores de som, montadores de estruturas e técnicos especializados e atrativos complementares sendo estes Bandas, grupos musicais e shows pirotécnicos, garantindo sua atratividade e sucesso							
49	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, para atender as demandas da SEMED.	1	"A Secretaria Municipal de Educação – SEMED é responsável pela gestão da rede municipal de ensino, abrangendo escolas urbanas e rurais, creches, setores administrativos e demais unidades vinculadas, assegurando o pleno funcionamento das atividades educacionais, administrativas e de apoio escolar.	ALTA	SEMED	ANILTON	CONTRATAÇÃO	15/01/2026	27/02/2026	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**8.194.700,64**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMDAS

Item	Descrição suscinta do objeto	Quantidade a ser adquirida	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo	Unidade requisitante	Nome do Fiscal/Gestor da contratação	Nova contratação ou prorrogação contratual?	Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)	Data estimada da contratação	Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$
01	Fornecimento de combustível por meio de gerenciamento e informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços de abastecimento da frota de veículo em geral. Gasolina comum: R$:55,800 Óleo diesel comum: R$: 28,800	01	A contratação de empresa especializada em serviços de auto-gestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível, visa a promoção da otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis, de modo contínuo e ininterrupto de veículos pertencentes à frota veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que são de uso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e CCI - Centro de Conveniência de Idosos de Theobroma/RO.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	10/09/2026	50.000,00
02	Fornecimento de Peças serviços de taxas por meio de gerenciamento e informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços da frota de veículo em geral.	01	A contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em peças, visa a promoção da otimização, padronização e racionalização, de modo contínuo e ininterrupto de veículos pertencentes à frota veículos	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	10/09/2026	30.000,00
			da secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social.							
03	A aquisição de higiene e limpeza, copa e cozinha	01	A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização do espaço físico existente na unidade do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Convivência, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas que transitam prédio em busca dos serviços ofertados	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	20/02/2026	30/03/2026	30.000,00
04	Aquisição de gêneros alimentícios	01	Mediante a necessidade de melhor funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Convivência de Idoso, assim como no propósito de manter a eficiência dos serviços ofertados por esta unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, faz-se necessária a presente aquisição. Tratando-se de aquisição de gêneros alimentícios que se destinam ao consumo de usuários que são realizados atendimentos.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	20/02/2026	30/03/2026	40.000,00
05	Aquisição material/serviços gráficos	01	A presente aquisição /serviços gráficos, justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços realizados pela Secretaria.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	16/09/2026	10.000,00
06	Prestação de serviços de borracharia	01	Justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Theobroma em perfeitas	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	25/01/2026	15/03/2026	5.000,00
			condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.							
07	Prestação de serviço de fornecimento de refeição pronta tipo Marmitex	01	Justifica-se a necessidades de fornecimento de refeição que serão destinados a atender os servidores desta secretaria municipal que estiverem prestando serviços na zona rural e que	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	19/02/2026	10.000,00

			eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço, proporcionando assim continuidades na prestação de serviços.							
08	Aquisição de água e Carga de Gás de cozinha botija de 13 KG	01	Justifica-se a Aquisição de Gás, objetivando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social na manutenção das atividades de cozinha, além do cozimento de grande quantidade de alimentos que atende as festas dos idosos e outras demandas que são realizadas no Município de Theobroma.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/02/2026	15/05/2026	10.000,00
09	Prestação de serviços aquisição de peças para manutenção de ar-condicionado	01	Justifica pela necessidade de manter os ares-condicionados da Secretaria de Assistência Social do Município de Theobroma em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, e boa climatização dos ambientes, pronta para receber o	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	15/03/2026	10.000,00

			atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento.							
10	Aquisição de serviços de lavagem de veículos	01	Justifica-se para uma boa conservação periódica adequada contribui para preservar o valor do veículo e a higienização deles	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/03/2026	5.000,00
11	Prestação de serviço de recarga e manutenção de impressora e manutenção de impressora aquisição de material de informática	01	Justificativa a aquisição dos referidos equipamentos de informática, tonner e impressora é fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/03/2026	10.000,00
12	Aquisição de placas refletivas para veículos	01	Justificativa a aquisição dos referidos equipamentos para suprir a demanda quando surgir	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/03/2026	15/05/2026	2.000,00
13	Aquisição de equipamentos material permanente	01	Aquisição dos equipamentos e materiais permanentes são de extrema importância, pois irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento e assistência social e melhorar os serviços e a qualidade do atendimento oferecido à população, com garantia de um padrão de qualidade de maneira a permitir maior efetividade das ações realizadas no município.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	20/04/2026	20/06/2026	50.000,00
14	Contratação de empresa de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	01	Justifica-se devido a necessidade de suprir as necessidades das dependências do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, Centro do Idoso/CCI, com energia elétrica para possibilitar seu	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/03/2026	30.000,00

			funcionamento, bem como o funcionamento dos equipamentos eletrônicos de uso exclusivo do ambiente faz se preciso a contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica							
15	Estimativo pagamento para tarifa bancária	01	Justificativa: Trata-se de prestação de serviços bancários necessários ao processamento e pagamento da folha de pagamento dos agentes públicos municipais do Poder Executivo Municipal	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	N/A	15/03/2026	5.000,00
16	Aquisição de camisetas	01	Justifica-se tendo em vista a necessidade de zelar pelo apoio as divulgações que serão realizados nas realizações dos eventos da secretaria.	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/03/2026	15/05/2026	20.000,00
17	Cooperação fins APAE de Jaru.	01	Firmar Termo de fomento entre APAE do Município de Jaru e a Prefeitura de Theobroma/RO, pelo período de 12 meses.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/02/2026	300.000,00
18	Aquisição de material de construção	01	Justifica-se devido a necessidade de suprir as necessidades das dependências do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS, Centro de Convivência do Idoso – CCI, para uso de	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/03/2026	15/04/2026	20.000,00

			devidos reparos para possibilitar seu funcionamento, bem como o atendimento de uso exclusivo do ambiente faz-se necessário à aquisição.							
19	Pagamento de taxas de licenciamento de veículos, seguros de veículos.	01	Justifica-se pela impressibilidade do meio de transporte para atendem à demanda e ocorrências de serviços da SEMDAS. É indispensável e necessário	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/02/2026	15/04/2026	10.000,00
			para atender demanda dos trabalhos da equipe da Secretaria							
20	Aquisição de produtos, materiais e serviço para manutenção da piscina da SEMDAS	01	É de fundamental importância a aquisição do presente objeto, tendo em vista a necessidade de zelar pelo bom funcionamento da referida piscina terá como utilização principal a realização de sessões de hidroterapia com pessoas idosas, crianças e de outras faixas etárias que sejam participantes de grupos de convivência, e/ou portadoras de necessidades especiais	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/03/2026	10.000,00
21	Aquisição de material brinquedos para distribuição gratuita, projeto criança feliz	01	A presente aquisição de Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, alusivos ao dia das crianças para atender as crianças do nosso município, Centro de Referência da Assistência Social, Secretaria de Assistência Social.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/07/2026	15/09/2026	5.000,00
22	Aquisição de cesta básicas completas, com gêneros alimentícios.	01	A aquisição das Cestas Básica visa a distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade, CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	18/02/2026	50.000,00
23	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, (padaria) (coffe break)	01	A aquisição de gêneros alimentícios de panificação, (PADARIA). O presente processo visa tão somente o acompanhamento da despesa que será realizada em benefício da SEMDAS, justifica-se pelo fato de serem necessários para atender os	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/03/2026	20.000,00
			eventos oferecidos, para realizações de reuniões e palestra com os grupos de convivência, também para o atendimento sócio- educativo aos idosos, as crianças, adolescentes, que buscam contemplar o atendimento social, em prol da melhoria na qualidade de vida da população, sobre tudo das pessoas que frequentam os grupos de convivência, fortalecimento de vínculos familiar e comunitário do Município de Theobroma.							
24	Locação de imóvel residencial urbano	01	Justifica-se objeto de locação de imóvel residencial urbano denominado “CASA”. Município de Theobroma-RO, para atender, o custeio de despesas com pagamento, Benefício Eventual para atendimento de pessoa física em situação de vulnerabilidade	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/05/2026	15/10/2026	3.000,00
25	Contratação de Serviços Especializados em Esgotamento de Fossa.	01	É de fundamental importância a Contratação dos serviços supracitados, pelo fato do Município não disponibilizar de Saneamento Básico próprio, havendo assim a necessidade da implantação de fossas, na qual as mesmas enchem periodicamente, havendo dessa forma a necessidade de esgotamento, para evitar possíveis proliferações de doenças e atender as normas ambientais vigentes, então se viu a necessidade de tal contratação para o bom funcionamento da	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/03/2026	15/05/2026	2.000,00
			administração municipal, mediante ao exposto estamos solicitando tal contratação. Vale ressaltar que foi efetuada apenas uma pesquisa							

			de preço no mercado devido ao fato da região possuir apenas uma Auto Fossa situada no Município de Jaru, dessa forma estamos justificando tal procedimento.							
26	Aquisição de material e serviço de refrigeração	01	A aquisição de material e Serviços de refrigeração justifica-se pela imprescindibilidade de manutenção a ser implementada nos seguintes objetos geladeira e freezer desta secretaria, mantendo-os em perfeito funcionamento para a sua regular utilização nos serviços.	Baixo	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/05/2026	15/07/2026	2.000,00
27	Termo de Convenio entre o Município e o Lar do Idoso	01	Firmar termo de fomento entre o lar do idoso Manoel Clemente de Souza e o Município de Theobroma/RO para período de 12 meses	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	15/01/2026	15/02/2026	96.000,00
28	Contratação de empresa com material e Serviços funeral	01	Contratação de empresa com material e Serviços funeral para pessoas em situação vulnerabilidade. O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais circunstanciais, e que se encontrem dentro dos critérios estabelecidos em lei, cuja ocorrência provoque riscos e/ou Vulnerabilidades que	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/03/2026	15/04/2026	30.000,00

			fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros							
29	Contratação de serviço com cursos profissionalizantes	01	Contratação de serviço com cursos profissionalizantes para atender as demandas da secretaria assistência social	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/03/2026	15/04/2026	40.000,00
30	Aquisição de material e gêneros alimentícios para distribuição, projeto criança feliz (picolés, refrigerantes, pipoca, algodão doce etc.)	01	Justifica-se para distribuição gratuita para projeto criança feliz alusivo ao mês das crianças	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	04/05/2026	10/08/2026	5.000,00
31	Termo de Parceria entre a Prefeitura de Jaru e o Município de Theobroma com a finalidade de abrigo institucional de crianças e adolescentes.	01	A celebração do Termo de Parceria entre a Prefeitura de Jaru e o Município de Theobroma justifica-se pela necessidade de assegurar proteção integral, acolhimento institucional adequado e atendimento humanizado a crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, nos termos da legislação vigente. A parceria possibilita o acesso imediato a estrutura física, equipe técnica especializada e serviços contínuos de acolhimento, garantindo a efetivação dos direitos fundamentais, a continuidade do atendimento e o cumprimento das medidas de proteção, especialmente diante da inexistência ou insuficiência de unidade própria no Município de Theobroma.	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	15/01/2026	15/03/2026	197.000,00
32	Aquisição de material de consumo de	01	A motivação para esta demanda reside na	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	11/02/2026	11/03/2026	10.000,00

	gêneros alimentícios em casa de embalagem		incumbência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social na realização de eventos, encontros e conferências que fomentam a inclusão dos beneficiários bem como dos colaboradores de assistência social. A oferta de alimentos de qualidade, incluindo produtos de panificação frescos e nutritivos, contribuirá para melhorar a qualidade de atendimento a esses indivíduos promovendo e estimulando a inclusão social.			Senira Albino Dias				
33	Aquisição de bicicletas para premiação através de sorteio para o Projeto Criança Feliz	01	Aquisição de bicicletas para premiação através de sorteio para o Projeto Criança Feliz	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	04/05/2026	10/08/2026	5.000,00
34	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de	01	Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de ensino/aprendizagem através de	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação contratual	Em Vigência	28/03/2026	58.590,42

	ensino/aprendiz agem através de aulas/oficinas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no que se refere aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos		aulas/oficinas Social no que se refere aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Fonte de recursos da Emenda Parlamentar Ordem 110160920230001/CUSTEIO/GND3/PORTARIA 886/SIGTV							
35	Aquisição de materiais de expediente (papelaria)	01	Necessária para garantir a continuidade das rotinas administrativas, atendimento ao público, emissão de documentos, registros de usuários e operacionalização das atividades técnicas e finalísticas da SEMDAS	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Prorrogação Contratual	Em Vigência	29/11/2026	30.000,00
			(CRAS, CCI e demais unidades). Evita falta de insumos que paralisem serviços essenciais							
36	Contratação de empresa para fornecimento de água tratada CAERD	01	Faz-se necessária a formalização de Contrato de Fornecimento continuado de água CAERD a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esta Secretaria em alguns locais demandados por essa Secretaria	Alto	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	17/02/2026	22/03/2026	10.000,00
37	Locação de sonorização de pequeno porte e tenda em estrutura metálica para realização do Evento Projeto Criança Feliz, visando atender as necessidades da Secretaria SEMDAS	01	A contratação tem como objetivo viabilizar a estrutura necessária para a execução do Projeto Criança Feliz, evento voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com foco na promoção do bem- estar e desenvolvimento das crianças assistidas pelos programas sociais.	Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação	16/06/2026	12/09/2026	7.000,00
38				Médio	SEMDAS	Anilton Ferreira de Lima; Senira Albino Dias	Nova contratação			
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**1.238.940,42**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Item	Descrição suscinta do objeto	Quantidade a ser adquirida	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo	Unidade requisitante	Nome do Fiscal/Gestor da contratação	Nova contratação ou prorrogação contratual?	Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)	Data estimada da contratação	Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$
01	Contratação de empresa para reforma do hospital municipal	01	A presente contratação visa a melhor estruturação do Prédio do Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	10/10/2025	10/04/2026	1.407.215,22
02	Serviços de borracharia	01	A presente contratação visa a manutenção e conservação dos veículos da Frota da SEMUSA, oferecendo melhores condições de trabalho	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação Contratual	Em vigência	28/11/2026	11.120,00
03	Serviços de lavagem de veículos	01	A presente contratação visa a manutenção e conservação dos veículos da Frota da SEMUSA, oferecendo melhores condições de trabalho.	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	20/10/2025	20/04/2026	44.595,00
04	Aquisição de combustível	01	A presente contratação visa a manutenção e conservação dos veículos da Frota da SEMUSA, oferecendo melhores condições de trabalho.	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação Contratual	Em Vigência	10/09/2026	800.000,00
05	Pagamento de faturas de energia elétrica	01	A Contratação de Serviços de fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o desenvolvimento das atividades laborais da SEMUSA	Alto	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	10/01/2026	10/03/2026	258.022,08
06	Aquisição de materiais de expediente	01	A presente aquisição visa abastecer o Almoxarifado da SEMUSA para oferecer o	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	24/10/2026	422.329,44
			melhor suporte para os servidores							
07	Aquisição de peças e acessórios de reposição e prestação de serviços	01	A presente Aquisição visa atender a Frota da SEMUSA com a disponibilização de peças e	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	11/09/2026	650.000,00

	mecânicos		acessórios de reposição.							
08	Ampliação Especializada em Saúde - Farmácia do Hospital Municipal	01	A presente contratação visa a Prestação de Serviços Especializados em Construção Civil para Ampliação do Hospital Municipal com a Construção de uma Farmácia.	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação Contratual	Em Vigência	08/03/2026	515.282,02
09	Aquisição de medicamentos	01	A presente aquisição visa atender as Farmácias Básicas e Hospitalar da Rede Municipal de Saúde	Alto	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	10/06/2026	700.000,00
10	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de higiene e limpeza	01	A presente aquisição visa atender a SEMUSA e seus departamentos com a disponibilização de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	24/02/2026	474.669,19
11	Aquisição de refeição pronta tipo marmitex	01	A presente aquisição visa atender ao Hospital Municipal com a disponibilização de alimentação pronta tipo marmitex para os pacientes internados e seus acompanhantes.	Alto	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	06/09/2026	445.700,00
12	Aquisição de veículo com acessibilidade tipo van	01	A presente aquisição visa atender ao ESF Lagoa Nova para condução de pacientes para consultas e exames especializados	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	10/12/2025	10/06/2026	304.800,00
13	Aquisição de um microônibus	01	A presente aquisição visa atender ao ESF Urbano José Julião de Souza para condução de pacientes encaminhados para fora do domicílio.	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	10/12/2025	10/06/2026	600.000,00
14	Implantação de projeto de incêndio	01	A presente contratação visa atender as Unidades de Saúde	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	12/02/2026	12/09/2026	13.469,00
			proporcionando segurança para o ambiente.			Fernanda Pancieri Silva.				
15	Aquisição de materiais gráficos	01	A presente aquisição visa atender a SEMUSA com a disponibilização de materiais gráficos.	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	16/02/2026	16/06/2026	111.669,00
16	Aquisição de materiais de construção	01	A presente aquisição visa atender à SEMUSA e seus Departamentos em pequenos reparos na estrutura física de seus prédios	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	14/11/2026	396.892,03
17	Aquisição de oxigênio	01	A presente Aquisição visa atender as Unidades de Saúde com a disponibilização de oxigênio medicinal essencial para salvar vidas	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	02/02/2026	02/06//2026	137.000,00
18	Aquisição de veículo de passeio	01	Aquisição de veículo para atender as demandas do ESF José Julião de Souza	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	05/01/2026	31/06/2026	100.000,00
19	Aquisição de veículo de passeio	01	Aquisição de veículo para atender as demandas do ESF Palmares	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	05/01/2026	31/06/2026	100.000,00
20	Aquisição de veículo de passeio	01	Aquisição de veículo para atender as demandas do ESF Santo Afonso	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	05/01/2026	31/06/2026	100.000,00
21	Aquisição de veículo de passeio	01	Aquisição de veículo para atender as demandas do ESF São Francisco Xavier	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Nova contratação	05/01/2026	31/06/2026	100.000,00
22	Aquisição de água mineral e gás de cozinha	01	A presente aquisição visa atender as Unidades de Saúde no abastecimento de água e gás.	Médio	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	25/08/2026	51.802,00
23	Contratação de serviços de horas médicas	01	A presente contratação visa a complementação da carga horária de médicos nas Unidades que se encontram em vacância	Alto	SEMUSA	Anilton Ferreira de Lima; Fernanda Pancieri Silva.	Renovação	Em Vigência	24/02/2026	2.999.810,97
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**10.744.376,85**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA – SEMAGRI

Item	Descrição suscinta do objeto	Quantidade a ser adquirida	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo	Unidade requisitante	Nome do Fiscal/Gestor da contratação	Nova contratação ou prorrogação contratual?	Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)	Data estimada da contratação	Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$

01	Aquisição de materiais de construção e material elétrico	01	aquisição de material de construção para atender reparos desta secretaria, quando houver pequenos reparos e atender a programação do evento da festa da agricultura familiar	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	05/04/2026	05/05/2026	25.000,00
02	Aquisição de marmitex	01	Aquisição de marmita tipo marmitex para atender as necessidades de desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	15/01/2026	15/03/206	30.000,00
03	Aquisição de combustível	01	Aquisição de combustível para atender as necessidades de atendimento desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	08/01/2026	08/02/2026	30.000,00
04	Aquisição de água mineral e gás de cozinha	01	Para atender as necessidades desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	16/01/2026	08/02/2026	1.500,00
05	Material de limpeza, material consumo e gêneros alimentícios copa e cozinha	01	Para atender as necessidades do funcionamento desta secretaria e o público que a secretaria presta serviços	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	22/01/2026	09/02/2026	25.000,00
06	Prestação de serviço de borracharia	01	Prestação de serviços de borracharia para atender as necessidades dos veículos desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	20/01/2026	05/02/2026	12.000,00
07	Prestação de serviços de lavagem de veículos	01	Prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e maquinários pertencente a esta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	12/01/2026	05/02/2026	8.000,00
08	Aquisição de peças e serviços de mão de obra	01	Aquisição de peças e serviço de mão de obra para dar assistência aos veículos e maquinários pertencente a esta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	05/01/2026	05/02/2026	600.000,00
09	Aquisição de material gráfico	01	Aquisição de material gráfico para atender as necessidades desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	07/01/2026	05/02/2026	15.000,00
10	Aquisição de material permanente e serviço de informática	01	Aquisição de material permanente e serviço de manutenção dos computadores e impressora desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	12/01/2026	27/02/2026	10.000,00
11	Pagamento de tarifa de energia elétrica	01	Fornecimento de energia elétrica que será usado no prédio desta secretaria por um período de 12 meses	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	05/01/2026	05/02/2026	15.000,00
12	Prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado	01	prestação de serviços de conserto de ar- condicionado do prédio desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	12/01/2026	16/02/2026	8.000,00
13	Material permanente moveis e utensílios mesa cadeira armário de cozinha, frigobar	01	Aquisição de material permanente ar-condicionado, mesa, ar- condicionado, cadeira armário de cozinha para atender as necessidades para o bom funcionamento desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	20/03/2026	26/03/2026	30.000,00
14	Prestação de serviço de fornecimento de água CAERD	01	Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto, CAERD para atender o bom funcionamento desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	05/01/2026	30/03/2026	8.000,00
15	Material de expediente	01	Aquisição de material de expediente para o atendimento administrativo em geral desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	20/02/2026	31/03/2026	9.000,00
16	Material de inseminação /bovino	01	Aquisição de material para inseminação artificial em bovino para atender o rebanho dos pequenos	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques	Nova contratação	03/02/2026	01/04/2026	35.000,00

			produtores do município de Theobroma			Siqueira				
17	Serviço de sonorização	01	Prestação de serviço de contratação de empresa especializada de serviços e equipamentos e estrutura banda/grupo musical e show pirotécnico para realização de eventos	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	01/05/2026	20/06/2026	80.000,00
18	Aquisição de nitrogênio	01	Aquisição de nitrogênio para o abastecimento da botija para a conservação do sêmen	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	05/01/2026	03/04/2026	3.000,00
19	Aquisição de camisetas	01	Aquisição de camiseta para divulgação de eventos quando houver nesta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	03/03/2026	03/05/2026	6.000,00
20	Confecções de uniformes	01	Confecções de uniformes para esta secretaria, para melhor identificação dos funcionários	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	12/01/2026	06/06/2026	10.000,00
21	Aquisição de cortinas de janelas e acessórios	01	Aquisição de cortinas de janela para atender as necessidades da Secretaria Mun. De agricultura	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	06/06/2026	27/07/2026	30.000,00
22	Equipamentos agrícolas	01		Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	13/04/2026	18/05/2026	90.000,00
23	Contratação de empresa para fornecimento de embrião bovino	01	Contratação de empresa para o fornecimento de embrião em bovinos	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	16/03/2026	06/05/2026	200.000,00
24	Contratação de empresa de ampliação da garagem municipal da agricultura	01	Contratação de empresa para ampliação da garagem municipal da secretaria de agricultura	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	04/05/2026	08/06/2026	200.000,00
						José Carlos Marques Siqueira				
25	Aquisição de veículo utilitário	01	Aquisição de um veículo utilitário para atende as necessidades das demandas da secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	06/02/2026	06/03/2026	150.000,00
26	Aquisição de acessórios para banheiro	01	Aquisição de espelho, armário de banheiro para atender as necessidades desta secretaria	Médio	SEMAGRI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos Marques Siqueira	Nova contratação	05/05/2026	27/07/2026	3.000,00
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**1.437.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Item	**Descrição suscinta do objeto**	**Quantidade a ser adquirida**	**Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação**	**Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo**	**Unidade requisitante**	**Nome do Fiscal/Gestor da contratação**	**Nova contratação ou prorrogação contratual?**	**Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)**	**Data estimada da contratação**	**Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$**
01	Aquisição de materiais de expediente	01	A presente aquisição justifica se em função de manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nas diversas atividades de interesse da secretaria. Cumpre ainda esclarecer que a aquisição dos referidos materiais será de	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	30/04/2026	30/06/2026	6.000,00
			imprescindíveis necessidades, haja vista que eles irão garantir o regular estoque junto ao almoxarifado central da							

			prefeitura.							
02	Aquisição de banners e materiais gráficos	01	A aquisição tem por justificativa as necessidades primordiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, na realização a de campanhas de educação ambiental, e realização de palestras voltadas à prevenção de queimadas urbanas e rurais no período de estiagem	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	30/04/2026	30/06/2026	10.000,00
03	Serviços de mão de obra na manutenção dos veículos MOBI e motocicleta pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA	01	A contratação dos serviços tem por objetivo atender as necessidades imprescindíveis nos serviços de mão de obra preventiva e corretiva no veículo MOBI e na motocicleta pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, tais serviços justifica -se à razão da necessidade em manter os veículos que atendem a SEMMA, nas diversas atividades em perfeito estado de conservação e uso, em face o bom andamento	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	30/05/2026	30/07/2026	20.000,00

			dos serviços inerentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.							
04	Aquisição de peças para veículos	01	A presente aquisição justifica - se em razão da imprescindível necessidade na reposição de peças para atender os veículos MOBI e motocicleta pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, objetivando o perfeito estado de conservação e uso deles, bem como manter o estoque de peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos veículos.	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	25/03/2026	30/04/2026	12.000,00
05	Aquisição de suprimentos de informática	01	A referida aquisição tem como justificativa as necessidades em manter os computadores e impressoras pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA em perfeitas condições de uso, visando o atendimento regular das atividades essenciais da SEMMA, das diversas demandas de interesse do município, incluindo o atendimento ao púbico na elaboração de	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	25/02/2026	30/04/2026	8.000,00

			licenças ambientais, bem como na emissão de CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR das propriedades rurais no âmbito do município de Theobroma.							
06	Aquisição de combustível - Gasolina Comum	01	A presente aquisição tem como objetivo atender o abastecimento dos veículos MOBI e motocicleta pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, justificando-se pela imperiosa necessidade dos constantes deslocamentos dos veículos que atender as diversas atividades da SEMMA, principalmente os deslocamentos do veículo MOBI nas diligências em vistorias nas propriedades rurais do município, bem como no deslocamento a outros municípios para tratar de assuntos de interesse do	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	10/02/2026	10/03/2026	30.000,00

			município.							
07	Aquisição de combustível - Óleo Diesel	01	A presente aquisição tem como objetivo atender o abastecimento de máquinas e equipamentos (Retroescavadeira/Pá	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	30/01/2026	20/03/2026	20.000,00
			carregadeira/Escavadei ra PC), quando da disponibilidade para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA, nas atividades relativas ao Programa de Recuperação e Conservação das Nascentes de que trata a Lei Municipal 702/2020.							
08	Contratação de empresa para realizar serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos-RSU na área urbana do município de Theobroma, Distrito de Vila Palmares D'Oeste, bem como nas comunidades do travessão 04 e travessão 10.	01	A presente contratação torna se de imprescindível necessidade por se tratar de serviços essenciais de saúde pública de caráter contínuo, pois, a manutenção regular da coleta e a destinação dos resíduos sólidos produzidos no município é de fundamental importância para garantia da saúde pública da população do município, bem como atender a Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ressalta se que os serviços a serem contratados inclui a coleta dos resíduos na sede do município de Theobroma, bem como as comunidades do travessão 04 e	Alto	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Prorrogação contratual	Em vigência	22/01/2026	456.000,00
			travessão 10 e o Distrito de Vila Palmares D'Oeste, cumpre ainda informar que o veículo a ser contratado deverá ser equipado com compactador que possibilite a coleta e a compactação dos resíduos nas residências, após a coleta deverá ser transportado até o aterro sanitário localizado na RO 464 KM 12 MUNICÍPIO DE JARU-RO.							
09	Repasse de recursos financeiro relativo ao rateio operacional destinado ao CISAN CENTRAL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia	12	O referido repasse ao Consórcio CISAN- CENTRAL, refere-se à transferência de recursos relativamente ao rateio operacional, tendo por principal objetivo garantir a regular gestão do Consórcio CISAN-CENTRAL nos termos do Contrato de Rateio 119/2024/CISAN CENTRAL/RO, c/c com a Resolução 076/2023 de 07 de dezembro de 2023. A transferência de repasse financeiro ao Consórcio CISAN CENTRAL, justifica se pela necessidade do município em estar garantindo os diversos benefícios coletivos previsto na adesão do	Alto	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	10/01/2026	10/02/2026	79.921,41
			município como consorciado, sobretudo no que tange aos estudos técnicos e projetos no âmbito do saneamento básico em todos os aspectos, bem como os serviços as despesas operacionais e administrativas na gestão do aterro sanitário localizado no município de Ariquemes gerido pelo CISAN CENTRAL, aterro este que o município de Theobroma destina os							

			resíduos sólidos urbano visando o tratamento ambiental correto de conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.							
10	Repasse de recursos financeiro relativo ao Rateio Administrativo destinado ao CISAN CENTRAL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia	12	O referido repasse ao CONSÓRCIO CISAN - CENTRAL, refere -se à transferência de recursos relativamente ao rateio administrativo, tendo por principal objetivo garantir a regular gestão do CONSÓRCIO CISAN - CENTRAL nos termos do Contrato de Rateio 118/2024/CISAN CENTRAL/RO, c/c com a Resolução 076/2023 de 07 de dezembro de 2023. A transferência de repasse financeiro ao CONSÓRCIO CISAN	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	10/01/2026	20/01/2026	131.289,68

			CENTRAL, justifica -se pela necessidade do município em estar garantindo os diversos benefícios coletivos previsto na adesão do município como consorciado, sobretudo no que tange aos estudos técnicos e projetos no âmbito do saneamento básico em todos os aspectos, bem como os serviços as despesas operacionais e administrativas na gestão do aterro sanitário localizado no município de Ariquemes gerido pelo CISAN CENTRAL, aterro este que o município de Theobroma destina os resíduos sólidos urbano visando o tratamento ambiental correto de conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.							
11	Aquisição de plantas ornamentais para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	01	A aquisição de plantas ornamentais bem como de essências florestais faz -se necessário haja vista a implementação das ações da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA voltadas ao embelezamento cênico, bem como a implantação das referidas plantas nas	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	10/07/2026	20/10/2026	30.000,00

			praças, canteiros da área urbana do município, em especial na área verde da pista de caminhada localizada às margens da RO 464.							
12	Aquisição de equipamentos e material permanente: veículos móveis e utensílios, VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), ar-condicionado, computadores, impressoras, mesas/escrivaninhas, cadeiras giratórias, armários etc.	01	A aquisição dos equipamentos constante deste item tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, nas diversas finalidades, no estrito interesse da realização das atividades inerentes da secretaria.	Alto	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	20/02/2026	05/04/2026	30.000,00
13	Aquisição de cortinas tipo veneziana	01	A aquisição das referidas cortinas faz-se necessário considerando que a insolação no período da manhã prejudica a visibilidade dos servidores da Secretaria, causando transtornos do andamento das atividades do setor.	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	20/02/2026	05/04/2026	2.500,00
14	Aquisição de grama variedade esmeralda	2000 M2	A aquisição da grama prevista neste item tem como objetivo atender demanda da secretaria municipal de meio ambiente na implantação de	Baixo	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	20/07/2026	20/10/2026	20.000,00

			áreas verdes, em espaços públicos (praças e jardins), bem como a revitalização de canais							
			hídricos na área urbana do município.							
15	Aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos destinados ao viveiro de mudas, bem como materiais a serem empregados nos canteiros de praças e jardins tais como: tijolos, areia, cimento, brita, madeira beneficiada ou bruta, limitador de grama, adubo químico e orgânico, carrinho de mão, pá, enxadão, enxada, martelo, arame, prego, equipamentos de poda, canos e conexões para irrigação	01	A aquisição dos materiais previstos neste item será utilizada na ampliação, manutenção e preservação das instalações do viveiro de mudas do município, bem como na implementação de ações de melhorias e conservação das áreas verdes, praças e jardins.	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	15/03/2026	25/04/2026	50.000,00
16	Aquisição de refeição tipo marmitex	100	A aquisição do fornecimento de marmitex justifica -se tendo em vista a necessidade de servidores da Secretaria se deslocarem para a área rural para realizar atividades de interesse do município, precisamente nos trabalhos de vistoria nas propriedades rurais na identificação de nascentes a serem beneficiadas com o projeto de recuperação de nascentes.	Médio	SEMMA	Anilton Ferreira de Lima; João Batista Ribeiro Machado	Nova contratação	30/02/2026	20/04/2026	15.000,00
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**920.711,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Item	**Descrição suscinta do objeto**	**Quantidade a ser adquirida**	**Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação**	**Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo**	**Unidade requisitante**	**Nome do Fiscal/Gestor da contratação**	**Nova contratação ou prorrogação contratual?**	**Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)**	**Data estimada da contratação**	**Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$**
01	Aquisição de Combustível: Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10	01	A presente aquisição é para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos desta secretaria, já que os materiais pertinentes neste processo são para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços realizados pela SEMOSP de forma adequada e satisfatória. Tal aquisição configura- se como de grande necessidade, pois a falta de combustível ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas por esta secretaria. Cumpre esclarecer também que, a aquisição de combustíveis se faz necessários para abastecimento da frota pertencente a Secretaria de Obras e controle do estoque do Almoxarifado, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Prorrogação contratual	Em Vigência	10/09/2026	800.000,00
			diariamente, sempre evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de controle de combustível nos estoques.							
02	Prestação de Serviços de Consertos e Troca de Pneus	01	O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em vigência	28/11/2026	70.000,00

			conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.							
03	Pagamento de Faturas de Energia Eletrica COSIP	01	Considerando a crescente demanda por energia elétrica	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	02/01/2026	30/03/2026	180.000,00

			referente a iluminação pública do município.			Edimilson José do Rosário.				
04	Pagamento de Faturas de Energia Eletrica	01	Considerando a crescente demanda por energia elétrica nas diversas unidades da administração pública, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam a contratação da empresa de fornecimento de energia para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	02/01/2026	30/03/2026	40.000,00
05	Aquisição de Refeições Prontas (Tipo Marmita)	01	A presente aquisição de refeições prontas, sendo produzidos na devida qualidade e segurança alimentar, para atender os servidores da SEMOSP, que compõem as equipes de manutenção nas estradas vicinais, de pontes e bueiros que atendem todo território pertencentes ao Município de Theobroma/RO, muitas vezes tornando-se impossível e Inviável os deslocamentos das equipes até suas residências no intervalo de almoço.	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Prorrogação Contratual	02/01/2026	20/02/2026	90.000,00
6	Contratação de Serviços de Horas Máquinas	01	A referida contratação faz se necessária, uma vez que, é essencial a	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima;	Prorrogação Contratual	Em Vigência	30/11/2026	500.000,00

			manutenção das estradas vicinais do Município, uma vez que Theobroma é uma cidade que tem como base de sua economia a produção rural, sendo está a atividade que gera o sustento da grande parte das famílias de nosso município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantindo aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção.			Edimilson José do Rosário.				
07	Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas	01	Justificamos a aquisição de material de construção visa eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios e vias públicas do município, manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem- estar em toda comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela SEMOSP. Sendo assim é necessário que a Secretaria tenha disponibilidade do	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Prorrogação Contratual	Em Vigência	14/11/2026	100.000,00

			material de construção e ferramentas							

			afim de sanar os pequenos necessário a conservação da sua estrutura física dos prédios e vias públicas do município.							
08	Serviços de Torno Mecânico, Solda Mig, Furadeira Radial, Plaina Mecânica e Fresadora	01	Justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, máquinas pesadas, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras. A manutenção é a atividade que visa tornar operacional o equipamento ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril. Todavia as máquinas atuam nos serviços manutenção de estradas nas áreas rurais do Município de Theobroma.	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Prorrogação Contratual	Em vigência	30/06/2026	120.000,00
09	Prestação de Serviços de Materiais Gráficos: Banner, Adesivos, Faixas e Placas	01	A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos	Baixo	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em vigência	30/10/2026	25.000,00

			serviços realizados por essa secretaria. As aquisições dos materiais estão alinhadas em Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos							
10	Aquisição (peças, pneus e lubrificante) e Prestação de Serviços de Manutenção em geral de Veículos(revisão)	01	Considerando que a presente solicitação visa contratação de empresa para gestão de frotas com aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção nas máquinas que auxiliam no cascalhamento das vias. Desta forma a secretaria visa trazer condições necessárias para uma boa conservação destes bens evitando a paralização deles impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de máquinas para recuperação de	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Prorrogação Contratual	Em Vigência	30/11/2025	650.000,00

			estradas vicinais, manutenção de vias públicas e outros, o qual é responsabilidade do poder público.							
11	Aquisição de Materiais de Iluminação Pública	01	É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações de manutenção corretiva visando à reparação, adaptação e modernização de instalações elétricas, mantendo-os em permanentes condições de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária. Nesse sentido tais materiais devem ser substituídos com reparos e manutenção de forma corretiva e preventiva para um desempenho esperado, evitando assim ocasionar	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em vigência	30/11/2026	90.000,00

			defeitos nos aparelhos eletrônicos e consequentemente manter as condições ideais de trabalho para os usuários.							
12	Contratação de Serviços de Poda e Arvores	01	Considerando que se faz necessário a manutenções das arvores e manutenções	Baixo	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	02/01/2026	30/11/2026	100.000,00
			dos canteiros urbanos do município, a fim de manter de forma estética bem apresentável			Edimilson José do Rosário.				
13	Aquisição de Madeiras Pranchas, Tábuas e Quadrados	01	A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, utiliza em sua rotina de trabalho diversos insumos para as construções civis do município. A madeira é frequentemente usada na manutenção de infraestruturas, como pontes, passarelas, entre outros. A substituição de peças desgastadas ou danificadas é fundamental para garantir a segurança pública, bem como a boa trafegabilidade de produtores rurais e ônibus escolares. A construção com madeiras pode ser mais rápida em comparação com outros materiais, permitindo a restauração rápida de vias e infraestruturas críticas do Município.	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em Vigência	30/06/2026	120.000,00
14	Aquisição de EPIs e Uniformes	01	A utilização de uniformes padronizados pelos servidores do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é fundamental para a sua devida identificação. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização.	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	02/01/2026	30/11/2026	70.000,00
15	Pagamentos de Faturas de Água e Esgoto - CAERD	01	Garantir o desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal, atendendo de forma continuada e controlada, a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário com melhor relação custo-benefício.	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	02/01/2026	30/06/2026	25.000,00
16	Aquisição de Materiais Permanente: Aquisição de roçadeiras, betoneiras, pulverizador, aparador de cerca viva, soprador postal; Mini Trator cortador de Grama, Máquinas pesadas, veículos, caminhões.	01	A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO visando a melhoria de desenvolvimento dos trabalhos executados, é dever do gestor manter as ruas e avenidas públicas limpas e em boas condições de tráfego aos munícipes. É importante consignar que o material que se visa adquirir ao final do procedimento é indispensável, tendo em vista, o bem-estar dos nossos colaboradores. Para tanto, nesse sentido a aquisição de novos materiais permanentes ajudará com reparos, manutenção e conservação do município.	Baixo	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	02/01/2026	30/11/2026	3.000.000,00
17	Aquisição de Grama Esmeralda	01	Considerando que o presente processo visa aquisição dos insumos para atendimento ao departamento de paisagismo o qual necessita de gramas	Baixo	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em Vigência	30/08/2026	50.000,00

			para que sejam colocadas no junto entrada do parque de exposição. A grama será utilizada para realizar o paisagismo, visando à conservação e ornamentação. Propiciando à população um ambiente agradável, melhorando tanto esteticamente, quanto a funcionalidade do ambiente.							
18	Aquisição de tubos de concreto	01	A aquisição de tubo de concreto armado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Theobroma, Estado de Rondônia. A razão desta aquisição encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da	Médio	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em Vigência	30/09/2026	290.000,00

			secretaria municipal, no atendimento à população quanto a manutenção e infraestrutura de sistemas de drenagem do Município.							
19	Aquisição de Tubos PEAD	01	Aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para atender pontos críticos na zona rural, que foram severamente afetados pelas fortes chuvas dos últimos dias. Esses pontos críticos incluem rompimentos de sistemas de drenagem, obstruções de córregos e danos em redes de irrigação, o que tem gerado prejuízos à população rural e ao setor agrícola.	Baixo	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	02/01/2026	30/08/2026	100.000,00
20	Contratação de Empresa Especializada em construção de Ponte de Concreto e aço	01	A contratação visa substituir ponte de madeiras por pontes de concreto e aço	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	02/01/2026	31/12/2026	8.000.000,00
21	Contratação de empresa de Prestação de serviços de mão de obra subsidiaria	01	A contratação visa dar apoio a equipe para realização dos serviços diários da secretaria de obras	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima; Edimilson José do Rosário.	Nova contratação	Em Vigência	31/12/2026	370.000,00
22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus	01	A presente aquisição visa a contratação de empresa especializada em realização de serviços de recapagem,	Alto	SEMOSP	Anilton Ferreira de Lima;	Nova contratação	Em Vigência	30/06/2026	280.000,00

			vulcanização, conserto de pneus, que atenderão aos veículos pesados, tratores e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo período de 12 meses.			Edimilson José do Rosário.				
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**15.070.000,00**

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI

Item	**Descrição suscinta do objeto**	**Quantidade a ser adquirida**	**Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação**	**Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo**	**Unidade requisitante**	**Nome do Fiscal/Gestor da contratação**	**Nova contratação ou prorrogação contratual?**	**Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)**	**Data estimada da contratação**	**Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$**
01	Aquisição de material gráfico	01	A aquisição de material gráfico destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Controle Interno, visando ao apoio às atividades administrativas, de fiscalização, orientação e comunicação institucional. Os materiais gráficos serão utilizados na padronização de documentos, na divulgação de	Média	SCI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos da Silva Elias.	Nova contratação	15/02/2026	15/05/2026	8.000,00

			orientações, normas e procedimentos, bem como no fortalecimento da transparência e da comunicação com os órgãos e							
			unidades da Administração Pública Municipal, contribuindo para a eficiência, organização e adequado funcionamento das ações do Sistema de Controle Interno.							
02	Aquisição de material permanente: Móveis e utensílios e de processamento de dados	01	A aquisição de material permanente, compreendendo móveis, utensílios e equipamentos de processamento de dados, tem por finalidade atender às necessidades estruturais e operacionais do órgão, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e o adequado desempenho das atividades administrativas. Os bens a serem adquiridos contribuirão para a organização do ambiente institucional, a modernização da infraestrutura, o aumento da eficiência dos serviços prestados e a preservação do patrimônio público, assegurando maior funcionalidade, segurança e continuidade das ações administrativas.	Média	SCI	Anilton Ferreira de Lima; José Carlos da Silva Elias.	Nova contratação	05/02/2026	09/04/2026	25.000,00
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**17.000,00**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE THEOBROMA – IPT

Item	Descrição suscinta do objeto	Quantidade a ser adquirida	Justificativa para a necessidade da aquisição ou contratação	Grau de prioridade da compra ou contratação: alto, médio ou baixo	Unidade requisitante	Nome do Fiscal/Gestor da contratação	Nova contratação ou prorrogação contratual?	Data para entrega do TR/PB (para nova contratação)	Data estimada da contratação	Valor preliminar total da contratação (para nova contratação) R$
01	Aquisição de materiais de copa e cozinha	01	A aquisição de utensílios de copa e cozinha se faz necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades internas deste órgão. Tais itens são essenciais para o atendimento diário de servidores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de conforto, organização e higiene durante a jornada de trabalho. A reposição e atualização desses materiais tornam-se imprescindíveis diante do desgaste natural pelo uso contínuo, da necessidade de atender à demanda crescente e de garantir condições apropriadas para o preparo, armazenamento e consumo de alimentos e bebidas. A inexistência ou insuficiência desses itens compromete a rotina administrativa, podendo gerar prejuízos ao atendimento ao público e às atividades institucionais. Portanto, a compra dos utensílios de copa	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	20/02/2026	20/04/2026	35.000,00
			e cozinha justifica-se pela necessidade de manter a infraestrutura adequada, assegurar um ambiente funcional e garantir a continuidade dos serviços prestados por este órgão público.							
02	Aquisição de material permanente	01	A aquisição de materiais permanentes é necessária para garantir a adequada execução das atividades administrativas e operacionais deste órgão público. Os equipamentos atualmente disponíveis apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, insuficiência para atender à demanda existente ou não possuem as especificações técnicas necessárias ao pleno desempenho das funções institucionais. Os materiais permanentes a serem adquiridos contribuirão para a melhoria da infraestrutura, aumento da eficiência dos processos internos, maior qualidade no atendimento ao público e	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	20/03/2026	20/06/2026	60.000,00

			melhores condições de trabalho para os servidores. Além disso, tais investimentos asseguram maior durabilidade, padronização dos recursos utilizados e redução de gastos futuros com manutenção corretiva ou substituições emergenciais. Diante do exposto, a aquisição justifica- se pela necessidade de modernizar, ampliar e adequar os recursos materiais							

			indispensáveis ao funcionamento deste órgão, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.							
03	Contratação de serviços contábeis	01	A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, para Assessoramento Contábil Orçamentário e Financeiro, Folha de Pagamento, Patrimônio e Almoxarifado etc., fiscalização e supervisão dos serviços comuns, em atendimento as exigências contidas conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000 que atenda as Novas Normas da Contabilidade MCASP, em especial as Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como elaborar os Balancetes Mensais e Balanço Anual, que atenda às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Theobroma – IPT	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação Contratual	Em Vigência	13/01/2026	59.337,96
04	Contratação de serviço de Assessoria Financeira	01	A Contratação de empresa devidamente credenciada na CVM e qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria financeira – análise de carteira quando solicitado, parecer técnico quando solicitado, emissão semanal de boletim de aferição do cenário econômico, processamento dos DAIR e	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação Contratual	Em Vigência	25/09/2026	21.600,00

			DPIM, elaboração de relatórios mensais de enquadramento, risco, retorno e meta atuarial, elaboração e apresentação in loco do relatório trimestral de rentabilidade e meta atuarial. E a locação de software de gerenciamento financeiro para o RPPS: Função para gerar APR, disponibilize relatório mensal e trimestral, gráfico com atualização de mercado com acúmulo dos indicadores econômicos, projeção gráfica da rentabilidade dos indicadores econômicos que possibilite filtrar por data, simulador para enquadramento de carteira, indicadores de risco, função CADPREV, relatório de rentabiliza e retorno, comparativos e extrato de carteira de fundos.							
05	Contratação de serviços de Assessoria Previdenciária	01	A contratação de empresa qualificada e para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária; Assessoria na Concessão de Benefícios e Compensação Previdenciária; Estudos, Planejamento e Realizações de Eventos Relacionados à RPPS, Consultoria Atuarial e Elaboração de Cálculo Atuarial Anual, Locação de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência, incluindo a sua instalação, importação/ migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte,	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação Contratual	Em Vigência	05/05/2026	54.000,00

			atualização e capacitação da equipe do IPT.							
06	Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica	01	A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços jurídicos ao Regime	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação contratual	Em Vigência	29/08/2026	54.000,00

			Próprio de Previdência Social (RPPS) da administração pública municipal se faz essencial diante da complexidade e diversidade de desafios legais enfrentados por esta autarquia. A amplitude das áreas do direito envolvidas, que incluem constitucional, administrativo, tributário, financeiro e previdenciário, demanda expertise específica e atualizada. A contratação de uma empresa habilitada junto ao Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do estado de Rondônia assegura não apenas a competência técnica, mas também a conformidade com os requisitos éticos e legais da profissão. A prestação de serviços abrangerá não apenas o suporte diário em questões legais, mas também a emissão de pareceres, assessoria em processos administrativos, representação judicial e acompanhamento em audiências. Ademais, a empresa contratada desempenhará papel crucial na fiscalização e controle das contas públicas, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo								

			Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Ao considerar a importância estratégica da gestão jurídica para o adequado funcionamento do RPPS, a presente contratação visa garantir a segurança jurídica, a eficiência administrativa e o cumprimento rigoroso das normativas legais, contribuindo para o fortalecimento e sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.								
07	Contratação de serviços de assessoria para o funcionamento do Portal Transparência	01	A contratação de serviços de assessoria para o funcionamento do Portal da Transparência é necessária para garantir a correta atualização, manutenção e disponibilização das informações institucionais, financeiras, orçamentárias e administrativas do ente público. O serviço assegura o cumprimento das exigências legais relativas à transparência e ao acesso à informação, bem como a padronização, confiabilidade e clareza dos dados divulgados à sociedade. Além disso, a assessoria especializada contribui para a melhoria contínua do Portal da Transparência, fortalecendo o controle social, a prestação de contas, a publicidade dos atos administrativos e a conformidade com as normas dos órgãos de controle, promovendo maior	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação contratual	Em Vigência	17/02/2026	12.600,00

			transparência, eficiência e credibilidade da gestão pública.							
08	Contratação de serviços de Perícia Médica	01	A Contratação de serviços médicos perícias visando a realização de perícia médica ser realizadas no IPT junto aos seus segurados para a concessão dos benefícios, em especial para: Examinar todos os segurados para concessão de benefício de auxílio-doença e aposentadoria por Invalidez; Acompanhar todos os processos de aposentadoria por invalidez, e; Acidente de Trabalho.	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação contratual	Em Vigência	31/12/2026	3.000,00
09	Contratação de serviços de Internet	01	A contratação de serviços de internet, prevista no Plano Anual de Contratações do Instituto de Previdência de Theobroma, mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público. O acesso estável e seguro à rede mundial de computadores é essencial para a utilização dos sistemas informatizados de gestão previdenciária, envio de informações aos órgãos de controle, comunicação institucional,	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação contratual	Em Vigência	01/06/2026	2.438,80

			processamento de dados, realização de consultas, bem como para o cumprimento das obrigações legais e previdenciárias. Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada infraestrutura tecnológica do							
			Instituto, promovendo a modernização dos serviços, a transparência, a eficiência administrativa e a qualidade no atendimento aos segurados e demais usuários.							
10	Serviço Dataprev	01	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Prorrogação contratual	Em Vigência	13/12/2026	9.000,00
11	Aquisição de Material gráfico	01	O “Projeto IPT Itinerante: Educação e conceitos básicos de Previdência” é fundamental para que tenhamos segurados conscientes e participativos. Mas como participar daquilo que não se conhece, ou não se entende? A conquista e a possibilidade da participação são resultado de um processo gradativo de conhecimento, interesse e envolvimento e enquanto ela não for espontânea precisa ser estimulada e provocada. Dada a carência de informações	Médio	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	01/06/2026	01/08/2026	9.950,00
			previdenciárias foi desenvolvido o projeto para desmistificar essas questões, sendo instrumento para a participação e envolvimento dos servidores/segurados e motivador de uma cultura previdenciária. Desta maneira, justifica-se o projeto IPT itinerante para levar até o local de trabalho dos servidores a oportunidade de conhecer a estrutura, os direitos e deveres para com o IPT, oportunizando momentos de reflexão e conhecimento e posterior participação e acompanhamento efetivo das ações desempenhadas pelo IPT.							
12	Pagamento de tarifa de energia	01	O pagamento de tarifa de energia elétrica é indispensável para garantir o funcionamento contínuo das instalações e a execução regular das atividades administrativas do órgão. A energia elétrica é essencial para a utilização de equipamentos, sistemas informatizados, iluminação e demais serviços necessários ao atendimento ao público e ao cumprimento das atribuições institucionais. Dessa forma, o pagamento da tarifa assegura a continuidade dos serviços públicos, a manutenção das condições adequadas de trabalho e a eficiência das atividades desenvolvidas, evitando interrupções que possam	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	05/01/2026	02/02/2026	8.000,00
			comprometer o desempenho das ações administrativas.							
13	Plano de telefonia móvel	01	A contratação de plano de telefonia móvel é necessária para assegurar a comunicação ágil e eficiente entre os servidores, gestores e demais órgãos da Administração Pública, bem como	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	04/02/2026	04/04/2026	3.000,00

			para o atendimento de demandas externas relacionadas às atividades institucionais. O serviço possibilita a realização de contatos, orientações, deslocamentos e atendimentos fora da sede administrativa, garantindo maior integração e rapidez na execução das ações. Dessa forma, o plano de telefonia móvel contribui para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos e o adequado desempenho das atribuições institucionais, atendendo às necessidades operacionais do órgão com economicidade e funcionalidade.							
14	Construção do Prédio do IPT	01	Construção de Prédio: "Construção de um novo prédio administrativo para abrigar as dependências do Instituto de Previdência Social de Theobroma (RO), incluindo áreas de atendimento ao público, setores administrativos, auditório e demais instalações necessárias. "Descrição de fundações, estrutura, revestimentos, instalações	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	07/11/2025	30/01/2026	600.000,00

			elétricas e hidráulicas, pavimentação, paisagismo etc. Segurança e Acessibilidade: Atenção às normas de segurança e acessibilidade, conforme as exigências legais (como a ABNT NBR 9050). Materiais e Acabamentos: Indicação de materiais duráveis, de boa qualidade, que atendam aos requisitos de sustentabilidade, como pisos antiderrapantes, revestimentos duráveis e adequação às condições climáticas da região. Atendimento à população: Melhorias no atendimento aos segurados e dependentes do instituto, com espaços mais adequados. Condicionalidade e Funcionalidade: Adequação dos espaços físicos para oferecer serviços de forma mais eficiente e confortável. A obra será contratada por meio de processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.Fiscalização: Nomeação de uma comissão responsável ou de um engenheiro para acompanhar o progresso da obra. Relatórios periódicos: Exigência de relatórios de andamento da obra e de cumprimento dos requisitos. O prédio atual está inadequado, em condições precárias de segurança, ou não atende às necessidades mínimas para o funcionamento							

			do IPT (como acessibilidade ou capacidade). A expansão dos serviços demanda urgência, e a obra é necessária para garantir a continuidade e melhoria dos serviços oferecidos à população. Inclusão do serviço de sondagem do solo, indispensável para definição do tipo de fundações a serem executadas, conforme normas técnicas de engenharia.							
15	Substituição e Ampliação de Equipamentos de Informática do IPT	01	A aquisição de novos computadores, impressoras, nobreaks e acessórios de informática visa à substituição dos equipamentos obsoletos e à ampliação da infraestrutura tecnológica do IPT, de forma a garantir a eficiência operacional, a continuidade dos serviços e a atualização tecnológica da instituição. A substituição dos equipamentos antigos e a ampliação da infraestrutura de informática são essenciais para melhorar o atendimento ao público, a gestão interna e a segurança da informação. Com o aumento da demanda por serviços e a constante evolução dos sistemas, os equipamentos atuais não atendem mais às exigências de performance e eficiência, resultando em interrupções no trabalho diário, lentidão nos processos e maior risco de falhas. A	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	20/03/2026	20/06/2026	14.100,00

			modernização da infraestrutura tecnológica garantirá uma							
			maior eficiência operacional, minimizando falhas e aumentando a agilidade nos serviços prestados à população. Além disso, a substituição de equipamentos antigos evitará interrupções no atendimento e reduzirá custos com manutenção. A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico (ou outra modalidade adequada), conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a competitividade no processo de compra. A comissão de compras do IPT será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo a qualidade, a entrega no prazo e o cumprimento das especificações técnicas dos equipamentos.							
16	Contratação de empresa certificadora de RPPS no Pró Gestão	01	A contratação de uma empresa especializada na certificação do Pró-Gestão RPPS é essencial para o aprimoramento das práticas de governança e gestão no Instituto de Previdência de Theobroma (IPT). O Pró Gestão RPPS é um programa instituído pelo Ministério da Previdência que estabelece parâmetros para a certificação dos regimes próprios de previdência social, com o objetivo de assegurar maior transparência, eficiência e responsabilidade na administração dos recursos	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	20/02/2026	20/04/2026	10.000,00
			previdenciários. A certificação é uma exigência que reflete o compromisso com a melhoria contínua da gestão, beneficiando diretamente os segurados e promovendo a sustentabilidade financeira e atuarial do Instituto. O processo de certificação requer adequação às normativas específicas, auditorias internas e externas, além da emissão de relatórios técnicos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos pelo programa. A ausência dessa contratação pode comprometer a capacidade do IPT de alcançar os níveis desejados no programa, prejudicando a imagem institucional e os benefícios associados à certificação, como maior credibilidade junto aos órgãos de controle e aos segurados. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, elevar o padrão de qualidade dos serviços prestados e fortalecer a governança previdenciária do IPT.							
17	Estudo Técnico do Cálculo Atuarial	01	Com ênfase nas regras da Lei Complementar nº 946/2024, de 19 de dezembro de 2024, considerando o cenário de cálculo de proventos proposto pelo município nas regras transitórias. O estudo servirá de base para ajustes que	Alto	IPT	Ricardo Luiz Riffel	Nova contratação	20/09/2026	31/11/2026	45.000,00
			mitiguem o déficit atuarial, observando os parâmetros técnicos da Portaria MTP nº 1467/2022, garantindo transparência, solvência, liquidez e equilíbrio financeiro e atuarial conforme o artigo 40 da Constituição Federal. Com essa nova modelagem atuarial, espera-se uma redução do déficit atuarial para hipóteses biométricas do relatório técnico atuarial. Estudo de vinculação de receitas. Avaliação da possibilidade de vincular receitas ao RPPS, incluindo. Receita oriunda do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre a folha de pagamento dos servidores municipais.							

			Previsão de contribuição patronal incidente sobre a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do RPPS. Estudo de Reavaliação Atuarial Anual Extraordinária. Alteração do plano de equacionamento atuarial e das alíquotas, alinhado à legislação municipal que trata do plano de benefícios do IPT. Além disso, o estudo contemplará o envio da Nota Técnica Atuarial (NTA) e do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) à Secretaria de Previdência (SPREV). A análise será conduzida por atuários e especialistas, garantindo rigor técnico e conformidade com a legislação vigente. O cronograma de							
			estudos será definido em conjunto com os Conselhos Deliberativo e Fiscal, com apresentação dos resultados para validação antes de qualquer alteração normativa. Os estudos e eventuais propostas de alteração serão encaminhados à Administração Municipal para deliberação e adequações necessárias.							
VALOR TOTAL DA PREVISÃO.....										**1.001.026,76**

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:62928B4A

